



Sumário

Atos do Poder Judiciário.....	1
Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Cidadania.....	3
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	69
Ministério da Defesa.....	72
Ministério do Desenvolvimento Regional	73
Ministério da Economia.....	73
Ministério da Educação.....	85
Ministério da Infraestrutura	93
Ministério da Justiça e Segurança Pública	93
Ministério de Minas e Energia.....	105
Ministério da Saúde.....	115
Ministério do Turismo.....	175
Ministério Público da União	178
Tribunal de Contas da União	179
Defensoria Pública da União	187
Poder Judiciário	188
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	188
.....Esta edição completa do DOU é composta de 189 páginas.....	

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

DECISÕES
Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação Declaratória de Constitucionalidade
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Acórdãos

AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE 57
ORIGEM : 57 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. EDSON FACHIN
REQTE.(S) : CONFEDERACAO NACIONAL DA INDUSTRIA

(1)

Secretaria Judiciária
PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA MARTINS
Secretária

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 921, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 11.287.803,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 11.287.803,00 (onze milhões duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I		Crédito Extraordinário						
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U T	I F E
6011		Cooperação com o Desenvolvimento Nacional						
		ATIVIDADES						
05 153	6011 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus						
05 153	6011 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)						
			F	3	2	90	0	188
			F	4	2	90	0	188
TOTAL - FISCAL								11.287.803
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								11.287.803

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência
UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II		Crédito Extraordinário						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U T	I F E
0999		Reserva de Contingência						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 999	0999 0200	Reserva de Contingência - Financeira						
99 999	0999 0200 6498	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Fiscal						
			F	9	0	99	0	188
TOTAL - FISCAL								11.287.803
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								11.287.803



Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 37, de 7 de fevereiro de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 921, de 7 de fevereiro de 2020.

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

DESPACHOS

DEFIRO o credenciamento da AR SS CERTIFICADORA. Processo nº 00100.006250/2019-43.

DEFIRO o credenciamento da AR CONTAR CERTIFICADO DIGITAL. Processo nº 00100.000135/2020-07.

DEFIRO o credenciamento da AR PADOVANI CERTIFICADORA. Processo nº 00100.007393/2019-72.

DEFIRO o credenciamento da AR NEXUS. Processo nº 00100.006988/2019-19.

DEFIRO o credenciamento da AR CERTIFICA BRASIL CERTIFICAÇÃO DIGITAL. Processo nº 00100.000123/2020-74.

DEFIRO o credenciamento da AR LUCIANSEG CORRETORA DE SEGUROS. Processo nº 00100.006694/2019-89.

DEFIRO o credenciamento da AR ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRES. GETÚLIO. Processo nº 00100.007288/2019-33.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA
Diretora

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 12, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Plano de Integridade no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 20-A do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, no art. 5º da Portaria da Controladoria-Geral da União nº 57, de 04 de janeiro de 2019 e no art. 4º da Portaria nº 72 do Gabinete de Segurança Institucional, de 2 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas no biênio 2020-2021.

Art. 2º Delegar ao Comitê de Governança, Riscos e Controles do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, criado pela Portaria nº 62 do Gabinete de Segurança Institucional, de 26 de junho de 2019, a edição de atos necessários para a efetividade do Plano citado no art. 1º, bem como daqueles necessários ao cumprimento do previsto nos arts. 6º e 7º da Portaria da Controladoria-Geral da União nº 57, de 04 de janeiro de 2019.

Art. 3º Determinar que o Plano de Integridade deverá ser revisado e atualizado para o biênio 2022-2023.

Art. 4º Fica revogado o Plano de Integridade do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República do biênio 2018-2019, de 23 de novembro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 34, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe confere os artigos 262 e 292, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, Portaria nº 561/18, de 11/04/2018, publicada no DOU de

13/04/2018, combinado com a Portaria nº 1.393/18, de 21/08/2018, publicada no DOU de 23/08/2018, e considerando o disposto no art. 2º da Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o constante dos autos do processo 21042.000694/2020-11, resolve:

Habilitar, o(a) Médico(a) Veterinário(a) Alex Douglas Ludwig, CRMV-RS 17.674, para emitir Guia de Trânsito Animal (GTA) no Estado do Rio Grande do Sul.

Esta habilitação restringe-se à emissão de GTA através do sistema informatizado utilizado no Estado do Rio Grande do Sul, e está limitada às espécies, aos municípios e aos estabelecimentos constantes no processo supracitado, desde que haja parecer favorável da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul (SEAPI).

A emissão de GTA deve ocorrer em conformidade com os manuais próprios do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com atendimento aos demais dispositivos legais que regem a matéria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO DE MATOS CUNHA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 178, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Superintendência Regional no Estado de São Paulo - CNPJ 00.375.972/0010-51, localizada na Rua Doutor Brasília Machado, 203 - Bairro Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP 01230-906, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional Substituto, senhor Edson Alves Fernandes, portador da Cédula de Identidade nº 2.639.729, expedida pela SSP/MG e do CPF 471.650.226-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto, 9.282, de 07 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 08 seguinte, aprovado pela Portaria/P/Nº 338 de 08 de março de 2018, publicada no DOU, Seção 1, do dia 13 do mesmo mês e ano, nomeado por competência delegada pela PORTARIA/INCRA/P/Nº 426/2016-III; com Supedâneo nas Leis nºs 4.504/1964, 9.784/1990, 8.629/1993 e 13.465/2017, bem como, os pronunciamentos técnicos e jurídicos inseridos no Processo Administrativo/INCRA/SR(08)/Nº 54190.003844/1998-47, resolve:

Art. 1º - Excluir, em caráter definitivo, o Senhor VALCIR PAULO PANINI e sua cônjuge Senhora LUCIANA BIAR DA SILVA, referente à Parcela/Fração Ideal nº 96 do Projeto de Assentamento ANTONIO CONSELHEIRO, situado no município de Guarantã, Estado de São Paulo, objeto do Contrato de Assentamento nº SP008200000123.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

EDSON ALVES FERNANDES

PORTARIA Nº 185, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Superintendência Regional no Estado de São Paulo - CNPJ 00.375.972/0010-51, localizada na Rua Doutor Brasília Machado, 203 - Bairro Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP 01230-906, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional Substituto, senhor Edson Alves Fernandes, portador da Cédula de Identidade nº 2.639.729, expedida pela SSP/MG e do CPF 471.650.226-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto, 9.282, de 07 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 08 seguinte, aprovado pela Portaria/P/Nº 338 de 08 de março de 2018, publicada no DOU, Seção 1, do dia 13 do mesmo mês e ano, nomeado por competência delegada pela PORTARIA/INCRA/P/Nº 426/2016-III; com Supedâneo nas Leis nºs 4.504/1964, 9.784/1990, 8.629/1993 e 13.465/2017, bem como, os pronunciamentos técnicos e jurídicos inseridos no Processo Administrativo/INCRA/SR(08)/Nº 54190.001186/2010-33, resolve:

Art. 1º - Excluir, em caráter definitivo, a senhora MARIA APARECIDA GONÇALVES SANTOS seu cônjuge Senhor FRANCISCO JORGINO DOS SANTOS, referente à Parcela/Fração Ideal nº 145 do Projeto de Assentamento ANTONIO CONSELHEIRO, situado no município de Guarantã, Estado de São Paulo, objeto do Contrato de Concessão de Uso - CCU nº SP008200000204.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

EDSON ALVES FERNANDES

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020021000002



Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO Nº 16, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em face do que consta no Processo nº 71000.014830/2018-08, com base nos fundamentos jurídicos expostos no PARECER n. 00061/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, decide:

IMPROVER o recurso administrativo interposto pela Defensoria Pública da União em favor da Senhora Terezinha de Jesus Matos Gama (NIS 12346277047, código familiar 1616817003), contra decisão do Secretário Nacional de Renda de Cidadania, que entendeu ter ficado demonstrado no presente processo que a recorrente prestara informação falsa no ato da atualização cadastral da família no Sistema do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em 07/09/2015, subdeclarando sua renda e, assim, alcançando o propósito de usufruir dos benefícios do Programa Bolsa Família sem que preenchesse os requisitos para recebê-los.

OSMAR GASPARINI TERRA

PORTARIA Nº 166, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Regulamenta o disposto no art. 23 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o procedimento para acompanhamento da aplicação dos recursos e regulamentar a forma de apresentação do relatório anual de que trata o art. 23, § 2º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º O acompanhamento da aplicação dos recursos distribuídos ao Comitê Olímpico do Brasil - COB, ao Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB, ao Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, à Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE e à Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU, por força da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, será realizado pela Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania.

§ 1º A Secretaria Especial do Esporte poderá solicitar acesso aos documentos técnicos e contábeis relativos aos recursos recebidos e aplicados pelas entidades mencionadas no caput, a qualquer momento, os quais deverão ser arquivados pelo prazo mínimo de dez anos.

§ 2º O acompanhamento pela Secretaria Especial do Esporte poderá ser realizado por meio de visitas in loco, previamente agendadas.

Art. 3º As entidades citadas no art. 2º deverão apresentar, até o último dia útil do mês de março de cada ano, as comprovações de aplicação dos recursos recebidos no ano anterior, mediante o envio de relatório à Secretaria Especial do Esporte, contendo:

I - os valores mensais arrecadados, oriundos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, conforme Anexo I; e

II - a discriminação da utilização dos recursos, conforme Anexo II, categorizadas e detalhadas em:

a) programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto, conforme Anexo III;

b) programas e projetos de formação de recursos humanos, conforme Anexo IV;

c) programas e projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, conforme Anexo V;

d) programas e projetos de participação em eventos esportivos, conforme Anexo VI;

e) despesas administrativas, conforme Anexo VI;

III - os critérios de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada.

§ 1º A Secretaria Especial do Esporte poderá solicitar, sempre que julgar pertinente, informações complementares para COB, CPB, CBC, CBDE e CBDU.

§ 2º A documentação apresentada deverá ser confeccionada pelas entidades em formato eletrônico sem restrição de acesso ao conteúdo.

§ 3º Na hipótese de aplicação indireta de recursos os projetos ou programas deverão ser descritos no relatório contendo o nome da entidade beneficiada, o valor pactuado, o valor descentralizado e a descrição do objeto.

Art. 4º Secretarias Nacionais vinculadas à Secretaria Especial do Esporte deverão elaborar relatórios acerca da aplicação dos recursos até o último dia útil do mês de abril de cada ano, sendo de responsabilidade:

I - da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR os relatórios de COB, CPB e CBC; e

II - da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS os relatórios de CBDE e CBDU.

§ 1º Os relatórios deverão possuir a estrutura mínima contida no Anexo VIII e acomodar análise da aplicação dos recursos considerando os itens listados no art. 3º.

§ 2º É de responsabilidade da Secretaria Especial do Esporte encaminhar os relatórios produzidos para deliberação do Conselho Nacional do Esporte - CNE, na próxima reunião ordinária que vier a ocorrer após a elaboração dos relatórios por SNELIS e SNEAR.

§ 3º Na hipótese de os relatórios não serem aprovados pelo CNE, a Secretaria Especial do Esporte notificará a Caixa Econômica Federal para suspensão dos repasses dos recursos, conforme disposto no § 3º do art. 23 da Lei nº 13.756, de 2018.

§ 4º Os relatórios deverão conter análise sobre a obrigatoriedade da aplicação mínima de recursos de que trata o § 6º, do art. 23, da Lei nº 13.756, de 2018, além de outras informações que avaliem o mérito da utilização dos recursos sempre considerando preceitos legais, especialmente os contidos no art. 217 da Constituição Federal e na Lei nº 9.615, de 24 de março de 2018.

Art. 5º A Secretaria Especial do Esporte deverá publicar em seu sítio eletrônico na internet os relatórios referentes a COB, CPB, CBC, CBDE e CBDU após deliberação do CNE, conforme disposto no § 4º, do art. 23, da Lei nº 13.756, de 2018.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 52, de 23 de março de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

ANEXO I

QUADRO RESUMO - RECURSOS ARRECADADOS ORIUNDOS DA LEI Nº 13.756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

MÊS	VALOR
JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	

ANEXO II

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS (Quadro Geral)

PROGRAMA [1]	PROJETO [2]	TIPO DE APLICAÇÃO [3]	CATEGORIA DE DESTINAÇÃO (ART. 2º, II) [4]	VALOR DO PROJETO [5]

[1] Preenchimento a ser realizado com o nome do Programa desenvolvido pela entidade, se existente.

[2] Preenchimento a ser realizado com o nome do Projeto, se existente, entendendo-o enquanto pertencente a um Programa.

[3] A ser preenchido com 1) Direta; 2) Descentralizada ou 3) Direta e Descentralizada; sendo consideradas Diretas aquelas aplicações exclusivamente realizadas pela entidade e Descentralizada aquelas realizadas em parcerias com outras entidades filiadas e/ou vinculadas.

[4] A ser preenchido com uma das opções abaixo, conforme art. 3º.

a) programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto;

b) programas e projetos de formação de recursos humanos;

c) programas e projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas;

d) programas e projetos de participação em eventos esportivos;

e) em despesas administrativas; e

f) para fomento de eventos e competições esportivas, realização de treinamentos, manutenção, custeio, adequação e aperfeiçoamento de infraestrutura física nas instalações esportivas olímpicas e paraolímpicas inclusive naquelas sob sua gestão.

[5] A ser preenchido com o valor de cada projeto mencionado na 2ª coluna.

ANEXO III

DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO

PROGRAMA [6]	PROJETO [7]	TIPO DE APLICAÇÃO [8]	OBJETO [9]	ENTIDADE BENEFICIADA [10]	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE [11]	VALOR PACTUADO DO OBJETO [12]	VALOR DESPENDIDO NO ANO [13]	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS [14]

[6] Preenchimento a ser realizado com o nome do Programa desenvolvido pela entidade, se existente.

[7] Preenchimento a ser realizado com o nome do Projeto, se existente, entendendo-o enquanto pertencente a um Programa.



[8] A ser preenchido com 1) Direta; 2) Descentralizada ou 3) Direta e Descentralizada; sendo consideradas Diretas aquelas aplicações exclusivamente realizadas pela entidade e Descentralizada aquelas realizadas em parcerias com outras entidades filiadas e/ou vinculadas.

[9] O produto pactuado no instrumento jurídico da parceria estabelecida; finalidade da utilização dos recursos.

[10] A ser preenchido com o nome da entidade beneficiada com recursos descentralizados. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[11] Preenchimento a ser realizado com a maneira, razão ou discernimento como foi escolhida/selecionada/definida a entidade parceira. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[12] A ser preenchido com o valor pactuado de cada objeto mencionado na 4ª coluna.

[13] A ser preenchido com o valor efetivamente descentralizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Descentralizada) ou efetivamente utilizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Direta) conforme cada objeto.

[14] Preenchimento conforme definição particular da entidade de status de prestação de contas (Ex: Aguardando Prestação de Contas; Prestação de Contas em Análise; Prestação de Contas Aprovadas; Prestação de Contas Reprovadas). Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

ANEXO IV

DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA [15]	PROJETO [16]	TIPO DE APLICAÇÃO [17]	OBJETO [18]	ENTIDADE BENEFICIADA [19]	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE [20]	VALOR PACTUADO DO OBJETO [21]	VALOR DESPENDIDO NO ANO [22]	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS [23]

[15] Preenchimento a ser realizado com o nome do Programa desenvolvido pela entidade, se existente.

[16] Preenchimento a ser realizado com o nome do Projeto, se existente, entendendo-o enquanto pertencente a um Programa.

[17] A ser preenchido com 1) Direta; 2) Descentralizada ou 3) Direta e Descentralizada; sendo consideradas Diretas aquelas aplicações exclusivamente realizadas pela entidade e Descentralizada aquelas realizadas em parcerias com outras entidades filiadas e/ou vinculadas.

[18] O produto pactuado no instrumento jurídico da parceria estabelecida; finalidade da utilização dos recursos.

[19] A ser preenchido com o nome da entidade beneficiada com recursos descentralizados. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[20] Preenchimento a ser realizado com a maneira, razão ou discernimento como foi escolhida/selecionada/definida a entidade parceira. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[21] A ser preenchido com o valor pactuado de cada objeto mencionado na 4ª coluna.

[22] A ser preenchido com o valor efetivamente descentralizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Descentralizada) ou efetivamente utilizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Direta) conforme cada objeto.

[23] Preenchimento conforme definição particular da entidade de status de prestação de contas (Ex: Aguardando Prestação de Contas; Prestação de Contas em Análise; Prestação de Contas Aprovadas; Prestação de Contas Reprovadas). Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

ANEXO V

DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS

PROGRAMA [24]	PROJETO [25]	TIPO DE APLICAÇÃO [26]	OBJETO [27]	ENTIDADE BENEFICIADA [28]	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE [29]	VALOR PACTUADO DO OBJETO [30]	VALOR DESPENDIDO NO ANO [31]	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS [32]

[24] Preenchimento a ser realizado com o nome do Programa desenvolvido pela entidade, se existente.

[25] Preenchimento a ser realizado com o nome do Projeto, se existente, entendendo-o enquanto pertencente a um Programa.

[26] A ser preenchido com 1) Direta; 2) Descentralizada ou 3) Direta e Descentralizada; sendo consideradas Diretas aquelas aplicações exclusivamente realizadas pela entidade e Descentralizada aquelas realizadas em parcerias com outras entidades filiadas e/ou vinculadas.

[27] O produto pactuado no instrumento jurídico da parceria estabelecida; finalidade da utilização dos recursos.

[28] A ser preenchido com o nome da entidade beneficiada com recursos descentralizados. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[29] Preenchimento a ser realizado com a maneira, razão ou discernimento como foi escolhida/selecionada/definida a entidade parceira. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[30] A ser preenchido com o valor pactuado de cada objeto mencionado na 4ª coluna.

[31] A ser preenchido com o valor efetivamente descentralizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Descentralizada) ou efetivamente utilizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Direta) conforme cada objeto.

[32] Preenchimento conforme definição particular da entidade de status de prestação de contas (Ex: Aguardando Prestação de Contas; Prestação de Contas em Análise; Prestação de Contas Aprovadas; Prestação de Contas Reprovadas). Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

ANEXO VI

DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS

PROGRAMA [33]	PROJETO [34]	TIPO DE APLICAÇÃO [35]	OBJETO [36]	ENTIDADE BENEFICIADA [37]	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE [38]	VALOR PACTUADO DO OBJETO [39]	VALOR DESPENDIDO NO ANO [40]	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS [41]

[33] Preenchimento a ser realizado com o nome do Programa desenvolvido pela entidade, se existente.

[34] Preenchimento a ser realizado com o nome do Projeto, se existente, entendendo-o enquanto pertencente a um Programa.

[35] A ser preenchido com 1) Direta; 2) Descentralizada ou 3) Direta e Descentralizada; sendo consideradas Diretas aquelas aplicações exclusivamente realizadas pela entidade e Descentralizada aquelas realizadas em parcerias com outras entidades filiadas e/ou vinculadas.

[36] O produto pactuado no instrumento jurídico da parceria estabelecida; finalidade da utilização dos recursos.

[37] A ser preenchido com o nome da entidade beneficiada com recursos descentralizados. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[38] Preenchimento a ser realizado com a maneira, razão ou discernimento como foi escolhida/selecionada/definida a entidade parceira. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[39] A ser preenchido com o valor pactuado de cada objeto mencionado na 4ª coluna.

[40] A ser preenchido com o valor efetivamente descentralizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Descentralizada) ou efetivamente utilizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Direta) conforme cada objeto.

[41] Preenchimento conforme definição particular da entidade de status de prestação de contas (Ex: Aguardando Prestação de Contas; Prestação de Contas em Análise; Prestação de Contas Aprovadas; Prestação de Contas Reprovadas). Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

ANEXO VII

(Somente para COB e CPB)

DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA FOMENTO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, MANUTENÇÃO, CUSTEIO, ADEQUAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA NAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICAS INCLUSIVE NAQUELAS SOB SUA GESTÃO.			
INSTALAÇÃO ESPORTIVA [42]	CATEGORIA DE APLICAÇÃO [43]	OBJETO [44]	VALOR [45]

[42] Preencher com o nome da instalação esportiva olímpica e/ou paraolímpica.

[43] Preencher conforme as possibilidades existentes no art. 23, § 6º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018: a) fomento de eventos e competições esportivas; b) realização de treinamentos; c) manutenção; d) custeio; e) adequação e aperfeiçoamento de infraestrutura física.

[44] Preencher qual foi o produto da utilização dos recursos, a finalidade dela; especificar o que foi adquirido, realizado ou contratado etc.

[45] Preencher com o valor gasto/utilizado no objeto no ano.

ANEXO VIII

DO RELATÓRIO
(Exclusivo para SNELIS e SNEAR)
RELATÓRIO Nº XXX/ANO/SIGLA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
APLICAÇÃO PELO(A) NOME DA ENTIDADE DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI Nº 13.756, DE DEZEMBRO DE 2018, REFERENTE AO ANO DE XXXX.

1. INTRODUÇÃO
Deverá introduzir de forma sucinta o assunto que será tratado no relatório. Poderá enunciar o objeto do relatório, inclusive mencionando o nome da entidade, a fundamentação, bem como o objetivo de submissão ao Conselho Nacional do Esporte para deliberação.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA
Poderá mencionar toda a legislação aplicável e utilizada (mencionada) no relatório, preferencialmente com hiperlink para direcionamento em página da web, a exemplo de:

1. Constituição Federal;
2. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; e
3. Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

3. DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA ENTIDADE

Deverá conter síntese das informações mencionadas pela entidade nos anexos I a VI e, especialmente, deverá conter no mínimo as informações abaixo, conforme art. 23, § 4º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

3.1 programas e projetos desenvolvidos, por entidade beneficiada com destinação de recursos;

3.2 valores gastos; e

3.3 critérios de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada e a respectiva prestação de contas acerca da utilização dos recursos recebidos.

Este campo deverá expor sobre a utilização dos recursos pela entidade de forma que o Conselho Nacional do Esporte tenha condições de identificar a utilização dos recursos sob diversos eixos, a exemplo de: a) esporte atendido (modalidade esportiva); b) entidade beneficiada com recursos descentralizados; c) tipo de execução (direta ou descentralizada); d) categoria de aplicação (art. 23, § 6º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018); e) resultados alcançados etc.

4. DA ANÁLISE

Deverá conter análise discricionária sobre o mérito e a conformidade legal da utilização dos recursos de forma a subsidiar decisão do Conselho Nacional do Esporte.

Deverá considerar, minimamente, os preceitos contidos no art. 217 da Constituição Federal e na Lei nº 9.615, de 24 de março de 2018 e poderá possuir outras informações consideradas pertinentes por cada Secretaria de forma a apreciar o mérito da utilização dos recursos.

Para os casos de COB e CPB deverá ser analisado, inclusive, o dever contido no art. 23, § 6º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

5. DA CONCLUSÃO

Deverá conter afirmada posição do parecerista sobre o assunto, ou seja, sobre a aplicação dos recursos pela entidade.

Recomenda-se mencionar se identificada (ou não) irregularidades, impropriedades, ilegalidades ou vícios na utilização dos recursos.

6. DA VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Deverá conter o descritivo dos servidores responsáveis pela análise e deliberação a respeito do relatório no âmbito da Secretaria Nacional finalística (SNELIS ou SNEAR). Abaixo modelo referencial passível de ser adotado.

É o entendimento que submeto à apreciação.

NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

CARGO DO SERVIDOR

De acordo. Encaminhe-se para deliberação do Secretário Nacional de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

NOME DO SUPERIOR IMEDIATO (SE HOUVER)

CARGO DO SERVIDOR

De acordo. Encaminhe-se para a Secretaria Especial do Esporte, com sugestão de encaminhamento ao Conselho Nacional do Esporte - CNE, conforme disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e no art. 4º, § 2º, da Portaria/MC nº 166, de 2020.

NOME DO SECRETÁRIO NACIONAL

SECRETÁRIO NACIONAL DA SNEAR/SNELIS

PORTARIA Nº 167, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Torna pública a relação de município apto a receber veículo padronizado do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2020 e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, inciso II, parágrafo único, da Constituição Federal, e o art. 23 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e no Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012,

Considerando a Portaria nº 2.600, de 6 de novembro de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social - MOB-SUAS; e

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos na modalidade fundo a fundo para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação do município apto a receber, do Ministério da Cidadania, no exercício de 2020, veículo padronizado do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

PORTARIA Nº 176 - Anexo I

1	AARON CEZAR VARGAS LIMA	41230687823	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
2	AARON PEDRO MARIZ	6506273186	BASQUETE 3X3	NACIONAL
3	ABNER TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	40466969821	BOXE	NACIONAL
4	ABRAO BALADI NETO	18330601803	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5	ABYDA RAFAELA FERREIRA DE JESUS	6958269136	HANDEBOL	NACIONAL
6	ADACIR DE FARIA JUNIOR	9829488918	HANDEBOL	NACIONAL
7	ADAILTON DOS SANTOS FILHO	2102929540	FUTEBOL DE 5	NACIONAL
8	ADALTO DA SILVEIRA	1419708635	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
9	ADAM IMER	70852152167	HOQUEI NA GRAMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
10	ADAM ROSA RAMOS	13498920766	KARATE.	NACIONAL
11	ADELLY OLIVEIRA SANTOS	1026630924	ATLETISMO	NACIONAL
12	ADEMAR AKIRA IREIJO	7730464888	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
13	ADEMAR ALVES DOS SANTOS	75456052334	NATACAO	NACIONAL
14	ADEMAR RIBEIRO JUNIOR	12572576929	TENIS DE MESA	NACIONAL
15	ADEMIR MONTEIRO DA SILVA	75482738787	TENIS DE MESA	NACIONAL
16	ADEMIR ROBERTO ZULIAN	56568045004	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
17	ADENILSON DOS SANTOS DUARTE	10704224445	NATACAO	ESTUDANTIL
18	ADENIZIA FERREIRA DA SILVA	7297589667	VOLEIBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
19	ADERLANDI BORGES DA SILVA	17929622827	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
20	ADIL HENDRESSON BARROS MACHADO	44004791880	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
21	ADILSON GOMES NASCIMENTO	1509628274	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
22	ADILSON RAMOS DE OLIVEIRA	26151126866	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
23	ADMISSON ANTONIO EUGENIO JUNIOR	1529562635	ATLETISMO	NACIONAL
24	ADONES MATHEUS DO NASCIMENTO FRANCA	14418629432	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
25	ADRIA JESUS DA SILVA	930464133	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
26	ADRIAN VIANA DA SILVA ALMEIDA	9145768528	BOXE	NACIONAL
27	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	28771182829	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
28	ADRIANA BEZERRA TOMAZ	26130817835	NATACAO	NACIONAL
29	ADRIANA GOMES DE AZEVEDO	814909418	PARACANOAGEM	INTERNACIONAL
30	ADRIANA LEAL DA SILVA	6637324337	FUTEBOL	INTERNACIONAL
31	ADRIANA SAYURI ASANO	38933628860	SOFTBOL	NACIONAL
32	ADRIANE DOS SANTOS	73645745149	FUTEBOL	NACIONAL
33	ADRIANNY SANTOS CAETANO	71411156412	LUTA OLÍMPICA	ESTUDANTIL
34	ADRIANO ALVES PEREIRA JUNIOR	12513319630	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
35	ADRIANO DOS SANTOS	8691322535	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
36	ADRIANO DOS SANTOS MONTEIRO	67866514020	CICLISMO	NACIONAL
37	ADRIANO GOMES DE LIMA	87827590497	NATACAO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
38	ADRIANO MATUNAGA NASCIMENTO	30563611847	CICLISMO	NACIONAL
39	ADRIANO MIRANDA	66521793934	REMO	NACIONAL

§1º A entrega e doação do veículo de que trata o caput fica condicionada à apresentação pelo município de:

I - Formulário de Mérito Social, a ser disponibilizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

II - Ofício de solicitação; e

III - Parecer favorável do conselho municipal de assistência social.

§2º A priorização dos entes federados contemplados observará as propostas cadastradas no Sistema de Convênios e Contratos de Repasses (SICONV), no exercício de 2020.

Art. 2º O veículo padronizado de que trata o art. 1º desta Portaria observará as descrições mínimas aprovadas pelo Ministério, sendo classificado neste ato como TIPO 2: Veículo tipo micro-ônibus (zero quilômetro) - adaptado; com capacidade mínima para 21 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante.

Art. 3º Está apto a receber o veículo padronizado no TIPO 2 - Veículo tipo micro-ônibus (zero quilômetro), conforme Unidade da Federação, município e quantidade, especificado na tabela a seguir:

UF	MUNICÍPIO	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE
DF	BRÁSILIA	MICRO-ÔNIBUS	1

Art. 4º A entrega e doação do veículo está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

PORTARIA Nº 176, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Divulga os atletas contemplados pelo Programa Bolsa Atleta que assinaram o termo de adesão.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, e na Portaria nº 164, de 06 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo a esta Portaria, a lista dos 5.944 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro) atletas, entre os 6.206 (seis mil, duzentos e seis) contemplados pelo Programa Bolsa Atleta, que assinaram o termo de adesão disponibilizado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento em cumprimento ao item 6.6, do Edital nº 03, de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

ANEXO

EXTRATO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Cidadania - CNPJ/MF: 05.526.783/0001-65 e 5.944 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro) atletas contemplados à luz do Edital nº 3, de 2018, nos termos da Portaria nº 164, 06 de outubro de 2011, que estabelece os critérios técnicos para concessão de bolsas.

OBJETO: Assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa Atleta nas categorias Estudantil, Atleta de Base, Nacional, Internacional e Olímpica/Paralímpica cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

DESPESA: Os recursos são provenientes do Ministério da Cidadania, Orçamento Geral da União de 2018, num valor de R\$ 81.790.500,00 (oitenta e um milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos reais) no Programa de Trabalho 27.811.2035.09HW.0001, Natureza de Despesa 339048, na Fonte de Recursos 100 e 118.

NOTAS DE EMPENHO: 2018NE000013 de 05 de dezembro de 2018 e 2019NE000003 de 15 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorá pelo período de 12 (doze) meses ou até o pagamento do valor total do benefício, a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: EMANUEL FERNANDO SCHEFFER REGO, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento - CPF: 876.522.429-91 e atletas abaixo relacionados:

- * PORTARIA Nº 176 -Anexo I
- * PORTARIA Nº 176 -Anexo II
- * PORTARIA Nº 176 -Anexo III
- * PORTARIA Nº 176 -Anexo IV
- * PORTARIA Nº 176 -Anexo V
- * PORTARIA Nº 176 -Anexo VI



40	ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA	81279574291	JUDO	NACIONAL
41	ADRIANO SOUZA NASCIMENTO	3498162632	ATLETISMO	NACIONAL
42	ADRIEL SANTOS BARBOZA	6543897562	JUDO DE CEGOS	ESTUDANTIL
43	ADRIELE DE MORAES	4098206102	ATLETISMO	NACIONAL
44	ADRIELE HELMER DE SOUZA	13247519750	ATLETISMO	NACIONAL
45	ADRIELLE FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	7311612977	ATLETISMO	NACIONAL
46	ADRIELLY DEMETRIO GOMES	46732475827	SOFTBOL	INTERNACIONAL
47	ADRIELLY FRANCISCO DE OLIVEIRA	18432398764	BASQUETE 3X3	INTERNACIONAL
48	ADRIELSON EMANUEL DOS SANTOS SILVA	9602310995	VOLEI DE PRAIA	INTERNACIONAL
49	ADRIENNE OLIVEIRA DE SOUZA	2432762223	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	INTERNACIONAL
50	AFONSO GOMES DE OLIVEIRA REGO	4216972454	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
51	AFONSO MOTTA FRANCISCO	960568948	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
52	AGATA BARRADAS RODRIGUES	36573253876	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
53	AGATA GODOY BRITO MARINHO	44438381800	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
54	AGATHA BISPO DE APOLONIO	10538559900	RUGBY DE 7	NACIONAL
55	AGDA RAFAELA GONCALVES PEREIRA	8267711651	HANDEBOL	NACIONAL
56	AGHATA JUSTINO CARVALHO	4504835096	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
57	AGHATA LARISSA MORAES MOLINA	39889490862	POLO AQUATICO	NACIONAL
58	AGNER ARTHUR MARQUES QUINTANILHA	4485951170	JUDO	NACIONAL
59	AILSON DA SILVA FEITOSA	95735470230	ATLETISMO	NACIONAL
60	AILSON ERACLITO DA SILVA	99101378287	REMO	NACIONAL
61	AILTON CLEMENTE DA SILVA	91292549491	HALTEROFILISMO	NACIONAL
62	AILTON DE ANDRADE BENTO DE SOUZA	1035598418	HALTEROFILISMO	NACIONAL
63	AILTON DOS SANOTS NOBREGA	35001835810	NATACAO	NACIONAL
64	AINE DALETE FIGUEIREDO SCHMIDT	42050737807	JUDO	NACIONAL
65	ALAINE LILIAN DA SILVA	14466748780	GOALBALL	INTERNACIONAL
66	ALAN AUGUSTO DA SILVASILVA SANTOS	37423817848	NATACAO	NACIONAL
67	ALAN BIZERRA DE OLIVEIRA	3011083584	ATLETISMO	NACIONAL
68	ALAN CHRISTIAN DE FALCHI	44053402859	ATLETISMO	NACIONAL
69	ALAN PATRICK CLAUDINO	9191743613	ATLETISMO	NACIONAL
70	ALAN SUZANO SOARES	17782349761	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
71	ALANA KEILLA SOARES CAMARA	1601625138	TENIS DE MESA	NACIONAL
72	ALANIS POPPER CASSANIGA AVILA	7627517974	GINASTICA RITMICA	INTERNACIONAL
73	ALANNA KAROLLAYNE DA SILVA	8689517650	ATLETISMO	NACIONAL
74	ALANNA LARISSA SANTANA DE CARVALHO	84809183572	FUTEBOL	NACIONAL
75	ALBERT HIDEYUKI KAMIGUCHI	37709358888	BEISEBOL	NACIONAL
76	ALBERT LOPES DE CARVALHO	12903305730	VELA	NACIONAL
77	ALBERTO DA CONCEICAO AZEVEDO	3527729135	KARATE.	NACIONAL
78	ALBERTO DOS SANTOS ARAUJO	21461499810	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
79	ALBERTO VERONEZE	18185602832	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
80	ALCIDES CASTRO DOMINGUES	34022507802	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
81	ALCIDES EDUARDO FIGUEIRA SOUTO	96020458172	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
82	ALCIONIR PAULO SILVESTRO	79153054172	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
83	ALDAIR CAMILO DA SILVA	79465749400	ATLETISMO	NACIONAL
84	ALDENIR DE OLIVEIRA SILVA	70504361430	ATLETISMO	NACIONAL
85	ALDRIN OLIVEIRA RODRIGUES DE ANDRADE	5671099412	HANDEBOL	INTERNACIONAL
86	ALEF DA ROSA FONTOURA	4051748022	REMO	NACIONAL
87	ALEFFER HIGOR BELLAN	9794838918	HANDEBOL	INTERNACIONAL
88	ALENCAR CHAGAS PEREIRA	44907716818	ATLETISMO	INTERNACIONAL
89	ALESSANDRA CHRISTINE HARRISON MARCHIORO	7626830903	NATACAO	NACIONAL
90	ALESSANDRA LOPES FLORES	5757131942	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
91	ALESSANDRA REGINA SILVA DE BARROS	28044739882	CURLING	INTERNACIONAL
92	ALESSANDRA SANTOS SILVA	7318689436	ATLETISMO	NACIONAL
93	ALESSANDRA YURI NAKASSONE	36717413840	SOFTBOL	NACIONAL
94	ALESSANDRO ALEXANDRINO DOS SANTOS	35229123818	ATLETISMO	NACIONAL
95	ALESSANDRO DA SILVA SOUZA	7925299525	ATLETISMO	NACIONAL
96	ALEX CAVALCANTE MENDONCA	30776167855	ATLETISMO	NACIONAL
97	ALEX DE MELO SOUSA	13385831741	GOALBALL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
98	ALEX DOS SANTOS MOTTA	78821517500	FUTEBOL DE 5	NACIONAL
99	ALEX FABIANO DE OLIVEIRA	25940140874	HIPISMO	NACIONAL
100	ALEX JUNIOR MALACARNE	9605575981	Mountain Bike	NACIONAL
101	ALEX MURILO TABORDA BEZERRA	8979932928	TAEKWONDO	NACIONAL
102	ALEX PALHARES VIANA	36581266809	NATACAO	NACIONAL
103	ALEX RIBEIRO GARCIA	28086486850	BASQUETEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
104	ALEX ROSES SANTOS DE ALMEIDA	12815461609	ATLETISMO	NACIONAL
105	ALEX SANDRO APARECIDO DE SOUZA	25682673808	ESGRIMA	NACIONAL
106	ALEX SANDRO OLIVEIRA SOUZA	98057707291	TENIS DE MESA	ESTUDANTIL
107	ALEX SANDRO PEREIRA	7437652900	TENIS DE MESA	NACIONAL

108	ALEX TOZZI ERNESTO	11958461776	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
109	ALEX WILIAN POMBO SILVA	33086677899	JUDO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
110	ALEX YUWAN TJONG	38005152884	BADMINTON	NACIONAL
111	ALEXA CLAUDIA DIEKHAUS	5279225797	Mountain Bike	NACIONAL
112	ALEXANDER RUSSO	37354326895	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
113	ALEXANDRA PRISCILA DO NASCIMENTO	31698814852	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
114	ALEXANDRE AUGUSTO GALGANI	22773086848	TIRO ESPORTIVO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
115	ALEXANDRE AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA ALVES	41689530847	RUGBY DE 7	NACIONAL
116	ALEXANDRE BONETTI	6867048862	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
117	ALEXANDRE CANDIDO	18780150870	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
118	ALEXANDRE DA CRUZ RICARDO DE SOUZA MENDES	17669959770	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
119	ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA	2545156060	NATACAO	INTERNACIONAL
120	ALEXANDRE DE PINA VIEIRA	70131303112	BICICROSS	ATLETA DE BASE
121	ALEXANDRE EVERS DOS SANTOS ADUM	18714426722	NATACAO	NACIONAL
122	ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO	17000547839	TENIS DE MESA	NACIONAL
123	ALEXANDRE FIGUEIREDO ELIAS	14674235723	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
124	ALEXANDRE GONDIM PINHEIRO	8960914657	NATACAO	NACIONAL
125	ALEXANDRE KARAM	27405379800	ESCALADA ESPORTIVA	NACIONAL
126	ALEXANDRE KENZO MURATA SHIBUYA	34504140896	BEISEBOL	NACIONAL
127	ALEXANDRE KERKIS	23707156850	POLO AQUATICO	NACIONAL
128	ALEXANDRE LAZARIM CALDEIRA	27573662890	TENIS DE MESA	NACIONAL
129	ALEXANDRE MACIEIRA ANK	4895652637	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
130	ALEXANDRE MACIEL DOS SANTOS	4697563140	JUDO	NACIONAL
131	ALEXANDRE MAGNO FERREIRA DA SILVA	81312164468	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
132	ALEXANDRE MARTINENKO SPIESS	85531294034	MARATONA AQUATICA	NACIONAL
133	ALEXANDRE NOGUEIRA PEDREIRA	64739589591	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
134	ALEXANDRE PEREIRA	12799611982	CICLISMO	NACIONAL
135	ALEXANDRE PEREIRA ALFON	52039900268	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
136	ALEXANDRE PEREIRA DE CAMARGO	10361859902	ESGRIMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
137	ALEXANDRE PEREIRA GOUVEA	8743467709	HALTEROFILISMO	NACIONAL
138	ALEXANDRE STANQUE MACHADO	2073558003	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
139	ALEXANDRE VITOR GIURIATO	30300602847	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
140	ALEXANDRO POZZER	1855692007	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA



141	ALEXIA CARVALHO SANTANNA	8078110928	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
142	ALEXIA LORENZA THOMAZ TARASIEWICH	5189606929	VOLEIBOL	NACIONAL
143	ALEXIA SUEMI NAKASHIMA	10155446908	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
144	ALEXIA TAIS WILLRICH CASTILHOS	2551728002	JUDO	NACIONAL
145	ALEXIA TAVARES ASSUNCAO	10794473776	NATACAO	INTERNACIONAL
146	ALEXIA VITORIA DIAS BEZERRA	11810634423	HANDEBOL	NACIONAL
147	ALEXSANDRO PEREIRA DE MORAIS	1880211408	PARABADMINTON	NACIONAL
148	ALFREDO LUIZ PERANDINI	26336903869	BASQUETEBOL	NACIONAL
149	ALICE ASCHERMANN CORREA DE MORAES	8950536919	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
150	ALICE DE SOUZA LOSEKANN	9146941975	KARATE.	INTERNACIONAL
151	ALICE DE SOUZA MIRANDA	12154131905	KARATE.	NACIONAL
152	ALICE FERNANDES DA SILVA	44436253805	HANDEBOL	NACIONAL
153	ALICE FORTI TINELLI	10646135945	TRIATLON	ATELETA DE BASE
154	ALICE KRAESKI COSTA	8553196909	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
155	ALICE TAMIRYS LEITE DE MELO	9731629459	CICLISMO	NACIONAL
156	ALICIA MADEIRA SCHNEIDER	3067336097	NATACAO	NACIONAL
157	ALIFFER JUNIOR DOS SANTOS	5484903173	ATLETISMO	NACIONAL
158	ALINE ALMEIDA PIRES	5679714906	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
159	ALINE APARECIDA DA COSTA	23226874802	ATLETISMO	NACIONAL
160	ALINE AYUMI YAMAMOTO	12103338995	SOFTBOL	INTERNACIONAL
161	ALINE BARBOSA VIEIRA	11000955788	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
162	ALINE COSTA DE ARAUJO	44879078883	POLO AQUATICO	NACIONAL
163	ALINE DA SILVA CASTILHOS	6470836984	ATLETISMO	NACIONAL
164	ALINE DA SILVA RODRIGUES	13017695760	NATACAO	NACIONAL
165	ALINE DE ARAUJO LEMOS	35608686888	ATLETISMO	NACIONAL
166	ALINE ENGELENDER	14630121790	TIRO COM ARCO	ATELETA DE BASE
167	ALINE ESTER MORAES DE OLIVEIRA	4291676107	BASQUETE 3X3	NACIONAL
168	ALINE FERREIRA DA SILVA	11536044423	TAEKWONDO	NACIONAL
169	ALINE MACIEL MALTE	2555622179	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
170	ALINE MARTINS DE SOUSA LIMA	84665084300	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
171	ALINE MARTINS LATGE KWAMME	14310576737	TIRO COM ARCO	NACIONAL
172	ALINE MENESES FERREIRA	32853390802	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
173	ALINE MONTENEGRO MURAKAMI	12896553916	SOFTBOL	NACIONAL
174	ALINE QUENZER COUTO	33558482808	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
175	ALINE VILLARES REIS	36868180861	FUTEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
176	ALIPIO NARDACI JUNIOR	15499829748	POLO AQUATICO	NACIONAL
177	ALIREZA NOEI	23712380828	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
178	ALIRIO SEIDLER	79624391904	CICLISMO	NACIONAL
179	ALISEU FARIA	72526912920	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
180	ALISON BRENDOM ALVES DOS SANTOS	34392608875	ATLETISMO	INTERNACIONAL
181	ALISSA MIKI USAMI YOSHIOKA	43849864839	SOFTBOL	NACIONAL
182	ALISSA STEPHANIE CAROLINE PRATI	38948353896	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
183	ALISSON DE SOUZA VASCONCELLOS	9847345970	BADMINTON	INTERNACIONAL
184	ALISSON OZIEL AGUIAR TEIXEIRA QUEIROZ	2008124088	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
185	ALISSON SANTOS DA ROSA	84895225020	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
186	ALISSON SILVA DO MONTE	86204995561	BOXE	NACIONAL
187	ALLAN BELEN FAGNONI	36709502813	BEISEBOL	NACIONAL
188	ALLAN DA SILVA WOLSKI	36434262833	ATLETISMO	INTERNACIONAL
189	ALLAN EIJI KUWABARA	33140779801	JUDO	NACIONAL
190	ALLAN JHONATAN DIAS BRITO	10010536990	ATLETISMO	NACIONAL
191	ALLAN RICHER SANTOS LOPES	6843486320	HANDEBOL	NACIONAL
192	ALLAN VALMIR AGUILLAR GUERRERO SARMENTO	13871679798	TENIS DE MESA	NACIONAL
193	ALLIF GOMES BARRETO DE SOUZA	15649542775	TAEKWONDO	NACIONAL
194	ALLINE MIRANDA CALANDRINI DE AZEVEDO	12425473718	FUTEBOL	NACIONAL
195	ALLISON CITTADIN FRANCONI	8718581935	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
196	ALTAIR DA SILVA MARANGNE	36033168860	CROSS COUNTRY	NACIONAL
197	ALTAIR FIRMINO MARCELINO DA SILVA	43975688807	CROSS COUNTRY	INTERNACIONAL
198	Altobeli Santos Da Silva	39723130807	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
199	ALUISIO MARQUES BORDIGNON DE ALBUQUERQUE	12990832858	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
200	ALUIZIO FRANCA LEITE	32094850706	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
201	ALVA EDILSON RITA	791403947	ATLETISMO	NACIONAL
202	ALVACIR GUILHERME KREUSCH	8184258909	RUGBY DE 7	NACIONAL
203	ALVARO ALOISYO LOCATELLI	998641936	ATLETISMO	NACIONAL
204	ALVARO BRUNO SOUZA DE ARAUJO	7196791410	HANDEBOL	INTERNACIONAL
205	ALVARO DOURADO BARBOSA	13577105690	VOLEIBOL	NACIONAL
206	ALVARO MARTINS DONATO	8313171677	ESGRIMA	NACIONAL
207	ALWIN DAVID BOK	22752756810	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
208	ALYSSON HENRIQUE DA SILVA	3839849047	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
209	ALYSSON ROBERTO DE SOUZA	10309880998	NATACAO	INTERNACIONAL
210	AMANDA ALVES SANTOS	4846236560	JUDO	NACIONAL
211	AMANDA AMORIN	10608542954	NATACAO	NACIONAL
212	AMANDA APARECIDA SANTOS DE SOUSA	7034924627	HALTEROFILISMO	NACIONAL
213	AMANDA BRUNNER VEIGA	8845114996	FUTEBOL	NACIONAL
214	AMANDA CANDIDA DOS SANTOS	5103294117	BASQUETEBOL	NACIONAL

215	AMANDA CAROLINA GOMES DE ARAUJO	8915957407	RUGBY DE 7	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
216	AMANDA CAROLINE BATISTA DOS SANTOS	5626004181	GINASTICA RITMICA	INTERNACIONAL
217	AMANDA DE CASTRO BARREIRA	26113252	HANDEBOL	NACIONAL
218	AMANDA DE OLIVEIRA ARRAES	2669754295	JUDO	INTERNACIONAL
219	AMANDA DE OLIVEIRA GARCIA	12114877922	SOFTBOL	NACIONAL
220	AMANDA FERREIRA DE LIMA	10815477406	JUDO	NACIONAL
221	AMANDA JULIANA CAMPOS FRANCISCO	6996102499	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
222	AMANDA KINGERSKI	11649096909	TAEKWONDO	NACIONAL



223	AMANDA KUNKEL	10655513981	CICLISMO	NACIONAL
224	AMANDA LEMOS DE ANDRADE	17655246793	HANDEBOL	ESTUDANTIL
225	AMANDA LUMY ISHII	9936324919	SOFTBOL	NACIONAL
226	AMANDA MONTEIRO SILVA	15545591702	RUGBY DE 7	NACIONAL
227	AMANDA MONTENEGRO MURAKAMI	12219084990	SOFTBOL	NACIONAL
228	AMANDA NETTO SIMEAO RODRIGUES	4373518904	ESGRIMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
229	AMANDA PALUDO	9720130911	HANDEBOL	NACIONAL
230	AMANDA RODRIGUES KALLUF	8702913941	PATINACAO ARTISTICA	NACIONAL
231	AMANDA SANTANA	10650794435	GOALBALL	INTERNACIONAL
232	AMANDA SANTOS ABREU BOMFIM	41708285857	HANDEBOL	NACIONAL
233	AMANDA SOUZA DA SILVA	17173419778	LEVANTAMENTO DE PESO	INTERNACIONAL
234	AMANDA SOUZA DE ALMEIDA	70183838114	HANDEBOL	NACIONAL
235	AMANDA STEPHANIE DA SILVA BUCHUD	43277830802	SOFTBOL	NACIONAL
236	AMANDA VIANA DA SILVA	14910159770	VOLEIBOL	NACIONAL
237	AMANDA YUMI MATSUZAKA FERREIRA	8054349920	SOFTBOL	NACIONAL
238	AMAURI ALVES VIANA	2937605192	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
239	AMAURY DE LIMA PETTERLE	4960581930	ESGRIMA	NACIONAL
240	AMELIA FORTUNATO DE LEMOS	6653509109	ATLETISMO	NACIONAL
241	AMILCAR FERNANDES NETO	18211777703	JUDO	NACIONAL
242	ANA ALEXIA DE CAMARGO	10577348965	JUDO	NACIONAL
243	ANA ALICE CARVALHO DA SILVA	50448601826	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
244	ANA ALICE LUCIANO DA SILVA	10033023603	FUTEBOL	NACIONAL
245	ANA ALICE MARTINEZ DO AMARAL	48425152879	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
246	ANA AURELIA MENDES ROSA	1913787125	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
247	ANA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	1817689410	TAEKWONDO	NACIONAL
248	ANA BEATRIZ CARNEIRO NUNES	16382624705	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
249	ANA BEATRIZ DE ANDRADE RAMIRES	22892053897	HANDEBOL	INTERNACIONAL
250	ANA BEATRIZ DI RIENZO BULCAO	33048213848	ESGRIMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
251	ANA BEATRIZ FEITOSA DE ALBUQUERQUE	11825363447	HANDEBOL	NACIONAL
252	ANA BEATRIZ MANTELLATO DIAS	54223070894	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
253	ANA BEATRIZ SANTOS DE ALMEIDA	15873630704	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
254	ANA BEATRIZ SANTOS PEREIRA	11702979431	NATACAO	ESTUDANTIL
255	ANA CANDIOTTO	51057272825	TENIS	NACIONAL
256	ANA CARLA BARCIELA MOREIRA DECOTTIGNIES	19196276770	PATINACAO ARTISTICA	NACIONAL
257	ANA CARLA CARVALHO	5992953922	NATACAO	NACIONAL
258	ANA CAROLINA BRIGO DA SILVA	9972347923	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
259	ANA CAROLINA BRUNIERA ARRUDA	33784855822	FUTEBOL	NACIONAL
260	ANA CAROLINA DA SILVA	10698831667	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
261	ANA CAROLINA DE JESUS AZEVEDO	45620900819	ATLETISMO	NACIONAL
262	ANA CAROLINA DUARTE RUAS CUSTODIO	10602339758	GOALBALL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
263	ANA CAROLINA FARIA DE SOUZA	14676302762	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
264	ANA CAROLINA FARIA ERTHAL	14478393745	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
265	ANA CAROLINA FERREIRA PERIN	11096536978	JUDO	NACIONAL
266	ANA CAROLINA REIS DE SOUZA	2068996103	ATLETISMO	ESTUDANTIL
267	ANA CAROLINA SANTOS	6756969170	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
268	ANA CAROLINA TEODORO POPPERL	48382182810	TIRO COM ARCO	ATLETA DE BASE
269	ANA CAROLINA VIEIRA	38372086800	NATACAO	INTERNACIONAL
270	ANA CAROLINE BOEMER	10907660924	KARATE.	NACIONAL
271	ANA CAROLINE DOS SANTOS LOPES	49041354824	ATLETISMO	NACIONAL
272	ANA CAROLINE DUQUE DOS SANTOS	6898727982	ATLETISMO	NACIONAL
273	ANA CAROLINE MIGUEL DA SILVA	2137673681	ATLETISMO	INTERNACIONAL
274	ANA CLARA DIAS DE CARVALHO MACHADO	43227647893	TIRO COM ARCO	NACIONAL
275	ANA CLARA PACZKO BOZKO MORSCH	2608059040	ESGRIMA	NACIONAL
276	ANA CLARA PINHEIRO DA SILVA	3365357246	BASQUETEBOL	NACIONAL
277	ANA CLARA SOVIERZOSKI FERLA MARTINS	6793506919	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
278	ANA CLAUDIA BOLZAN E SILVA	15802980796	HANDEBOL	NACIONAL
279	Ana claudia lemos silva	5930483930	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
280	ANA DAIANA DE CARVALHO	11581479450	TAEKWONDO	NACIONAL
281	ANA ELIZA YOKO SAKUMA	47606202818	SOFTBOL	INTERNACIONAL
282	ANA FLAVIA CABRAL	9991414908	TENIS DE MESA	NACIONAL
283	ANA GABRIELY BRITO ASSUNCAO	12376638739	GOALBALL	NACIONAL
284	ANA GIULIA PEREIRA ZORTEA DE FARIA	8615534977	NATACAO	NACIONAL
285	ANA JULIA FERREIRA BATISTA	45611308880	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
286	ANA JULIA MARTINEZ DO AMARAL	51853894869	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
287	ANA JULIA SANTOS ALVES	11819917908	CICLISMO	ESTUDANTIL
288	ANA KAROLINA BATISTA CASTRO	5549660261	LUTA OLÍMPICA	ESTUDANTIL
289	ANA KAROLINA FERREIRA MAOZITA DA SILVA	12501842405	HANDEBOL	NACIONAL
290	ANA KAROLINA SOARES DE OLIVEIRA	42478222841	NATACAO	INTERNACIONAL
291	ANA KELVIA SILVA DE LIMA	4131802392	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
292	ANA LAURA OLIVEIRA DE MORAES	10517582627	CICLISMO	ESTUDANTIL
293	ANA LAURA VIEIRA	40083270884	NATACAO	INTERNACIONAL
294	ANA LAYS BAYER	10136641911	ATLETISMO	INTERNACIONAL
295	ANA LIVIA OLIVEIRA DE ARAUJO	71184768463	JUDO	ESTUDANTIL
296	ANA LUCIA HIRAHARA KIEL	6913373902	SOFTBOL	NACIONAL
297	ANA LUCIA SERPA	63948788120	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
298	ANA LUISA KORC PANINI	6465495961	Mountain Bike	NACIONAL
299	ANA LUISA PEREIRA COBAS	50221395881	SOFTBOL	NACIONAL
300	ANA LUIZA AMARAL TOLDO	83448187020	ESGRIMA	INTERNACIONAL
301	ANA LUIZA BIAGIONI	45427404805	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
302	ANA LUIZA CAMELO BORBA	10350272409	HANDEBOL	NACIONAL
303	ANA LUIZA CORREA DAISSON	18936718797	NATACAO	ESTUDANTIL
304	ANA LUIZA DA CRUZ	42675377805	POLO AQUATICO	NACIONAL
305	ANA LUIZA DANTAS DO NASCIMENTO	6971125193	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
306	ANA LUIZA FERNANDES ALVES DOS SANTOS	42363604890	HANDEBOL	NACIONAL
307	ANA LUIZA FERRAO SOUZA LIMA	2924166799	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
308	ANA LUIZA FERREIRA DA SILVA	10400555409	KARATE.	NACIONAL
309	ANA LUIZA FERREIRA DA SILVA	16886457721	ATLETISMO	NACIONAL
310	ANA LUIZA GOMES SIQUEIRA	10927392623	Mountain Bike	NACIONAL
311	ANA LUIZA PAPA DA SILVA PAIM	7044707130	BASQUETE 3X3	NACIONAL
312	ANA LUIZA RECKZIEGEL RODRIGUES	1743873000	HANDEBOL	INTERNACIONAL
313	ANA LUIZA SALES DO NASCIMENTO	16480555759	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
314	ANA LUIZA SLIACHTICAS CAETANO	15822642799	TIRO COM ARCO	NACIONAL
315	ANA MARIA DE ALMEIDA	6733648954	HANDEBOL	NACIONAL
316	ANA PATRICIA SILVA RAMOS	13341927662	VOLEI DE PRAIA	INTERNACIONAL
317	ANA PAULA ALVES MORAIS	9210835999	TAEKWONDO	NACIONAL
318	ANA PAULA BORG0 BEDANI DA CRUZ	40653898878	VOLEIBOL	NACIONAL
319	ANA PAULA CASETTA	7696377957	CICLISMO	NACIONAL
320	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	42999633858	NATACAO	NACIONAL
321	ANA PAULA DONOFRIO DI DOMIZIO	50416405568	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL



322	ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA	15686312788	TAEKWONDO	NACIONAL
323	ANA PAULA FERNANDES	7676049970	NATACAO	NACIONAL
324	ANA PAULA GALBIATTI CAMPOS	39685521808	BADMINTON	INTERNACIONAL
325	ANA PAULA HIGA CARRA	5109242127	JUDO	NACIONAL
326	ANA PAULA MADRUGA DE SOUZA	4321106907	REMO	NACIONAL
327	ANA PAULA NORBIM PADUA RIBEIRO	10595990746	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
328	ANA PAULA POLEGATCH	6728957901	CICLISMO	NACIONAL
329	ANA PAULA RODRIGUES BELO	431900302	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
330	ANA PAULA ROSA CASTELVI	435400150	ATLETISMO	NACIONAL
331	ANA PAULA SARTORETTO CORDEIRO	7818379959	TENIS DE MESA	NACIONAL
332	ANA PAULA SOUZA GABRIEL	3055713621	ATLETISMO	NACIONAL
333	ANA PAULA VERGUTZ	7269892903	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
334	ANA PAULA VIANNA BEHR	85056383015	NATACAO	INTERNACIONAL
335	ANA RAQUEL MONTENEGRO BATISTA LINS	4872116429	TRIATLON	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
336	ANA SUNG MARQUES	22954540850	GOLFE	NACIONAL
337	ANA TERCIA VENANCIO SOARES	22143558805	ATLETISMO	NACIONAL
338	ANA TERESA CAVALCANTI DE BARROS	2849418323	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
339	ANA VICTORIA LIMA DE OLIVEIRA	3688926030	TAEKWONDO	NACIONAL
340	ANA VITORIA ALVARES RIBEIRO	3273931140	BOCHA PARAOLÍMPICA	ESTUDANTIL
341	ANA VITORIA ANGELICA KLIEMASCHEWSK DE ARAUJO	5362736183	FUTEBOL	NACIONAL
342	ANA VITORIA CANTERUCCIO DE OLIVEIRA	34504551845	HANDEBOL	INTERNACIONAL
343	ANALICE ERNESTO LOPES	9302273440	GOALBALL	INTERNACIONAL
344	ANDERSON ABSOLON CANELA CORDEIRO	5306150292	TAEKWONDO	NACIONAL
345	ANDERSON CARLOS CORDEIRO	41487784813	ATLETISMO	NACIONAL
346	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS BOAVENTURA	4026184595	BOXE	NACIONAL
347	Anderson do Nascimento Silva	11472660773	GOALBALL	NACIONAL
348	Anderson dos Santos Oliveira	41293152854	CANOAGEM	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
349	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	13927451797	POLO AQUATICO	NACIONAL
350	ANDERSON GONCALVES DA SILVA	10446928712	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
351	Anderson kaiss	4619121983	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
352	ANDERSON LOPES SANTOS	1591898706	ATLETISMO	NACIONAL
353	ANDERSON LUIZ SOUSA CALAI	1342196198	NATACAO	ESTUDANTIL
354	ANDERSON LUIZ SOUZA DA SILVA	11190834430	ATLETISMO	ESTUDANTIL
355	ANDERSON MACHADO DOS SANTOS	40161020810	ATLETISMO	NACIONAL
356	ANDERSON MARIO MIRANDA BENATTI	6881526946	PARACANOAGEM	NACIONAL
357	ANDERSON PIRES	4956693931	ESGRIMA	NACIONAL
358	ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	928393984	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
359	ANDERSON SOARES DA CRUZ	11835948790	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
360	ANDERSON TAGUCHI KUDO	32713441838	BEISEBOL	NACIONAL
361	ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	35449538898	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
362	ANDERSON WASSIAN DA SILVA	1662874073	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
363	ANDRE ARTHUR DUTRA	88915131991	REMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
364	ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	43606078811	NATACAO	NACIONAL
365	ANDRE CHAMONE DA SILVA	6839307107	BASQUETEBOL	NACIONAL
366	ANDRE CLAUDIO BOTELHO DANTAS	1922268194	GOALBALL	INTERNACIONAL
367	ANDRE DA SILVA PEREIRA	6100472481	ATLETISMO	NACIONAL
368	ANDRE DANILO SANTOS MARIANO	8699676573	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
369	ANDRE DE OLIVEIRA BILIA	34146005876	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
370	ANDRE DOS SANTOS PRATES	15168436811	PARACANOAGEM	NACIONAL
371	ANDRE EDUARDO GOHR	7133692996	CICLISMO	NACIONAL
372	ANDRE FELIPE FELICIDADE DO NASCIMENTO	17435402729	ATLETISMO	NACIONAL
373	ANDRE FERREIRA JERONIMO	69745714100	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
374	ANDRE GONCALVES DE LIMA DE AMORIM	10164085955	HANDEBOL	INTERNACIONAL
375	ANDRE GUEDES DE SOUSA	39203861831	HANDEBOL	NACIONAL
376	ANDRE GUILHERME MARQUES MURCHIE	70151007209	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
377	ANDRE HENRIQUE HUMBERTO	11788918606	JUDO	NACIONAL
378	ANDRE KAZUYOSHI KIRIHARA	33201302856	BEISEBOL	NACIONAL
379	ANDRE LINHARES PEREIRA	2732311030	NATACAO	NACIONAL
380	ANDRE LOPES DA SILVA	41145077870	ATLETISMO	NACIONAL
381	ANDRE LOURENCO GRANADO SOARES	45100833866	JUDO	NACIONAL
382	ANDRE LUCAS FIORINO DE MORAES	43759264816	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
383	ANDRE LUIS CARTAGENES DE OLIVEIRA	4712388218	NATACAO	ESTUDANTIL
384	ANDRE LUIS MENEGHETTI	22175781895	NATACAO	NACIONAL
385	ANDRE LUIS NOVAES CANDIDO	92701914604	CICLISMO	NACIONAL
386	ANDRE LUIZ ARNAUD DOS SANTOS	6297484465	NATACAO	ESTUDANTIL
387	ANDRE LUIZ BENTO DA SILVA FILHO	7732904435	NATACAO	INTERNACIONAL
388	ANDRE LUIZ BRESOLIN GOES	6116102999	BASQUETEBOL	NACIONAL
389	ANDRE LUIZ CALVELO DE SOUZA	47260606860	NATACAO	NACIONAL
390	ANDRE LUIZ COIMBRA REIS SOUZA COSTA	975777319	BASQUETEBOL	NACIONAL
391	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	17096126813	ATLETISMO	NACIONAL
392	ANDRE LUIZ ESCOSSIA DA CONCEICAO	5855185729	HANDEBOL	NACIONAL
393	ANDRE LUIZ GOMES RIBEIRO	32722278812	HANDEBOL	NACIONAL
394	ANDRE LUIZ GONCALVES MATTOS	41615502866	BEISEBOL	NACIONAL
395	ANDRE LUIZ GRIZANTE	24596951870	CICLISMO	NACIONAL
396	ANDRE LUIZ MARTINS ABREU	15567859767	REMO	NACIONAL
397	ANDRE LUIZ NASCIMENTO MUNIZ DA SILVA	35898603832	RUGBY DE 7	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
398	ANDRE LUIZ PATROCINIO COUTO	13539857761	HOQUEI NA GRAMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
399	ANDRE MARTINS SOARES	31170837824	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
400	ANDRE MORATELLI	1726710947	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
401	ANDRE NORMANDO BUBENICK	79344542104	TIRO COM ARCO	NACIONAL
402	ANDRE ORIK CUSTODIO ABE	39384630829	BEISEBOL	NACIONAL
403	ANDRE PINHEIRO TORRES	14773649860	NATACAO	NACIONAL
404	ANDRE RAMOS FRAGA	45778093896	HANDEBOL	NACIONAL
405	ANDRE RICARDO MORAES	17992196821	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
406	ANDRE RYUMA OTO ALEIXO	7132605992	VOLEIBOL	NACIONAL
407	ANDRE SIMOES FREIRE DOS SANTOS	6582640526	KARATE.	INTERNACIONAL
408	ANDRE TREVISOL	83280154049	FUTEBOL DE 5	NACIONAL
409	ANDRE VINICIUS MENDES SILVA	6785987628	HANDEBOL	NACIONAL
410	ANDREI SEGABINAZI KNEIPP	3492870074	VELA	INTERNACIONAL
411	ANDREIA APARECIDA HESSEL	32752607822	ATLETISMO	INTERNACIONAL
412	ANDREIA CRISTINA SANTA ROSA FARIAS	84605740244	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
413	ANDREIA MATOS CANTEIRO	3396341465	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
414	ANDREIA MEIRELES DE SOUZA	11392496730	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
415	ANDREIA PORFIRIO	6599058922	TENIS DE MESA	NACIONAL
416	ANDREIA URSULA OLIVEIRA LIMA	25942998809	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
417	ANDREO BARCELOS DIAS	85906549072	TAEKWONDO	NACIONAL
418	ANDRESSA ALVES DA SILVA	40190356871	FUTEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
419	ANDRESSA BONFIM DE LIMA MENDES	14067899769	SALTOS ORNAMENTAIS	NACIONAL
420	ANDRESSA CABRAL LEDES	11183148917	RUGBY DE 7	NACIONAL
421	ANDRESSA CAVALARI MACHRY	2915063052	FUTEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
422	ANDRESSA CAVALCANTI RAMALHO	10637271467	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
423	ANDRESSA CHOLODOVSKIS LIMA	12589779666	NATACAO	NACIONAL
424	ANDRESSA CONTRERAS	10577843702	RUGBY DE 7	NACIONAL
425	ANDRESSA DA SILVA FERNANDES	18562519774	JUDO	ESTUDANTIL
426	ANDRESSA DO NASCIMENTO ALVES	16704181709	RUGBY DE 7	NACIONAL
427	ANDRESSA JOHANN WIDTHAUER	4629495088	HANDEBOL	NACIONAL
428	ANDRESSA KRUGER	6619281958	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL



429	ANDRESSA LUZIA SANTOS	34736589876	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
430	ANDRESSA MARQUES SILVA	2456122208	BOXE	NACIONAL
431	ANDRESSA MARTINS HENRIQUE	44276998808	POLO AQUATICO	NACIONAL
432	ANDRESSA PINHEIRO PINHEIRO	6041631264	NATACAO	NACIONAL
433	ANDRESSA SANTOS DA SILVA	10337480567	CANOAGEM VELOCIDADE	ATLETA DE BASE
434	ANDRESSA TAMIRES DA SILVA SOUSA	7475315363	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
435	ANDRESSA VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA	5852801429	BOCHA PARAOLÍMPICA	ESTUDANTIL
436	ANDREW REINALDO BARCELLOS SIMIAO	17415528778	KARATE.	NACIONAL
437	ANDREW TAMOTSU SATO COELHO	47202346826	BEISEBOL	NACIONAL
438	Andrey Muniz de Castro	69380457120	TIRO COM ARCO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
439	ANDREY XAVIER SOARES BORGES	3525467001	GOLFE	INTERNACIONAL
440	ANDREZA ROBERTA ARRUDA DOS SANTOS	1155742206	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
441	ANDREZZA MARTINS DAS CHAGAS DE PAULA	56944730278	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
442	ANDREZZA PAIZINHO SALES DOS SANTOS	70300320477	HANDEBOL	NACIONAL
443	ANDRIA PIMENTEL DE SOUZA	2602484288	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
444	ANDRIELLE RAIANA ZANDER	10910908907	ATLETISMO	NACIONAL
445	ANDRYELLEN DA ROSA DA CONCEICAO	4361101051	HANDEBOL	NACIONAL
446	ANDRYELTON SILVA BELEM	6758753158	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
447	ANE MARCELLE GOMES DOS SANTOS	15641160776	TIRO COM ARCO	NACIONAL
448	ANGEL INOCENCIO DA SILVA	10824476921	ATLETISMO	NACIONAL
449	ANGELA ALVES DA SILVA	13141257450	ATLETISMO	ESTUDANTIL
450	ANGELA FARIA TEIXEIRA	59855320115	HALTEROFILISMO	NACIONAL
451	ANGELAMARIA ROSA LACHTERMACHER	26391678715	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
452	ANGELINA ALONSO COSTANTINO	13246176752	FUTEBOL	NACIONAL
453	ANGELLUS COSTA DA SILVA	44893936875	VOLEIBOL	NACIONAL
454	ANGELO APARECIDO BARBOSA SUSSEL	27559766838	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
455	ANGELO ROBERTO DIAS DE ASSUMPCAO	41299449832	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
456	Angelo Roberto Pereira de Mesquita	9500345765	GOALBALL	NACIONAL
457	ANICETO ANTONIO DOS SANTOS	57878420149	ATLETISMO	NACIONAL
458	ANILY SANTOS DE SOUZA	48129165856	ATLETISMO	NACIONAL
459	ANIRELY KEZIA MARTINS DE LIMA	10928691403	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
460	ANITA BEATRIZ CANDIDIO CONCEICAO	2701984238	BASQUETEBOL	NACIONAL
461	ANNA BEATRIZ DE ARAUJO FERREIRA	12828811751	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
462	ANNA CAROLINA BRITTO DE RAPHAEL	36071740835	TIRO COM ARCO	NACIONAL
463	ANNA CAROLINE ALVES DE FRANCA	12708826786	RUGBY DE 7	NACIONAL
464	ANNA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS	49252702814	BASQUETEBOL	INTERNACIONAL
465	ANNA GIULIA FRANCA VELOSO	17654423705	NADO SINCRONIZADO	INTERNACIONAL
466	ANNA JULIA DA SILVA	51057553832	JUDO	ATLETA DE BASE
467	ANNA JULIA MUXFELDT DA SILVA ROSA	5335036125	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
468	ANNA LAURA PREZZOTI	42335778862	KARATE.	INTERNACIONAL
469	ANNA LAURA SILVA GONCALVES	6942480100	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
470	ANNA LUCIA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS	5744858130	SALTOS ORNAMENTAIS	INTERNACIONAL
471	ANNA LUIZA DE ALMEIDA AZEVEDO	19465015733	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
472	ANNA LUIZA SILVA COURBASSIER	1609622693	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
473	ANNA PAULA MAGALHAES PEREIRA	83559752000	ATLETISMO	NACIONAL
474	ANNE AKEMI FERREIRA SHIBUYA	7431357680	CURLING	INTERNACIONAL
475	ANNE CATHERINE KOLBOW SOARES	18149069755	VOLEI DE PRAIA	INTERNACIONAL
476	ANNE CRYSTYAN OLIVEIRA DOS SANTOS	18681397788	RUGBY DE 7	NACIONAL
477	ANNE FERREIRA SILVA PACHECO XAVIER	7601839613	TIRO COM ARCO	NACIONAL
478	ANNY BEATRIZ ALVES DA ROCHA	2501146581	ATLETISMO	ESTUDANTIL
479	ANNY CAROLINE AVELINO RIBEIRO	9388707931	JUDO	INTERNACIONAL
480	ANTON RUANOVA	70710952139	TRIATLON	INTERNACIONAL
481	ANTONELLA GENUZIO PAZ	1295743922	GINASTICA RITMICA	ESTUDANTIL
482	ANTONIA EMANUELLE ABREU MOTTA	13231084750	REMO	NACIONAL
483	ANTONILZA RICKEN	4965154894	TENIS DE MESA	NACIONAL
484	ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA MAIOLI	91961912015	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
485	ANTONIO BASTOS SANTOS	296258580	REMO	NACIONAL
486	ANTONIO CAIRES ANJOS	2156645582	ATLETISMO	NACIONAL
487	ANTONIO CAPITULA NETO	5796102176	LUTA OLÍMPICA	ESTUDANTIL
488	ANTONIO CARLOS BARBOSA DE MELO	61476188300	TENIS DE MESA	NACIONAL
489	ANTONIO CARLOS MENDES ALVES	6943132466	ATLETISMO	NACIONAL
490	ANTONIO CARVALHO MOREIRA	15573115790	VELA	NACIONAL
491	ANTONIO CESAR RODRIGUES	41389897818	ATLETISMO	NACIONAL
492	ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	1297623185	ATLETISMO	NACIONAL
493	ANTONIO DRESH JUNIOR	6151844130	NATACAO	NACIONAL
494	ANTONIO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	1982083166	ATLETISMO	NACIONAL
495	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	7723107340	HANDEBOL	INTERNACIONAL
496	ANTONIO HENRIQUES DOS SANTOS	26958670850	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
497	ANTONIO IVANSKI SABEDOTTI	10341588997	NATACAO	NACIONAL
498	ANTONIO MARCOS ADRIANO TURIBIO	38500184825	ATLETISMO	NACIONAL
499	ANTONIO MARCOS DE MOURA	3423979666	CICLISMO	NACIONAL
500	ANTONIO PERGENTINO NUNES JUNIOR	52786641349	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
501	ANTONIO WARLEN SOUZA SILVA JUNIOR	5926099790	RUGBY DE 7	NACIONAL
502	ANTONIO WILSON SOUSA LIMA	2078092169	ATLETISMO	NACIONAL
503	ANTONIOCARLOSSANCHEZ	2233297970	CICLISMO	NACIONAL
504	APARECIDA SANTANA DE LIRA	5408955478	FUTEBOL	NACIONAL
505	APARECIDA VITORIA GOMES DA SILVA	7615747430	NATACAO	ESTUDANTIL
506	APARECIDO LOPES DA CONCEICAO	72667150163	HALTEROFILISMO	NACIONAL
507	AQUILA DE JESUS NASCIMENTO	8943704569	CANOAGEM VELOCIDADE	ATLETA DE BASE
508	ARI SERGIO BARBOSA PEREIRA	40690938500	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
509	ARIADNA CAPIRO FELIPE	23274331856	BASQUETEBOL	NACIONAL
510	ARIADNE BOING	9284527945	KARATE.	NACIONAL
511	ARIADNE CRISTIANE RAMOS SANTOS	2727182112	VOLEIBOL	NACIONAL
512	ARIANA CLARA MONTERRAT PORTILLO MIERES	23898947807	HANDEBOL	NACIONAL
513	ARICIA FATZAUN PEREE	6123387545	NATACAO	INTERNACIONAL
514	ARIEL CONCEICAO DOS SANTOS	7808343560	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
515	ARIEL DA SILVA RODRIGUES	47031895855	RUGBY DE 7	NACIONAL
516	ARIEL RICCO JEFFERSON DE SOUZA	63630206115	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
517	ARIELLY SIQUEIRA DE MEDEIROS	9353408407	RUGBY DE 7	NACIONAL
518	ARIELTON COSTA DOS SANTOS	2943478105	ATLETISMO	NACIONAL
519	ARISTIDES BRUGINE GOMES	21082758000	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
520	ARISTIDES DO NASCIMENTO LUCENA JUNIOR	2665728206	JUDO	INTERNACIONAL
521	ARISTOTELES LUCENA DE BRITO	70121088430	ATLETISMO	NACIONAL
522	ARLINDO COELHO FARTURA FILHO	30412528720	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
523	ARMANDO DA SILVA	34712559829	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
524	ARMANDO REIS DA COSTA CAMARGO FILHO	30760071810	CICLISMO	NACIONAL
525	ARNALDO LUIZ DE ALMEIDA MENDONCA	23367741787	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
526	ARNOU SENA LOBO NETTO	7491917593	JUDO	NACIONAL
527	ARTEMIO WELLINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS	7704388304	ATLETISMO	NACIONAL
528	ARTHUR ALMENARA ROSENDO	11671037936	CICLISMO	NACIONAL
529	ARTHUR AUGUSTO FRANCISCAO DE MENEZES	9700982947	KARATE.	NACIONAL
530	ARTHUR BERNARDO BORGHETTI NOGUEIRA PEDREIRA	3511893003	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
531	ARTHUR BOMFIM BERGO	39802909807	RUGBY DE 7	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
532	ARTHUR BRANDINO DOS SANTOS	40059713852	CICLISMO	NACIONAL
533	ARTHUR CAVALCANTE DA SILVA	8485329457	JUDO DE CEGOS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
534	ARTHUR DUTRA LOCKS	8697745900	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
535	ARTHUR FLOSI ALEXANDRE PEAO	37073296828	HANDEBOL	NACIONAL



536	ARTHUR GIRO BRANDAO DE AZEVEDO	18983182717	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
537	ARTHUR LOCOMAN LIMA DOS SANTOS	8670071924	GOLFE	NACIONAL
538	ARTHUR LUIZ BELCHOR SILVA	71199004120	BASQUETEBOL	NACIONAL
539	ARTHUR MICAEL DE SOUZA	4230195036	NATACAO	NACIONAL
540	ARTHUR NUNES ALMEIDA	47998158816	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
541	ARTHUR PENNA AYRES	5486253109	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
542	ARTHUR RIBEIRO RUA	46797510880	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
543	ARTHUR SANTOS PEREIRA	11703051483	NATACAO	INTERNACIONAL
544	ARTHUR TADEU DI GREGORIO CARDOSO	46966083879	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
545	ARTHUR YAMAZAKI BUÑO	33970346800	BEISEBOL	NACIONAL
546	ARTHUR ZIMMER DIAS	3321600099	ESGRIMA	NACIONAL
547	ARTUR CARVALHO GONCALVES DE OLIVEIRA	43711142885	BEISEBOL	NACIONAL
548	ARTUR GUARDA SIMEONI	49542560893	CICLISMO	ATLETA DE BASE
549	ARTUR SILVA DE POMOCENO	15916470703	BADMINTON	INTERNACIONAL
550	ARTUR STANIZIO TAIXEIRAO	13253194736	NATACAO	ESTUDANTIL
551	ARUZHA MICHASKI LIMA	8071733989	BASQUETEBOL	NACIONAL
552	ARY CARLOS DIAS DOS SANTOS	26405975827	ATLETISMO	NACIONAL
553	ASAFE MADAI DE DEUS VIRGOLINO	44917955840	ATLETISMO	NACIONAL
554	ATHOS MARANGON SCHWANTES	5429098981	ESGRIMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
555	ATHYLA NAOKI DONON	44625964806	TENIS DE MESA	ESTUDANTIL
556	ATILA MOURA ABELLA	99786583000	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
557	ATTIE DIAS MARTINS	42266504843	BEISEBOL	NACIONAL
558	AUGUSTA TREVISAN GUEDES PEREIRA	12191373917	NATACAO	ESTUDANTIL
559	AUGUSTO CESAR POLEZEL FALEIROS	16274619810	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
560	AUGUSTO DADALTO MOURA	4177808180	CICLISMO	NACIONAL
561	AUGUSTO DE CAMPOS FERNANDES	45089800820	ATLETISMO	INTERNACIONAL
562	AUGUSTO DIAS DA SILVA PASA	1965712002	NATACAO	ATLETA DE BASE
563	AUGUSTO SCHMITZ KNOLL	12600864962	REMO	NACIONAL
564	AUGUSTO SILVIO GROPPPO	40618147888	NATACAO	NACIONAL
565	AURICELIA NUNES EVANGELISTA	63219212387	PARABADMINTON	NACIONAL
566	AUZENI PEREIRA DA SILVA	17308086895	TENIS DE MESA	NACIONAL
567	AVELAR RIBEIRO HOSTALACIO	7657138610	NATACAO	NACIONAL
568	AYAKO SHIKATA	9499794905	SOFTBOL	INTERNACIONAL
569	AYRTON LELLIS DA MATTA	14701109703	REMO	NACIONAL
570	AYRTON NETO	11424741432	JUDO	ESTUDANTIL
571	AYUMI MASSUDA MOROMIZATO	41640654860	SOFTBOL	NACIONAL
572	BARBARA AKEMI FUGIVALA	4877554998	TAEKWONDO	NACIONAL
573	BARBARA BURATTO BROCARDIO	33434679871	HANDEBOL	NACIONAL
574	BARBARA CHACON HOR CRUZ	45396014822	KARATE.	INTERNACIONAL
575	BARBARA CRUZ MOTA	2859664130	ATLETISMO	ESTUDANTIL
576	BARBARA DE KASSIA GODOY DOMINGOS	9337953943	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
577	BARBARA DEUSCHLE DOS SANTOS	85466956015	REMO	NACIONAL
578	BARBARA DIAS NOVAES	487590155	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
579	BARBARA ELISABETH ARENHART	1028479085	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
580	BARBARA GENEROSO HONORIO DE QUEIROZ	34532831806	BASQUETEBOL	NACIONAL
581	BARBARA GONZAGA DE JESUS	85804556509	NATACAO	NACIONAL
582	BARBARA HELLEN RODRIGUES	12891280652	KARATE.	NACIONAL
583	BARBARA JULIANA DOS SANTOS	5385885517	TRIATLON	NACIONAL
584	BARBARA LUCIA DOS SANTOS	9963322948	VOLEIBOL	NACIONAL
585	BARBARA MICHELINE DO MONTE BARBOSA	1456152432	FUTEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
586	BARBARA MOURA TEIXEIRA	17416443725	RUGBY DE 7	NACIONAL
587	BARBARA NARAZAKI	43084711844	SOFTBOL	NACIONAL
588	BARBARA RODRIGUES DA CUNHA	13909719619	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
589	BARBARA RODRIGUES SANTIAGO	32655387880	RUGBY DE 7	NACIONAL
590	BARBARA VITORIA JORENTE MARROQUE	11884278906	TENIS DE MESA	ESTUDANTIL
591	BARBARA ZANESCO MOEHLECKE	3674329000	ESGRIMA	NACIONAL
592	BARBIELLY BISPO CABRAL	70592058107	HANDEBOL	NACIONAL
593	BASILIO FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	64210766100	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
594	BEATRICE HITOMI NAKAE	10318347962	SOFTBOL	NACIONAL
595	BEATRIZ KOINASKI DE PAIVA	86589130078	NATACAO	ESTUDANTIL
596	BEATRIZ ALVES DO AMARAL	8163691948	RUGBY DE 7	NACIONAL
597	BEATRIZ AYUMI KIMOTO	48410718812	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
598	BEATRIZ BENEDETTI DA SILVA	39301314800	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
599	BEATRIZ BERNARDO IJANO	43818429871	RUGBY DE 7	NACIONAL
600	BEATRIZ BRANDAO LYSY	41294388835	NATACAO	NACIONAL
601	BEATRIZ CRISTALDO DOS SANTOS	8096854933	ATLETISMO	ESTUDANTIL
602	BEATRIZ DA SILVA MARTINS	17836887774	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
603	BEATRIZ DE AQUINO MARTINHO	13919104781	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
604	BEATRIZ DE PAULA SIMOES DA MOTTA	45240848866	CANOAGEM SLALOM	INTERNACIONAL
605	BEATRIZ DE SOUZA RISSI	41633809811	VOLEIBOL	NACIONAL
606	BEATRIZ DIAS DA CUNHA	14557272886	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
607	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	40533023823	NATACAO	INTERNACIONAL
608	BEATRIZ EMI ITIKAWA FUGI	45286699863	SOFTBOL	NACIONAL
609	BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	4917848130	JUDO	ATLETA DE BASE
610	BEATRIZ FERREIRA DE MENEZES	45183403880	FUTEBOL	NACIONAL
611	BEATRIZ FERREIRA LIMA	42516158831	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
612	BEATRIZ FERREIRA MARCIANO	15364669645	ATLETISMO	ESTUDANTIL
613	BEATRIZ FUTURO MUHLBAUER	11880357704	RUGBY DE 7	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
614	BEATRIZ GABRIELLE GOMES OLIVEIRA SOARES	46721305844	BOXE	NACIONAL
615	BEATRIZ GELATTI	1530416094	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
616	BEATRIZ JORGE MUNHOZ	50363013822	SOFTBOL	NACIONAL
617	BEATRIZ JULIA SILVA GICA	45813908854	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
618	BEATRIZ LIMA E SILVA	46043202840	NATACAO	INTERNACIONAL
619	BEATRIZ LINHARES DA SILVA	12765739951	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
620	BEATRIZ LIVINIEC FORTUNATO PEREIRA	9987360904	RUGBY DE 7	NACIONAL
621	BEATRIZ LUCENA RAMOS	4298184161	BASQUETEBOL	NACIONAL
622	BEATRIZ MARQUES DE ANDRADE	45900241874	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
623	BEATRIZ MENDES DE CORDOVA	7000102977	VOLEIBOL	NACIONAL
624	BEATRIZ NARAZAKI	43274788813	SOFTBOL	NACIONAL
625	BEATRIZ NERES ORZECZOWSKI	34832703889	TRIATLON	NACIONAL
626	BEATRIZ PIMENTEL DIZOTTI	48025001814	NATACAO	NACIONAL
627	BEATRIZ RENATA VERGUTZ	6765570900	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
628	BEATRIZ ROSA COMANCHE	16055637731	JUDO	ESTUDANTIL
629	BEATRIZ SAYURI NAKAMURA	46230404885	SOFTBOL	NACIONAL
630	BEATRIZ SENEFONTE FERREIRA	51760188883	POLO AQUATICO	NACIONAL
631	BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	42299575804	BASQUETEBOL	NACIONAL
632	BEATRIZ THEODORO PINTO	43058381840	SOFTBOL	INTERNACIONAL
633	BEATRIZ VERAS COSTA	6765070931	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
634	BEATRIZ VERDUSSEN JUNQUEIRA FRANCO	13717605780	GOLFE	NACIONAL
635	BEATRIZ ZANERATTO JOAO	40004307852	FUTEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
636	BEATRIZ ZOPPEI DOS SANTOS	43926060824	NATACAO	INTERNACIONAL
637	BELARMINA DE SOUSA SANTOS	61062111249	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
638	BEN HUR BATISTA	2046319125	CICLISMO	NACIONAL
639	BENEDITO SANTANA DA SILVA	14203111153	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
640	BERNARDO ASSAD SEABRA LEBRE WESTERMANN	16430349799	VOLEIBOL	NACIONAL
641	BERNARDO BONDRA DE ALMEIDA	42859619895	NATACAO	NACIONAL
642	BERNARDO CARLOS SCHWUCHOW	36167730830	ESGRIMA	NACIONAL



643	BERNARDO CESAR FERREIRA ROCHA	14779908604	BASQUETEBOL	INTERNACIONAL
644	BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA	888560117	TIRO COM ARCO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
645	BERNARDO LIMA BURACO LEONE	19216741724	POLO AQUATICO	NACIONAL
646	BERNARDO LUIZ REITER DE SOUZA	6608073941	HANDEBOL	NACIONAL
647	BERNARDO NEVES CRUZ	6278020602	Mountain Bike	NACIONAL
648	BERNARDO OLIVEIRA DA SILVA	10892514914	KARATE.	INTERNACIONAL
649	BERNARDO ONETO GOMES	41421180804	POLO AQUATICO	NACIONAL
650	BERNARDO REIS LOPES ROCHA	13129947701	POLO AQUATICO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
651	BERNARDO SANCHOTENE DE OLIVEIRA	86259806000	ESGRIMA	INTERNACIONAL
652	BERNARDO UCHIKAWA WELTER	6023832938	JUDO	NACIONAL
653	BERTON DOS REIS REZENDE	4871942848	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
654	BETHANIA FERREIRA GOMES	81321899149	ATLETISMO	NACIONAL
655	BETINA MARTINS LORSCHETTER	80556418034	MARATONA AQUATICA	NACIONAL
656	BETTINA CUNHA LORETTI DA SILVEIRA	19142073782	PATINACAO ARTISTICA	NACIONAL
657	BIANCA ARAUJO DA SILVA	46056659860	BASQUETEBOL	NACIONAL
658	BIANCA CARRAI LOUREIRO	42071286898	NATACAO	NACIONAL
659	Bianca Dantas Anacleto	7221639671	ESGRIMA	INTERNACIONAL
660	BIANCA DE ABREU BASSO BRANDAO	42955987808	NATACAO	NACIONAL
661	BIANCA DE MAGALHAES DE CASTRO	12853027708	ESCALADA ESPORTIVA	NACIONAL
662	BIANCA DE OLIVEIRA LIMA	7110477908	BADMINTON	INTERNACIONAL
663	BIANCA DE SOUZA MIRANDA	14274899632	GINASTICA DE TRAMPOLIM	NACIONAL
664	BIANCA DOS SANTOS SILVA	46051788808	RUGBY DE 7	INTERNACIONAL
665	BIANCA GALL DE FREITAS	12069001725	TAEKWONDO	NACIONAL
666	BIANCA ISHIBUCHI NANNI	48918279809	SOFTBOL	NACIONAL
667	BIANCA LETICIA CICERO	44565854805	POLO AQUATICO	NACIONAL
668	BIANCA MACHADO CAVALCANTI	12859721711	PENTATLO MODERNO	INTERNACIONAL
669	BIANCA NAOMI KOTAKA UEMURA	6409232918	SOFTBOL	NACIONAL
670	BIANCA NAOMI SHIBATA	39985829832	SOFTBOL	NACIONAL
671	BIANCA SILVA DE CAMPOS	48135515804	SOFTBOL	NACIONAL
672	BIANCA SILVA TAVARES	16716300767	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
673	BIANCA VITORIA ESQUERDO DOS SANTOS	47147009878	ATLETISMO	NACIONAL
674	BIANCA VITORIA SENA BARROS	4109846200	BASQUETEBOL	NACIONAL
675	BIBIANA JOSIERIKA ABREU ROMAO	13214520717	RUGBY DE 7	NACIONAL
676	BRENA CAROLINA VIANNA DE OLIVEIRA	14853395709	FUTEBOL	NACIONAL
677	BRENA DARC SANTOS PRIOSTE	8394368905	RUGBY DE 7	NACIONAL
678	BRENDA AGUIAR DOS SANTOS	40337609896	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
679	BRENDA ANGELICA LIMEIRA GONZAGA	86407643015	JUDO	NACIONAL
680	BRENDA ARIANE OLIVEIRA PALHETA	2490905201	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
681	BRENDA BLEIDAO DA SILVA	19005069716	BASQUETEBOL	INTERNACIONAL
682	BRENDA DA SILVA SOUZA	3851886097	BOXE	NACIONAL
683	BRENDA DE SOUZA CARVALHO	48630932848	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
684	BRENDA EDUARDA SA OLIVEIRA DA SILVA	45671964814	KARATE.	INTERNACIONAL
685	BRENDA IARA MENA DOMINGOS	10016254988	RUGBY DE 7	NACIONAL
686	BRENDA KELEN FERNANDES DE ALMEIDA	5223092910	PARACANOAGEM	INTERNACIONAL
687	BRENDA LIA SILVA SANTOS	39541350860	NATACAO	NACIONAL
688	BRENDA PADILHA PEREIRA	47153658807	KARATE.	NACIONAL
689	BRENDA PEPE DE SOUZA	34555556836	NATACAO	NACIONAL
690	BRENDA VICTORIA GONCALVES SANTOS RODRIGUES	15129161700	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
691	BRENDA VITORIA LOBATO SIMOES	901965200	CICLISMO	NACIONAL
692	BRENDON ODILON ABREU DE CAMPOS	49052696870	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
693	BRENDOW CHRISTIAN DE SOUZA MOURA	1112487280	ATLETISMO	NACIONAL
694	BRENNO MENDONCA FRANCIOLI	12391422776	VELA	NACIONAL
695	BRENO EDUARDO JOHANN	9283563964	PARABADMINTON	INTERNACIONAL
696	BRENO JOSE MACHADO DE LIMA	16260839758	PENTATLO MODERNO	NACIONAL
697	BRENO LUCIO MONTEIRO PROCOPIO	15502255700	JUDO	ATLETA DE BASE
698	BRENO MARTINS CORREIA	17252249760	NATACAO	INTERNACIONAL
699	BRENO MATEUS DE SOUZA TEIXEIRA	3502561362	KARATE.	INTERNACIONAL
700	BRENO PAIXAO CARDOZO	16184500775	TIRO COM ARCO	ATLETA DE BASE
701	BRENO ROBERT DE ORNELLAS FELIX	18148526702	REMO	ATLETA DE BASE
702	BRENO TEBET	43745526856	POLO AQUATICO	NACIONAL
703	BRENO VILHENA DE TOLEDO ANDRADE	42422055893	HANDEBOL	NACIONAL
704	BRIAN EIJI KUROSAWA	31501855808	ATLETISMO	ESTUDANTIL
705	BRIGIDA APARECIDA ROSA DOS REIS	4337056807	TENIS DE MESA	NACIONAL
706	BRUCE HANSON CRUZ DE ALMEIDA	40142747807	NATACAO	NACIONAL
707	BRUNA ANDEGLIERI GIACOMIN	3780185075	ATLETISMO	NACIONAL
708	BRUNA APARECIDA ALMEIDA DE PAULA	13254277643	HANDEBOL	INTERNACIONAL
709	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA LEMOS	1197691901	ATLETISMO	NACIONAL
710	BRUNA AYUMI HIRATA	40501156895	SOFTBOL	NACIONAL
711	BRUNA AYUMI OMORI	9997111990	SOFTBOL	NACIONAL
712	BRUNA BEATRIZ BENITES SOARES	999103148	FUTEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
713	BRUNA BRUNNETT VASCONCELOS MANGUEIRA	7558930421	SALTOS ORNAMENTAIS	NACIONAL
714	BRUNA CAMPOS DA SILVA	84915382087	JUDO	NACIONAL
715	BRUNA CAROLINE BALDUINO BUENO DE ARAUJO	10132115964	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
716	BRUNA CAROLINE GUIMARAES BARBOSA	16523225747	HANDEBOL	NACIONAL
717	BRUNA CAROLINE LEMOS ROCHA	40232420807	NATACAO	NACIONAL
718	BRUNA CHICATO RIBEIRO GAMA	5490848944	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
719	BRUNA COURI TORRES	11423473701	POLO AQUATICO	NACIONAL
720	BRUNA DA COSTA PEREIRA	6361516113	TAEKWONDO	NACIONAL
721	BRUNA DE AGUIAR BERTELI VIEIRA	5190358100	BASQUETEBOL	NACIONAL
722	BRUNA DE OLIVEIRA CAMBOIM	43844886885	HANDEBOL	NACIONAL
723	BRUNA DUARTE RAMOS	6920512955	RUGBY DE 7	NACIONAL
724	BRUNA FIRMINO ROCHA	36305436851	BADMINTON	NACIONAL
725	BRUNA GONCALVES MELO	6958054105	HANDEBOL	ATLETA DE BASE
726	BRUNA GONCALVES RODRIGUES	44022574844	HANDEBOL	NACIONAL
727	BRUNA JESSICA OLIVEIRA FARIAS	7920129419	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
728	BRUNA LETICIA MULLER	4512690042	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
729	BRUNA LIE ADATI LENARTOWICZ	11860962920	CICLISMO	NACIONAL
730	BRUNA LUANA NASCIMENTO PILOTO	38980661851	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
731	BRUNA MARTINELLI CESARIO DE MELLO	872264483	VELA	NACIONAL
732	BRUNA MARTINI MELLO	38716286898	SOFTBOL	NACIONAL
733	BRUNA MONTEIRO LEME	49284688809	NATACAO	INTERNACIONAL
734	BRUNA NASCIMENTO BAPTISTA	46702757808	HANDEBOL	NACIONAL
735	BRUNA PAVAN MENEZES ARAUJO	11350323438	VOLEIBOL	NACIONAL
736	BRUNA RAFAELA DE MOURA	43765766895	CROSS COUNTRY	INTERNACIONAL
737	BRUNA SAALFELD ELIAS	2430532077	Mountain Bike	NACIONAL
738	BRUNA SANTOS DO AMARAL	15176144735	HANDEBOL	NACIONAL
739	BRUNA ULRICH	7556589900	Mountain Bike	INTERNACIONAL
740	BRUNA VITORIA RODRIGUES DOMINGUES	4131323079	CANOAGEM	NACIONAL
741	BRUNA YUMI TAKAHASHI	46561273885	TENIS DE MESA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
742	BRUNNA IDAK COUTINHO	1861613601	TAEKWONDO	NACIONAL
743	BRUNNO TOMIYAMA SUZUKI	44942783860	NATACAO	NACIONAL
744	BRUNO CESAR WATANABE	45897873852	JUDO	INTERNACIONAL
745	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	40551546824	NATACAO	NACIONAL
746	BRUNO ANDRADE COGO	12667241681	BICICROSS	NACIONAL
747	BRUNO ARTUZO VIDIGAL	97777986600	TENIS DE MESA	NACIONAL
748	BRUNO BECKER DA SILVA	5931904913	NATACAO	NACIONAL
749	BRUNO BELLO RUIVO	45763171802	VOLEIBOL	NACIONAL



750	BRUNO BENEDITO DA SILVA	46365814828	ATLETISMO	INTERNACIONAL
751	BRUNO BITENCOURT PAES	8455265965	HOQUEI NA GRAMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
752	BRUNO BRAMBILLA	45764904862	NATACAO	NACIONAL
753	BRUNO CAMPOS DE SA PINTO	44267839840	CICLISMO	NACIONAL
754	BRUNO CARVALHO DA ROCHA	87362236034	JUDO	NACIONAL
755	BRUNO CASTRO DA SILVA	2314437144	TAEKWONDO	NACIONAL
756	BRUNO CONDE FERRARI FERREIRA	13654424708	KARATE.	NACIONAL
757	BRUNO CONRADO BRASSAROTO	5643572940	TIRO COM ARCO	NACIONAL
758	BRUNO DA SILVEIRA MENDONCA	5583719737	HOQUEI NA GRAMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
759	BRUNO DAMACENO FERREIRA	35580549890	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
760	BRUNO DE ANDRADE VIEIRA	5096309525	TRIATLON	NACIONAL
761	BRUNO DE LIMA FERREIRA	33891086881	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
762	BRUNO DE SOUZA PEREIRA	42166968805	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
763	BRUNO DOS SANTOS XAVIER	48352396870	ATLETISMO	NACIONAL
764	BRUNO FARIAS GOMES	29482572807	HOQUEI NO GELO	NACIONAL
765	BRUNO FERREIRA JUVENCIO DA SILVA	43960594852	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
766	BRUNO GABRIEL DOS SANTOS	10093771916	TAEKWONDO	NACIONAL
767	BRUNO GABRIEL MOREIRA MOURA DOS SANTOS	35300599867	FUTEBOL DE 5	ESTUDANTIL
768	BRUNO GARCIA DA SILVA	40428959806	RUGBY DE 7	NACIONAL
769	BRUNO GEORG HARLE	9135218924	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
770	BRUNO GIOIA ROMA VICTOR DE ARAUJO	71339088401	TENIS	NACIONAL
771	BRUNO GONCALVES NOLASCO	11338913735	POLO AQUATICO	NACIONAL
772	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	35635013864	NATACAO	NACIONAL
773	BRUNO HENRIQUE SANTOS SALES	42335877844	POLO AQUATICO	NACIONAL
774	BRUNO KAZUO MUNE	31236849892	TENIS DE MESA	NACIONAL
775	BRUNO LEAL ARAUJO	2440255173	TAEKWONDO	NACIONAL
776	BRUNO LEITE DINIZ PADUA	3788802170	JUDO	ESTUDANTIL
777	Bruno Lins Tenorio de Barros	6476982427	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
778	BRUNO LION GOMES HECK	1009152050	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
779	BRUNO LORENZETT NASCIMENTO	10144804930	ATLETISMO	ATELETA DE BASE
780	BRUNO MAGALHAES DA SILVA	4061120107	TAEKWONDO	NACIONAL
781	BRUNO MAIZZA CHIAPPINI	49412360843	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
782	BRUNO MARCELO LIMA DE PAULA	62243420244	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
783	BRUNO MARCO CAMARA DA PAIX	5858888500	ATLETISMO	NACIONAL
784	BRUNO MATHEUS PINHEIRO LIMA	2426590203	HANDEBOL	NACIONAL
785	BRUNO MESQUITA FELICIANO	281764212	NATACAO	ESTUDANTIL
786	BRUNO MIRANDA GUERRA	45331686800	NATACAO	INTERNACIONAL
787	BRUNO MORAES FILONI	39386400812	TIRO COM ARCO	NACIONAL
788	BRUNO NASCIMENTO DE ABREU	1798754002	REMO	NACIONAL
789	BRUNO PAIXAO DE CASTRO	46791926821	NATACAO	ATELETA DE BASE
790	BRUNO PEKELMAN	46031616890	ESGRIMA	INTERNACIONAL
791	BRUNO RAUS ACUNZO	52147880884	NATACAO	ATELETA DE BASE
792	BRUNO REY OLIVEIRA	18852863761	NATACAO	NACIONAL
793	BRUNO RICARDO DOS SANTOS BRAGA	37635780808	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
794	BRUNO RODRIGUES ABREU	1605669164	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
795	BRUNO SANTOS DUTRA	3155754176	NATACAO	NACIONAL
796	BRUNO SOARES DE OLIVEIRA	18567388767	REMO	NACIONAL
797	BRUNO STOV KIEFER	10697433722	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
798	BRUNO VIEIRA DOS SANTOS	7552841354	HANDEBOL	NACIONAL
799	BRYAN ALVES DOS SANTOS	39095471845	RUGBY DE 7	NACIONAL
800	BRYAN LUCAS BAIXO FELIX	2801366170	ATLETISMO	ESTUDANTIL
801	BRYAN LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA	4260896261	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
802	CAIC NONOYAMA	39324528874	BEISEBOL	NACIONAL
803	CAIO ALVES BAPTISTA	17662526720	POLO AQUATICO	NACIONAL
804	CAIO CANDIDO ROSA	38934894873	VOLEIBOL	NACIONAL
805	CAIO CESAR FERNANDES RAMOS	42297066856	POLO AQUATICO	NACIONAL
806	CAIO DE ALMEIDA ALVES TEIXEIRA	48994171878	ATLETISMO	INTERNACIONAL
807	CAIO DE OLIVEIRA CARVALHO TRILHA SANTIAGO	11700854909	REMO	NACIONAL
808	CAIO EDUARDO GARCIA SILVA	39859772835	TENIS	INTERNACIONAL
809	CAIO FELIPE TUNI TRENT	46179603847	BEISEBOL	NACIONAL
810	CAIO FERNANDO LEITE FRANCA	4473499103	NATACAO	INTERNACIONAL
811	CAIO GERTEL COUTINHO	49591437897	BADMINTON	INTERNACIONAL
812	CAIO JUN TATEISHI	42793887846	BEISEBOL	NACIONAL
813	CAIO LAIM DOS SANTOS	16841285794	ATLETISMO	ESTUDANTIL
814	CAIO OSORIO DOS REIS	10863888798	POLO AQUATICO	NACIONAL
815	CAIO PFAFFENBACH MAGALHAES	50509677835	SALTOS ORNAMENTAIS	INTERNACIONAL
816	CAIO RODRIGUES MACHADO	87429543049	JUDO	ESTUDANTIL
817	CAIO RODRIGUES PUMPUTIS	35264610827	NATACAO	NACIONAL
818	CAIO SILVA CAVALCANTE	1792773242	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
819	CAIO SUGAE	52881475825	BEISEBOL	NACIONAL
820	CAIO TADEU BATISTA	35451743878	NATACAO	NACIONAL
821	CAIO VINICIUS COCHMANSKI NERES	6958111931	ATLETISMO	ESTUDANTIL
822	CAIQUE AIMORE DOMINGUES FERNANDES	42648307885	NATACAO	INTERNACIONAL
823	CAIQUE SANTOS BAPTISTA CARDOSO	51424309808	BOXE	NACIONAL
824	CALEBE CORREA FERREIRA	34512813845	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
825	CAMILA MARTINS DE AGUIAR	5560770329	FUTEBOL	NACIONAL
826	CAMILA MULLER	6438438928	ATLETISMO	NACIONAL
827	CAMILA ALMEIDA DOS SANTOS	6418940580	JUDO	NACIONAL
828	CAMILA AZEVEDO SANT ANNA	13330791764	ESGRIMA	INTERNACIONAL
829	CAMILA COELHO FERREIRA	36319141808	CICLISMO	NACIONAL
830	CAMILA CORDEIRO DOS SANTOS SILVA	50830429832	SOFTBOL	NACIONAL
831	CAMILA CRISTINA DEFENDI PINHEIRO	45191601890	CICLISMO	NACIONAL
832	CAMILA CRISTINA FURQUIM ROCHA	33368088807	ATLETISMO	NACIONAL
833	CAMILA DA CONCEICAO LIMA	2082337502	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
834	CAMILA DE OLIVEIRA	4139783974	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
835	CAMILA DE PAULA BRAIT	9325293641	VOLEIBOL	NACIONAL
836	CAMILA DO NASCIMENTO BACELAR	10790553473	TAEKWONDO	NACIONAL
837	CAMILA DOS SANTOS RIBEIRO	7384819636	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
838	CAMILA EDUARDA FERREIRA BOSIO	8187122951	GOALBALL	ESTUDANTIL
839	CAMILA FAMA TRISTAO	36669013876	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
840	CAMILA FERNANDA BUENO	40595578896	HIPISMO	NACIONAL
841	CAMILA GEBARA NOGUEIRA YAMAKAWA	4157731131	JUDO	NACIONAL
842	CAMILA GEORGINA DE BARROS	45547818879	POLO AQUATICO	NACIONAL
843	CAMILA IZABEL GONCALVES	10621422924	RUGBY DE 7	NACIONAL
844	CAMILA JOANA DE OLIVEIRA	7794796610	NATACAO	NACIONAL
845	CAMILA LINS DE MELLO	13778782606	NATACAO	INTERNACIONAL
846	CAMILA MAGALHAES LIMA MUTZENBECHER	10159612748	NATACAO	NACIONAL
847	CAMILA MARIA LEIRIA DE CASTRO	9473144741	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
848	CAMILA MARTINS PEREIRA	5989755945	FUTEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
849	CAMILA MATIAZI MACEDO	855485965	ESCALADA ESPORTIVA	NACIONAL
850	CAMILA NUNES TRINOSKI	10003918920	SOFTBOL	NACIONAL
851	CAMILA PIETRA IUGHETTI	40281999805	KARATE.	INTERNACIONAL
852	CAMILA ROSSI GODINHO	10283807989	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
853	CAMILA WIPPEL BONOMINI	9531031967	HANDEBOL	NACIONAL
854	CAMILA ZIMMER DIAS	3321598094	ESGRIMA	NACIONAL
855	CAMILLA LOPES VIANA CASSIMIRO	9423244637	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
856	CAMILLE DE OLIVEIRA ANDRADE	19414581731	BADMINTON	INTERNACIONAL



857	CAMILLE RODRIGUES FERREIRA CRUZ	10984514732	NATACAO	NACIONAL
858	CAMILLY CAROLINI DOS SANTOS	11628034955	ATLETISMO	ESTUDANTIL
859	CAMILLY ISMAEL DA CRUZ	17994843786	JUDO	ESTUDANTIL
860	CAMILY TEIXEIRA DA COSTA	9407522989	KARATE.	NACIONAL
861	CARINA ANDREIA MARIANI	5762992942	HANDEBOL	NACIONAL
862	CARINA GOMES FERNANDES	36633626800	FUTEBOL	NACIONAL
863	CARLA CAMARGO ALVE	4176468106	PARACANOAGEM	NACIONAL
864	CARLA CRISTINA EVANGELISTI MOREIRA DA SILVA	37040661845	ESGRIMA	NACIONAL
865	CARLA CRISTINA JESUS SANTOS	43875581806	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
866	CARLA FERREIRA SANTOS	11776350626	VOLEIBOL	NACIONAL
867	CARLA JUSSARA ROCHA DA COSTA	8110306446	ATLETISMO	NACIONAL
868	CARLA LETICIA DA SILVA	5173268174	TENIS DE MESA	ESTUDANTIL
869	CARLA MAIA LIMP DE AZEVEDO	72311690159	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
870	CARLA MICHEL	1756944008	ATLETISMO	NACIONAL
871	CARLA NEME BARBOSA	37065016862	RUGBY DE 7	NACIONAL
872	CARLA OLIVEIRA DE AMORIM	842824286	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
873	CARLOS ALBERTO CARBINATTI JUNIOR	32791426876	TENIS DE MESA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
874	CARLOS ALBERTO BELTRAMO	5952949959	ATLETISMO	NACIONAL
875	CARLOS ALBERTO CHAVES DOS SANTOS	49328808120	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
876	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	12807360700	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
877	CARLOS ALBERTO GOMES SOARES	784996156	CICLISMO	NACIONAL
878	CARLOS ALBERTO LOPES MACIEL	76426530344	NATACAO	NACIONAL
879	CARLOS ALVES DOS SANTOS	33164692811	BEISEBOL	NACIONAL
880	CARLOS ANTONIO TRINDADE CASSIM	62464884634	HALTEROFILISMO	NACIONAL
881	CARLOS ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	5821759765	ATLETISMO	NACIONAL
882	CARLOS AUGUSTO BARBOSA	1585276740	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
883	CARLOS CESAR SILVA JUNIOR	10284374717	BASQUETE 3X3	NACIONAL
884	CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	4990571550	ATLETISMO	NACIONAL
885	CARLOS EDUARDO DA SILVA ALMEIDA TELIS	6508951939	ATLETISMO	ESTUDANTIL
886	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	70382886283	KARATE.	NACIONAL
887	CARLOS EDUARDO DINIZ GOMES TOSSIN	557703980	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
888	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR	12629277739	HANDEBOL	INTERNACIONAL
889	CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA	6615205106	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
890	CARLOS EDUARDO MELO DOS SANTOS	6710632431	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
891	CARLOS EDUARDO MENESES DE SOUZA COSTA	47160144104	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
892	CARLOS EDUARDO MOREIRA DE ASSIS	1259167607	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
893	CARLOS EDUARDO PEREIRA GRACHET	14657346784	ATLETISMO	NACIONAL
894	CARLOS EDUARDO PEREIRO PROECA	22903156808	RUGBY DE 7	NACIONAL
895	CARLOS EDUARDO SENJU	3779927632	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
896	CARLOS EDUARDO SOARES MACIEL	42397648822	ATLETISMO	NACIONAL
897	CARLOS EDUARDO SOUSA SILVA	70438521455	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
898	CARLOS EDUARDO XAVIER DA SILVA	9757965936	KARATE.	NACIONAL
899	CARLOS EMMANUEL BALBINO FERREIRA	12524081451	BOXE	NACIONAL
900	CARLOS FILIPE ARTENCIO NUNES	81957084049	CURLING	INTERNACIONAL
901	CARLOS GERALDO COELHO ALVES JUNIOR	44452777899	ATLETISMO	NACIONAL
902	CARLOS HENRIQUE CARVALHO ARAUJO	60574087303	HANDEBOL	NACIONAL
903	CARLOS HENRIQUE CAVEANHA	17192485837	ATLETISMO	NACIONAL
904	CARLOS HENRIQUE CORREIA DA SILVA	9423039979	TAEKWONDO	NACIONAL
905	CARLOS HENRIQUE DA LUZ BARBOSA	98741969120	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
906	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ROSA	85573833120	NATACAO	NACIONAL
907	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	11897009640	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
908	CARLOS HENRIQUE PROCOPIAK GARLETTI	95768203915	TIRO ESPORTIVO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
909	CARLOS HONORIO VELASQUEZ SALLES	3509418158	JUDO	ESTUDANTIL
910	CARLOS JACO VALTRIK GLEMBOSKI	7367812939	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
911	CARLOS JUNIOR BATISTA VIEIRA	1602838682	ATLETISMO	NACIONAL
912	CARLOS KARASSAWA ISHIDA	46271086802	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
913	CARLOS MURTA FERNANDES JUNIOR	12080291777	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
914	CARLOS NASCIMENTO SOUZA DE CARVALHO	94148562268	TENIS DE MESA	NACIONAL
915	CARLOS PARO	26884414855	HIPISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
916	CARLOS PIERRE SILVA DE JESUS	22815883864	ATLETISMO	NACIONAL
917	CARLOS STRESSER DE ASSIS	9900762967	PENTATLO MODERNO	NACIONAL
918	CARLOS VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	36878683890	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
919	CARMELITA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	26338083877	NATACAO	NACIONAL
920	CARMEN SILVIA SANTOS	87406322968	ATLETISMO	NACIONAL
921	CARMINHA CELESTINA DE OLIVEIRA	7830178984	ESGRIMA	NACIONAL
922	CAROLAINI ZEFINO PEREIRA	10760906998	KARATE.	INTERNACIONAL
923	CAROLINA ALMEIDA COSTA	41931906840	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
924	CAROLINA ANZOLIN ARAUJO	37165092803	ESGRIMA	NACIONAL
925	CAROLINA BARBOSA ALVES DO NASCIMENTO	44909515828	CICLISMO	NACIONAL
926	CAROLINA BELLA ROSA LEAL GARCIA	15290165762	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
927	CAROLINA CALDAS LIMA	48945937854	JUDO	ESTUDANTIL
928	CAROLINA DE ANDRADE BARRETO	5779891540	NATACAO	ESTUDANTIL
929	CAROLINA DE BARROS PIRES	9870325939	VOLEIBOL	NACIONAL
930	CAROLINA DE CASSIA NORONHA	36866798841	ATLETISMO	NACIONAL
931	CAROLINA DE OLIVEIRA LEAO	6172617508	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
932	CAROLINA DEMARTINI DE ALBUQUERQUE	89207181053	VOLEIBOL	NACIONAL
933	CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO	42650080892	BASQUETEBOL	NACIONAL
934	CAROLINA FERNANDES RAMOS	42297142897	POLO AQUATICO	NACIONAL
935	CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	10870191926	HANDEBOL	NACIONAL
936	CAROLINA FERREIRA FAJARDO	10834399601	HANDEBOL	NACIONAL
937	CAROLINA LIMA DE OLIVEIRA	13443702767	TENIS	INTERNACIONAL
938	CAROLINA LOURECO FERREIRA	41466508876	HANDEBOL	NACIONAL
939	CAROLINA MELIGENI RODRIGUES ALVES	43997065896	TENIS	INTERNACIONAL
940	CAROLINA POLO SALVADOR VICENTINE	7057534922	ESGRIMA	NACIONAL
941	CAROLINA RIOS FRANCO	10422780677	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
942	CAROLINA SILVA BEZERRA	41326306847	TAEKWONDO	NACIONAL
943	CAROLINE AIKO ISA	45072491803	SOFTBOL	NACIONAL
944	CAROLINE AIKO KUMAHARA	41456565800	TENIS DE MESA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
945	CAROLINE DE CARVALHO CORADO	16912595782	REMO	INTERNACIONAL
946	CAROLINE DE LIMA GOMES	6756679171	VOLEI DE PRAIA	ESTUDANTIL
947	CAROLINE FERNANDES ALVES	12104770688	HALTEROFILISMO	NACIONAL
948	CAROLINE GOMES DOS SANTOS	5149098116	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
949	CAROLINE HIDEMI UEDA	48482812882	SOFTBOL	NACIONAL
950	CAROLINE MARSON	38459565858	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
951	CAROLINE MOTA DE ALMEIDA	41490183833	ATLETISMO	NACIONAL
952	CAROLINE SABRINA DA SILVA TEIXEIRA	70863178456	HANDEBOL	NACIONAL
953	CAROLINE SOARES MELO	15263377703	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
954	CAROLLINE CRISTINE GOMES BARBOSA	9242718416	NATACAO	ESTUDANTIL
955	CASSIA ANGELICA MORAIS ARAUJO	2488813109	PARABADMINTON	INTERNACIONAL
956	CASSIA DA SILVA CONCEICAO	14432705639	TAEKWONDO	NACIONAL
957	CASSIANO LHOPES MORENO	79790704100	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
958	CASSIANO RICARDO PYLES MACHADO	6190352855	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
959	CASSIO BARBOSA DE OLIVEIRA	4556416418	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
960	CASSIO CESAR DE MELLO RIPPEL	1677216905	TIRO ESPORTIVO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
961	CASSIO FUNGUETTO PREUSSLER	9797127931	TAEKWONDO	NACIONAL



962	CASSIO LOPES DOS REIS	3634346582	FUTEBOL DE 5	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
963	CATARINA SCHULTZ RAMOS DE ANDRADE	49875622869	POLO AQUATICO	NACIONAL
964	CATERINA BRUNETTI TROFA	44314206810	NADO SINCRONIZADO	INTERNACIONAL
965	CATHARINA CASEIRO CAVALIERI	48495946890	HANDEBOL	INTERNACIONAL
966	CAUA FARIAS DE SOUZA	3800051230	NATACAO	ESTUDANTIL
967	CAUA HENRIQUE COSTA RODRIGUES	1958043680	GINASTICA DE TRAMPOLIM	INTERNACIONAL
968	CAUE CECCON BAPTISTA	46801258885	HANDEBOL	INTERNACIONAL
969	CAUE DOS SANTOS DE SOUZA	44285245876	FUTEBOL DE 5	INTERNACIONAL
970	CAZUO MATSUMOTO	32992640875	TENIS DE MESA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
971	CECILIA CANETTI	10674238770	POLO AQUATICO	NACIONAL
972	CECILIA ORTENBLAD PIRES GALVAO	23059239886	ESGRIMA	NACIONAL
973	CELINA TIEMI SEABRA RANGEL	34835943880	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
974	CELINO LIMA TEIXEIRA	3320061151	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
975	CELIO MUNIZ VIEIRA	70783403968	ATLETISMO	NACIONAL
976	Celso Dias de Oliveira Junior	36473180869	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
977	CELSO EDUARDO BELLEGARDE CARVALHO	35830419840	HOQUEI NO GELO	NACIONAL
978	CELSO MACARINI DA COSTA	8651350880	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
979	CELYDIENE KRISTINA SOARES DE SOUSA CARNEIRO	4346167101	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
980	CESAR AUGUSTO ENDO	50285901842	BEISEBOL	NACIONAL
981	Cesar Augusto Grosso	33149029805	ESCALADA ESPORTIVA	NACIONAL
982	CESAR AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA	35103232898	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
983	CESAR AUGUSTO SILVA	12293462447	BOXE	NACIONAL
984	CHAIANE LOCATELLI	3247723005	FUTEBOL	NACIONAL
985	Charles Fernando Correa	40973185864	CANOAGEM	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
986	CHAYENE PEREIRA DA SILVA	17712561761	ATLETISMO	NACIONAL
987	CHEINE ARAUJO PEREIRA	63356856200	ATLETISMO	NACIONAL
988	CHIANG YA MING	13434790888	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
989	CHLOE GORSKI DELAZERI	2813012041	REMO	INTERNACIONAL
990	CHRISTAL SILVA E BEZERRA	42974122841	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
991	CHRISTIAN DIVINO PORTEIRO	15668238890	HALTEROFILISMO	NACIONAL
992	CHRYSSIA TAINA EVARISTO CATALAN	47696487825	SOFTBOL	NACIONAL
993	CIBELLE EICHELBERGER JUNGBLUT	1808772083	NATACAO	ATLETA DE BASE
994	CIBELLY RENATA MARTINS	5457402150	NATACAO	INTERNACIONAL
995	CICERO FILHO TAVARES	3920197445	ATLETISMO	NACIONAL
996	CINARA CAMARGO BARBOSA	2780757035	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
997	CINARA NOGUEIRA RODRIGUES	17287028794	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
998	CINCLER TREVISAN	1774335905	TENIS DE MESA	NACIONAL
999	CINTIA ELLEN FELICIANO AVELINO	7136091179	ATLETISMO	NACIONAL
1000	CINTIA HITOMI HAYASHI	46454858812	SOFTBOL	NACIONAL

PORTARIA Nº 176 - Anexo II

1001	CINTIA MARIANA LOPES DE CARVALHO	86969366200	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
1002	CINTIA SOARES CARDOSO	5389137205	TAEKWONDO	NACIONAL
1003	CIRO JOSE PORTO	10181045850	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1004	CISIANE DUTRA LOPES	4761527471	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1005	CLARIENE ABREU DA SILVA	3226819364	ATLETISMO	NACIONAL
1006	CLARISSA MARIA PEREIRA SANTOS RODRIGUES	5291142405	NATACAO	INTERNACIONAL
1007	CLARISSE BENICIO PEIXOTO	12069682730	VOLEIBOL	NACIONAL
1008	CLARISSE SANTOS VIEIRA DE MENEZES	8665521704	ESGRIMA	INTERNACIONAL
1009	CLAUDIA BUENO DA SILVA	35361954829	VOLEIBOL	NACIONAL
1010	CLAUDIA CAROLINE SOUZA SILVA	2926844107	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
1011	CLAUDIA CELINA DA SILVA	40161641415	NATACAO	NACIONAL
1012	CLAUDIA CICERO DOS SANTOS SABINO	20098190806	PARACANOAGEM	NACIONAL
1013	CLAUDIA JAQUELINE LOPES TELES	9878012441	RUGBY DE 7	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1014	CLAUDIA MACEDO GERVASIO	16737319700	BADMINTON	INTERNACIONAL
1015	CLAUDIA PAULA GONCALVES DE AMORIM OLIVEIRA	1424471137	GOALBALL	NACIONAL
1016	CLAUDIA SANTANNA SILVEIRA	33668960860	ATLETISMO	NACIONAL
1017	CLAUDIANE DE SILVA MELO	5487680213	ATLETISMO	ESTUDANTIL
1018	CLAUDINA DE SOUZA AGUIAR	14918991742	KARATE	NACIONAL
1019	CLAUDINE CONCEICAO TEKES	2474318500	MARATONA AQUATICA	ATLETA DE BASE
1020	CLAUDIO CALASANS CAMARGO JUNIOR	32152228847	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
1021	CLAUDIO GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA	49819110840	CROSS COUNTRY	NACIONAL
1022	CLAUDIO JOSE CYRINO PEREIRA	35829460378	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1023	CLAUDIO KAZUHISSA MATUMOTO JUNIOR	31088129803	BEISEBOL	NACIONAL
1024	CLAUDIO LACERDA DOS SANTOS	6343022481	HANDEBOL	INTERNACIONAL
1025	CLAUDIO MARTINS DE LIMA FILHO	10123553490	REMO	INTERNACIONAL
1026	CLAUDIO MASSAD DE MOURA	33947977808	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
1027	CLAUDIO MATEUS DOS SANTOS SOUZA	20876058748	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1028	CLAUDIO ORESTES THIESEN	37939831968	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1029	CLAUDIO PECORARI JUNIOR	42383445886	TAEKWONDO	NACIONAL
1030	CLAUDIO RICHARDSON VITORIA CAMPELO DOS SANTOS	2395155446	ATLETISMO	NACIONAL
1031	CLAUDIOMIRO SEGATTO	94318751953	TENIS DE MESA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1032	CLAUDIR TEIXEIRA DE CASTRO	62651137200	ATLETISMO	NACIONAL
1033	CLAYSON JOSE DE SOUSA OLIVEIRA	4825740200	BOXE	NACIONAL
1034	CLEBER ANTONIO DE ANDRADE	8251950988	HANDEBOL	NACIONAL
1035	CLEBER APARECIDO TEIXEIRA JUNIOR	9029308699	ATLETISMO	NACIONAL
1036	CLEBER RUFATTO	88149781900	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1037	CLECIA CANDIDA ALBANO	10603001416	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
1038	Cledola Cassia Oliveira de Tello	27021726600	ESGRIMA	NACIONAL
1039	CLEICE FERNANDA COSTA LOPES	44524698841	RUGBY DE 7	NACIONAL
1040	CLEICE MIRELI DOS SANTOS ALEXANDRINO	12200664435	HANDEBOL	NACIONAL
1041	CLEITON LIMA PEREIRA	7524930437	ATLETISMO	NACIONAL
1042	CLENILZA BARBOSA GONSALVES	483930105	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
1043	CLEONETE DE NAZARE SANTOS REIS	66813450263	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
1044	CLESIO LUIZ CUNHA	71300805900	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1045	CLEUSA ALMEIDA DE BARROS	22984496604	ATLETISMO	NACIONAL
1046	CLEVERSON DA SILVA PEREIRA JUNIOR	47471015861	ATLETISMO	INTERNACIONAL
1047	CLEVERSON PEREIRA OLIVEIRA	44541286858	ATLETISMO	NACIONAL
1048	CLEVERTON LUCAS GALINDO DE MELO	11681478404	BOXE	NACIONAL
1049	CLODOALDO LIMA ZAFATOSKI	867546964	ESGRIMA	NACIONAL
1050	CLOVIS NETO DA SILVA	9895944837	ATLETISMO	NACIONAL
1051	CONRADO CONTESSI	5279206903	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
1052	CONRADO MACEDO DE SOUSA	82843341604	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1053	CONRADO MIGUEL DOS SANTOS	10468728937	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL



1054	CONRADO RUTHER	25128461807	HOQUEI NO GELO	NACIONAL
1055	CRISLAINE DA SILVA AZEVEDO	11915002761	ATLETISMO	NACIONAL
1056	CRISLAINE MAIA DOS SANTOS	4499592100	GOALBALL	NACIONAL
1057	CRISLAN SELLOS DOS ANJOS	14422624784	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
1058	CRISTHIAN GRAZZIERO DE LIMA DA ROSA	11227382936	HANDEBOL	NACIONAL
1059	CRISTIAN CANDIDO VIEIRA DOS SANTOS	13571781660	ATLETISMO	ESTUDANTIL
1060	CRISTIAN DE LIMA LEITE	2013719280	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1061	CRISTIAN EGIDIO DA ROSA	6162617998	CICLISMO	NACIONAL
1062	CRISTIAN LUIS LAZZARI	4390653059	Mountain Bike	NACIONAL
1063	CRISTIAN MACHADO	7866977925	NATACAO	NACIONAL
1064	CRISTIANE BUSATTA DE OLIVEIRA	6455818954	TAEKWONDO	NACIONAL
1065	CRISTIANE DE LIMA LIBARDI	13941324764	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
1066	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	3629495303	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1067	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	30530723867	CICLISMO	NACIONAL
1068	CRISTIANE ROZEIRA DE SOUZA SILVA	31325341886	FUTEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1069	CRISTIANO AZAMBUJA GOMES	1144307058	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1070	CRISTIANO CORREIA DO NASCIMENTO	28377437805	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
1071	CRISTIANO JUNIIOR MARCONDES CLEMENTE	14459971771	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
1072	CRISTIANO PEREIRA SILVA	6925191650	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
1073	CRISTIANO ROGERIO PAES	24563391859	BOBSLED	NACIONAL
1074	CRISTIANO SANTERI	37062977870	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
1075	CRISTIANO TORELLI MELLO TAVARES	12757653784	VOLEIBOL	NACIONAL
1076	CRISTINA DE JESUS CERQUEIRA	3885263513	BOXE	NACIONAL
1077	CRISTINA MAZUHY ANTUNES XERXENESKY	77847830000	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
1078	CYNTHIA CRISTINA RAMOS SAYAO	15612675704	RUGBY DE 7	NACIONAL
1079	CYNTHIA LETICIA LOWRY MOURA	67903827987	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1080	DAFNE SAMARA DE OLIVEIRA BEZERRA	5624611404	HANDEBOL	NACIONAL
1081	DAIANE MAILAN DE SOUZA	5529971105	ATLETISMO	NACIONAL
1082	DAIANE RODRIGUES	35110639817	FUTEBOL	NACIONAL
1083	DAIENE MARCAL DIAS	12326634764	NATACAO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1084	DAIENNE CARDOSO LIMA	13807983708	GINASTICA DE TRAMPOLIM	INTERNACIONAL
1085	DAILANE GOMES DOS REIS	12607383706	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
1086	DAISE DE OLIVEIRA SOUZA	8642593954	HANDEBOL	NACIONAL
1087	DALVA DA COSTA SILVA LIMA	33912752869	GOALBALL	NACIONAL
1088	DALYLLA MACHADO DO NASCIMENTO	13458277765	TIRO COM ARCO	NACIONAL
1089	DAMIAN RODRIGO VELAZQUEZ	1340772965	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
1090	DAMIAO ANCELMO DE SOUZA	2934550400	ATLETISMO	NACIONAL
1091	DAMIAO ROBSON SOUZA RAMOS	785713409	FUTEBOL DE 5	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1092	DANGELA ARAUJO GUIMARAES	2226845186	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
1093	DANIANA MACHADO ZAMPIERI COSTA	17371120	TAEKWONDO	NACIONAL
1094	DANIEL VARGAS ZANETTE	85196304053	ESGRIMA	INTERNACIONAL
1095	DANIEL AFONSO KELLY DA SILVA	15703201799	REMO	NACIONAL
1096	DANIEL AKIRA CHIBANA	41313014826	BEISEBOL	NACIONAL
1097	DANIEL ALVES DO NASCIMENTO	3594003299	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
1098	DANIEL ARPON COELHO	18987056740	NATACAO	ATLETA DE BASE
1099	DANIEL BARROS MEISSONIER PASSINI	16451852732	TIRO COM ARCO	ATLETA DE BASE
1100	DANIEL BRAGANTE BOMFIM	34449439899	HANDEBOL	NACIONAL
1101	DANIEL CARNEIRO BRUM RIBEIRO ZOIA	7670634650	Mountain Bike	NACIONAL
1102	DANIEL CORDEIRO PANTALENA	35062171865	RUGBY DE 7	NACIONAL
1103	DANIEL DA SILVA GONCALVES	10510519750	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	INTERNACIONAL
1104	DANIEL DE DEUS E SILVA DE GODOI	10099202948	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
1105	DANIEL DIAS DA ROCHA TEMPLAR	19233290735	SURF.	NACIONAL
1106	DANIEL FARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	43659189820	VOLEIBOL	NACIONAL
1107	DANIEL FELIPE DOS SANTOS SILVA	47651728807	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL

1108	DANIEL FERREIRA DA SILVA	5537291363	FUTEBOL DE 5	NACIONAL
1109	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS FERRAZ	43369255855	HANDEBOL	NACIONAL
1110	DANIEL GUSTAVO DE SOUZA GOMES	13084893667	TAEKWONDO	NACIONAL
1111	DANIEL HENRI SANCERY	23843677816	RUGBY DE 7	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1112	DANIEL HENRIQUE CABRAL VANNUCHI	36448429816	HOQUEI NO GELO	NACIONAL
1113	DANIEL IABRUDI FRAGA LIMA	7562991529	JUDO	NACIONAL
1114	DANIEL JORGE DA SILVA	726229970	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1115	DANIEL KENJI ISHII	14734388709	GOLFE	NACIONAL
1116	DANIEL LUCAS ALVES RUFINO	15135945750	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
1117	DANIEL LUCAS CLERICE	10708969933	HANDEBOL	NACIONAL
1118	DANIEL NASCIMENTO ANDRADE	15660086705	JUDO	NACIONAL
1119	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	4844277251	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
1120	DANIEL OGURO	43602813827	BEISEBOL	NACIONAL
1121	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	34358997864	ATLETISMO	NACIONAL
1122	DANIEL REZENDE XAVIER	5665646610	TIRO COM ARCO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1123	DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	1519873603	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
1124	DANIEL ROCHA PEREIRA	17940679732	VELA	INTERNACIONAL
1125	DANIEL RODRIGUES HAMMERLE	12398708764	HOQUEI NO GELO	NACIONAL
1126	DANIEL RYUSKE MISSAKI	38298898877	BEISEBOL	NACIONAL
1127	DANIEL SANTOS DA CRUZ	7721815355	HANDEBOL	INTERNACIONAL
1128	DANIEL SECCO NUNES	32932885880	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
1129	DANIEL SILVEIRA DE SOUZA	4288340004	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
1130	DANIEL SIQUEIRA MACHADO	2858648077	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
1131	DANIEL TATARA	4912720909	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
1132	DANIEL VOSWINCKEL CELESTINO	9195215921	GOLFE	INTERNACIONAL
1133	DANIEL WILKER DE SOUZA	73945340144	ATLETISMO	ESTUDANTIL
1134	Daniel Yoshizawa	34644885860	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
1135	DANIEL YUKI DE OLIVEIRA	49316545846	NATACAO	ATLETA DE BASE
1136	DANIEL ZANARDI RITZMANN	9133698708	HOQUEI NO GELO	NACIONAL
1137	DANIELA CRISTINA BAUM	10881410993	VOLEIBOL	NACIONAL
1138	DANIELA NARUMI FUKUNISHI	9791765901	SOFTBOL	NACIONAL
1139	DANIELA PROENCO	9232609940	TAEKWONDO	NACIONAL
1140	DANIELA SEIBT	9022247945	VOLEIBOL	NACIONAL
1141	DANIELA VICENTINI MAKARIEWICZ	2531620095	NATACAO	NACIONAL



1142	DANIELE BIAZOTO GIACOMAZI	36775971885	HANDEBOL	NACIONAL
1143	DANIELE MATIAS HYPOLITO	10459431773	GINASTICA ARTISTICA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1144	DANIELE NEUHAUS TURNES	8241344945	FUTEBOL	NACIONAL
1145	DANIELE RAMOS FIRMO	15441608790	REMO	NACIONAL
1146	DANIELE TORRES SOUZA	2418611108	PARABADMINTON	INTERNACIONAL
1147	DANIELE VITORIA DA SILVA COSTA	34939005895	ATLETISMO	NACIONAL
1148	DANIELI CRISTINA BURATTO	9916554943	VOLEIBOL	NACIONAL
1149	DANIELLA DE GODOY CAMARGO	32651299855	NATACAO	NACIONAL
1150	DANIELLE CARVALHO MARTINS RODRIGUES DE ARAUJO	72099682100	PARABADMINTON	INTERNACIONAL
1151	DANIELLE CRISTINA JOIA	34325106839	HANDEBOL	INTERNACIONAL
1152	DANIELLE GONCALVES RONCATTO	45425391803	NATACAO	NACIONAL
1153	DANIELLE MARIA DE MORAES	11266432620	Mountain Bike	NACIONAL
1154	DANIELLE MARON GEDEON	92789919704	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
1155	DANIELLE ROBLES ANTICONA RODRIGUES	13549123736	SALTOS ORNAMENTAIS	NACIONAL
1156	DANIELLE VICTORIA DE OLIVEIRA	48451638880	RUGBY DE 7	NACIONAL
1157	DANIELLE VILAS LONGHINI	40655639845	GOALBALL	NACIONAL
1158	DANIELLI PEREIRA DA SILVA	35159145877	FUTEBOL	NACIONAL
1159	DANIELLY VITORIA GONCALVES NERIS	13129217657	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
1160	DANIELSON PONTES DOS SANTOS	6108706457	NATACAO	NACIONAL
1161	DANILO ANTONIO CARVALHO FILHO	12552463673	CICLISMO	ATLETA DE BASE
1162	DANILO AURELIO FRUGIS	30856772836	HOQUEI NO GELO	NACIONAL
1163	DANILO DE MORAES FAGUNDES	5931140786	PENTATLO MODERNO	INTERNACIONAL
1164	DANILO KENJI SHIDO	43035656878	BEISEBOL	NACIONAL
1165	DANILO NASCIMENTO DA SILVA	4844291246	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
1166	DANILO TENENBOJM CORREA	36994636801	POLO AQUATICO	NACIONAL
1167	DANILO TOMA	8162043900	TENIS DE MESA	NACIONAL
1168	DANILO VERAS MOURA	23242213300	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1169	DANTE VALDETARO BIANCHI	5524335782	VELA	NACIONAL
1170	DANUBIA MARTINS MACHADO	13726243682	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
1171	DANY RICARDO DANTAS	51102765368	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1172	DAPHNE BECKER CALAZANS	3619995001	ESGRIMA	INTERNACIONAL
1173	DARIO GOMES DA SILVA	72298570400	HALTEROFILISMO	NACIONAL
1174	DARLEI CARLOS OBERHERR	156886073	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1175	DARLENE DE SOUZA REGUERA	36759079884	FUTEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1176	DAVE RAPOSO LEMOS	60183853172	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
1177	DAVI CARVALHO MARINHO DA SILVA	18183519784	BADMINTON	INTERNACIONAL
1178	DAVI CODECO LYRIO	18327669770	SALTOS ORNAMENTAIS	NACIONAL
1179	DAVI COELHO GARCIA	4952563073	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
1180	DAVI DE CARVALHO CORREA	15829284790	PARACANOAGEM	NACIONAL
1181	DAVI HERMES SOUZA DE OLIVEIRA	4283183393	NATACAO	NACIONAL
1182	DAVI JOSE ALBINO	35929954801	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
1183	DAVI LEONARDO SILVA LEMANCZUK	11517940907	JUDO	ESTUDANTIL
1184	DAVI MARTINS MOURAO	42537171870	NATACAO	INTERNACIONAL
1185	DAVI RODRIGUES COIMBRA DE ABREU	8496489639	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1186	DAVID ANDRADE DE FREITAS	62520610344	TENIS DE MESA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1187	DAVID DA SILVA OLIVEIRA	3366036222	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1188	DAVID DIAS LIMA	48295129899	JUDO	NACIONAL
1189	DAVID EDUARDO SILVA	11202757685	TAEKWONDO	NACIONAL
1190	DAVID LIMA DOS SANTOS NETO	3502890188	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
1191	DAVID WASHINGTON DOS SANTOS MOREIRA	2675767220	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
1192	DAVID WEBERS CORREA	4297232022	CANOAGEM VELOCIDADE	ATLETA DE BASE
1193	Davidson Daniel Oliveira Alves	99663619104	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	INTERNACIONAL
1194	DAVIDSON RODRIGUES OVIDOR	14907286783	CICLISMO	NACIONAL
1195	DAVY MORAES SILVA	5551432106	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
1196	DAYANA DAKAR SENA ROCHA OLIVEIRA DA SILVA	1334235147	RUGBY DE 7	NACIONAL
1197	DAYANA MARIA DA SILVA	70540957402	TAEKWONDO	NACIONAL
1198	DAYANE PACHECO DOS SANTOS	11458352790	REMO	INTERNACIONAL
1199	DAYANE PAES MUNIZ	4586457961	ATLETISMO	NACIONAL
1200	DAYANE PIRES DA ROCHA	23191290818	HANDEBOL	INTERNACIONAL
1201	DAYANE PRISCILA MOURA VARELA	8553664430	TAEKWONDO	NACIONAL
1202	DAYANNE SOUSA SILVA PEREIRA	90749359234	JUDO DE CEGOS	ESTUDANTIL
1203	DAYNARA LOPES FERREIRA DE PAULA	36562312817	NATACAO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1204	DAYSIELLEN ATLA DIAS	43434615806	ATLETISMO	NACIONAL
1205	DEBORA BORGES CARNEIRO	8805092959	NATACAO	INTERNACIONAL
1206	DEBORA BORGES XAVIER	6386434145	NATACAO	ESTUDANTIL
1207	DEBORA CRISTIANE DE OLIVEIRA	40579617807	FUTEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1208	DEBORA CRISTINA GUIMARAES DA COSTA	78721270	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	INTERNACIONAL
1209	DEBORA FERNANDA PEREIRA RIBEIRO	39790710810	SOFTBOL	NACIONAL
1210	DEBORA FERNANDES DA COSTA	39227689893	BASQUETEBOL	NACIONAL
1211	DEBORA GOMES DOS SANTOS RUBIM	1778860786	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
1212	DEBORA LETICIA COELHO GARCIA	4952544010	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
1213	DEBORA OLIVEIRA LIMA	3132032298	ATLETISMO	NACIONAL
1214	DEBORA REIS DOS SANTOS	18586423700	BASQUETEBOL	INTERNACIONAL

1215	DEBORA RODRIGUES FEITOZA	41085114848	HANDEBOL	NACIONAL
1216	DEBORAH BARBOSA	17128096795	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
1217	DEBORAH CAROLINE VALE BELL	71308507445	PATINACAO NO GELO	NACIONAL
1218	DEBORAH HANNAH PONTES NUNES	6721935406	HANDEBOL	NACIONAL
1219	DEBORAH TAVARES DE AZEVEDO	70212518151	KARATE.	NACIONAL
1220	DEISE FALCI DE CASTRO	96856459068	ESGRIMA	NACIONAL
1221	DEISIANE DOS SANTOS FIGUEIRED	3767651513	ATLETISMO	NACIONAL
1222	DEIVID CARVALHO MARINHO DA SILVA	18183510728	BADMINTON	INTERNACIONAL
1223	DEIVID LUAN LEMES GULBERTO	14850806651	ATLETISMO	ESTUDANTIL



1224	DEIVID NETO DE OLIVEIRA	3734934605	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1225	DEIVISSON LADEIRA DOS SANTOS	30993734863	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
1226	DEIVISSON MONTEIRO DOS SANTOS	5003807597	ATLETISMO	NACIONAL
1227	DELMAGNO LIMA DOS SANTOS	7802361575	BOXE	NACIONAL
1228	DENIA KEIDE DE ALMEIDA SOUZA	3720753638	TIRO COM ARCO	NACIONAL
1229	DENILSON ARNALDO TEIXEIRA	85061476972	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1230	DENILSON DA SILVA GOMES	8241670400	ATLETISMO	ESTUDANTIL
1231	DENIS ALMEIDA PARREIRAS DE SANTANA	22702667813	BOBSLED	INTERNACIONAL
1232	DENIS HENRIQUE DE OLIVEIRA	34142105841	GOALBALL	NACIONAL
1233	DENIS JUNJI OSHIRO	49548916800	TENIS DE MESA	NACIONAL
1234	DENISE CONSUELO OLIVEIRA	31836478852	PARACANOAGEM	NACIONAL
1235	DENISE DA SILVA FERREIRA	10624954463	ATLETISMO	NACIONAL
1236	DENISE EUSEBIO	996715908	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	INTERNACIONAL
1237	DENISON EDUARDO MADUREIRA	18201246810	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1238	DENIZETE MENDES VASCONSELO	10958283710	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	INTERNACIONAL
1239	DENNER CORDEIRO DA SILVA	44364098809	ATLETISMO	NACIONAL
1240	DENYS ALESSANDRO DA SILVA BARROS	10514136480	HANDEBOL	NACIONAL
1241	DEONISE FACHINELLO	4190845922	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1242	DERICK DE SOUZA SILVA	17295124705	ATLETISMO	INTERNACIONAL
1243	DEVID DE SOUZA BARRETO	5455323296	BOXE	NACIONAL
1244	DEYVERSON BRENO LOPES DE SOUZA	7829473447	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
1245	DHEYVID BISPO DE ALMEIDA	2918143103	PARABADMINTON	NACIONAL
1246	DHIEGO LOUGA VIANA MATOS	7881701129	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
1247	DHIEGO VIDAL GUIMARAES	7503884479	PARABADMINTON	NACIONAL
1248	DHIOGO PEREIRA GOMES	6133895144	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
1249	DIANA ALVES LIRA	99311151220	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
1250	DIANA CRISTINA BARCELOS DE OLIVEIRA	12059100771	REMO	INTERNACIONAL
1251	DIANA DUARTE ALECRIM	44219686843	VOLEIBOL	NACIONAL
1252	DIANA FELISMINO BATISTA DA SILVA	70473736403	HANDEBOL	NACIONAL
1253	DIANA MIHO TADOKORO KIKUCHI	22764302819	SOFTBOL	NACIONAL
1254	DIANA MONTEIRO ABLA	43102860893	POLO AQUATICO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1255	DIANE MARTINS FARIAS	1608326241	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1256	DIEGO ALAN TRINDADE DO NASCIMENTO	3390407260	HANDEBOL	INTERNACIONAL
1257	DIEGO ARAUJO DO NASCIMENTO	8829304514	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
1258	DIEGO DA SILVA RIBEIRO	37059080813	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
1259	DIEGO DA SILVA RUBIK	7658660990	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1260	DIEGO DAIBERT BARRETO DE ALEIDA	8177559699	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
1261	DIEGO DONIZETTE NAZARIO	6054092936	REMO	NACIONAL
1262	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	3466180538	JUDO	NACIONAL
1263	DIEGO MARTINS GIMENEZ LOPEZ	34325833897	RUGBY DE 7	NACIONAL
1264	DIEGO MATIAS HYPOLITO	10633208795	GINASTICA ARTISTICA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1265	DIEGO MIZUSHIMA	33368992813	BEISEBOL	NACIONAL
1266	DIEGO MOREIRA	34291805896	TENIS DE MESA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1267	DIEGO PEREIRA FONTES	8750709577	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
1268	DIEGO RIBEIRO ROMANELLI	9454823612	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
1269	DIEGO VINICIUS DIAS MOREIRA	50904177840	HANDEBOL	NACIONAL
1270	DIEGO WATANABE ITO	36698135860	BEISEBOL	NACIONAL
1271	DILIO PROCOPIO DAYRELL DRUMMOND DE ALVARENGA	97509434653	TIRO COM ARCO	NACIONAL
1272	DIMAS FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	5695397308	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1273	DIMITHRIUS SCIALPI NEVES JUNIOR	7363574162	BEISEBOL	NACIONAL
1274	DINA REGINA DA SILVA ABREU	1460946979	TENIS DE MESA	NACIONAL
1275	DIOGO BRAJAO SOARES	46679549817	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
1276	DIOGO CARDOSO MOREIRA DA SILVA	47473989880	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
1277	DIOGO FARIAS TINOCO	70090049438	TENIS	NACIONAL
1278	DIOGO GIUSEPPE SPERANZA PAES	45516373867	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
1279	DIOGO KENJI FURUKAWA	41198627808	BEISEBOL	NACIONAL
1280	DIOGO KENT HUBNER	9973725751	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1281	DIOGO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	66229472368	TIRO COM ARCO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1282	DIOGO SCLEBIN COSTA MARTINS	8845528707	TRIATLON	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1283	DIOGO TERCENCIO DE SOUZA ARAUJO	7491814433	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1284	DIORGENES JOSE WARMILING	5327453960	ATLETISMO	NACIONAL
1285	Dirceu Jose Pinto	32134306840	BOCHA PARAOLÍMPICA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1286	DJANE ROBSEN MARTINS FERREIRA	35795747874	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
1287	DJENIFER BECKER	6845005907	FUTEBOL	INTERNACIONAL
1288	DJENIFFER DOMBROWICZ VASQUES	4848557941	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
1289	DJONATHAN MARTINS DA CUNHA	9797569950	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
1290	DOMINICK VICENTE ROCHA	33017119874	BASQUETEBOL	NACIONAL
1291	DONNIANS LUCAS ABREU DE OLIVEIRA	15467941747	BADMINTON	INTERNACIONAL
1292	DORACIL MARIA DE OLIVEIRA	877852189	GOALBALL	NACIONAL
1293	dorival jose freire	47143878987	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1294	DORIVAN OLIVEIRA DA SILVEIRA	9515241600	NATACAO	NACIONAL
1295	DOUGLAS ALVES DE JESUS	22847653864	HANDEBOL	NACIONAL
1296	DOUGLAS ARAUJO ROSO	64519198020	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1297	DOUGLAS CORREA HIRATA DE ANDRADE	40913944858	RUGBY DE 7	NACIONAL
1298	DOUGLAS CORREIA MARCELINO	8737091794	TAEKWONDO	NACIONAL
1299	DOUGLAS DA CUNHA SANTOS	7640948665	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
1300	DOUGLAS DE OLIVEIRA HENRIQUE	6383325752	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
1301	DOUGLAS DOS SANTOS DE NOVAES	49400772840	BEISEBOL	NACIONAL
1302	DOUGLAS GROKALA GORAUSKAS	22454161800	BASQUETEBOL	NACIONAL
1303	DOUGLAS HENRIQUE SILVA CARRIEL	47669778822	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
1304	DOUGLAS KANEKO SILVA DE OLIVEIRA	48515621878	BEISEBOL	NACIONAL
1305	DOUGLAS MAGALHAES SOARES	14352236756	POLO AQUATICO	NACIONAL
1306	DOUGLAS ROCHA	2114254607	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
1307	DOUGLAS ROCHA MATERA	5667920794	NATACAO	NACIONAL
1308	DOUGLAS SOUSA ARAUJO	96494484204	KARATE.	NACIONAL
1309	DOUGLAS SOUZA DE ANDRADE	17820092726	BOXE	NACIONAL
1310	DOUGLAS TUCHTENHAGEN KURTZ	1250775051	BASQUETEBOL	NACIONAL
1311	DOUGLAS VIEIRA PUREZA	15140756790	VOLEIBOL	NACIONAL
1312	DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA MACHADO	45752778867	RUGBY DE 7	NACIONAL
1313	DREAN BRAGA DA SILVA	3750367256	TIRO COM ARCO	NACIONAL
1314	DRIELE DA SILVA MINUZZU	5360933003	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
1315	DRIELLY NEVES DALTOE	14643208708	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
1316	DRUSSYLA ANDRESSA FELIX COSTA	14870131757	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
1317	DWAN GOMES DOS SANTOS	2383784117	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1318	ECILDO LOPES DE OLIVEIRA	35948876420	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
1319	ED FLAVIO COSTA DOS SANTOS	3366916290	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
1320	EDCARLOS FRANCISCO DA SILVA	33472895870	ATLETISMO	ESTUDANTIL
1321	EDEMILSON GUTZ DOS SANTOS	7590607975	KARATE.	NACIONAL



1322	EDENILSON ROBERTO FLORIANI	8368482925	ATLETISMO	NACIONAL
1323	EDER ALEXANDRE DOMINGUES	32951166877	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
1324	EDER ANTONIO SOUZA	35162615870	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1325	EDER FRANCIS CARBONERA	81374666068	VOLEIBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1326	EDER LEVI KOCK	8239637990	VOLEIBOL	NACIONAL
1327	EDER WILLIAN PEREIRA DA SILVA	29137269844	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1328	EDERSON VILELA PEREIRA	36582279823	ATLETISMO	INTERNACIONAL
1329	EDGAR CESAR CORDEIRO FERREIRA	15005003304	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1330	EDGAR MIYAWAKI GALDINO VIEIRA	45559548820	BEISEBOL	NACIONAL
1331	EDGARD DA SILVA NETO	22980069892	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1332	EDIANE PELLIZZARO BRESCIANI	10510253970	TENIS DE MESA	NACIONAL
1333	Ediglydson da Silva Oliveira	2684552444	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1334	EDILAINE DOS SANTOS	35999480892	FUTEBOL	NACIONAL
1335	EDILANO MOTA CARDOSO	28492811315	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1336	EDILEIA MATOS DOS REIS	5104999106	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
1337	EDILSON BESSIMO DAS NEVES	82311471600	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
1338	EDILSON DE NOVAES BATISTA	45777104800	BEISEBOL	NACIONAL
1339	EDINARA BRANCHER	9452769904	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
1340	EDIVAN FRANCISCO DOS SANTOS	5032499552	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
1341	EDIVANIA BATISTA FERREIRA	5563516490	ATLETISMO	NACIONAL
1342	EDJAMERSON DE MELO SANTOS	895906430	ATLETISMO	NACIONAL
1343	EDLENE DA SILVA FERNANDES	51037807553	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1344	EDMAR ALVES DE OLIVEIRA	305892665	ATLETISMO	NACIONAL
1345	EDMAR CAMILLO DA SILVA SANTOS	8663369905	ATLETISMO	NACIONAL
1346	EDMAR GONCALVES ALVES JUNIOR	14918588697	TAEKWONDO	NACIONAL
1347	EDNA SANTINI	43069328857	RUGBY DE 7	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1348	EDNEIA ANJOS DE SOUZA	30227474899	VOLEIBOL	NACIONAL
1349	EDSON DIAS DE SOUZA JUNIOR	43554742830	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
1350	EDSON FERNANDES DA SILVA DIAS	7040077116	ATLETISMO	ESTUDANTIL
1351	EDSON GILMAR DE REZENDE JUNIOR	13781292614	Mountain Bike	NACIONAL
1352	EDSON HIROYUKI GONDO	33683378824	BEISEBOL	NACIONAL
1353	EDSON JUNIO SOUZA DA PAIXAO	14448385639	VOLEIBOL	NACIONAL
1354	EDSON LUIS PASSADORE NEVES	31569801886	NATACAO	NACIONAL
1355	EDSON LUQUES BINDILATTI	26923036879	BOBSLED	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1356	EDSON RICARDO MARTINS	39154541840	BOBSLED	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1357	EDSON ROCHA NASCIMENTO	1426179707	CICLISMO	NACIONAL
1358	EDSON SILVA NUNES JUNIOR	10092468446	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1359	EDU LOUGAN PAIVA RAMOS	6841079531	JUDO	NACIONAL
1360	EDUARDA AMORIN TALESKA	32801164810	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1361	EDUARDA BRAGA DE CARVALHO	14116527629	GINASTICA RITMICA	INTERNACIONAL
1362	EDUARDA CAMILLE DA SILVA	48553596885	TAEKWONDO	NACIONAL
1363	EDUARDA DA SILVEIRA	10329392905	RUGBY DE 7	NACIONAL
1364	EDUARDA DE AZEVEDO	5080966009	RUGBY DE 7	NACIONAL
1365	EDUARDA FERREIRA MATOS	5246355101	ATLETISMO	ESTUDANTIL
1366	EDUARDA GIROTTO	10943062900	VOLEI DE PRAIA	ESTUDANTIL
1367	EDUARDA JULIA VIEIRA DE BARROS	9405217682	TAEKWONDO	NACIONAL
1368	EDUARDA MURAD PIAI	38576211840	TENIS	INTERNACIONAL
1369	EDUARDA RAISA LOURENCO DA SILVA	46130278888	NATACAO	ATLETA DE BASE
1370	EDUARDA ROJA SOUZA	4279822000	BICICROSS	NACIONAL
1371	EDUARDA SOUZA SANTOS	46911752884	ATLETISMO	ESTUDANTIL
1372	EDUARDA VAZ ROSA	4190966045	JUDO	INTERNACIONAL
1373	EDUARDO ADEMIR APOLLO	4620058017	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
1374	EDUARDO AKIO MENDONCA KITO	42474977821	BEISEBOL	NACIONAL
1375	EDUARDO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	42226475869	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
1376	EDUARDO ALMEIDA DE ABREU	5512818040	TIRO COM ARCO	ATLETA DE BASE
1377	EDUARDO ARCANJO SANTANA	4578332110	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
1378	EDUARDO BETTONI DA SILVA	6725611907	JUDO	NACIONAL
1379	EDUARDO BURANELLI VAZ	44807618881	POLO AQUATICO	NACIONAL
1380	EDUARDO CINTRA DE PAULA	43801948846	POLO AQUATICO	ATLETA DE BASE
1381	EDUARDO CORDEIRO DE FARIAS	17635411500	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1382	EDUARDO COSTA NASCIMENTO DE CARVALHO	1899304541	VELA	NACIONAL
1383	EDUARDO DANTAS SOARES	74425439287	HALTEROFILISMO	NACIONAL
1384	EDUARDO DE ANDRADE CLARENTINO	10853666938	TAEKWONDO	NACIONAL
1385	EDUARDO DE MELO TROVAO	5642422251	LUTA OLÍMPICA	ESTUDANTIL
1386	EDUARDO DE OLIVEIRA MOTTA	41663779813	SURF.	NACIONAL
1387	EDUARDO DE SOUZA RODRIGUES	2275819622	VOLEIBOL	NACIONAL
1388	EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES DE DEUS	42369879882	ATLETISMO	INTERNACIONAL
1389	Eduardo Fernandes Alves	6961950116	CANOAGEM VELOCIDADE	ATLETA DE BASE
1390	EDUARDO GARCIA DA SILVA	40428960812	RUGBY DE 7	NACIONAL
1391	EDUARDO GONCALVES GROPILO	42214586822	POLO AQUATICO	NACIONAL
1392	EDUARDO GRANZIOLI	10545733952	TENIS DE MESA	NACIONAL
1393	EDUARDO GUIMARAES DE OLIVEIRA	14124218702	ATLETISMO	NACIONAL
1394	EDUARDO GURGEL GUEDES	33133922882	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
1395	EDUARDO HENRIQUE ZANELLA DE ARRUDA	1523548169	RUGBY DE 7	NACIONAL
1396	EDUARDO KINJI DE MELO INAGAKI	83870806591	KARATE.	NACIONAL
1397	EDUARDO LUIS SABBADINE	7109685900	ATLETISMO	NACIONAL
1398	EDUARDO LUIZ BARETTA	11465013903	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
1399	EDUARDO MARIANO DE OLIVEIRA	22357344806	BASQUETEBOL	NACIONAL
1400	EDUARDO MARTINS LIMA	7971570694	ESGRIMA	NACIONAL
1401	EDUARDO MARTINS OLIVEIRA	4232077090	JUDO	ESTUDANTIL
1402	EDUARDO MOREIRA DISCHINGER	2911348079	TENIS	INTERNACIONAL
1403	EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4792450020	CANOAGEM VELOCIDADE	ATLETA DE BASE
1404	EDUARDO OLIVEIRA DE MORAES	14201981738	NATACAO	NACIONAL
1405	EDUARDO RAMOS PIMENTA	5841181637	CICLISMO	NACIONAL
1406	EDUARDO REIS	4134387086	NATACAO	ESTUDANTIL
1407	EDUARDO RIBEIRO MOREIRA	14553231603	ATLETISMO	NACIONAL
1408	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	79467750597	BOXE	NACIONAL
1409	EDUARDO RUCIAN PRUDENTE CORREA	6263406836	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1410	EDUARDO RUFINO DE SENNA GASTAL	3302265093	ESGRIMA	NACIONAL
1411	EDUARDO SAMPAIO GONCALVES	8921724443	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1412	EDUARDO VIVALDO DE OLIVEIRA	19398340747	JUDO	ESTUDANTIL
1413	EDUARDO YUJI TOMOIKE	48416621896	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
1414	EDUARDO ZANETTI BERGAMASCHI	11025713931	NATACAO	ESTUDANTIL
1415	EDVALDO FIRMINO DE BRITO	67270263515	PARABADMINTON	INTERNACIONAL
1416	EDWANDESSON CARVALHO	5782714786	BASQUETEBOL	NACIONAL
1417	EDWARDA DE OLIVEIRA DIAS	7196942990	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1418	EKTON DAMACENO DA SILVA	10125734433	ATLETISMO	NACIONAL
1419	ELAINE MARIA DE ALBUQUERQUE	5257888408	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1420	ELAYNE CRISTINA FREBEL SIMON	5855002900	SOFTBOL	NACIONAL
1421	ELCIO CUNHA PIMENTA JUNIOR	2211585108	NATACAO	INTERNACIONAL
1422	ELDER LUNA SANTOS DE OLIVEIRA	16188873789	MARATONA AQUATICA	INTERNACIONAL
1423	ELEM ALVES DA SILVA	62227190230	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
1424	ELEUDIS DE SOUZA VALENTIM	36519710822	JUDO	NACIONAL
1425	ELIANAY SANTANA DA SILVA PEREIRA BARBOSA	627487181	ATLETISMO	NACIONAL
1426	ELIANE NASCIMENTO DA SILVA DE ALMEIDA Ferreira	9437929750	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
1427	ELIAS EMANUEL DE SOUZA MOURA	2791605185	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	ESTUDANTIL
1428	ELIAS MICHEL TOUMA	23111581802	CICLISMO	NACIONAL



1429	ELICA DE OLIVEIRA COSTA	49889847884	ATLETISMO	NACIONAL
1430	ELIEL DA SILVA	39443595850	RUGBY DE 7	NACIONAL
1431	ELIESER SILVEIRA DE VARGAS	4065693047	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
1432	ELIESIO HUBNER SIVIRINO	3055185935	CICLISMO	NACIONAL
1433	ELIGIO BRENDÓ FERREIRA TELECIRO	3334403319	TRIATLON	NACIONAL
1434	ELIO EULER BALDASSO	5906207899	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1435	ELIO RAMOS DA SILVA	10454272847	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1436	ELISON SOUZA COSTA	2246440254	KARATE.	NACIONAL
1437	ELISSON SANTOS SANTANA	8948139517	BOXE	NACIONAL
1438	ELIVELTON FRANCISCO DA SILVA	5542946569	ATLETISMO	NACIONAL
1439	Elizabeth Rodrigues Gomes	3550373864	ATLETISMO	NACIONAL
1440	ELIZETE AVELINO PINTO	1411334493	NATACAO	NACIONAL
1441	ELIZETE ERNESTINA DE ARAUJO	1222644606	HALTEROFILISMO	NACIONAL
1442	ELIZEU MEDEIROS DE OLIVEIRA LACERDA	12084983479	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1443	ELIZIARIO DOS SANTOS	5826466855	TRIATLON	NACIONAL
1444	ELLEN FERNANDES ANFILOQUIO	9985133935	ATLETISMO	NACIONAL
1445	ELLEN FUKUDA CELESTINO	4654414916	SOFTBOL	NACIONAL
1446	ELLEN TIEMI YAGUCHI	10567023974	TENIS DE MESA	ESTUDANTIL
1447	ELLEN YUKARI MORIBE	47884922886	SOFTBOL	NACIONAL
1448	ELLIVELTON PINTO DA COSTA	11967486409	ATLETISMO	NACIONAL
1449	ELOA MAYARA CARNEIRO SOUZA	50992421896	BADMINTON	NACIONAL
1450	ELOAH CAETANO SCRAMIN	35131074800	ATLETISMO	NACIONAL
1451	ELOINE ROCHA DE SOUSA	61896724345	HANDEBOL	NACIONAL
1452	ELOISA MIRANDA FERNANDES	10637503775	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1453	ELOISA PEYLOUBET	8668096940	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
1454	ELORA OLIVEIRA MACIEL	2284355102	HANDEBOL	NACIONAL
1455	ELSON SOUZA DE PAULA	857409000	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1456	ELTON JOAQUIM DE SOUZA	35229554800	NATACAO	NACIONAL
1457	ELTON SANTANA BARRETO	35961928896	GOALBALL	NACIONAL
1458	ELYSA OLIVEIRA MAIA	771624204	NATACAO	ESTUDANTIL
1459	EMANOEL LOPES DOS SANTOS	70928434486	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1460	EMANOEL VICTOR SOUZA DE OLIVEIRA	13708776763	ATLETISMO	NACIONAL
1461	EMANUEL DANTAS BORGES	7731040461	REMO	NACIONAL
1462	EMANUEL JOAO MUNARETTO	98846434072	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1463	EMANUEL MARQUES DO NASCIMENTO	149546483	NATACAO	NACIONAL
1464	EMANUEL VICTOR NASCIMENTO DE CARVALHO	85646180287	ATLETISMO	ESTUDANTIL
1465	EMANUELLY DA CONCEICAO PEREIRA BATISTA	11222971739	NATACAO	ESTUDANTIL
1466	EMANUELLY KEILLA REMOALDO	1222730952	ATLETISMO	NACIONAL
1467	EMELLY NICOLE MATIAS DA SILVA	16796459784	ATLETISMO	NACIONAL
1468	EMELY SAMARA ALVES LEAL SILVA	5653154121	BASQUETEBOL	NACIONAL
1469	EMERSON DOS SANTOS LOPES	7855929975	ATLETISMO	NACIONAL
1470	EMERSON COSTA DE OLIVEIRA	50009618899	RUGBY DE 7	NACIONAL
1471	EMERSON ERNESTO DA SILVA	9595684414	GOALBALL	INTERNACIONAL
1472	EMERSON IGOR ZIN	97733733049	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1473	Emerson Luiz Goncalves da Silva	7068818340	JUDO	NACIONAL
1474	EMERSON MAEDA	34011484865	TENIS DE MESA	NACIONAL
1475	EMERSON NASCIMENTO DE SOUZA	45811077840	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1476	EMERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	46902645892	BEISEBOL	NACIONAL
1477	EMERSON WOLF MORETÃO	40478137885	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
1478	EMICARLO ELIAS DE SOUZA	949661414	ATLETISMO	NACIONAL
1479	EMILIA CRISTINA SOARES LOPES	4374727361	JUDO	NACIONAL
1480	EMILLE RODRIGUES DE PONTES	9923604470	ATLETISMO	ESTUDANTIL
1481	EMILLY ESTEFANY MARTINS E SILVA	8737791427	NATACAO	ESTUDANTIL
1482	EMILLY GABRIELLY ALVES SILVA	62076827340	JUDO	ATLETA DE BASE
1483	EMILLY MAIRA DA SILVA SANTOS	10572253982	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
1484	EMILY CANNEZ ALMEIDA	2280842025	NATACAO	ESTUDANTIL
1485	EMILY OGAWA	10023535997	SOFTBOL	NACIONAL
1486	EMILY ROSA FIGUEIREDO	13797513739	LEVANTAMENTO DE PESO	INTERNACIONAL
1487	EMILY SAMPAIO LOPES	1992885346	NATACAO	NACIONAL
1488	EMMANUEL BUCHELE	8943280939	REMO	NACIONAL
1489	EMMILY DE JESUS SANTOS	86386693566	CANOAGEM VELOCIDADE	ATLETA DE BASE
1490	EMYLY SANTOS SILVA	6799247443	NATACAO	INTERNACIONAL
1491	ENDRIGO DA ROSA PEREIRA	2690877023	CICLISMO	NACIONAL
1492	ENDY EDUARDA ORTEGA	6973904114	HANDEBOL	NACIONAL
1493	ENIR BORGES NETO	85435015049	ATLETISMO	NACIONAL
1494	ENNILARA SILVA	4737290165	JUDO	NACIONAL
1495	ENRICO GRISOLIA PEZZI	2978588071	ESGRIMA	INTERNACIONAL
1496	ENRICO REZIM	10252985940	KARATE.	NACIONAL
1497	ENZO ARAKI BERGAMO	48165354892	ESGRIMA	INTERNACIONAL
1498	ENZO CORREA ESPINDOLA	86237268049	JUDO	ATLETA DE BASE
1499	ENZO COSENZA ACCIOLY	16750849717	VELA	NACIONAL
1500	ENZO DUFFEY PERAGGINE	6418496728	NATACAO	ATLETA DE BASE
1501	ENZO KAZUHIRO MATUMOTO	41384879803	BEISEBOL	NACIONAL
1502	ENZO PROHASKA KIRIHARA	50401574873	BEISEBOL	NACIONAL
1503	ENZO PUTINATI KIHARA	42875655841	NATACAO	NACIONAL
1504	ENZO SHINTAKU	38382847803	BEISEBOL	NACIONAL
1505	ENZO VINICIUS NAKASHIMA	10155442902	TENIS DE MESA	NACIONAL
1506	ERCILEIDE LAURINDA DA SILVA	96514663672	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
1507	ERCILIO ROCHA RIBEIRO FILHO	34572687897	NATACAO	NACIONAL
1508	ERENILTO DE JESUS CERQUEIRA	98191624591	FUTEBOL DE 5	NACIONAL
1509	ERIC DAL SASSO ROQUE DOS REIS	1566363012	TENIS DE MESA	NACIONAL
1510	ERIC DE ARAUJO MANCINI	23002382841	TENIS DE MESA	NACIONAL
1511	ERIC DE OLIVEIRA TOBERA	6101435903	NATACAO	NACIONAL
1512	ERIC DOS SANTOS DE JESUS	6723117557	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1513	ERIC HIFUMI TESIMA	35913710843	BEISEBOL	NACIONAL
1514	ERIC KENJI JOUTI	40619134844	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
1515	ERIC LOBATO GUILHERMINO	6516007152	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
1516	ERIC PROHASKA KIRIHARA	48526678884	BEISEBOL	NACIONAL
1517	ERIC REZENDE DA CRUZ	9846250622	ATLETISMO	ESTUDANTIL
1518	ERIC SEITI KIJIMURA	39983391830	BEISEBOL	NACIONAL
1519	ERIC TAVARES DOS SANTOS	8199498927	NATACAO	NACIONAL
1520	ERIC VITOR CAMPOS DA SILVA	6829955173	ATLETISMO	NACIONAL
1521	ERIC YUTAKA NAKASHIMA OMOKAWA	45491271802	BEISEBOL	NACIONAL
1522	ERICA ADRIANE FERREIRA	8626885660	TAEKWONDO	NACIONAL
1523	ERICA CARLA CASTRO DOS SANTOS	36962509880	KARATE.	NACIONAL
1524	ERICA DA ROSA RODRIGUES	7597724950	NATACAO	NACIONAL
1525	ERICA GENI BARBOSA CAVALHEIRO	11001784901	ATLETISMO	ESTUDANTIL
1526	ERICA SOUZA DOS SANTOS	41217618805	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
1527	ERICK ALEXANDRE GOMES SOUSA	7588027304	BADMINTON	NACIONAL
1528	ERICK ATSUO KIMURA	46929427896	BEISEBOL	NACIONAL
1529	ERICK DOS SANTOS OLIVEIRA	18353285711	REMO	NACIONAL
1530	ERICK EPAMINONDAS DA SILVA	2728595402	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1531	ERICK FERREIRA DA SILVA	1692477080	CANOAGEM VELOCIDADE	ATLETA DE BASE
1532	ERICK GILSON VIANNA JERONIMO	40560200862	BOBLED	INTERNACIONAL
1533	ERICK GUILHERME GONCALVES DA SILVA	48589933881	RUGBY DE 7	NACIONAL
1534	ERICK HIKARU FURUUCHI	8183085911	BADMINTON	ESTUDANTIL
1535	ERICK KEIJI HIGA	40002221802	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL



1536	ERICK KENJI MEDRADO TAIRA	4919680198	KARATE.	NACIONAL
1537	ERICK LUIS SILVA	15653570605	TAEKWONDO	NACIONAL
1538	ERICK WENDEL FERREIRA SOARES	13443116795	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
1539	ERICKA GABRIELLA GOMES SOUSA	6911710332	BADMINTON	NACIONAL
1540	ERICO ANTONIO FUZARO	96745258820	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1541	ERIK DE SOUZA BAILON DE OLIVEIRA	42926002874	NATACAO	INTERNACIONAL
1542	ERIK FELIPE BARBOSA CARDOSO	40179762800	ATLETISMO	NACIONAL
1543	ERIK MATHEUS DA SILVA LIMA	70433104406	REMO	NACIONAL
1544	ERIKA RIBEIRO GONCALVES	15090645752	NATACAO	NACIONAL
1545	Erika Alves de Moura	35444556847	FUTEBOL	NACIONAL
1546	ERIKA CRISTIANO DOS SANTOS	35448955878	FUTEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1547	ERIKA DA SILVA ANDRADE	15888748773	KARATE.	NACIONAL
1548	ERIKA GOMES DA SILVA	40521684889	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
1549	ERIKA OLIVEIRA LIMA DOLBERTH MACHADO	8527198410	ATLETISMO	NACIONAL
1550	ERIKA REGINA LEITE	40190094818	BASQUETEBOL	NACIONAL
1551	ERIKA YATABE	38355497821	SOFTBOL	NACIONAL
1552	ERILENE GOMES PAIVA	1878434225	ATLETISMO	NACIONAL
1553	ERISON GERSON DOS SANTOS DA SILVA	11135648905	ATLETISMO	NACIONAL
1554	ERIVALDO BATISTA PEREIRA	71081283149	ATLETISMO	NACIONAL
1555	ERNESTO EPIFANIO MENDONCA	10496588761	ATLETISMO	NACIONAL
1556	ERNESTO TAKESHI NASU OTAKE	39225856806	BEISEBOL	NACIONAL
1557	ERONILDES SANTANA DOS SANTOS	6343027521	ATLETISMO	ESTUDANTIL
1558	ERYKA WANESSA VIEIRA MORAES	92966004215	ATLETISMO	ESTUDANTIL
1559	ESDRAS BASTOS VINHAL	68116063634	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
1560	ESDRAS FARIAS DE MEDEIROS	29714869749	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1561	ESHYLLEN COIMBRA CARDOSO	17272079711	RUGBY DE 7	NACIONAL
1562	ESTEFANE VENTURA LOPES	37690874886	BADMINTON	NACIONAL
1563	ESTELA REGINA DE ANDRADE	47964984861	RUGBY DE 7	NACIONAL
1564	ESTER CAROLINE BARROS DE OLIVEIRA	46338385806	SOFTBOL	NACIONAL
1565	ESTER FERNANDA OLIVEIRA	49901887801	FUTEBOL	NACIONAL
1566	ESTEVAM CIAMPONE MANCINI	17565155810	CICLISMO	NACIONAL
1567	ESTEVAN JORGE LEME	43490207807	ESGRIMA	ATLETA DE BASE
1568	ESTEVAO AKIRA KATSUBE	41911197886	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1569	ESTEVAO ANDRADE DA CRUZ	7084239499	TAEKWONDO	NACIONAL
1570	ESTEVAO INACIO BUZATTO	15925107799	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
1571	ESTEVAO KENZO UEMURA DE OLIVEIRA	47112437806	BEISEBOL	NACIONAL
1572	ESTHER FERNANDA SANTOS DA SILVA CRUZ	10341351989	CICLISMO	NACIONAL
1573	ESTHER MOTA DE GOIS	7203524523	LUTA OLÍMPICA	ESTUDANTIL
1574	ESTHER STEPHANIE FORASTIERO	35601915806	VOLEIBOL SENTADO	INTERNACIONAL
1575	ETIENE PIRES DE MEDEIROS	7323586470	NATACAO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1576	EUGENIO MAKITA CLETO	11257752898	PARABADMINTON	INTERNACIONAL
1577	EUGENIO SANTANA FRANCO	12398446387	TIRO COM ARCO	INTERNACIONAL
1578	EUSTAQUIO JUNIOR	12980327689	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
1579	EUZEBIO HENRIQUE DA SILVA	4160642306	HANDEBOL	NACIONAL
1580	EVALDO FIGUEIREDO LUCENA	34579907515	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1581	EVALDO MATHIAS BECKER MORAIS	2773640004	REMO	INTERNACIONAL
1582	EVANDRO DA LUZ BANDEIRA	6464201190	ATLETISMO	NACIONAL
1583	EVANDRO MIRANDA	9408303962	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1584	EVANDRO MOTTA MARCONDES GUERRA	21490986871	VOLEIBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1585	EVANDRO VINICIUS DOS SANTOS SILVA	39355859856	NATACAO	NACIONAL
1586	EVANILTON BORGES	6212136912	ATLETISMO	NACIONAL
1587	EVELEN DA SILVA CARDOSO	5220415077	REMO	NACIONAL
1588	EVELEN DE OLIVEIRA XAVIER DOS SANTOS	2987530145	ATLETISMO	NACIONAL
1589	EVELIN PAOLA VAZ FIRMINO	45036391888	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
1590	EVELLIN CORINA BELINO ALVES DE MEDEIROS	12139373456	HANDEBOL	NACIONAL
1591	EVERALDO CAITANO DE LIMA	96329211434	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
1592	EVERTON BATISTA DA SILVA	12621850413	HANDEBOL	NACIONAL
1593	EVERTON DA SILVA DIAS	14516951606	ATLETISMO	ESTUDANTIL
1594	EVERTON MIRANDA DE CASTRO	5076114621	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
1595	EVERTON TAVARES DE OLIVEIRA	2139211111	ATLETISMO	ESTUDANTIL
1596	EWELLIN CAITANO RODRIGUES RODRIGUES	7346025539	NATACAO	ESTUDANTIL
1597	EWERTHON ALECSANDER ALVES DA SILVA	5080250011	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
1598	EWERTON DOS SANTOS FERREIRA	60447143301	TAEKWONDO	NACIONAL
1599	EWERTON MATHEUS DA SILVA	49079405809	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
1600	Ezequiel Alisson Nunes Neiva	2240641690	NATACAO	ATLETA DE BASE
1601	EZEQUIEL DE SOUZA CORREA	5771591947	HALTEROFILISMO	NACIONAL
1602	EZEQUIEL FELIPE AROUCHA DA SILVA	4269050322	FUTEBOL DE 5	NACIONAL
1603	EZEQUIEL LUIZ FRAGNAN JUNIOR	4041659159	HIPISMO	NACIONAL
1604	EZEQUIEL MARCELO DA COSTA	12481326881	ATLETISMO	NACIONAL
1605	EZEQUIEL MONTE DA CRUZ	4657917510	BOXE	NACIONAL
1606	EZIQUIEL BABES	75289970991	TENIS DE MESA	NACIONAL
1607	FABIA MAYRA SIULVA ARAUJO	11597290696	ATLETISMO	NACIONAL
1608	FABIANA CHAVES ALCANTARA	13473547786	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
1609	FABIANA DA SILVA	12176409752	BADMINTON	INTERNACIONAL
1610	FABIANA DA SILVA SIMOES	12527929729	FUTEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1611	FABIANA DE PAULA SILVA	35037061865	ATLETISMO	NACIONAL
1612	FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	4246171530	BOXE	NACIONAL
1613	FABIANA FERNANDES DA SILVA	1166759342	ATLETISMO	ESTUDANTIL
1614	FABIANA FERNANDES DE SOUZA	107143674	ATLETISMO	NACIONAL
1615	FABIANA FERREIRA DE SOUZA	5879504123	TAEKWONDO	NACIONAL
1616	FABIANA MARCELINO CLAUDINO	6723207629	VOLEIBOL	NACIONAL
1617	FABIANA NAYARA DA SILVA SANTIAGO	11614814945	TAEKWONDO	NACIONAL
1618	FABIANA SOARES DA SILVA	5322407740	ESGRIMA	NACIONAL
1619	FABIANA TEIXEIRA DE FREITAS	83914560991	ESGRIMA	NACIONAL
1620	FABIANA YUKA SHINTATE	39371129875	TENIS DE MESA	NACIONAL
1621	FABIANE GOMES SOARES	19069988763	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
1622	FABIANE OLIVEIRA DE ARAUJO	60067087361	NATACAO	ESTUDANTIL
1623	FABIANE VALENTIN DE BRITO	43879639809	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
1624	FABIANO DIAS DA SILVA	33505398829	ATLETISMO	NACIONAL
1625	FABIANO FERNANDES IVO	26876255824	ATLETISMO	NACIONAL
1626	FABIANO FERNANDES MEDEIROS	12207724450	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1627	FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS	28561533803	BASQUETEBOL	NACIONAL
1628	FABIO APARECIDO PAIFFER	23318243809	ATLETISMO	NACIONAL
1629	FABIO ARIKAWA SANTI	36297353808	NATACAO	NACIONAL
1630	FABIO ASSE GONCALVES	30437785882	HOQUEI NO GELO	NACIONAL
1631	FABIO ASSIS SANTANA	13237003743	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
1632	FABIO AUGUSTO AMARAL MASCAI	44158132835	BEISEBOL	NACIONAL
1633	FABIO BERNARDES FILGUEIRAS NETO	7501727627	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	INTERNACIONAL
1634	FABIO CONCEICAO RODRIGUES	10734227477	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1635	FABIO FERNANDES CURVELO FILHO	17025657778	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
1636	FABIO FERREIRA FABORGES	29382152822	CICLISMO	NACIONAL
1637	FABIO JOSE SANTANA MOREIRA	5211432509	REMO	NACIONAL
1638	FABIO JUNIOR DA SILVA SANTIAGO	10450414914	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
1639	FABIO LEOMAR GAMPERT	71177396068	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1640	FABIO LUIZ DAMASCENO	936287063	ESGRIMA	NACIONAL
1641	FABIO MAURICIO CORREIA SILVA	31789349877	ATLETISMO	NACIONAL
1642	FABIO MORAES DORNELES	31959477811	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL



1643	FABIO MOTA SANTOS JUNIOR	1720474206	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1644	FABIO NUSDEO DE SALLES	35919600802	ESGRIMA	NACIONAL
1645	FABIO PASSETO	16329086893	TIRO COM ARCO	NACIONAL
1646	FABIO PEREIRA DALAMARIA	9415841940	CICLISMO	NACIONAL
1647	FABIO ROCHA CHIUFFA	38137156801	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1648	FABIO RODRIGO SORGATTO	4568712920	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1649	FABIO SCCHENA DIAS RODRIGUES	5028928975	CANOAGEM SLALOM	INTERNACIONAL
1650	FABIO SILVA DOS REIS	96630167600	ATLETISMO	NACIONAL
1651	FABIO SOUZA DA SILVA	38322521855	TENIS DE MESA	NACIONAL
1652	FABIO SOZZI VAZ GUMARAES	39671935869	HANDEBOL	NACIONAL
1653	FABIO VITORIO CANDIDO DO CARMO	5643689464	NATACAO	ESTUDANTIL
1654	FABIO YUDI MURAKAMI	33148265831	BEISEBOL	NACIONAL
1655	FABIOLA LORENZI DERGOVICS	14264493803	TIRO COM ARCO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1656	FABIUCE LUIZA CAETANO	5066443673	ATLETISMO	NACIONAL
1657	FABRICE CHIRON	74022725168	KARATE.	NACIONAL
1658	FABRICIO AMORIM DA SILVA	3525255179	PARACANOAGEM	NACIONAL
1659	FABRICIO DA SILVA PINTO	41686765878	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1660	FABRICIO DE SOUZA	8631774928	HANDEBOL	NACIONAL
1661	FABRICIO LEO PALAVICINI	94718482020	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1662	FABRICIO RODRIGO DOS SANTOS	85868540000	REMO	NACIONAL
1663	FABRICIO RUAN ROCHA FARIAS	5786409376	BADMINTON	INTERNACIONAL
1664	FABRICIO SIQUEIRA	35361377848	KARATE.	NACIONAL
1665	FABRICIO VERISSIMO RIBEIRO	35498489862	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
1666	FABRIZIO EKLAN RIBAS BOURGUIGNON	374128928	BIATHLON	NACIONAL
1667	FABRIZIO LAZAROTO DE ANDRADE	11059300923	ESGRIMA	INTERNACIONAL
1668	FAGNER CRISTIANO BACK DANTAS	9579604924	TAEKWONDO	NACIONAL
1669	FALTINO SARAIVA DAMASCENO	1406926302	PARABADMINTON	NACIONAL
1670	FATIMA DE CARVALHO ROCHA	98473875753	TIRO COM ARCO	NACIONAL
1671	FATIMA PINHEIRO DOS SANTOS	10109074769	REMO	NACIONAL
1672	FELIPE ALMEIDA RIBEIRO	17760505760	REMO	NACIONAL
1673	FELIPE ALVES FRANCA DA SILVA	959712976	NATACAO	NACIONAL
1674	FELIPE ALVES PEREIRA	6131771502	VOLEI DE PRAIA	ESTUDANTIL
1675	FELIPE ANDRADE DOS SANTOS	4836505950	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
1676	FELIPE ARAUJO DE SANTANA	3185767241	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1677	FELIPE AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	41734007800	POLO AQUATICO	NACIONAL
1678	FELIPE AUGUSTO BURIN	38986756889	BEISEBOL	NACIONAL
1679	FELIPE AUGUSTO DE FARIA	10164272984	BADMINTON	INTERNACIONAL
1680	FELIPE BARDI DOS SANTOS	46419825890	ATLETISMO	INTERNACIONAL
1681	FELIPE BASTOS PEREIRA	13887182782	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
1682	Felipe Bezian Zeni	32769074881	RUGBY DE 7	NACIONAL
1683	FELIPE BROTTTO LEMOS	6599238904	NATACAO	NACIONAL
1684	Felipe Caltran Vila Real	45711902806	NATACAO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1685	FELIPE CESAR CAMILO DE OLIVEIRA	35239649898	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1686	FELIPE CESAR COUTINHO BRAGA	41207816825	HANDEBOL	NACIONAL
1687	FELIPE CLARO SANT ANA SILVA	33667568886	RUGBY DE 7	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1688	FELIPE CRNUGELY	47311077842	VOLEIBOL	NACIONAL
1689	FELIPE DE ARAUJO MATHEUS FERREIRA	14037879727	POLO AQUATICO	NACIONAL
1690	FELIPE DE OLIVEIRA MIRANDA	9172887931	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
1691	FELIPE DIAS GERONIMO	51222860864	JUDO	NACIONAL
1692	FELIPE EDUARDO DE SOUSA SUNSIN	12087007900	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
1693	FELIPE EIDJI KITADAI	37592427826	JUDO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1694	FELIPE FERNANDES NOGUEIRA DA SILVA	5507432007	CANOAGEM	NACIONAL
1695	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS FERRAZ	43369256827	HANDEBOL	NACIONAL
1696	FELIPE FIGUEIREDO FORMENTIN	8136827974	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
1697	FELIPE FRANCISCO TALOS	43376391874	BEISEBOL	NACIONAL
1698	FELIPE GONCALVES DA SILVA	8519762980	ATLETISMO	ESTUDANTIL
1699	FELIPE GOULARTE DE ALENCAR	10193353946	VOLEIBOL	NACIONAL
1700	FELIPE GUILHERME BRICK	449376958	BICICROSS	NACIONAL
1701	FELIPE GUSMAO DA SILVA	4920310021	JUDO	ESTUDANTIL
1702	FELIPE HARANO	44039857852	BEISEBOL	NACIONAL
1703	FELIPE HENRI SANCERY	23842410875	RUGBY DE 7	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1704	FELIPE HENRIQUE GOMES LACERDA	41858937876	POLO AQUATICO	ATLETA DE BASE
1705	FELIPE HO FOGANHOLLO	39363308839	ESCALADA ESPORTIVA	NACIONAL
1706	FELIPE JUNQUEIRA DOMICIANO	49912696875	ATLETISMO	NACIONAL
1707	FELIPE KENJI ZACARIAS ENJU	6731774910	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
1708	FELIPE LEITE ROCHA	18626870728	POLO AQUATICO	NACIONAL
1709	FELIPE LEME SCROCCA CUNDIEV	40545170800	VOLEIBOL	NACIONAL
1710	FELIPE LIMA DO NASCIMENTO	9513028410	PENTATLO MODERNO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1711	FELIPE MANABO HANADA	36737552854	BEISEBOL	NACIONAL
1712	FELIPE MARCOS CANUTO	10664631908	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
1713	FELIPE MITSURO MIZUKOSI	38682986817	BEISEBOL	NACIONAL
1714	FELIPE NOTARBARTOLO DI VILLAROSA DO AMARAL	13002622737	HIPISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1715	FELIPE OLIVEIRA BORGES	8087861302	HANDEBOL	INTERNACIONAL
1716	FELIPE OLIVEIRA DE MIRANDA	8528862925	BOXE	NACIONAL
1717	FELIPE PEIXOTO CARELLI DE OLIVEIRA	18274999746	POLO AQUATICO	NACIONAL
1718	FELIPE RAFAEL DA SILVA	7726553324	HANDEBOL	NACIONAL
1719	FELIPE RIBEIRO DE SOUZA	42886973874	NATACAO	NACIONAL
1720	FELIPE ROBERTO BRAZ	1339380005	HANDEBOL	NACIONAL
1721	FELIPE ROCHA DOS SANTOS	35068862827	KARATE.	NACIONAL
1722	FELIPE ROSA DE AVILA	87711397020	TIRO COM ARCO	NACIONAL
1723	FELIPE SABINO	13631440731	FUTEBOL DE 5	INTERNACIONAL
1724	FELIPE SANTOS DA COSTA E SILVA	10810260735	POLO AQUATICO	NACIONAL
1725	FELIPE SATO FUKUDA	41540597857	BEISEBOL	NACIONAL
1726	FELIPE SCHARDONG FANK	2412892032	ATLETISMO	NACIONAL
1727	FELIPE SEIZO IOSHITAQUI SHIDOMI	23056254809	BEISEBOL	NACIONAL
1728	FELIPE SOUSA SILVA	7132699369	JUDO	ATLETA DE BASE
1729	FELIPE VINICIUS DOS SANTOS	41887529802	ATLETISMO	NACIONAL
1730	FELIPE YUGO AKITA MIUA	46964716831	TENIS DE MESA	NACIONAL
1731	FELIPI AUGUSTO LOURENCO DE BARRIOS	51091276897	CANOAGEM SLALOM	NACIONAL
1732	FELIPI JOHANN RAMME	3995735002	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
1733	FELIPPE LEON BIGLIA CURY FONSECA	44749242829	BADMINTON	INTERNACIONAL
1734	FELIX ALVES QUINTANA	8853721820	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1735	FELLIPE LIMA RUSS	9896809755	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1736	FERNANDA ANGELICA CAMPOS BATISTA	8208040614	VOLEIBOL	NACIONAL
1737	FERNANDA AYUMI HIGAWA	45493967847	SOFTBOL	INTERNACIONAL
1738	FERNANDA AYUMI MISSAKI	38298897803	SOFTBOL	NACIONAL
1739	FERNANDA AYUMI SHIROMA	8575570927	SOFTBOL	NACIONAL
1740	FERNANDA BAHIA FERREIRA	15977766700	KARATE.	NACIONAL
1741	FERNANDA CAMILA WESSLING	9844060931	HANDEBOL	NACIONAL
1742	FERNANDA CAMPOS DE PAIVA	1623617693	NATACAO	NACIONAL
1743	FERNANDA DA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO	13093996708	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
1744	FERNANDA DE GOEIJ	11355321921	NATACAO	INTERNACIONAL
1745	FERNANDA FRANCA DA SILVA	38536278897	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1746	FERNANDA GOMES CELIDONIO	6285771170	NATACAO	INTERNACIONAL
1747	FERNANDA KAORI HANADA KODAMA	22756207888	TENIS DE MESA	NACIONAL
1748	FERNANDA LEVINDO PEIXOTO SANTOS PEREIRA	3610212594	VELA	ATLETA DE BASE
1749	FERNANDA MELO CARDOSO	6797767539	JUDO	NACIONAL



1750	FERNANDA NUNES LEAL FERREIRA	11135637709	REMO	INTERNACIONAL
1751	FERNANDA PALMA ESTETER	42805043855	VOLEIBOL	NACIONAL
1752	FERNANDA PAULINO DE LIMA	11802063471	HANDEBOL	NACIONAL
1753	FERNANDA PEREIRA DE CAMARGO	10192838903	ESGRIMA	NACIONAL
1754	FERNANDA PINHATE COUTO	42618987802	HANDEBOL	ATLETA DE BASE
1755	FERNANDA RAQUEL BORGES MARTINS	1527033066	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1756	FERNANDA RIBEIRO DE PAULA	15921426725	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
1757	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	4447485125	TAEKWONDO	NACIONAL
1758	FERNANDA VIEIRA BAPTISTA	40190184809	FUTEBOL	NACIONAL
1759	FERNANDA VIZENTAINER DA SILVA	10725096950	VOLEIBOL	NACIONAL
1760	FERNANDA VOGT	8996562939	NATACAO	NACIONAL
1761	FERNANDA YARA DA SILVA	6891766435	ATLETISMO	NACIONAL
1762	FERNANDES CESAR GHIGGI	46826270072	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1763	FERNANDO ABUD PUTINI	39885469842	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
1764	FERNANDO AUGUSTO DIAS SCAVASIN	31103287800	ESGRIMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1765	FERNANDO BITTENCOURT WOLFRAM	726609960	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
1766	FERNANDO BOCK	66951348804	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1767	FERNANDO CARDOSO JUNIOR	76949737734	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1768	FERNANDO CARNEIRO COLONEZE	5252402760	BASQUETEBOL	NACIONAL
1769	FERNANDO DA COSTA VIEIRA JUNIOR	5897062331	BADMINTON	INTERNACIONAL
1770	Fernando de Oliveira	33602033805	TENIS DE MESA	NACIONAL
1771	FERNANDO DOS REIS PIRES DE JESUS	45161308826	VOLEIBOL	NACIONAL
1772	FERNANDO HAYATO NISHIMURA	32712326873	BEISEBOL	NACIONAL
1773	FERNANDO HENRIQUE VAZ MANRESA	978762169	TAEKWONDO	NACIONAL
1774	FERNANDO HENRIQUE VITAL FILHO	16346618695	KARATE.	NACIONAL
1775	FERNANDO HIDEYOSHI SHINTAKU	39682020824	BEISEBOL	NACIONAL
1776	FERNANDO HONDA	35243846848	BEISEBOL	NACIONAL
1777	FERNANDO JOSE ZANCHETTE	280031106	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1778	FERNANDO LUCIO DE JESUS MAGALHAES	5816597752	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
1779	FERNANDO MARIANO CARVALHO DOS SANTOS	51906540870	NATACAO	NACIONAL
1780	FERNANDO MATTOS ARAUJO FERREIRA DE SOUZA	6916361760	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1781	FERNANDO MENEGHEL SILVEIRA MELLO	25133501897	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
1782	FERNANDO OTTONI ROSA	7476452720	ATLETISMO	NACIONAL
1783	FERNANDO PEREIRA LEITE	44969078874	HANDEBOL	NACIONAL
1784	FERNANDO RUFINO DE PAULO	1015251170	PARACANOAGEM	INTERNACIONAL
1785	FERNANDO SATOSHI TAKAFUJI	48516432840	BEISEBOL	NACIONAL
1786	FERNANDO SIKORA JUNIOR	9072313909	CICLISMO	NACIONAL
1787	FERNANDO YASUTAKA KOGA	41952491800	BEISEBOL	NACIONAL
1788	FERNANDO YUKIO TOMINAGA	44377542800	BEISEBOL	NACIONAL
1789	FERRUCCIO AUGUSTO AGUIAR MALANQUE MEIXNER	48446429870	BEISEBOL	NACIONAL
1790	FILIPE ANTONIO CARNEIRO FUZARO	22454346842	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1791	FILIPE AUGUSTO FACCION FERRAZ	4237513602	VOLEIBOL	NACIONAL
1792	FILIPE CAVADAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	5937220781	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
1793	FILIPE DOS SANTOS MAGELA MAGELA	41474641814	CICLISMO	NACIONAL
1794	FILIPE GEOVANE DE ABREU ESTEVES	9537558606	NATACAO	NACIONAL
1795	FILIPE PINHEIRO ESTEVES	4894450550	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
1796	FILIPE RAMOS PIMENTEL	2029350273	TENIS DE MESA	NACIONAL
1797	FILIPE TEIXEIRA RAMOS	8960911984	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
1798	FILIPE VINICIUS SANTANA VIEIRA	8478552529	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
1799	FILIPI EMANUEL ARRUDA VIEIRA	44657055810	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
1800	FILIPPE SANTOS SILVESTRE	9269019748	GOALBALL	NACIONAL
1801	FILLIPPO DOMENECH BUGNO	40092884857	RUGBY DE 7	NACIONAL
1802	FLAMARION PEREIRA DA SILVA	81031963120	HIPISMO	NACIONAL
1803	FLAVIA CAVALCANTE DA SILVA	12234693446	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1804	FLAVIA MARCELA LEMOS DA SILVA	45937487800	JUDO	ATLETA DE BASE
1805	FLAVIA MARIA DE LIMA	8243002979	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1806	FLAVIA SILVERIO TORQUATO DE LIMA	998093114	ATLETISMO	NACIONAL
1807	FLAVIA SUPLYCY LUZ	31670050840	HANDEBOL	NACIONAL
1808	FLAVIA TEREZA FIGUEIREDO	36911306825	BOXE	NACIONAL
1809	FLAVIA TIEMI MOGUI	38425780837	SOFTBOL	NACIONAL
1810	FLAVIO ALBERTO CONCEICAO SEIXAS	45804869515	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
1811	FLAVIO AUGUSTO MARQUES	42054136883	TAEKWONDO	NACIONAL
1812	FLAVIO BARBOSA DE FARIAS	47153734830	ATLETISMO	NACIONAL
1813	FLAVIO CUNHA VIEIRA GONCALVES	4824294614	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1814	FLAVIO DA SILVA QUEIROGA	4282196327	TRIATLON	NACIONAL
1815	FLAVIO DA SILVA RODRIGUES	14950003704	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
1816	FLAVIO GUSTAVO DA SILVA BARBOSA	9791731403	ATLETISMO	INTERNACIONAL
1817	FLAVIO HENRIQUE DE PAULA SACRAMENTO	8777082664	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
1818	FLAVIO HENRIQUE FAGUNDES DE OLIVEIRA	14267670641	NATACAO	ATLETA DE BASE
1819	FLAVIO VAGNER CIPRIANO	39030158816	CICLISMO	NACIONAL
1820	FLORA ROSA NASCIMENTO TEIXEIRA	59150335553	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1821	FLORA SILVA E SILVA	12692067703	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
1822	FLORENCIA SOLEDAD JAIMES	1293501921	FUTEBOL	NACIONAL
1823	FRANCIELA DAS GRACAS KRASUCKI DAVIDE	34525481803	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1824	FRANCIELLE GOMES DA ROCHA	10226247686	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1825	FRANCIELLY MACHADO PEREIRA	13971629709	GINASTICA RITMICA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1826	FRANCIELTON RENAN ROCHA FARIAS	4825037348	BADMINTON	INTERNACIONAL
1827	FRANCINY ALVES AMARAL	8163554959	RUGBY DE 7	NACIONAL
1828	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	94203121434	ATLETISMO	NACIONAL
1829	FRANCISCA SANDRA DA ROCHA FERREIRA	75467682334	TENIS DE MESA	NACIONAL
1830	FRANCISCO BRASIL DA ROCHA NETO	8078906340	TAEKWONDO	NACIONAL
1831	FRANCISCO DANIEL COELHO DA SILVA	6191900430	ATLETISMO	NACIONAL
1832	FRANCISCO DE ASSIS AVELINO	46667571472	NATACAO	NACIONAL
1833	FRANCISCO DENILSON DE SOUSA SAMPAIO	2215305339	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	INTERNACIONAL
1834	FRANCISCO DOS SANTOS ALVES JUNIOR	7778709325	HANDEBOL	NACIONAL
1835	FRANCISCO EDUARDO SILVA DE SOUSA	7725525335	HANDEBOL	INTERNACIONAL
1836	FRANCISCO ELIONE DE SOUSA SILVA	66589509387	ATLETISMO	NACIONAL
1837	FRANCISCO EUGENIO BRAGA SALES	31043526315	TENIS DE MESA	NACIONAL
1838	FRANCISCO FRANCIMARIO OLIVEIRA DE LIMA	30232521816	ATLETISMO	NACIONAL
1839	Francisco gabriel inacio pascotti	44132809897	RUGBY DE 7	NACIONAL
1840	FRANCISCO JEFFERSON DE LIMA	3862868338	ATLETISMO	NACIONAL
1841	FRANCISCO JOSE BERANGER DA GAMA LIMA	7657032707	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
1842	FRANCISCO JOSE SILVA DE OLIVEIRA	8293091444	NATACAO	NACIONAL
1843	FRANCISCO JOSE XAVIER DE ALBUQUERQUE	23202530330	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1844	FRANCISCO KADIO SILVA DE SOUZA	5917244308	ATLETISMO	NACIONAL
1845	FRANCISCO MACIEDES BARBOSA CORDEIRO	2479914305	TIRO COM ARCO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1846	FRANCISCO PABLO CARDOSO DA SILVA	8491637303	HANDEBOL	INTERNACIONAL
1847	FRANCISCO VERISSIMO PERROUT LIMA	2167154666	ATLETISMO	NACIONAL
1848	FRANCISCO VERRONE BRANDAO	48957919805	BADMINTON	INTERNACIONAL
1849	FRANCISCO WANDERSSON MOURA BARBOSA	61649218303	HANDEBOL	NACIONAL
1850	FRANCISCO WELLINGTON DE MELO	66402522368	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
1851	FRANCISCO WILLON SOARES DOS SANTOS	8167812308	HANDEBOL	INTERNACIONAL
1852	FRANCOISE VILLENEUVE CHEVRAND	17714324708	TIRO COM ARCO	NACIONAL
1853	FREDERICO AUGUSTO SILVA SANTOS FOGACA	854908145	TIRO COM ARCO	NACIONAL
1854	FREDERICO DE LIMA FELIPE	47058565899	KARATE.	INTERNACIONAL
1855	FREDERICO DORIA DE SOUZA	1914896700	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1856	FREDRIK NICOLAS OLIVER NYH	45464191801	REMO	NACIONAL



1857	GABRIELLE ESTEFANY LEMES	12096766990	TRIATLON	INTERNACIONAL
1858	GABRIEL FORSTER DA PAZ	14141635766	VOLEIBOL	NACIONAL
1859	GABRIEL ALMEIDA OLIVEIRA	13995392644	NATACAO	NACIONAL
1860	GABRIEL ALVES BARRADAS	3317709111	NATACAO	ESTUDANTIL
1861	GABRIEL ALVES DE SOUZA	48072422880	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
1862	GABRIEL ALVES SEBASTIAO MATTOS	86294747503	JUDO	NACIONAL
1863	GABRIEL ALVES TOMELIN	8749747630	NATACAO	NACIONAL
1864	GABRIEL ANDRADE PINHEIRO	47758403808	KARATE.	NACIONAL
1865	GABRIEL ASSUNCAO VARGAS RIBEIRO	7048961503	BASQUETEBOL	NACIONAL
1866	GABRIEL AZEVEDO IRLANDINI	9127373959	SNOWBOARD	NACIONAL
1867	GABRIEL BELLIO GALVANE	23081036801	POLO AQUATICO	NACIONAL
1868	GABRIEL BERTOLINI	46719269895	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
1869	Gabriel Biondino Marcos	15873981760	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
1870	GABRIEL BORGES PIRES	47545446844	RUGBY DE 7	NACIONAL
1871	GABRIEL BUSATO E SILVA	9056245996	TENIS	NACIONAL
1872	GABRIEL BUSATTA ANTUNES	10956943918	TAEKWONDO	NACIONAL
1873	GABRIEL CAMPOS ALVES DE MORAES	36575495877	REMO	NACIONAL
1874	GABRIEL CARDOSO LEAL	86370090000	REMO	NACIONAL
1875	GABRIEL CARLOS MARIANO DOS SANTOS	6299895160	BASQUETEBOL	NACIONAL
1876	GABRIEL CARMIGNOLI DE ANDRADE	47092096855	ATLETISMO	NACIONAL
1877	GABRIEL CARNEIRO BRANDAO DE MELO	39607951816	RUGBY DE 7	NACIONAL
1878	GABRIEL CASTELO BRANCO	92726461204	ATLETISMO	NACIONAL
1879	GABRIEL CESARE SANTOS	33171369877	HALTEROFILISMO	INTERNACIONAL
1880	GABRIEL CONSTANTINO	40198835809	TENIS	NACIONAL
1881	GABRIEL CREPALDI VOLPATO GALVANINI	41781595852	BASQUETEBOL	NACIONAL
1882	Gabriel Cristiano Silva de Souza	35899059800	NATACAO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1883	GABRIEL DA COSTA MOREIRA	6333077186	ATLETISMO	NACIONAL
1884	GABRIEL DA SILVA KLEIN	899956009	TRIATLON	NACIONAL
1885	GABRIEL DA SILVA MARQUES	3365452230	KARATE.	NACIONAL
1886	GABRIEL DA SILVA SEBASTIAO	53344788841	BOXE	NACIONAL
1887	GABRIEL DAHER BONAMIGO	9894213928	ESGRIMA	INTERNACIONAL
1888	GABRIEL DANTE BALDIJAO CURY FONSECA	49289557818	BADMINTON	NACIONAL
1889	GABRIEL DE ABREU LIMA PISCO	15965470738	VOLEI DE PRAIA	INTERNACIONAL
1890	GABRIEL DE ARAUJO FANTONI	13696147648	NATACAO	NACIONAL
1891	GABRIEL DE ASSIS	10362091994	ESGRIMA	NACIONAL
1892	GABRIEL DE FREITAS CAMARGO	42556105844	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1893	GABRIEL DE LAURENTIS DIAS CARDOSO	49839956841	POLO AQUATICO	NACIONAL
1894	GABRIEL DE OLIVEIRA SIQUEIRA	2689139197	JUDO	ATLETA DE BASE
1895	GABRIEL DE SOUSA SILVA	47712761884	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1896	GABRIEL DE SOUZA	12499901497	REMO	NACIONAL
1897	GABRIEL DE SOUZA BARBOSA	43420810830	BEISEBOL	NACIONAL
1898	GABRIEL DEMETRIUS DA SILVA VAZ	960211195	TAEKWONDO	NACIONAL
1899	GABRIEL DONDEO LIMA	10582586720	ESGRIMA	NACIONAL
1900	GABRIEL DRUMOND ARMANELLI TELLES	14513747633	VOLEIBOL	NACIONAL
1901	GABRIEL DRUMOND VILELA	15483225716	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
1902	GABRIEL EMILIANO DA CUNHA	2285465670	BASQUETEBOL	NACIONAL
1903	GABRIEL FARIA BARBOSA	41711907898	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
1904	GABRIEL FEITEN	97117900091	NATACAO	NACIONAL
1905	GABRIEL FERNADES SILVEIRA	10686522680	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
1906	GABRIEL FERNANDES MORALES	31391477839	BADMINTON	INTERNACIONAL
1907	GABRIEL FERREIRA LIMA	10373729480	ATLETISMO	NACIONAL
1908	GABRIEL FIDENCIO MURILLO	85102296000	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
1909	GABRIEL GENRO ALVES	3630039081	JUDO	NACIONAL
1910	GABRIEL GIANNINI	51104361850	HANDEBOL	NACIONAL
1911	GABRIEL GOUVEIA DE SOUZA	35953143877	JUDO	NACIONAL
1912	GABRIEL GRANJA MARCHIORI DOS SANTOS	10375193960	JUDO	ESTUDANTIL
1913	GABRIEL HARDY SOUZA FERNANDES DE MIRANDA	7185568102	KARATE.	NACIONAL
1914	GABRIEL HEILBORN GOUVEIA	5357005982	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
1915	GABRIEL HENRIQUE EBERTZ	11324730986	ATLETISMO	ESTUDANTIL
1916	Gabriel Hideki Leal Sasaqui	13574525788	PENTATLO MODERNO	NACIONAL
1917	GABRIEL HIDEYUKI YAJIMA	47915623800	BEISEBOL	NACIONAL
1918	GABRIEL JOAS SANCHES	49804414830	BOXE	NACIONAL
1919	GABRIEL JOSEPH REZENDE MILACKI	11202311911	ATLETISMO	NACIONAL
1920	GABRIEL JULIO CRIADO	48156609808	ESGRIMA	INTERNACIONAL
1921	GABRIEL KRUGER GALARCA	9437910901	KARATE.	NACIONAL
1922	GABRIEL LEANDRO DE OLIVEIRA MELLO	50306550857	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
1923	GABRIEL LIMA DE CARVALHO	48075154894	POLO AQUATICO	NACIONAL
1924	GABRIEL LIMONGI DA SILVA	2877776182	BOXE	NACIONAL
1925	GABRIEL LOPES DE OLIVEIRA	45221393816	RUGBY DE 7	NACIONAL
1926	GABRIEL LUAN SILVA	43853735827	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
1927	GABRIEL LUCAS OHNMACHT	7760298196	PATINACAO NO GELO	NACIONAL
1928	GABRIEL LUIZ NEVES FERREIRA	46658148805	BEISEBOL	NACIONAL
1929	GABRIEL MACHADO DA SILVA	10487355911	CICLISMO	NACIONAL
1930	GABRIEL MARON GEDEON	7176115745	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1931	GABRIEL MARQUES DE PAIVA	49542012845	HANDEBOL	NACIONAL
1932	GABRIEL MARUYAMA OGAWA	43796336833	NATACAO	NACIONAL
1933	GABRIEL MENEZES DOS SANTOS OLIVEIRA	37690800840	ATLETISMO	INTERNACIONAL
1934	GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA	3839236207	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
1935	GABRIEL NASCIMENTO SILVA	13301400795	JUDO DE CEGOS	INTERNACIONAL
1936	GABRIEL NASCIMENTO TEIXEIRA PERIM NERY	6523514170	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1937	GABRIEL NERIS GREGORIO	22926302819	ATLETISMO	NACIONAL
1938	GABRIEL NOGUEIRA CARDENES	10515167657	NATACAO	NACIONAL
1939	GABRIEL NOGUEIRA JUCHEM	886237009	ESGRIMA	NACIONAL
1940	GABRIEL PARTINELLI JANNINI	34417572895	PARABADMINTON	INTERNACIONAL
1941	GABRIEL PEREIRA STANKUNAS	44182469836	KARATE.	INTERNACIONAL
1942	Gabriel Portilho Borges	14151894713	VELA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1943	GABRIEL REHBEIN	11604101946	ATLETISMO	NACIONAL
1944	GABRIEL REIS LOPES ROCHA	10354113771	POLO AQUATICO	NACIONAL
1945	GABRIEL RIGOL PREZZI	83774610053	BOCHA PARAOLÍMPICA	ESTUDANTIL
1946	GABRIEL RODRIGUES	11795653981	TENIS DE MESA	NACIONAL
1947	GABRIEL ROMERO RODAS NUNES	19810654740	TAEKWONDO	NACIONAL
1948	GABRIEL RONALD DE ARAUJO RODRIGUES	6102981359	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
1949	GABRIEL RUSCA DE OLIVEIRA	35499233845	JUDO	NACIONAL
1950	GABRIEL RYUSKE MATSUMURA	41843951800	BEISEBOL	NACIONAL
1951	GABRIEL SAVELLI MOREIRA	15447991790	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
1952	GABRIEL SCHUMANN MATTOSO	6067374641	NATACAO	NACIONAL
1953	GABRIEL SCOMPARIN PIO	10066456916	JUDO	ATLETA DE BASE
1954	GABRIEL SILVA COSTA	5351271389	HANDEBOL	INTERNACIONAL
1955	GABRIEL SILVA DOS REIS	46983995805	HANDEBOL	NACIONAL
1956	GABRIEL SILVA LACERDA IZAIAS	16700017769	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
1957	GABRIEL SOJO DA SILVA	40312702833	POLO AQUATICO	NACIONAL
1958	GABRIEL SOUSA DOS SANTOS	16503906706	ATLETISMO	NACIONAL
1959	GABRIEL SOUSA GUIMARAES	3907077083	TAEKWONDO	NACIONAL
1960	GABRIEL TAKESHI CAMPOS OI	42563090806	TENIS DE MESA	NACIONAL
1961	GABRIEL THOMAS HUBNER ALVES	9809017901	TAEKWONDO	NACIONAL



1962	GABRIEL TROTTEBERG POCI	37345356892	POLO AQUATICO	NACIONAL
1963	GABRIEL VEREZA DA COSTA	17694341785	NATACAO	INTERNACIONAL
1964	GABRIEL VICTOR DE PAIVA FALCAO	2109453389	NATACAO	ESTUDANTIL
1965	GABRIEL YOSHIMOTO E LIMA	44382578833	TENIS DE MESA	NACIONAL
1966	GABRIEL ZULIANI	10814608906	VOLEI DE PRAIA	INTERNACIONAL
1967	GABRIELA ALBUQUERQUE MELLO	42907747843	NATACAO	NACIONAL
1968	GABRIELA ALMEIDA NERES	5539349105	CROSS COUNTRY	NACIONAL
1969	GABRIELA ANDRADE GARCIA	33337987869	NATACAO	NACIONAL
1970	GABRIELA ARAUJO GARCIA SILVA	46790582851	SOFTBOL	NACIONAL
1971	GABRIELA BORGES CALVETTI	86927078053	JUDO	ATLETA DE BASE
1972	GABRIELA BOTTINO VAZ	13956686713	JUDO	ESTUDANTIL
1973	GABRIELA BRAGA GUIMARAES	1572303689	VOLEIBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
1974	GABRIELA CORDEIRO FERREIRA	10187870624	NATACAO	NACIONAL
1975	GABRIELA DE SOUZA MUNIZ	7203001180	ATLETISMO	NACIONAL
1976	GABRIELA DE VEQUE SPANIER	43195129876	SOFTBOL	NACIONAL
1977	GABRIELA DOMINGOS SCHAEFFTER	43585207820	HANDEBOL	INTERNACIONAL
1978	GABRIELA DOS SANTOS OLIVEIRA	23001869852	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
1979	GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA	10069936900	VOLEIBOL	NACIONAL
1980	GABRIELA DUARTE WALDRIGUES	12002393931	VOLEIBOL	NACIONAL
1981	GABRIELA GENEVRO	9098262937	ATLETISMO	ESTUDANTIL
1982	GABRIELA GODOI CARNEIRO	7398944985	RUGBY DE 7	NACIONAL
1983	GABRIELA GROSSI FERNANDES DE PELLEGRINI	8130819988	RUGBY DE 7	NACIONAL
1984	GABRIELA JANUARIO DO PRADO	45655544881	POLO AQUATICO	ATLETA DE BASE
1985	GABRIELA KRUSE	69366942091	BICICROSS	NACIONAL
1986	GABRIELA MARIA ALVES CARVALHO	39428476803	NATACAO	ATLETA DE BASE
1987	GABRIELA MARIA ZANOTTI DEMONER	10633353701	FUTEBOL	INTERNACIONAL
1988	GABRIELA NAMIE MUROSAKI BARBOZA	42747012808	BADMINTON	NACIONAL
1989	GABRIELA NEGRISOLI MASCHIO	49668163869	RUGBY DE 7	NACIONAL
1990	GABRIELA NUNES DA SILVA	45049508800	FUTEBOL	NACIONAL
1991	GABRIELA NUNES SILVA	6187114906	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
1992	GABRIELA NUNES SOSIN	2044274019	HANDEBOL	NACIONAL
1993	GABRIELA PACZKO BOZKO CECCHINI	1190475006	ESGRIMA	INTERNACIONAL
1994	GABRIELA PEREIRA ALVES	16586510732	RUGBY DE 7	NACIONAL
1995	GABRIELA REGINA ARCANJO LIMA	10147708664	FUTEBOL	NACIONAL
1996	GABRIELA REGLY E SILVA ABRANTES TEIXEIRA	14643123702	NADO SINCRONIZADO	INTERNACIONAL
1997	GABRIELA ROGE FERREIRA DUARTE	49955906847	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
1998	GABRIELA SANTOS CAETANO	44889711805	POLO AQUATICO	ATLETA DE BASE
1999	GABRIELA SAYURI MIYOSHI NAKAMURA	10930561937	SOFTBOL	NACIONAL
2000	GABRIELA SCHLEMPER DA SILVA	8044508970	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL

PORTARIA Nº 176 - Anexo III

2001	GABRIELA SHINOBU CHIBANA	39014224800	JUDO	NACIONAL
2002	GABRIELA SILVA ANDRADE DO CARMO	44632166804	POLO AQUATICO	NACIONAL
2003	GABRIELA SILVA MOURAO	16422811748	ATLETISMO	NACIONAL
2004	GABRIELA SOUZA CONCEICAO	17018278759	JUDO	NACIONAL
2005	GABRIELA STROPPA PALIANO	5942552100	JUDO	NACIONAL
2006	GABRIELA TERR DUQUE FERREIRA	48844139898	TAEKWONDO	NACIONAL
2007	GABRIELA VARISCO DE OLIVEIRA	3216602001	ATLETISMO	NACIONAL
2008	GABRIELA VERDEIRO CASTELANI DOS SANTOS	4498852873	SOFTBOL	NACIONAL
2009	GABRIELA VIANNA CE	2650006021	TENIS	INTERNACIONAL
2010	GABRIELA XISTEL	11022322974	ATLETISMO	NACIONAL
2011	GABRIELA YUMI NISHI GOMES	8577363961	CICLISMO	NACIONAL
2012	GABRIELE CAVALCANTE PEREIRA	5858570321	BADMINTON	NACIONAL
2013	GABRIELE CRISTINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	42174136880	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
2014	GABRIELE FERREIRA LUIZ	47950313803	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2015	GABRIELE MAROQUI	9761353966	JUDO	ESTUDANTIL
2016	GABRIELE RIGOTTI PRESTES	4771897093	TAEKWONDO	NACIONAL
2017	GABRIELLA DE MELO REIS	16082183762	SALTOS ORNAMENTAIS	INTERNACIONAL
2018	GABRIELLA DOS SANTOS MACHADO	4886655076	CANOAGEM VELOCIDADE	ATLETA DE BASE
2019	GABRIELLA DUTRA DA SILVA	17535127789	VOLEIBOL	NACIONAL
2020	GABRIELLA LONGARCO MENDES	46920043807	HANDEBOL	NACIONAL
2021	GABRIELLA MAGALHAES BEZERRA	5736520230	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
2022	GABRIELLA MANTENA DE MORAES	37980519841	JUDO	INTERNACIONAL
2023	GABRIELLA MARQUES KIDD	11270396790	VELA	NACIONAL
2024	GABRIELLA MIE HANADA KODAMA	22756206806	TENIS DE MESA	NACIONAL
2025	GABRIELLA MOTTA RODRIGUES	13228410986	SOFTBOL	NACIONAL
2026	GABRIELLA NEGRAO DE BRITO VIANNA	43512075827	ESGRIMA	ATLETA DE BASE
2027	GABRIELLE APARECIDA MARCHI	1074354117	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
2028	GABRIELLE ARISSA EGOSHI	9477603937	TENIS DE MESA	NACIONAL
2029	GABRIELLE ASSIS DA SILVA	47099261827	NATACAO	NACIONAL
2030	GABRIELLE BARBOSA SILVA	13137836417	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
2031	GABRIELLE DA SILVA BITENCOURT	45843670864	HANDEBOL	NACIONAL
2032	GABRIELLE EDUARDA MARCONDES DAS GRACAS	44227931878	VOLEIBOL	NACIONAL
2033	GABRIELLE EHL	10865797986	VOLEIBOL	NACIONAL
2034	GABRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	43921238803	VOLEIBOL	NACIONAL
2035	GABRIELLE GONCALVES RONCATTO	45425354878	NATACAO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2036	GABRIELLE LIMEIRA GONZAGA	86407660025	JUDO	NACIONAL
2037	GABRIELLE MORAES DA SILVA	9719819901	GINASTICA RITMICA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2038	GABRIELLE SEPE	40258800836	KARATE.	NACIONAL
2039	GABRIELLE STEPHANIE LIRA	41265914869	FUTEBOL	NACIONAL
2040	GABRIELLI LAURINDO	7213101927	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2041	GABRIELLY SANTANA SANTOS	44118178885	KARATE.	NACIONAL
2042	GABRIELLY THAIS GONCALVES VASCONCELOS	2972523210	REMO	NACIONAL
2043	GEANDRA LEONCIO RODRIGUES DE SOUZA	3426585227	HANDEBOL	NACIONAL
2044	GEANE DA COSTA SILVA	10462373908	GINASTICA RITMICA	INTERNACIONAL
2045	GECICA DE SOUSA SILVA	46887556863	GOALBALL	NACIONAL
2046	Geisa Aparecida Muniz Coutinho	9372620726	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2047	GEISA CARDOSO DOS SANTOS	40270899871	ATLETISMO	NACIONAL
2048	GEISA RODRIGUES VIEIRA	33330429836	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
2049	GEISA VIEIRA DE OLIVEIRA	23081585813	BADMINTON	INTERNACIONAL
2050	GEISIANE DE SOUZA MAIA	9843724747	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2051	GEISON MENDES DZIOUBANOV	1731005032	VELA	INTERNACIONAL
2052	GEISSUAN GABRIEL SIMAO	9222296435	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2053	GELSON JOSE DA SILVA JUNIOR	81505108004	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	OLÍMPICA / PARALÍMPICA



2054	GEMERSON MOURA DOS SANTOS	70234281430	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
2055	GENI CARDOSO DOS SANTOS	210887133	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
2056	GENILSON ALVES DE CARVALHO	5738207408	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
2057	GENIVALDO DUARTE DA SILVA	545303184	PARABADMINTON	NACIONAL
2058	GENIVANIA GABRIELA ALVES SILVA	7726339322	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2059	GEORGE ANDERSON DE ARAUJO	3314506317	TENIS DE MESA	NACIONAL
2060	GEORGE FREDERICO TORRES HOMEM CHAIA	11501846710	BASQUETEBOL	NACIONAL
2061	GEORGE JUNIO DE MOURA PEDRO	12740142633	BASQUETEBOL	NACIONAL
2062	GEORGE MENDES CAMARGO	44161469810	BEISEBOL	NACIONAL
2063	GEORGIA FURQUIM BASTOS	1023023083	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
2064	GEOVANA CLARA COSTA DE MOURA	6167798443	GOALBALL	INTERNACIONAL
2065	GEOVANA MEYER	11783854936	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
2066	GEOVANA SOUZA SILVA	6045606132	BASQUETEBOL	NACIONAL
2067	GEOVANI HENRICO VIEIRA BARBARI	9981988979	BEISEBOL	NACIONAL
2068	GEOVANIA ROSA DA SILVA SANTANA	6954482188	ATLETISMO	ATELETA DE BASE
2069	GEOVANIA DOS SANTOS	3532891590	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2070	GEOVANNA CRISTINA CARVALHO FRANCO	6347365154	JUDO	ESTUDANTIL
2071	GEOVANNA SANTOS DA SILVA	14420489723	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
2072	GEOVANNY BARRACHI DE MOURA	46104606881	POLO AQUATICO	NACIONAL
2073	GERALDO DA SILVA OLIVEIRA	5469083659	PARABADMINTON	INTERNACIONAL
2074	GEREMIAS PEREIRA SOARES	86097334915	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
2075	GERSON HINTZ	67646875953	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
2076	GERSON LUCAS FERREIRA DA SILVA	70160583284	HANDEBOL	NACIONAL
2077	GESSICA THAIS SOUZA DE ARAUJO	5599173410	VOLEIBOL SENTADO	INTERNACIONAL
2078	GETULIO FRANCISCO DE JESUS NETO	42981551884	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
2079	GETULIO SHINJI SHIMOZATO	31808051882	BEISEBOL	NACIONAL
2080	GEVELYN CASSIA ALMEIDA DE QUADROS	732765960	ATLETISMO	NACIONAL
2081	GEYSE DA SILVA FERREIRA	11487080492	FUTEBOL	NACIONAL
2082	GIANCARLO VALENTINI	5143766940	TENIS DE MESA	NACIONAL
2083	GIANLUCCA TITTON PREZZI	1127767011	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
2084	Gideoni Rodrigues Monteiro	2958710599	CICLISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2085	GIGLIANE PAIVA DA SIVA	93151713220	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2086	GILBERTO DE SOUSA SILVA	64213994368	CICLISMO	NACIONAL
2087	GILBERTO EDUARDO MENDES	13541792850	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2088	GILBERTO LOURENCO DA SILVA	26633075804	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2089	GILDA MARIA DE OLIVEIRA	9847651744	LUTA OLÍMPICA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2090	GILIARDI DONIZETTI CHUD	33867858837	HALTEROFILISMO	NACIONAL
2091	GILLES RENNER DE OLIVEIRA LOPES	66489393387	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2092	GILMAR GOMES SANTOS JUNIOR	44425292804	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
2093	GILMAR PASSOS ARAUJO	123207142	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
2094	GILMAR SILVESTRE LOPES	9216501677	ATLETISMO	NACIONAL
2095	GILMARA JUSTINO	28964351827	BASQUETEBOL	NACIONAL
2096	GILMARA SOL DO ROSARIO GONCALVES	28385686800	CICLISMO	NACIONAL
2097	GILSON CARLOS SILVA LOPES	62282689372	FUTEBOL DE 5	NACIONAL
2098	GILSON DIAS WIRZMA JUNIO	11657102777	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2099	GILSON SIDUOSKI NAPIWOSKI	4233632046	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
2100	GILVAN BITENCOURT RIBEIRO	1050253051	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
2101	GILVANDRO DO MONTE FERRAZ	79567207453	ATLETISMO	NACIONAL
2102	GILVANIA JOSE DE LIMA	29943773812	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
2103	GIORGIA GIORDANO	7474411113	ESGRIMA	INTERNACIONAL
2104	GIOVANA APARECIDA CAVALETI	37842849811	ATLETISMO	NACIONAL
2105	GIOVANA DE OLIVEIRA MENDONCA	3497504084	NATACAO	ATELETA DE BASE
2106	GIOVANA DINIZ DE OLIVEIRA BONETTI	86310500082	ESGRIMA	INTERNACIONAL
2107	GIOVANA DO CARMO LIMA	43735229875	TIRO COM ARCO	NACIONAL

2108	GIOVANA JANUARIO DO PRADO	45655577895	POLO AQUATICO	NACIONAL
2109	GIOVANA LOUISE MARQUES RODRIGUES	7015714116	JUDO	ESTUDANTIL
2110	GIOVANA NUNES STEPHAN	37912447873	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
2111	GIOVANA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	16525357721	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
2112	GIOVANA PERPETUO DOS SANTOS FLORIANO	37086442801	FUTEBOL	NACIONAL
2113	GIOVANA PILLA	88428877068	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
2114	GIOVANA PRADO PASS	33942479842	HIPISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2115	GIOVANA RIE SAKAGUTI	10696275937	SOFTBOL	NACIONAL
2116	GIOVANA ROSALIA DOS SANTOS	44188546816	ATLETISMO	INTERNACIONAL
2117	GIOVANE BARBOSA GUZZON	48584778861	KARATE.	INTERNACIONAL
2118	GIOVANE VIEIRA DE PAULA	9669827973	PARACANOAGEM	INTERNACIONAL
2119	GIOVANI CORREA BONGIOVANI	6791652900	ATLETISMO	NACIONAL
2120	GIOVANI DOS SANTOS	6755814601	ATLETISMO	NACIONAL
2121	GIOVANI EUSTAQUIO DE FREITAS	85797910659	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
2122	GIOVANI FELIPIN SALGADO	46898619861	KARATE.	NACIONAL
2123	GIOVANI HENRIQUE LIRA GALMACCI	36254425823	ATLETISMO	NACIONAL
2124	GIOVANI SARTORI SERRA	46781596810	KARATE.	NACIONAL
2125	GIOVANNA BRAZ DOMENE	49259200814	ATLETISMO	NACIONAL
2126	GIOVANNA CARVALHO DANTAS	3257183186	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2127	GIOVANNA CRESPO FANT	14852512736	VOLEIBOL	NACIONAL
2128	GIOVANNA DA SILVA FAGUNDES	1391713478	ATLETISMO	NACIONAL
2129	GIOVANNA DE GODOY CURI	48689439870	HANDEBOL	NACIONAL
2130	GIOVANNA FARIA GRILO	42672284857	TENIS DE MESA	NACIONAL
2131	GIOVANNA FEROLDI	4450171985	KARATE.	INTERNACIONAL
2132	GIOVANNA GOMES DE VEQUE	47623021800	SOFTBOL	NACIONAL
2133	GIOVANNA HELLAL BELLO	12959404777	VOLEI DE PRAIA	ESTUDANTIL
2134	GIOVANNA KYOE DOMINGUES	35022187817	SOFTBOL	NACIONAL
2135	GIOVANNA LINHARES CORREA	45680064812	TAEKWONDO	NACIONAL
2136	GIOVANNA MITSUE SHINKAWA	43048891846	SOFTBOL	INTERNACIONAL
2137	GIOVANNA MONTANINO	9726508908	CICLISMO	NACIONAL
2138	GIOVANNA OLIVEIRA SILVA	45264369844	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
2139	GIOVANNA PEREIRA DE SOUSA LIMA	17004257738	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
2140	GIOVANNA PRADA	35633844874	VELA	ATELETA DE BASE
2141	GIOVANNA RAFFAELLA MORGADO COLACIOPPO	47166257881	HANDEBOL	NACIONAL

2142	GIOVANNA SILVA MONTEIRO	44900216828	JUDO	NACIONAL
2143	GIOVANNA TOMANIK DIAMANTE	44721939817	NATACAO	NACIONAL
2144	GIOVANNA VALENTE CARDENUTO	42137495848	POLO AQUATICO	NACIONAL
2145	GIOVANNA VITORIA MAXIMO FONTES	43116608806	JUDO	NACIONAL
2146	GIOVANNI DE AZEVEDO PAVIN ARAUJO	1008788066	TENIS	NACIONAL
2147	GIOVANNI GOMES MANGINI	9908004905	JUDO	NACIONAL
2148	GIOVANNI PEREIRA BARBOZA	17235202769	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2149	GIRLENE CRISTINA FLOR DA SILVA	3009832478	ATLETISMO	NACIONAL
2150	GIRLENY BIANCA LIMA DA SILVA	7880778489	TAEKWONDO	NACIONAL
2151	GISELE APARECIDA DA SILVA	41726409821	ATLETISMO	NACIONAL
2152	GISELE DO NASCIMENTO PACHECO NOGUEIRA	33816014828	NATACAO	NACIONAL
2153	GISELE ESPOSITO MELETI	39716938810	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2154	GISELE FERNANDA COSTANCIO	6351958792	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2155	GISELE SARAIVA BRAGA	63941031015	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
2156	GIULIA ALBINO CORRERIA DE GODOY	45354702860	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
2157	GIULIA ALVAREZ SICHIERI	48835733898	POLO AQUATICO	NACIONAL
2158	GIULIA DE PIERI SANTOS	46555474807	HANDEBOL	NACIONAL
2159	GIULIA GABRIELE ALVES DE OLIVEIRA	1397424176	NATACAO	ESTUDANTIL
2160	GIULIA GASPARIN	8070620900	ESGRIMA	INTERNACIONAL
2161	GIULIA IZABELLA ALCAINO JACOB	50395591864	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2162	GIULIA OLIVEIRA CARVALHO	13858814610	NATACAO	NACIONAL
2163	GIULIA RODRGUES BRANDAO	51116589800	HANDEBOL	INTERNACIONAL
2164	GIULIA RODRIGUES DA MOTA	34000572822	RUGBY DE 7	NACIONAL
2165	GIULIANO CARER ROCCO	10084292601	NATACAO	NACIONAL
2166	GIULIANO FLINT PEIXOTO	25634655838	TENIS DE MESA	NACIONAL
2167	GIULLIA RODRIGUES PENALBER DE OLIVEIRA	12277888788	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
2168	GIVAGO BITENCOURT RIBEIRO	1050252080	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
2169	GIZELE MARIA DA COSTA DIAS	27747194889	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2170	GLAUBER ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	2124355155	CICLISMO	NACIONAL
2171	GLAUCIA DIAS MACIEL	6015403101	ATLETISMO	NACIONAL
2172	GLAUCIENE MARTINO RIBEIRO	11287302866	NATACAO	NACIONAL
2173	GLAUCILEIA SANTOS DE OLIVEIRA	5501226642	ATLETISMO	NACIONAL
2174	GLAUCY MAIA PINHEIRO	26664593300	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2175	GLECEMARA SILVA SOUSA	22459035870	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
2176	GLEDSON TAWAN CARTIER CARVALHO	2377818080	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2177	GLEICE STEFANIE DE CASTRO	47030549813	ATLETISMO	NACIONAL
2178	GLEIDSON CASTELO BRANCO MAGALHAES FILHO	3686866390	TAEKWONDO	NACIONAL
2179	GLEISIELE PEREIRA GOMES	86459305528	BOXE	NACIONAL
2180	GLEYSE PRISCILA PORTIOLI DE SOUZA	2469276152	GOALBALL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2181	GLICIANE MAGNA CATARINO MAIA	9046251764	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
2182	GLORIA POLIANA PLATNER DO AMARAL	33026063894	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2183	GOUTIER DOS SANTOS RODRIGUES	63320517287	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
2184	GRABRIELA PEDRO DA ROCHA	47317742848	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
2185	GRACA THALIA BERNARDO BARBOSA	48289273878	BASQUETEBOL	INTERNACIONAL
2186	GRACE CRISTINA ROQUE	23222805857	ATLETISMO	NACIONAL
2187	GRACIANA MOREIRA ALVES	53331508187	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
2188	GRACIETE MOREIRA CARNEIRO SANTANA	24615528	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2189	GRACYENNE HELENA LEITE ALVES	15551669700	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
2190	GRAZIELA PAULINO DOS SANTOS	70039736261	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2191	GRAZIELE JESUS DE SOUSA	40739804839	BOXE	NACIONAL
2192	GRAZIELE ZARRI	42550326881	ATLETISMO	NACIONAL
2193	GRAZIELLA FERREIRA SANTOS	7822934171	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2194	GRAZIELLE PINHEIRO NASCIMENTO	71007644168	FUTEBOL	NACIONAL
2195	GRAZIELY MIRANDA DOS SANTOS	17277609727	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
2196	GREGORIO MIGUEL AVANCINI FERREIRA	974520926	REMO	NACIONAL
2197	GREGORY DA SILVA	9490831948	VOLEIBOL	NACIONAL
2198	GREICE DIANA DOS SANTOS	3748573502	BOXE	NACIONAL
2199	GREICE STEFANY BOSCIA ALVES	9879205960	HANDEBOL	NACIONAL
2200	GUIBSON PAULINO DOS SANTOS	1238428240	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2201	GUILHERME ALEXANDRE NUNES PEREIRA	12202222910	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2202	GUILHERME AMARAL TOLDO	83448195049	ESGRIMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2203	GUILHERME ANGILIEL RODRIGUES DA SILVA	11650228937	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2204	GUILHERME APARECIDO DE ANDRADE ROCHA	34355331881	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
2205	GUILHERME ASEVEDO GOMEZ	46347589893	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2206	GUILHERME BANDEIRA VAZ	14694103709	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2207	GUILHERME BAPTISTELLA OCAMPO	43472846836	NATACAO	NACIONAL
2208	GUILHERME BARROS DE ARRUDA PORTO	5225016138	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
2209	GUILHERME BORGES MORAES SILVA	38523789820	HANDEBOL	INTERNACIONAL
2210	GUILHERME CARVALHO DOS SANTOS	41356828809	BASQUETEBOL	ESTUDANTIL
2211	GUILHERME CESAR SCHIMIDT	5935143194	JUDO	INTERNACIONAL
2212	Guilherme Cezario Felix	11121682731	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
2213	GUILHERME COAN VOLPATO	6674273929	TENIS DE MESA	NACIONAL
2214	GUILHERME COGHETTO	979684048	RUGBY DE 7	NACIONAL

2215	GUILHERME DA COSTA TEODORO	38624959810	TENIS DE MESA	NACIONAL
2216	GUILHERME DE OLIVEIRA SIQUEIRA	51098572882	CANOAGEM SLALOM	NACIONAL
2217	GUILHERME DIAS MASSE BASSETO	43885537869	NATACAO	NACIONAL
2218	GUILHERME DONAT BOURSCHIEDT	9030715928	BICICROSS	NACIONAL
2219	GUILHERME EDUARDO DO ESPIRITO SANTO	49439939826	CANOAGEM SLALOM	INTERNACIONAL
2220	GUILHERME EVANGELISTA DIAS	46508027840	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
2221	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	48275275806	RUGBY DE 7	NACIONAL
2222	GUILHERME FERUGLIO NISHIYAMA	42901265880	BEISEBOL	NACIONAL
2223	GUILHERME FIGUEIREDO CAMARGO	13619143781	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA



2224	GUILHERME FORMAN MURRAY	44092855800	ESGRIMA	NACIONAL
2225	GUILHERME GONCALVES PIERI	22300064871	RUGBY DE 7	NACIONAL
2226	GUILHERME GOTARDELO MULLER	11737915669	Mountain Bike	NACIONAL
2227	GUILHERME HENRIQUE COBBO	6226784938	ATLETISMO	NACIONAL
2228	GUILHERME HENRIQUE MIILLER GOMES	7947115966	TENIS DE MESA	NACIONAL
2229	GUILHERME HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS	48987932826	CANOAGEM VELOCIDADE	ATLETA DE BASE
2230	GUILHERME JACKSON DA SILVA SANTOS	45974643879	NATACAO	NACIONAL
2231	GUILHERME LEIVAS DE ALMEIDA	13889325718	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
2232	GUILHERME LEONEL COSTA DA SILVA	5899188189	HANDEBOL	INTERNACIONAL
2233	GUILHERME MARCELLO MAPELLI	3070343058	CANOAGEM SLALOM	INTERNACIONAL
2234	GUILHERME MARINHO LITIG	2690380196	TAEKWONDO	NACIONAL
2235	GUILHERME MARTINS FRANCA	36232821890	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
2236	GUILHERME MELARAGNO	41372342800	ESGRIMA	INTERNACIONAL
2237	GUILHERME MIGUEL LARANJEIRO TORRIANI	47257668876	HANDEBOL	INTERNACIONAL
2238	GUILHERME MITSUO KAIMOTI TAKAHASHI	42214632875	BEISEBOL	NACIONAL
2239	GUILHERME MOREIRA SOARES	50121751821	ATLETISMO	INTERNACIONAL
2240	GUILHERME NUNES GRINBERG	49796811820	GOLFE	NACIONAL
2241	GUILHERME ONETO GOMES	41421173867	POLO AQUATICO	NACIONAL
2242	GUILHERME PINHEIRO OLIVEIRA	38107673875	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
2243	GUILHERME PIRES NEGREIROS	19362688760	LUTA OLÍMPICA	ESTUDANTIL
2244	GUILHERME PRADELLA LIMA	4374357092	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
2245	GUILHERME RIBEIRO	10689679947	BICICROSS	NACIONAL
2246	GUILHERME RICARDO GOMES	9064035962	REMO	NACIONAL
2247	GUILHERME RIGGIO IFANGER	22327852897	TENIS DE MESA	NACIONAL
2248	GUILHERME ROCHA DOS PASSOS	7714833416	NATACAO	ESTUDANTIL
2249	GUILHERME RODRIGUES SANTANA ORENHAS	47589288861	ATLETISMO	NACIONAL
2250	GUILHERME ROSA DE OLIVEIRA	31203498870	HANDEBOL	NACIONAL
2251	GUILHERME ROSA MACHADO	8137869913	TENIS DE MESA	NACIONAL
2252	GUILHERME ROSOLEN	42387563808	NATACAO	NACIONAL
2253	GUILHERME SANTOS	44704914895	BASQUETEBOL	NACIONAL
2254	GUILHERME SANTOS HUBNER	7711237600	BASQUETEBOL	NACIONAL
2255	GUILHERME SCHENA DIAS RODRIGUES	7690024980	CANOAGEM SLALOM	INTERNACIONAL
2256	GUILHERME SOUZA DA SILVA	9693486900	TENIS DE MESA	NACIONAL
2257	GUILHERME SOUZA PARRIS	44005409873	HANDEBOL	NACIONAL
2258	GUILHERME SPINELLI	22577592817	TENIS DE MESA	NACIONAL
2259	GUILHERME TEIXEIRA DE MENEZES	22806790867	HANDEBOL	NACIONAL
2260	GUILHERME TOSHIO DOMINGUES	35022182858	BEISEBOL	NACIONAL
2261	GUILHERME TRAININI HONY PLENTZ	771097085	VELA	ATLETA DE BASE
2262	GUILHERME TRZECIAK VARGAS	3759282008	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2263	GUILHERME VOSS MESSIAS DOS SANTOS	15476393773	VOLEIBOL	NACIONAL
2264	GUILHERME WALTER LOWRY NETO	8599376900	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2265	GUILHERME WEISS FERNANDES PEREIRA	47842175845	BEISEBOL	NACIONAL
2266	GUNN OMOSAKO	51174577819	BEISEBOL	NACIONAL
2267	GUSMANN GUGELMINN DO NASCIMENTO BEZERRA	9435338488	TAEKWONDO	NACIONAL
2268	GUSTAVO ALEXANDRE LASKOSKY	7907871999	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
2269	GUSTAVO ALVES NUNES	6587525610	ATLETISMO	NACIONAL
2270	GUSTAVO ANDRE ORLANDO	43377120890	VOLEIBOL	NACIONAL
2271	GUSTAVO BARREIROS DE ALBUQUERQUE	7416624932	RUGBY DE 7	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2272	Gustavo Canal Thiesen	2688030051	VELA	INTERNACIONAL
2273	GUSTAVO CARVALHAIS RIBEIRO	1258596946	NATACAO	ATLETA DE BASE
2274	GUSTAVO COSTA NASCIMENTO DE CARVALHO	1899305513	VELA	NACIONAL
2275	GUSTAVO DA SILVA PATON VIOLA	45872098804	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2276	GUSTAVO DE ANDRADE DA SILVA	17457945733	HANDEBOL	NACIONAL
2277	GUSTAVO DE FREITAS GUIMARAES	36644736807	POLO AQUATICO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2278	GUSTAVO DE JESUS SALIN	7078598911	CICLISMO	NACIONAL
2279	GUSTAVO DE MENDONCA JEANNETTI COUTINHO	40710479840	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
2280	GUSTAVO DE OLIVEIRA AQUINO	49603931810	BADMINTON	NACIONAL
2281	GUSTAVO DE OLIVEIRA NUNES	39413266867	NATACAO	INTERNACIONAL
2282	GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA MELO	6497154116	JUDO	NACIONAL
2283	GUSTAVO DESZCZYNSKI	12478299950	TENIS	NACIONAL
2284	GUSTAVO DO CARMO KAMITANI	43256043836	BEISEBOL	NACIONAL
2285	GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO	10851840485	TENIS DE MESA	ESTUDANTIL
2286	GUSTAVO EIJI HIGAWA	45493718898	BEISEBOL	NACIONAL
2287	GUSTAVO FERREIRA GUIMARAES	4434755129	JUDO	NACIONAL
2288	GUSTAVO FRANCISCO SALDO	9667098966	NATACAO	ESTUDANTIL
2289	GUSTAVO FURUUTI FERNANDEZ	47289789822	KARATE.	INTERNACIONAL
2290	GUSTAVO GAMA ROQUE	44042049818	BEISEBOL	NACIONAL
2291	GUSTAVO GERSTMANN	43365880828	TENIS DE MESA	ATLETA DE BASE
2292	GUSTAVO GONCALVES POLATO	42146804807	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
2293	GUSTAVO GONCALVES SANTOS	45914430860	NATACAO	NACIONAL
2294	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS	42980978892	ATLETISMO	INTERNACIONAL
2295	GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES MOREIRA	5396401150	CICLISMO	NACIONAL
2296	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FIGUEIREDO	1916088660	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
2297	GUSTAVO HENRIQUE SILVA ASSIS	8351129690	JUDO	NACIONAL
2298	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA	48495160846	BEISEBOL	NACIONAL
2299	GUSTAVO HENRRIQUE DANTAS UCHOA	71038085110	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
2300	GUSTAVO JOCEMAR WANDERLOF	7797829926	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
2301	GUSTAVO KENZO YOKOTA	46123629859	TENIS DE MESA	NACIONAL
2302	Gustavo Luiz Maffessoni	3905270927	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2303	GUSTAVO MARCHIORI	11864799900	TENIS DE MESA	NACIONAL
2304	GUSTAVO MARIANO OLIVEIRA	16724923786	JUDO	ESTUDANTIL
2305	GUSTAVO MARTINELLI	11324679930	CICLISMO	NACIONAL
2306	GUSTAVO MARTINS DE RESENDE REIS	80083846620	CICLISMO	NACIONAL
2307	GUSTAVO MIGUEL RAMOS PEREIRA	13655633670	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
2308	GUSTAVO MOLAR ALBANO DE ARATANHA	6063572708	NATACAO	NACIONAL
2309	GUSTAVO NAKAMURA MIURA	9373665952	TENIS DE MESA	NACIONAL
2310	GUSTAVO NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS	16106126712	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
2311	GUSTAVO NOGACZ	8296587939	HANDEBOL	INTERNACIONAL
2312	GUSTAVO PAULINO DOS SANTOS	3660428230	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2313	GUSTAVO PICASKI	12069307999	SKATE STREET	NACIONAL
2314	GUSTAVO RIBEIRO AZEVEDO	2672870039	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2315	GUSTAVO RICARDO JONER HENZ	8016339905	VOLEIBOL	NACIONAL
2316	GUSTAVO SANTOS MONTAN	49906452862	ATLETISMO	NACIONAL
2317	GUSTAVO SATO FUKUDA	41834678889	BEISEBOL	NACIONAL
2318	GUSTAVO SCHMITZ E GONZALEZ	85587796000	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
2319	GUSTAVO SHINYA SHIOMATSU	44009990848	BEISEBOL	NACIONAL
2320	GUSTAVO SIRINO BRANDAO	6323355132	TENIS DE MESA	NACIONAL
2321	GUSTAVO TECCHIO BRANDAO	755794990	HOQUEI NO GELO	NACIONAL



2322	GUSTAVO TONIATTI OLIVEIRA	50809864843	CICLISMO	ESTUDANTIL
2323	GUSTAVO TSUBOI	32911183835	TENIS DE MESA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2324	GUSTAVO VERGEL FERREIRA	47959201846	BEISEBOL	NACIONAL
2325	GUSTAVO XAVIER DE OLIVEIRA PEREIRA	51711081884	Mountain Bike	ATLETA DE BASE
2326	GUSTAVO YUUTA KODAMA	42761676807	TENIS DE MESA	NACIONAL
2327	GUSTHAVO AMARAL HAYASHIDA	49391125867	BEISEBOL	NACIONAL
2328	GUTEMBERG DE SOUZA FERRAZ	10379740770	NATACAO	INTERNACIONAL
2329	HADRIAN LUCAS DE SIQUEIRA	6671155100	NATACAO	NACIONAL
2330	HALINE LEME SCATRUT	7087957902	RUGBY DE 7	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2331	Halyson Oliveira Boto	1123995419	JUDO DE CEGOS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2332	HAMILTON CERQUEIRA SILVA	7126215550	BOXE	NACIONAL
2333	HANDARA VITORIA BEZERRA FERNANDES WALTER	11779150490	HANDEBOL	NACIONAL
2334	HANDERSON DAVID RIGUEIRA	15497892795	TAEKWONDO	NACIONAL
2335	HANIEL VINICIUS INOUE LANGARO	6383977903	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2336	HANNA LARYSSA SILVA DO NASCIMENTO	70210809485	JUDO	NACIONAL
2337	HANS HEINRICH MALLMANN	1507820046	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
2338	HARRISON GOMES CABRAL DOS SANTOS	18077772862	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2339	HAYANNE CRISTINE DE SOUZA SANTOS	46143626804	POLO AQUATICO	NACIONAL
2340	HEBERT MARQUES CALIXTO	84735635653	ATLETISMO	NACIONAL
2341	HEBERT SANTANA DA SILVA	9483970555	CANOAGEM VELOCIDADE	ATLETA DE BASE
2342	HEBERT WILIAN CARVALHO DA CONCEICAO SOUSA	86127817528	BOXE	NACIONAL
2343	HEDERSON ALVES ESTEFANI	7750312919	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2344	HEITOR DOS SANTOS ARAUJO	17689853757	REMO	NACIONAL
2345	HEITOR DOS SANTOS SOARES BONIFACIO	42532453826	BEISEBOL	NACIONAL
2346	HEITOR MARIANO DOS SANTOS	32433380855	ATLETISMO	NACIONAL
2347	HEITOR ROQUE COELHO	45102053841	ATLETISMO	NACIONAL
2348	HEITOR SHIMBO CARMONA	32959700848	ESGRIMA	INTERNACIONAL
2349	HEITOR VINICIUS TOKAR ANANIAS	44596888833	BEISEBOL	NACIONAL
2350	HELBA APARECIDA BORGES	95358242791	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2351	HELICIO LUIZ JAIME GOMES PERILO	37772368100	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2352	HELDER FELIPE BARRETTA VON AH	29612514860	NATACAO	NACIONAL
2353	HELDER RIBEIRO DO PRADO JUNIOR	32909194809	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
2354	HELEN SIMPLICIO TEOFILO	19699133716	HANDEBOL	NACIONAL
2355	HELEN SPADARI	1606295004	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2356	HELENA GOMES SCHULTZ	8425896940	SOFTBOL	NACIONAL
2357	HELENA LUCIA RODRIGUES FERRAO	52104826268	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
2358	HELENA MITRAUD CARVALHO MOTA	12650678640	TAEKWONDO	NACIONAL
2359	HELENA PASCHOAL ATANASIO	3500669573	NATACAO	NACIONAL
2360	Heleno Victor De Melo Silva	12628199467	HALTEROFILISMO	INTERNACIONAL
2361	HELIDA LETICIA DOS REIS	11327746913	ATLETISMO	NACIONAL
2362	HELIO AMIR CORREA	29080343870	TENIS DE MESA	NACIONAL
2363	HELIO DA SILVA	11326922882	TRIATLON	NACIONAL
2364	HELIO ROBERTO PASSOS	73711241034	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
2365	HELISSON RAI QUEIROZ BRESSON	3328971254	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
2366	HELLEN CHIEMI IKEHARA	40706918800	SOFTBOL	NACIONAL
2367	HELLEN CRISTINA TRINDADE FERREIRA	14528192624	ATLETISMO	NACIONAL
2368	HELLEN SOUSA MENEZES	85778554575	KARATE.	NACIONAL
2369	HELLEN VITORIA MATEUS DA SILVA	46878615801	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
2370	HELOISA GABRIELLA PEDROSO BORNAL	10159128935	GINASTICA RITMICA	INTERNACIONAL
2371	HELOISI CABRAL	9991405909	TENIS DE MESA	NACIONAL
2372	HELOIZA LACERDA PEREIRA	10330000608	VOLEIBOL	NACIONAL
2373	HELTON GAMA TAPAJOS	70352071206	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
2374	HELTON SANTOS DA SILVA	7791715511	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
2375	HENRIQUE ABREU FRANCINI	46012417829	JUDO	NACIONAL
2376	HENRIQUE ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA	2288030127	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2377	HENRIQUE AMARAL HAYASHIDA	47329292818	BEISEBOL	NACIONAL
2378	HENRIQUE AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA	51398668893	MARATONA AQUATICA	NACIONAL
2379	HENRIQUE BORGES FONSECA	48769467870	NATACAO	NACIONAL
2380	Henrique da Silva Avancini	10800324790	CROSS COUNTRY	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2381	HENRIQUE DANIEL DE MORAIS	21902098897	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
2382	HENRIQUE DANTAS NOBREGA HONORATO	12222803616	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
2383	HENRIQUE DUARTE HADDAD	12066277789	VELA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2384	HENRIQUE FERNANDES VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHAO	8019741437	HIPISMO	INTERNACIONAL
2385	HENRIQUE FERNANDO HAU FRANCA	9814178926	TENIS DE MESA	NACIONAL
2386	HENRIQUE FERREIRA FIGUEIRINHA	40113246803	MARATONA AQUATICA	INTERNACIONAL
2387	HENRIQUE GAMA CERIMELLI	44670276883	BASQUETEBOL	NACIONAL
2388	HENRIQUE GUSMAO DA SILVA	4920299036	JUDO	ESTUDANTIL
2389	HENRIQUE IGOR DA SILVA	40537634878	TAEKWONDO	NACIONAL
2390	HENRIQUE JOSE PETTER SOLENTA	8378906914	HANDEBOL	INTERNACIONAL
2391	HENRIQUE JUN KOYAMA DATE	39029947896	BEISEBOL	NACIONAL
2392	HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS	85395331115	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2393	HENRIQUE KENJI KIMURA NOGUTI	46784568800	TENIS DE MESA	NACIONAL
2394	Henrique Kenzo Kuroki	43816156894	BEISEBOL	NACIONAL
2395	Henrique Micheloni Kobayashi	44182930860	BEISEBOL	NACIONAL
2396	HENRIQUE MONTENEGRO GARRIGOS	45584251801	ESGRIMA	INTERNACIONAL
2397	HENRIQUE MORI VIDOTTO	42763300847	TAEKWONDO	NACIONAL
2398	HENRIQUE NASCIMENTO GUERRA	13783885698	CICLISMO	NACIONAL
2399	HENRIQUE NUNES UCHOA	17958682794	POLO AQUATICO	NACIONAL
2400	HENRIQUE PEREIRA SILVA	12633238475	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2401	HENRIQUE PLOMBON PINHEIRO	32075759863	HIPISMO	NACIONAL
2402	HENRIQUE RIBEIRO MARCON	93965826620	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2403	HENRIQUE RYU YAMANAKA NAKANO	35337491857	BEISEBOL	NACIONAL
2404	HENRIQUE SACOMANO NASSER	21999002822	NATACAO	NACIONAL
2405	HENRIQUE SALMERON TAKAHASHI	46930296880	NATACAO	ATLETA DE BASE
2406	HENRIQUE SELICANI TEIXEIRA	6428056950	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2407	HENRIQUE SILVA MALHEIROS	3276087146	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
2408	HENRIQUE TAVIAN PEREIRA MARQUES	43404897862	ESGRIMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2409	HENRIQUE TSUTOMU YOSHIDA	33228950840	BEISEBOL	NACIONAL
2410	HENRIQUE VILLARRAZO	48997243810	MARATONA AQUATICA	ATLETA DE BASE
2411	HENRY AKIO ITANI MATUDA	54265824838	BEISEBOL	NACIONAL
2412	HERCULANO DA SILVA COSTA	8088484375	HANDEBOL	INTERNACIONAL
2413	HERIBERTO ALVES ROCA	28781633890	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2414	HERICLES SCOOT DE SOUSA MIRANDA	2909429261	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
2415	HERIK FREDERICO MACHADO OLIVEIRA	3540112006	GOLFE	NACIONAL
2416	HERMANO DE ALBUQUERQUE DAMASCENO	65705017200	CICLISMO	NACIONAL
2417	HEVYLEN KEROLAYNE SEVERINO	10789329999	RUGBY DE 7	NACIONAL
2418	HIAGO GIOVANNI PRAXEDES DE SIQUEIRA CAMPOS	12758832496	HANDEBOL	ATLETA DE BASE
2419	HIGOR BRUNO PASCOAL COBESA	42664904884	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2420	HIGOR DA SILVA MILHOMEM DE SOUZA	39046569888	RUGBY DE 7	NACIONAL
2421	HIGOR SILVA ALVES	41290784884	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2422	HIGOR VINICIUS DORIGON PACHECO SANTOS	1628406160	HANDEBOL	NACIONAL
2423	HIROYUKI KITAMURA	41564779831	BEISEBOL	NACIONAL
2424	HOON SHIM	1366082990	TENIS DE MESA	NACIONAL
2425	HUDSON GUSTAVO DOS SANTOS	14648574664	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2426	HUGO BALDUINO DE SOUSA	7563054626	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2427	HUGO KANABUSHI	6153116957	BEISEBOL	NACIONAL
2428	HUGO LEMOS ARTHUSO	37049636827	BADMINTON	INTERNACIONAL



2429	HUGO NERI SAMPAIO MOTA	6043643189	JUDO	ESTUDANTIL
2430	HUGO PEREIRA BARBOSA DA SILVA	15228494758	POLO AQUATICO	NACIONAL
2431	HUMBERTO DE OLIVEIRA LIMA	16124192756	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2432	HUMBERTO MANHANI JUNIOR	34010995823	TENIS DE MESA	NACIONAL
2433	HUMBERTO MANSUR LEMOS	25854216604	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2434	HYGOR CAETANO DE OLIVEIRA SILVA	8227206638	TAEKWONDO	NACIONAL
2435	IAGO HENRIQUE NOVAES JANUARIO	41318696836	BEISEBOL	NACIONAL
2436	IAGO MOUSSELEM DO AMARAL	5736534100	NATACAO	NACIONAL
2437	IAGO RODRIGUES COSTA	18771131744	REMO	NACIONAL
2438	IAGO SANTOS DE OLIVEIRA	3415603245	JUDO	ATLETA DE BASE
2439	IAN CAMARGO GIGEKE IWAZAKI	52271772877	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
2440	IAN CARLOS GONCALVES DE MATOS	97014567268	SALTOS ORNAMENTAIS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2441	IAN NONOYAMA	39324530852	BEISEBOL	NACIONAL
2442	IARA APARECIDA PEREIRA ROCHA	46179229899	ATLETISMO	NACIONAL
2443	IARA DOS SANTOS BUENO	41797789805	RUGBY DE 7	NACIONAL
2444	IARISSA NASCIMENTO COSTA	85958583573	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
2445	IASMIM DO NASCIMENTO SANTOS	2414314508	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2446	IASMINE DIAS BAIXA FRIA SANTOS	7408169504	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
2447	ICARO LUDGERO PEREIRA	4864266107	NATACAO	NACIONAL
2448	ICARO MIGUEL MARTINS SOARES	10347743609	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
2449	ICARO PAIM DE JESUS	3753802050	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
2450	ICARO ROBERTO MARTINS	48961854801	BOXE	NACIONAL
2451	IGOR ALEX TOFALINI	4222855952	PARACANOAGEM	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2452	IGOR ALVES MOURA	33500161898	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
2453	IGOR DA SILVA MORISHIGUE	42696434808	JUDO	NACIONAL
2454	IGOR DE CARVALHO BORGES	14385436703	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
2455	IGOR DIOGO TAMASIA	8505140966	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2456	IGOR FELIPPE MENEZES DE ALMEIDA	11894217713	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2457	IGOR FERNANDO ALVES DE QUEIROZ	7244978111	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
2458	IGOR GALVAO GOMES ANTUNES	11406139602	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
2459	IGOR GASPARI GIMENEZ	46753586830	TENIS	NACIONAL
2460	IGOR JOSE CALIFRER	14306838722	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
2461	IGOR KIMURA	6776527989	BEISEBOL	NACIONAL
2462	IGOR LUCIANO DA SILVA	51168896886	RUGBY DE 7	NACIONAL
2463	IGOR LUIS BARBOSA	12892526612	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
2464	IGOR MARTINS FERREIRA	6785325676	BICICROSS	NACIONAL
2465	IGOR MATHEUS JUSTINO	49835029806	SALTOS ORNAMENTAIS	NACIONAL
2466	IGOR MIRANDA DE SOUZA	6581297160	JUDO DE CEGOS	ESTUDANTIL
2467	IGOR NOVAES JANUARIO	46464591835	BEISEBOL	NACIONAL
2468	IGOR RIBEIRO MARCONDES	45637859892	TENIS	INTERNACIONAL
2469	IGOR SILVA MOTA	61139839357	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2470	IGOR TEODORO MOLINA	42684009821	CICLISMO	NACIONAL
2471	ILKA GOMES GODINHO CASTANHEIRA	3942358786	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2472	ILQUIAS LOPES PEREIRA	1536880175	ATLETISMO	INTERNACIONAL
2473	INGRID CAROLINA FRISANCO	40119516845	FUTEBOL	NACIONAL
2474	INGRID GOMES DA CRUZ	70910218439	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2475	INGRID IOHANNA RODRIGUES MARTINS	10437733475	ATLETISMO	NACIONAL
2476	INGRYD DA SILVA XAVIER	5416747498	BOCHA PARAOLÍMPICA	ESTUDANTIL
2477	IOHANA COELHO	7610578975	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2478	IOLANDA RODRIGUES DE SOUSA	600640132	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
2479	IOSSE GONZALEZ ALONSO	23636264869	POLO AQUATICO	NACIONAL
2480	IOVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	70395207100	NATACAO	NACIONAL
2481	IRENE MENDES DA SILVA	76205754134	TENIS DE MESA	NACIONAL
2482	IRIA JUDAS GOMES	39035287819	ATLETISMO	NACIONAL
2483	IRIO FRANCISCO NUNES	2930066440	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
2484	IRIS DANIELLY MOREIRA VENTURA DO NASCIMENTO	7317138428	TAEKWONDO	NACIONAL
2485	ISA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	86247053550	BOXE	NACIONAL
2486	ISAAC GOMES ZAULI	41084750899	TENIS DE MESA	NACIONAL
2487	ISAAC NASCIMENTO DE SOUZA FILHO	16054465724	SALTOS ORNAMENTAIS	INTERNACIONAL
2488	ISAAC RODRIGUES DE ANDRADE	8227899145	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
2489	ISABEL CLARK RIBEIRO	8427404735	SNOWBOARD	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2490	ISABEL CRISTYNE CUNHA DE AZEVEDO	9382436405	BADMINTON	NACIONAL
2491	ISABEL DE ALMEIDA BARBOSA	45457139808	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
2492	ISABEL DEMARCO DE QUADROS	87242222087	ATLETISMO	NACIONAL
2493	ISABEL MAIMONE FERREIRA	10315931604	NATACAO	ESTUDANTIL
2494	ISABEL MARQUES SWAN	10471218758	VELA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2495	ISABEL SOARES FAGUNDES	16517642714	NATACAO	INTERNACIONAL
2496	ISABELA ANTONIETTO DE ABREU	3512853188	PENTATLO MODERNO	INTERNACIONAL
2497	ISABELA BEATRIZ FERREIRA	17946338716	REMO	NACIONAL
2498	ISABELA CAMPOS BIFANO	48630670894	TENIS	NACIONAL
2499	ISABELA CRISTINA LANA	12735740609	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
2500	ISABELA DE JESUS CLEMENTE FERREIRA	17295097708	HANDEBOL	NACIONAL
2501	ISABELA DE REZENDE XAVIER	5127757613	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2502	ISABELA DE VEQUE SPANIER	43195128802	SOFTBOL	NACIONAL
2503	ISABELA DEMETRIO DOS SANTOS	44897735874	SOFTBOL	NACIONAL
2504	ISABELA DOS SANTOS RODRIGUES	12672469792	KARATE.	INTERNACIONAL
2505	ISABELA GOMES	39370985859	RUGBY DE 7	NACIONAL
2506	ISABELA MARIANA GEIDELIS CASSEMIRO	44571578806	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
2507	ISABELA MENDES RODRIGUES DE SOUZA	43636135805	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
2508	ISABELA RAMONA LYRA MACEDO	14252506700	BASQUETEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2509	ISABELA RESENDE PEIXOTO SANCHES	11431658618	JUDO	NACIONAL
2510	ISABELA SCHULTZ RAMOS DE ANDRADE	53093324807	POLO AQUATICO	ATLETA DE BASE
2511	ISABELE ANDRADE DOS SANTOS	48834760816	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
2512	ISABELLA COSTANZA IBEAS	6384969777	REMO	INTERNACIONAL
2513	ISABELLA EDUARDA GOMES BRITO	51919638814	BOXE	NACIONAL
2514	ISABELLA MARIA VASCONCELLOS	45183844828	SOFTBOL	NACIONAL
2515	ISABELLA TABATA DE ALMEIDA MARTINS	42654001830	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2516	ISABELLA TONAO	37228503805	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2517	ISABELLE CAROLINA DE PAULA	10991912977	SOFTBOL	INTERNACIONAL
2518	ISABELLE CRISTINA DE ALMEIDA	5641218197	ATLETISMO	NACIONAL
2519	ISABELLE CRISTINA RETAMIRO CRUZ	15339054799	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
2520	ISABELLE CRISTINA ZANQUETTA DE SOUZA	48411244890	ATLETISMO	NACIONAL
2521	ISABELLE CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	7571540348	BADMINTON	INTERNACIONAL
2522	ISABELLE DOS SANTOS MACENA DE SANTANA	17018588782	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
2523	ISABELLE DOS SANTOS MEDEIROS	41890532878	HANDEBOL	NACIONAL
2524	ISABELLE GARCIA VELASQUEZ	12121369937	NATACAO	ESTUDANTIL
2525	ISABELLE MILENE MINEIRO DA CONCEICAO	47992445821	BICICROSS	NACIONAL
2526	ISABELLE SOARES DA SILVA	44893528831	ATLETISMO	NACIONAL
2527	ISAC BORGES VIEIRA BEZERRA	18370120750	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
2528	ISADORA ALEXSANDRA FERREIRA	19430518798	REMO	ATLETA DE BASE
2529	ISADORA CANDIDO HANEL	5702832990	KARATE.	NACIONAL
2530	ISADORA CERULLO	23698248832	RUGBY DE 7	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2531	ISADORA DA ROSA RIBEIRO	4351381035	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
2532	ISADORA DE SOUSA PEREIRA	4124753160	JUDO	NACIONAL
2533	ISADORA HELENA GREVE	3642435033	REMO	NACIONAL
2534	ISADORA MARCONDES DE OLIVEIRA	42330748841	TENIS	NACIONAL
2535	ISADORA MARIE WILLIAMS	70303912170	PATINACAO NO GELO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA



2536	ISADORA RIBEIRO ALVES DE ALMEIDA	70270342125	HANDEBOL	NACIONAL
2537	ISADORA RODRIGUES TERCARIOL	44577686856	VOLEIBOL	NACIONAL
2538	ISAIAS FERREIRA SILVA	14404271603	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2539	ISAK PINHEIRO DE SOUZA BATALHA	12307745726	BADMINTON	NACIONAL
2540	ISAMARA VITORIA SOARES DA COSTA	11527216748	ATLETISMO	NACIONAL
2541	ISAQUE VICTOR MEDEIROS CONSERVA	6818637493	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
2542	ISAURA FERNANDA DE ALMEIDA MENIN	42119865892	HANDEBOL	NACIONAL
2543	ISIS DA SILVA ROSARIO	85830102501	MARATONA AQUATICA	INTERNACIONAL
2544	ISIS OLIVEIRA DE SOUZA	26122991813	CURLING	INTERNACIONAL
2545	ISIS PAES DA CRUZ	3660208116	GOALBALL	NACIONAL
2546	ISMAEL VANIN GIASSON	3849789080	CICLISMO	NACIONAL
2547	ISRAEL AZEVEDO BARRETO	64131718200	TENIS DE MESA	NACIONAL
2548	ISTELINA TAYRANE MOTA DA SILVA	1769491511	JUDO	NACIONAL
2549	ITALO FERNANDES DE LIMA	4600140990	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
2550	ITALO JOSE SANTOS VASCONCELOS	4891711507	ESGRIMA	NACIONAL
2551	ITALO JOSE VIZACRE	43970657806	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
2552	ITALO MATHEUS BARBOSA DE ARAUJO	48341806894	ATLETISMO	INTERNACIONAL
2553	ITALO MIGUEL FERNANDES NOGUEIRA	47256787839	TAEKWONDO	NACIONAL
2554	ITALO ROCHA DA SILVA	1434642488	ATLETISMO	NACIONAL
2555	ITHALO AUGUSTO FERREIRA	2109606126	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2556	IURY KAUAN DA SILVA REGES	4548142240	BOXE	INTERNACIONAL
2557	IVAN DOS SANTOS SILVA	70308325400	BOXE	NACIONAL
2558	IVAN FRADINHO BASTOS	15601270740	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
2559	IVAN MORENO CASTRO FERREIRA	16635209760	POLO AQUATICO	NACIONAL
2560	IVANI APARECIDA FERREIRA	7813373642	ATLETISMO	NACIONAL
2561	IVANILDE CANDIDA DA SILVA	6287943637	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2562	IVANILDO PEREIRA DE SOUZA	74357883415	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
2563	IVANILDO PESSOA DE FREITAS	63155370491	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
2564	IVANILSON IDALINO DA SILVA	36870734836	GOALBALL	NACIONAL
2565	IVANILTON IDALINO DA SILVA	36870735808	GOALBALL	NACIONAL
2566	IVES GONZALEZ ALONSO	23430536855	POLO AQUATICO	NACIONAL
2567	IVINI IASMIN RODRIGUES MARTINS	12737416418	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
2568	IVO LUIS DA SILVA ROCHA	12624805745	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2569	IVONEI BORGES	4549720913	NATACAO	NACIONAL
2570	IZABEL CRISTINA AMARAL SANTOS	47690690220	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
2571	IZABEL DE CASTRO VAZ DOS SANTOS	7029673948	ATLETISMO	NACIONAL
2572	IZABELA CORREA RAINHO	42125551829	KARATE.	NACIONAL
2573	IZABELA DIAS DE SOUZA	6412943951	NATACAO	NACIONAL
2574	IZABELA RODRIGUES DA SILVA	42363356896	ATLETISMO	NACIONAL
2575	IZABELA SOMMER FRANCO	47325649843	JUDO	NACIONAL
2576	IZABELA TURCI CHAVES	2057866696	TAEKWONDO	NACIONAL
2577	IZABELE SOUSA DE OLIVEIRA	61076035302	JUDO	NACIONAL
2578	IZABELLA FREDERICO SANGALLI	39340327888	BASQUETEBOL	NACIONAL
2579	IZABELLA MAIZZA CHIAPPINI	43095246803	POLO AQUATICO	NACIONAL
2580	IZABELY BENJAMIN DA SILVA	17004285782	VOLEIBOL	NACIONAL
2581	IZADAIR CASSIA SORRENTINO	46207180178	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2582	JACIARA DOS SANTOS OLIVEIRA	51203391587	CICLISMO	NACIONAL
2583	JACIEL ANTONIO PAULINO	26761368871	ATLETISMO	NACIONAL
2584	JACKELINE SILVA LUZ	42168351805	BADMINTON	INTERNACIONAL
2585	JACKSON ALEXANDRE DE ARAUJO	5917073490	NATACAO	NACIONAL
2586	JACKSON CESAR DA SILVA	13542146765	ATLETISMO	NACIONAL
2587	JACKSON FIGUEREDO DOS SANTOS JUNIOR	5948697576	BOXE	NACIONAL
2588	JACKSON RONDINELLI	42393148876	SALTOS ORNAMENTAIS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2589	JACKY JAMAEI NASCIMENTO GODMANN	7808187500	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
2590	JACQUELINE DE NAZARE SANTOS SILVA	38578946871	BOBSLED	NACIONAL
2591	JACQUELINE PEYLOUBET	9145863946	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2592	JADDY MILLA PORTELA PASSOS	16751052782	NADO SINCRONIZADO	INTERNACIONAL
2593	JADE FERNANDES BARBOSA	12396256777	GINASTICA ARTISTICA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2594	JADE LANAI OLIVEIRA MOREIRA	36538645852	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	INTERNACIONAL
2595	JADSON ODILON DA SILVA	1416012486	NATACAO	NACIONAL
2596	JADSON SANTOS SOUZA	3777748552	ATLETISMO	NACIONAL
2597	JAEMERSON RICHARD SILVA DE OLIVEIRA	10032036477	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
2598	Jailma sales de lima	4814139446	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2599	JAIR GONCALVES DA COSTA JUNIOR	33201609153	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2600	JAIR HENRIQUE DE SOUZA PORFIRIO	5812990190	ATLETISMO	NACIONAL
2601	JAIRO DOS SANTOS DE SOUSA	61916632343	FUTEBOL DE 5	NACIONAL
2602	JAIRO FERNANDES MENEZES MEMORIA	1433799170	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
2603	JAIRO NATANAEL FROHLICH KLUG	33984377886	REMO	INTERNACIONAL
2604	JAMES DE PAULA FRANCA	80511864949	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
2605	JAMES MARCELO DE OLIVEIRA CORREA	44095749814	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
2606	JAMILA TANNA RODRIGUES	34586759810	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
2607	JAMILI VITORIA SANTOS NEVES	6423602190	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
2608	JAMILY BEATRIZ DO NASCIMENTO FELIX	12200051425	HANDEBOL	NACIONAL
2609	JAMILY CRISTINA MARTINS SILVA	10465513611	HANDEBOL	NACIONAL
2610	JANAINA AZEVEDO GONZALES AGUILERA	6722633942	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
2611	JANAINA BERTAN	9779488979	VOLEIBOL	NACIONAL
2612	JANAINA CAMPOS DE CARVALHO BEDRAN	3770148690	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2613	JANAINA LIMA DE PAULO	45543183895	ATLETISMO	NACIONAL
2614	JANAINA PETIT CUNHA	3642222633	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2615	JANAINA SANTOS	9553671403	ATLETISMO	NACIONAL
2616	JANE DA SILVA SOARES	11625658451	ATLETISMO	NACIONAL
2617	JANI FREITAS BATISTA	1091534136	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2618	JANICE GIL TEIXEIRA	35571500034	TIRO ESPORTIVO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2619	JANICLEIDE ROSENDO DA SILVA	22527444806	FUTEBOL	NACIONAL
2620	JANILDES FERNANDES SILVA	89574265153	CICLISMO	NACIONAL
2621	JANISSON DE OLIVEIRA SANTOS	5315339564	ATLETISMO	NACIONAL
2622	Jaqueline Antonia Ferreira	11474650708	LEVANTAMENTO DE PESO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2623	JAQUELINE DE PAULA SILVESTRE	34508670830	BASQUETEBOL	NACIONAL
2624	JAQUELINE GONCALVES DE OLIVEIRA	22931517860	ATLETISMO	NACIONAL
2625	JAQUELINE MARIA LOPES LIMA	6622581347	BADMINTON	INTERNACIONAL
2626	JAQUELINE MOURAO	3467555659	CROSS COUNTRY	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2627	JAQUELINE RIBEIRO DO NASCIMENTO	7524804563	JUDO	NACIONAL
2628	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	46260158831	FUTEBOL	NACIONAL
2629	JAQUELINE SCHMITZ	11993364919	VOLEIBOL	ESTUDANTIL
2630	JARBAS PEREIRA JUNIOR	27432325871	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
2631	JARDEL SAMPAIO BARBOSA	2838004530	BOXE	NACIONAL
2632	JARDIEL VIEIRA SOARES	3323967380	FUTEBOL DE 5	NACIONAL
2633	JASMIN DIAS RIBEIRO	1814387471	NATACAO	NACIONAL
2634	JAYOR NESI TEIXEIRA	10751678929	KARATE.	NACIONAL
2635	JEAN CARDOSO DE OLIVEIRA	42988825866	POLO AQUATICO	NACIONAL
2636	JEAN CARLO DE OLIVEIRA PADILHA	2567928952	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
2637	JEAN CARLOS DOLBERTH MACHADO	6510040980	ATLETISMO	NACIONAL
2638	JEAN CLAUDIO FRANCA AMARAL	10830379940	BADMINTON	ESTUDANTIL
2639	JEAN DANIEL PEGOLO	16691845870	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2640	JEAN DE JESUS DOS SANTOS	11951829700	HANDEBOL	NACIONAL
2641	JEAN GOMES FIRMINO DE OLIVEIRA	42616525879	NATACAO	NACIONAL
2642	JEAN LAGES OURIQUES	8660851650	ESCALADA ESPORTIVA	NACIONAL



2643	JEAN MARCELO BASILIO	32810777810	TENIS DE MESA	NACIONAL
2644	JEANGLESTON MARTINS DA SILVA	85018902353	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2645	JEFERSON ALBERTO DOS SANTOS	10312128924	ATLETISMO	INTERNACIONAL
2646	JEFERSON DA CONCEICAO GONCALVES	3386957536	FUTEBOL DE 5	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2647	JEFERSON PRADO MENDONCA	31394699859	ATLETISMO	NACIONAL
2648	JEFERSON RAMOS VIEIRA	10799336700	GOALBALL	NACIONAL
2649	JEFERSSON DAVID COSTA SOARES DOS SANTOS	10571718400	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
2650	JEFFERSON DE CARVALHO SANTOS	40514289821	ATLETISMO	INTERNACIONAL
2651	JEFFERSON DE SOUZA FERREIRA	45176382865	CANOAGEM SLALOM	ATLETA DE BASE
2652	JEFFERSON LUIZ DE SOUSA PONTES	10889006407	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
2653	JEFFERSON RICARDO SPIMPOLO	21320875807	CICLISMO	NACIONAL
2654	JEFFERSON SPERAFICO	8497013689	ATLETISMO	NACIONAL
2655	JEFFERSON WILLIAM DE ANDRADE DA SILVA ANTONIO SILVA ANTONIO	30949507873	BASQUETEBOL	NACIONAL
2656	JEISIANE CARVALHO ALVES	46803020894	BADMINTON	INTERNACIONAL
2657	JENIFER CRISTIAN DA SILVA DE AZEVEDO	44473161889	NATACAO	NACIONAL
2658	JENIFER DA ROCHA	11884095909	NATACAO	INTERNACIONAL
2659	JENIFER DO NASCIMENTO SILVA	38980570899	ATLETISMO	NACIONAL
2660	JENIFER KYMBERLIN RICCI KLEM	12874497940	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2661	JENIFFER KATHLEN PEREIRA CAVALCANTE	18038680740	POLO AQUATICO	NACIONAL
2662	JENIFFER NAYARA DA SILVA	49845537820	RUGBY DE 7	NACIONAL
2663	JENIFFER NICOLY SANTOS AGUIAR	52231276844	SOFTBOL	NACIONAL
2664	JENNIFER LOPES DOS SANTOS	15119544690	GINASTICA DE TRAMPOLIM	INTERNACIONAL
2665	JEHSAH BEZERRA DOS SANTOS	8161231443	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2666	JEOVANA FERNANDA LEOPOLDINA DOS SANTOS	46404361817	ATLETISMO	NACIONAL
2667	JEREMIAS MOREIRA MARTINS	5017136037	CANOAGEM VELOCIDADE	ATLETA DE BASE
2668	JEROTY RODRIGUES CARLOS	9144793693	HANDEBOL	INTERNACIONAL
2669	JERUSA FERREIRA DIAS	9126924722	HANDEBOL	NACIONAL
2670	JESIEL AUGUSTO FAUSTINO	25136774800	NATACAO	NACIONAL
2671	JESIEL DOS SANTOS SILVA	42887068822	ATLETISMO	NACIONAL
2672	JESSE GOMES ARAUJO JUNIOR	1724125109	TAEKWONDO	NACIONAL
2673	JESSEBRENO HENRIQUE DA SILVA CORREIA	12603998420	HANDEBOL	ATLETA DE BASE
2674	JESSICA ABREU BARROS	13428710738	RUGBY DE 7	NACIONAL
2675	JESSICA CABRAL	1685270492	ATLETISMO	NACIONAL
2676	JESSICA CARLINI DA SILVA	13477264703	BOXE	NACIONAL
2677	JESSICA CAROLINA ALVES OLIVEIRA	36292319857	ATLETISMO	NACIONAL
2678	JESSICA CARVALHO DA SILVA	46784006801	JUDO	NACIONAL
2679	JESSICA COUTO LIMA	45257103818	JUDO	INTERNACIONAL
2680	JESSICA DA SILVA QUINTINO	39791865809	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2681	JESSICA DE LIMA GONCALVES LOPES FERREIRA	30542240823	FUTEBOL	NACIONAL
2682	JESSICA FONTES DE OLIVEIRA	16436231765	TAEKWONDO	NACIONAL
2683	JESSICA GABRIELLI SOARES GIACOMELLI	22975822855	ATLETISMO	NACIONAL
2684	JESSICA GOMES VITORINO	3797190107	GOALBALL	INTERNACIONAL
2685	JESSICA GONZAGA DOS SANTOS	8043879664	ATLETISMO	INTERNACIONAL
2686	JESSICA HELLEN RODRIGUES	39491117866	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2687	JESSICA LADEIRA SOARES	11353348628	ATLETISMO	NACIONAL
2688	JESSICA LIMA VICTOR DOS SANTOS SILVA	15191227727	VOLEIBOL	NACIONAL
2689	JESSICA LINHARES DE PAULA	37946521855	KARATE	NACIONAL
2690	JESSICA LUZIA DE OLIVEIRA	39170908800	ATLETISMO	NACIONAL
2691	JESSICA MANOELA RODRIGUES	42717568816	ATLETISMO	NACIONAL
2692	JESSICA MOREIRA FERREIRA	36232492897	CICLISMO	NACIONAL
2693	JESSICA NAMIE ISERI	46507633801	TENIS DE MESA	NACIONAL
2694	JESSICA NOUTEL GONCALVES	12674989785	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
2695	JESSICA PATRICIA MELO DOS SANTOS	4922338454	HANDEBOL	NACIONAL
2696	JESSICA PELLARIO BUENO	36541205809	ATLETISMO	NACIONAL
2697	JESSICA RAISSA MARTINS SANTOS	18126886790	RUGBY DE 7	NACIONAL
2698	JESSICA ROBERTI DA SILVA	34467927832	ATLETISMO	INTERNACIONAL
2699	JESSICA SATIE HOSOE	41531427863	SOFTBOL	NACIONAL
2700	JESSICA SAYONARA MAIER	8447745961	GINASTICA RITMICA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2701	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	37355089870	HANDEBOL	INTERNACIONAL
2702	JESSICA SILVA PRATES	39223020840	TENIS DE MESA	NACIONAL
2703	JESSICA SILVA SILVEIRA	14795273782	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
2704	JESSICA TATIANE STROHER	4698478081	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
2705	JESSICA VITORIA DE OLIVEIRA MOREIRA	48668317822	ATLETISMO	INTERNACIONAL
2706	JESSIKA FERNANDA DE LIMA	814883435	ATLETISMO	NACIONAL
2707	JHENIFER SANTOS ROSBACK DE OLIVEIRA	4631520000	HANDEBOL	NACIONAL
2708	JHENNIFER ALVES DA CONCEICAO	17182582759	NATACAO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2709	JHENNIFER ROSA LOPES DOS SANTOS	17806393765	HANDEBOL	NACIONAL
2710	JHENNYFA LAVINIA SILVA DA COST	1482616475	ATLETISMO	NACIONAL
2711	JHONATA BRASIL LOPES DOS REIS	12124225707	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2712	JHONATAN ALVES FERREIRA LIMA	8886073933	TAEKWONDO	NACIONAL
2713	JHONATAN BENTO GAMARRA CAMPOS	1285456157	ATLETISMO	NACIONAL
2714	JHONATAN CONCEICAO DE OLIVEIRA SOARES	42690241862	BOXE	NACIONAL
2715	JHONATAN COSTA LOPES	16117374780	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
2716	JHONATAN LUZ DOS SANTOS	22606212878	BASQUETEBOL	NACIONAL
2717	JHONATHAN ANTONIO PRADO DA ROSA	9121664951	HANDEBOL	NACIONAL
2718	JINBO HA	23843388890	GOLFE	NACIONAL
2719	JOALYSSON LAURINDO GOMES	9757233404	VOLEI DE PRAIA	INTERNACIONAL
2720	JOANA DARCI VIANA DIAS	2021312038	REMO	NACIONAL
2721	JOANA GARCIA CID DELIBERADOR	10477482902	TAEKWONDO	NACIONAL
2722	JOANA RIBEIRO COSTA	30650209800	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2723	JOAO VICTOR DOS SANTOS SILVA	47301235810	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
2724	JOAO ANTONIO JANUARIO DA SILVA	70713610450	ATLETISMO	NACIONAL
2725	JOAO ANTONIO SOARES DOS PASSOS	9348971905	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2726	JOAO AUGUSTO HACKEROTT	23096633878	VELA	NACIONAL
2727	JOAO CAETANO DA COSTA	56152485134	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2728	JOAO CARLOS CAMELO DE ARAUJO	15174958735	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2729	JOAO CARLOS DE MATTOS	45599113809	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
2730	JOAO CARLOS SPINDLER MARIANI	60574577068	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2731	JOAO CARREGOSA FREIRE	6147895591	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2732	JOAO CLAUDIO CRUZ SANTOS	86103725704	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2733	JOAO DANIEL JORGE NOGUEIRA	17166480769	JUDO	ATLETA DE BASE
2734	JOAO DE SOUSA GOES NETO	6007525341	TENIS DE MESA	NACIONAL
2735	JOAO EDUARDO SCHIESSL	11441110992	TENIS	NACIONAL
2736	JOAO FELIPE ALVES DE SOUZA	7115714495	NATACAO	ESTUDANTIL
2737	JOAO FELIPE MARGIOTTO DIAS	51071255819	SALTOS ORNAMENTAIS	INTERNACIONAL
2738	JOAO FERNANDO MARTINS DO NASCIMENTO JUNIOR	64925056204	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
2739	JOAO FRANCISCO DORIM FONSECA	11206732679	GINASTICA DE TRAMPOLIM	INTERNACIONAL
2740	JOAO GABRIEL DANTAS LIMA	18824575790	ATLETISMO	NACIONAL
2741	JOAO GABRIEL FRANCISCO DA SILVEIRA	46843693822	POLO AQUATICO	NACIONAL
2742	JOAO GABRIEL MARTIMBIANCO RIBEIRO	46181492801	NATACAO	NACIONAL
2743	JOAO GABRIEL SANTOS	45537282810	TENIS DE MESA	NACIONAL
2744	JOAO GUALBERTO FRAINER TEIXEIRA DE MELLO	18337327740	REMO	ATLETA DE BASE
2745	JOAO GUILHERME MARTIMBIANCO RIBEIRO	48544404812	NATACAO	NACIONAL
2746	JOAO GUILHERME PERBELINI RIBEIRO	7099482980	HANDEBOL	NACIONAL
2747	JOAO GUILHERME RIBAS NERY SERAFIM	10151364940	BADMINTON	NACIONAL
2748	JOAO GUSTAVO LUZ RIBEIRO	46630974808	RUGBY DE 7	NACIONAL



2749	JOAO HENRIQUE MENDES JARDIM	6597557182	JUDO	NACIONAL
2750	JOAO HENRIQUE RODRIGUES DE MATOS SANTOS	40808812823	HANDEBOL	NACIONAL
2751	JOAO IVISON CARNSEIRO SILVA	1060781433	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2752	JOAO JOSE DE SANTANA BISNETO	10677926430	TAEKWONDO	NACIONAL
2753	JOAO JUVENCIO DO NASCIMENTO NETO	13458279709	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2754	JOAO LEONE VITERBO RIBEIRO	33691489869	NATACAO	NACIONAL
2755	JOAO LINCOLN ALVES LIMA	13043872401	BOXE	NACIONAL
2756	JOAO LUCAS DUTRA TAKAKI	34043666896	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	ESTUDANTIL
2757	JOAO LUCAS PRUNES VIEIRA	86356682000	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
2758	JOAO LUIS DOS SANTOS	88454320415	ATLETISMO	NACIONAL
2759	JOAO LUIZ DA ROS	4173798970	RUGBY DE 7	NACIONAL
2760	JOAO MACHADA SILVA FILHO	5927967108	TAEKWONDO	NACIONAL
2761	JOAO MARCELO DA SILVA CARNEIRO	5547056308	HANDEBOL	NACIONAL
2762	JOAO MARCELO SILVA DE SOUZA	3558427181	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2763	JOAO MARCOS I DE SOUZA	17795627722	JUDO DE CEGOS	INTERNACIONAL
2764	Joao Marcos Jarutais Baldissera	4710609098	CANOAGEM VELOCIDADE	ATLETA DE BASE
2765	JOAO MARIA DE FRANCA JUNIOR	1775777464	HALTEROFILISMO	NACIONAL
2766	JOAO MATHEUS DUARTE PADILHA	8217328978	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	INTERNACIONAL
2767	JOAO MIGUEL INACIO BUZATTO	15925086775	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2768	JOAO MIGUEL NETO	8932342903	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
2769	JOAO PAULO BEZERRA NASCIMENTO SANTOS	4322583539	TENIS DE MESA	ESTUDANTIL
2770	JOAO PAULO BRAGA LOPES	17704407716	JUDO	ESTUDANTIL
2771	JOAO PAULO DANTAS FERNANDES	11150591498	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
2772	JOAO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	2894888180	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
2773	JOAO PAULO DE SOUZA DIAS	13881151745	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2774	JOAO PAULO DE SOUZA MADUREIRA	5618348144	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	INTERNACIONAL
2775	JOAO PAULO GONCALVES	10260812978	JUDO	NACIONAL
2776	JOAO PAULO PACHECO DE ANDRADE	6227594180	NATACAO	INTERNACIONAL
2777	JOAO PAULO ROCHA DA SILVA	6959460131	BASQUETEBOL	NACIONAL
2778	JOAO PAULO SANTIAGO GREGORINE	5510889900	NATACAO	INTERNACIONAL
2779	JOAO PEDRO BORDIGNON NOGUEIRA	9012822947	NATACAO	ESTUDANTIL
2780	JOAO PEDRO CEPOLINE FERREIRA	43052526863	RUGBY DE 7	NACIONAL
2781	JOAO PEDRO CHAVES	2492184021	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
2782	JOAO PEDRO DE MELO CORTEZ	19170043701	NATACAO	ATLETA DE BASE
2783	JOAO PEDRO DRUMOND OIVIA	38436988809	NATACAO	INTERNACIONAL
2784	JOAO PEDRO ELBERT GUIMARAES	17825929705	VOLEIBOL	NACIONAL
2785	JOAO PEDRO FRANCISCO DA SILVA	14652093799	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2786	JOAO PEDRO GODOY DE MACEDO	39160489880	JUDO	NACIONAL
2787	JOAO PEDRO HERRLEIN SOUTO DE OLIVEIRA	11901285782	VELA	NACIONAL
2788	JOAO PEDRO LIMA PINTO	17158428710	VOLEIBOL	NACIONAL
2789	JOAO PEDRO LOPES DE LEMOS	18145393795	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2790	JOAO PEDRO LOPES FERREIRA	12450803696	TENIS	INTERNACIONAL
2791	JOAO PEDRO PAES DA SILVA	213747243	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2792	JOAO PEDRO ROSSI	50108228819	CICLISMO	NACIONAL
2793	JOAO PEDRO SANTOS	3928463578	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2794	JOAO PEDRO SANTOS LOPES	15626727701	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2795	JOAO PEDRO SILVA COELHO	8055242313	HANDEBOL	NACIONAL
2796	JOAO PEDRO SOSSAI ALTOE	11549496999	NATACAO	ESTUDANTIL
2797	JOAO PIO SLIACHTICAS CAETANO	15822622763	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2798	JOAO REIS GONCALVES	13979433781	HOQUEI NO GELO	NACIONAL
2799	JOAO RICARDO CANONICO CAMACHO	13214569996	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2800	JOAO ROMEU FABRICIO	45518467087	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2801	JOAO TEIXEIRA ALVARES NETO	5431436198	TRIATLON	NACIONAL
2802	JOAO TENORIO DE ARAUJO	72271744504	ATLETISMO	NACIONAL
2803	JOAO TIAGO DE TOLEDO FERRAZ SILVEIRA	22044200856	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2804	JOAO VALDIR PEREIRA NETO	11527035956	JUDO	ATLETA DE BASE
2805	JOAO VICTOR BENICIO	43521946894	NATACAO	INTERNACIONAL
2806	JOAO VICTOR BORGES CALVETTI	86927094091	JUDO	ESTUDANTIL
2807	JOAO VICTOR CORREIA MARTINS	1366296109	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2808	JOAO VICTOR COUTO LOUREIRO	11286321603	TENIS	INTERNACIONAL
2809	JOAO VICTOR DALANDREA SANTOS	11892711923	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
2810	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA MACEDO	2014638659	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2811	JOAO VICTOR DOS SANTOS SOUSA	7055246393	HANDEBOL	ATLETA DE BASE
2812	JOAO VICTOR LIMA BARBOSA	51115553828	KARATE.	NACIONAL
2813	JOAO VICTOR MACHADO SILVEIRA	84804351000	JUDO	NACIONAL
2814	JOAO VICTOR MARCARI OLIVA	32182222812	HIPISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2815	JOAO VICTOR NASCIMENTO DA COSTA	14269068469	TAEKWONDO	NACIONAL
2816	JOAO VICTOR NEVES FLAUZINO	22822823880	RUGBY DE 7	NACIONAL
2817	JOAO VICTOR SIQUEIRA DA SILVA LIMA	46681373836	BEISEBOL	NACIONAL
2818	JOAO VICTOR SOUSA DE MOURA	6803170314	HANDEBOL	NACIONAL
2819	JOAO VICTOR SOUZA DINIZ	4966416973	TAEKWONDO	NACIONAL
2820	JOAO VICTOR TAKEJI MINAKAWA DA SILVA	7492293143	PATINACAO NO GELO	NACIONAL
2821	JOAO VITOR CAETANO AYRES	40506306801	BEISEBOL	NACIONAL
2822	JOAO VITOR CALDAS ALMEIDA	4955895000	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2823	JOAO VITOR DA LUZ OLIVEIRA	4450923006	JUDO	ESTUDANTIL
2824	JOAO VITOR DA SILVA	8648049628	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2825	JOAO VITOR DA SILVA	9794720917	CICLISMO	NACIONAL
2826	JOAO VITOR DA SILVA DE OLIVEIRA	11877862924	KARATE.	NACIONAL
2827	JOAO VITOR DA SILVA SEVERO	4628095361	KARATE.	INTERNACIONAL
2828	JOAO VITOR DE LIMA PASQUALETTO	5067923075	CANOAGEM VELOCIDADE	ATLETA DE BASE
2829	JOAO VITOR DE MOURA FERREIRA	9822826990	BOXE	NACIONAL
2830	JOAO VITOR FREITAS DA SILVA	43964847801	POLO AQUATICO	NACIONAL
2831	JOAO VITOR LOEHDER MODEL	5168142060	TENIS DE MESA	ESTUDANTIL
2832	JOAO VITOR MARINS DE OLIVEIRA	42426483830	NATACAO	ATLETA DE BASE
2833	JOAO VITOR NUNES GARCIA	44238314816	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
2834	JOAO VITOR OLIVEIRA	41236523873	POLO AQUATICO	NACIONAL
2835	JOAO VITOR PIMENTEL FURST	47578588842	RUGBY DE 7	NACIONAL
2836	JOAO VITOR PIRES PORPHIRIO	47107748890	POLO AQUATICO	ATLETA DE BASE
2837	JOAO VITOR VICTOR TOLEDO	4610508117	GOLFE	NACIONAL
2838	JOAQUIM AUGUSTO PACHECO DOS SANTOS	54494320978	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
2839	JOAQUIM DE ALMEIDA	3166009205	TENIS	NACIONAL
2840	JOAQUIN EDUARDO LOPEZ	6252067709	HOQUEI NA GRAMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2841	JOEL CANDIDO PRADO JUNIOR	31895098831	CICLISMO	NACIONAL
2842	JOEL DA SILVA ALEIXO	5620920569	ATLETISMO	NACIONAL
2843	JOEL PAULO BIONDO	45697906072	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2844	JOEL RAMOS DA SILVA	3337680518	BOXE	NACIONAL
2845	JOEL VICTOR ARAUJO DOS SANTOS	46424543813	RUGBY DE 7	NACIONAL
2846	JOELMA DAS NEVES SOUSA	432710302	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2847	JOELMA LACERDA SOUZA ROCHA	2835656162	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2848	JOEVENY THANARA NASCIMENTO SILVA	5395900292	TAEKWONDO	NACIONAL
2849	JOHAN EMILIUS MARENGONI	41585053805	VOLEIBOL	NACIONAL
2850	JOHN BOMFIM CALDAS	4369950503	BASQUETEBOL	NACIONAL
2851	JOHN CARLOS SILVA SOUZA	5075798284	BOXE	NACIONAL
2852	JOHN LUCAS KIENOLT	7865896980	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2853	JOHNATAN MINEIRO SANTOS	22322261823	CICLISMO	NACIONAL
2854	JOHNNY MASSAHIRO OSHIRO	43688216881	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
2855	JOHNY DE FREITAS NABONO DIONISIO	12693127661	TAEKWONDO	NACIONAL



2856	JOIANA DIAS PRESTES	80857272004	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2857	JOICE CARVALHO GARCIA	22926970846	CICLISMO	NACIONAL
2858	JOICE CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	35459527899	BASQUETEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2859	JONAS ALVES DA SILVA	26582720813	ATLETISMO	NACIONAL
2860	JONAS BATISTA DE LIMA	17259355468	PARABADMINTON	NACIONAL
2861	Jonas D arc Lima de Figueiredo	23793673880	RUGBY DE 7	NACIONAL
2862	JONAS DE OLIVEIRA CRIVELLA	12900730740	POLO AQUATICO	NACIONAL
2863	JONAS FACHO INOCENCIO	37496109835	JUDO	NACIONAL
2864	JONAS IRWYNG CASTRO RIBEIRO	5127817101	JUDO	NACIONAL
2865	JONAS LICURGO FERREIRA	7178320745	ATLETISMO	INTERNACIONAL
2866	JONATA PENZ	89161017	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2867	JONATAN DA SILVA FERREIRA	1420171160	ATLETISMO	NACIONAL
2868	JONATAN FELIPE BORGES DA SILVA	2323785095	FUTEBOL DE 5	INTERNACIONAL
2869	JONATAN PINHEIRO PEIXOTO DA SILVA	40397500807	VOLEIBOL	NACIONAL
2870	JONATAS ARAUJO SANTOS	7706445542	HANDEBOL	NACIONAL
2871	JONATAS BERNARDO BARBOSA	3421947120	ATLETISMO	NACIONAL
2872	JONATAS DA SILVA CARVALHO	5994988383	BADMINTON	INTERNACIONAL
2873	JONATAS DA SILVA MACENA	3169238345	FUTEBOL DE 5	NACIONAL
2874	JONATAS DE JESUS PIRES	7823445506	BOXE	NACIONAL
2875	JONATAS LUIZ DOS SANTOS SILVA	10954037456	ATLETISMO	ESTUDANTIL
2876	JONATHAN BENVINDO DE OLIVEIRA	6760019393	KARATE.	INTERNACIONAL
2877	JONATHAN DA SILVA RODRIGUES	2462261028	REMO	NACIONAL
2878	JONATHAN HENRIQUE PINHEIRO CARDOSO	44318748871	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
2879	JONATHAN RIBEIRO GUSDES	4012196154	TENIS DE MESA	ESTUDANTIL
2880	JONATHAN ROBERTO CARNEIRO	9259109612	ATLETISMO	NACIONAL
2881	JONATHAN SANTOS ROCHA	44757658893	ATLETISMO	NACIONAL
2882	JONEL RODRIGUES DOS SANTOS	36263042800	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
2883	JONY NOSSOL	2372569910	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2884	JOON SHIM	1371504903	TENIS DE MESA	ATLETA DE BASE
2885	JORCERLEY MOREIRA DA SILVA	80789463172	TENIS DE MESA	NACIONAL
2886	JORDAN SANTOS DE SOUZA	44763784803	ATLETISMO	INTERNACIONAL
2887	JORDAN SOARES DOS SANTOS	9531191492	FUTEBOL DE 5	INTERNACIONAL
2888	JORDANA MARQUES SILVA GUERRA	87452596153	BOXE	NACIONAL
2889	JORGE AUGUSTO OLIVEIRA FARIAS	1538572184	ATLETISMO	NACIONAL
2890	JORGE CARLOS CORREA CHOAIRY	4680715120	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2891	JORGE DIODI NAKASHITA	44473249115	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
2892	JORGE EDUARDO LOPES CORREA CHOAIRY	1199661155	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2893	JORGE HENRIQUE DA COSTA VIDES	14029628788	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2894	JORGE LIRIO RICARDO DA SILVA JUNIOR	1912624044	KARATE.	NACIONAL
2895	JORGE LUIZ BARBOSA COELHO	1438469659	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
2896	JORGE LUIZ DIAS DA FONSECA NETO	12608279414	HANDEBOL	ATLETA DE BASE
2897	JORGE LUIZ SILVA DE SOUZA	8496564789	ATLETISMO	NACIONAL
2898	JORGE MAICON SANTOS ROSSI	37533306805	ATLETISMO	NACIONAL
2899	JOSE REINALDO MACHADO BRITO	19237130783	REMO	NACIONAL
2900	JOSE ALESSANDRO BERNARDO BAGIO	4018992920	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2901	JOSE ALVES DOS SANTOS	4399766859	ATLETISMO	NACIONAL
2902	JOSE AMBROSIO CHAVES NETO	40045978387	PARABADMINTON	NACIONAL
2903	JOSE ARI DAL POZZO FILHO	10715895982	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2904	JOSE CARLOS DA SILVA BRITO	3082146503	BOXE	NACIONAL
2905	JOSE CARLOS IENGO BATISTA	186079770	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
2906	JOSE CARLOS VENDRUSCOLO JUNIOR	16709805883	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2907	JOSE EDUARDO BORGES DA CRUZ	98932230497	ATLETISMO	NACIONAL
2908	JOSE EDUARDO CARNEIRO	33213261831	ATLETISMO	NACIONAL
2909	JOSE EDUARDO SANTOS DA SILVA	71401595480	JUDO DE CEGOS	ESTUDANTIL
2910	JOSE ERQUIVALDO PEREIRA COSTA	66920485320	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2911	JOSE ESTEVES LOPES NETO	48093473890	HANDEBOL	NACIONAL
2912	JOSE FARIAS MARANHAO	954020120	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2913	JOSE FELIPE PAVAN OLIVEIRA	8543047978	CICLISMO	NACIONAL
2914	JOSE FERNANDES DE MACEDO	8315088416	ATLETISMO	NACIONAL
2915	JOSE FERNANDO FERREIRA SANTANA	12150105403	ATLETISMO	NACIONAL
2916	JOSE GUILHERME DE TOLEDO	10640836682	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2917	JOSE HENRIQUE COSTA GOMES	39683816886	KARATE.	NACIONAL
2918	JOSE HIGINO OLIVEIRA SOUZA	1062384180	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2919	JOSE HUMBERTO RODRIGUES	94754500687	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2920	JOSE LUIZ DA SILVA TRINDADE	70101015402	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
2921	JOSE LUIZ PERDIGAO MAIA	13598818750	NATACAO	INTERNACIONAL
2922	JOSE MARCIO LEAO DA SILVA	7815959407	ATLETISMO	NACIONAL
2923	JOSE MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO	6817641128	JUDO	ESTUDANTIL
2924	JOSE MARTINIANO DE AZEVEDO	32103275802	HANDEBOL	NACIONAL
2925	JOSE MATHEUS MACIEL RODRIGUES	3507213273	TAEKWONDO	NACIONAL
2926	JOSE MAURICIO NUNES SANTOS	3896100386	FUTEBOL DE 5	NACIONAL
2927	JOSE MENDES DA SILVA FILHO	2571672428	HALTEROFILISMO	NACIONAL
2928	Jose Miguel de Sousa Costa	70318776103	ATLETISMO	NACIONAL
2929	JOSE NILDO DE SOUZA LIMA	2193473447	ATLETISMO	NACIONAL
2930	JOSE NUNES DA SILVA	38288702104	TENIS DE MESA	NACIONAL
2931	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA COSTA	4969739838	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2932	JOSE RAUL SCHOELLER GUENTHER	7865374933	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2933	JOSE RICARDO NACIF CURY	12069008819	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2934	JOSE ROBERTO DE MELO QUEIROZ FILHO	4466392145	ESGRIMA	NACIONAL
2935	JOSE ROBERTO REYNOSO FERNANDES FILHO	29563442857	HIPISMO	NACIONAL
2936	JOSE SERGIO DE LIMA	95906983368	ATLETISMO	NACIONAL
2937	JOSE TALVANES ALVES DOS SANTOS	5411442435	ATLETISMO	NACIONAL
2938	JOSE THIAGO MORAES SILVA	2598976207	NATACAO	ESTUDANTIL
2939	JOSE TIAGO OLIVEIRA SANTOS	1455048402	JUDO DE CEGOS	ESTUDANTIL
2940	JOSE VANDERLEI MORAES	1996098888	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2941	JOSE VICENTE OLIVEIRA SOUZA	5186885509	JUDO	NACIONAL
2942	JOSE VICTOR DE ANDRADE REZENDE VIEGAS	15424001718	JUDO	NACIONAL
2943	JOSE VITOR FARIAS	9333268901	REMO	NACIONAL
2944	JOSE WELLINGTON ALVES DA SILVA	63308193434	ATLETISMO	NACIONAL
2945	JOSEMARCIO DA SILVA SOUSA	1620468204	GOALBALL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2946	josemari alves	2432180950	VOLEI DE PRAIA	INTERNACIONAL
2947	JOSENEI GRECZYCZYN	5806060900	ATLETISMO	NACIONAL
2948	JOSENILDO ALEXANDRE DA SILVA	67165583491	HALTEROFILISMO	NACIONAL
2949	JOSIANE BATISTA DA SILVA	38269379883	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
2950	JOSIANE DA SILVA CARDOSO	5847802900	ATLETISMO	NACIONAL
2951	JOSIANE DE OLIVEIRA LIMA E LIMA	94258660230	TAEKWONDO	NACIONAL
2952	Josiane Dias de Lima	57645868953	REMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2953	JOSIAS CASTANHA DE SOUZA	3942831040	CANOAGEM VELOCIDADE	ATLETA DE BASE
2954	JOSIELE MAGENIS DIAS	5653820989	ATLETISMO	INTERNACIONAL
2955	JOSIMARA ANDRADE MICHILES	91774268272	ATLETISMO	NACIONAL
2956	JOSMAIR NUNES JUNIOR	47250075870	BEISEBOL	NACIONAL
2957	JOSOALDO COELHO DA SILVA	6137859401	ATLETISMO	NACIONAL
2958	JOSUE LUCAS FERREIRA DA SILVA	12015051783	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
2959	JOSUE SOARES HELIODORO	17583693705	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
2960	Jovane Silva Guissone	135676088	ESGRIMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA



2961	JOYCE BARROS DA COSTA	14383030769	ATLETISMO	NACIONAL
2962	JOYCE FERNANDA DE OLIVEIRA	35479830880	TENIS DE MESA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2963	JOYCE MARQUES MICHAEL LIMA	17158882780	JUDO	NACIONAL
2964	JUAN CARLOS SANTOS YANEZ	50937087807	BEISEBOL	NACIONAL
2965	JUAN GONCALVES NOGUEIRA	36590462801	BOXE	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
2966	JUAN RICARDO FEINDT URREJOLA	11831039800	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2967	JUAN WAGNER FERNANDES DE MORAIS	43298439860	HANDEBOL	NACIONAL
2968	JUCELIO DA SILVA TORQUATO	11644468948	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	INTERNACIONAL
2969	JUCELIO DE SOUZA SILVA	3807871489	ATLETISMO	NACIONAL
2970	JUCIELEN CERQUEIRA ROMEU	43853705839	BOXE	NACIONAL
2971	JUCIELY CRISTINA DA SILVA BARRETO	5091979654	VOLEIBOL	NACIONAL
2972	JUCINARA THAIS SOARES PAZ	2912496047	FUTEBOL	NACIONAL
2973	JUDSON GOMES SANTOS EDINGTON	59881755549	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
2974	JULIA ALESSANDRINA DO AMARAL SALVI	40553438840	ATLETISMO	ATELETA DE BASE
2975	JULIA ALVES CARVALHO	14040024648	ATLETISMO	NACIONAL
2976	JULIA ALVES DOS SANTOS	9230103942	BICICROSS	INTERNACIONAL
2977	JULIA BARBOSA	48071106836	ATLETISMO	ATELETA DE BASE
2978	JULIA CARDOSO DE SOUZA	45100052880	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
2979	JULIA CAROLINA SILVA MILAN	41976852897	TAEKWONDO	ATELETA DE BASE
2980	JULIA CONCEICAO DA SILVA	10850020719	RUGBY DE 7	NACIONAL
2981	JULIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	12903987637	ATLETISMO	NACIONAL
2982	JULIA DE ALMEIDA WEISS PISTARINI	6281539966	NATACAO	NACIONAL
2983	JULIA DE CAMARGO GUSO	5772100920	NATACAO	ATELETA DE BASE
2984	JULIA DUARTE MARTINS	14372038763	SURF.	NACIONAL
2985	JULIA EMI IVANO	41603213805	SOFTBOL	NACIONAL
2986	JULIA FIGUEIREDO BELLINI	9469440676	TIRO COM ARCO	NACIONAL
2987	JULIA FREIRE CRUZ	43825077829	Mountain Bike	NACIONAL
2988	JULIA FRIEDRICH DE MOURA SORRENTINO	47807666803	HANDEBOL	INTERNACIONAL
2989	JULIA GABRIELA HERCULANO DE OLIVEIRA	44452153844	TAEKWONDO	NACIONAL
2990	JULIA GABRIELLE ALVES DE FARIA	14755217660	Mountain Bike	NACIONAL
2991	JULIA ISABELLE BERGMANN	1305699920	VOLEIBOL	ESTUDANTIL
2992	JULIA KARLA FERREIRA GOES	13236888466	NATACAO	ATELETA DE BASE
2993	JULIA LAINA DE SOUSA	44150293880	TENIS DE MESA	NACIONAL
2994	JULIA LAUFFER SCHULER	3691808018	CICLISMO	ESTUDANTIL
2995	JULIA LEAL NINA	11202506763	MARATONA AQUATICA	NACIONAL
2996	JULIA LEITE BRAGA	48963871800	CICLISMO	NACIONAL
2997	JULIA LEITE RODRIGUES	18398722762	RUGBY DE 7	NACIONAL
2998	JULIA LOPES PEREIRA	47164879893	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
2999	JULIA MAILY KRUGER	10053648935	KARATE.	NACIONAL
3000	JULIA MARIA CONSTANTINO	8384173966	CICLISMO	NACIONAL

PORTARIA Nº 176 - Anexo IV

3001	JULIA MARIANO NASCIMENTO BARBOZA	48750894811	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
3002	JULIA MARTINS COSTA PEIXOTO	87467577087	NATACAO	ATELETA DE BASE
3003	JULIA MONTEIRO LOPES	48828596880	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
3004	JULIA NUNES SANTOS	1419475436	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3005	JULIA PARANHOS DE OLIVEIRA BORGES	41566648807	HANDEBOL	NACIONAL
3006	JULIA PEREIRA MARCELINO	942330986	BOCHA PARAOLÍMPICA	INTERNACIONAL
3007	JULIA PICININI HORT	5324515973	KARATE.	INTERNACIONAL
3008	JULIA QUITERIA MENDONCA PALAGAR	18786180754	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3009	JULIA REGINATTO DOS SANTOS	2873390093	HANDEBOL	ATELETA DE BASE
3010	JULIA ROCHA GOMES DE SA	17772066775	VOLEIBOL	NACIONAL
3011	JULIA ROSSETIM LETTY	12410786960	BASQUETEBOL	INTERNACIONAL
3012	JULIA SANTANA DE CARVALHO DA SILVA	17475795721	JUDO	NACIONAL
3013	JULIA SOUZA DE OLIVEIRA	48287752850	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
3014	JULIA VILAS BOAS ADERALDO	42403771880	GOLFE	ATELETA DE BASE
3015	JULIA VITORIA DE MORAIS BATISTA	6741350918	TENIS DE MESA	ESTUDANTIL
3016	JULIA VITORIA VIANA VIEIRA	6610028370	BADMINTON	ATELETA DE BASE
3017	JULIA WENCESLAU FELISBERTO	13222626677	HANDEBOL	NACIONAL
3018	JULIA YUMI VAKASSUGUI	13107158909	SOFTBOL	NACIONAL
3019	JULIANA BOMTEMPO DE OLIVEIRA	5903472176	BASQUETEBOL	NACIONAL
3020	JULIANA BRAGANCA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16710427781	KARATE.	INTERNACIONAL
3021	JULIANA CARNEIRO BRANDAO DE MELO	39607952898	RUGBY DE 7	NACIONAL
3022	JULIANA CAROLINA DE OLIVEIRA	9255976940	TAEKWONDO	NACIONAL
3023	JULIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	5450846959	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
3024	JULIANA DE FREITAS DINIZ	88179800300	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3025	JULIANA DE MENIS CAMPOS	40272228818	ATLETISMO	NACIONAL
3026	JULIANA DELGADO FREIRE	11846684773	GINASTICA DE TRAMPOLIM	NACIONAL
3027	JULIANA DIAS FERREIRA DUQUE	5327219500	VELA	INTERNACIONAL
3028	JULIANA EMY FUKUNISHI	10470320907	SOFTBOL	NACIONAL
3029	JULIANA FLECK	3525992009	HANDEBOL	ATELETA DE BASE
3030	Juliana Gelbcke de Oliveira	6485157964	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3031	JULIANA HARUMI MIYASHIRO	40296254878	NATACAO	ESTUDANTIL
3032	JULIANA MICHELE CARNEIRO DA SILVA	10149124902	RUGBY DE 7	INTERNACIONAL
3033	JULIANA MORGANA NUNES SANTOS	6388675174	HANDEBOL	NACIONAL
3034	JULIANA PAULA GOMES DOS SANTOS	32826319876	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3035	JULIANA PINTO ALPIO	17876000762	REMO	NACIONAL
3036	JULIANA SALLES AMARAL DE ALMEIDA	53338531850	HIPISMO	INTERNACIONAL
3037	JULIANA SANTOS CARRIJO	10632152699	VOLEIBOL	NACIONAL
3038	JULIANA SANTOS LEITE MATOS	55856083806	SOFTBOL	NACIONAL
3039	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	1202927181	ATLETISMO	NACIONAL
3040	JULIANA TERUMI YOSHIOKA KIMURA	12262106940	SOFTBOL	NACIONAL
3041	JULIANA VASCONCELOS DAMICO	16983928776	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
3042	JULIANA VIANA VIEIRA	6609991375	BADMINTON	INTERNACIONAL
3043	JULIANA YURI SHINTATE	39371128801	TENIS DE MESA	NACIONAL
3044	JULIANE CHAVES FERREIRA	4165356310	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3045	JULIANO ALVES PINTO	33296454829	ATLETISMO	NACIONAL
3046	JULIANO CESAR SOARES LIMA	12319711694	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
3047	JULIANO DOMINGUES	80828574049	ATLETISMO	NACIONAL
3048	JULIANO FIORENTIN MIRANDA	6642016955	TENIS DE MESA	NACIONAL
3049	JULIANO RODRIGUES HENKER	93475888068	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3050	JULIANO VONTOBEL MICHAEL CHAVES	85644501000	JUDO	ATELETA DE BASE
3051	JULIEN JOHAN SIMON BANEUX	71150319160	ESGRIMA	INTERNACIONAL



3052	JULIERME AUGUSTO DE SOUZA	7008161603	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	INTERNACIONAL
3053	JULIETE SILVA DE OLIVEIRA	39110228837	FUTEBOL	NACIONAL
3054	JULIO AZAMBUJA BECK	4116203041	NATACAO	ESTUDANTIL
3055	JULIO CESAR COSTA FERREIRA NETO	3494366306	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3056	JULIO CESAR COVOLAM	51469037866	NATACAO	NACIONAL
3057	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	20388395818	TIRO COM ARCO	INTERNACIONAL
3058	JULIO CESAR DE OLIVEIRA GONCALVES	44780159881	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
3059	JULIO CESAR FREITAS DA CONCEICAO	18227226752	ATLETISMO	NACIONAL
3060	JULIO CESAR GODOY	29406981807	PARABADMINTON	INTERNACIONAL
3061	JULIO CESAR ICISAKA	40134248864	BEISEBOL	NACIONAL
3062	JULIO CESAR KODA FILHO	11139041436	JUDO	NACIONAL
3063	JULIO CESAR PEREIRA LEITE	33399053800	ATLETISMO	NACIONAL
3064	JULIO CESAR SANTOS DA CONCEICAO	12035704731	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
3065	JULIO CEZAR BRAZ DA ROCHA	10979324785	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3066	JULIO CEZAR DA SILVA	27481796840	KARATE.	NACIONAL
3067	JULIO KENJI NAKAYAMA	41333437862	BEISEBOL	NACIONAL
3068	JULIO LUIZ ALVES DE ARAUJO	70495546429	TAEKWONDO	NACIONAL
3069	JULIO MONTEIRO MARTINS	8830391921	NATACAO	ESTUDANTIL
3070	JULIO NOBUYUKI ITO	10670188913	NATACAO	NACIONAL
3071	JULLIA CATHARINO GOMES SOARES	13011620784	NADO SINCRONIZADO	INTERNACIONAL
3072	JULLY MILLA PORTELA PASSOS	16751030703	POLO AQUATICO	NACIONAL
3073	JULY CRISTIANA CARDOSO DE CASTRO	14667039701	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
3074	JURACI ANA MARTINS	42535212153	ATLETISMO	NACIONAL
3075	JUSCELINO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	12400981620	JUDO	NACIONAL
3076	JUSSIER ANSELMO BALBINO BALBINO	10081287402	ATLETISMO	ESTUDANTIL
3077	Kacio Fonseca da Silva Freitas	14820648713	CICLISMO	NACIONAL
3078	KADIJA CASEMIRO DE OLIVEIRA	43419376855	HANDEBOL	NACIONAL
3079	KAIAN OLIVEIRA REIS	7794801559	BOXE	NACIONAL
3080	KAIK FELLIPH DA SILVA GONCALVES	83983856268	CICLISMO	NACIONAL
3081	KAIKI RENAN DA COSTA RICHENE	96339144268	ATLETISMO	ESTUDANTIL
3082	KAILANI VITORIA LIMA DA SILVA	17459693731	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
3083	KAILLAINNY RENNYS DA SILVA BRITO	70956163106	JUDO	ATLETA DE BASE
3084	KAILLANY VALENTIM RODRIGUES CARDOSO	41924573857	JUDO	ESTUDANTIL
3085	KAINAN COERIN DE JESUS	44588428896	NATACAO	NACIONAL
3086	KAINAN SANTOS PIRES	41852758899	JUDO	NACIONAL
3087	KAIO ADRIANO OLIVEIRA MARTINS BRANCO	48302148806	NATACAO	INTERNACIONAL
3088	KAIO DOURADO SOUZA DA SILVA	51225943841	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
3089	KAIO FABIO ALVES ROCHA	1448750121	VOLEIBOL	NACIONAL
3090	KAIQUE CARNEIRO RODRIGUES	7507248976	KARATE.	INTERNACIONAL
3091	KAIQUE CLAYVER SILVA AS	60586102302	HANDEBOL	NACIONAL
3092	KAIQUE KAUAN DE MORAIS ALVES	49384404829	NATACAO	INTERNACIONAL
3093	KAIQUE MILANI MARIN	13197719638	BICICROSS	NACIONAL
3094	KAISSA MARTINS DE OLIVEIRA	18240352766	POLO AQUATICO	NACIONAL
3095	KALIL LUAN BRASIL PAIVA	3916114298	BOXE	NACIONAL
3096	KALIMAN PEREIRA MELO OLIVEIRA	6188756111	HANDEBOL	NACIONAL
3097	KALME DANTAS SILVA SARAIVA DE MONCAVO	18248975703	VOLEIBOL	NACIONAL
3098	KAMILA ALEXIA DA MOTTA RAMOS	43194890808	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
3099	KAMILA BARBOSA VITO DA SILVA	1278063188	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
3100	Kamila Rizzi Teixeira Mohamed da Silva	37545998871	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
3101	KAMILLA MOREIRA SILVA	14702922700	JUDO	NACIONAL
3102	KAMILY VITORIA FERREIRA BRITO	17966944794	ATLETISMO	ESTUDANTIL
3103	KANA WAURA DE CARVALHO	2462835130	JUDO	ESTUDANTIL
3104	KAOLA CUNHA	39875859869	GOALBALL	NACIONAL
3105	KAREN ALINE PELICARI	36737491880	FUTEBOL	NACIONAL
3106	KAREN BIANCA SANTOS DE SOUZA	17337258739	BADMINTON	INTERNACIONAL
3107	KAREN CAETANO ALVES	18233879770	RUGBY DE 7	NACIONAL

3108	KAREN FERNANDES OLIMPIO	14378409658	Mountain Bike	NACIONAL
3109	KAREN YUKARI KIMURA	47261213837	SOFTBOL	NACIONAL
3110	KARIN MIHO TSUMURA	34196256856	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
3111	KARINA FERNANDES MAIA	7844338954	ESGRIMA	NACIONAL
3112	KARINA HARUMI NOMI	42849576867	SOFTBOL	NACIONAL
3113	KARINA LAKERBAI	23155340894	ESGRIMA	INTERNACIONAL
3114	KARINA LETICIA LIMA	45492483862	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
3115	KARINA POLIANA GODOI	40522756832	RUGBY DE 7	NACIONAL
3116	KARINA THAMIRIS PEREIRA DA SILVA	43026851825	FUTEBOL	NACIONAL
3117	KARINA ZETTERMANN TROIS DE AVILA	44813712851	ESGRIMA	INTERNACIONAL
3118	KARINE SANTOS SILVA	17396128765	REMO	NACIONAL
3119	KARLA CRISTINA MARTINS DA COSTA	89702603153	BASQUETEBOL	NACIONAL
3120	KARLA KAROLINA ALVES MACHADO	8148254940	FUTEBOL	NACIONAL
3121	KAROLANY DE SOUSA GOMES	70133321274	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
3122	KAROLAYNE DE FARIA DE OLIVEIRA	16995280717	TAEKWONDO	NACIONAL
3123	KAROLINE SILVA DE SANTANA	43133558803	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
3124	KAROLINE SOARES DA SILVA VIGARIO	37167124850	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
3125	KAROLYNNE PIRES DE SOUSA	17416281725	RUGBY DE 7	NACIONAL
3126	KARYNA MALACHIAS	45868160827	VOLEIBOL	NACIONAL
3127	KASSIANE KIKUGAWA VICENTE DA CRUZ	18153355724	HANDEBOL	NACIONAL
3128	KASSIUS SEBASTIAM MARTINS GUIMARAES	82128472172	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3129	KATHELYN NAIARA VIEIRA NOBERTO	12822016623	ATLETISMO	NACIONAL
3130	KATHLEEN BIONG PERCEGONA	10065886984	TENIS	NACIONAL
3131	KATIA AKEMI KAWAI	33080165837	TENIS DE MESA	NACIONAL
3132	KATIA DO SOCORRO MONTEIRO FAVACHO	61512214272	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
3133	KATIANI BALLMANN CANDIDO	12332027904	RUGBY DE 7	NACIONAL
3134	KATIUSCIA FERNANDES SOARES	42438364858	FUTEBOL	NACIONAL
3135	KATRINE DA SILVA COSTA	6257922380	FUTEBOL	NACIONAL
3136	KATYA ALVES FONSECA	42442751852	NATACAO	ATLETA DE BASE
3137	KAUA DA SILVA LEMOS	20046018760	ATLETISMO	ESTUDANTIL
3138	KAUÃ DE BRITO LIMA	18260200716	LUTA OLÍMPICA	ESTUDANTIL



3139	KAUA LORENZO SANTOS GAVA	8762215922	TENIS	NACIONAL
3140	KAUA LUIZ AMARAL DA SILVA	45218601845	CANOAGEM SLALOM	INTERNACIONAL
3141	KAUA RICHARD DA SILVA ALVES	60105677000	TIRO COM ARCO	ATLETA DE BASE
3142	KAUAM VINTENA DA SILVA	18909266710	TIRO COM ARCO	NACIONAL
3143	KAUAN BORGES DE OLIVEIRA	18902779750	POLO AQUATICO	NACIONAL
3144	KAUAN TOLEDO CESAR	47768039840	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3145	KAUANY ZANETTIN PAES	7779412954	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
3146	KAUE DA SILVA CARVALHO	48027954835	NATACAO	NACIONAL
3147	KAUE MACIEL COSTA	8817089923	TENIS	NACIONAL
3148	KAUE ORVALHO DE ALMEIDA DOMINGUES	45248148847	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
3149	KAUE PORTO DA ROSA	12784843963	KARATE.	NACIONAL
3150	KAUE WILLY CARDOSO	7631967970	TRIATLON	NACIONAL
3151	KAUIZA MOREIRA VENANCIO	4603304978	ATLETISMO	NACIONAL
3152	KAWAN FIGUEREDO PEREIRA	6462831111	SALTOS ORNAMENTAIS	INTERNACIONAL
3153	KAWAN GABRIEL DA SILVA SOUZA	11754600956	CICLISMO	NACIONAL
3154	KAYANE NERI BATISTA	8457292170	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
3155	KAYKE MIKAEL SILVA SANTOS	46780063894	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
3156	KAYKY MARQUART MOTA	47175512813	NATACAO	INTERNACIONAL
3157	KAYLANY GIMENES DA SILVA	41493949896	NATACAO	ESTUDANTIL
3158	KAYQUE DE ARRUDA BENTO DA SILVA ROCHA	48695153851	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
3159	KEELY CHRISTINNE PINHO RODRIGUES MEDEIROS	75608227204	ATLETISMO	NACIONAL
3160	KEILA CRISTIANA DO NASCIMENTO SILVA	96399970130	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
3161	KEITH KENZO KITAYAMA	42513110862	BEISEBOL	NACIONAL
3162	KELLER DA SILVA GOMES	5776808111	JUDO	ESTUDANTIL
3163	KELLY BASTOS FERREIRA	12292873702	HANDEBOL	NACIONAL
3164	KELLY CRISTINA BARRETO PEIXOTO	41050222881	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3165	KELLY DA SILVA ANTUNES	32393181806	NATACAO	INTERNACIONAL
3166	KELLY DE OLIVEIRA MALAQUIAS	35561917846	ATLETISMO	NACIONAL
3167	KELLY REBECA DE SANATANA CANDIDO	13284051414	TAEKWONDO	NACIONAL
3168	KELLY RODRIGUES SANTANA COSTA	36705745819	FUTEBOL	NACIONAL
3169	KELLY SABRINA DA COSTA CUNHA	44504139898	SOFTBOL	NACIONAL
3170	KELLY SANTOS CARDOZO SOARES	41690190833	TAEKWONDO	NACIONAL
3171	KELLY SANTOS MULLER	28065081851	BASQUETEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3172	KELVIN VIEIRA DE JESUS ROCHA	11858272424	ATLETISMO	NACIONAL
3173	KELY SANTOS CASTRO	5440115200	ATLETISMO	NACIONAL
3174	KEMILY FERREIRA LEAO	44000454803	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
3175	KENEDY ANDERSON MORAES PEDROSA	1219364223	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
3176	KENNER EIJI TESIMA	36901191898	BEISEBOL	NACIONAL
3177	KENO MARLEY MACHADO	7695005525	BOXE	NACIONAL
3178	KENYA GRANHEN BRANDAO DA COSTA	30627214215	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3179	KENYA MALACHIAS	45868679814	VOLEIBOL	NACIONAL
3180	KENZO AUGUSTO KANO CARMO	46503344899	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
3181	KERGINALDO SOUTO DANTAS	40654699704	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3182	KEROLAINE SEHNEM ROLING	995666997	ATLETISMO	NACIONAL
3183	KEROLENE ARAUJO DOS SANTOS	50718373820	BASQUETEBOL	INTERNACIONAL
3184	KETELLEN REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO	816516278	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
3185	KETELYN ARAUJO NASCIMENTO	40953678814	JUDO	INTERNACIONAL
3186	KETELYN CAROLINE ALVES	10150603908	RUGBY DE 7	NACIONAL
3187	KETLEN WIGGERS	7561090943	FUTEBOL	NACIONAL
3188	KETYLEN YOHANNA DOS REIS LOURENCO	9761820920	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3189	KEVIN EIJI KURIKI MONIVA	47507189805	BEISEBOL	NACIONAL
3190	KEVIN ZABEO MAIA LIMA	8641884122	ESGRIMA	NACIONAL
3191	KEYNE KENJI KITAYAMA	42513109856	BEISEBOL	NACIONAL
3192	khiuani luana dias	6588973900	TAEKWONDO	NACIONAL
3193	KIM WAGNER GONCALVES DE LIMA DA SILVA	4202781414	ATLETISMO	NACIONAL
3194	KISY CESARIO DO NASCIMENTO	37932650801	VOLEIBOL	NACIONAL
3195	KLEBERSON DAVIDE	33030826856	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3196	KLEBSON LUIS DE OLIVEIRA	8189461486	ATLETISMO	NACIONAL
3197	KLEIDIANE BARBOSA JARDIM	9652605697	ATLETISMO	NACIONAL
3198	KLEINER COSTA MOTA	3962509470	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3199	KLEISSON MENDES CAIXETA	6359667193	TAEKWONDO	NACIONAL
3200	KLIVIA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA RAMOS	71155599454	LUTA OLÍMPICA	ESTUDANTIL
3201	KSANDER NOVAIS VESCHI	16456712750	HOQUEI NO GELO	NACIONAL
3202	LACORDAIRE VIANA DE MENEZES SEGUNDO	3426725410	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
3203	LACY CRISTINA BATISTA BIANQUI	966739906	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
3204	LAIANA BISPO DA SILVA	10923362908	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3205	LAIANA RODRIGUES BATISTA	71911286234	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3206	LAIANNE ADRIELLY OLIVEIRA DA CRUZ	47646895881	SOFTBOL	NACIONAL
3207	LAILA FERRER E SILVA	93263538349	ATLETISMO	INTERNACIONAL
3208	LAION MARTINELLI DURAES SOUZA	48223629810	BOXE	INTERNACIONAL
3209	LAIR JOSE DE MARCHI	26765128115	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3210	LAIS DE JESUS	15000841743	NATACAO	ESTUDANTIL
3211	LAIS DE LIMA AMARAL	35980998861	KARATE.	INTERNACIONAL
3212	LAIS DE OLIVEIRA BERNARDINIO	6503911955	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3213	LAIS FERREIRA GRAVE	47843027866	HANDEBOL	NACIONAL
3214	LAIS REZZADORI FLECKE	2901431011	Mountain Bike	NACIONAL
3215	LAIS YUMI FUJIMOTO	7936190929	SOFTBOL	NACIONAL
3216	LAISLAINE SAMPAIO DA ROCHA	43776328843	JUDO	NACIONAL
3217	LANNY STULP KEPK	32628160862	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
3218	LARA APARECIDA FERREIRA SULLIVAN DE LIMA	7550803609	HALTEROFILISMO	NACIONAL
3219	LARA BEATRIZ MORAIS DA SILVA	6346432311	ATLETISMO	ESTUDANTIL
3220	LARA JULIAO NOVACOV	44936793876	POLO AQUATICO	NACIONAL
3221	LARA MARIA BRASIL FURTADO	10926435914	TAEKWONDO	NACIONAL
3222	LARA MONJELLOS PERYLES LINDNER	19793754702	NADO SINCRONIZADO	INTERNACIONAL
3223	LARA TERUMI TAKAYAMA	13326282907	SOFTBOL	INTERNACIONAL
3224	LARINE LOWRY MOURA	4534789998	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3225	LARISSA ALMEIDA QUINTILIANO BATISTA	47912841865	HANDEBOL	NACIONAL
3226	LARISSA APARECIDA FERRARI OLIVEIRA	42841033856	TIRO COM ARCO	NACIONAL
3227	LARISSA BIANCAMANO MEIRA	3289276007	JUDO	ESTUDANTIL
3228	LARISSA CASTELARI DE LIMA	41565795814	CICLISMO	NACIONAL
3229	LARISSA CINCINATO PIMENTA	43902581840	JUDO	INTERNACIONAL
3230	LARISSA DA SILVA DUTRA	70433336447	ATLETISMO	ESTUDANTIL
3231	LARISSA DA SILVA LUCIO	10744306973	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
3232	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA	42025077890	NATACAO	NACIONAL
3233	LARISSA DE CASSIA GORGE	11206951982	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
3234	LARISSA DE CASTRO VAZ MORAIS	6246685331	JUDO	ATLETA DE BASE
3235	LARISSA DE GOUVEIA SALZANO	39662077880	HANDEBOL	INTERNACIONAL
3236	LARISSA DE SOUZA PIROLA	47907658810	TAEKWONDO	NACIONAL
3237	LARISSA DO LIVRAMENTO PEREIRA	5826710195	ATLETISMO	NACIONAL
3238	LARISSA DO NASCIMENTO PEREIRA	38118263878	NATACAO	NACIONAL
3239	LARISSA EMIRY ASATO	10618556940	SOFTBOL	INTERNACIONAL
3240	LARISSA ESCOBAR SIMOES FERREIRA	47618149852	RUGBY DE 7	NACIONAL
3241	LARISSA FEITOSA DA COSTA RODRIGUES	2165871239	TIRO COM ARCO	NACIONAL
3242	LARISSA FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO	12771978652	HANDEBOL	NACIONAL
3243	LARISSA HITOMI MORINE CORTEGANA	12243085658	KARATE.	NACIONAL
3244	LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA	8709304606	NATACAO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3245	LARISSA NASCIMENTO ROSSI SANTOS	51410114880	TAEKWONDO	NACIONAL
3246	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	96505630244	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
3247	LARISSA RIANNE GUIMARAES FARIAS	5268349198	JUDO	NACIONAL
3248	LARISSA RICCI SCHENKER	44112328800	VELA	ATLETA DE BASE
3249	LARISSA ROBERTA MACENA	45636019858	ATLETISMO	NACIONAL
3250	LARISSA SANTOS DE ESPIRITO	41851558837	GOALBALL	INTERNACIONAL
3251	LARYSSA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	18386035730	RUGBY DE 7	NACIONAL
3252	LARYSSA FERNANDA FROIS	10943094941	ATLETISMO	NACIONAL
3253	LARYSSA SOARES DA COSTA CERUTTI	13077075725	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL



3254	LAURA AYUMI SOKEN	3000709185	JUDO	NACIONAL
3255	LAURA BEATRIZ MONTEIRO HASLVANTER	10561034931	CANOAGEM SLALOM	NACIONAL
3256	LAURA BEATRIZ PEIXOTO PAIVA	1760109479	TAEKWONDO	NACIONAL
3257	LAURA DE OLIVEIRA FERREIRA	49407373819	POLO AQUATICO	NACIONAL
3258	LAURA DE SOUZA LOSEKANN	9146718982	KARATE.	INTERNACIONAL
3259	LAURA DE SOUZA MICCUCI	8950494493	NADO SINCRONIZADO	INTERNACIONAL
3260	LAURA ELISA MUZEL	49890426897	NATACAO	NACIONAL
3261	LAURA HELENA DE ARAUJO CAETANO	1985004160	GOLFE	NACIONAL
3262	LAURA JOANES DIAS	48777832884	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
3263	LAURA KLEIN PALUDO	10050581996	NATACAO	INTERNACIONAL
3264	LAURA NASCIMENTO AMARO	9993135763	LEVANTAMENTO DE PESO	INTERNACIONAL
3265	LAURA TAVARES CANEDO MACHADO	14169324706	VOLEIBOL	NACIONAL
3266	LAURA YUMI WATANABE	50302865861	TENIS DE MESA	NACIONAL
3267	LAUREN NUNES GRINBERG	49796782898	GOLFE	NACIONAL
3268	LAURENT JOHANN JOSE BOURDA COUHET	23644786852	RUGBY DE 7	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3269	LAURINDO NUNES NETO	8080432937	ATLETISMO	INTERNACIONAL
3270	LAURO SCHWEITZER SEBOLD	10471689955	TENIS DE MESA	NACIONAL
3271	LAYANE MIRANDA DA SILVA	70225713250	LUTA OLÍMPICA	ESTUDANTIL
3272	LAYANNA TIMOTEO DOS SANTOS	60787318310	ATLETISMO	ESTUDANTIL
3273	LAYDSON CICERO SABINO OLIVEIRA	70539000450	TAEKWONDO	NACIONAL
3274	LAYLA DE CARVALHO BELARMIO	11923926470	JUDO	ESTUDANTIL
3275	LEANDERSON CONCEICAO SIQUEIRA DOS SANTOS	6291630575	BOXE	NACIONAL
3276	LEANDRA CARLA FELICIANO DOS SANTOS	70300084480	REMO	NACIONAL
3277	LEANDRA VITORIA DE OLIVEIRA REIS	50057676810	ATLETISMO	NACIONAL
3278	LEANDRO ABNER FERREIRA DE SOUZA	47128890807	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
3279	LEANDRO ALVES MONTE DA SILVA	45318141854	HANDEBOL	INTERNACIONAL
3280	LEANDRO APARECIDO SILVA	21259016846	HIPISMO	NACIONAL
3281	LEANDRO AUGUSTO DA MATA COSTA	7641781640	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
3282	LEANDRO CARVALHO ATOJI	33394333805	REMO	NACIONAL
3283	LEANDRO CYBULSKI	7073647957	ATLETISMO	NACIONAL
3284	LEANDRO DA SILVA SANTOS	29495478855	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
3285	LEANDRO DE BARROS CHINAGLIA	39132940823	NATACAO	INTERNACIONAL
3286	LEANDRO DE MIRANDA	30915797860	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3287	LEANDRO DOMINGUES GRACIANO	39566244835	HOQUEI NO GELO	NACIONAL
3288	LEANDRO GEORGETE ALVES	12218404958	JUDO	ESTUDANTIL
3289	LEANDRO GOMES NICOLAU	14913013688	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
3290	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	31771170808	VOLEIBOL SENTADO	INTERNACIONAL
3291	LEANDRO JUNIOR DA PENHA ADAMOSKI	1882923901	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
3292	LEANDRO LUTZ	3276927900	CROSS COUNTRY	INTERNACIONAL
3293	LEANDRO OSCAR GONZALVEZ NASCIMENTO	1200198921	RUGBY DE 7	NACIONAL
3294	LEANDRO SANTOS NOGUEIRA MENDES	5772294784	NATACAO	NACIONAL
3295	LEANDRO SEIJI NAKANO	34283972827	BEISEBOL	NACIONAL
3296	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	1604938544	BOXE	NACIONAL
3297	LEANDRO TAGLIANI RENTES	29552464846	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3298	LEANDRO TINDARO COSTA DE SOUZA	15036754751	REMO	NACIONAL
3299	LEANDRO TOMOKAZU KIRIHARA	36730077859	BEISEBOL	NACIONAL
3300	LEANDRO VIEIRA ODORICI	13326693796	NATACAO	ATLETA DE BASE
3301	LEDA MARIA SILVA SAMPAIO BARBOSA	5090542503	NATACAO	ESTUDANTIL
3302	LEIDIANE MACHADO CARDOSO	2905228032	FUTEBOL	NACIONAL
3303	LEIDIANE RESENDE LIMA	22876744899	NATACAO	NACIONAL
3304	LEILA DOS SANTOS ALMEIDA	22479335801	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
3305	LEOMON MORENO DA SILVA	3378070196	GOALBALL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3306	LEONARDO ABRAHAO SILVEIRA	44935016850	HANDEBOL	INTERNACIONAL
3307	LEONARDO AFONSO REGINATTO	6574015952	BEISEBOL	NACIONAL
3308	LEONARDO AGUIAR ALVES BAYAO	5820224795	POLO AQUATICO	NACIONAL
3309	LEONARDO AKIO HORI	36783953840	BEISEBOL	NACIONAL
3310	LEONARDO AMANCIO	1866314483	ATLETISMO	NACIONAL
3311	LEONARDO ARAUJO DE AZEVEDO LIMA	30418755	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3312	LEONARDO ARTHUR ZUFFO	1005056943	PARABADMINTON	INTERNACIONAL
3313	LEONARDO BRUNO HENRIQUE CARVALHO COELHO	2057932311	ATLETISMO	NACIONAL
3314	LEONARDO COELHO SANTOS	11756636702	NATACAO	NACIONAL
3315	LEONARDO COUTINHO CAMARGO DE MORAIS	47085091894	HANDEBOL	NACIONAL
3316	LEONARDO DA SILVA	45812392811	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
3317	LEONARDO DAGOSTIN DE AZEVEDO SANTANA	6914836477	JUDO	NACIONAL
3318	LEONARDO DE ARAUJO PESSOA	15910297759	PATINACAO ARTISTICA	NACIONAL
3319	LEONARDO DE MELO	37435088854	ATLETISMO	NACIONAL
3320	LEONARDO DE MORAES DIAS	2575104602	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3321	LEONARDO DE PAULA SILVA DO NASCIMENTO	8419091723	ATLETISMO	NACIONAL
3322	LEONARDO DE SOUSA OLIVEIRA	7615155347	HANDEBOL	INTERNACIONAL
3323	LEONARDO DE SOUZA SANTOS	9314279910	ATLETISMO	NACIONAL
3324	LEONARDO DE THUIN PROCOPIO DA CRUZ	17958128770	POLO AQUATICO	NACIONAL
3325	LEONARDO DUTRA FERREIRA	5410849175	HANDEBOL	INTERNACIONAL
3326	LEONARDO FERNANDES DA SILVA	44972910810	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
3327	LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	1796996602	VOLEIBOL	NACIONAL
3328	LEONARDO FERREIRA NASCIMENTO	48674339859	ATLETISMO	NACIONAL
3329	LEONARDO GAMA DE PAULA CORDEIRO	7361918107	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
3330	LEONARDO GUILHERME RODRIGUES	1249709237	ATLETISMO	NACIONAL
3331	LEONARDO HENRIQUE DE CARVALHO ROSA	39849293829	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
3332	LEONARDO HENRIQUE FINKLER	1980275084	CICLISMO	INTERNACIONAL
3333	LEONARDO JORGE MUNHOZ	41379773806	BEISEBOL	NACIONAL
3334	LEONARDO JOVENCIO NOGUEIRA DA SILVA	7091900421	NATACAO	ESTUDANTIL
3335	LEONARDO LARA LOPES	48877306831	JUDO	NACIONAL
3336	LEONARDO LUCAS CURCEL	8869694925	CANOAGEM SLALOM	NACIONAL
3337	LEONARDO MARCELO COMERLATTO	10298787903	HANDEBOL	INTERNACIONAL
3338	LEONARDO MARCELO TORRAO DE ARRUDA	11193541700	JUDO	NACIONAL
3339	LEONARDO MARIO DOS SANTOS	9735509962	ATLETISMO	NACIONAL
3340	LEONARDO MARTINS HILL	2446589197	TAEKWONDO	NACIONAL
3341	LEONARDO MATHEUS SANTOS DE SOUZA	4129643177	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
3342	LEONARDO MICHELS TRISCH DELFINO	4969732078	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
3343	LEONARDO MUSSI	10616193971	HANDEBOL	NACIONAL
3344	LEONARDO PEIXOTO JACON	45645923863	NATACAO	NACIONAL
3345	LEONARDO ROCHA FERREIRA MATOS	46851952807	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
3346	LEONARDO RODRIGUES	10018245471	ATLETISMO	NACIONAL
3347	LEONARDO ROZA CUNHA	10110602722	HALTEROFILISMO	NACIONAL
3348	LEONARDO SCHMITZ FREDERICO	9747470926	TENIS	NACIONAL
3349	LEONARDO SILVA	1641677651	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
3350	LEONARDO SILVA PINHEIRO	45190258858	ATLETISMO	NACIONAL
3351	LEONARDO SIMOES MEINDL	33764975830	BASQUETEBOL	NACIONAL
3352	LEONARDO SUZUKI ROSSI	46927216855	NATACAO	NACIONAL
3353	Leonardo Teixeira	9062948944	TAEKWONDO	NACIONAL
3354	LEONARDO TERTO DA ROCHA	1330387422	ATLETISMO	NACIONAL
3355	LEONARDO VAGNER DO NASCIMENTO MOREIRA	5221215780	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
3356	LEONARDO VILLEN CECCARELLI	49811650802	RUGBY DE 7	NACIONAL
3357	LEONARDO VINICIUS DA SILVA HEUSI SEARA	11292078979	HANDEBOL	NACIONAL
3358	LEONARDO YUITI NAKAMURA	45605217860	BEISEBOL	NACIONAL



3359	LEONCIO JOSE PATROCINNIO FILHO	77322452100	TENIS DE MESA	NACIONAL
3360	LEONOR DIAS DE LIMA	2693901030	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
3361	LEONTINA MARIA ALANA SCOZ	9327604903	TENIS DE MESA	NACIONAL
3362	LEOPOLDO CUBAS FREITAS	39012856876	HALTEROFILISMO	NACIONAL
3363	LEOPOLDO LUIZ GUBERT FILHO	6258443940	ESGRIMA	INTERNACIONAL
3364	LETHICIA RODRIGUES LACERDA	5003223170	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
3365	LETICIA AGUIAR SILVA	20168796708	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3366	LETICIA AKIKO TAMINATO	7860890917	ESGRIMA	INTERNACIONAL
3367	LETICIA ALANA GOEDE	8580102910	CICLISMO	NACIONAL
3368	Leticia Almeida Belo	48687703813	ATLETISMO	NACIONAL
3369	LETICIA ALMEIDA COSTA	41931900809	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3370	LETICIA ARAUJO DE ALMEIDA HOLANDA MOURA	15791591764	VOLEIBOL	ESTUDANTIL
3371	LETICIA BAIMA GOMES SAMPAIO DE SOUZA	7498028123	TAEKWONDO	NACIONAL
3372	LETICIA BARBARULO RIBEIRO	36380190805	POLO AQUATICO	NACIONAL
3373	LETICIA BUSSATTO	9364086937	FUTEBOL	NACIONAL
3374	LETICIA CHRISTINA FERREIEA DE OLIVEIRA	12944816730	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
3375	LETICIA CINCINATO PIMENTA	43902639865	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
3376	LETICIA CRISTINA LAURINDO MORAES	15935251760	LEVANTAMENTO DE PESO	INTERNACIONAL
3377	LETICIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	46080088894	ESGRIMA	ATLETA DE BASE
3378	LETICIA CRISTINA SOARES DA SILVA	16208570735	ATLETISMO	NACIONAL
3379	LETICIA DA SILVA AMADOR	98296094215	FUTEBOL	NACIONAL
3380	LETICIA DA SILVEIRA BRITO	9585764911	KARATE.	NACIONAL
3381	LETICIA DE CAMARGO DOS SANTOS	44797938870	BASQUETEBOL	NACIONAL
3382	LETICIA DE CARVALHOS DIAS	10605506957	NATACAO	ESTUDANTIL
3383	LETICIA DE LIMA GASPAR	5901896700	ATLETISMO	NACIONAL
3384	LETICIA DE OLIVEIRA FREITAS	38662050824	NATACAO	NACIONAL
3385	LETICIA DEL PUPO GUERRA	12651138746	TIRO COM ARCO	NACIONAL
3386	LETICIA DOMINGUES MENINO	5851218185	JUDO	NACIONAL
3387	LETICIA ESCOBAR SIMOES FERREIRA	47618242801	RUGBY DE 7	NACIONAL
3388	LETICIA FARIAS MEDINA DO AMARAL	2346034100	TAEKWONDO	NACIONAL
3389	LETICIA GARCIA PESSUTTI	48648016819	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
3390	LETICIA GOMES DOS SANTOS BELORIO	45604264814	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
3391	LETICIA GOMES LIMA	13213675709	NATACAO	NACIONAL
3392	LETICIA ISABELLA LOPES DE PAULA	5838773111	BASQUETEBOL	NACIONAL
3393	LETICIA IZIDORO LIMA DA SILVA	14725560707	FUTEBOL	NACIONAL

3394	LETICIA JAQUELINE SOARES CANDIDO	10291896685	Mountain Bike	NACIONAL
3395	LETICIA KAROLINA DUTRA	5893669983	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
3396	LETICIA LERICA EBERLE DE OLIVEIRA	45586653850	TAEKWONDO	NACIONAL
3397	LETICIA LIZAMA LASCOSKI	12105922902	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
3398	LETICIA LUCAS FERREIRA	5928280696	NATACAO	NACIONAL
3399	LETICIA MANGE OLIVARES	15450510705	RUGBY DE 7	NACIONAL
3400	LETICIA MARIA NONATO LIMA	7378330337	ATLETISMO	NACIONAL
3401	LETICIA MARIA RODRIGUES	45201524885	NATACAO	NACIONAL
3402	LETICIA MARTINS ARAUJO	11586724975	TENIS DE MESA	NACIONAL
3403	LETICIA MARTINS DOS SANTOS	10573329680	ATLETISMO	ESTUDANTIL
3404	LETICIA MIWA INOMATA UMEDA	8035837966	SOFTBOL	NACIONAL
3405	LETICIA NARCISO FONSECA MEIRA	4962208373	SURF.	NACIONAL
3406	LETICIA NASSORI SILVA	46397913805	POLO AQUATICO	NACIONAL
3407	LETICIA NICOLINO DE SA	12304657745	VELA	INTERNACIONAL
3408	LETICIA RAMOS PALIARI LEME	50359218830	CANOAGEM SLALOM	NACIONAL
3409	LETICIA REBECA FELIX SOBRINHO	70459532405	HANDEBOL	NACIONAL
3410	LETICIA REOPELL VASELLI	11388478951	NATACAO	NACIONAL
3411	LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	42706205873	FUTEBOL	INTERNACIONAL
3412	LETICIA SCHLUSEN FERREIRA	85597910000	CANOAGEM VELOCIDADE	ATLETA DE BASE
3413	LETICIA STEPHANIE LIMA DA COSTA	13144695769	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
3414	LETICIA VITALINO SALES DA SILVA	19792337725	RUGBY DE 7	NACIONAL
3415	LETICIA YOSHIE OMORI	6936536980	SOFTBOL	NACIONAL
3416	LEYDIANE LOPES RAMOS	13467306608	ATLETISMO	NACIONAL
3417	LEYLANE DE CASTRO DOS SANTOS MOURA	1657786447	ATLETISMO	NACIONAL
3418	LHAYS FRANCIELI LEIZVISKI STORLASKI	12053729970	TENIS DE MESA	NACIONAL
3419	LIA MARIA SOARES MARTINS	91231400200	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3420	LIDIANE MILENA CANSIAN	38119980808	ATLETISMO	NACIONAL
3421	LIDNEY MAZZEO CASTRO	31994878827	TENIS DE MESA	NACIONAL
3422	LIGIA SANTOS DA SILVA	22154984800	TENIS DE MESA	NACIONAL
3423	LILIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	47673813807	ATLETISMO	NACIONAL
3424	LILIAN RIBEIRO DA SILVA	96553359172	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
3425	LILIANE CRISTINA BARBOSA FERNANDES	36334846809	ATLETISMO	NACIONAL
3426	LILIANE MAESTRINI FRANCA	6285501971	VOLEI DE PRAIA	INTERNACIONAL
3427	LILIANE MARIANO	41899971882	ATLETISMO	NACIONAL
3428	LILIANE MENEZES LACERDA	10503239712	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
3429	LILIANE SILVA MOREIRA	5145145586	ATLETISMO	NACIONAL
3430	LILLIAM APARECIDA ALMEIDA HORA	43131240806	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
3431	LIN GUI	23332738879	TENIS DE MESA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3432	LINCOLN CUNHA	17910295740	NATACAO	INTERNACIONAL
3433	LINCOLN DE SOUZA LACERDA	58959238104	TENIS DE MESA	NACIONAL
3434	LINCOLN KEITI KANEMOTO DAS NEVES	43217856856	JUDO	NACIONAL
3435	LINCOLN MESSIAS MOREIRA DOS SANTOS	33685500805	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
3436	LINCON LIMA DA SILVA	70414763408	LUTA OLÍMPICA	ESTUDANTIL
3437	LINDINALVA SARAIVA DA SILVA	70352194472	ATLETISMO	NACIONAL
3438	LISA ANANDA RODRIGUES SOARES	9930649492	NATACAO	ESTUDANTIL
3439	LISANDRA REGINA DE SOUZA	4197165994	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3440	Liseo Mario Erthal	50738968072	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3441	LISSANDRA MAYSA CAMPOS	5348224103	ATLETISMO	INTERNACIONAL
3442	LISSANDRO DE ALMEIDA SANTOS	61050817311	HANDEBOL	INTERNACIONAL
3443	LIVIA AVANCINI	7186636918	ATLETISMO	INTERNACIONAL
3444	LIVIA AYUMI NAKAYAMA	4221210966	SOFTBOL	NACIONAL
3445	LIVIA BORBA DE OLIVEIRA	9116897960	TAEKWONDO	NACIONAL
3446	LIVIA CARDOSO DE MATOS	32259393829	NATACAO	ESTUDANTIL
3447	LIVIA DANTAS MAXIMO GARRIDO	14084974684	Mountain Bike	NACIONAL
3448	LIVIA DE SOUZA LIMA	6844672160	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
3449	LIVIA DO AMARAL RAMOS ROCHA	44707749879	RUGBY DE 7	NACIONAL
3450	LIVIA FONTANA GOMES	22012735886	TENIS DE MESA	NACIONAL
3451	LIVIA MARIA LEANDRO DE FARIAS	61586190350	ATLETISMO	ESTUDANTIL



3452	LIVIA MARTINS TAVARES DA SILVA	3722977061	TENIS	NACIONAL
3453	LIZ MENENGHELLO DE ABREU	6770197936	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3454	LOESTER PEREIRA DE CARVALHO NETO	11786801426	NATACAO	NACIONAL
3455	LOGAN WOLVERINE DE OLIVEIRA CABRAL	16521884794	POLO AQUATICO	NACIONAL
3456	LOHANE CRISTINE DA SILVA SILVA	16481782783	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
3457	LOHAYNNY CAROLYNE DE OLIVEIRA VICENTE	15487282765	BADMINTON	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3458	LORANA SCHWANTES	3718805995	ESGRIMA	NACIONAL
3459	LORAYNA TARGINO LIMA	4371490301	ATLETISMO	NACIONAL
3460	LORENA BARREIRA RODRIGUES DA SILVA	35722709875	NATACAO	INTERNACIONAL
3461	LORENA DA SILVA	8016245684	BASQUETEBOL	NACIONAL
3462	LORENA DA SILVA COSTA VIEIRA	5897061360	BADMINTON	NACIONAL
3463	LORENA FERNANDES BORGES	14463658756	POLO AQUATICO	NACIONAL
3464	LORENA FONSECA DA SILVA	2396543156	ATLETISMO	NACIONAL
3465	LORENA FONTES MOLINOS	5915882773	NADO SINCRONIZADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3466	LORENA GIOVANA VIEZEL	4743569141	VOLEIBOL	NACIONAL
3467	LORENA MEDEIROS CARDOSO	6257163102	TENIS	INTERNACIONAL
3468	LORENA SOARES LEAO	18534705704	NADO SINCRONIZADO	INTERNACIONAL
3469	LORENZO TETSUO FORNEA SAKAKI	5396740957	JUDO	ATLETA DE BASE
3470	LORENZO YAJIMA MENICUCCI	16005371703	TIRO COM ARCO	ATLETA DE BASE
3471	LORRAINE BARBOSA MARTINS	17959812705	ATLETISMO	INTERNACIONAL
3472	LORRAINE MILTON SILVA	14901016750	BASQUETEBOL	NACIONAL
3473	LORRAINE PEREIRA SILVA	6717948922	ATLETISMO	NACIONAL
3474	LORRANE CRISTINA VERSIANI FERREIRA	11528059670	NATACAO	NACIONAL
3475	LORRANE DOS SANTOS OLIVEIRA	15465408731	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
3476	LORRAYNA MARYS DA SILVA	40604050860	VOLEIBOL	NACIONAL
3477	LOURDES GOLDMAN CALIFRER	14306842754	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
3478	LUA MANCERA BSRBOSA	36239360813	ATLETISMO	NACIONAL
3479	LUAN DA FONSECA WAGNER	17787719710	VOLEIBOL	NACIONAL
3480	LUAN BARBOSA DIAS DE SOUZA	16595782723	ATLETISMO	INTERNACIONAL
3481	LUAN BIRAL DO NASCIMENTO PLACIDO	43434489835	REMO	INTERNACIONAL
3482	LUAN CARLOS DA SILVA SANTOS	13810132799	NATACAO	NACIONAL
3483	LUAN CARLOS SAMPAIO PEREIRA	43224390808	BICICROSS	NACIONAL
3484	LUAN DE CARVALHO BELTRAO FERREIRA	13827870658	JUDO	NACIONAL
3485	LUAN DE LACERDA GONCALVES	9275027471	FUTEBOL DE 5	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3486	LUAN EMANNUEL DA SILVA	1410132498	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	ESTUDANTIL
3487	LUAN EVANGELISTA DA SILVA	44440036856	BEISEBOL	NACIONAL
3488	LUAN LIMA DA SILVA	70414760492	LUTA OLÍMPICA	ESTUDANTIL
3489	LUAN SILVA BARBIERI	43968017854	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
3490	LUAN SIMOES PIMENTEL	4183450152	JUDO DE CEGOS	INTERNACIONAL
3491	LUAN VINICIUS DE ALMEIDA MEDEIROS	15432643790	BOXE	NACIONAL
3492	LUANA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO	7741004948	KARATE.	INTERNACIONAL
3493	LUANA BARBOSA DIAS	9880859928	BOXE	NACIONAL
3494	LUANA BEATRIZ NITSCHKE	10658164996	BASQUETEBOL	INTERNACIONAL
3495	LUANA CHEHAB CANTO PEREIRA	48830386880	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
3496	LUANA DA SILVA BEZERRA	43661287800	CICLISMO	NACIONAL
3497	LUANA DE CASTRO MACHIAVELLI	9501124967	RUGBY DE 7	NACIONAL
3498	LUANA DE SOUZA FAGUNDES	84773405015	REMO	NACIONAL
3499	LUANA FONSECA SELLER	6905851108	HANDEBOL	ESTUDANTIL
3500	LUANA FREITAS NASCIMENTO SILVA	18487820719	HANDEBOL	NACIONAL
3501	LUANA KATSUMATA DE SOUZA	41075180864	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
3502	LUANA MELGACO DE OLIVEIRA MARTINS	70823952134	NATACAO	ESTUDANTIL
3503	LUANA OLIVEIRA DE CARVALHO	16672405798	JUDO	ESTUDANTIL
3504	LUANA OLIVEIRA MADEIRA	12119625638	LEVANTAMENTO DE PESO	INTERNACIONAL
3505	LUANA PEKELMAN	48090748899	ESGRIMA	INTERNACIONAL
3506	LUANA RIBEIRO QUINN	23780159848	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
3507	LUANA WANDERLEY MOREIRA LIRA	8424581407	SALTOS ORNAMENTAIS	INTERNACIONAL
3508	LUANI DIAS DOS SANTOS TOBIAS	4065099137	CANOAGEM	NACIONAL
3509	LUANNA CAPULI	46090579807	BADMINTON	NACIONAL
3510	LUANNA CHARLENE SANTANA BARROS	8836575463	TAEKWONDO	NACIONAL
3511	LUANNA MATOS DO NASCIMENTO	7226432170	JUDO	ESTUDANTIL
3512	LUANNA NUNES MARTINS DE OLIVEIRA	46348966801	NATACAO	INTERNACIONAL
3513	LUARA KETHELIN REIS SILVA REZENDE	13493815603	GINASTICA DE TRAMPOLIM	INTERNACIONAL
3514	LUARA MARINA DE PAULA BASTOS	51010040812	HANDEBOL	INTERNACIONAL
3515	LUCA DA SILVA DOS SANTOS	44617963880	ATLETISMO	NACIONAL
3516	LUCA FAVILLI SASSO	49394996850	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
3517	LUCAE NOBREGA ORO	9422417970	ESGRIMA	NACIONAL
3518	LUCAS AVELAR PEREIRA DE LIMA	3792245183	JUDO DE CEGOS	ESTUDANTIL
3519	LUCAS ABADE LIMA	49844713870	CROSS COUNTRY	INTERNACIONAL
3520	LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	3781293505	FUTEBOL DE 5	NACIONAL
3521	Lucas Alves Sued	11397434732	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
3522	LUCAS ANTONIO MARTINS LIMA	46327784860	JUDO	NACIONAL
3523	LUCAS ARAKEN SILVA DE ARAUJO	7497307495	GOALBALL	ESTUDANTIL
3524	LUCAS BARROS DA SILVA	17208477701	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
3525	LUCAS BATISTA SILVA	9209606930	VOLEIBOL	NACIONAL
3526	LUCAS BENEDITO CANDIDO	36983784855	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3527	LUCAS BERTOL	2094722007	Mountain Bike	NACIONAL
3528	LUCAS BORTOLOTTTO	80429823053	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3529	LUCAS BRUNO SILVA DOS SANTOS	16430388778	KARATE.	NACIONAL
3530	LUCAS BUBA	11509088903	ATLETISMO	NACIONAL
3531	LUCAS CHAVES DOS SANTOS	6359570432	ATLETISMO	ESTUDANTIL
3532	LUCAS COELHO FAGUNDES SAMPAIO	18497824741	VOLEI DE PRAIA	ESTUDANTIL
3533	LUCAS CONCEICAO VILAR	47108021811	ATLETISMO	INTERNACIONAL
3534	LUCAS COUTINHO DE SOUSA	99498987220	BOCHA PARAOLÍMPICA	ESTUDANTIL
3535	LUCAS CUPOLILLO VICTOR	19801242728	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3536	LUCAS DA CRUZ KANIESKI	2351236173	NATACAO	NACIONAL



3537	LUCAS DA SILVA CARVALHO	40108754880	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3538	LUCAS DA SILVA MACHADO	2252239298	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
3539	LUCAS DA SILVA NEVES	16325781740	TAEKWONDO	NACIONAL
3540	LUCAS DALTOE D AVILA	1177633906	TAEKWONDO	NACIONAL
3541	LUCAS DANIEL SIQUEIRA	46546998807	NATACAO	NACIONAL
3542	LUCAS DANTAS DA COSTA E SILVA	18206966773	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3543	LUCAS DE JESUS LEANDRO	8015561558	JUDO	NACIONAL
3544	LUCAS DE SOUSA LIMA	44216390870	ATLETISMO	NACIONAL
3545	LUCAS DE SOUZA BITENCOURT	39349553805	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
3546	LUCAS DIAS SILVA	42352442800	BASQUETEBOL	NACIONAL
3547	LUCAS DOS SANTOS CARVALHO	1213672406	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
3548	LUCAS DOS SANTOS GONCALVES	16926623767	VOLEIBOL	ESTUDANTIL
3549	LUCAS DOS SANTOS MACHADO	9586475506	BOXE	NACIONAL
3550	LUCAS DOS SANTOS MARTINS	47653767885	BIATHLON	NACIONAL
3551	LUCAS DRUDI ROMEU	44641930805	RUGBY DE 7	NACIONAL
3552	LUCAS EDUARDO ALVES DE BORBA	9330757901	Mountain Bike	NACIONAL
3553	LUCAS EDUARDO COSTA DE SOUZA	15036753780	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
3554	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	6802014408	KARATE.	NACIONAL
3555	LUCAS EDUARDO LOH	5013310938	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
3556	LUCAS EMANUEL MATIAS DE SOUZA DOS SANTOS	7081423469	ATLETISMO	NACIONAL
3557	LUCAS FABIANO DE BARROS E SILVA	48834901819	POLO AQUATICO	NACIONAL
3558	LUCAS FAGUNDES GRILO	42299835814	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
3559	LUCAS FALCONE DE REZENDE	37319693860	SNOWBOARD	NACIONAL
3560	LUCAS FARIA PUSCH	36050070822	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
3561	LUCAS FERNANDES MACIEL	30515790842	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
3562	LUCAS FERNANDO PEVIDE DE OLIVEIRA	52047292832	HANDEBOL	NACIONAL
3563	LUCAS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	5576303121	TENIS DE MESA	ESTUDANTIL
3564	LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA	8316176670	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
3565	LUCAS FERREIRA FARIAS	43769127862	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
3566	LUCAS FERREIRA VINHAS ITAVO	5231300152	KARATE.	NACIONAL
3567	LUCAS FERRER SPAGO	39478358847	RUGBY DE 7	NACIONAL
3568	lucas Ferrreira de araujo	11277544751	BOCHA PARAOLÍMPICA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3569	LUCAS FILLIPE JULIANO	46532627801	CICLISMO	NACIONAL
3570	LUCAS FREITAS DE SOUZA	43465783816	TAEKWONDO	NACIONAL
3571	LUCAS FREITAS LIMA	5184903356	HANDEBOL	NACIONAL
3572	LUCAS GABRIEL MAIA TAVARES	1031920269	CICLISMO	NACIONAL
3573	LUCAS GERONYMO DE OLIVEIRA GOLZIO	51251860826	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
3574	LUCAS GILINSKI DA CUNHA	4442700940	BADMINTON	NACIONAL
3575	LUCAS GOMES DE SOUZA MAZZO	39201726805	ATLETISMO	NACIONAL
3576	LUCAS GROSSL	11510727965	TENIS DE MESA	ESTUDANTIL
3577	Lucas Guicciardi Simoes	41426376812	NATACAO	NACIONAL
3578	LUCAS GUIMARAES PINHEIRO DOS SANTOS	16707638700	POLO AQUATICO	NACIONAL
3579	LUCAS HANSEN	5930652988	TENIS DE MESA	NACIONAL
3580	LUCAS HARDY SOUZA FERNANDES DE MIRANDA	7185628105	KARATE.	INTERNACIONAL
3581	LUCAS HENRIQUE DE ANDRADE SILVA	17761369771	VOLEIBOL	NACIONAL
3582	LUCAS HENRIQUE FIGUEIREDO	10144347938	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
3583	LUCAS HENRIQUE NOMURA	5343536905	TENIS DE MESA	NACIONAL
3584	LUCAS HENRIQUE SILVA LEMANCZUK	11517938929	JUDO	INTERNACIONAL
3585	LUCAS JEAN JUNG	8686255906	NATACAO	ESTUDANTIL
3586	LUCAS JUNG HOON PARK	52474328866	GOLFE	NACIONAL
3587	LUCAS JUNIOR TOBIAS	1803384638	GINASTICA DE TRAMPOLIM	INTERNACIONAL
3588	LUCAS JUNQUEIRA BERMUDEZ	46510252856	VOLEIBOL	NACIONAL
3589	LUCAS KASSAB LELIS FILHO	48472998843	RUGBY DE 7	NACIONAL
3590	LUCAS KOGUT	6755965995	NATACAO	ESTUDANTIL
3591	LUCAS KUCIAK FONTANELLA	86316451091	VOLEIBOL	NACIONAL
3592	LUCAS LEMOS RIBEIRO	7837519906	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3593	LUCAS LIMA	12291245783	VOLEIBOL	NACIONAL
3594	LUCAS MANOEL GALVAO DOS SANTOS	2205089250	HALTEROFILISMO	INTERNACIONAL
3595	LUCAS MARTINS COSTA PEIXOTO	87467550049	NATACAO	INTERNACIONAL
3596	LUCAS MARTINS MACIEL	33738959874	TENIS DE MESA	NACIONAL
3597	LUCAS MESQUITA BARBOSA	1916067662	ATLETISMO	NACIONAL
3598	LUCAS MORAIS RIBEIRO	18450560780	REMO	NACIONAL
3599	LUCAS MOREIRA DUARTE PAIXAO	35241758801	HOQUEI NA GRAMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3600	LUCAS MOYA VENTURA	40465075860	BEISEBOL	NACIONAL
3601	LUCAS MUNIZ BAUDEL	535156251	BEISEBOL	NACIONAL
3602	LUCAS PATRIOTA MALINSKI DA SILVA PINTO	42285079800	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3603	LUCAS PEREIRA CAETANO	6179813450	FUTEBOL DE 5	INTERNACIONAL
3604	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	17258047786	HANDEBOL	INTERNACIONAL
3605	LUCAS PINHO LEITE	6773673178	ATLETISMO	INTERNACIONAL
3606	LUCAS QUEIROZ DOS SANTOS	7109381528	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
3607	LUCAS REDIVO BASANI	50134080831	TENIS DE MESA	NACIONAL
3608	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	16443410777	REMO	NACIONAL
3609	LUCAS RIZA SILVA	3467745199	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
3610	LUCAS RODRIGUES BORGES GOMES	41923182889	POLO AQUATICO	ATLETA DE BASE
3611	LUCAS RODRIGUES DUQUE	32561569837	RUGBY DE 7	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3612	LUCAS ROJO SAMPER OLLER	39702092850	BEISEBOL	NACIONAL
3613	LUCAS ROMAGUERA SANTOS	14062511789	POLO AQUATICO	NACIONAL
3614	LUCAS SAATKAMP	879180056	VOLEIBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3615	LUCAS SAMPAIO PINTO	17037882739	POLO AQUATICO	NACIONAL
3616	LUCAS SANTHIAGO LISBOA BOREL DOS SANTOS	15945520705	POLO AQUATICO	NACIONAL
3617	LUCAS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	43285800860	NATACAO	NACIONAL
3618	LUCAS SASSO BRITTES	45925621867	NATACAO	INTERNACIONAL
3619	LUCAS SILVA DE FREITAS BUSNARDO	49505166800	ESGRIMA	ATLETA DE BASE
3620	LUCAS SOUSA PERREIRA	38962830817	ATLETISMO	INTERNACIONAL
3621	LUCAS SOUZA DA SILVA	43435284803	ATLETISMO	NACIONAL
3622	LUCAS THIAGO DOS SANTOS	87655225249	ATLETISMO	ESTUDANTIL
3623	LUCAS VERTHEIN FERREIRA	16736511780	REMO	INTERNACIONAL
3624	LUCAS VICENTE ALEXANDRE	9970844997	SURF.	NACIONAL
3625	LUCAS VIEGAS BARBARINI	46426879800	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3626	LUCAS VIEIRA MARTINS	4112727135	TAEKWONDO	NACIONAL
3627	LUCAS VINICIUS EVANGELISTA BEZERRA	86217115590	KARATE.	INTERNACIONAL
3628	LUCAS VINICIUS MAGALHAES DAMASCENO	79517633220	ATLETISMO	NACIONAL
3629	LUCAS VOLTOLINI DO NASCIMENTO	8716093984	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3630	LUCAS XAVIER DE ARAUJO	3704002160	BASQUETEBOL	NACIONAL
3631	LUCAS YOSHIO SATO	46074681856	BEISEBOL	NACIONAL
3632	LUCAS YUJI YONEHARA	47550429847	NATACAO	ATLETA DE BASE
3633	LUCCA CRUZ TONIN	9901490995	NATACAO	ESTUDANTIL
3634	LUCCA MACHADO VIEIRA	13418264654	TAEKWONDO	NACIONAL
3635	LUCCAS ARTAMONOFF FONSECA DE ABREU	48655586838	TIRO COM ARCO	INTERNACIONAL
3636	LUCCAS KENZOU MAKITA	47192293873	BEISEBOL	NACIONAL
3637	LUCIANA BRAGA	5411449014	TENIS	NACIONAL
3638	LUCIANA COSTA	99741199520	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
3639	LUCIANA DE FREITAS DE MOURA	7834524976	TENIS DE MESA	NACIONAL
3640	LUCIANA MARCIA FORTUNATO	88993434620	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
3641	LUCIANA REIS BARRELLA	27847181827	CURLING	INTERNACIONAL



3642	LUCIANA RIBEIRO	17162907830	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3643	LUCIANA YUKA NAKAMURA	46230477840	SOFTBOL	NACIONAL
3644	LUCIANE VERONA	5985091945	HANDEBOL	NACIONAL
3645	LUCIANO BEZERRA DANTAS	4650015642	HALTEROFILISMO	NACIONAL
3646	LUCIANO DE SOUZA	87644061991	ESGRIMA	NACIONAL
3647	LUCIANO DE SOUZA BATISTA	36127652804	GOALBALL	NACIONAL
3648	LUCIANO FELIPE DA SILVA	3344650440	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
3649	LUCIANO JOSE DA SILVA	3381973460	ATLETISMO	NACIONAL
3650	LUCIANO PEREIRA LIMA	342616137	PARACANOAGEM	NACIONAL
3651	LUCIANO VAZ ALVARENGA	96014350691	TIRO COM ARCO	NACIONAL
3652	LUCICLEIA DA COSTA E COSTA	70043221220	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3653	LUCIENE ANTONIA DE JESUS	59913622115	ATLETISMO	NACIONAL
3654	Luciene ferreira da silva	428553141	CICLISMO	NACIONAL
3655	LUCILENE DA SILVA SOUSA	1765283264	NATACAO	NACIONAL
3656	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS LEMES	54852145172	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
3657	LUCIO SILVA DE ALMEIDA	6867992595	KARATE.	NACIONAL
3658	LUCIVANIA DOS SANTOS	1567873502	PARABADMINTON	NACIONAL
3659	LUDMILA OLIVEIRA NARDACI COSTA	15499830754	NATACAO	ESTUDANTIL
3660	LUDMILA ROSA GOMES	16086431744	ATLETISMO	ESTUDANTIL
3661	LUGUI BARROSO DA CRUZ	17269729760	TIRO COM ARCO	NACIONAL
3662	LUIGI KENDI TOCUDA YAMANE	49873859888	TENIS DE MESA	NACIONAL
3663	LUIGI PEREZ FRANCO	12784270742	NATACAO	ATLETA DE BASE
3664	LUIS ANTONIO CORREA DA SILVA	4285957400	NATACAO	NACIONAL
3665	LUIS CARLOS DE SOUZA LOHN	12197596942	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3666	LUIS CARLOS STEFFENS	8305035956	CICLISMO	NACIONAL
3667	LUIS CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	36297750807	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
3668	LUIS EDUARDO CAMARÇO RODRIGUES	5645637143	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
3669	LUIS EDUARDO RODRIGUES VAZ	7748194998	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3670	LUIS FABIO DA CRUZ RODRIGUES	8042165331	ATLETISMO	NACIONAL
3671	LUIS FELIPE BONFIM DOS SANTOS MOURA	5979273166	SALTOS ORNAMENTAIS	INTERNACIONAL
3672	LUIS FELIPE DE AGUILAR PAULINYI	81449844120	TIRO COM ARCO	NACIONAL
3673	LUIS FELIPE FARIA RODRIGUES	5437275722	TRIATLON	NACIONAL
3674	LUIS FELIPE MARTINS DOS SANTOS	46253310801	BEISEBOL	NACIONAL
3675	LUIS FELIPE PACHECO KRECHE	4121019040	HANDEBOL	NACIONAL
3676	LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA	13413288725	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
3677	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	14262511650	ATLETISMO	ESTUDANTIL
3678	LUIS FERNANDO LOPES SACCO	42794348833	BASQUETEBOL	NACIONAL
3679	LUIS FERNANDO SEGATELI DIAS	46284686803	NATACAO	NACIONAL

3680	LUIS FERNANDO SILVA PIRES	43130383883	ATLETISMO	NACIONAL
3681	LUIS FILIPE REGIS BONA	12004077921	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
3682	LUIS GUILHERME CAVALLERI PORTO	4053764050	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
3683	LUIS GUSTAVO ALEIXO DE ANDRADE	2504795246	BOCHA PARAOLÍMPICA	ESTUDANTIL
3684	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA PAZ	36363857805	BEISEBOL	NACIONAL
3685	LUIS GUSTAVO DE SOUSA TOURINHO	6104342337	JUDO	ESTUDANTIL
3686	LUIS GUSTAVO PALMA GUARDIA	37151316836	HANDEBOL	NACIONAL
3687	LUIS HENRIQUE BACCA GONCALVES	44425817893	ATLETISMO	NACIONAL
3688	LUIS HENRIQUE CAAMANO DA COSTA	60081487037	TIRO COM ARCO	ATLETA DE BASE
3689	LUIS HENRIQUE DA CRUZ NASCIMENTO	8617417579	BOXE	NACIONAL
3690	LUIS HENRIQUE FLAUZINO	44637940800	CICLISMO	NACIONAL
3691	LUIS HENRIQUE MELLO FERREIRA	5381412126	NATACAO	NACIONAL
3692	LUIS HENRIQUE SIEIRO LOPEZ RAMIREZ	37879719806	NATACAO	INTERNACIONAL
3693	LUIS MARCELO MACHADO PAOLINETTI	42718225823	VOLEIBOL	NACIONAL
3694	LUIS RAFAEL DE ALMEIDA DA SILVA	40265922860	CICLISMO	NACIONAL
3695	LUIS RICARDO SALAZAR JUNIOR	62182077308	ATLETISMO	ESTUDANTIL
3696	LUIS ROBERTO DE SOUZA LOHN	12197598996	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3697	LUIS ROBERTO PEDRO CUSTODIO	30320289818	HOQUEI NO GELO	NACIONAL
3698	LUISA ABREU DE CAMARGO MENDONCA	87142171049	NATACAO	NACIONAL
3699	LUISA AMARAL LESTE ROSA	9466453610	NATACAO	NACIONAL
3700	LUISA BORGES JOSE FABRIS	9361185985	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3701	LUISA DE BAPTISTA BASTOS DUARTE	36125764885	TRIATLON	INTERNACIONAL
3702	LUISA MONTERO SOUTO	44026816850	POLO AQUATICO	NACIONAL
3703	LUISA SCHREIBER	7107400932	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3704	LUISA TORRES HOMEM GANDOLPHO	16597910737	VELA	NACIONAL
3705	LUIZ BORK	30974364991	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3706	LUIZ ALBERTO CARDOSO DE ARAUJO	34236444860	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3707	LUIZ ALBERTO TAVARES CARNEIROS	9348719572	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3708	LUIZ ANTONIO LAZARO DE LIMA SOUZA FABBRI	4017642144	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
3709	LUIZ ANTONIO MESQUITA MARCONI	1693423952	CICLISMO	NACIONAL
3710	LUIZ DE GONZAGA SANTOS NETTO	3885523795	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3711	LUIZ EDUARDO BEZERRA DA CUNHA	98871579453	PARABADMINTON	NACIONAL
3712	LUIZ EDUARDO DA ROCHA MOREIRA	7805736332	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3713	LUIZ EDUARDO DA SILVA RONCONI	483874795	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3714	LUIZ EDUARDO DE SOUZA ZLUHAN	10835632970	TAEKWONDO	NACIONAL
3715	LUIZ EDUARDO RODRIGUES MARTINEZ	43167615877	BADMINTON	INTERNACIONAL
3716	LUIZ FELIPE AGOSTIN OUTERELO	5834224709	SALTOS ORNAMENTAIS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3717	LUIZ FELIPE BELAO BARBOSA	1409861201	NATACAO	ESTUDANTIL
3718	LUIZ FELIPE FERREIRA ALVES	12878299450	JUDO	ESTUDANTIL
3719	LUIZ FELIPE LOUREIRO	70914470183	MARATONA AQUATICA	ATLETA DE BASE
3720	LUIZ FELIPE MACAGNAN LIMA	10026775999	TAEKWONDO	NACIONAL
3721	Luiz Felipe Marques Fonteles	4738165984	VOLEIBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3722	LUIZ FELIPE QUEIROZ MENIN	1516084667	HIPISMO	NACIONAL
3723	LUIZ FERNANDO BALDONI	23163113850	POLO AQUATICO	NACIONAL
3724	LUIZ FERNANDO CONSTANTINO FONSECA	48407455873	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
3725	LUIZ FERNANDO DA SILVA BARBOSA	17464395727	TAEKWONDO	NACIONAL
3726	LUIZ FERNANDO MOGOR DA GRACA	31891665871	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3727	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	15495661729	BOXE	NACIONAL
3728	LUIZ FILIPE GUARNIERI MANARA	38715930874	TENIS DE MESA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3729	LUIZ FILLIPE SANTOS MACHADO	6405034119	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
3730	LUIZ GABRIEL SOUZA DA SILVA	18690787720	NATACAO	INTERNACIONAL
3731	LUIZ GUILHERME DE ALENCAR SOUZA	44720822843	RUGBY DE 7	NACIONAL
3732	LUIZ GUILHERME DE ALMEIDA VELOZO	13480591760	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3733	LUIZ GUILHERME MOROSINI BASSO	7165551905	CICLISMO	NACIONAL
3734	LUIZ GUSTAVO ANDREOTI PINTO	37773063800	RUGBY DE 7	NACIONAL



3735	LUIZ HENRIQUE COCUZZI	41559043814	Mountain Bike	INTERNACIONAL
3736	LUIZ HENRIQUE DANTAS SANTOS	46935621810	ATLETISMO	NACIONAL
3737	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	6367036903	TENIS DE MESA	ESTUDANTIL
3738	LUIZ HENRIQUE DIAS DOS SANTOS JUNIOR	39713058810	BADMINTON	INTERNACIONAL
3739	LUIZ HENRIQUE MEDINA	56561202872	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
3740	LUIZ HENRIQUE MILANI DE LIMA	47198181880	CICLISMO	NACIONAL
3741	LUIZ HENRIQUE SOUZA SANTORO	47318142860	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3742	LUIZ HUMBERTO NAVES DE LIMA FILHO	6782350661	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
3743	LUIZ MARCHIORI NETO	10487944909	SKATE STREET	NACIONAL
3744	LUIZ MAURICIO DIAS DA SILVA	14085075608	ATLETISMO	NACIONAL
3745	LUIZ MIGUEL CARVALHO VITAL	8348043101	JUDO	ESTUDANTIL
3746	LUIZ NELSON NUNES AZEVEDO	60846895153	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3747	LUIZ OCTAVIO MARTINS DA SILVA SCARABELIM	44602948855	POLO AQUATICO	NACIONAL
3748	LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO	5417022705	GOALBALL	NACIONAL
3749	LUIZ RICARDO MILES DO NASCIMENTO	3959407963	HANDEBOL	NACIONAL
3750	LUIZ VICTOR DA ROCHA BARROS	1381485464	KARATE.	INTERNACIONAL
3751	LUIZ VICTOR GOMES DE SOUZA	6542597123	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
3752	LUIZ WANGLES MARTINS CONDE	20134770315	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3753	LUIZA ALANA SOUZA DE OLIVEIRA	1380977398	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
3754	LUIZA BERTOLATO BICALHO	14112239696	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
3755	LUIZA CANABARRO LAGRANHA	87480190034	TIRO COM ARCO	ATLETA DE BASE
3756	LUIZA CHUNG LEE	41004069839	ESGRIMA	INTERNACIONAL
3757	LUIZA DOS SANTOS BANKS	7664182948	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
3758	LUIZA GOMES CELIDONIO	6285826170	NATACAO	NACIONAL
3759	LUIZA GONZAEZ DA COSTA CAMPOS	1684748089	RUGBY DE 7	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3760	Luiza Lima Silva	9686869581	CANOAGEM VELOCIDADE	ATLETA DE BASE
3761	LUIZA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS	14499364744	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
3762	LUIZA MAYURI SCHULTZ	6900813917	SOFTBOL	INTERNACIONAL
3763	LUIZA RODRIGUES RIOS	1060206099	NATACAO	NACIONAL
3764	LUIZA TRAUTWEIN DE OLIVEIRA DOMINGUES	44509344821	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
3765	LUKAS RIBEIRO LIMA FREIRE	18288906770	ATLETISMO	NACIONAL
3766	LUMA MARIA ROVINA DE BRITO	12106120974	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
3767	LUMA MARUCI GUILLEN	47120122851	TRIATLON	NACIONAL
3768	LUNARA FERREIRA LOPES	42406931870	SOFTBOL	INTERNACIONAL
3769	LUTIMAR ABREU PAES	2058518004	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3770	LUZETE PEREIRA FERNANDES	83892680191	HIPISMO	NACIONAL
3771	LUZIA BARBOSA FRAZAO	51896974287	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
3772	LUZIA GALVEZ FONSECA	14897818702	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
3773	LUZIA SAYURI KATAOKA HIGASKINO	946448965	SOFTBOL	NACIONAL
3774	LUZIANE BRENDA HOLANDA ARAUJO	5268897306	TAEKWONDO	NACIONAL
3775	LUZINETE ANTONIA PEREIRA	76691187172	GOALBALL	NACIONAL
3776	LYDIA RIBEIRO DA SILVA	1930839650	HANDEBOL	NACIONAL
3777	MACIEL COSTA DA SILVA	13007797721	REMO	NACIONAL
3778	MACRIS FERNANDA SILVA CARNEIRO	36966781800	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
3779	MACYKELLY PEREIRA DA SILVA	6974681437	ATLETISMO	ESTUDANTIL
3780	MAGLIA AMELLY SOARES DE LIMA	38523729844	FUTEBOL	NACIONAL
3781	MAGNO DO PRADO NAZARET	1340742110	CICLISMO	NACIONAL
3782	MAIARA GABRIELA PIO DE ALMEIDA	18174456775	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
3783	MAIARA OLIVEIRA DA SILVA	14482250783	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
3784	MAIARA SOUSA LISBOA	15714452771	FUTEBOL	NACIONAL
3785	MAICO FERREIRA DOS SANTOS	6352127576	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
3786	MAICON CABRAL	44079807880	NATACAO	NACIONAL
3787	MAICON DE LIMA MOMBACH	3975686065	ATLETISMO	ESTUDANTIL
3788	MAICON FABIO SORGATTO	2239704926	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3789	MAICON GODOY MIMO SOBRINHO	10435717952	HANDEBOL	NACIONAL
3790	MAICON JESUS PRADELLA	4432492023	Mountain Bike	INTERNACIONAL
3791	MAICON JUNIOR DOS SANTOS MENDES	2557389510	FUTEBOL DE 5	INTERNACIONAL
3792	MAICON VINICIUS KAISER BITENCOURT	4177081060	ATLETISMO	NACIONAL
3793	MAICON ZOTTIS	2276176067	Mountain Bike	NACIONAL
3794	MAICOW MACIEL	8416719900	KARATE.	NACIONAL
3795	Maik Ferreira dos Santos	28756303858	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3796	MAIKE SOMMERFELD TARNOWSKI	62661493972	ATLETISMO	NACIONAL
3797	MAIKE STEFFEN MACHADO DE OLIVEIRA	5303121909	KARATE.	INTERNACIONAL
3798	MAIKON EURIPEDES CAMPOS PESSOA	6136011654	HALTEROFILISMO	NACIONAL
3799	MAIKON FRANCO	12846205655	ATLETISMO	NACIONAL
3800	MAILA PAULA MACHADO	29656725832	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3801	MAIQUE REIS NASCIMENTO	9983299674	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
3802	MAIRA BROCHADO RANZEIRO	22927877840	TENIS DE MESA	NACIONAL
3803	MAIRA COSTA FERNANDES	70246880171	HANDEBOL	NACIONAL
3804	MAIRA HENDI DE MORAES BAROBOSA	33887137825	CICLISMO	NACIONAL
3805	MAIRA VILAS BOAS DE OLIVEIRA	5421487652	ESCALADA ESPORTIVA	NACIONAL
3806	MAITE NAVES BARRETO	44036535889	BICICROSS	NACIONAL
3807	MAITHE CAROLINA GABRIEL DE LIMA MARINO	43910066852	HIPISMO	INTERNACIONAL
3808	MAIZA DOS SANTOS MOTA	42572319802	TENIS DE MESA	NACIONAL
3809	MANOEL ADAMES DE PAULA	7439338936	ATLETISMO	NACIONAL
3810	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR	5852589373	TRIATLON	INTERNACIONAL
3811	MANOELA BOMBONATI GORI	48389763800	BADMINTON	INTERNACIONAL
3812	MANOELLA BRAGA COSTA	3133089005	JUDO	NACIONAL
3813	MANUELA ALVES RIBEIRO	13289839605	NATACAO	NACIONAL
3814	MANUELA CANETTI	10674242700	POLO AQUATICO	NACIONAL
3815	MANUELA CARVALHO ARAUJO	19921963708	NATACAO	ATLETA DE BASE
3816	MANUELA MARSILLI DOS SANTOS SILVA HOHER	1063597030	REMO	NACIONAL
3817	MANUELA MORIS MARCONDES	14380060632	GINASTICA DE TRAMPOLIM	ATLETA DE BASE
3818	MANUELA VALENTE CAMARA PY	19260746701	REMO	NACIONAL
3819	MANUELLA BATISTA DE MENEZES	19846345771	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
3820	MANUELLA DE SOUZA GONCALVES GUIMARAES	1875541535	KARATE.	NACIONAL
3821	MANUELLA DUARTE LYRIO	1602972141	NATACAO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3822	MARA CAVALCA	4304451995	NATACAO	NACIONAL



3823	MARA FERREIRA LEAO	10785613625	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
3824	MARAISA DE SANTANA SANTANA SANTOS	5546091428	PARABADMINTON	INTERNACIONAL
3825	MARAISA PROENCA MORAL	22812626852	HALTEROFILISMO	NACIONAL
3826	MARCELA CRUZ DEL RIO	39314325806	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
3827	MARCELA DA CRUZ MELLO	17853610742	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3828	MARCELA GARDENIA OLIVEIRA LIMA	7781157559	ATLETISMO	ESTUDANTIL
3829	MARCELA LIMA BRAGA MATOS	14432712686	Mountain Bike	NACIONAL
3830	MARCELA MARRANI DE AZEVEDO MARQUES	33359864824	POLO AQUATICO	NACIONAL
3831	MARCELA SANTOS AROUNIAN	37718522857	HANDEBOL	NACIONAL
3832	MARCELA THAIS DA SILVA	41353545806	ESGRIMA	INTERNACIONAL
3833	MARCELLA QUEIROZ RIBEIRO	6797578647	NATACAO	INTERNACIONAL
3834	MARCELLA SILVA SODRE PEREIRA	46658727830	CICLISMO	NACIONAL
3835	MARCELLE DE ARRUDA MATTOS DA SILVA	17784217765	VOLEIBOL	NACIONAL
3836	MARCELLO ALEXANDRE DIAS DA SILVA JUNIOR	11564888932	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3837	MARCELLO PHELLYP DA SILVA RAMOS LIMA	18231702776	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
3838	MARCELLO SEGANTINE MEDEIROS	13739827726	JUDO	ESTUDANTIL
3839	MARCELO ADRIANO DE AZEVEDO CASANOVA	4848860024	JUDO	ESTUDANTIL
3840	MARCELO ALVES JUNIOR	13906540600	ATLETISMO	NACIONAL
3841	MARCELO AUGUSTO EVANGELISTA RIBEIRO	18795612718	REMO	NACIONAL
3842	MARCELO AUGUSTO HILARIO	12833076690	KARATE.	NACIONAL
3843	MARCELO BARROSO VIARO	72568496134	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3844	MARCELO BERTONCELLO GALLICCHIO	2474519084	VELA	NACIONAL
3845	MARCELO CABRAL DE MELLO	63447274034	CURLING	INTERNACIONAL
3846	MARCELO DA SILVA BEZERRA	9607143400	HALTEROFILISMO	NACIONAL
3847	MARCELO DA SILVA COSTA FILHO	14886835732	TIRO COM ARCO	INTERNACIONAL
3848	MARCELO DE CAMARGO CINTRA FRANCO	33123852881	POLO AQUATICO	NACIONAL
3849	MARCELO DE SOUZA FERRAZ	5189838978	ATLETISMO	NACIONAL
3850	MARCELO DOS SANTOS	1656101904	BOCHA PARAOLÍMPICA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3851	MARCELO FEDRIZZI DEMOLINER	498359042	TENIS	INTERNACIONAL
3852	MARCELO GUEDES PEREIRA	4241618774	TENIS DE MESA	NACIONAL
3853	MARCELO H T CAMPBELL DA FONSECA	2642024229	JUDO	INTERNACIONAL
3854	MARCELO HYROSHI MARTON	87937433949	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
3855	MARCELO JOSE DA SILVA MELO	12133318461	TAEKWONDO	NACIONAL
3856	MARCELO JOSE MAFORT PERNAMBUCO	13736579608	BICICROSS	NACIONAL
3857	MARCELO LEMOS ANDRADE	27159048865	CICLISMO	NACIONAL
3858	MARCELO LIMA NEVES	24740780534	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3859	MARCELO MURIAS DE CARVALHO	24641032840	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3860	MARCELO PAULO DA SILVA	12724812808	BASQUETEBOL	NACIONAL
3861	MARCELO PEREIRA DE ARAUJO	2524480143	NATACAO	INTERNACIONAL
3862	MARCELO PRADO BELTRAMINI	12621850847	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3863	MARCELO RODRIGO DE ARAUJO SARAIVA	16437218797	PENTATLO MODERNO	NACIONAL
3864	MARCELO ROLIM MANFRINI	42712381807	POLO AQUATICO	NACIONAL
3865	MARCELO SILVA CARDOSO DOS SANTOS	11247853705	NATACAO	NACIONAL
3866	MARCELO SILVEIRA BUENO	22354089821	TENIS DE MESA	NACIONAL
3867	MARCELO TOMIO KOHARA	34556611814	BEISEBOL	NACIONAL
3868	MARCELO TOSI	10909357811	HIPISMO	NACIONAL
3869	MARCELO YUKIO KOGA	41952490820	BEISEBOL	NACIONAL
3870	MARCIA BONFIM VIEIRA DOS SANTOS	21358077886	GOALBALL	NACIONAL
3871	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	1581998201	ATLETISMO	NACIONAL
3872	MARCIA FERNADES SILVA	2004091150	CICLISMO	NACIONAL
3873	MARCIA MAFRA	934253927	KARATE.	NACIONAL
3874	MARCILIO NUNES DOS SANTOS	7252570673	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	INTERNACIONAL
3875	MARCIO ANDRE MULLER RIBEIRO	91028418191	ATLETISMO	NACIONAL
3876	MARCIO APPEL CHEUICHE	26514388809	HIPISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3877	MARCIO AUGUSTO MARIANO DE CARVALHO	11600127681	GOALBALL	INTERNACIONAL
3878	MARCIO BORGES DOS SANTOS	31929129874	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
3879	MARCIO CARVALHO JORGE	27699239865	HIPISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3880	MARCIO DALSOQUIO	2613276908	ATLETISMO	NACIONAL
3881	MARCIO GARRITANO	19970609149	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3882	MARCIO KENITI TSUCHIHASHI ITO	45733698802	BEISEBOL	NACIONAL
3883	MARCIO LEITE CERQUINHO	63606747268	CURLING	INTERNACIONAL
3884	MARCIO OLIMPIO DOS SANTOS	41094844802	ATLETISMO	NACIONAL
3885	MARCIO RODRIGUES DE LIMA	89382846468	ATLETISMO	NACIONAL
3886	MARCIO SANTOS DOS SANTOS	151401055	NATACAO	NACIONAL
3887	MARCIO SILVEIRA NEVES	76296024649	ESGRIMA	NACIONAL
3888	MARCIO TONI DA SILVA	3342804602	ATLETISMO	NACIONAL
3889	MARCO ANTONIO CARRICO DE OLIVEIRA CERVI	8087489985	RUGBY DE 7	NACIONAL
3890	MARCO ANTONIO FERREIRA JUNIOR	46836556831	NATACAO	NACIONAL
3891	MARCO ANTONIO LEITE RODRIGUES DOS ANJOS	7526062980	KARATE.	NACIONAL
3892	MARCO ANTONIO MEDICI AOAD	48491401814	RUGBY DE 7	NACIONAL
3893	MARCO ANTONIO VOIGT NAVARRO	10143666908	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
3894	MARCO AURELIO LEITE LALIA	33392465801	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
3895	MARCO AURELIO LIMA BORGES	26343859861	ATLETISMO	NACIONAL
3896	MARCO NELZ XAVIER	1444695029	ESGRIMA	INTERNACIONAL
3897	MARCO TULIO KAJI FERREIRA DOS SANTOS	70649621107	NATACAO	INTERNACIONAL
3898	MARCO TULIO MACEDO SANTANA	1618347608	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
3899	MARCO VAN BLARCUM DE GRAAFF MISASI	49823588856	REMO	NACIONAL
3900	MARCONE JOAO DE SOUZA JUNIOR	70305245430	NATACAO	ESTUDANTIL
3901	MARCOS ANTONIO BORTOLOTO	32426322810	TIRO COM ARCO	NACIONAL
3902	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE MELO JUNIOR	3832246673	CICLISMO	NACIONAL
3903	MARCOS ANTONIO GOES PINTO JUNIOR	13677058783	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
3904	MARCOS ANTONIO LOPES	33135241840	ATLETISMO	NACIONAL
3905	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE SANTANA JUNIOR	8355898540	NATACAO	ESTUDANTIL
3906	MARCOS ARTHUR MONTES RIBEIRO FRANCISCO CHAGAS	7270741999	BADMINTON	NACIONAL
3907	MARCOS AUGUSTO DE SOUSA	34109196191	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3908	MARCOS AURELIO PACHECO MORAES	34395458653	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3909	MARCOS BASSO	7670794852	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
3910	MARCOS CANDIDO SANCHEZ DA SILVA	31005681848	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3911	MARCOS CARROZZINO	16834446710	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
3912	MARCOS CHRISTIAN NOVELLO	29754065845	CICLISMO	NACIONAL
3913	MARCOS DAVID NUNES SANTOS	5031236337	ATLETISMO	NACIONAL
3914	Marcos Eugenio Vale Leao	69879834615	TIRO COM ARCO	NACIONAL
3915	Marcos Fernandes Alves	24466867100	HIPISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3916	MARCOS GONCALVES	44534730870	TAEKWONDO	NACIONAL
3917	MARCOS HENRIQUE CUNHA SILVA	2120060614	BASQUETEBOL	NACIONAL
3918	MARCOS JEANE SANTOS DA SILVA	5873605343	NATACAO	NACIONAL
3919	MARCOS JOSE ALVES FELIPE	4775714414	FUTEBOL DE 5	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3920	MARCOS OSCAR ALVES DE OLIVEIRA	12761502701	REMO	NACIONAL
3921	MARCOS PAULO DOS SANTOS	18007509860	HANDEBOL	NACIONAL
3922	MARCOS PAULO PEDROSO	46579776870	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
3923	MARCOS PESSOA DA SILVA	6716842136	HANDEBOL	NACIONAL
3924	MARCOS ROBERTO DA SILVA	87212560987	GOLFE	NACIONAL
3925	MARCOS ROBERTO OSHIRO CAPRA	45904436866	KARATE.	INTERNACIONAL
3926	MARCOS ROBERTO RIBEIRO	21891764845	CICLISMO	NACIONAL
3927	MARCOS RODRIGO PASIN	8455268980	HOQUEI NA GRAMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA



3928	MARCOS ROGERIO DA CUNHA	35164060892	HALTEROFILISMO	NACIONAL
3929	MARCOS ROGERIO PINHEIRO BARROS	1258428300	FUTEBOL DE 5	NACIONAL
3930	MARCOS RYAN SANTO SOUSA	5879617327	BADMINTON	ATLETA DE BASE
3931	MARCOS SCOLARO	4027772040	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
3932	MARCOS SOARES DOS SANTOS	47504969877	JUDO	INTERNACIONAL
3933	MARCOS VINICIUS COLODETI	14922006702	HANDEBOL	INTERNACIONAL
3934	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	14389811711	ATLETISMO	NACIONAL
3935	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PORTO	17952349708	TIRO COM ARCO	INTERNACIONAL
3936	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE MELO	45598048850	ATLETISMO	NACIONAL
3937	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE BARROS	44267743819	BOXE	NACIONAL
3938	MARCOS VINICIUS SILVA MORAES	7273782360	ATLETISMO	NACIONAL
3939	MARCOS VINNYCIUS FREIRE GUIMARAES	10413878490	HANDEBOL	INTERNACIONAL
3940	MARCOS YOSHIO NAKAYAMA	41083111833	BEISEBOL	NACIONAL
3941	Marcus Vinicius Calasans Camargo	35378982820	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
3942	Marcus Vinicius Carvalho Lopes D’Almeida	12577724730	TIRO COM ARCO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3943	MARCUS VINICIUS EVANGELISTA COELHO	14373902690	VOLEIBOL	NACIONAL
3944	MARCUS VINICIUS SODRE MACHADO	5945182370	FUTEBOL DE 5	NACIONAL
3945	MARESSA CALMON RODRIGUES	12220506762	NATACAO	NACIONAL
3946	MARIA ALTIMIRA HACKEROTT	23096638837	VELA	NACIONAL
3947	MARIA AMALIA ZANETTI VERZOLA	45508309802	NATACAO	NACIONAL
3948	MARIA ANGELINA DOS REIS	2394767006	JUDO	ESTUDANTIL
3949	MARIA APARECIDA BERTOLDO ALVES	10677085966	TAEKWONDO	NACIONAL
3950	MARIA APARECIDA FERRAZ	39536841835	ATLETISMO	NACIONAL
3951	MARIA APARECIDA SOUZA ALVES	4247010140	FUTEBOL	INTERNACIONAL
3952	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	2215198400	NATACAO	NACIONAL
3953	MARIA BRUNO	13473887706	NADO SINCRONIZADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3954	MARIA CAROLINA BITTENCOURT BARROS PEREIRA	36669382804	HANDEBOL	INTERNACIONAL
3955	MARIA CAROLINA CHAVES GUIMARAES	16336519759	PENTATLO MODERNO	NACIONAL
3956	MARIA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	40343495813	BASQUETEBOL	NACIONAL
3957	MARIA CAROLINA ROCHA BORBA	43887831888	VOLEIBOL	NACIONAL
3958	MARIA CLARA AUGUSTO DA SILVA	8891387452	ATLETISMO	ESTUDANTIL
3959	MARIA CLARA BARONI MENDONCA DOS SANTOS	15930337705	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
3960	MARIA CLARA DOS SANTOS	46227192821	KARATE.	NACIONAL
3961	MARIA CLARA FELIX TIRULLI	45341345843	NATACAO	NACIONAL
3962	MARIA CLARA FIGUEIREDO DE SOUZA	14434833626	GINASTICA RITMICA	INTERNACIONAL
3963	MARIA CLARA LIMA PACHECO	39696233833	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
3964	MARIA CLAUDIA BARROS DA CUNHA	9179548407	NATACAO	ESTUDANTIL
3965	MARIA CRISTINA PEREIRA FERNANDES	50276873890	RUGBY DE 7	NACIONAL
3966	MARIA DAYANNE DA SILVA	8691781483	NATACAO	NACIONAL
3967	MARIA DEL MAR GOMEZ PANTOJA MEIRELLES	1328862941	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
3968	MARIA DO CARMO MACKEDANZ FUHRMANN	5075073042	REMO	ATLETA DE BASE
3969	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	42957907453	ATLETISMO	NACIONAL
3970	MARIA EDUARDA AIRES DE CARVALHO	11382071957	KARATE.	INTERNACIONAL
3971	MARIA EDUARDA AZEVEDO NUNES	2730509232	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
3972	Maria Eduarda de Souza Miccuci	8950495465	NADO SINCRONIZADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
3973	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	44901214829	HANDEBOL	NACIONAL
3974	MARIA EDUARDA DUTRA LEITZKE	3114754007	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
3975	MARIA EDUARDA FERREIRA BARBOSA	12771839962	ATLETISMO	ESTUDANTIL
3976	MARIA EDUARDA FRANCINE SOUZA DE LIMA	11037227433	HANDEBOL	NACIONAL
3977	MARIA EDUARDA FRANKE GRACIA PEREIRA	12052666907	NATACAO	NACIONAL
3978	MARIA EDUARDA MARTINS DAMASCENO	11194990622	GINASTICA DE TRAMPOLIM	INTERNACIONAL
3979	MARIA EDUARDA MOCO DOS SANTOS SUMIDA	45310927832	NATACAO	INTERNACIONAL
3980	MARIA EDUARDA MORAIS SCHLIKSMANN	12062372957	CANOAGEM SLALOM	ATLETA DE BASE
3981	MARIA EDUARDA PASSOS DA SILVA	12073037984	HANDEBOL	NACIONAL
3982	MARIA EDUARDA SANTOS DA SIL	5862066470	ATLETISMO	NACIONAL
3983	MARIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA	6998017537	BASQUETEBOL	NACIONAL
3984	MARIA EDUARDA SCHRAMM SEIFER	6286019642	NATACAO	NACIONAL
3985	MARIA EDUARDA SCHROLL	1176101943	JUDO	ESTUDANTIL
3986	MARIA EDUARDA SILVA RODRIGUES	11915683696	GINASTICA DE TRAMPOLIM	INTERNACIONAL
3987	MARIA EDUARDA SILVANO	10958769966	NATACAO	ESTUDANTIL
3988	MARIA EDUARDA VIEIRA FERREIRA	14120149722	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
3989	MARIA EDUARDA WOLF CAVALCANTI	12265025712	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
3990	MARIA ELIZABETH SILVA	17882878782	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
3991	MARIA ELZA MARCELINO LUIS	788865463	ATLETISMO	NACIONAL
3992	MARIA EMANUELLE FERREIRA DA ROCHA	7568132390	BADMINTON	INTERNACIONAL
3993	MARIA FERNANDA PIO SABBO	4883024121	JUDO	NACIONAL
3994	MARIA FERNANDA SCHIMIDT	47565868809	MARATONA AQUATICA	ATLETA DE BASE
3995	MARIA GABRIELA PRESTES VENCIGUERI	42984227808	POLO AQUATICO	NACIONAL
3996	MARIA GILDA DOS SANTOS DOMINGUES ANTUNES	90139348549	PARABADMINTON	INTERNACIONAL
3997	MARIA IEDA CHAVES GUIMARAES	16336504727	PENTATLO MODERNO	NACIONAL
3998	MARIA ISABELLY FERREIRA PEREIRA	4529543986	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
3999	MARIA JORDANIA DOS SANTOS BACELAR	5991806330	BADMINTON	NACIONAL
4000	MARIA JOSE GONCALVES DE ALMEIDA	9603197866	ATLETISMO	NACIONAL

PORTARIA Nº 176 - Anexo V

4001	MARIA LAURA DOS REIS MARTINS DE FREITAS	12382894601	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
4002	MARIA LAURA GONCALVES	11040111661	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
4003	MARIA LUISA BONFIM DOS SANTOS MOURA	5979276181	SALTOS ORNAMENTAIS	NACIONAL
4004	MARIA LUISA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	10876841612	VOLEIBOL	NACIONAL
4005	MARIA LUIZA ARANTES FRANCA	45457678857	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
4006	MARIA LUIZA CORREA FONSECA	18759286776	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
4007	MARIA LUIZA DA CONCEICAO	11484256409	ATLETISMO	NACIONAL
4008	MARIA LUIZA DA SILVA MARTHA VIEIRA	55058084848	HIPISMO	INTERNACIONAL
4009	MARIA LUIZA DE CARVALHO PESSANHA	15802105704	NATACAO	INTERNACIONAL
4010	MARIA LUIZA DOS SANTOS CANDAL	15460292735	NATACAO	ESTUDANTIL
4011	MARIA LUIZA PEREIRA PASSOS	62864459949	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
4012	MARIA LUIZA POLLASTRI MURRAY	44923215860	ESGRIMA	NACIONAL
4013	MARIA LUIZA SENA DE PAULA SILVA	1822860610	VOLEI DE PRAIA	INTERNACIONAL
4014	MARIA LUIZA XISTO TAVARES	44142718860	HANDEBOL	NACIONAL
4015	MARIA MANUELA SERTA DEL NEGRO GONCALVES	50808250817	NATACAO	NACIONAL
4016	MARIA NUBEA DOS SANTOS LINS	11012058735	JUDO DE CEGOS	INTERNACIONAL
4017	MARIA PAULA DIAS LIZARDO GUILHERME	3820953167	JUDO	ATLETA DE BASE
4018	MARIA PAULA HOLTZ MACEDO	8385433910	HANDEBOL	NACIONAL
4019	MARIA PAULA MANGABEIRA HEITMANN	13210587647	NATACAO	NACIONAL
4020	MARIA PEREIRA	70528787470	HANDEBOL	NACIONAL
4021	MARIA QUEIROZ	15632667766	ATLETISMO	NACIONAL
4022	MARIA RAIANE LUCIA DA SILVA	11757380426	PARABADMINTON	NACIONAL
4023	MARIA REGINA HARUMI TABA	2489572288	JUDO	NACIONAL
4024	MARIA RITA MARTINS DE OLIVEIRA	8102596643	HALTEROFILISMO	INTERNACIONAL
4025	MARIA SAO PEDRO DIAS DE JESUS	7564441526	FUTEBOL	NACIONAL
4026	MARIA SOCORRO PINHEIRO	887499910	CICLISMO	NACIONAL
4027	MARIA SOLEDAD GIMENEZ	6320557745	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4028	MARIA VICTORIA BELO DE SENA	44416305818	ATLETISMO	NACIONAL
4029	MARIA VICTORIA BRAGA FERNANDEZ	48881954800	KARATE.	INTERNACIONAL
4030	MARIA VITORA REIS SANTOS	10145372901	RUGBY DE 7	NACIONAL
4031	MARIA VITORIA DA S LEA	23008035850	BOCHA PARAOLÍMPICA	ESTUDANTIL
4032	MARIAH BEATRIZ SANTA ROSA	51436129850	NATACAO	ATLETA DE BASE
4033	MARIAH TEREZINHA PENTEADO MARTINS	9918026910	VOLEIBOL	NACIONAL



4034	MARIANA ALVES MAIA	47306732803	HANDEBOL	NACIONAL
4035	MARIANA ARAUJO EVANGELISTA	37408741801	HANDEBOL	NACIONAL
4036	MARIANA COSTA	41935416812	HANDEBOL	INTERNACIONAL
4037	MARIANA CRESPO HAUSCHILD	46512126890	ESGRIMA	NACIONAL
4038	MARIANA DA SILVA ARAKI	9621775981	SOFTBOL	NACIONAL
4039	MARIANA DA SILVA MACHADO	13056676703	FUTEBOL	NACIONAL
4040	MARIANA DE CASTRO SANTIAGO PINTO	16372564777	NATACAO	ESTUDANTIL
4041	MARIANA DOS SANTOS SILVA	40285240838	JUDO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4042	MARIANA FUNARI MACEDO	5146815003	REMO	ATLETA DE BASE
4043	MARIANA GARCIA	42922746810	CICLISMO	NACIONAL
4044	MARIANA GRASIELLY MARCELINO	7640648947	ATLETISMO	INTERNACIONAL
4045	MARIANA HARUMI MURASSAKI	6066858980	HANDEBOL	NACIONAL
4046	MARIANA HILARIO MEIRELES	17768719794	REMO	NACIONAL
4047	MARIANA KATO TANQUE	12112145916	SOFTBOL	NACIONAL
4048	MARIANA LOZANO BETONI	34857631873	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4049	MARIANA MANSO	15511130745	REMO	NACIONAL
4050	MARIANA MENDES	43708495861	RUGBY DE 7	NACIONAL
4051	MARIANA NELZ PISTOIA	4053655005	ESGRIMA	INTERNACIONAL
4052	MARIANA OLIVEIRA GALON	8209881973	VOLEIBOL	NACIONAL
4053	MARIANA PEDROL DE FREITAS	39145248800	BADMINTON	INTERNACIONAL
4054	MARIANA RAVALICO	6410690142	BASQUETEBOL	NACIONAL
4055	MARIANA RIBEIRO PEREIRA	46645503830	SOFTBOL	NACIONAL
4056	MARIANA ROGE FERREIRA DUARTE	43246696861	POLO AQUATICO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4057	MARIANA ROSSDEUTSCHER WALTRICK LIMA	11269250981	KARATE.	NACIONAL
4058	MARIANA SAKATE ABE	92240291168	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4059	MARIANA SANTOS FIGUEIREDO	5601956561	NATACAO	NACIONAL
4060	MARIANA SILVA DO NASCIMENTO	12191556752	LEVANTAMENTO DE PESO	INTERNACIONAL
4061	MARIANA VIEIRA ROCHA DE FREITAS	43315609888	KARATE.	NACIONAL
4062	MARIANE AKEMI NAKAYAMA	41083110861	SOFTBOL	NACIONAL
4063	MARIANE ALVES BARBOSA DA SILVA	10497280418	TAEKWONDO	NACIONAL
4064	MARIANE COSMO CARDOSO	45591701850	POLO AQUATICO	NACIONAL
4065	MARIANE CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES	17209191780	HANDEBOL	NACIONAL
4066	MARIANE DA SILVA BESERRA BARBOZA	18824283748	VOLEIBOL	NACIONAL
4067	MARIANE DOS SANTOS DA SILVA	2968407007	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
4068	MARIANNA APARECIDA CHAVES	12075401616	TIRO COM ARCO	NACIONAL
4069	MARIANY HATORI MIYAMOTO	9533146931	GINASTICA RITMICA	INTERNACIONAL
4070	MARIE LOUISE CARDOSO	10412675927	NATACAO	ATLETA DE BASE
4071	MARIELEN ELOISA DA SILVA	10203851978	TAEKWONDO	NACIONAL
4072	MARILENE MARIE ANTUNES CARVALHO	19097826888	NATACAO	NACIONAL
4073	MARILENE SILVA BARBOSA	49801112549	REMO	NACIONAL
4074	MARILIA GABRIELA DANTAS ISIDORO	38007581804	NATACAO	NACIONAL
4075	MARINA ARANHA ZABLITH	22854303881	POLO AQUATICO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4076	MARINA BEATRIZ TELLO OLIVEIRA	6287072660	ESGRIMA	NACIONAL
4077	MARINA BOOS	7051419935	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4078	MARINA CANETTA GOBBI	34859973828	TIRO COM ARCO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4079	MARINA DA ROCHA BRITO	49075557841	TIRO COM ARCO	ATLETA DE BASE
4080	MARINA DUDORENKO BAUER	42753521816	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
4081	MARINA MARIUTTI CARIOBA ARNDT	51029575894	VELA	INTERNACIONAL
4082	MARINA MARTINS AMORIM	3933862019	MARATONA AQUATICA	NACIONAL
4083	MARINA MICHELIN	1009004964	TENIS DE MESA	NACIONAL
4084	MARINA OLIVEIRA SOUZA	11878386670	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
4085	MARINA RAMOS DA COSTA OLIVA	12121108700	KARATE.	NACIONAL
4086	MARINA RODRIGUES DE MORAES LEMOS	10740186809	TIRO COM ARCO	NACIONAL
4087	MARINA SEVERINA PEREIRA SIQUEIRA	6985382185	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
4088	MARINA SILVA TUONO	42587756812	BOBSLED	NACIONAL
4089	MARINA SOUZA COSTA	5834026150	CANOAGEM SLALOM	INTERNACIONAL
4090	MARINALDO DA SILVA DE SOUZA	81135033900	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
4091	MARINICE DE MELLO VIEIRA	89318188900	TENIS DE MESA	NACIONAL
4092	MARIO BRANDAO VANZILLOTTA	17316066725	POLO AQUATICO	NACIONAL
4093	MARIO CERQUEIRA SOUZA JUNIOR	2543617574	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4094	MARIO COUTO GREGO SANTOS	1892125609	Mountain Bike	NACIONAL
4095	MARIO JORGE DA SILVA COSTA	64499960215	TENIS DE MESA	NACIONAL
4096	MARIO LUIS COSTA RIBEIRO	89255631772	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
4097	MARISA FERREIRA DA ROSA	80136052991	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
4098	MARISA VIEIRA BARRETO	9309315482	JUDO	NACIONAL
4099	MARISETE PEREIRA DOS SANTOS	44391430835	ATLETISMO	NACIONAL
4100	MARIVALDO PEREIRA DA SILVA	40571998020	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4101	MARJORIE ALEXIA DE SOUZA	44513554860	TENIS	NACIONAL
4102	MARJORIE CRISTINA BIZACHI	4628752028	HANDEBOL	NACIONAL
4103	MARKUS DANIEL DA SILVA DIAS	4239704294	KARATE.	INTERNACIONAL
4104	MARLENE CASAES PROFETA	5898745513	BOXE	NACIONAL
4105	MARLENE EWELLYN SILVA DOS SANTOS	17959391769	ATLETISMO	INTERNACIONAL
4106	MARLETE VICENTE	58239650953	ATLETISMO	NACIONAL
4107	MARLEY FAUSTINO DE ALMEIDA LINHARES	13176871678	LEVANTAMENTO DE PESO	INTERNACIONAL

4108	MARLI LORENA DA SILVA DE FREITAS	14252661773	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4109	MARLIANE AMARAL SANTOS	10889430632	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
4110	MARLISSON HENRIQUE DA SILVA ALFAIA	97140813272	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
4111	MARLON ANDRE DA SILVA AVELINO	18286662709	REMO	NACIONAL
4112	MARLON BREAN CHAVES DE CARVALHO	13714399747	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4113	MARLY LOHR DE OLIVEIRA	1495051676	ATLETISMO	NACIONAL
4114	MARQUES BRUNO DA SILVA CORREA	144927250	ATLETISMO	NACIONAL
4115	MARTA BAEZA CENTURION	17518729717	ESGRIMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA



4116	MARTA CRISTINA LOPES	25480673866	BADMINTON	NACIONAL
4117	MARTA MIRANDA	84675144500	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	INTERNACIONAL
4118	MARTA PATRICIA DE ANDRADE BARBOSA	2951591462	ATLETISMO	NACIONAL
4119	MARTA PEREIRA DA ROCHA	43142367870	ATLETISMO	NACIONAL
4120	Marta Santos Ferreira	60418273553	PARACANOAGEM	NACIONAL
4121	MARTA VIEIRA DA SILVA	10002203707	FUTEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4122	MARTHA TIEMI MURAZAWA	33484185856	SOFTBOL	NACIONAL
4123	MARTIN MANZLI LOWY	43187233805	VELA	NACIONAL
4124	MARYANNA RAFAELA RODRIGUES FERREIRA	49786064895	HANDEBOL	INTERNACIONAL
4125	MARYELE MARCOLINO CARDOSO	5236244927	ATLETISMO	NACIONAL
4126	MATEUS ANTONIO DE ASSUNCAO	46650452831	NATACAO	ATLETA DE BASE
4127	MATEUS BORGES JOSE	10026229994	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
4128	MATEUS CARRIJO CUTTI	43826570839	BADMINTON	INTERNACIONAL
4129	MATEUS CIDADE ALVES	4811176103	LEVANTAMENTO DE PESO	INTERNACIONAL
4130	MATEUS CRISTIAN NASCIMENTO MARTINS	6750819125	HANDEBOL	NACIONAL
4131	MATEUS DANIEL ADAO DE SA	43677893810	ATLETISMO	INTERNACIONAL
4132	MATEUS DE ASSIS SILVA	1542359627	HALTEROFILISMO	INTERNACIONAL
4133	MATEUS DE CARVALHO ALMEIDA	15771982717	TIRO COM ARCO	NACIONAL
4134	MATEUS DE CARVALHO CARDOSO ALVES	43623491896	TENIS	INTERNACIONAL
4135	MATEUS DUILIO RODRIGUES MELO	6512255151	HANDEBOL	NACIONAL
4136	MATEUS EMANUEL DE SOUSA	53168249890	BEISEBOL	NACIONAL
4137	MATEUS FILIPE NASCIMENTO SILVA SANTOS	5715035511	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
4138	MATEUS FINIZOLA STELLET	17931456793	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
4139	MATEUS GABRIEL SILVA DE PAIVA	7045101465	ATLETISMO	ESTUDANTIL
4140	MATEUS GHIDINI DA SILVA	2103732022	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
4141	MATEUS HENRIQUE DINIZ	10235017914	BASQUETEBOL	INTERNACIONAL
4142	MATEUS HENRIQUE SILVA MOIA	41188124870	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
4143	MATEUS LUCIANO GONCALVES FIGUEIREDO	44309001831	RUGBY DE 7	NACIONAL
4144	MATEUS ZAULI DOS SANTOS SENA	11786021412	SURF.	NACIONAL
4145	MATHEUS ALVES FERREIRA	7337038364	HANDEBOL	NACIONAL
4146	MATHEUS ANDREY FERNANDES FROTA	89777875215	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
4147	MATHEUS ANTONIO DA SILVA BRAZ	44137106819	CICLISMO	NACIONAL
4148	MATHEUS AUGUSTO SANTOS	43992996816	HANDEBOL	NACIONAL
4149	MATHEUS AUGUSTO SEIDEL	4375800160	NATACAO	ESTUDANTIL
4150	MATHEUS BOARO BRAZ	44136707878	TENIS DE MESA	NACIONAL
4151	MATHEUS BORGES FERREIRA	14256683720	HOQUEI NA GRAMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4152	MATHEUS CAMILO NEVES DA SILVA	13655286694	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
4153	MATHEUS CARBINATTI	52740032811	TAEKWONDO	NACIONAL
4154	MATHEUS CRUZ DIOGO FERREIRA	41107086809	NATACAO	NACIONAL
4155	MATHEUS CRUZ VERGUEIROE SILVA	41810025869	RUGBY DE 7	NACIONAL
4156	MATHEUS DA COSTA BONORA	46184626809	VOLEIBOL	NACIONAL
4157	MATHEUS DA CRUZ DANIEL	37211424893	RUGBY DE 7	NACIONAL
4158	MATHEUS DE ANDRADE SILVEIRA	50214319865	NATACAO	NACIONAL
4159	MATHEUS DE OLIVEIRA FRANCISCO	11682785971	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4160	MATHEUS DE PAULA POHLMANN	4631698080	JUDO	ESTUDANTIL
4161	MATHEUS DE SOUZA ALBUQUERQUE	15588257707	HANDEBOL	NACIONAL
4162	MATHEUS DE SOUZA CRUZ	6950395558	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
4163	MATHEUS DOS SANTOS DELMIRO DA SILVA	49439853867	ATLETISMO	NACIONAL
4164	MATHEUS DOS SANTOS DIAS ARAUJO	36221225876	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
4165	MATHEUS ESTEVAO DA SILVA BORGES	48572021825	ATLETISMO	NACIONAL
4166	MATHEUS FELIPE SANTOS NOBRE	18553082741	PENTATLO MODERNO	NACIONAL
4167	MATHEUS FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA	13179219920	CICLISMO	NACIONAL
4168	MATHEUS FERREIRA DE MORAES GONCHE	15669609751	NATACAO	INTERNACIONAL
4169	MATHEUS FERREIRA DE SANTANA	14256915796	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
4170	MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	16351911737	HANDEBOL	NACIONAL
4171	MATHEUS GABRIEL DE LIZ CORREA	10378749943	ATLETISMO	INTERNACIONAL
4172	MATHEUS GIRALDI MAGIOLI CADAN	14112064608	KARATE.	INTERNACIONAL
4173	MATHEUS GOMES DE LIMA	6135214128	ATLETISMO	NACIONAL
4174	MATHEUS GONCALVES SILVA	5367481108	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
4175	MATHEUS HENRIQUE CHEMELLO	2669371019	TAEKWONDO	NACIONAL
4176	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	41435468848	NATACAO	NACIONAL
4177	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA ALVARES	12521250970	REMO	NACIONAL
4178	MATHEUS HENRIQUE SILVA DE TOLEDO	14693698695	TENIS DE MESA	ESTUDANTIL
4179	MATHEUS JULIO OLIVEIRA	47447312878	JUDO	ESTUDANTIL
4180	MATHEUS JUNG HOO PARK	52474379851	GOLFE	NACIONAL
4181	MATHEUS KENJI NAKAYAMA	41116531895	BEISEBOL	NACIONAL
4182	MATHEUS KRUTZSCH	9599650921	HANDEBOL	NACIONAL
4183	MATHEUS LUIZ BENELLI DE OLIVEIRA	86407791049	FUTEBOL DE 5	NACIONAL
4184	MATHEUS MACHADO ANDRE	14193913724	VOLEIBOL	NACIONAL
4185	MATHEUS MAGALHAES DA SILVA	4061121189	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
4186	MATHEUS MARCIO DA SILVA CURSINO	51751102840	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4187	MATHEUS MARQUES CARDOSO DO NASCIMENTO	6114688163	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
4188	MATHEUS MARTINS DOMINGUES	23013328886	NATACAO	ESTUDANTIL
4189	MATHEUS MENEGHEL BORGES	3855358052	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
4190	MATHEUS MENEZES RIBEIRO	41356293859	NATACAO	INTERNACIONAL
4191	MATHEUS MORAES SALLES DE ASSIS	8093094911	JUDO	NACIONAL
4192	MATHEUS NATIVIDADE DE OLIVEIRA	39447060803	VOLEIBOL	NACIONAL
4193	MATHEUS PAULINO DO COUTO	47827605826	CICLISMO	NACIONAL
4194	MATHEUS PERRELLA FILHO	37342309850	HANDEBOL	NACIONAL
4195	MATHEUS PUCINELLI DE ALMEIDA	38398412836	TENIS	INTERNACIONAL
4196	MATHEUS RAMOS	38894109879	TIRO COM ARCO	NACIONAL
4197	MATHEUS RAMOS RIBEIRO DO AMARAL	5286242022	ATLETISMO	ESTUDANTIL
4198	MATHEUS ROCHA BORTOLOZZO	4717634543	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4199	MATHEUS SAMORA DIAS DOS SANTOS	14810712702	HANDEBOL	NACIONAL
4200	MATHEUS SANTANA BRAZ	43747880851	POLO AQUATICO	NACIONAL
4201	MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA	16221638771	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
4202	MATHEUS SANTOS NEVES DA SILVA	15230152680	BASQUETEBOL	NACIONAL
4203	MATHEUS SCADIAN THOMAZ	46864971830	CICLISMO	NACIONAL
4204	MATHEUS SCHETINO TAKAKI	1525803107	JUDO	NACIONAL
4205	MATHEUS SILVA BARBOSA	7214008335	HANDEBOL	NACIONAL
4206	MATHEUS SILVA DE MATOS	14589821737	BOXE	NACIONAL
4207	MATHEUS VICENTE LELIS DA SILVA	48450395836	BEISEBOL	NACIONAL
4208	MATHEUS VICTOR NASCIMENTO DE MEDEIROS	10834908425	HANDEBOL	NACIONAL
4209	MATHEUS VOIGT	8433774964	BADMINTON	INTERNACIONAL
4210	MATHEUS WILLIAMS DA SILVA	70492717486	TAEKWONDO	NACIONAL
4211	MATHEUS XAVIER DE OLIVEIRA DE LIMA	71027639488	TAEKWONDO	NACIONAL
4212	MATHEUS ZACHARIAS BIDES DOS SANTOS	18142385732	NATACAO	NACIONAL
4213	MATHEUS ZANUTTO FELIPPE	43249613878	HANDEBOL	NACIONAL
4214	MAURA VITORIA PERES SILVA	49554583869	POLO AQUATICO	NACIONAL
4215	MAURI VICENTE SILVERIO JUNIOR	41461530857	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
4216	MAURICEIA BATISTA PIRES	31948692805	ATLETISMO	NACIONAL
4217	Mauricio Bielinski Knapp	6667798990	CICLISMO	NACIONAL
4218	MAURICIO BORGES ALMEIDA SILVA	7315418474	VOLEIBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4219	Mauricio Cristiano Carvalho da Fonseca Velho	21266368876	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4220	MAURICIO DE ABREU CARLOS	9749620747	REMO	NACIONAL
4221	MAURICIO DE BRITO FILGUEIRAS	41740886836	ATLETISMO	NACIONAL



4222	MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA	2121756027	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
4223	MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA	1787393160	NATACAO	ESTUDANTIL
4224	MAURICIO PELLEGRINO DA COSTA LIMA	42351990803	ESGRIMA	NACIONAL
4225	Mauricio Pepetuo da Silva	15937639804	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
4226	MAURICIO PETTINATO LUCIO	26850341880	ESGRIMA	NACIONAL
4227	MAURICIO POMME	13420783817	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4228	MAURICIO SECO CORREA	35771591890	NATACAO	ATLETA DE BASE
4229	MAURICIO SOARES DOURADO	27870842818	CICLISMO	NACIONAL
4230	Mauricio Tchopi Dumbo	6559188922	FUTEBOL DE 5	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4231	MAURILIO KAMIR ROCHA PIRES DA SILVA	8712984574	CANOAGEM	NACIONAL
4232	MAURINE DORNELES GONCALVES	671441019	FUTEBOL	NACIONAL
4233	MAURIVERTH SPENA JUNIOR	70331952734	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4234	MAURO CANCADO E SALLES	50512242615	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4235	MAURO FERNANDO SANTORO	32798001889	BOCHA PARAOLÍMPICA	INTERNACIONAL
4236	MAURO JOSE DAS NEVES	16339738672	TIRO COM ARCO	NACIONAL
4237	MAURO NOBUMITSU NOHARA	40805524835	CICLISMO	NACIONAL
4238	MAX BATISTA GONCALVES DOS SANTOS	4908326100	ATLETISMO	NACIONAL
4239	MAX PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	17986390760	ATLETISMO	NACIONAL
4240	MAXIEL RODRIGUES UKRACHESKI	10177117982	ATLETISMO	INTERNACIONAL
4241	MAXIMILIANO CABRAL FAVORETO	5337639757	TIRO COM ARCO	NACIONAL
4242	MAXWELL CARVALHO VALENTE	3883849308	FUTEBOL DE 5	INTERNACIONAL
4243	MAYARA BARCELOS DA SILVA	14615476795	VOLEIBOL	NACIONAL
4244	MAYARA CARDOSO ALVES PEREIRA	2076025065	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
4245	MAYARA DA FONSECA BORDIN	5727566908	FUTEBOL	NACIONAL
4246	MAYARA DA SILVA SANTOS	17577476722	ATLETISMO	NACIONAL
4247	MAYARA EIKO UGOCHI FEDRIZZI	7158945952	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4248	MAYARA FANTIN NEVES	9711926938	TENIS DE MESA	NACIONAL
4249	MAYARA FIER DE MOURA	5455926900	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4250	MAYARA KEVELIN LOPES DA SILVA	53097104852	CROSS COUNTRY	NACIONAL

4251	MAYARA LEITE	40099774852	ATLETISMO	NACIONAL
4252	MAYARA MEURER	7803115900	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4253	MAYARA ROCHA SOARES	5240763402	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
4254	MAYHARA FRANCINI DA SILVA	39153127897	VOLEIBOL	NACIONAL
4255	MAYONS BRITO	5612849117	JUDO	NACIONAL
4256	MAYRA RODRIGUES FANTIN	13793212718	JUDO	ATLETA DE BASE
4257	MAYRA SAYUMI AKAMINE	6264002950	SOFTBOL	NACIONAL
4258	MAYSА CASSIANO MATTOS	50627653820	SOFTBOL	NACIONAL
4259	MAYSА DIAS DE ALMEIDA PISCHKE	8081383913	HANDEBOL	NACIONAL
4260	MAYSSА MASCARENHAS GRISE MONTEIRO	533607965	ESGRIMA	INTERNACIONAL
4261	MAYSSА RAQUEL DE OLIVEIRA PESSOA	6403673483	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4262	MEG RODRIGUES VITORINO EMMERICH	7382473910	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
4263	MEIRYCOLL JULIA DUVAL DA SILVA	12751991602	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
4264	MEL AYUMI HORITA	5100565985	SOFTBOL	NACIONAL
4265	MELANI PALARO DIAS	36435591865	POLO AQUATICO	NACIONAL
4266	MELANIA RAIRA DA SILVA	47313710828	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4267	MELISSА MARIA CALEFFI ZECHINI	11484426932	JUDO	ESTUDANTIL
4268	MELISSА PATEZ SILVA	46193160833	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4269	MELISSА POLO SALVADOR VICENTINE	1722260904	ESGRIMA	NACIONAL
4270	MELLANIE PROENCA BATISTA	17224930709	POLO AQUATICO	NACIONAL
4271	MESSIAS GABRIEL DA LUZ DOS SANTOS	9592271992	TENIS DE MESA	NACIONAL
4272	MESSIAS RONY LIMA DA SILVA	46932549832	BADMINTON	INTERNACIONAL
4273	MICAELA DE MELO	11290627916	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4274	MICAELA ROSA DE MELLO	11296432980	ATLETISMO	NACIONAL
4275	MICHAEL CLEYDSON NUNES DA SILVA	50007608837	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4276	MICHAEL HENDSON NASCIMENTO DA SILVA LIMA	70259799459	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
4277	MICHAEL TEIXEIRA SILVA	9393751927	ATLETISMO	ESTUDANTIL
4278	MICHAEL VINICIUS DE OLIVEIRA MARCELINO	44541334844	JUDO	NACIONAL
4279	MICHEL GOMES PESSANHA	11172784760	REMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4280	MICHEL GUSTAVO ABRAHAM DE DEUS	43833399805	ATLETISMO	NACIONAL
4281	MICHEL HENRIQUE ALVES	48364914871	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
4282	MICHEL OMETTO DE MACEDO	7295851151	SKI ALPINO	NACIONAL
4283	MICHEL SANTHIAGO LOPES	13619746729	ESGRIMA	NACIONAL
4284	MICHEL SOUSA LIMA	33266147804	TENIS DE MESA	NACIONAL
4285	MICHELE APARECIDA FERREIRA	855957131	JUDO DE CEGOS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4286	MICHELE DO COUTO NOGUEIRA	8207303786	TENIS DE MESA	NACIONAL
4287	MICHELLE CHRISTINA CERQUEIRA GOMES LOPES	11122574703	FUTEBOL	NACIONAL
4288	MICHELLE MARINHO PAVAO	11862616760	VOLEIBOL	NACIONAL
4289	MICHELLY MARINHO PEREIRA DA SILVA	7004238342	JUDO	ATLETA DE BASE
4290	MICHELY MARIA PEREIRA DE CARVALHO	5342352479	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
4291	MICKAELE MUSIALOWSKI	6280636100	TAEKWONDO	NACIONAL
4292	MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	13068294703	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4293	MIGUEL CAMARGOS NASCIMENTO	11299032656	KARATE.	NACIONAL
4294	MIGUEL FERRAZ DE SANTANA	17147202848	NATACAO	NACIONAL
4295	MIGUEL LEITE VALENTE	11673701639	NATACAO	NACIONAL
4296	MIGUEL LOPES HIDALGO	42599654840	TRIATLON	NACIONAL
4297	MIGUEL MARIA ORTIGOSA	83259848134	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
4298	MIKAEL ANTONIO DE JESUS	7969794998	ATLETISMO	NACIONAL
4299	MIKAELA DA COSTA ALMEIDA	295155213	PARABADMINTON	INTERNACIONAL
4300	MIKAELLA DA SILVA COSTA	15605993755	VOLEIBOL	NACIONAL
4301	MIKAELLA MARTHA HAUT	9923693988	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
4302	MIKAELY MICHELS DEMO	10032539975	ATLETISMO	ESTUDANTIL
4303	MILAINI ALVICO ARAUJO	2218312158	NATACAO	ESTUDANTIL
4304	MILENA ALMEIDA PALMERIM	2639638297	BASQUETEBOL	NACIONAL
4305	MILENA BATISTA MARIANO SILVA	46602548875	RUGBY DE 7	INTERNACIONAL
4306	MILENA DE PAULA	11832663914	RUGBY DE 7	NACIONAL
4307	MILENA JAQUELINE SENS	10764266977	ATLETISMO	NACIONAL
4308	MILENA MARIA DOROW	6899725983	ATLETISMO	ESTUDANTIL
4309	MILENA MATIAS VIANA	14450047710	REMO	INTERNACIONAL
4310	MILENA MORAES PIZZIN	11492661716	NATACAO	ESTUDANTIL
4311	MILENA STEFFANI CHIES	2257779088	ESGRIMA	INTERNACIONAL
4312	MILENA TITONELI GUIMARAES	39138698838	TAEKWONDO	NACIONAL
4313	MILENE EDUARDA HILDEBRANDE DE SOUZA	10715356925	JUDO	ESTUDANTIL



4314	MILLENA FRANCA DOS SANTOS	2222312116	TENIS DE MESA	NACIONAL
4315	MILLENA RIBEIRO DA SILVA	48370387861	JUDO	INTERNACIONAL
4316	MILLENE KARINE FERNANDES ARRUDA	10785273697	FUTEBOL	INTERNACIONAL
4317	MILLENY ESTEVES DE SOUZA	12826336789	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
4318	MILLEY NUNES LOPES	2745314106	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	INTERNACIONAL
4319	MILTON DE SOUZA MENEZES	4490408528	KARATE.	NACIONAL
4320	MIQUEIAS DIAS DO VALLE	13251242652	JUDO	NACIONAL
4321	MIRELLA MARIA DE MENDONCA MONTEIRO	8126075465	KARATE.	NACIONAL
4322	MIRIA CADENGUE SILVA	43849834840	POLO AQUATICO	NACIONAL
4323	MIRIAM AMARO DE OLIVEIRA BITTENCOURT	8911988812	NATACAO	NACIONAL
4324	MIRIAM DE OLIVEIRA NEVES	15191363825	ESGRIMA	NACIONAL
4325	MIRIAN SANTANA NUNES	49144674880	SOFTBOL	NACIONAL
4326	MIRIELI ESTAILI DA SILVA SANTOS	5360879114	ATLETISMO	INTERNACIONAL
4327	Mirlene Picin	22097691838	CROSS COUNTRY	INTERNACIONAL
4328	MIRNA MARQUES DA SILVA	41099590809	ATLETISMO	NACIONAL
4329	MOACIR MANOEL RIBEIRO	4191008900	ESGRIMA	NACIONAL
4330	MOACIR ZIMMERMANN	4986748947	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4331	MOACYR DE MORAIS NETO	6557606956	BEISEBOL	NACIONAL
4332	MOISES DA SILVA FERMINO	51242474870	BEISEBOL	NACIONAL
4333	MOISES DE LIMA	22155452837	CICLISMO	NACIONAL
4334	MOISES FERREIRA DA SILVA	7449594382	HANDEBOL	ATELETA DE BASE
4335	MOISES RIBEIRO GUIMARAES	62436120668	TIRO COM ARCO	NACIONAL
4336	MOISES RODRIGUES DUQUE	38767690866	RUGBY DE 7	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4337	MOISES WINICIUS LIMA	6209903339	BADMINTON	ATELETA DE BASE
4338	MONALIZA BEZERRA FEITOSA	4864335362	BADMINTON	INTERNACIONAL
4339	MONICA ALINE DOS REIS	28659432835	TIRO COM ARCO	NACIONAL
4340	MONICA ARAUJO DE FREITAS	4882833964	ATLETISMO	NACIONAL
4341	MONICA AUGUSTO VIEIRA DA FONSECA HERMES	69081190768	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4342	MONICA BITENCOURT	40698519841	FUTEBOL	NACIONAL
4343	MONICA FERNANDA ANDRADE SANTOS SILVA	28067794804	ATLETISMO	NACIONAL
4344	MONICA HICKMANN ALVES	1156661099	FUTEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4345	MONICA LORENA XAVIER SANTOS	2817168380	GOALBALL	INTERNACIONAL
4346	MONIQUE EVELLIN RODRIGUES GOMES	14805360755	TIRO COM ARCO	NACIONAL
4347	MONIQUE LISAUSKAS RUPITSCH	48377534851	NADO SINCRONIZADO	INTERNACIONAL
4348	MONIQUE MARIA LIMA DE ARAUJO	14227166780	LEVANTAMENTO DE PESO	INTERNACIONAL
4349	MONIQUE MARINHO PAVAO	12074413769	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
4350	MONIQUE OLIVEIRA DA SILVA	14482251755	LEVANTAMENTO DE PESO	INTERNACIONAL
4351	MONIQUE PECANHA DOS SANTOS	12447687745	FUTEBOL	NACIONAL
4352	MONIQUE RUSCH ROSSATO	7895529900	VOLEI DE PRAIA	ESTUDANTIL
4353	MONIZA APARECIDA DE LIMA	3781676501	GOALBALL	INTERNACIONAL
4354	MORENO HABERBECK DE OLIVEIRA FREITAS	6287984902	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4355	MORGANA CHAVES SIMOES FERREIRA	5329511313	KARATE.	NACIONAL
4356	MORGANA REGINA GMACH	8301658940	GINASTICA RITMICA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4357	MUNIQUE CRISTINA PINTO CALASANS CAMARGO	28400466870	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
4358	MUNNYK ALESSANDRA DE LAIA	50304096881	BADMINTON	NACIONAL
4359	MURILLO ALBUQUERQUE SANTOS	41116427800	ATLETISMO	NACIONAL
4360	MURILLO ARAUJO SANTANA	44759327851	HANDEBOL	INTERNACIONAL
4361	MURILLO GUILHERME DA SILVA SORGETZ	609879014	CANOAGEM SLALOM	NACIONAL
4362	MURILO COUTINHO RIBEIRO DA SILVA	10393643905	ATLETISMO	NACIONAL
4363	MURILO DE SOUZA NETO	14387997729	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4364	MURILO FELIPE ALVES PIGNATA	3672024171	TAEKWONDO	NACIONAL
4365	MURILO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA	47331179810	POLO AQUATICO	ATELETA DE BASE
4366	MURILO MACHADO BARBOSA	3560477255	ATLETISMO	NACIONAL
4367	MURILO MAJOR	1151986011	ATLETISMO	ESTUDANTIL
4368	MURILO MANNA MARCONDES	52673048839	NATACAO	ESTUDANTIL
4369	MURILO MIGUEL DE SOUZA PONTEDURA	37775491850	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
4370	MURILO MONTENEGRO GARRIGOS	47088496801	ESGRIMA	NACIONAL
4371	MURILO SETIN SARTORI	45263225806	NATACAO	INTERNACIONAL
4372	MYKAELA MARIA SANTOS DA SILVA	13063753475	HANDEBOL	NACIONAL
4373	MYLENA FRASON DOMENEGUETTI	44278114850	POLO AQUATICO	NACIONAL
4374	MYLLA BRUZZO SOARES PEREIRA	48027532841	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
4375	MYLLENA BARBOSA PEIXOTO	2643558146	HANDEBOL	NACIONAL
4376	MYLLENA NAKASHIMA ODAKURA	1276027982	SOFTBOL	NACIONAL
4377	NADIA GOMES COLHADO	23067486838	BASQUETEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4378	NADJA JESUS SANTOS	29739984843	BOXE	NACIONAL
4379	NAGILA DOS SANTOS FRUTUOSO	5375331500	FUTEBOL	NACIONAL
4380	NAIR DA ROSA	3311416988	ATLETISMO	INTERNACIONAL
4381	NAIRA CELIA GOMES DA CRUZ	27882608220	HALTEROFILISMO	NACIONAL
4382	NAIRA SATHIYO FERREIRA SILVA	43616648890	ESGRIMA	INTERNACIONAL
4383	NAIURI RIGO KREIN	3999374047	ATLETISMO	NACIONAL
4384	NANILZA DOS SANTOS SILVA	6267659437	ATLETISMO	NACIONAL
4385	NAOMI SOUZA SUZUKI	12247671950	SOFTBOL	NACIONAL
4386	NARIAN LAIANE PEREIRA DE CARVALHO	11722271442	REMO	NACIONAL
4387	NATALI MAIA CRUZ	13406635709	SALTOS ORNAMENTAIS	NACIONAL
4388	NATALI MELLO DE FARIA	39464634871	BOCHA PARAOLÍMPICA	INTERNACIONAL
4389	NATALIA AMANO	45227830860	NATACAO	NACIONAL
4390	NATALIA APARECIDA DE OLIVEIRA	47244691882	JUDO	INTERNACIONAL
4391	NATALIA AZEVEDO GAUDIO	10862405700	GINASTICA RITMICA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4392	NATALIA DA SILVA BERNARDO	16482559735	JUDO	ESTUDANTIL
4393	NATALIA DE LUCCAS	41313088862	NATACAO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA



4394	NATALIA FERREIRA MACHADO DESTERRO	12304095720	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
4395	NATALIA HELENA NUNES GARCIA	47656382860	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
4396	NATALIA MASSELA MUNHOZ	35836280800	TENIS DE MESA	NACIONAL
4397	NATALIA REGINA DA SILVA ROSA	16508883763	ATLETISMO	NACIONAL
4398	NATALIA RIBEIRO HILARIO BROZULATTO	36759992890	KARATE.	INTERNACIONAL
4399	NATALIA SANSON DE BORBA OLIVEIRA	4496403021	JUDO	ATLETA DE BASE
4400	NATALIA SOUSA SILVA	16389555733	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4401	NATALLIA OLIVEIRA DA SILVA	39956971863	ATLETISMO	NACIONAL
4402	NATALY DE SOUZA BAGINI	48167071820	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
4403	NATALYA CRISTINY BARBOZA DOS SANTOS	49129814863	POLO AQUATICO	NACIONAL
4404	NATAN DE OLIVEIRA CORDEIRO	48346844824	BASQUETEBOL	INTERNACIONAL
4405	NATAN MICAEL PEREIRA SILVA	7722250360	HANDEBOL	INTERNACIONAL
4406	NATAN OLIVEIRA DOS SANTOS	6778171189	JUDO	ESTUDANTIL
4407	NATAN WATANABE PEREIRA	43986913831	BEISEBOL	NACIONAL
4408	NATANAEL ALEXANDRE DA SILVA	3576285431	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
4409	NATANAEL GOMES BOMFIM	17953398702	POLO AQUATICO	NACIONAL
4410	NATANE LOCATELLI	3247725059	FUTEBOL	NACIONAL
4411	NATASCHA MORETTI DA SILVA SINGESKI	12063972923	RUGBY DE 7	NACIONAL
4412	NATASHA KIMBERLY DOS SANTOS FIDELIS	46159671871	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
4413	NATASHA ODARA AZEVEDO CRUZ FARINEA	1766865178	VOLEIBOL	NACIONAL
4414	NATASHA PADILHA FERREIRA	10018763936	JUDO	NACIONAL
4415	NATASSIA BRICKS BOURG	34721432828	RUGBY DE 7	NACIONAL
4416	NATHALIA BORGES FERREIRA	8697192978	NATACAO	ESTUDANTIL
4417	NATHALIA GOMES DA SILVA	16228157779	BASQUETEBOL	INTERNACIONAL
4418	NATHALIA MACIEL MARQUES	1318663202	ATLETISMO	ESTUDANTIL
4419	NATHALIA MITIE SAKURAI HIGASHI	36990350857	SOFTBOL	NACIONAL
4420	NATHALIA PEREIRA BARBOSA	11998963730	REMO	INTERNACIONAL
4421	NATHALIA SALLES DE LUCAS	19618278751	PATINACAO ARTISTICA	NACIONAL
4422	NATHALIA SCHMIDT PARISOTO	7276317994	JUDO	NACIONAL
4423	NATHALIA SIQUEIRA ALMEIDA	14100448740	NATACAO	NACIONAL
4424	NATHALIA STEPHANY GONCALVES DA SILVA	39922598892	NATACAO	ATLETA DE BASE
4425	NATHALIA VIRGINIA DE ALMEIDA BARBOZA	6663674420	ATLETISMO	NACIONAL
4426	NATHALIA WOLF GASPARIN	6770929970	TENIS	NACIONAL
4427	NATHALIE FILOMENA DE LIMA SILVA	37885670821	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4428	NATHALY JUNKO SHIMIZU KURATA	41084401886	TENIS	INTERNACIONAL
4429	NATHAN BIGHETTI	6284767102	NATACAO	NACIONAL
4430	NATHAN DE OLIVEIRA DE LIMA	23071073801	ATLETISMO	NACIONAL
4431	NATHAN GUADANHIN ROCHA	38925246880	VOLEIBOL	NACIONAL
4432	NATHAN SHIN FERREIRA SILVA	43616622824	ESGRIMA	INTERNACIONAL
4433	NATHASHA ROSA FIGUEIREDO	13797414757	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
4434	NATHASSIA AMARAL DE SOUZA	2281625133	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
4435	NAVIA MAYUMI TANAKA ALVES	42483453821	TAEKWONDO	NACIONAL
4436	NAYARA GOMES RAMOS	43665471800	CICLISMO	NACIONAL
4437	NAYARA MOREIRA BARON	10917402910	NATACAO	ESTUDANTIL
4438	NAYARA NERI DE PAULA	50220255822	KARATE.	NACIONAL
4439	NAYARA SASAKI	33414806843	SOFTBOL	NACIONAL
4440	NAYRA DE SOUSA SILVA	14821798654	KARATE.	NACIONAL
4441	NEILSON APARECIDO VASCONCELOS DE ALENCAR	14502127	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
4442	NELIO PEREIRA DE ALMEIDA	2688907492	NATACAO	NACIONAL
4443	NELSON DOS SANTOS PERES	87036185287	ATLETISMO	NACIONAL
4444	Nelson Luiz Leal Fernandes	87125293700	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4445	NELSON RODRIGUES VARELA	46078070010	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4446	NELSON SILVA DE MORAES	3659691259	TIRO COM ARCO	INTERNACIONAL
4447	NERELUANE MULITERNO PAVAO	33985219400	PARABADMINTON	NACIONAL
4448	NERISNELIA DOS SANTOS SOUSA	6860446145	ATLETISMO	INTERNACIONAL
4449	NEUSIMAR CLEMENTE DOS SANTOS	8674416748	GOALBALL	NACIONAL
4450	NEUZILIA STEFFANY SOUZA SANTANA	6802042100	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
4451	NICEIA de Oliveira leal	62612611215	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
4452	NICHELLY BRANDAO LYSY	41294387863	NATACAO	INTERNACIONAL
4453	NICHOLAS PELLICANO GRAEL	17355128779	VELA	NACIONAL
4454	NICK ANDERSON ALVES	43295257809	ATLETISMO	NACIONAL
4455	NICKOLAS MENON FERREIRA	7640130921	BOXE	NACIONAL
4456	NICKOLLE CAROLINA DE ABREU	6609657980	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
4457	NICOLAS ALESSANDRO LITKA	10862949980	KARATE.	NACIONAL
4458	NICOLAS BERNARD MUCK DOS SANTOS	83616535034	VOLEIBOL	NACIONAL
4459	NICOLAS CARDOSO MONTEIRO	49536853850	HANDEBOL	NACIONAL
4460	NICOLAS DE SOUZA	1051510929	KARATE.	NACIONAL
4461	NICOLAS MASSAO FERREIRA SILVA	39449217807	ESGRIMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4462	NICOLAS NATAN DA SILVA	6609797994	KARATE.	NACIONAL
4463	NICOLAS RODRIGUES SOUSA	3797343116	NATACAO	ESTUDANTIL
4464	NICOLAS VINICIUS PEREIRA CARDOZO	44900663840	TAEKWONDO	NACIONAL
4465	NICOLE BAUCHSPIESS	5897594937	KARATE.	NACIONAL
4466	NICOLE BERTIPALHA DE CARVALHO	6947466903	ATLETISMO	ESTUDANTIL
4467	NICOLE CAMOZZATO	3116795010	ESGRIMA	INTERNACIONAL
4468	NICOLE CANALI DE CASTRO	8067146977	ESGRIMA	NACIONAL
4469	NICOLE CARUZO BAPTISTA	14612637780	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
4470	NICOLE CINTRA LAGOS	51300718838	LEVANTAMENTO DE PESO	INTERNACIONAL
4471	NICOLE CRUZ DA ROSA	4451547059	JUDO	ESTUDANTIL
4472	NICOLE DA SILVA	12212976941	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
4473	NICOLE FERREIRA DE JESUS	50892639814	POLO AQUATICO	NACIONAL
4474	NICOLE FRANZOI	3694982086	JUDO	INTERNACIONAL
4475	NICOLE HELENA YONAMINE MOTA	42160109894	KARATE.	INTERNACIONAL
4476	NICOLE LANGE BEIDACKI	85765082068	TENIS	NACIONAL
4477	NICOLE LUZ DAMASCENA	41783765860	HANDEBOL	NACIONAL
4478	NICOLE MACIEL MARCOS	49365165890	TAEKWONDO	NACIONAL
4479	NICOLE MIKI KAMIDAI	48898187823	SOFTBOL	NACIONAL
4480	NICOLE PIMENTA DE FARIA	16988549781	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
4481	NICOLE PIRCIO NUNES DUARTE	46690554880	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
4482	NICOLE RAMOS	8587382950	FUTEBOL	NACIONAL
4483	NICOLE ROCHA SILVEIRA	8651774141	BOBSLED	NACIONAL
4484	NICOLE ROMANA MENEZES DOS SANTOS	19938399762	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4485	NICOLE SYLVESTRE CATAPANI	49404122882	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
4486	NICOLI MAIA CRUZ	13406631711	SALTOS ORNAMENTAIS	NACIONAL
4487	NICOLLAS CATALDO LOPES CARVALHO DE SOUZA	10889783713	NATACAO	INTERNACIONAL
4488	NICOLLAS LEONEL ROCHA DE JESUS	17695081710	BOXE	NACIONAL
4489	NICOLLAS METNE THISTED	46700207819	MARATONA AQUATICA	ATLETA DE BASE
4490	NICOLLE CRISTINA XAVIER CHIRINDA	16097692790	BASQUETEBOL	NACIONAL
4491	NICOLLI CORREIA DA CUNHA	6700823927	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4492	NICOLLY KIMBERLY SOUZA	8130555980	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4493	NICOLLY LAYANE SOARES FERREIRA	50906619874	TENIS	NACIONAL
4494	NILSON DA SILVA OLIVEIRA	91142903672	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
4495	NILSON MOREIRA DA SILVA	18050191800	HIPISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4496	NILTON DIVINO ALVES PESSOA	89060385500	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
4497	NIVEA MARIA BARROS DA SILVA	9405395432	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
4498	NIVIA VIVIANE DA SILVA ARAUJO	7502323406	REMO	NACIONAL



4499	NIVYA DE OLIVEIRA TREZZI RAMOS	17244304757	RUGBY DE 7	NACIONAL
4500	NIZIA MARIA DOS SANTOS	4702404407	ATLETISMO	NACIONAL
4501	NUBIA DAIANE DOS SANTOS	1750834014	BOXE	NACIONAL
4502	NUCIANO LUIS AGUIAR DOS SANTOS JUNIOR	85660329004	JUDO	INTERNACIONAL
4503	NURYA DE ALMEIDA SILVA	3327409196	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4504	NYCOLAS YGLESIAS NASCIMENTO	42948803845	ATLETISMO	NACIONAL
4505	OARA UCHOA ASSUNCAO	60182581373	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	INTERNACIONAL
4506	ODAIR FERREIRA DE LIMA	2669784950	GOLFE	NACIONAL
4507	ODILE GINAID	10802557708	VELA	NACIONAL
4508	ODIRLEI CARLOS PESSONI	31901561828	BOBSLED	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4509	OLAVO MARTINS DONATO	8313170603	ESGRIMA	NACIONAL
4510	OLAVO QUEIROGA DE MELO	43802138899	POLO AQUATICO	NACIONAL
4511	OMIRA MARIA ESTACIA NETA	4046776145	CANOAGEM SLALOM	INTERNACIONAL
4512	ORLANDO MORAES DA LUZ	3331022071	TENIS	INTERNACIONAL
4513	OSCAR BRANDAO GUIMARAES	10099258730	VOLEI DE PRAIA	INTERNACIONAL
4514	osimar de souza	3045398995	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
4515	OSMAR DOS SANTOS BORGES	86587102115	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4516	OSMAR GIELOW JUNIOR	11142706958	ATLETISMO	NACIONAL
4517	OSMAR GUZATTI DENG0	2958601978	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4518	OSVALDO APARECIDO CARVALHO JUNIOR	44154414836	BEISEBOL	NACIONAL
4519	OSVALDO CREMA JUNIOR	87105314915	PARABADMINTON	NACIONAL
4520	OSVALDO DIAS DA SILVA JUNIOR	6656398138	BASQUETEBOL	NACIONAL
4521	OSWALDO MAESTRO SARRION DOS SANTOS GUIMARAES	36965232838	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4522	OTAVIO AUGUSTO SOUZA DA LUZ	2924647207	BOXE	NACIONAL
4523	OTAVIO HENRIQUE RODRIGUES PINTO	9601393625	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
4524	OTAVIO LOURENCO DA SILVA	40441706819	FUTEBOL DE 5	INTERNACIONAL
4525	OZANA SOUZA GOES	1261182138	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
4526	PABLO BRUNO CIRIACO BORGES DA CRUZ	6071808464	JUDO DE CEGOS	ESTUDANTIL
4527	PABLO CRISTIAN DA SILVA SA	60586093303	HANDEBOL	NACIONAL
4528	PABLO DO NASCIMENTO GOMES RODRIGUES DE SOUZA	16565433704	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
4529	PABLO FABRICIO FURLAN	48115160873	ATLETISMO	INTERNACIONAL
4530	PABLO GABRIEL DE FREITAS	10697908933	ATLETISMO	NACIONAL
4531	PABLO HENRIQUE LOPES FERREIRA	48165280	ATLETISMO	ESTUDANTIL
4532	PABLO HENRIQUE SANTOS SOARES PAQUIER	6706918105	BASQUETE 3X3	NACIONAL
4533	PABLO HENRIQUE VIEIRA SILVA	10117841650	NATACAO	NACIONAL
4534	PABLO MARQUES MONTEIRO DUARTE	12339468701	ATLETISMO	ESTUDANTIL
4535	PABLO NATAN VENTURA	4850710107	VOLEIBOL	NACIONAL
4536	PABLO RENNAN MIRANDA DE ARAUJO	8026183401	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL

4537	PABLO RENNE RAMIRES DE OLIVEIRA	45926032814	BEISEBOL	NACIONAL
4538	PABLO VITOR FONSECA DE JESUS	85919869542	BOXE	NACIONAL
4539	PALOMA DIAS CARDOSO	6884578190	ATLETISMO	NACIONAL
4540	PALOMA DOS SANTOS CAMARA	43609838833	RUGBY DE 7	NACIONAL
4541	PALOMA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	35189784894	BADMINTON	INTERNACIONAL
4542	PALOMA GARCIA SAMPAIO	32894855877	NATACAO	NACIONAL
4543	PALOMA REIS SIMON	44647544818	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4544	PALOMA VIEIRA SARAIVA	45374679830	HANDEBOL	NACIONAL
4545	PAMELA ALENCAR DE SOUZA	43422057854	NATACAO	NACIONAL
4546	PAMELA ALINE MORAES	87867010297	ATLETISMO	ESTUDANTIL
4547	PAMELA APARECIDA BOELL	7097323922	TENIS DE MESA	NACIONAL
4548	PAMELA DE LIMA IPOLITO	13919855671	ATLETISMO	ESTUDANTIL
4549	PAMELA PEREIRA	1978231300	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4550	PAMELLA CRISTINA CRUZ DE ANDRADE	22872096892	NATACAO	NACIONAL
4551	PAOLA CASCARDO REICHERTE PIMENTEL	18044216774	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
4552	PAOLA KLOKLER	33171348870	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
4553	PAOLA REIS SANTOS	7438810526	BICICROSS	INTERNACIONAL
4554	PATRIC SILVA BERNARDES	9355856644	HANDEBOL	NACIONAL
4555	PATRICIA ANTUNES SILVA	1288412657	ESCALADA ESPORTIVA	NACIONAL
4556	PATRICIA APARECIDA PARO	28848186858	NATACAO	NACIONAL
4557	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	37813258819	FUTEBOL	NACIONAL
4558	PATRICIA BATISTA DA SILVA	39903795858	HANDEBOL	INTERNACIONAL
4559	PATRICIA BIGHETTI PEREIRA DA SILVA	45844962850	POLO AQUATICO	NACIONAL
4560	PATRICIA BOOS	4009619970	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4561	PATRICIA DA SILVA SOCHOR	4180688107	FUTEBOL	NACIONAL
4562	PATRICIA DO DESTERRO MARQUES	35218063835	JUDO	NACIONAL
4563	Patricia France Marie O'Neill Layolle	93913079734	TIRO COM ARCO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4564	PATRICIA MAYARA NARDY	31782831886	FUTEBOL	NACIONAL
4565	PATRICIA RODRIGUES DIAS	5779465100	GOALBALL	NACIONAL
4566	PATRICIO RODRIGUES BEZERRA	79076181420	NATACAO	NACIONAL
4567	PATRICK ARNOUD VAN DER HEIJDEN	7135946162	HOQUEI NA GRAMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4568	PATRICK BRUNO COSTA FONSECA	47697286890	RUGBY DE 7	NACIONAL
4569	PATRICK CARDOSO PEREIRA	5819812190	TAEKWONDO	NACIONAL
4570	PATRICK CHAGAS VALERIO LOURENCO	12949539742	BOXE	NACIONAL
4571	PATRICK ELIESER DA LUZ FAUSTINO	3213477060	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
4572	PATRICK PEREIRA CORREIA	17868989777	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4573	PATRICK SAMPAIO CORREA	39297679889	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
4574	PAULA ANDRESSA SANTIAGO BAPTISTA PIRES	36437992840	FUTEBOL	NACIONAL
4575	PAULA ANGELOTI HERTS	15194394829	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
4576	PAULA BEATRIZ PEREIRA	2155665059	BADMINTON	INTERNACIONAL
4577	PAULA CLARK SOARES SILVEIRA	11782974628	JUDO	NACIONAL
4578	PAULA CRISTINA DE ARAUJO GONCALVES	39736321894	TENIS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4579	PAULA HARUMI ISHIBASHI	35230564890	RUGBY DE 7	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4580	PAULA HIKARU MIYAKE TANAKA	43923025807	SOFTBOL	NACIONAL
4581	PAULA JASIELE PEREIRA SILVA	7656876316	HANDEBOL	NACIONAL
4582	PAULA ROBERTA COELHO SOUSA	11383060967	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4583	PAULIANE DE LIMA GOMES	38266564825	NATACAO	NACIONAL
4584	PAULINA PEREIRA DA SILVA	8458317982	ATLETISMO	NACIONAL
4585	PAULO GUILHERME GUERRA DE MORAIS	36591125850	ESGRIMA	NACIONAL
4586	PAULO AKIO YASHIMA	35173479817	BEISEBOL	NACIONAL
4587	PAULO ANDRE CAMILO DE OLIVEIRA	16869560706	ATLETISMO	INTERNACIONAL
4588	PAULO ANTONIO PINTO SOARES JUNIOR	82669856004	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4589	PAULO ARTHUR FELIX LISTIK	3059727236	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
4590	PAULO CARIM JAEN SAAD	44208071800	POLO AQUATICO	NACIONAL
4591	PAULO CESAR DE LIMA SANTOS	43011899800	CROSS COUNTRY	NACIONAL



4592	PAULO CEZAR NETO	44738441884	ATLETISMO	NACIONAL
4593	PAULO DIMAS CRUZ	29337911884	ATLETISMO	NACIONAL
4594	PAULO DOUGLAS MOREIRA DE SOUZA	5880264769	ATLETISMO	NACIONAL
4595	PAULO ENRIQUE ALVES DA SILVA	4641958106	ATLETISMO	NACIONAL
4596	PAULO FERNANDES BORGES	28859338875	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
4597	PAULO FLAVIANO PEREIRA	2298729131	ATLETISMO	NACIONAL
4598	PAULO GILVANE DA SILVA	10017579988	REMO	NACIONAL
4599	PAULO GOMES DA SILVA FILHO	12842219708	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4600	PAULO HENRIQUE ANDRADE	2888244152	ATLETISMO	INTERNACIONAL
4601	PAULO HENRIQUE COSTA SIMOES	12756236624	HANDEBOL	NACIONAL
4602	PAULO HENRIQUE FERRAZ DO AMPARO	44472895803	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4603	PAULO HENRIQUE GONCALVES FONSECA	8262015983	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
4604	PAULO HENRIQUE LEAL OLIVEIRA	2555868178	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4605	PAULO HENRIQUE LEMOS DOS SANTOS	11270016989	CICLISMO	NACIONAL
4606	PAULO JAAZIEL PEREIRA SILVA	7560236375	HANDEBOL	NACIONAL
4607	PAULO JOSE DOS PRAZERES FILHO	45197954434	ATLETISMO	NACIONAL
4608	PAULO JUAN QUEIROS DE LIMA VELLOSO	79159753234	ESGRIMA	NACIONAL
4609	PAULO MARTINS	5937062850	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4610	PAULO MOZART DA SILVA JUNIOR	70493733469	TAEKWONDO	NACIONAL
4611	PAULO OTAVIO ALVES ASHDANI	11258693640	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4612	PAULO RIBAS DOS SANTOS	12956218867	HOQUEI NO GELO	NACIONAL
4613	PAULO RIBAS DOS SANTOS FILHO	42787600867	HOQUEI NO GELO	NACIONAL
4614	PAULO RIBEIRO	8998584905	ATLETISMO	NACIONAL
4615	PAULO RICARDO RODRIGUES DE RODRIGUES	86412728015	JUDO	ESTUDANTIL
4616	PAULO ROBERTO BATISTA JUNIOR	8770926999	HOQUEI NA GRAMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4617	PAULO ROBERTO CORREIA BUTZLOFF	7948542817	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4618	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA PAULA	29589280803	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4619	PAULO ROGERIO DE SOUZA	18212335810	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
4620	PAULO RUBENS FERREIRA SATURNINO	45370790884	GOALBALL	NACIONAL
4621	PAULO SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA	41315244810	ATLETISMO	INTERNACIONAL
4622	PAULO TEODORO FEITOSA ALVES VIEIRA	7382273318	BADMINTON	INTERNACIONAL
4623	PAULO VICOTIR SANTOS DE SOUZA	98329391272	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
4624	PAULO VICTOR TORRES CAMPOS DA SILVA	8858162420	KARATE.	INTERNACIONAL
4625	PAULO VITOR SANTOS SOUZA	86147545582	BOXE	NACIONAL
4626	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES MARTINS	9718145974	HANDEBOL	NACIONAL
4627	PEDRO AKIO ASANO	33228382850	BEISEBOL	NACIONAL
4628	PEDRO ALDO RAMOS FILHO	4273889455	TENIS DE MESA	NACIONAL
4629	PEDRO ALLAN MANFILI MARINHO SANTOS	19838365750	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4630	PEDRO ANTONIO BEBER	35371005072	FUTEBOL DE 5	NACIONAL
4631	PEDRO ANTONIO BORBA MARTINEZ	48389690829	HANDEBOL	NACIONAL
4632	PEDRO AUGUSTO LUNIERE DE SOUSA	7046020167	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4633	PEDRO AUGUSTO SOUZA DI PILLA	42734153807	RUGBY DE 7	NACIONAL
4634	PEDRO AUGUSTO TELES MOTA	3909332285	HANDEBOL	INTERNACIONAL
4635	PEDRO BOSCARDIN DIAS	8507578942	TENIS	INTERNACIONAL
4636	PEDRO CARLOS SALLES PITTHAN FILHO	23555203053	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4637	PEDRO CATALDI GUEIROS	42687520802	NATACAO	NACIONAL
4638	PEDRO CLOVIS IANELLO HERNANDES	84634766868	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4639	PEDRO CONTI HERNANDEZ	40625369866	VOLEIBOL	NACIONAL
4640	PEDRO CORA AZEVEDO	43729621858	NATACAO	NACIONAL
4641	PEDRO DA ROCHA BORIN	10633977900	NATACAO	NACIONAL
4642	PEDRO DAVILA RIBEIRO DE CARVALHO	23622863803	ESGRIMA	INTERNACIONAL
4643	PEDRO ELIAS BARROS TENORIO	73380911100	ATLETISMO	NACIONAL
4644	PEDRO EMMANUEL LIBORIO RIBEIRO DA SILVA	43086306300	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4645	PEDRO FERNANDES DOMINGUES	13697183737	NATACAO	NACIONAL
4646	PEDRO FILHOU	44626208878	ATLETISMO	NACIONAL
4647	PEDRO FINIZOLA STELLET	16306513701	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
4648	PEDRO GEBRAN VELLOSO MESSIAS	18264139795	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4649	PEDRO GONI KANTZ	16850563777	POLO AQUATICO	NACIONAL
4650	PEDRO GRANDI BACKHEUSER	18191685736	HIPISMO	INTERNACIONAL
4651	PEDRO GUILHERME VOLPATO ROSSI	11927073979	CICLISMO	NACIONAL
4652	PEDRO HENRIQUE ALCANTARA COSTA MORROT	15451875766	NATACAO	NACIONAL
4653	PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUZA FERREIRA	5871480713	REMO	NACIONAL
4654	PEDRO HENRIQUE ALVES MEDEIRO	18156627784	JUDO	NACIONAL
4655	PEDRO HENRIQUE ARAUJO CAMPOS	18588890739	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
4656	PEDRO HENRIQUE AVANSI AVERSA	42711405893	CANOAGEM SLALOM	INTERNACIONAL
4657	PEDRO HENRIQUE BARBOSA XIMENES	1843274159	BOCHA PARAOLÍMPICA	ESTUDANTIL
4658	PEDRO HENRIQUE BOFF DA SILVA	7474858959	TRIATLON	ATLETA DE BASE
4659	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PORTO	11822521920	HANDEBOL	NACIONAL
4660	PEDRO HENRIQUE DE MATTOS ZWICKER FANTINI MAZZINI	45344077858	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
4661	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	2289813605	ATLETISMO	INTERNACIONAL
4662	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA ROCHA	13706295750	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
4663	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PIMENTEL	19758143719	NATACAO	ATLETA DE BASE
4664	PEDRO HENRIQUE DRUMMOND GONDIN MEIRELLES	14467047778	REMO	NACIONAL
4665	PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO FARJADO DA MOTTA	46929823813	NATACAO	INTERNACIONAL
4666	PEDRO HENRIQUE HELENA DA COSTA	15473901743	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
4667	PEDRO HENRIQUE LAPORT FORTES	15284494792	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4668	PEDRO HENRIQUE LEMOS DA COSTA	46881427816	BEISEBOL	NACIONAL
4669	PEDRO HENRIQUE LISBOA FERREIRA BASTOS	37122340821	CICLISMO	NACIONAL
4670	PEDRO HENRIQUE LUZ SANCHES	8304212110	BOXE	NACIONAL
4671	PEDRO HENRIQUE MARTINHO RODRIGUES	36525238811	TENIS DE MESA	NACIONAL
4672	PEDRO HENRIQUE NOBREGA VELEZ	11226247431	GOALBALL	ESTUDANTIL
4673	PEDRO HENRIQUE NUNES RODRIGUES	3976087211	ATLETISMO	INTERNACIONAL
4674	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA	14890139621	ATLETISMO	ESTUDANTIL
4675	PEDRO HENRIQUE RAMOS BONFIM	11287723969	ATLETISMO	NACIONAL
4676	PEDRO HENRIQUE SANTOS JEFFERSON DE SOUZA	6725722148	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4677	PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	16940846719	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
4678	PEDRO HENRIQUE VIEIRA	7228122640	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
4679	PEDRO HENRRIQUE DE MEDEIROS BATISTA	7475606686	ATLETISMO	NACIONAL



4680	PEDRO IVO DE OKUDA E SILVA	36822909826	BEISEBOL	NACIONAL
4681	PEDRO JUNIOR ASHDANI	4154397877	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4682	PEDRO LAGE E SILVA	13991271605	Mountain Bike	NACIONAL
4683	PEDRO LIMA DE MELO	17492443730	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
4684	PEDRO LUCAS DOS SANTOS	37640505860	GOALBALL	INTERNACIONAL
4685	PEDRO LUCAS ESPINDOLA FERNANDES	10791432971	NATACAO	ESTUDANTIL
4686	PEDRO LUCAS RODRIGUES LASMAR	14293085670	JUDO	ESTUDANTIL
4687	Pedro Luiz Burmann de Oliveira	2368614095	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4688	PEDRO LUIZ TOMBOLIM SOUZA	11877029947	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
4689	PEDRO MAROSTEGA SANTOS	2447873018	ESGRIMA	INTERNACIONAL
4690	PEDRO MASCARENHAS DE SANTANA	49355053894	TENIS DE MESA	NACIONAL
4691	PEDRO MESQUITA TARDIVO	13976347744	TIRO COM ARCO	ATLETA DE BASE
4692	PEDRO MORGADO	9659138997	REMO	NACIONAL
4693	PEDRO MUSCHIONI FERREIRA CRISTO	6647193685	NATACAO	NACIONAL
4694	PEDRO NOGUEIRA FILHO	31504422813	PARABADMINTON	NACIONAL
4695	PEDRO OTERO FREIRE	11696017661	KARATE.	NACIONAL
4696	Pedro Paulo Neves da Silva	5195352780	ATLETISMO	NACIONAL
4697	PEDRO PEREIRA PUSSIELDI	10222487666	BICICROSS	NACIONAL
4698	PEDRO REIS DE ALMEIDA NUNES	16145002743	VOLEIBOL	NACIONAL
4699	PEDRO SABOYA VERGARA REAL	44816834818	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
4700	PEDRO SANTOS MELLO DE OLIVEIRA	9486733708	RUGBY DE 7	NACIONAL
4701	PEDRO SEGURA Y GRIOLIS BORGES	23293806821	POLO AQUATICO	NACIONAL
4702	PEDRO SOUZA PACHECO	46808285870	HANDEBOL	NACIONAL
4703	PEDRO VICTOR FELIPE HAAG	4306346170	TAEKWONDO	NACIONAL
4704	PEDRO VINICIUS SANTOS MEDEIROS DE QUEIROZ	6519167479	BICICROSS	ATLETA DE BASE
4705	PERICLES FOURO DA SILVA	97857610291	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
4706	PERLA DOS SANTOS ASSUNCAO	96754036249	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
4707	PETERSON VIEIRA COELHO	79453716200	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
4708	PHELIPE DOS SANTOS RIBEIRO DE CARVALHO	16654308778	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
4709	Philip Theodor Ramos Veeren	1135477906	RUGBY DE 7	NACIONAL
4710	PHILIPE CHATEAUBRIAN NEVES FREITAS SEVERO	12992441732	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
4711	PHILIPP ANDREAS GROCHTMANN	3230719026	VELA	NACIONAL
4712	PHILLIPE GONCALVES	6687051911	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	INTERNACIONAL
4713	PIERRE OBERSON DE SOUZA	1512608009	ESGRIMA	INTERNACIONAL
4714	PIETRA ORNELAS DA SILVA	3136729030	ATLETISMO	INTERNACIONAL
4715	PIETRA PETERLINI CHIERIGHINI	45457043878	ESGRIMA	INTERNACIONAL
4716	POLIANA BARBOSA MEDEIROS	9941674663	FUTEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4717	POLIANA CECILIA DE OLIVEIRA	70981675417	TAEKWONDO	NACIONAL
4718	POLIANA FATIMA SOUSA DE JESUS	8040852692	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4719	PRISCILA AKIKO NAKAIE	7311013917	SOFTBOL	NACIONAL
4720	PRISCILA ALVES MARQUES	35732240837	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4721	PRISCILA CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA	10819785709	NATACAO	NACIONAL
4722	PRISCILA JAQUELINE SALVADOR	6413652926	TENIS DE MESA	NACIONAL
4723	PRISCILA MAGALHAES DE MORAIS	41040018807	RUGBY DE 7	NACIONAL
4724	PRISCILA PIRES DE CARVALHO ROCHA	6592130601	TIRO COM ARCO	NACIONAL
4725	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	5511928100	JUDO	NACIONAL
4726	PRISCILA SANTANA VERISSIMO DE OLIVEIRA	5584330493	PENTATLO MODERNO	INTERNACIONAL
4727	PRISCILA YAMAMOTO KUROIWA JAPIASSU	13026578797	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
4728	PRISCILLA KAZUMI SHIOMATSU	44009964847	SOFTBOL	NACIONAL
4729	PRISCILLA RODRIGUES PIRES	5037813123	ATLETISMO	NACIONAL
4730	PYETRA ROMERO BARCELLOS	87986019034	ATLETISMO	NACIONAL
4731	PYETRA THAIS MORENO	11209325993	RUGBY DE 7	NACIONAL
4732	QUEZIA PALAGAR MENDONCA	18210262769	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4733	RACHEL FIGUEIRA DA CRUZ NUNES	10251622770	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
4734	RACHEL MARIA DE CASTRO DA SILVEIRA	5313213806	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4735	RAFAEL SANTOS DE NOVAIS	35990294824	ATLETISMO	NACIONAL
4736	RAFAEL ALEXANDRE COSTA SOUSA	32599181836	NATACAO	NACIONAL
4737	Rafael Allan Oechsler	358442990	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4738	RAFAEL ALVES SANTOS	8515987651	KARATE.	INTERNACIONAL
4739	RAFAEL ANDREW LIMA DE CARVALHO	9700014444	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
4740	RAFAEL AUGUSTO BUZACARINI	35012182812	JUDO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4741	RAFAEL BIANCHI BENDER	12084686938	BOXE	INTERNACIONAL
4742	RAFAEL CAMARGOS NASCIMENTO	11299031684	KARATE.	NACIONAL
4743	RAFAEL CAVALCANTI SLEIMAN	41126081876	ATLETISMO	NACIONAL
4744	RAFAEL CHUNG LEE	41004070845	ESGRIMA	ATLETA DE BASE
4745	RAFAEL DA SILVA SALVADOR	3696597082	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
4746	RAFAEL DA SILVEIRA MENDONCA SA	5584121738	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4747	RAFAEL DE ANDRADE BRAGA	5446176731	PATINACAO ARTISTICA	NACIONAL
4748	RAFAEL DE LIMA ROXO	85359963034	TIRO COM ARCO	NACIONAL
4749	RAFAEL DE MARIGNY RENNO RIBEIRO	34440322859	SNOWBOARD	NACIONAL
4750	RAFAEL DE SENA	37894912840	ATLETISMO	NACIONAL
4751	RAFAEL DE SOUZA BRANDAO	3694966129	TAEKWONDO	NACIONAL
4752	RAFAEL FABRIS DE MATOS	2899758080	TENIS	INTERNACIONAL
4753	RAFAEL FERNANDES FARIAS	500610118	ATLETISMO	NACIONAL
4754	RAFAEL FERNANDES SILVEIRA	10686521609	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
4755	RAFAEL FILIPE SANTOS MOURA	9839239651	LUTA OLÍMPICA	ESTUDANTIL
4756	RAFAEL GASPAR MACHADO	13815856710	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
4757	RAFAEL GUSTAVO DE FARIA	10164269924	BADMINTON	INTERNACIONAL
4758	RAFAEL HEBER CRYSTELLO MADEIRA FILHO	14915028780	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
4759	RAFAEL HETTSHEIMEIR	33484738880	BASQUETEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4760	RAFAEL HIDALGO LOBATO	6496529914	HANDEBOL	NACIONAL
4761	RAFAEL HOFFMANN	4664136960	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4762	RAFAEL JORGE FERREIRA DE FREITAS	19876598724	NATACAO	ESTUDANTIL
4763	RAFAEL KEMMER NUNES	17689583784	POLO AQUATICO	NACIONAL
4764	RAFAEL KIYOSHI KAWAKAMI	52853311880	BEISEBOL	NACIONAL
4765	RAFAEL LINDENBERG BRAGA DE THUIN	11629018708	HOQUEI NO GELO	NACIONAL
4766	RAFAEL LOMBARDI	37779810879	ESGRIMA	INTERNACIONAL
4767	RAFAEL LUIS DA CAMARA XAVIER	1784583413	JUDO	ATLETA DE BASE
4768	RAFAEL MAGALHAES DA SILVA	6308081124	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
4769	RAFAEL MARTINS DE SOUZA	81437080049	FUTEBOL DE 5	NACIONAL
4770	RAFAEL MATURANO CORO	64566005	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4771	RAFAEL MEDEIROS GOMES	9728270640	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4772	RAFAEL MELARAGNO	44069760865	ESGRIMA	NACIONAL
4773	RAFAEL MENON FERREIRA	7640128943	BOXE	NACIONAL
4774	Rafael NAscimbem Bernardelli	39317958885	KARATE.	INTERNACIONAL
4775	RAFAEL NASCIMENTO VILAS BOAS DE OLIVEIRA	7494072551	BOXE	NACIONAL
4776	RAFAEL OLIVEIRA ANDRADE	714991139	GINASTICA DE TRAMPOLIM	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4777	RAFAEL PASCHOA DE ARRUDA LINS PIRES	12516620640	NATACAO	INTERNACIONAL
4778	RAFAEL PATTERO ROSA	9856532990	CICLISMO	NACIONAL
4779	RAFAEL PESSIGUI ARDIS	44976189864	HANDEBOL	NACIONAL
4780	RAFAEL PIAGGI PORTELA	50123492882	TIRO COM ARCO	NACIONAL
4781	RAFAEL QUIRINO DE OLIVEIRA	44334610838	NATACAO	ESTUDANTIL
4782	RAFAEL RODRIGUES MODERNO	36246043844	HIPISMO	NACIONAL
4783	RAFAEL SHOITI IKEDA	33354122811	BEISEBOL	NACIONAL
4784	RAFAEL SILVA MARTINS DE BRITO	12670564798	JUDO DE CEGOS	NACIONAL



4785	RAFAEL SOUZA DA SILVA	16523009700	BOBSLED	INTERNACIONAL
4786	RAFAEL TAVARES DE MORAIS	35975348803	GOALBALL	NACIONAL
4787	RAFAEL VILAS BOAS SIMOES	22566012857	ATLETISMO	NACIONAL
4788	RAFAEL VINICIUS TORINO	44604064890	TENIS DE MESA	NACIONAL
4789	RAFAELA BARBOSA PRADAL	18896322790	NADO SINCRONIZADO	INTERNACIONAL
4790	RAFAELA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	46763935803	KARATE.	INTERNACIONAL
4791	RAFAELA BORBA MADALOSSO	4942407095	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
4792	RAFAELA CARNEIRO BRANDAO DE MELO	39607949838	RUGBY DE 7	NACIONAL
4793	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	38993569851	ATLETISMO	NACIONAL
4794	RAFAELA CRISTINE MACIEL DE SOUZA	13339971676	ATLETISMO	NACIONAL
4795	RAFAELA DE ARAUJO BARBOSA	95467106287	JUDO	NACIONAL
4796	RAFAELA DE CONTI ZANELLATO	9685850941	RUGBY DE 7	NACIONAL
4797	RAFAELA DE FREITAS IZABEL	6338487943	ATLETISMO	ESTUDANTIL
4798	RAFAELA DE LIMA BARBOSA	13025690909	ATLETISMO	ESTUDANTIL
4799	RAFAELA DE SOUZA BARROS	70815094442	HANDEBOL	NACIONAL
4800	RAFAELA GERALDI GARCIA	52176315898	NADO SINCRONIZADO	INTERNACIONAL
4801	RAFAELA IAVORSKI	9315371933	ATLETISMO	NACIONAL
4802	RAFAELA JOYCE APARECIDA DA SILVA	48517609816	POLO AQUATICO	NACIONAL
4803	RAFAELA MENDES FAURE	45570945890	HANDEBOL	NACIONAL
4804	RAFAELA MONILLY CARDOSO DE SOUZA	46031822873	MARATONA AQUATICA	NACIONAL
4805	RAFAELA RIBEIRO DE MELLO FERREIRA	16270858747	RUGBY DE 7	NACIONAL
4806	RAFAELA TORRES GONCALVES	14297238748	ATLETISMO	NACIONAL
4807	RAFAELA TREVISAN RAURICH	10759834954	NATACAO	INTERNACIONAL
4808	RAFAELA VALENTINA SCHELEIAM DUDEK	10144887967	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
4809	RAFAELLA CATHARINO GOMES SOARES	13011611793	NADO SINCRONIZADO	INTERNACIONAL
4810	RAFAELLA CHRISTINY ARAUJO GONCALVES DE OLIVEIRA	14113986703	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
4811	RAFAELLA RAMOS DE QUEIROZ	10600227960	JUDO	ATLETA DE BASE
4812	RAFAELLA RODRIGUES GONCALVES	4688395183	JUDO	ESTUDANTIL
4813	RAFAELLA RODRIGUES ROCHA SILVA	13342329629	HANDEBOL	NACIONAL
4814	RAFAELLE LEONE CARVALHO SOUZA	3890802508	FUTEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4815	RAFAELMATEUS DA SILVA	36400236848	ATLETISMO	NACIONAL
4816	RAFIC ALVES MAGALHAES FARAH LEO	17511017703	KARATE.	NACIONAL
4817	RAIANE CARLOS DA SILVA	42267097800	SALTOS ORNAMENTAIS	INTERNACIONAL
4818	RAIANE DIAS DOS SANTOS	49326367843	BASQUETEBOL	INTERNACIONAL
4819	RAIANY FIDELIS PEREIRA	12371180696	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
4820	RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE	22057579387	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4821	RAIMUNDA NONTA RIBEIRO DA SILVA	606904107	ATLETISMO	NACIONAL
4822	RAIMUNDO DAMASCENO DE OLIVEIRA	52291197487	HALTEROFILISMO	NACIONAL

4823	RAIMUNDO JOSE DA SILVA NETO	6531758333	HANDEBOL	NACIONAL
4824	RAIMUNDO NONATO ALVES MENDES	6691468465	FUTEBOL DE 5	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4825	RAIRA DAIANE RODRIGUES GUIMAR	7343192906	ATLETISMO	ESTUDANTIL
4826	RAISSA ALEXIA SANTOS MARIA	38420214884	RUGBY DE 7	NACIONAL
4827	RAISSA MAYUMI BIANCO	7259231998	SOFTBOL	NACIONAL
4828	RAISSA TAYNA VIEIRA DO AMARAL	5882888700	FUTEBOL	NACIONAL
4829	RAIZA FRANCISCA FARIAS PEREIRA DA SILVA	22934095894	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
4830	RALF REI AIRTON DE OLIVEIRA	42305607881	ATLETISMO	NACIONAL
4831	RAMIDES VOIGT	75071010968	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4832	RAMMON DUARTE DOLIVEIRA	11431670740	ATLETISMO	NACIONAL
4833	RAMON COLOMBO DA SILVA	6590387907	TENIS DE MESA	NACIONAL
4834	RAMON FACHINELLI CERIOTTI	1121281060	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
4835	RAMON FERREIRA GOMES	13253377733	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
4836	RAMON LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	11897855443	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
4837	RAMON PEDRO CHAGAS	20186824742	REMO	NACIONAL
4838	RAMON SANTOS DA CONCEICAO	8638423560	BOXE	NACIONAL
4839	RAMON SOARES SOUSA	8150279318	HANDEBOL	NACIONAL
4840	RAMON WATANABE ITO	36698136832	BEISEBOL	NACIONAL
4841	RANIELLE FRANCA DA SILVA	12807903428	HANDEBOL	NACIONAL
4842	RANIFER ALMEIDA MEURER	10611406950	TENIS DE MESA	NACIONAL
4843	RANKIEL SANTOS NEVES	1275507123	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
4844	RAPHAEL AGUIAR DE SOUZA	10560481748	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4845	RAPHAEL ANTONIO DE SOUSA TOBIAS COSTA	13682498680	ATLETISMO	ESTUDANTIL
4846	RAPHAEL BARBOSA GUIRAU PARRA	40236164864	BEISEBOL	NACIONAL
4847	RAPHAEL DA SILVA PEREIRA	45683340802	ATLETISMO	NACIONAL
4848	RAPHAEL EDUARDO DE ARAUJO	44785482850	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
4849	RAPHAEL HENRIQUE PIRES	9147781963	CICLISMO	NACIONAL
4850	RAPHAEL KENJI YAMAMOTO	46918275879	BEISEBOL	NACIONAL
4851	RAPHAEL LIBANIO URUSHIMOTO	46338646880	BEISEBOL	NACIONAL
4852	RAPHAEL MINORU MIAQUE	40673675890	JUDO	NACIONAL
4853	RAPHAEL RACHED WINDMULLER	8509322970	NATACAO	ATLETA DE BASE
4854	RAPHAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	28284161869	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
4855	RAPHAELA DIESSE CASTRO PEREIRA	2187677656	ATLETISMO	NACIONAL
4856	RAPHAELA GOMES BARBOSA	44013628880	HANDEBOL	NACIONAL
4857	RAPHAELA TAMY DA COSTA FRANCO NAKASHIMA	46102706846	NATACAO	INTERNACIONAL
4858	RAPHAELLA MONTEIRO DA SILVA	14692944781	BASQUETEBOL	NACIONAL
4859	RAQUEL CRISTINA KOCHHAN	8381847907	RUGBY DE 7	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4860	RAQUEL DA ASSUNCAO ANDRADE COSTA	1605594644	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4861	RAQUEL DOMINGUES BATISTA	35300045888	FUTEBOL	NACIONAL
4862	RAQUEL FERNANDES DOS SANTOS	10307131629	FUTEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4863	RAQUEL LINS DA PAIXAO SILVA	10835129438	ATLETISMO	NACIONAL
4864	RAQUEL MATTEUCCI MURATA	49298839898	SOFTBOL	NACIONAL
4865	RAQUEL SOUZA SANTOS	16052939702	LEVANTAMENTO DE PESO	INTERNACIONAL
4866	RAQUEL TERESA DE SOUZA GOMES	9202047758	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4867	RAUL CESAR SIQUEIRA ROCCO	41198845899	NATACAO	NACIONAL
4868	RAUL MARCELINO SANTOS ANDRADE	5922560573	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
4869	RAUL ROSSETTO MORALES	39349893819	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
4870	RAUNY LEONARDO SILVEIRA GONCALVES	8007849955	CICLISMO	NACIONAL
4871	RAY DA SILVA FERREIRA	46574654491	ATLETISMO	NACIONAL
4872	RAYANE AMARAL MARTINS	16983536770	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
4873	RAYANE SOARES DA SILVA	2939722145	ATLETISMO	NACIONAL
4874	RAYFRAN MESQUITA PONTES	872685233	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
4875	RAYLANDER CRISTIAN DA C MACELINO	1917647280	BOCHA PARAOLÍMPICA	ESTUDANTIL
4876	RAYLANDER PIVETA SOARES	4073670042	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
4877	rayoll mendes gadelha de vasconcelos	2548263347	KARATE.	NACIONAL



4878	RAYR BARRETO DA CRUZ	3615305523	CICLISMO	NACIONAL
4879	RAYSA RAIANE SILVA MENDONCA	12131736630	ATLETISMO	NACIONAL
4880	RAYSSA MORAIS DE SOUZA	46888728870	NATACAO	NACIONAL
4881	RAYSSA VIRGINIA CARVALHO VERAS	39482420896	ESGRIMA	NACIONAL
4882	RAYZON RAMON AVELINO MONTEIRO	6847891327	HANDEBOL	NACIONAL
4883	REANE RIBEIRO DE AMORIM	19642499703	TAEKWONDO	NACIONAL
4884	REBECA BENIGNA FERNANDES	11761843931	ATLETISMO	NACIONAL
4885	REBECA CAMPOS DE OLIVEIRA	99791340200	NATACAO	NACIONAL
4886	REBECA DE LIMA SANTOS	18467381728	BOXE	NACIONAL
4887	REBECA DINIZ LAUDINO	45681019802	SOFTBOL	NACIONAL
4888	REBECA DOS SANTOS ARAUJO	40455891800	NATACAO	NACIONAL
4889	REBECA LUANY BARBOSA SANTOS	8434969165	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
4890	REBECA MARIA NASCIMENTO DE SANTANA	7092872162	SALTOS ORNAMENTAIS	INTERNACIONAL
4891	REBECA MARINA DOS SANTOS	37233536813	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4892	REBECA MENDONCA	70040782131	ATLETISMO	NACIONAL
4893	REBECCA CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA	3605236332	VOLEI DE PRAIA	INTERNACIONAL
4894	REBECCA FERREIRA RODRIGUES	17755032752	NADO SINCRONIZADO	INTERNACIONAL
4895	REBECCA HELENA DA SILVA MOREIRA	19497896751	POLO AQUATICO	NACIONAL
4896	REBECCA MARIAH CARVALHO BUENO DE CAMARGO LIMA AVELINO	35706454876	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
4897	REGIANE DOS SANTOS SILVA	31101502800	HANDEBOL	NACIONAL
4898	REGIANE FERNANDA APRECIDA BIDOAS	35001415870	VOLEIBOL	NACIONAL
4899	REGINA CHIE SOMEYA	39838008826	SOFTBOL	NACIONAL
4900	REGINALDA BATISTA PEREIRA	81575866315	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
4901	REGINALDO CALDEIRA GOMES	17704422863	TENIS DE MESA	NACIONAL
4902	REGINALDO CARDOSO DA SILVA	31171773889	NATACAO	NACIONAL
4903	REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS SOBRINHO	6206560341	HANDEBOL	NACIONAL
4904	REINALDO APARECIDO DE CARVALHO	30677131844	HALTEROFILISMO	NACIONAL
4905	REINALDO COLUCCI	32392108862	TRIATLON	NACIONAL
4906	REJANE CANDIDA DA SILVA	86615513153	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4907	REJANE ESTER BISPO DA SILVA	10225312719	ATLETISMO	NACIONAL
4908	REJANE PERES TEIXEIRA	73358428753	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4909	RENAN AKIRA ISHIHARA	44244597808	BEISEBOL	NACIONAL
4910	RENAN BEZERRA DA SILVA	6095211441	GOALBALL	INTERNACIONAL
4911	RENAN CAETANO	4665425000	TAEKWONDO	NACIONAL
4912	RENAN DA COSTA BONORA	46184677896	VOLEIBOL	NACIONAL
4913	RENAN DE SENA FERNANDES	13646082607	LEVANTAMENTO DE PESO	INTERNACIONAL
4914	RENAN FERREIRA DA SILVA	7164252114	ATLETISMO	NACIONAL
4915	RENAN FERREIRA TORRES	43812754894	JUDO	NACIONAL
4916	RENAN GILBERTO CAPACCI	36768806840	ATLETISMO	NACIONAL
4917	RENAN JESUS NUNES	1178829090	JUDO	NACIONAL
4918	RENAN MARIANO MIRANDA	73505978191	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	INTERNACIONAL
4919	RENAN PEREIRA	4351841133	ATLETISMO	NACIONAL
4920	RENAN PEREIRA DOS SANTOS	3381302094	VOLEIBOL	NACIONAL
4921	RENATA ALVES DE SANTANA	7325871155	BASQUETEBOL	NACIONAL
4922	RENATA APARECIDA DA COSTA	4621176935	FUTEBOL	NACIONAL
4923	RENATA BAZONE TEIXEIRA	4365939718	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4924	RENATA CASASANTA CUNHA	11414039948	TENIS DE MESA	ESTUDANTIL
4925	RENATA CRISTINA TREVISAN	33114123899	KARATE.	NACIONAL
4926	RENATA FAVILLA DE PAULA SANDER	10733569650	NATACAO	NACIONAL
4927	RENATA LAIS DE ARRUDA	11943452474	HANDEBOL	NACIONAL
4928	RENATA MARIA FRAGOSO CERTAIN	34797314818	NATACAO	NACIONAL
4929	RENATA REIS SIMON	35913497805	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4930	RENATA SANTOS GOUVEIA	3089925559	BOXE	NACIONAL
4931	RENATA UMBELINO SANTANA	3267702593	BOXE	NACIONAL
4932	RENATA ZETTERMANN TROIS DE AVILA	44813697879	ESGRIMA	INTERNACIONAL
4933	RENATHA FARIA NEVES	6163171152	ATLETISMO	NACIONAL
4934	RENATO ANDREW LIMA DE CARVALHO	9700011429	VOLEI DE PRAIA	INTERNACIONAL
4935	RENATO ANTUNES TEIXEIRA LEITE	13526670706	SALTOS ORNAMENTAIS	NACIONAL
4936	RENATO ARAUJO PORTELA	45964530630	TIRO ESPORTIVO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4937	RENATO CALZOLARI LUZITANO CARNEIRO MARANHÃO PINTO	5797199793	HOQUEI NO GELO	NACIONAL
4938	RENATO CARBONARI	8852021639	BASQUETEBOL	NACIONAL
4939	RENATO CESAR CATALDO FELIZARDO DE AZEVEDO	14218366705	REMO	NACIONAL
4940	RENATO DA SILVA	36632223818	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
4941	RENATO DE MACEDO	33215895838	NATACAO	NACIONAL
4942	RENATO DE OLIVEIRA LEITE	22679948874	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4943	RENATO FRANCO PATRICIO	15270040743	VOLEIBOL	NACIONAL
4944	RENATO KEITH YOKOYAMA	46789714839	BEISEBOL	NACIONAL
4945	RENATO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	36556518808	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
4946	RENATO NUNES DA CRUZ	14860892836	ATLETISMO	NACIONAL
4947	RENATO NUNES SILVA	35315290808	NATACAO	NACIONAL
4948	RENATO PATRICIO DA SILVA	43621025820	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
4949	RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA	7145582309	HANDEBOL	NACIONAL
4950	Renato Rezende	12859437754	CICLISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4951	Renato Saletti Santos	17126555822	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
4952	RENATO SCHOLZ DA SILVA	1738277054	BASQUETEBOL	NACIONAL
4953	RENE BELCASSIA DA SILVA SOUZA	6971874463	HALTEROFILISMO	NACIONAL
4954	REYNALDO GIROLDO FILHO	17253805879	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4955	REYSON DOUGLAS DA SILVA SOUZA	5254514477	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	INTERNACIONAL
4956	RHAICK SANTOS BOMFIM	48516466825	CROSS COUNTRY	INTERNACIONAL
4957	RHAYSSA JHENNYFER BRAZ DE SOUZA	50748906835	BASQUETEBOL	INTERNACIONAL
4958	RHUAN MATEUS LIBERATO	37450900807	BOCHA PARAOLÍMPICA	ESTUDANTIL
4959	RHUAN VICTOR NOGUEIRA FONSECA	14270995610	KARATE.	INTERNACIONAL
4960	RIAN CARLO SARIVA GUIMARAES	70004158431	TAEKWONDO	NACIONAL
4961	RICARDO AKIHIRO KIRIHARA	33229190807	BEISEBOL	NACIONAL
4962	RICARDO ALEXANDRE PSCHIEDT	2956245902	Mountain Bike	NACIONAL
4963	RICARDO ALVES NUNES	1379368774	ATLETISMO	NACIONAL
4964	RICARDO AUGUSTO FREIRE RABELO	31635806372	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4965	RICARDO AUGUSTO GOMES DA COSTA	92958060772	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
4966	RICARDO BARCELLOS BARISON	56905327034	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4967	RICARDO BERE FERRAZ DE SAMPAIO	48377839881	HANDEBOL	NACIONAL
4968	RICARDO BRUGGMANN MUHLE	80365876020	REMO	NACIONAL
4969	RICARDO BRUNETTI DE ANDRADE CARVALHO	43831135835	ESGRIMA	ATLETA DE BASE
4970	RICARDO CAVALLI	4400139921	PARABADMINTON	INTERNACIONAL
4971	RICARDO DE ALENCAR LIMA	15200230497	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4972	RICARDO DE FREITAS GUIMARAES	36640455803	POLO AQUATICO	NACIONAL
4973	RICARDO FELIX DA SILVA	17771695850	NATACAO	NACIONAL
4974	RICARDO GOMES FRANCHINI	6033729960	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
4975	RICARDO HIDEKI TAMADA SHIRASHI	45603000899	BEISEBOL	NACIONAL
4976	RICARDO JONA PACHECO E SILVA	42046889851	ESGRIMA	INTERNACIONAL
4977	RICARDO LUCARELLI SANTOS DE SOUZA	10984469680	VOLEIBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4978	RICARDO LUIS FRAGA PEREIRA	19187853841	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4979	RICARDO LUIZ DANEU FERNANDES	41141326515	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4980	RICARDO MACHADO DE BRUM	2041872063	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
4981	RICARDO MARIO DE SOUZA	9786571959	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4982	RICARDO MAZZON	5574695898	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL



4983	RICARDO MIGUEL DOS SANTOS	84427744753	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4984	RICARDO OLIVEIRA SOUZA	93468059515	FUTEBOL DE 5	NACIONAL
4985	RICARDO PARMEZAN DE ALMEIDA CASTRO	3829348576	MARATONA AQUATICA	INTERNACIONAL
4986	RICARDO PEREIRA DALAMARIA	9415839961	CICLISMO	NACIONAL
4987	RICARDO PRADO MARTINS	36229287862	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
4988	RICARDO QUINTAES MOURAO	16132979719	POLO AQUATICO	ATLETA DE BASE
4989	RICARDO ROIM MICIELI	18363129895	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
4990	RICARDO SADAYUKI HIRAI	32230815857	BEISEBOL	NACIONAL
4991	RICARDO SERPA DE SOUZA	6660090584	ATLETISMO	NACIONAL
4992	RICARDO STEINMETZ ALVES	1474711090	FUTEBOL DE 5	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
4993	RICARDO VALE ALBINO OLIVEIRA FILHO	99329921353	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
4994	RICARDO VANO IVORRA FILHO	10380891905	REMO	NACIONAL
4995	RICARDO YUKIO NARUSAWA	31070867896	TENIS DE MESA	NACIONAL
4996	RICHARD AMICI PINHEIRO	44171810809	TENIS DE MESA	NACIONAL
4997	RICHARD CAYE GRUNHAUSER	82912866049	ESGRIMA	INTERNACIONAL
4998	RICHARD GONCALVES DA GAMA	5908606154	TENIS	ATLETA DE BASE
4999	RICHARDSON FERREIRA DA ROCHA ALMEIDA DOS SANTOS	2779785993	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
5000	RILANY AGUIAR DA SILVA	22842603818	FUTEBOL	INTERNACIONAL

PORTARIA Nº 176 - Anexo VI

5001	RILDENE FONSECA FIRMINO	63728478415	NATACAO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5002	RILDO CARLOS PINTO SALDANHA	98852418253	ATLETISMO	NACIONAL
5003	RISOMAR MARIA DA SILVA	6490819430	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
5004	RITA DE CASSIA PEREIRA REIS	2781471275	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
5005	RIVANDER SANTOS DA SILVA	914075241	ATLETISMO	NACIONAL
5006	RIVELINO NUNES PEREIRA FILHO	3203938103	JUDO	ESTUDANTIL
5007	ROBERT BARBOSA NEVES	17153179712	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
5008	ROBERT SOUSA DE ARAUJO	5551437167	VOLEIBOL	NACIONAL
5009	ROBERT VILLARINO RITTSCHER	46280004848	POLO AQUATICO	NACIONAL
5010	ROBERTA ALMEIDA DOS SANTOS	17654698720	ATLETISMO	INTERNACIONAL
5011	ROBERTA BOLDRINI DA MOTA WANDERMUREM	9364467736	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5012	ROBERTA LOPES FLORES	441196152	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5013	ROBERTA MARIA DA SILVA	10542685418	ATLETISMO	ESTUDANTIL
5014	ROBERTA NOGUEIRA VILELA	34810217809	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
5015	ROBERTA SAPIENZA ARMANI	50057461880	TENIS	NACIONAL
5016	ROBERTA TESCH	5406100971	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5017	ROBERTA VITORIA FILGUEIRA DOS SANTOS	70928119459	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
5018	ROBERTH LUCIANNO DE OLIVEIRA VIEIRA	2216300403	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5019	ROBERTO AGUIAR MALTA	81087187753	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5020	ROBERTO AGULHA DE FREITAS	46415216899	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
5021	ROBERTO BORTOLOZZO	54627826915	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5022	ROBERTO CARLOS BARBOSA	95288538115	PARABADMINTON	NACIONAL
5023	ROBERTO CUSTODIO DE QUEIROZ	11375271709	BOXE	NACIONAL
5024	ROBERTO FERREIRA FONTOURA	1661041671	ATLETISMO	NACIONAL
5025	ROBERTO GOMES FERREIRA FILHO	14100980795	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5026	ROBERTO LOMBELLO SILVA BARBIERI	12031622862	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5027	ROBERTO MAEHLER	5017557997	CANOAGEM VELOCIDADE	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5028	ROBERTO MIGUEL MOLLINEDO HEVIA	6164760780	REMO	NACIONAL
5029	ROBERTO NUNES DA PAIXAO	6972656761	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
5030	ROBERTO SCHMITS	56782241072	TIRO ESPORTIVO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5031	ROBERTO TOSHIO PRADO INAFUCO	10448167913	BADMINTON	NACIONAL
5032	ROBERVAL FERNANDO DOS SANTOS	14343941825	TIRO COM ARCO	NACIONAL
5033	ROBINSON DODA PALOMAR	46499775843	BICICROSS	NACIONAL
5034	ROBSON ADRIANO BARBOSA	4810900100	ATLETISMO	ESTUDANTIL
5035	ROBSON ALVES DE MORAIS	45824879800	RUGBY DE 7	NACIONAL
5036	ROBSON ANDRE DA PAZ RADMANN	4871444066	REMO	ATLETA DE BASE
5037	ROBSON GODOI DE SOUZA	42446514898	ATLETISMO	NACIONAL
5038	ROBSON RAMALHO GOMES DA SILVA	43814351843	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
5039	ROBSON RIBEIRO DIAS	31467389889	CICLISMO	NACIONAL
5040	ROBSON RIBEIRO RANGEL DOS SANTOS JUNIOR	11583047735	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5041	ROBSON SEGANTIN PENNA	4940206106	JUDO	INTERNACIONAL
5042	ROCHELE DA SILVA	3977171305	NATACAO	NACIONAL
5043	RODNEI RAMOS	7111979893	TIRO COM ARCO	NACIONAL
5044	RODNEY TETSUI UEHARA	37797991898	BEISEBOL	NACIONAL
5045	RODOLFO AUGUSTO SALLES ALMEIDA	5349586998	BADMINTON	INTERNACIONAL
5046	RODOLFO MARKA FRAGA MOREIRA	48371689810	NATACAO	NACIONAL
5047	RODOLFO MARUE KIRCH SAMPAIO VEIGA	8054996950	RUGBY DE 7	NACIONAL
5048	RODOLFO RENATO CANO	33911864884	PARABADMINTON	INTERNACIONAL
5049	RODOLPHO DUARTE PERISSE MOREIRA	59524618753	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5050	Rodolpho Riskalla De Grande	34405455805	HIPISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5051	RODRIGO ALMEIDA AMARAL	1956338659	VOLEIBOL	NACIONAL
5052	RODRIGO ALVES DA SILVA	51749088860	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5053	RODRIGO ALVES DE MELLO	32561235890	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5054	RODRIGO ARAO DE CARVALHO	28040387850	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5055	RODRIGO BARISON	91394236034	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5056	RODRIGO BENITES QUOST	7174727956	HANDEBOL	NACIONAL
5057	RODRIGO BRENO ALVES	39069355825	POLO AQUATICO	NACIONAL
5058	RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA	72348453134	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5059	RODRIGO CAMPOS VIEIRA	38329434800	HOQUEI NO GELO	NACIONAL
5060	RODRIGO DE CARVALHO GUEDES	9676790877	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5061	RODRIGO DE OLIVEIRA BARBOSA	45852801895	TAEKWONDO	ESTUDANTIL
5062	RODRIGO DEL ARCO	27542818864	BASQUETEBOL	NACIONAL
5063	RODRIGO DO NASCIMENTO	1325726052	CICLISMO	NACIONAL
5064	RODRIGO ESTEVEZ FERREIRA	18563833774	TIRO COM ARCO	NACIONAL
5065	RODRIGO FAUSTINO	5383538992	HOQUEI NA GRAMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5066	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	6348958507	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
5067	RODRIGO LEAO TEIXEIRA DE MAGALHAES	5556772142	NATACAO	ATLETA DE BASE
5068	RODRIGO LEITE VIANA VASCONCELOS	121529355	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5069	RODRIGO LEITZKE	8939895924	VOLEIBOL	NACIONAL
5070	RODRIGO LOPES RABELO	294526358	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5071	RODRIGO MASSARUTT DA SILVA	3625223910	ESGRIMA	NACIONAL
5072	RODRIGO NORIO TSUHAKO	38556953859	BEISEBOL	NACIONAL
5073	RODRIGO PIMENTEL SOUZA LEAO	14546495773	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
5074	RODRIGO RAJAO SANTIAGO	72481480678	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5075	RODRIGO ROSA DE CARVALHO MARQUES	6719519638	HALTEROFILISMO	NACIONAL
5076	RODRIGO SILVA SANTOS	46189820808	RUGBY DE 7	NACIONAL
5077	RODRIGO SOARES PACONDES	7357237966	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5078	RODRIGO STEIMBACH SILVA	14976891712	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5079	RODRIGO VANNIER	11890985716	POLO AQUATICO	NACIONAL
5080	RODRIGO YUDI KANASHIRO	38386464879	BEISEBOL	NACIONAL



5081	ROGER DE CASTRO PALHANO	4397596921	ATLETISMO	NACIONAL
5082	ROGER MAGALHAES DE SOUZA	16632105785	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5083	ROGER VIEIRA DOS SANTOS	41668791897	ATLETISMO	NACIONAL
5084	ROGERIO ALMEIDA DE SOUSA	42677618842	LEVANTAMENTO DE PESO	INTERNACIONAL
5085	ROGERIO AMBROSIO DE LIMA	18968866805	TIRO COM ARCO	NACIONAL
5086	ROGERIO COSTA LIMA	56713347215	ATLETISMO	NACIONAL
5087	ROGERIO DE GODOI	33609031883	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
5088	ROGERIO DO NASCIMENTO MACEDO	794609929	CICLISMO	NACIONAL
5089	ROGERIO MARIANO MORAES	44978650020	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5090	ROHAN BOETTCHER	3296159045	GOLFE	INTERNACIONAL
5091	ROMARIO DIEGO MARQUES	6756145460	GOALBALL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5092	ROMILDO PEREIRA SANTOS	12857798431	ATLETISMO	NACIONAL
5093	ROMULO SAVIO MENDONCA DE MENEZES	2948666554	TRIATLON	NACIONAL
5094	RONALD CESAR DE SOUSA BRITO	10086263765	REMO	NACIONAL
5095	RONALD ODAIR DE OLIVEIRA JULIAO	33300589860	ATLETISMO	NACIONAL
5096	RONALD VITORIO DOS SANTOS	5734034576	ATLETISMO	NACIONAL
5097	RONALDO ALBERNAZ SALLES COUTINHO	15595236701	TAEKWONDO	NACIONAL
5098	RONALDO BEZERRA DA SILVA	86181287590	BOXE	NACIONAL
5099	RONALDO CATARINO JUNIOR	6267719197	HANDEBOL	INTERNACIONAL
5100	RONALDO DA SILVA SANTOS	46096923844	RUGBY DE 7	NACIONAL
5101	RONALDO FRANCISCO	17283773827	GOLFE	NACIONAL
5102	RONALDO JUNIO DA CRUZ BEZERRA	75707063153	NATACAO	NACIONAL
5103	RONALDO PINHEIRO MACHADO DE SOUZA	70324328168	TENIS DE MESA	NACIONAL
5104	RONALDO SERGIO FREUND	66441684772	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5105	RONALDO SOUZA SANTOS	78016240500	NATACAO	NACIONAL
5106	RONALDO YANO TORAIWA	33925883851	BEISEBOL	NACIONAL
5107	RONICESSE FELIX DE LIMA	36742005890	ATLETISMO	NACIONAL

5108	RONISSON BRANDAO SANTIAGO	38049831892	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
5109	RONY DE SOUZA DOS SANTOS	39570677821	BEISEBOL	NACIONAL
5110	RONYSTONY CORDEIRO DA SILVA	982150431	NATACAO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5111	ROQUE RICARDO ZIMMERMANN	6437830913	REMO	NACIONAL
5112	ROSA DA SILVA BATISTA DE SOUZA	19344507740	TAEKWONDO	NACIONAL
5113	ROSALIA RAMOS DA SILVA	2488747726	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
5114	ROSAMARIA MONTIBELLER	5286672973	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
5115	ROSANE DE FATIMA LEHMKUHL LOWRY	61078611904	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5116	ROSANE DOS REIS SANTOS	12132398771	LEVANTAMENTO DE PESO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5117	ROSANE SIBELE BUDAG	88976254953	TIRO ESPORTIVO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5118	Rosangela Cristina Oliveira Santos	6008115732	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5119	ROSANI MORAIS SOARES	39380257864	FUTEBOL	NACIONAL
5120	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	83208429487	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5121	Rosemarie Stobbe Dalle Mulle	31646140044	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5122	ROSEMARY CONCEICAO BRITO	8563240439	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
5123	Rosenei Herrera	59561190125	ATLETISMO	NACIONAL
5124	ROSENILDA AOYAMA	81074794168	ATLETISMO	NACIONAL
5125	ROSIANE MELO DA SILVA VIANA	77182928787	TENIS DE MESA	NACIONAL
5126	ROSICLEIDE SILVA DE ANDRADE	6080377454	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
5127	ROSILENE MARA LEHMKUHL	1897880979	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5128	ROSIMERI JOSE CARNEIRO	32906170410	ATLETISMO	NACIONAL
5129	ROSINEIDE LOPES DA SILVA BORGES	57569487168	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
5130	ROSITA GIL ROCHA	32254766848	ATLETISMO	NACIONAL
5131	ROSMEIRE DA SILVA ALBERTONI	48000450100	TENIS DE MESA	NACIONAL
5132	RUAN CARLOS DE ALMEIDA CARNEIRO	981755135	NATACAO	NACIONAL
5133	RUAN FERNANDO WAISS	8743589901	RUGBY DE 7	NACIONAL
5134	RUAN ROBERTO DOS SANTOS SILVA	13777332704	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
5135	RUBEN OLIMPIO FARIAS	5679661942	ATLETISMO	NACIONAL
5136	RUBENS DE OLIVEIRA JUNIOR	29414607803	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
5137	RUBENS TOALHARES JUNIOR	6121732911	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
5138	RUDA FRANCO	35808376807	POLO AQUATICO	NACIONAL
5139	RUDIMAR BORTOLOZZO	49903640900	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5140	Rudney Dias Nogueira	10030479630	ATLETISMO	NACIONAL
5141	RUDOLPH HACLBARTH	9011326911	HANDEBOL	NACIONAL
5142	RUTE SANTOS DE MACEDO	10813042437	JUDO	NACIONAL
5143	RUTI SANTOS BARRETO	15729594798	REMO	NACIONAL
5144	RUY CARLOS FERNANDES MENDONCA LASMAR	11185571744	HOQUEI NO GELO	NACIONAL
5145	RUY LEME DA FONSECA FILHO	15624886861	HIPISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5146	RYAN LEONARDO ARAUJO DOS SANTOS	6196087142	JUDO	ATLETA DE BASE
5147	RYAN NUNES SILVA	46968469898	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
5148	RYAN RODRIGUES MENDES	86297376034	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
5149	RYANNE COUTO DE LIMA	47442676880	JUDO	NACIONAL
5150	SABRINA BONETTI CALOU	37036020822	SOFTBOL	NACIONAL
5151	SABRINA CUSTODIA DA SILVA	39675972882	ATLETISMO	NACIONAL
5152	SABRINA DE OLIVEIRA BUENO	47621173823	CANOAGEM SLALOM	NACIONAL
5153	SABRINA DE PAULA FERREIRA	48671599809	KARATE.	NACIONAL
5154	SABRINA EMILLYN MIZVA	11252639970	TENIS DE MESA	NACIONAL
5155	SABRINA INOUE OYA	50233302816	SOFTBOL	NACIONAL
5156	SABRINA KARI HAYASHI	48960650854	KARATE.	INTERNACIONAL
5157	SABRINA MOREIRA RIBEIRO	13454816670	ATLETISMO	NACIONAL
5158	SABRINA NORBERTO ROMERO LINARES	39320797870	NATACAO	NACIONAL
5159	SABRYNA SUELLEN BARROS SANTANA	49313996812	POLO AQUATICO	NACIONAL
5160	SADRO ALVES DA SILVA	51722933453	HALTEROFILISMO	NACIONAL
5161	SADY DE OLIVEIRA DA SILVA NETO	15920915714	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5162	SALLY MAYARA SIEWERDT DA SILVA	6543180935	BOBSLED	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5163	SALOMON SHINDI KOBÁ	42798755883	BEISEBOL	NACIONAL
5164	SALVADOR MAIKE BARBOSA PERRS	14065783712	REMO	NACIONAL
5165	SAMANTHA REZENDE FERREIRA	12663984736	POLO AQUATICO	NACIONAL
5166	SAMARA ARCALA SIBIN	10213653940	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
5167	SAMARA FURTADO	9294709906	ATLETISMO	NACIONAL
5168	SAMARA MELO DA SILVA PIMENTEL	21075219728	RUGBY DE 7	NACIONAL
5169	SAMARA SAGO DA SILVA	42974846840	NATACAO	NACIONAL
5170	SAMARA SANTOS SOUSA	55656955893	SOFTBOL	NACIONAL
5171	SAMIA RAQUEL PASSOS LIMA	6263717327	BADMINTON	INTERNACIONAL
5172	SAMILA REBECA DIAS COELHO	2354511264	JUDO	ESTUDANTIL
5173	SAMILLI SUELEN GONALVES TEIXEIRA	89178149215	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
5174	SAMIR CESAR SABADIN	3280191947	ATLETISMO	NACIONAL
5175	SAMIR OLIVEIRA FROES	43119464813	HANDEBOL	NACIONAL
5176	SAMIR PEREIRA GOES	30211337897	NATACAO	NACIONAL



5177	SAMIR SANTANA DA SILVA	37759215835	FUTEBOL DE 5	ESTUDANTIL
5178	SAMIRA DA SILVA BRITO	7502825410	ATLETISMO	NACIONAL
5179	SAMIRA MARI TANAKA	39827896806	SOFTBOL	NACIONAL
5180	SAMUEL BATISTA DE SOUSA	46785631807	ATLETISMO	NACIONAL
5181	SAMUEL DA SILVA	10265544971	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	INTERNACIONAL
5182	SAMUEL DE FREITAS SIQUEIRA	7515091169	TAEKWONDO	NACIONAL
5183	SAMUEL DREYFUS DE OLIVEIRA	10568376676	TAEKWONDO	NACIONAL
5184	SAMUEL ECKERT DE SOUZA	2861168129	ATLETISMO	NACIONAL
5185	SAMUEL HAUANE REIKDAL STACHERA	9062927947	CICLISMO	NACIONAL
5186	SAMUEL LEANDRO LOPES	339921935	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
5187	SAMUEL LOPES RAMOS CHAVES	7032804306	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
5188	SAMUEL LUCAS FERREIRA DE MELO	5874758542	REMO	NACIONAL
5189	SAMUEL MARQUES FARIA	5643787717	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5190	SAMUEL RODRIGUES VITAL	4090415136	ATLETISMO	ESTUDANTIL
5191	SAMUEL SOUZA DO NASCIMENTO	37527179805	ATLETISMO	NACIONAL
5192	SANDRA DE ASSIS AMBROSIO	22225600805	NATACAO	NACIONAL
5193	SANDRA FRANCISCA PEREIRA	8032227695	FUTEBOL	NACIONAL
5194	SANDRIELY SILVA FONTENELE	4417351260	NATACAO	ESTUDANTIL
5195	SANDRO COLACO DE LIMA	1628134909	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
5196	SANDRO JOSE MELO DE BARROS	71102097411	TAEKWONDO	NACIONAL
5197	SANDRO RICARDO RODRIGUES VIANA	61836826249	ATLETISMO	NACIONAL
5198	SANDRO ROCHA	27180265888	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
5199	SANDRO RODRIGUES RIBEIRO	2602838942	ATLETISMO	NACIONAL
5200	SANDRO SANTORUM	94537682000	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5201	SANDRO VARELO DE OLIVEIRA	3910643477	ATLETISMO	NACIONAL
5202	SANDY CAMILA LEITE MACEDO	43740188839	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
5203	SANIA MAIRA DE OLIVEIRA	87618290130	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
5204	SANIA VALERIA PASSOS LIMA	6263708336	BADMINTON	INTERNACIONAL
5205	SANMARA GUIMARAES MULLER	3317206209	LUTA OLÍMPICA	ESTUDANTIL
5206	SANNY SOUZA MARQUES	2487283505	NATACAO	NACIONAL
5207	SARA APARECIDA PANSERI VICENTIN DOS SANTOS	22471927858	TENIS DE MESA	NACIONAL
5208	SARA ARAUJO ALVES DE SOUZA	70509075452	HANDEBOL	NACIONAL
5209	SARA BEATRIZ PEREIRA ASSUNCAO	49357628886	SOFTBOL	NACIONAL
5210	SARA DE OLIVEIRA MONTEIRO MARCAL	19065685707	VOLEIBOL	NACIONAL
5211	SARA FERREIRA BISPO	3470647526	ATLETISMO	NACIONAL
5212	SARA MARINHO RIBEIRO	17747292708	NADO SINCRONIZADO	INTERNACIONAL
5213	SARAELEN LEANDRO FERREIRA LIMA	41786993856	VOLEIBOL	NACIONAL
5214	SARAH AZEVEDO PIMENTA DA COSTA	43067302800	HIPISMO	INTERNACIONAL
5215	SARAH BEZERRA NASCIMENTO	15773481766	JUDO	NACIONAL
5216	SARAH DE MELO DIAS VERAS DA SILVA	39304526850	JUDO	ATLETA DE BASE
5217	SARAH DE OLIVEIRA NIKITIN	36177183883	TIRO COM ARCO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5218	SARAH EMILLY MARQUES DE FARIAS	1761282476	JUDO	ATLETA DE BASE
5219	SARAH FERREIRA GOMES BRASIL	407511393	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5220	SARAH GABRIELE OLIVEIRA CHAVES	44481707801	JUDO	INTERNACIONAL
5221	SARAH STHEFANY ANTONIO DOS REIS	3840690102	BASQUETEBOL	NACIONAL
5222	SARAH SUELEN FERNANDES FREITAS	10376287489	ATLETISMO	NACIONAL
5223	SARGIS KHACHATRYAN	23922314864	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
5224	SAULO SANTOS SOUSA DA SILVA	5520840504	BOXE	NACIONAL
5225	SAVIO JERLAN SANTANA VIEIRA	5731243530	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
5226	SAYANE REGINA SILVA LIMA	6951849382	BADMINTON	NACIONAL
5227	SCOTT WILLIAM MCMULLAN	5962554701	CURLING	INTERNACIONAL
5228	SEBASTIAN ERIK THRANE	36511195805	GOLFE	NACIONAL
5229	SELMI SILVA NASCIMENTO	79553249515	FUTEBOL DE 5	NACIONAL
5230	SERAFIM EUDES DE OLIVEIRA MARCELO	60205091172	PARABADMINTON	NACIONAL
5231	Sergio Adriano Vida	56205155915	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
5232	SERGIO ANTONIO PELISSARI FILHO	6366540950	ATLETISMO	NACIONAL
5233	SERGIO BARRETO SANTANA	5211246543	PARABADMINTON	NACIONAL
5234	SERGIO DE OLIVEIRA BARBOSA	13852276802	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
5235	SERGIO FERNANDES JUNIOR	15063498701	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
5236	SERGIO HENRIQUE DE MATOS RIBEIRO	11094576859	NATACAO	NACIONAL
5237	SERGIO HENRIQUE DOS REIS	45331779808	ATLETISMO	NACIONAL
5238	SERGIO LUIZ SEIXAS FRANCIA NOGUEIRA	4465151675	VOLEIBOL	NACIONAL
5239	SERGIO MIGUEL TELES MARIANO	50315725826	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5240	SERGIO MITSUO VILELA	21890238821	CURLING	INTERNACIONAL
5241	SERGIO OFUGI	47911719187	TENIS DE MESA	NACIONAL
5242	SERGIO SANTOS DANTAS	1576148599	BOXE	NACIONAL
5243	SERGIO SILLAS LUCAS DA CONCEICAO	18504377776	BASQUETEBOL	INTERNACIONAL
5244	SERGIO SILVA	10075033860	TRIATLON	NACIONAL
5245	SEVERINA RAIMUNDO DA SILVA FRANCA	41679865404	NATACAO	NACIONAL
5246	SEVERINO GABRIEL DA SILVA	4777474429	FUTEBOL DE 5	INTERNACIONAL
5247	SHAIANE UCKER	5158526001	REMO	NACIONAL
5248	SHAINA SAMPAIO RIBEIRO	13125622778	RUGBY DE 7	NACIONAL
5249	SHARLYS SILVA DE OLIVEIRA	8509715432	Mountain Bike	NACIONAL
5250	SHAYANNE VITORIA DA SILVA	18938284760	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
5251	SHAYARA CRISTINA AUGUSTO RIBEIRO	10014272970	ATLETISMO	NACIONAL
5252	SHEILA MARISA DA SILVA SOUSA	173735142	TENIS DE MESA	NACIONAL
5253	SHERMAN TREZZA DE PAIVA	9022812677	Mountain Bike	NACIONAL
5254	SHILTON ALESSANCO DOS SANTOS	30495378844	BASQUETEBOL	NACIONAL
5255	SHIRLEI CATIA MORAES JANUARIO	3567234374	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
5256	SHIRLEY VIEIRA MOLINA	38837363842	TIRO COM ARCO	NACIONAL
5257	SIBELE DE LIMA SOUZA	6474121440	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
5258	SIDDHARTA CHRISTIAN DIAS ALMEIDA	46665268896	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL



5259	SIDNEI KOCH	60709871953	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5260	SIDNEY AKIO MAYEDA	28587373803	TIRO COM ARCO	NACIONAL
5261	SILVANA APARECIDA RODRIGUES	3959425945	TENIS DE MESA	NACIONAL
5262	SILVANA MAYARA CARDOSO FERNANDES	8703282473	ATLETISMO	NACIONAL
5263	SILVANA SANTOS FERREIRA	17311724864	PARACANOAGEM	NACIONAL
5264	SILVÂNIO DORNELAS DE LIMA	83329196491	ATLETISMO	NACIONAL
5265	SILVELANE DA SILVA OLIVEIRA	15529187773	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	INTERNACIONAL
5266	SILVESTRE MANOEL DA SILVA	6095233330	HANDEBOL	NACIONAL
5267	SILVIA CRISTINA GUSTAVO ROCHA VALENTE	31529476828	BASQUETEBOL	NACIONAL
5268	SILVIA LETICIA PORTELLA	4815006008	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
5269	SILVIA REGINA CARA LOPES MARTINEZ	50055500110	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
5270	SILVIO DOS SANTOS ANTUNES	86446622015	REMO	NACIONAL
5271	SIMEIA ALVES DA SILVA	35499957843	FUTEBOL	NACIONAL
5272	SIMONE CAMARGO ROCHA	24722860823	GOALBALL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5273	SIMONE INACIO DE LIMA	26749141811	BASQUETEBOL	NACIONAL
5274	SIMONE MAIARA LUIZ	1064864970	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
5275	SIMONE PASTUSIAK	7898144716	PATINACAO ARTISTICA	NACIONAL
5276	SIMONE PONTE FERRAZ	6827973913	ATLETISMO	NACIONAL
5277	SIMONE PRACHTHAUSER KOCH	11820894967	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5278	SIMONE SAYURI MIYAHIRA	32902586884	SOFTBOL	NACIONAL
5279	SINAYRA KETLYN RIBEIRO DOS SANTO	47999379875	SOFTBOL	INTERNACIONAL
5280	SIVALDO BEZERRA DE SOUZA	49228048468	PARABADMINTON	NACIONAL
5281	SIZIANE ALDICLECIA DE BARROS FERRO	12011812402	BADMINTON	ATLETA DE BASE
5282	SLOBODAN SORO	6271639712	POLO AQUATICO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5283	SOARYELLY FLORENTINO DA COSTA	11357855460	NATACAO	ESTUDANTIL
5284	SOELI GARVAO ZAKRZESKI	3023603952	BASQUETEBOL	NACIONAL
5285	SOFIA APARECIDA TROIANO SANTOS	45295679829	SOFTBOL	NACIONAL
5286	SOFIA CARNEIRO FERRER MORAES	6486333146	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
5287	SOFIA DA CRUZ MENDONCA	3514400032	TENIS	NACIONAL
5288	SOFIA GARUFFI RONDEL	45780612803	NATACAO	INTERNACIONAL
5289	SOFIA GATO ALONSO	51260410889	BADMINTON	INTERNACIONAL
5290	SOFIA KAHER MATTOS	3311192001	REMO	NACIONAL
5291	SOFIA TURA CORDEIRO SILVA	48414109888	NATACAO	NACIONAL
5292	SOLANGE LOPES BONALDI	2818942802	TIRO COM ARCO	NACIONAL
5293	SOLONEI ROCHA DA SILVA	22656155878	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5294	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	50960423915	TENIS DE MESA	NACIONAL
5295	SONIA MARIA PEREIRA DE GOUVEIA	28701682415	ATLETISMO	NACIONAL
5296	SOPHIA LAURA DO AMARAL SALVI	40553440829	ATLETISMO	NACIONAL
5297	SOPHIA RONCHETTI MARTINS XAVIER	4780966078	TENIS	NACIONAL
5298	SORAIA ALVARENGA	7789422871	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
5299	SORAIA DE MORAES LEITE	42506707832	TAEKWONDO	NACIONAL
5300	SORAYA MERCEZ SELES FELIPE	35955013814	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5301	STANLEY ALVES TORRES	3302356307	JUDO	NACIONAL
5302	STEFANI MELO DOS SANTOS	9711787555	BOXE	NACIONAL
5303	STEFANO GIANTORNO	50558210864	RUGBY DE 7	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5304	STEFANY BEATRIZ NAVARRO DA SILVA	10434814946	ATLETISMO	ESTUDANTIL
5305	STEFHANE RAILA DA SILVA	8384135444	TAEKWONDO	NACIONAL
5306	STELA MAKINO SHIRAIISHI	6101539946	SOFTBOL	INTERNACIONAL
5307	STENIO AKIRA YAMAMOTO	6014315888	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
5308	STEPHAN DE FREITAS BARCHA	13554607789	HIPISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5309	STEPHANI TREVISAN DE LIMA	39266035858	KARATE.	NACIONAL
5310	STEPHANIE ANDREZA JESUS GUIMARAES	17203347737	ATLETISMO	NACIONAL
5311	STEPHANIE ARIODANTE DE OLIVEIRA SOUZA	49927238886	NATACAO	INTERNACIONAL
5312	STEPHANIE LOWRY	8599379925	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5313	STEPHANIE SOBRINHO FERREIRA DA COSTA	16433766757	REMO	NACIONAL
5314	stephanie tamiso del trono grosche	32991839821	ESGRIMA	INTERNACIONAL
5315	STEPHANY ARAUJO SARAIVA	16071148790	PENTATLO MODERNO	NACIONAL
5316	STEPHANY CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA	48610507823	ATLETISMO	NACIONAL
5317	STEVE HIESTAND	48044899839	REMO	NACIONAL
5318	SUELEN FERNANDA SANTANA PINTO	8193985605	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
5319	SUELEN LOPES DA SILVA	6195677914	FUTEBOL	NACIONAL
5320	SUELEN MARCHESKI DE OLIVEIRA	1830129090	ATLETISMO	NACIONAL
5321	SUELEN RODOLPHO	1231854081	ESGRIMA	NACIONAL
5322	SUELEN SERRAL MACHADO	35132510841	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
5323	SUELLEN CRISTINE DELLANGELICA LIMA	37704391801	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5324	SUELLEN RIBAS ARAUJO	1527237141	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
5325	SUELY RODRIGUES GUIMARAES	21333815468	ATLETISMO	NACIONAL
5326	SUENIA KELLY MACEDO DE ANDRADE	6262883479	ATLETISMO	NACIONAL
5327	SULAMAYNE LEOPOLDINO DE SOUZA FAUSTINO	16599168795	REMO	NACIONAL
5328	SUMAIA ALI DOS SANTOS RIBEIRO	21513447890	CICLISMO	NACIONAL
5329	SUSANA PAULA DE ALMEIDA DOS SANTOS	11270455710	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
5330	Suzana Aparecida de Agostini	32133204806	FUTEBOL	NACIONAL
5331	SUZANA GUGEL	6582173995	HANDEBOL	NACIONAL
5332	SUZANA NAHIRNEI	8108001951	ATLETISMO	NACIONAL
5333	SUZANA RODRIGUES DOS SANTOS	16046545706	RUGBY DE 7	NACIONAL
5334	SUZANE LIRA PIRES CARDOZO	37753055801	FUTEBOL	NACIONAL
5335	SYLVIA JUDITH CHAGAS VENTILARI	90827970200	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
5336	TABATA VITORINO DE CARVALHO	9222802900	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5337	TABEA EPP KUSTER ALVES	7276479978	ESGRIMA	NACIONAL
5338	TAIMARA PEREIRA DE MELO	47951849847	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
5339	TAINA BEATRIZ ANTUNES	8395902964	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
5340	TAINA BEATRIZ DE SOUZA DAMASCENO	11895120683	TENIS DE MESA	ESTUDANTIL
5341	TAINA HINCKEL SANTOS	11697004970	SURF.	NACIONAL
5342	TAINA MAYARA DA PAIXAO	41304297870	BASQUETEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5343	TAINA MAYARA DA SILVA	8684338960	TENIS DE MESA	NACIONAL
5344	TAINA MELANY SANTOS	7056771920	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
5345	TAINA SILVA BIGI	6643323584	VOLEI DE PRAIA	INTERNACIONAL
5346	TAINA SUELEN BORGES DE OLIVEIRA	44057877860	FUTEBOL	NACIONAL
5347	TAINARA AURELIANO DA LUZ	42662250836	ATLETISMO	NACIONAL



5348	TAINARA DA SILVA RIBEIRO	43479927858	POLO AQUATICO	ATLETA DE BASE
5349	TAINARA GONCALVES DE ABREU	5347486198	ATLETISMO	NACIONAL
5350	TAINARA LIMA	5086537975	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5351	TAIS BOBATO DE SOUZA	38820375800	NATACAO	NACIONAL
5352	TAISE MAIARA BENATO	6118022950	CICLISMO	NACIONAL
5353	TAISSI SANTOS DA COSTA	893121983	HANDEBOL	NACIONAL
5354	TALES DA SILVA DAMASIO	84718714087	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
5355	TALIA BECKER CALAZANS	3619992088	ESGRIMA	INTERNACIONAL
5356	TALIS JUNIOR TEREZA	14045568697	ATLETISMO	ESTUDANTIL
5357	TALITA ALVES CARNEIRO	1887591664	HANDEBOL	NACIONAL
5358	TALITA AMANCIO	13341716963	RUGBY DE 7	NACIONAL
5359	TALITA CALIXTO SIMONETTI	61081014318	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
5360	TALITA DA LUZ DE OLIVEIRA	9743153977	CICLISMO	NACIONAL
5361	TALITA DE MENDONCA SILVA	38491855831	GOALBALL	NACIONAL
5362	TALITA DIAS FERNANDES	22793998818	NATACAO	NACIONAL
5363	Talles Frederico Sousa Silva	8485958667	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5364	TALLES GONCALVES DE OLIVEIRA LEANDRO	18067170770	JUDO	ATLETA DE BASE
5365	TAMARA ALEXANDRINO DE SOUSA	12599341795	ATLETISMO	INTERNACIONAL
5366	TAMILLIS CAMPI PIMENTA	15479071777	KARATE.	NACIONAL
5367	TAMIRES ANSELMO COSTA	37347561892	HANDEBOL	INTERNACIONAL
5368	TAMIRES BIANCA BARROS DA SILVA	35799235878	SOFTBOL	NACIONAL
5369	TAMIRES CASSIA DIAS DE BRITTO	35387786800	FUTEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5370	TAMIRES MICHELE ZANCANI	45057154850	NATACAO	NACIONAL
5371	TAMIRES MORENA LIMA DE ARAUJO	15320882726	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5372	TAMIRES PEREIRA MATOSO	50308372808	TAEKWONDO	NACIONAL
5373	TAMIRES SANTOS DE SOUZA	39642414821	FUTEBOL	NACIONAL
5374	TAMIRES VITORIA DOS SANTOS	47475490807	BADMINTON	INTERNACIONAL
5375	TAMMY GALERA TAKAGI	11723453765	SALTOS ORNAMENTAIS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5376	TAMMY SHIROMA	8871047974	SOFTBOL	NACIONAL
5377	TAMYRES TIEMI FUKASE	48107626885	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
5378	TANIA CLAIR PICKLER NEGHERBON	4136775911	Mountain Bike	NACIONAL
5379	TANIA FERREIRA DA SILVA	6298975497	ATLETISMO	NACIONAL
5380	TANIA MARA PILHALARME GIANSANTE	15153285898	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5381	TARCISIO DA SILVA TAVARES	4445371475	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
5382	TARCISIO FREITAS OLIVEIRA	15792610789	HANDEBOL	ESTUDANTIL
5383	TARCISIO MATEUS MARTINS MENDES	11034974645	ESGRIMA	INTERNACIONAL
5384	TARCISIO REGES DO NASCIMENTO	4005747647	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
5385	TARSO BARISON	50697730034	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5386	TASSIA PEREIRA DE SOUZA CARCAVALLI	38100635846	BASQUETEBOL	NACIONAL
5387	TASSO OLIVEIRA ALVES DA ROCHA	93172028291	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
5388	TATIANA CASTRO CONCEICAO	21977170811	BASQUETEBOL	NACIONAL
5389	TATIANA MARIA DINIZ DA CRUZ	97383821904	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5390	TATIANA RAMOS ALVES	42256464830	HANDEBOL	NACIONAL
5391	TATIANA REGINA DE JESUS CHAGAS	5444069580	BOXE	NACIONAL
5392	TATIANE MIYUKI NAKASSONE	40738206806	SOFTBOL	NACIONAL
5393	TATIANE PACHECO NASCIMENTO	38093787801	BASQUETEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA

5394	TATIANE RAQUEL DA SILVA	5968280980	ATLETISMO	INTERNACIONAL
5395	TATIELLE VALADARES DE SOUSA	96646195234	CICLISMO	INTERNACIONAL
5396	TAUAN CLAUDIO LYRA	3137379083	ATLETISMO	NACIONAL
5397	TAUANI MARTINS SCHNEIDER	9437792941	HANDEBOL	NACIONAL
5398	TAWANA LUIZA CENSI	9568790985	TAEKWONDO	NACIONAL
5399	TAYANE BATISTA SILVA COSTA	18948714724	RUGBY DE 7	NACIONAL
5400	TAYLA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	39339290836	FUTEBOL	NACIONAL
5401	TAYLAINE GUZENSKI PACHECO	1876138009	ESGRIMA	NACIONAL
5402	TAYNA ALESSANDRA DE FREITAS	4312078017	CANOAGEM VELOCIDADE	ATLETA DE BASE
5403	TAYNA CHAGAS CARVALHO DE SOUZA	8420956597	JUDO	ESTUDANTIL
5404	TAYNA KRAUSE DE FRAGA	4423063000	HANDEBOL	NACIONAL
5405	TAYNARA BARBOSA DA SILVA	14951020769	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
5406	TAYNARA RODRIGUES DA SILVA	52698150874	CROSS COUNTRY	INTERNACIONAL
5407	TELIANA SANTOS PEREIRA	4965573943	TENIS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5408	TELMA APARECIDA ALVES BUENO	14459642875	CICLISMO	NACIONAL
5409	TELMO PASQUALI	65727886953	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5410	TEMISTOCLES DA COSTA PARAIZO	4729585267	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
5411	TEREZA BEATRIZ CAVALCANTI BORGES DOS SANTOS	11836155409	REMO	NACIONAL
5412	THACYANE GARCIA DE LIMA	3483493271	NATACAO	NACIONAL
5413	THAFNNYS MYLKA SOUZA SILVA	1397779462	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
5414	THAINA FREITAS DOS SANTOS	6607610501	ATLETISMO	NACIONAL
5415	THAINA GUERINO FERNANDES	45514551806	ATLETISMO	NACIONAL
5416	THAINA KARAM PIRES DE CAMARGO	17969446701	BASQUETEBOL	INTERNACIONAL
5417	THAINA SOARES DE OLIVEIRA	33773551894	VOLEIBOL	NACIONAL
5418	THAINAN FOSCARINI SCHOPCHAKI	4452995926	KARATE.	NACIONAL
5419	THAINAR DA COSTA SANTOS	12207865436	JUDO	NACIONAL
5420	THAINARA APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO	17237646710	LEVANTAMENTO DE PESO	INTERNACIONAL
5421	THAINARA LOURENCO DE VASCONCELLOS	10956834973	BADMINTON	ESTUDANTIL
5422	THAIS ARLETE REZENDE	13004543699	FUTEBOL	NACIONAL
5423	THAIS AYUMI MAEZATO	50640257852	SOFTBOL	INTERNACIONAL
5424	THAIS AYUMI NAGANO	7005745906	SOFTBOL	NACIONAL
5425	THAIS CARVALHO MOURA	2531215310	TIRO ESPORTIVO	INTERNACIONAL
5426	THAIS CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	44782125895	HANDEBOL	NACIONAL
5427	THAIS DE LUCAS DE OLIVEIRA	11904133703	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
5428	THAIS DELCIDES CARVALHO ROCHA	40619792809	SALTOS ORNAMENTAIS	NACIONAL
5429	THAIS DUARTE GUEDES	33342162848	FUTEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5430	THAIS FERREIRA ELOI	15932417714	BADMINTON	INTERNACIONAL
5431	THAIS FIDELIS DOS SANTOS	36716348808	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
5432	THAIS FRAGA SEVERO	4239101166	TENIS DE MESA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5433	THAIS FURTADO GONCALVES	1829280040	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
5434	THAIS GOMES DE CARVALHO	11839016400	HANDEBOL	NACIONAL
5435	THAIS HATSUMI KAWASAKI	41418614807	SOFTBOL	NACIONAL
5436	THAIS MAKINO SHIRAIWA	36924127894	ESCALADA ESPORTIVA	NACIONAL
5437	THAIS MICHELE DA SILVA CLEMENTE	15115176629	ATLETISMO	NACIONAL
5438	THAIS RIBEIRO PICARTE	30094312877	FUTEBOL	NACIONAL
5439	THAIS ROSA ARRUDA	6663642146	HANDEBOL	NACIONAL



5440	THAIS SILVA E CARVALHO	2212894104	TIRO COM ARCO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5441	THAIS SOUZA MARTINS	8606856592	ATLETISMO	NACIONAL
5442	THAIS SUZAWA	8215116965	SOFTBOL	INTERNACIONAL
5443	THAIS UTINO GONCALVES	23528436859	HANDEBOL	INTERNACIONAL
5444	THAISA DE MORAES ROSA MORENO	6654792980	FUTEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5445	THAISA GRANA PEDRETTI	23373576865	TENIS	INTERNACIONAL
5446	THAISE SARAIVA DE OLIVEIRA CHRISTONI	5257526417	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5447	THAISSA ANIBAL RIBEIRO	48449244862	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
5448	THAISSA RAFAELA FREDIANI	37373211836	BASQUETEBOL	NACIONAL
5449	THALES HENRIQUE DE MOURA	1872769608	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
5450	THALES ISLAN NUNES SANTOS LIMA	7129836512	BOXE	NACIONAL
5451	THALES REIS ALVES	11045900770	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
5452	THALIA CRISTINE ANDRE	10431741921	ATLETISMO	ESTUDANTIL
5453	THALIA DE SOUZA PEREIRA	4800416280	ATLETISMO	NACIONAL
5454	THALIA KETLEN FRANCO CARDOSO	5504297192	TAEKWONDO	NACIONAL
5455	THALIA PEREIRA MENDES	1537188119	ATLETISMO	NACIONAL
5456	THALIA VIEIRA DA SILVA	45968034807	SOFTBOL	NACIONAL
5457	THALIS VILAR LEITE DA SILVA	3353258310	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5458	THALITA DAYANE DOS SANTOS	50463397819	BOXE	NACIONAL
5459	THALITA ROSA SOARES	17746960707	REMO	NACIONAL
5460	THALITA TOBIAS CORREA	42112405870	BADMINTON	INTERNACIONAL
5461	THALLES LINARES DE BONI BARBOSA	47902288861	VOLEIBOL	NACIONAL
5462	THALYSON ALEIXO MACEDO	17198040799	LUTA OLÍMPICA	ESTUDANTIL
5463	THALYTA VITORIA CARDOSO ALMEIDA	70741089106	HANDEBOL	NACIONAL
5464	THAMARA RANGEL GOMES	11503427730	BOBSLED	NACIONAL
5465	THAMARA SANTANA DE CARVALHO	16284258739	RUGBY DE 7	NACIONAL
5466	THAMELA CORADELLO GALIL	17388563725	VOLEI DE PRAIA	INTERNACIONAL
5467	THAMIRES MARTINS MACHADO	14911709723	LUTA OLÍMPICA	ESTUDANTIL
5468	THAMIRIS DA SILVA DE SOUZA	17706682765	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5469	THAMY RAFAELLA FERNANDES DA CONCEICAO	9311781428	BASQUETEBOL	NACIONAL
5470	THARCIS GUSTAVO CUSSOLIN BATISTA	10947169954	NATACAO	ESTUDANTIL
5471	THATIANA MENDES PREGOLINI	45309415823	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
5472	THAUANNY GOMES DE ARAUJO	49452179805	SOFTBOL	NACIONAL
5473	THAUANY DRUDI ROMEU	47513293830	RUGBY DE 7	NACIONAL
5474	THAYANE NESI TEIXEIRA	11957960990	KARATE.	NACIONAL
5475	THAYANNE DE ANDRADE CARDOSO	45081012831	NATACAO	NACIONAL
5476	THAYMON DOS SANTOS SIMOES	45288394822	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
5477	THAYNA ARAUJO DE LIMA	44727299895	CICLISMO	NACIONAL
5478	THAYS KAROLINNY CARDOSO BARBOSA	17375321744	TAEKWONDO	NACIONAL
5479	THAYS XAVIER MARINHO	11677192631	JUDO	NACIONAL
5480	THAYSE DA SILVA CRUZ SALLES ALMEIDA	1755947089	BADMINTON	INTERNACIONAL
5481	THAYSE KIATKOSKI NEVES	6486476923	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5482	THAYSSA CARVALHO REGE DE ARAUJO	5591622194	BASQUETEBOL	NACIONAL
5483	THELMO MARTELOTTA GOMES	15145196741	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
5484	THEO FABRICIO NERI LOPES	519344189	VOLEIBOL	NACIONAL
5485	THIAGO ADRIANO DOS SANTOS DIAS	9930372911	HANDEBOL	NACIONAL
5486	THIAGO ALMEIDA	8017168705	REMO	NACIONAL
5487	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	3134803542	ATLETISMO	ESTUDANTIL
5488	THIAGO ANTONIO MOTA	6746793699	NATACAO	NACIONAL
5489	THIAGO ARAJO DOS SANTOSU	3360631218	BOXE	NACIONAL
5490	THIAGO ARTESE SILVA	13355174726	JUDO	NACIONAL
5491	THIAGO BARBOSA DE SOUZA	73330973153	ATLETISMO	NACIONAL
5492	THIAGO BERTELLI SANCHES	10814455999	ATLETISMO	NACIONAL
5493	THIAGO BOMFIM CAMPOS DANTAS	14413802721	HOQUEI NA GRAMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5494	THIAGO CONCEICAO SILVA	50694182893	CROSS COUNTRY	NACIONAL
5495	THIAGO CRISTOFER DOS SANTOS	12688686984	BOXE	NACIONAL
5496	THIAGO DA SILVA TIMOTEO	55529119204	BOXE	NACIONAL
5497	Thiago da Veiga Pacheco	5472280907	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5498	THIAGO DE CASTRO GONCALVES PEREIRA	1775964140	TIRO COM ARCO	NACIONAL
5499	THIAGO DE SOUZA FALCONI	10807493651	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
5500	THIAGO DO NASCIMENTO FRADIQUE	47765398881	TAEKWONDO	NACIONAL
5501	THIAGO DO NASCIMENTO MOREIRA	13530257729	FUTEBOL DE 5	INTERNACIONAL
5502	THIAGO DO ROSARIO ANDRE	15190062767	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5503	THIAGO ELIAS THUT	42857534809	RUGBY DE 7	NACIONAL
5504	THIAGO FARIAS MONTE MONTEIRO	29750068882	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
5505	THIAGO FELIX DA SILVA	47155425877	LEVANTAMENTO DE PESO	INTERNACIONAL
5506	THIAGO FONSECA DOS SANTOS	69465266191	HIPISMO	NACIONAL
5507	THIAGO GOES MENDONCA	12553529902	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5508	THIAGO HENRIQUE DA SILVA LOPES	7747740107	ATLETISMO	ESTUDANTIL
5509	THIAGO HENRIQUE DE JESUS BINDA	2602108200	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
5510	THIAGO HENRIQUE PEREIRA CAMPOS	44596981884	RUGBY DE 7	NACIONAL
5511	THIAGO JOSE BARELLA	46826825805	POLO AQUATICO	NACIONAL
5512	THIAGO JOSE DUARTE	7677208495	NATACAO	ESTUDANTIL
5513	THIAGO KOITI INOUE GOJIMA	34531931807	BEISEBOL	NACIONAL
5514	THIAGO MACIEL GUIDETTE	7134190919	JUDO	NACIONAL
5515	THIAGO MALAQUIAS DA SILVA	4965649435	ATLETISMO	NACIONAL
5516	THIAGO MATURANA RUFFINI	11883784905	NATACAO	ESTUDANTIL
5517	THIAGO MOURA MONTEIRO	3443377319	TENIS	INTERNACIONAL
5518	THIAGO PEREIRA DA CRUZ	7044975305	HANDEBOL	NACIONAL
5519	THIAGO PESTANA DA SILVA	30267459874	NATACAO	NACIONAL
5520	THIAGO RENE SANTOS DOS SANTOS	5565998026	ATLETISMO	ESTUDANTIL
5521	THIAGO RICHARD GONCALVEZ PEREIRA	45163764829	RUGBY DE 7	NACIONAL
5522	THIAGO ROBERTO TORRES GONCALVES DOS SANTOS	34824711851	HANDEBOL	NACIONAL
5523	THIAGO RODRIGO HAU FRANCA	9868318912	TENIS DE MESA	NACIONAL
5524	THIAGO RODRIGUES TEIXEIRA	673348067	ATLETISMO	NACIONAL
5525	THIAGO RYUITI YAGINUMA	42367666806	BEISEBOL	NACIONAL
5526	THIAGO SATORU TAIRA	33659162884	BEISEBOL	NACIONAL
5527	THIAGO SEYBOTH WILD	7952069926	TENIS	INTERNACIONAL
5528	THIAGO SILVA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	6580721537	NATACAO	INTERNACIONAL
5529	THIAGO SILVA RORIGUES	7848619435	ATLETISMO	ESTUDANTIL
5530	THIAGO VARISCO MENDES BEZERRA	4153656194	ATLETISMO	ESTUDANTIL
5531	THIAGO VIEIRA GOUVEA DA SILVA	14341084739	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5532	THIAGO VINICIUS MARCIANO DI RADO	5162490962	ATLETISMO	NACIONAL
5533	THIAGO WESLLEY DOS SANTOS FERREIRA	43965364880	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
5534	THIAGUS PETRUS GONCALVES DOS SANTOS	9104188616	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5535	THIANE RAMIREZ PEREIRA	12593601990	KARATE.	NACIONAL
5536	THIEGO DAMASIO BANDEIRA BERNAOLA	11053131402	VOLEI DE PRAIA	ESTUDANTIL



5537	THIEGO MARQUES DA SILVA	92503691234	JUDO DE CEGOS	INTERNACIONAL
5538	THOMAS BECKER	6159172913	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5539	THOMAS CAMPEDELLI BORGES	49410179866	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
5540	THOMAS JOON YOUNG CHOI	50097438847	GOLFE	NACIONAL
5541	THOMAS LICHTENBERG LOWBEER	5510296763	VELA	NACIONAL
5542	THOMAS TEIXEIRA QUINN	70801563437	TENIS	NACIONAL
5543	THOMAS THALENBERG	43241296814	RUGBY DE 7	NACIONAL
5544	THOMAZ COCCHIARALI BELLUCCI	31914216881	TENIS	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5545	THOMAZ OLIVEIRA TEIXEIRA	4718688094	JUDO	ATLETA DE BASE
5546	THOMAZ RUAN DE MORAES	40509159877	ATLETISMO	INTERNACIONAL
5547	THUANY CRISTINA ALVES DE SOUZA	13137386977	KARATE.	NACIONAL
5548	THUANY KAROLINE PLATT	8344709938	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5549	THULYO GABRIEL MENDES DE ARAUJO	70902032470	KARATE.	NACIONAL
5550	THYAGO ALVES DE DEUS	900631201	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	INTERNACIONAL
5551	THYAGO MARCOS SANTOS MOURA	1540899403	ATLETISMO	NACIONAL
5552	THYE MATTOS VENTURA BEZERRA	12394501766	POLO AQUATICO	NACIONAL
5553	TIAGO ANTUNES CORREA	8957922652	SKATE STREET	NACIONAL
5554	TIAGO BASSANI SOWEK	12051696950	TENIS	NACIONAL
5555	TIAGO BRENDLE	730721094	VOLEIBOL	INTERNACIONAL
5556	TIAGO CAMARGO	33746542820	NATACAO	NACIONAL
5557	TIAGO DA SILVA	42130959830	ATLETISMO	NACIONAL
5558	TIAGO DA SILVA	5660907911	FUTEBOL DE 5	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5559	TIAGO DA SILVA BRASIL	27129582847	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5560	TIAGO DE SOUZA LEO	5022930200	JUDO	ESTUDANTIL
5561	TIAGO MATZENBACHER BRITO	85878790068	VELA	INTERNACIONAL
5562	TIAGO MENEZES PINHO	86097583540	JUDO	INTERNACIONAL
5563	TIAGO OLIVEIRA HERCULANO	7364927476	KARATE.	NACIONAL
5564	TIAGO RIBEIRO BRAGA	11039924735	REMO	NACIONAL
5565	TIAGO SANTOS NASCIMENTO	4432706511	FUTEBOL DE 5	NACIONAL
5566	TICIANE SOUZA BONFIM	7925345578	ATLETISMO	INTERNACIONAL
5567	TIENE RODRIGUES DE MORAES	36552634811	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5568	TIFFANI BEATRIZ DOMINGOS SILVA DO NASCIMENTO MARINHO	18459733726	ATLETISMO	INTERNACIONAL
5569	TISBE DE SOUZA ANDRADE SILVA	6436577971	NATACAO	NACIONAL
5570	TOMAS RODRIGUES FLORENCIO	41041776870	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
5571	TUANY PRISCILA BARBOSA SIQUEIRA	14642728759	ATLETISMO	NACIONAL
5572	TULIO ALVES BALDUINO	4549704128	ATLETISMO	NACIONAL
5573	TULIO ALVES FERREIRA	2337541134	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5574	TYFANE RODRIGUES MARTINS	4191697170	ATLETISMO	NACIONAL
5575	UINI DA VEIGA COUTO	15034805774	NATACAO	ESTUDANTIL
5576	ULISSES FERREIRA LIMA	34377253867	BASQUETEBOL	NACIONAL
5577	UNCAS TALES BATISTA	8224678601	REMO	INTERNACIONAL
5578	URIEL DIAS DA CONCEICAO	18273034763	TAEKWONDO	NACIONAL
5579	VAGNER BARONI DE SOUZA	27605767870	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
5580	VAGNER BATISTA DA SILVA	25681170870	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5581	VAGNER FURQUIM DE TOLEDO	13752579862	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5582	VALDEIR CELIO C DOS SNATOS	5721592184	BOXE	NACIONAL
5583	VALDEIR MOREIRA DONIZETT	6109556912	ATLETISMO	NACIONAL
5584	VALDILEIA MARTINS	6865068980	ATLETISMO	NACIONAL
5585	VALDILENE DOS SANTOS SILVA	38982555811	ATLETISMO	NACIONAL
5586	VALDINEIS HENRIQUE SANTANA DE MEDEIROS	1264843178	TENIS DE MESA	NACIONAL
5587	VALDIR ABEL	49334514949	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5588	VALDIR DE ARAUJO SILVA FILHO	7337393342	HANDEBOL	NACIONAL
5589	VALDIR FAUSTINO DOS SANTOS	24864826870	ATLETISMO	NACIONAL
5590	VALENTINA FRANCIULLI FERREIRA BALDI	52671892861	ESGRIMA	NACIONAL
5591	VALENTINNA DE MELO FERRARINI	2149113066	TENIS	NACIONAL
5592	VALERIA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	27977019841	GOALBALL	NACIONAL
5593	VALERIA SAYURI COMOSAKO	44213213897	SOFTBOL	NACIONAL
5594	VALERIA SCHMIDT	80535909187	TENIS DE MESA	NACIONAL
5595	VALERIO DE SOUZA FABIANO	12864163705	ATLETISMO	NACIONAL
5596	VALKIRIA SCHNEN MAESTRELLI CORREA	11305648943	ESGRIMA	NACIONAL
5597	VALMIR SCHEFFER DA SILVA JUNIOR	4442864039	BOXE	NACIONAL
5598	VALMOR SCHMITZ JUNIOR	946178992	CICLISMO	NACIONAL
5599	VALQUIRIA APARECIDA MEURER	10375967907	ATLETISMO	INTERNACIONAL
5600	VALTER APOLINARIO DA SILVA	25712232839	BASQUETEBOL	NACIONAL
5601	VALTER PETRIN	5858589855	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5602	VANDA ALVES DA SILVA	48151785500	ATLETISMO	NACIONAL
5603	VANDA GABRIELE GIROTTO	10943057906	VOLEI DE PRAIA	ESTUDANTIL
5604	VANDER ROGERIO PEREIRA DE LIMA	3716184950	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
5605	VANDER WOLLIVE VIEIRA DA SILVA	70712106405	TAEKWONDO	ATLETA DE BASE
5606	VANDERLEI APARECIDO DA SILVA JUNIOR	40494695889	ATLETISMO	NACIONAL
5607	VANDERLEI PEDRO QUINTINO	72063653968	NATACAO	NACIONAL
5608	VANDERSON LUIS DA SILVA CHAVES	2529759014	ESGRIMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5609	VANDERSON VICHER ARAUJO MALTA	12214107681	VOLEIBOL	NACIONAL
5610	VANESSA CHEFER SPINOLA	36607269826	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5611	VANESSA COZZI DE CASTRO	32740051859	REMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5612	VANESSA CRISTINA DE SOUZA	39533615893	ATLETISMO	NACIONAL
5613	VANESSA DE SOUZA SERACINSKIS	28854996807	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
5614	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	18765804708	RUGBY DE 7	NACIONAL
5615	VANESSA FAUSTO GONCALVES	41911523864	BASQUETEBOL	NACIONAL
5616	VANESSA MOLON	2760909000	ATLETISMO	NACIONAL
5617	VANESSA RAYARA FERREIRA LIMA	60864337396	ATLETISMO	ESTUDANTIL
5618	VANGELYS REINKE PEREIRA	13235643737	REMO	NACIONAL
5619	VANIA CIBELE CUNHA LASTHAUS	17075099809	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5620	VANILDA DOS SANTOS LEO	4764224771	VOLEI DE PRAIA	INTERNACIONAL
5621	Venilton Torres Teixeira	2018936220	TAEKWONDO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5622	VERA LUCIA MARTINS MAZZILLI	26647699104	HIPISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5623	VERONICA MAUADIE DE ALMEIDA	85988456553	NATACAO	NACIONAL
5624	VERONIKA NAOMI FUKUNISHI	7122443957	SOFTBOL	NACIONAL
5625	VICENTE ANTONIO DE JESUS FILHO	55216420134	ATLETISMO	NACIONAL
5626	VICENTE LEAL HOFMEISTER	2622379030	ESGRIMA	NACIONAL
5627	VICTOR ALALN NOGUEIRA	7505447670	NATACAO	NACIONAL
5628	VICTOR ALEXSANDER ALMEIDA CARDOSO	47435354848	VOLEIBOL	NACIONAL
5629	VICTOR ANDRE CAMILO DA SILVA	45125056871	BASQUETEBOL	NACIONAL
5630	VICTOR AUGUSTO FERNANDES DE CAMPOS	27809173855	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5631	VICTOR BINI MACEDO	46199825802	TENIS	NACIONAL
5632	VICTOR CALDEIRA CERETTI	34839675830	TIRO COM ARCO	NACIONAL
5633	VICTOR DANIEL CHUEKE PUREZA	2819469140	BASQUETE 3X3	NACIONAL
5634	VICTOR DE AGUIAR BARBOSA	16517057714	PENTATLO MODERNO	NACIONAL
5635	VICTOR DE LIMA SANTOS	47169003805	CROSS COUNTRY	NACIONAL
5636	VICTOR DE LUCA ARMAGNAT	44154512846	RUGBY DE 7	NACIONAL
5637	VICTOR DE MELLO BENTES	9759819430	SKATE STREET	NACIONAL
5638	VICTOR EMANUEL BARBOSA NAKANO	47749906800	TENIS DE MESA	NACIONAL
5639	VICTOR GROMBONI	45624683863	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5640	VICTOR GUILHERME SOUZA SILVA	46631073898	RUGBY DE 7	NACIONAL
5641	VICTOR GUIMARAES ALCARA	33500422870	NATACAO	NACIONAL



5642	VICTOR HIDEKI YASUNAGA	38455802839	BEISEBOL	NACIONAL
5643	VICTOR HORACIO GAUDIO TEIXEIRA WERNECK	12864915766	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5644	VICTOR HUGO KURTZ	8345267947	BICICROSS	NACIONAL
5645	VICTOR HUGO MASCAI COUTINHO	44102842829	BEISEBOL	NACIONAL
5646	VICTOR HUGO MIRANDA DE ALCANTARA	46157665807	VOLEIBOL	NACIONAL
5647	VICTOR HUGO RIBEIRO COLONESE	3997797528	MARATONA AQUATICA	NACIONAL
5648	VICTOR JORGE SIMS	44162550808	CICLISMO	NACIONAL
5649	VICTOR KOUDI KAMINARI	4713316946	JUDO	NACIONAL
5650	VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING	69344035172	CICLISMO	NACIONAL
5651	VICTOR MANOEL PINTO VIANA DOS SANTO	53146905272	NATACAO	NACIONAL
5652	VICTOR MATHEUS AMAZONAS TELLES	3667003242	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
5653	VICTOR MATHEUS DO NASCIMENTO MOTA	11124579419	TAEKWONDO	NACIONAL
5654	VICTOR MAURICIO MANZANO DE ARAUJO	12828730751	POLO AQUATICO	NACIONAL
5655	VICTOR MELO BAGANHA	11137311681	NATACAO	INTERNACIONAL
5656	VICTOR PEDREIRA PALMA	6784479505	BASQUETEBOL	NACIONAL
5657	VICTOR RUZICKI PEREIRA	3480426042	REMO	NACIONAL
5658	VICTOR SANTOS DE MENEZES	4230926502	KARATE.	INTERNACIONAL
5659	VICTOR SEO	52842190823	BEISEBOL	NACIONAL
5660	VICTOR SILVA FRANCO	13188842767	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5661	VICTOR SOARES DA SILVA	44893512838	ATLETISMO	NACIONAL
5662	VICTOR VINICIUS ZOMER BORNEO	15879355705	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
5663	VICTOR WILLIAM TEODORO DE ANDRADE	48974050846	KARATE.	NACIONAL
5664	VICTOR YAMAZAKI BUSO	33970356865	BEISEBOL	NACIONAL
5665	VICTORIA AMORIM DO NASCIMENTO	14892091740	GOALBALL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5666	VICTORIA AZEVEDO PINHEIRO	1886839255	REMO	NACIONAL
5667	VICTORIA BRISON SILVA	41734590840	POLO AQUATICO	NACIONAL
5668	VICTORIA CRISTINA NUNES GRESELE	41861154860	POLO AQUATICO	NACIONAL
5669	VICTORIA EDUARDA IZIDRO DE MOURA	45615296836	NATACAO	INTERNACIONAL
5670	VICTORIA EDUARDA LOURENCO ALVES	14691352724	ATLETISMO	ESTUDANTIL
5671	VICTORIA EMILY BATISTA VALE	92442765268	JUDO DE CEGOS	ESTUDANTIL
5672	VICTORIA GONZAGA DE MORAIS	11307466400	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
5673	VICTORIA GUAPIASSU LOBO CHAMORRO	15043049774	POLO AQUATICO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5674	VICTORIA HELOISA JUSTI	7008533918	VOLEIBOL	NACIONAL
5675	VICTORIA HERNANDEZ GOMES	38841553855	NADO SINCRONIZADO	INTERNACIONAL
5676	VICTORIA JUNQUEIRA RIBEIRO DE MENDONCA	45252673802	HIPISMO	NACIONAL
5677	VICTORIA LOPES PEREIRA TOSTA	6340543170	VOLEI DE PRAIA	INTERNACIONAL
5678	VICTORIA MARIA DE CAMARGO E BARBOSA	8630322900	CICLISMO	NACIONAL
5679	VICTORIA MARYA JOTTA RIBEIRO NOLF	39941662843	HANDEBOL	INTERNACIONAL

5680	VICTORIA MAYOR VIZEU	44698538874	ESGRIMA	NACIONAL
5681	VICTORIA MIRELLA CODECCO	48664011842	HANDEBOL	INTERNACIONAL
5682	VICTORIA PEYLOUBET	13125368960	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5683	VICTORIA REBELLATTO	2548420035	HANDEBOL	NACIONAL
5684	VICTORIA RODRIGUES RIBEIRO	42382775890	SOFTBOL	NACIONAL
5685	VILEIDE BRITO DE ALMEIDA	96953802200	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5686	VINICIO REMO ZACHEU	83244620078	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5687	Vinicios Delazeri	3075651060	REMO	NACIONAL
5688	VINICIUS ADRIANO BOLSI DA SILVA BIASOLI	11554725941	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
5689	VINICIUS ALESSANDRO DOS SANTOS	12231252708	VOLEIBOL	NACIONAL
5690	VINICIUS ARNS KOHNS	9455288923	NATACAO	INTERNACIONAL
5691	VINICIUS ASSIS MATOS	13211467602	TAEKWONDO	NACIONAL
5692	VINICIUS AUGUSTO RODRIGUES VAZ	7754705974	HOQUEI NA GRAMA	NACIONAL
5693	VINICIUS BEAL MORETTI	4065407052	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
5694	VINICIUS BERNARDI GUARIENTI	5227409951	NATACAO	NACIONAL
5695	VINICIUS BIGHETTI PEREIRA DA SILVA	45845027810	POLO AQUATICO	ATLETA DE BASE
5696	VINICIUS CAIO PEREIRA DA CONCEICAO	7502581529	BOXE	NACIONAL
5697	Vinicius da silva	42510588877	HANDEBOL	NACIONAL
5698	VINICIUS DANIEL FERREIRA	39283752880	HANDEBOL	NACIONAL
5699	VINICIUS DAVID DO NASCIMENTO MOTA	71162946431	TAEKWONDO	NACIONAL
5700	VINICIUS DE ANDRADE DENK	10685063933	TENIS DE MESA	NACIONAL
5701	VINICIUS DE SOUZA	8672408900	TENIS DE MESA	NACIONAL
5702	VINICIUS DIAS DE CARVALHO	48000217821	LEVANTAMENTO DE PESO	INTERNACIONAL
5703	VINICIUS DO NASCIMENTO GUSSOLLI	11286670969	CICLISMO	NACIONAL
5704	VINICIUS ENZO SUGIURA	41603629823	BADMINTON	INTERNACIONAL
5705	VINICIUS GABRIEL SOARES ALECRIM DE PAULA	7696365940	BADMINTON	INTERNACIONAL
5706	VINICIUS GUIMARAES DA CRUZ	1015218989	CICLISMO	NACIONAL
5707	VINICIUS HENRIQUE PESSIN	42812192852	POLO AQUATICO	INTERNACIONAL
5708	VINICIUS JOSE MENDES MARIGO	9620037944	ATLETISMO	ESTUDANTIL
5709	VINICIUS LUIS QUERIDO DA SILVEIRA	44598446803	RUGBY DE 7	NACIONAL
5710	VINICIUS LUIZ SOUSA CELESTINO	14786142697	GINASTICA DE TRAMPOLIM	INTERNACIONAL
5711	VINICIUS MARINHO ACOSTA	11495313719	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5712	VINICIUS MENEZES DE FREITAS	7020302602	HALTEROFILISMO	INTERNACIONAL
5713	VINICIUS MONTEIRO DE ALMEIDA COUTO	16732139797	POLO AQUATICO	ATLETA DE BASE
5714	VINICIUS NICOLAU CROITOR	42160762890	BEISEBOL	NACIONAL
5715	VINICIUS OLIVEIRA SOFIA	11816835994	CANOAGEM SLALOM	NACIONAL
5716	VINICIUS PEREIRA VITORIA	12990772774	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
5717	VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS	43241113833	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
5718	VINICIUS RAFAEL BRAUN	3780699001	ATLETISMO	NACIONAL
5719	VINICIUS RANGEL COSTA	10408066784	CICLISMO	ATLETA DE BASE
5720	VINICIUS RODRIGUES MELGES	19183876723	POLO AQUATICO	NACIONAL
5721	VINICIUS RONALD ARAUJO RODRIGUES	6102962303	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5722	VINICIUS SANTOS TEIXEIRA	37381247801	HANDEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5723	VINICIUS TAVARES ASSUNCAO	10794505724	NATACAO	NACIONAL
5724	VINICIUS TORRES DE MATTOS	12650926724	HOQUEI NO GELO	NACIONAL
5725	VINICIUS TRANCHEZZI HOLZLSAUER	41870548809	FUTEBOL DE 5	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5726	VINICIUS TREVISIOLI NAKAMURA	45546385880	KARATE.	NACIONAL
5727	VINICIUS TRIUNFO BRUNINI	9886997966	TAEKWONDO	NACIONAL
5728	VINICIUS VIEIRA SILVA	15721042796	REMO	NACIONAL
5729	VIRGILIO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO	6960601592	KARATE.	INTERNACIONAL
5730	VIRGINIA VITORIO DE OLIVEIRA	91084652153	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
5731	VITOR AFONSO SANTOS DA SILVA	2888090252	HALTEROFILISMO	INTERNACIONAL
5732	VITOR ALVES BENITE	39213015801	BASQUETEBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5733	VITOR ALVES RAMOS	12018227777	VOLEIBOL	NACIONAL
5734	VITOR BAESSO	41620355809	VOLEIBOL	NACIONAL



5735	VITOR BIBIANO COELHO DOS SANTOS	45919047844	TENIS DE MESA	NACIONAL
5736	VITOR CANDIDO PORTO	10369985923	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
5737	VITOR DOS SANTOS MEDEIROS	41890533840	HANDEBOL	NACIONAL
5738	VITOR EIDI MORIKAWA	40996041877	BEISEBOL	NACIONAL
5739	VITOR FERREIRA FUZETTO	36357888800	HANDEBOL	NACIONAL
5740	VITOR GABRIEL MOTIM	7923669996	ATLETISMO	INTERNACIONAL
5741	VITOR GABRIEL VALERIANO GOMES	5320830165	HANDEBOL	NACIONAL
5742	VITOR GANANCIO RIBEIRO	45202458851	GINASTICA ARTISTICA	INTERNACIONAL
5743	VITOR GUENJI ANDRADE WATANABE	50213678896	BEISEBOL	NACIONAL
5744	VITOR HENRIQUE GOMES SANTANA	6133933178	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	ESTUDANTIL
5745	VITOR HUGO BORTOLOTO	36575699871	TIRO COM ARCO	NACIONAL
5746	VITOR HUGO DA CRUZ LIMA	6134518301	TAEKWONDO	NACIONAL
5747	VITOR HUGO DA SILVA ALVES	43080486803	NATACAO	ESTUDANTIL
5748	VITOR HUGO SILVA MOURAO DOS SANTOS	15931469737	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5749	VITOR HUGO VOIGT NAVARRO	10143694952	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
5750	VITOR KENDI NAKAMURA	47244825838	BEISEBOL	NACIONAL
5751	VITOR LEO TRINDADE	36787223854	BEISEBOL	NACIONAL
5752	VITOR MANUEL COSTA RODRIGUES	1820716260	JUDO DE CEGOS	ESTUDANTIL
5753	VITOR NEVES PACHECO	16862965760	VOLEIBOL	NACIONAL
5754	VITOR PINHEIRO DE SOUZA	48452707819	NATACAO	NACIONAL
5755	VITOR ROSA HENRIQUES	22785149890	BOCHA PARAOLÍMPICA	NACIONAL
5756	VITOR SAMUEL PARNOFF BARCELLOS	11543846912	TIRO COM ARCO	NACIONAL
5757	VITOR SEIJI ISHIY	39501320820	TENIS DE MESA	INTERNACIONAL
5758	VITOR WATANABE ITO	39606455890	BEISEBOL	NACIONAL
5759	VITOR YUDI YAMAMOTO LUCIANO	41686399839	VOLEIBOL	NACIONAL
5760	VITORIA ALVES SILVA FARABULINI LOPES	48911076856	MARATONA AQUATICA	ATELETA DE BASE
5761	VITORIA APARECIDA DA SILVA	12051318921	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
5762	VITORIA BARBOSA SILVA PAULA	51140099825	BASQUETEBOL	INTERNACIONAL
5763	VITORIA BEATRIZ APARECIDA CAMARGO	46424846808	JUDO	NACIONAL
5764	VITORIA BITTENCOURT BRUNETT	48528163873	BADMINTON	INTERNACIONAL
5765	VITORIA CAROLINE GUERRA ANDRADE	11561550612	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
5766	VITORIA CERIMELE DA SILVA	9106975909	VOLEIBOL	NACIONAL
5767	VITORIA CHRISTINA GASPAR	40114692890	POLO AQUATICO	NACIONAL
5768	VITORIA CLORETTI CASALE	49668132807	NADO SINCRONIZADO	INTERNACIONAL
5769	VITORIA CRISTINA SILVA ROSA	15854803712	ATLETISMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5770	VITORIA DE PAULA OLIVEIRA	47433759832	HANDEBOL	NACIONAL
5771	VITORIA DE SANTOS MARQUES	7499814580	TAEKWONDO	NACIONAL
5772	VITORIA DOS SANTOS REBELLO	10960858954	ATLETISMO	NACIONAL
5773	VITORIA FERREIRA TEIXEIRA	15226650647	ATLETISMO	NACIONAL
5774	VITORIA HIKARI UCIMA	48426175864	TENIS DE MESA	NACIONAL
5775	VITORIA LEITE SARMENTO	12164487958	KARATE.	INTERNACIONAL
5776	VITORIA LUCIA RIOS RODRIGUES	15978357730	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
5777	VITORIA MARIA SOUZA COSTA	22110582804	NATACAO	NACIONAL
5778	VITORIA MENDONCA DE SOUZA RODRIGUES	19185623776	VOLEI DE PRAIA	NACIONAL
5779	VITORIA MENDONCA EUGENIO DA SILVA	15306324711	SKATE STREET	NACIONAL
5780	VITORIA OLIVEIRA DE LIMA	4095950048	TAEKWONDO	NACIONAL
5781	VITORIA PEREIRA JARDIM	43997374848	ATLETISMO	NACIONAL
5782	VITORIA RIBEIRO DA SILVA	6190592570	JUDO	ESTUDANTIL
5783	VITORIA RITA DE SA	10451783905	CICLISMO	NACIONAL
5784	VITORIA RODRIGUES MARTINS	16621766785	ATLETISMO	ATELETA DE BASE
5785	VITORIA SENA BATISTA ALVES	22841499871	ATLETISMO	INTERNACIONAL
5786	VITORIA SILVA DE CARVALHO	12961521700	BASQUETEBOL	INTERNACIONAL
5787	VITORIA SIQUEIRA ANDRADE	4494045101	JUDO	NACIONAL
5788	VITORIA SUE IMAMURA	50385071825	SOFTBOL	NACIONAL
5789	VITORIA TURIAL FREIRE	18008958790	GINASTICA RITMICA	ESTUDANTIL
5790	VITTOR MATEUS RODRIGUES	38820888858	VOLEIBOL	NACIONAL
5791	VITTORIA LOPES DE MELLO	3947931379	TRIATLON	INTERNACIONAL
5792	VIVALDO SERAFIM DE OLIVEIRA JUNIOR	52202534253	TENIS DE MESA	NACIONAL
5793	VIVIAN DA ROCHA CAMELO	3591402460	ATLETISMO	NACIONAL
5794	VIVIAN DOS SANTOS	6924232574	NATACAO	ESTUDANTIL
5795	VIVIAN LIRA DE SOUZA MARINHO	3551506116	BASQUETEBOL	NACIONAL
5796	VIVIAN MORIMOTO	6563452922	SOFTBOL	NACIONAL
5797	VIVIAN SILVA VIEIRA	4926235544	KARATE.	NACIONAL
5798	VIVIAN STEPHANIE DA SILVA DOS SANTOS	12784473775	NADO SINCRONIZADO	NACIONAL
5799	VIVIANE DE ALMEIDA BENTES	4224206200	LUTA OLÍMPICA	ESTUDANTIL
5800	VIVIANE DE ALMEIDA SILVESTRE	69464928115	HALTEROFILISMO	NACIONAL
5801	VIVIANE FAVERY COSTA	35914848814	Mountain Bike	NACIONAL
5802	VIVIANE KRETZMANN BAHIA	35631051893	POLO AQUATICO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5803	VIVIANE LOURENCO DOS SANTOS	270421548	CICLISMO	NACIONAL
5804	VIVIANE SANDRA BRAUN	10209817925	VOLEIBOL	ESTUDANTIL
5805	VIVIANE SANTANA LYRA	13271595704	ATLETISMO	NACIONAL
5806	VIVIANE SOUZA DE LIMA	29269976807	ATLETISMO	NACIONAL
5807	VIVICA IFEOMA SILVA ILOBI	50798300850	ATLETISMO	NACIONAL
5808	VLADIMIR DA SILVEIRA	89314000710	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5809	VYTOR AUGUSTO DE OLIVEIRA ROCHA SILVA	70993615465	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
5810	WAGNER ARAUJO DE MORAIS	30258261854	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
5811	WAGNER CLAUDIUS MENEZES WANERLEY	5758433497	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
5812	WAGNER FAGUNDES DOS SANTOS	45359140879	POLO AQUATICO	NACIONAL
5813	WAGNER TENORIO ALVES	43757776801	HANDEBOL	INTERNACIONAL
5814	WALACE EVANGELISTA CALDAS	45124977817	ATLETISMO	INTERNACIONAL
5815	WALDEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA	99374080915	ATLETISMO	NACIONAL
5816	WALDIR ALVARENGA JUNIOR	70807663549	NATACAO	NACIONAL
5817	WALESON VINICIOS EVANGELISTA DOS SANTOS	6263702303	BADMINTON	INTERNACIONAL
5818	WALEWSKA MOREIRA DE OLIVEIRA	4180752638	VOLEIBOL	NACIONAL
5819	WALLACE DA SILVA CARDOSO	13249636703	GOALBALL	NACIONAL
5820	WALLACE GUILHERME DA SILVA LIRIO	15103939789	GOALBALL	INTERNACIONAL
5821	WALLACE LEANDRO DE SOUZA	22989108807	VOLEIBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5822	WALLAF WESLEY DE OLIVEIRA	23276403854	VOLEIBOL	NACIONAL



5823	WALTER CALIXTO DE OLIVEIRA	85510963700	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5824	WALTER RUAN FERREIRA	10037175432	NATACAO	ESTUDANTIL
5825	WANDEMBERG NEJAIM DO NASCIMENTO	902311476	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	NACIONAL
5826	WANDER CANDIDO DOS SANTOS	12117066640	JUDO	NACIONAL
5827	WANDER LUCAS CARDOSO DE SOUSA	44155508869	NATACAO	INTERNACIONAL
5828	WANDERSON ALVES DA SILVA	6578371133	ATLETISMO	NACIONAL
5829	WANDERSON DE OLIVEIRA	15620286770	BOXE	NACIONAL
5830	WANDERSON JOSE DA SILVA GOMES	12015937609	LEVANTAMENTO DE PESO	NACIONAL
5831	WANDERSON MARTINS JUVENCIO	18635965779	TIRO COM ARCO	NACIONAL
5832	WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	12700390750	ATLETISMO	NACIONAL
5833	WANESSA JIAXIN SU WU	17312887783	TENIS DE MESA	ESTUDANTIL
5834	WARLESSON DE OLIVEIRA SILVA	17958144709	JUDO	ESTUDANTIL
5835	WARLEY ROCHA DA COSTA VIEIRA	18311002746	REMO	NACIONAL
5836	WASHINGTON LUIZ JUSTINO	33367987875	ATLETISMO	NACIONAL
5837	WASHINGTON LUIZ SILVA SANTOS	48473563816	HANDEBOL	NACIONAL
5838	WEDMON CARLOS SANTOS SOUZA	13959119674	VOLEIBOL	NACIONAL
5839	WELINGTON ADRIANO ANTUNES DE SOUZA JUNIOR	33345574802	ATLETISMO	NACIONAL
5840	WELINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA	75807998120	TAEKWONDO	NACIONAL
5841	WELLINGTON DE SOUSA BARRETO	2850034100	ATLETISMO	NACIONAL
5842	WELLINGTON GAMA TAPAJOS	70352068256	LUTA OLÍMPICA	ESTUDANTIL
5843	WELLINGTON MAXIMO DE SOUZA SILVA	5182712189	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	INTERNACIONAL
5844	WELLINGTON PINTO DA SILVA	5188227703	LUTA OLÍMPICA	INTERNACIONAL
5845	WELLINGTON PLATINI SILVA DA ANUNCIACAO	35031508892	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5846	WELLINGTON RODRIGUES BARBOSA	2733120140	KARATE.	INTERNACIONAL
5847	WELLINGTON SILVA JUNIOR	6942674303	HANDEBOL	NACIONAL
5848	WELLINGTON WILLIAN APARECIDO TIMOTEO	11623653908	CICLISMO	NACIONAL
5849	WELLINTON FERNANDES DA CRUZ FILHO	37479461860	ATLETISMO	INTERNACIONAL
5850	WELLYDA REGISLEYNE DOS SANTOS RODRIGUES	44526356875	CICLISMO	INTERNACIONAL
5851	WELLYNTON ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	21635648866	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	NACIONAL
5852	WELTON BARBOSA	10384571905	KARATE.	NACIONAL
5853	WEMERSON DIAS DOS SANTOS	8091065310	HANDEBOL	INTERNACIONAL
5854	WENDEL CAIC DA CRUZ MAIA	8942345522	CANOAGEM VELOCIDADE	ATLETA DE BASE
5855	WENDEL PEREIRA DOS SANTOS	23484215852	POLO AQUATICO	NACIONAL
5856	WENDELL BERLAMINO PEREIRA	5131811139	NATACAO	NACIONAL
5857	WENDELL GABRIEL KRADER	48694311810	CANOAGEM SLALOM	ATLETA DE BASE
5858	WENDY STHEPHANY VICTOR DA SILVA	11678328413	HANDEBOL	NACIONAL
5859	WESCLEY CONCEICAO DE OLIVEIRA	10760094764	VOLEIBOL SENTADO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5860	WESDRAS YTALO NASCIMENTO BAIA	6370804240	NATACAO	ESTUDANTIL
5861	WESLEY APARECIDO DE FREITAS	1562889664	HANDEBOL	NACIONAL
5862	WESLEY CASSIANO GANGEMI LEITE	34111561802	FUTEBOL DE 5	INTERNACIONAL
5863	WESLEY DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS	10940365952	HANDEBOL	NACIONAL
5864	WESLEY DA SILVA PICETTI	3016133202	ATLETISMO	ESTUDANTIL
5865	WESLEY DIEGO MARTINS	42192743831	ATLETISMO	NACIONAL
5866	WESLEY NAYSINGER DE ALMEIDA	4670226070	TAEKWONDO	NACIONAL
5867	WESLEY SILVA RODRIGUES DA CRUZ	41236001826	ATLETISMO	NACIONAL
5868	WESLEY BEVILAQUA BERALDO	10929075994	ATLETISMO	NACIONAL
5869	WESLEY PEREIRA NUNES BARBOSA	48914793885	RUGBY DE 7	NACIONAL
5870	WESLLEY SILVA FERREIRA MUNIZ	45080471816	POLO AQUATICO	NACIONAL
5871	WESLYN SCHIFEILBEIN	4185445067	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
5872	WESTER SILVA RAMOS	39014137826	BEISEBOL	NACIONAL
5873	WHELISSON SIQUEIRA SANTOS	6188798116	HANDEBOL	NACIONAL
5874	WIARA SANTANA DE SOUZA	11811075479	HANDEBOL	NACIONAL
5875	WILAME ALVES DE MELO	1730138306	NATACAO	NACIONAL
5876	WILGNER DA SILVA SANTOS	17553231746	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
5877	WILKER ARTUR ALVES DA SILVA	4517979490	TIRO ESPORTIVO	NACIONAL
5878	WILLIAM BRAIDO	41182431801	ATLETISMO	NACIONAL
5879	WILLIAM CESARIO AURELIANO	31632428806	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
5880	WILLIAM FERNANDES VIANA	17689715796	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
5881	WILLIAM GABRIEL BATISTA RODRIGUES	4562154098	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
5882	WILLIAM GABRIEL TREVIZAN SILVA	39770423866	HANDEBOL	NACIONAL
5883	WILLIAM HENRIQUE EVAGELISTA SILVA	5607224198	CANOAGEM VELOCIDADE	INTERNACIONAL
5884	WILLIAM LUCAS EVANGELISTA	6318458603	BASQUETEBOL	NACIONAL
5885	WILLIAM MUINHOS DE SOUZA	14621944789	PENTATLO MODERNO	INTERNACIONAL
5886	WILLIAM NAIM EL ASSY	35097022807	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
5887	WILLIAM PEIXOTO ARJONA	30811808807	VOLEIBOL	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5888	WILLIAM PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	4298137163	JUDO	INTERNACIONAL
5889	WILLIAM RIBEIRO DA SILVA	44553766825	TAEKWONDO	INTERNACIONAL
5890	WILLIAM RODRIGUES LEITE	32193381860	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
5891	WILLIAM SILVA CALIXTO	17143143758	REMO	NACIONAL
5892	WILLIAM ZEYTOUNLIAN DE MORAES	35078599800	ESGRIMA	INTERNACIONAL
5893	WILLIAMES SOUZA SANTOS	3249390518	KARATE.	INTERNACIONAL
5894	WILLIAN ATSUSHI KAI	9133428905	BEISEBOL	NACIONAL
5895	WILLIAN CESAR MENDES DA SILVA	16547134733	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
5896	WILLIAN CESAR PASINI CETTOLIN	3776488093	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
5897	WILLIAN DE SA SANTOS	5160011595	NATACAO	NACIONAL
5898	WILLIAN DE SOUSA E LIMA	42123175838	JUDO	INTERNACIONAL
5899	WILLIAN DENILSON VENANCIO DOURADO	42576219829	ATLETISMO	INTERNACIONAL
5900	WILLIAN GABRIEL RICKEN ALMEIDA	5394253978	TENIS DE MESA	NACIONAL
5901	WILLIAN GUIMARAES	10830322914	BADMINTON	INTERNACIONAL
5902	WILLIAN KARLLOS GIARETTON	2667424085	REMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5903	WILLY ACKER SCHUH	2685780017	ATLETISMO	NACIONAL
5904	WILLYAN GABRIEL DOS SANTOS LIMA	6346157345	KARATE.	NACIONAL
5905	WILMA GRAZIELY RODRIGUES DE SOUSA	4160912109	VOLEIBOL SENTADO	NACIONAL
5906	WILSON DIRCEU CLAUDINO DOS SANTOS	8169931908	TENIS DE MESA	NACIONAL
5907	WILSON MIRANDA DA SILVA	1883157218	LUTA OLÍMPICA	NACIONAL
5908	WILTON ALVES MUNIZ JUNIOR	12948361702	JUDO DE CEGOS	NACIONAL
5909	WOLFGANG FELIPE HIPOLITO	11621911985	CICLISMO	INTERNACIONAL
5910	XAVIER VELA MAGGI	60042462045	REMO	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5911	YAGO DUTRA OLIVEIRA	17124690706	VOLEIBOL	NACIONAL
5912	YAGO MATEUS DOS SANTOS	47191947888	BASQUETEBOL	NACIONAL
5913	YAN CARLOS DA SILVA ALFENAS	16350673751	TAEKWONDO	NACIONAL
5914	YAN COSTA FERREIRA DE SA	17949077778	REMO	NACIONAL
5915	YAN DOMINGUES GRACIANO	42237554803	HOQUEI NO GELO	NACIONAL
5916	YAN ROCHA SZUECS	408300205	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
5917	YANDRA RODRIGUES RAMOS	13074696710	POLO AQUATICO	NACIONAL
5918	YANKA DALBEM PASCOALINO	43297037857	JUDO	INTERNACIONAL
5919	YANNICK HAMADA SANTOS	40599049880	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
5920	YASMIM ASSIS RIBEIRO	12245161688	FUTEBOL	NACIONAL
5921	YASMIN AMARALINA ANGELO FERRAZ DE OLIVEIRA	41111470898	POLO AQUATICO	NACIONAL
5922	YASMIN GABRIELLI JORGE	10702413933	GINASTICA RITMICA	NACIONAL
5923	YASMIN JANDRE PISKE	6612462990	ATLETISMO	ATLETA DE BASE
5924	Yasmin Matos de Araujo	7296063505	CANOAGEM VELOCIDADE	ATLETA DE BASE
5925	YASMIN MAYUMI CARVALHO MARUYAMA	6795643140	JUDO	ESTUDANTIL
5926	YASMIN SAKASHITA UENISHI	48045122846	SOFTBOL	NACIONAL
5927	YASMIN SILVA PREUSSE	4273127105	NATACAO	NACIONAL



5928	YASMIN VIANA LOPES	45954632863	NATACAO	ATLETA DE BASE
5929	YGOR COELHO DE OLIVEIRA	15467950738	BADMINTON	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5930	YGOR MARQUES REIS	42113360888	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
5931	YNDIRAIMA ALESSANDRA SANTOS CUNHA	1446768260	ATLETISMO	NACIONAL
5932	YSMAEL COSTA SOUZA	8793862580	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
5933	YSNAIRA DOS SANTOS VIEIRA	47617493851	ATLETISMO	NACIONAL
5934	YUKI ROBERTO RODRIGUES	2211016162	ATLETISMO	ESTUDANTIL
5935	YURI MONTEVERDE GUIMARAES	43504941898	GINASTICA ARTISTICA	NACIONAL
5936	YURI PEREIRA MATOS DE OLIVEIRA	18911851795	POLO AQUATICO	ATLETA DE BASE
5937	YURI QUERINO VIEIRA	11749798441	NATACAO	NACIONAL
5938	YURI SCHLUSEN DA SILVA	3853736009	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
5939	YURI SILVA DOS SANTOS	8397888519	CANOAGEM VELOCIDADE	NACIONAL
5940	YURI SOARES DA ROCHA	48766498805	CROSS COUNTRY	NACIONAL
5941	YURI VITOR VAN DER HEIJDEN	6823720131	HOQUEI NA GRAMA	OLÍMPICA / PARALÍMPICA
5942	ZAILDO FELIX DA SILVA FILHO	2835345400	ATLETISMO	NACIONAL
5943	ZELIA POCHISNHUK	5816870947	ATLETISMO	NACIONAL
5944	ZULMAR APARECIDA DA SILVA	10437653870	CICLISMO	NACIONAL

PORTARIA Nº 179, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, com fundamento na decisão judicial liminar proferida pela 26ª Vara Federal do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 5071430- 88.2019.4.02.5101/RJ e tendo em vista o disposto no Parecer de Força Executória nº 00067/2020/GAB/PRU2R/PGU/AGU, da Procuradoria-Regional da União da 2ª Região, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 1.694, de 5 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 9 de setembro de 2019, do Ministério da Cidadania, que indeferiu o recurso interposto pela entidade VIVA RIO, do Rio de Janeiro/RJ, nos autos do processo administrativo nº 71000.065987/2016-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício de 2019.

A Plenária do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS), em reunião ordinária realizada nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2020, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Considerando-se que ano a ano, desde 2014, o valor referente à gestão e aos serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS vem sendo reduzido consideravelmente em relação ao apresentado pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e aprovado pelo CNAS, resolve:

Art. 1º- Aprovar o Relatório Final da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício de 2019, apresentado pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS), do Ministério da Cidadania (MC), planilha anexa.

Art. 2º- Recomendar ao Ministério da Cidadania que articule com o Ministério da Economia as medidas necessárias que assegurem a regularidade dos repasses para o exercício de 2020.

Art. 3º- Recomendar ao Ministério da Cidadania que envide esforços necessários para a recomposição do orçamento de 2020 para a manutenção da rede de serviços, programas e projetos socioassistenciais e inclusão da dotação orçamentária referente ao IGD SUAS e ao AEPETI.

Art. 4º- Recomendar ao Ministério da Cidadania a revisão da Portaria 2.362 de 23 de dezembro de 2019 e que reconheça os valores devidos relativos a totalidade do passivo de 2019 referente a rede de serviços, programas e projetos socioassistenciais, IGD-SUAS e AEPETI.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDENORA GOMES GONZÁLEZ
Presidente do Conselho

ANEXO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA/2019

Atualizado : 20/01/2020

55.901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓD	ATIVIDADE/PROGRAMA	PISO/PROGRAMA/SERVIÇO	DOTAÇÃO APROVADA			DOTAÇÃO EMPENHADA			DOTAÇÃO PAGA		
			LEI + CRÉDITOS	EMENDAS	TOTAL	LEI + CRÉDITOS	EMENDAS	TOTAL	LEI + CRÉDITOS	EMENDAS	TOTAL
			(A)	(B)	C=(A+B)	(D)	(E)	(F) = D + E	(G)	(H)	(I)
2037	CONSOLIDAÇÃO DO SUAS		2.789.170.526	184.028.803	2.973.199.329	2.780.054.415	181.436.958	2.961.491.373	2.564.115.425	71.646.489	2.635.761.914
219E	Ações de Proteção Social Básica	PBF / PBV	1.798.433.051	1.918.048	1.800.351.099	1.798.431.154	1.918.048	1.800.349.202	1.798.335.538	1.918.048	1.800.253.586
219F	Ações de Proteção Social Especial	PFMC / PTMC / PAC /PVAC	636.313.653	958.011	637.271.664	636.313.652	956.000	637.269.652	633.925.333	-	633.925.333
8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do SUAS	IGDSUAS	59.500.000	-	59.500.000	59.473.937	-	59.473.937	59.453.482	-	59.453.482
219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		218.923.822	181.152.744	400.076.566	218.923.822	178.562.910	397.486.732	19.162.600	69.728.441	88.891.041
2583	Serviço de Processamento de Dados do BPC e da RMV		53.000.000	-	53.000.000	53.000.000	-	53.000.000	43.192.331	-	43.192.331
2589	Avaliação e Operacionalização do BPC		23.000.000	-	23.000.000	13.911.850	-	13.911.850	10.046.141	-	10.046.141
TOTAL I (DISCRICIONÁRIAS)			2.789.170.526	184.028.803	2.973.199.329	2.780.054.415	181.436.958	2.961.491.373	2.564.115.425	71.646.489	2.635.761.914
2019	BOLSA FAMÍLIA		-	-	-	550.770.000	-	550.770.000	510.162.506	-	510.162.506
8446	Serv. De Apoio à Gestão Descentralizada ao Prog. Bolsa Família	IGDPBF	-	-	-	550.770.000	-	550.770.000	510.162.506	-	510.162.506
2037	CONSOLIDAÇÃO DO SUAS		-	-	-	350.975.594	-	350.975.594	281.549.833	-	281.549.833
217M	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz		-	-	-	350.975.594	-	350.975.594	281.549.833	-	281.549.833
TOTAL I I (DISCRICIONÁRIAS)			2.789.170.526	184.028.803	2.973.199.329	3.681.800.009	181.436.958	3.863.236.967	3.355.827.764	71.646.489	3.427.474.253
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		1.232.238.999	-	1.232.238.999	1.232.104.976	-	1.232.104.976	1.198.498.006	-	1.198.498.006
0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias, e Fundações Públicas		140.235.000	-	140.235.000	140.100.977	-	140.100.977	140.100.977	-	140.100.977
0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias, e Fundações Públicas		1.092.003.999	-	1.092.003.999	1.092.003.999	-	1.092.003.999	1.058.397.029	-	1.058.397.029



0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS:		1.015.632	-	1.015.632	-	-	-	-	-	-
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		1.015.632	-	1.015.632	-	-	-	-	-	-
2037	CONSOLIDAÇÃO DO SUAS		58.656.098.910	-	58.656.098.910	58.655.700.664	-	58.655.700.664	56.431.635.196	-	56.431.635.196
00H5	BPC/RMV à pessoa idosa		25.505.457.193	-	25.505.457.193	25.505.321.752	-	25.505.321.752	24.601.256.395	-	24.601.256.395
00IN	BPC/RMV à pessoa com deficiência e invalidez		33.150.641.717	-	33.150.641.717	33.150.378.912	-	33.150.378.912	31.830.378.801	-	31.830.378.801
TOTAL III (BPC/RMV/SENTENÇAS)			59.889.353.541	-	59.889.353.541	59.887.805.640	-	59.887.805.640	57.630.133.202	-	57.630.133.202
TOTAL GERAL			62.678.524.067	184.028.803	62.862.552.870	63.569.605.649	181.436.958	63.751.042.607	60.985.960.966	71.646.489	61.057.607.455

Obs: Este relatório reflete a execução orçamentária e financeira dos créditos descentralizados para outros órgãos.

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 104, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO I

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)

201118 - Série de Concertos Orquestra Jovem e Ballet PROJARI - 2020

Associação Beneficente São José

CNPJ/CPF: 87.093.605/0001-52

Processo: 01400001085202055

Cidade: Porto Alegre - RS;

Valor Aprovado: R\$ 216.878,64

Prazo de Captação: 10/02/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: Projeto sócio-cultural de formação e manutenção da Orquestra Jovem PROJARI, através de oficinas de música semanais, e a realização de concertos oficiais e didáticos.

201119 - PROJETO: ÁFRICA BRASIL Â- O SEGREDO DOS ATABAQUES

KLEBER DA CRUZ SILVA

CNPJ/CPF: 050.672.236-85

Processo: 01400001086202008

Cidade: Uberaba - MG;

Valor Aprovado: R\$ 113.619,83

Prazo de Captação: 10/02/2020 à 31/08/2020

Resumo do Projeto: O que será realizado? O projeto "África Brasil - o segredo dos atabaques" prevê a gravação CD duplo de áudio, show de lançamento e ações formativas (workshops) abordando cânticos sagrados do Candomblé brasileiro. Voltado não só à performance estética, mas também à preservação do patrimônio cultural brasileiro de matriz africana, no CD 1 serão apresentados toques ritualísticos do candomblé de forma instrumental; já o CD 2 registrará uma entrevista com músicos e pesquisadores explicando as características e contextos sagrados de cada toque.

201120 - ORQUESTRA FILARMÔNICA JOVEM DE SOROCABA 2020

ASSOCIACAO DE EVENTOS CULTURAIS - ASSEC

CNPJ/CPF: 57.055.972/0001-09

Processo: 01400001087202044

Cidade: Sorocaba - SP;

Valor Aprovado: R\$ 507.870,00

Prazo de Captação: 10/02/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: REALIZAR DEZ CONCERTOS DA ORQUESTRA FILARMÔNICA JOVEM DE SOROCABA E DEZ ENSAIOS ABERTOS (CONTRAPARTIDA SOCIAL), VOLTADOS PARA O PÚBLICO EM GERAL E TENDO COMO OBJETIVO DIFUNDIR A MÚSICA CLÁSSICA E INSTRUMENTAL A TODA A SOCIEDADE, AUMENTANDO O NÚMERO DE APRESENTAÇÕES DA FILARMÔNICA, BUSCANDO NOVOS PÚBLICOS E INCENTIVANDO A FORMAÇÃO DE NOVOS OUVINTES.

201121 - Sons de Massaranduba em Canções

ISRAEL MENEZES DE ANDRADE

CNPJ/CPF: 823.415.082-00

Processo: 01400001088202099

Cidade: Ceará-Mirim - RN;

Valor Aprovado: R\$ 198.624,48

Prazo de Captação: 10/02/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: O Sons de Massaranduba é um projeto sociocultural e educativo que vem sendo desenvolvido há cerca de cinco anos em Massaranduba, município de Ceará-Mirim. Ao longo desses anos foi desenvolvido com oo coral Sons de Massaranduba um repertório amplo e variado de canções que vão desde música de cantores renomados na música popular brasileira até composição autorais. O espetáculo Sons de Massaranduba em Cançãoé uma projeto de cunho didático que visa ao mesmo tempo o desenvolvimento artístico de crianças e adolescentes, através da imersão dos mesmos em oficinas de teoria e prática em canto e performance em canto coral, e a ampliação e democratização do acesso a apresentações de canto coral para alunos da rede pública de ensino da capital e do interior do Estado do Rio Grande do Norte através da realização de 10 apresentações do gênero.

201123 - Cultura Hip Hop nas Escolas

Luciano Balen ME

CNPJ/CPF: 13.970.483/0001-07

Processo: 01400001090202068

Cidade: Caxias do Sul - RS;

Valor Aprovado: R\$ 100.465,30

Prazo de Captação: 10/02/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: Realização deTreinamento-pessoal eOficinas/Workshopsde Dança de Rua, Grafitti, DJ, Rimas e Vídeo, além de Palestras ligadas a Cultura Hip em 5 escolas da rede pública de ensino de Caxias do Sul no Rio Grande do Sul.As escolas/centros comunitários contemplados no projeto deverão atender estudantes do 8º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio, isto é, jovens e adolescentes da periferia e zona rural da cidade. Os locais onde se realizará o projeto serão escolhidos posteriormente, mediante inscrição e/ou convite das escolas e instituições. Também será produzido um curta metragem de 15 minutos com os resultados do projeto.

201128 - Gismontinianas

Fontes Realizações Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 07.847.918/0001-10

Processo: 01400001095202091

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 570.226,80

Prazo de Captação: 10/02/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: PRODUTO APRESENTAÇÃO MUSICAL O projeto consiste na criação desenvolvimento e realização do espetáculo musical Gismontinianas e realização de 4 apresentações. O intuito deste espetáculo é apresentar composições de fases diversas da carreira de Egberto Gismonti sob a ótica de arranjos para big band, com a Banda Mantiqueira. O público terá a oportunidade de assistir a músicas deste grande artista sob novas perspectivas, a partir de formações inusitadas e arranjos contemporâneos. Os arranjos inéditos serão realizados pelo compositor e pelo músico, maestro e arranjador baiano Letieres Leite, trazendo um novo olhar para a obra de Gismonti. A regência será de Letieres Leite - que também tocará sopros e percussão - com Egberto ao piano e violão. A curadoria decidiu unir pela primeira vez estas três atrações (Egberto Gismonte, Letieres Leite e Banda Mantiqueira) de referência na música brasileira com a intenção de criar outras sonoridades para clássicos do compositor. PRODUTO CONTRAPARTIDA SOCIAL Estão programadas como ação de contrapartida social a realização de 4 palestras/workshops sobre iluminação cênica (espetáculos de música, dança e teatro) com o objetivo de oferecer noções gerais do dia a dia do profissional de iluminação cênica e das ciências que abrangem esta profissão.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)

201122 - MOSTRA ODAIR JOSÉ

farfanugen produções e entretenimento ltda

CNPJ/CPF: 964.089.365-04

Processo: 01400001089202033

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 199.914,00

Prazo de Captação: 10/02/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: O projetoirá realizar uma exposição/ocupação do cantor e compositor Odair José em homenagem aos 50 anos de carreira. A mostra trará itens de toda a carreira do cantor, como discos, fotos, documentos da época, roupas e acessórios, instrumentos musicais, críticas e reportagens e mostra audiovisual com conteúdo da carreira do cantor público , como imagens de programas em que ele participou (Chacrinha, Fantástico e etc), shows gravados e também um 'mini documentário' de pessoas falando do Odair, vitrolas tocando discos e áudios de gravações de shows antigo. Além disso haverá bate papo com o autor. Como contrapartida social serão realizadas palestras para escolas públicas sobre o "A música dos anos 70 no Brasil".

201124 - Subtropical Festival de Criatividade Urbana

SUBTROPICAL PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 34.669.429/0001-98

Processo: 01400001091202011

Cidade: Curitiba - PR;

Valor Aprovado: R\$ 199.290,29

Prazo de Captação: 10/02/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: Realizar o projeto Subtropical; Festival de Criatividade Urbana, acontecerá no mês de agosto de 2020, tendo 7 dias de duração, na cidade de Curitiba. Intenciona-se com o presente projeto realizar exposições e intervenções artísticas com foco em artes visuais. Haverá também apresentações circenses,musica e oficinas visando atualizar e capacitar profissionais da área cultural e da economia criativa. Todas as atividades serão gratuitas.

201125 - Arte e Terapia

INSTITUTO CULTURAL QUATTRO

CNPJ/CPF: 33.339.254/0001-98

Processo: 01400001092202057

Cidade: Viamão - RS;

Valor Aprovado: R\$ 988.900,00

Prazo de Captação: 10/02/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: Por meio do projeto Arte e Terapia, queremos proporcionar, de forma gratuita, diversas opções culturais e artísticas, para crianças e jovens em tratamento em hospitais, focando no desenvolvimento de atividades lúdicas.O projeto engloba oficinas de arte de diversas modalidades como música, pintura e desenho, artesanato e fotografia. Será publicado um livro com as principais atividade realizadas no projeto. Serão realizadas palestras para divulgar o tema e a importância do contato com a arte no desenvolvimento das crianças. Duas exposições também estão na pauta do projeto, para divulgar os trabalhos feitos nas atividades no hospital. Todos produtos do projeto tem acesso gratuito. Iremos favorecer principalmente crianças em vulnerabilidade social, dentro de um ambiente hospitalar, que tem pouco ou nenhum contato com qualquer expressões culturais e artísticas. Queremos que esse público tenha acesso a atividades artísticas que estimulem o convívio social, a criatividade e a imaginação.

201126 - EXPOSIÇÃO MARATONA DE POETAS

DIEGO DENARDI

CNPJ/CPF: 757.734.810-49

Processo: 01400001093202000

Cidade: Santiago - RS;

Valor Aprovado: R\$ 199.806,75

Prazo de Captação: 10/02/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: O projeto realizará uma Exposição de fotografias, de diversos artistas convidados, e ilustradas com as poesias de poetas consagrados do Rio Grande do Sul junto com jovens poetas.Os novos poetas serão selecionados junto aalunos, selecionados através de um concurso literário e com o tema relacionado à obra de um autor homenageado. A exposição acontecerá em Santigao - RS, reconhecida por lei municipal como a Terra dos Poetas. Como contrapartida social haverá uma palestra sobre "Os poetas e a poesia do Rio Grande do Sul".

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)

201129 - Leia com seus filhos

CAROLINA GUERRA SARTI

CNPJ/CPF: 271.323.578-24

Processo: 01400001096202035

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 199.770,45

Prazo de Captação: 10/02/2020 à 30/11/2020

Resumo do Projeto: Propomos a realização de workshops para pais e oficinas para crianças que irão mostrar formas divertidas de ler em família, a fim de inserir o livro no ambiente familiar e despertar nas crianças o interesse pela literatura.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)

201127 - TURNÊ DE PROMOÇÃO DO CD ROGER RICCO CANTA LIMÃO COM MEL EN ESPAÑOL EM PERNAMBUCO

ROGERIO PEREIRA DA SILVA 03773790422

CNPJ/CPF: 32.193.572/0001-20



Processo: 01400001094202046

Cidade: Olinda - PE;

Valor Aprovado: R\$ 200.000,00

Prazo de Captação: 10/02/2020 à 06/11/2020

Resumo do Projeto: O projeto visa a realização de shows da turnê de promoção do CD Canta Limão com Mel en Español do cantor, compositor e produtor musical Roger Ricco, passando por municípios de Pernambuco, divulgação do trabalho e formação de público, como também palestras nas escolas públicas.

PORTARIA Nº 105, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
181182 - Ocupação Cultural
ROBERTO ORESTES MACHADO TORRES JUNIOR
CNPJ/CPF: 018.544.730-93
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
191133 - 23º Fenatib - Festival Nacional de Teatro para Crianças e Jovens
Instituto de Artes Integradas de Blumenau
CNPJ/CPF: 06.292.251/0001-73
Cidade: Blumenau - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
192839 - FESTIVAL DE TEATRO DE CURITIBA - 29ª EDIÇÃO
SINAPSE PRODUÇÕES CULTURAIS E TEATRAIS LTDA
CNPJ/CPF: 14.112.394/0001-84
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
192923 - De Nariz para Nariz
ASSOCIACAO NARIZ SOLIDARIO
CNPJ/CPF: 29.122.999/0001-23
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
193919 - Festival Eu Faço Cultura
Federação Nacional das Associações do Pessoal da CEF
CNPJ/CPF: 34.267.237/0001-55
Cidade: Brasília - DF;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
182248 - Universo Sensorial
Sintonize Produtora Cultural LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.727.082/0001-07
Cidade: São José do Rio Preto - SP;
Prazo de Captação: 01/02/2020 à 31/12/2020
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)
192346 - Intercâmbio de Capoeira e Culturas Afro-Brasileiras Grupo Candeias
ASSOCIACAO CANDEIAS DE CAPOEIRA - ACC
CNPJ/CPF: 09.618.600/0001-92
Cidade: Jaboatão dos Guararapes - PE;
Prazo de Captação: 02/12/2019 à 31/12/2019
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
181886 - MINERAIS DE MINAS - PRINCIPAIS COLEÇÕES
MARCÍLIO PINTO GAZZINELLI
CNPJ/CPF: 315.757.656-91
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
182437 - A contribuição belga para a culinária brasileira
MARC A C J M STORMS
CNPJ/CPF: 850.108.395-04
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18 , § 1º)
184934 - Viola dos Campos
A Câmara Clara - Instituto de Memória e Imagem
CNPJ/CPF: 09.047.330/0001-07
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 08/01/2020 à 31/12/2020

PORTARIA Nº 106, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO I

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
193424 - Tambor na Praça
ASSOCIACAO BURLANTINS
CNPJ/CPF: 03.014.414/0001-68
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 21.681,00
Valor total atual: R\$ 581.852,70
193617 - OSBA | Plano Anual de Atividades 2020
ASSOCIACAO AMIGOS DO TEATRO CASTRO ALVES
CNPJ/CPF: 17.955.769/0001-66
Cidade: Salvador - BA;
Valor Reduzido: R\$ 4.050,00
Valor total atual: R\$ 1.793.521,00
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
193725 - Livro RECEITAS DE FAMILIA (titulo provisorio)
LUIZ ROBERTO MEIRA - ME
CNPJ/CPF: 05.409.268/0001-03
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Reduzido: R\$ 41.469,78
Valor total atual: R\$ 158.505,60

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
191897 - FESTIVAL DA PRIMAVERA DE OLIVEIRA
Fundação Casa de Cultura Carlos Chagas
CNPJ/CPF: 20.915.492/0001-52
Cidade: Oliveira - MG;
Valor Reduzido: R\$ 41.384,45
Valor total atual em: R\$ 149.389,20

PORTARIA Nº 107, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a(s) alteração(ões) dos resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 190190 - Livro: Elisa 50 anos de Histórias, publicado na portaria nº 0031/19 de 14/01/2019, publicada no D.O.U. em 15/01/2019.

Onde se lê: Esta proposta cultural irá gerar um Livro com 144 páginas sobre a História da E.E.E.M. Elisa Tramontina, localizada no município de Carlos Barbosa/RS, contando desde a história da patrona da escola, Senhora Elisa Tramontina, importante figura no município, a criação da escola, chegando aos dias de hoje. A obra abordará principalmente os aspectos que fizeram parte da origem e formação da escola, com ênfase no desenvolvimento sócio-cultural, educacional e artístico do município.

Leia-se: Esta proposta cultural irá gerar um Livro com 192 páginas sobre a História da E.E.E.M. Elisa Tramontina, localizada no município de Carlos Barbosa/RS, contando desde a história da patrona da escola, Senhora Elisa Tramontina, importante figura no município, a criação da escola, chegando aos dias de hoje. A obra abordará principalmente os aspectos que fizeram parte da origem e formação da escola, com ênfase no desenvolvimento sócio-cultural, educacional e artístico do município.

PRONAC: 190227 - Nossa Banda - Polo de Produção Musical, publicado na portaria nº 0036/19 de 15/01/2019, publicada no D.O.U. em 16/01/2019.

Onde se lê: O projeto consiste em atividades de preparação musical, corpo coreográfico e prática de banda para crianças, adolescentes e jovens da cidade de Joinville/SC, assim como de apresentações das bandas criadas no projeto.

Leia-se: O projeto consiste em atividades de preparação musical e prática de banda para crianças, adolescentes e jovens da cidade de Joinville/SC, assim como de apresentações das bandas criadas no projeto.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

PORTARIA Nº 108, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a publicação referente aos projetos abaixo relacionados:

CAMILO CALANDRELI

ANEXO

Projeto 17ª Jornada Nacional de Literatura - Pronac: 19.0669, na Portaria nº 581 de 1/10/2019, publicada no D.O.U. nº 191 de 02/10/2019, Seção 1, página 28.

Projeto MANCHA VERDE - CARNAVAL 2020- Pronac: 19.0996 na Portaria nº 458 de 05/08/2019, publicada no D.O.U. nº 150 de 06/09/2019, Seção 1, página 5.

Projeto GALO DA MADRUGADA 2020 - Pronac: 19.1295 na Portaria nº 511 de 30/08/2019, publicada no D.O.U. nº 169 de 02/09/2019, Seção 1, página 3.

Projeto Plano Anual 2020 - Instituto Core de Música - Pronac: 19.1537 na Portaria nº 511 de 30/08/2019, publicada no D.O.U. nº 169 de 02/09/2019, Seção 1, página 3.

Projeto PLANO ANUAL 2020 FUNDAÇÃO BACHIANA FILARMÔNICA - Pronac: 19.0780 na Portaria nº 467 de 7/08/2019, publicada no D.O.U. nº 152 de 08/08/2019, Seção 1, página 284.

Projeto Restauração da Vila Itororó - Etapa 2- Pronac: 19.1009 na Portaria nº 576 de 27/09/2019, publicada no D.O.U. nº 189 de 30/09/2019, Seção 1, página 7.

Projeto Concertos Sinfônicos - Sons do Brasil - Recife - Pronac: 19.1457 na Portaria nº 511 de 30/08/2019, publicada no D.O.U. nº 169 de 02/09/2019, Seção 1, página 3.

Projeto Plano Anual - Orquestra Jovem Recanto Maestro - Pronac: 19.0888 na Portaria nº 605 de 9/10/2019, publicada no D.O.U. nº 197 de 10/10/2019, Seção 1, página 12.

PROJETO LOCOMOTIVA - PLANO ANUAL 2020 - Pronac: 19.1233 na Portaria nº 591 de 3/10/2019, publicada no D.O.U. nº 193 de 04/10/2019, Seção 1, página 21.

Projeto Manutenção do SESI Museu de Artes e Ofícios - Pronac: 19.1486 na Portaria nº 694 de 27/11/2019, publicada no D.O.U. nº 230 de 28/11/2019, Seção 1, página 11.

Projeto XIV Festival da Cultura Japonesa de Salvador - Pronac: 19.1598 na Portaria nº 668 de 19/11/2019, publicada no D.O.U. nº 224 de 20/11/2019, Seção 1, página 28.

Projeto Prudential Concerts 2020 - Pronac: 19.1679 na Portaria nº 668 de 19/11/2019, publicada no D.O.U. nº 224 de 20/11/2019, Seção 1, página 28.

Projeto Museu do Oratório - Plano plurianual de Manutenção 2020/2021 - Pronac: 19.1928 na Portaria nº 668 de 19/11/2019, publicada no D.O.U. nº 224 de 20/11/2019, Seção 1, página 28.

Projeto Plano Anual de Atividades 2020 TUCCA Música pela Cura - Pronac: 19.2400 na Portaria nº 668 de 19/11/2019, publicada no D.O.U. nº 224 de 20/11/2019, Seção 1, página 28.

Projeto PLANO ANUAL IFT - 2019 - Pronac: 19.1713 na Portaria nº 576 de 27/09/2019, publicada no D.O.U. nº 189 de 30/09/2019, Seção 1, página 7.

Projeto ORQUESTRA DE CÂMARA DA ROCINHA 2020 - Plano Anual- Pronac: 19.2296 na Portaria nº 581 de 1/10/2019, publicada no D.O.U. nº 191 de 02/10/2019, Seção 1, página 28.

Projeto Museu de Sant´Ana - Plano Plurianual de Manutenção 2020/2021 - Pronac: 19.2572 na Portaria nº 668 de 19/11/2019, publicada no D.O.U. nº 224 de 20/11/2019, Seção 1, página 28.

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 0001/2020, de 02/01/2020, publicada no D.O.U. em 03/01/2020, Seção 1, referente ao Projeto A Ponte - Pronac: 18-2357:

Onde se lê: Prazo de captação: 01/01/2020 a 30/03/2020

Leia-se: Prazo de captação: 01/01/2020 a 31/12/2020



Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 149/SEI, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga, de caráter secundário para primário, da TELEVISÃO DIAMANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.770.707/0001-40, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, na localidade de PETROLINA/PE, no canal 31 (trinta e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Art. 2º Aprovar o local de instalação e equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.019024/2019-71 e da Nota Técnica 489/2020/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIA Nº 175/SEI, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga, de caráter secundário para primário, da TV CIDADE DE BAURU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.018.441/0001-09, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, na localidade de CAPÃO BONITO/SP, no canal 45 (quarenta e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Art. 2º Aprovar o local de instalação e equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.039344/2019-48 e da Nota Técnica 689/2020/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIA Nº 216/SEI, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga, de caráter secundário para primário, da TELEVISÃO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.906.734/0001-90, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, na localidade de AREAL/RJ, no canal 39 (trinta e nove), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Art. 2º Aprovar o local de instalação e equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.033849/2019-07 e da Nota Técnica 894/2020/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIA Nº 225/SEI, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga, de caráter secundário para primário, da TV CIDADE DE BAURU LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.018.441/0001-09, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, na localidade de SALTO DE PIRAPORA/SP, no canal 45 (quarenta e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Art. 2º Aprovar o local de instalação e equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.039339/2019-35 e da Nota Técnica 964/2020/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIA Nº 238/SEI, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga, de caráter secundário para primário, da TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, na localidade de BOTÊLHOS/MG, no canal 32 (trinta e dois), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Art. 2º Aprovar o local de instalação e equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.024295/2019-49 e da Nota Técnica 1005/2020/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIA Nº 262/SEI, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga, de caráter secundário para primário, da FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.665.629/0001-63, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, na localidade de BARRA DOS COQUEIROS/SE, no canal 46 (quarenta e seis), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (APARECIDA/SP).

Art. 2º Aprovar o local de instalação e equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.004508/2019-16 e da Nota Técnica 1116/2020/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIA Nº 264/SEI, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga, de caráter secundário para primário, da TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, na localidade de BRUSQUE/SC, no canal 20 (vinte), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Art. 2º Aprovar o local de instalação e equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.025356/2019-95 e da Nota Técnica 1124/2020/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIA Nº 339/SEI, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga, de caráter secundário para primário, da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ sob o nº 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, na localidade de CRUCILÂNDIA/MG, no canal 42 (quarenta e dois), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (Aracaju/SE).

Art. 2º Aprovar o local de instalação e equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.004838/2019-10 e da Nota Técnica 1099/2020/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIA Nº 342/SEI, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga, de caráter secundário para primário, da FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.665.629/0001-63, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, na localidade de AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, no canal 30 (trinta), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (APARECIDA/SP).

Art. 2º Aprovar o local de instalação e equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.003976/2019-73 e da Nota Técnica 1553/2020/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIA Nº 6.920/SEI, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga, de caráter secundário para primário, da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ sob o nº 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, na localidade de FERNANDÓPOLIS/SP, no canal 28 (vinte e oito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (ARACAJU/SE).

Art. 2º Aprovar o local de instalação e equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.030122/2019-60 e da Nota Técnica 24953/2019/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIA Nº 6.922/SEI, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga, de caráter secundário para primário, da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ sob o nº 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, na localidade de PARANAVAÍ/PR, no canal 24 (vinte e quatro), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (ARACAJU/SE).

Art. 2º Aprovar o local de instalação e equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.030161/2019-67 e da Nota Técnica 25012/2019/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIA Nº 6.944/SEI, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga, de caráter secundário para primário, da TELEVISÃO GUAÍBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.185.468/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, na localidade de CAXIAS DO SUL/RS, no canal 22 (vinte e dois), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (PORTO ALEGRE/RS).

Art. 2º Aprovar o local de instalação e equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.034916/2019-01 e da Nota Técnica 25127/2019/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL



DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 9/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO IMEMBUÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.607.909/0001-19, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de SANTIAGO/RS, por meio do canal 24 (vinte e quatro), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (Santa Maria/RS).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.006371/2016-93 e da Nota Técnica nº 242/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 25/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da EMPRESA DE RÁDIO E TELEVISÃO NOSSO MUNDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.374.161/0001-73, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na localidade de PARNAÍBA/PI, por meio do canal 51 (cinquenta e um), visando a retransmissão sinais da FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT (Curitiba/PR).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.060939/2018-81 e da Nota Técnica nº 431/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 45/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO CHAPECÓ S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.851.492/0001-90, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de PALMA SOLA/SC, por meio do canal 34 (trinta e quatro), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (CHAPECÓ/SC).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.052852/2019-11 e da Nota Técnica nº 788/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 100/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO DE APOIO A GERAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV, inscrita no CNPJ sob o nº 04.005.003/0001-79, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de CARUARU/PE, por meio do canal 25 (vinte e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (RECIFE/PE).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.033735/2019-59 e da Nota Técnica nº 1259/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 117/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.913/0001-26, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de VARGINHA/MG, por meio do canal 38 (trinta e oito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.011172/2019-48 e da Nota Técnica nº 1343/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 129/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TV LESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.712.856/0001-60, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na localidade de IPATINGA/MG, por meio do canal 31 (trinta e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.007031/2017-69 e da Nota Técnica nº 1188/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 130/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RBS PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 68.737.857/0001-22, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de BOM JESUS/RS, por meio do canal 42 (quarenta e dois), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.050826/2019-59 e da Nota Técnica nº 1552/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 131/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da ORGANIZAÇÃO RADIO E TELEVISÃO EDUC MATONENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 61.014.528/0001-04, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário/secundário, na localidade de MATÃO/SP, por meio do canal 14 (quatorze), visando a retransmissão dos sinais da geradora 50405944969 BRASÍLIA-DF.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.035601/2019-72 e da Nota Técnica nº 1565/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 135/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.876/0001-05, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de JUARA/MT, por meio do canal 31 (trinta e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (Cuiabá/MT).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.010420/2019-33 e da Nota Técnica nº 1655/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 138/SEI, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da GAZETA PUBLICIDADE E NEGOCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.915.493/0001-88, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de NOVA MARILÂNDIA/MT, por meio do canal 38 (trinta e oito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.047937/2019-88 e da Nota Técnica nº 1682/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 154/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO CHAPECÓ S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.851.492/0001-90, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de FRAIBURGO/SC, por meio do canal 35 (trinta e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (CHAPECÓ/SC).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.052760/2019-31 e da Nota Técnica nº 1834/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 155/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RBS PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 68.737.857/0001-22, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de LAGES/SC, por meio do canal 33 (trinta e três), visando a retransmissão da NC COMUNICACÕES S.A. (Florianópolis/SC).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.048416/2019-48 e da Nota Técnica nº 1832/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 158/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TV ARATU S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 15.199.136/0001-40, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Analógica , ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de ITABUNA/BA, por meio do canal 48 (quarenta e oito), visando a retransmissão [dos seus próprios sinais (SALVADOR/BA).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.002837/2020-66 e da Nota Técnica nº 1821/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 162/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da



TV MAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.728.743/0001-08, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de UBATUBA-SP., por meio do canal 32 (trinta e dois), visando a retransmissão dos sinais da 50408535644 LIMEIRA-SP.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.037985/2019-68 e da Nota Técnica nº 1939/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 167/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da REDE 21 COMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 58.832.528/0001-07, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, por meio do canal 17 (dezessete), visando a retransmissão dos seus próprios.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.039014/2019-52 e da Nota Técnica nº 1982/2020/SEI-MCTIC

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 169/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.659.334/0001-37, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na localidade de CAMPO BELO/MG, com possibilidade de utilização imediata do canal 41 (quarenta e um), visando a retransmissão dos sinais da TELEVISÃO SUL DE MINAS S/A (VARGINHA/MG), Fistel nº 50407015949.

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.052606/2019-60 e da Nota Técnica nº 1933/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 178/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da MACHADO E FREITAS COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.706.510/0001-04, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na localidade de ARAIOSES-MA, por meio do canal 36 (trinta e seis), visando a retransmissão dos sinais da RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A (São Paulo-SP).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.000483/2019-81 e da Nota Técnica nº 2166/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 186/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da SOCIEDADE RÁDIO E TELEVISÃO ALTEROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.247.925/0001-34, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na localidade de LAGOA DA PRATA/MG, por meio do canal 34 (trinta e quatro), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (BELO HORIZONTE/MG).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.060306/2017-92 e da Nota Técnica nº 2259/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 187/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da EMPRESA DE TELEVISÃO JOÃO PESSOA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.294.209/0001-73, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Analógica, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na localidade de AROËIRA/PB, por meio do canal 13 (treze), visando a retransmissão os seus próprios sinais (João Pessoa/PB).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53000.018340/2009-08 e da Nota Técnica nº 2236/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 188/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.333/0001-73, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na localidade de SÃO MIGUEL ARCANJO/SP, por meio do canal 22 (vinte e dois), visando a retransmissão da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II (Aracaju/SE).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.001860/2019-08 e da Nota Técnica nº 2293/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

DESPACHO Nº 192/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 6.197, de 05 de dezembro de 2018, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012 e no Art. 3º Inciso I da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TV VALE DO PARAÍBA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 56.407.083/0001-92, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na localidade de MONTEIRO LOBATO/SP, por meio do canal 47 (quarenta e sete), visando a retransmissão dos seus próprios sinais (São José dos Campos/SP).

Autorizar, ainda, o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.016425/2018-99 e da Nota Técnica nº 2345/2020/SEI-MCTIC.

SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 1084/2019/SEI-MCTIC, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 1, Página 239, que trata de aprovação de local de instalação da estação, a utilização de equipamentos da TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA., autorizatória do serviço de Retransmissão de Televisão Digital, na localidade de SANTA CRUZ DO SUL, estado do RIO GRANDE DO SUL.

Onde se lê: "primário/secundário",
Leia-se: "secundário".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 661, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 53512.000427/2006-06 - Extinguir, por cassação, a partir da data de validade da licença indicada para a entidade, a autorização do SERVIÇO LIMITADO MOVEI AERONÁUTICO, de interesse restrito, expedida à entidade abaixo relacionada, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada, com fulcro no §7º, do art. 16, do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução n.º 671, de 3 de novembro de 2016 e no parágrafo único, do art. 139, da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida (a entidade abaixo está disposta na seguinte ordem: Interessado, Fistel)
GILSERGIO LOPES DA COSTA., 50403389615

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

CONSULTA PÚBLICA Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 242, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013 e pelos arts. 4º e 5º do Regulamento para Coleta de Dados Setoriais, aprovado pela Resolução nº 712, de 18 de junho de 2019, submete a comentários e sugestões do público geral as seguintes propostas: instituição de coletas de dados setoriais relativos aos acessos do Serviço Móvel Pessoal, do Serviço Telefônico Fixo Comutado e do Serviço de Acesso Condicionado, de acordo com o constante nos processos nº 53500.049677/2019-90, nº 53500.047014/2019-31, nº 53500.046980/2019-31 e nº 53500.046670/2019-16; instituição de coleta de dados setoriais relativos aos dados dos balanços patrimoniais, dos demonstrativos de resultados do exercício, dos fluxos de caixa divulgados pelas operadoras ao mercado e instituições afetas, acompanhados de mapeamento das contas em função da estrutura do Documento de Separação e Alocação de Contas, em consonância com o constante no processo nº 53500.040679/2019-13; e extinção de coleta de determinados dados do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e dos Serviços de TV por Assinatura, de acordo com o constante no processo nº 53500.051624/2019-39; todas devidamente avaliadas nas 41ª e 42ª Reuniões Ordinárias da Comissão de Gestão de Dados da Anatel.

O texto completo das propostas estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14 horas da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2020.

Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica recebidas até às 18h00 do dia 26 de fevereiro de 2020 para: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - PRPE.
CONSULTA PÚBLICA Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.
PROPOSTAS DE INSTITUIÇÃO E ELIMINAÇÃO DE COLETA DE DADOS SETORIAIS
Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca
CEP: 70070-940 - Brasília/DF
Telefone: 2312-2001
Correio Eletrônico: biblioteca@anatel.gov.br
As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

KARLA CROSARA IKUMA REZENDE

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ
E SANTA CATARINA

ATOS DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Expede, ao abaixo identificado, autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional:

Nº 713 - Processo nº 53516.000304/2020-85: WAGNER LUIZ DALMAS, CPF nº 494.335.989-20.
Outorga, ao abaixo identificado, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado:

Nº 714 - Processo nº 53516.005533/2019-52: VALDIR CHIAFRE, CPF nº 776.550.609-91.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente



GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATO Nº 413, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Processo nº 53542.002763/2019-42. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a MARLON FEDRIZZI , CPF nº 532.036.071-15, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 462, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Processo nº 53542.003316/2019-19. Expede autorização a VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A , CNPJ nº 10.656.452/0068-97, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 607, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 53542.003709/2019-14. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ nº 14.476.859/0001-86, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATOS DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 619. Processo nº 53542.003365/2019-43. Expede autorização à RADIO INTEGRACAO FM LTDA, CNPJ nº 03.673.654/0001-74, para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), modalidade Ligação para Transmissão de Programas, na localidade de Morrinhos-GO, e outorga autorização de uso de radiofrequências associadas à autorização do serviço.

Nº 622. Processo nº 53542.003784/2019-85. Expede autorização a MUNICIPIO DE ARACU , CNPJ nº 01.318.898/0001-03, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 628. Processo nº 53542.003765/2019-59. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a OSVALDO MARTINELLO , CPF nº 003.693.218-39, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 685, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 53542.003670/2019-35. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a MARIO MARTELLI , CPF nº 368.486.629-68, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 549, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) TREM DO CORCOVADO LTDA., CNPJ/CPF nº 21.944.114/0001-60, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 720, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo 53500.005637/2020-70. Autoriza o Comando Militar do Planalto a utilizar equipamentos Bloqueadores de Sinais de Radiocomunicações nas condições estabelecidas no Ato supracitado.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATO Nº 635, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 53500.054796/2018-83. declara extinta, por renúncia, a partir de 03/12/2018, a autorização outorgada à E M DANTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 08.597.323/0001-16, para explorar o Serviço Limitado Privado - Modalidade Estações Itinerantes.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

ATOS DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 680 Autoriza ALENDA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.325.692/0001-18, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Salvador/BA, no período de 16/02/2020 a 29/02/2020.

Nº 681 Autoriza Radio e Televisão Bandeirantes S.A., CNPJ nº 60.509.239/0001-13, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 18/02/2020 a 03/03/2020.

Nº 682 Autoriza FOLE FURADO PRODUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 21.834.527/0001-91, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 14/02/2020 a 17/02/2020.

Nº 683 Autoriza CHIMENTAO & DUARTE SOLUTION PROVIDERS LTDA, CNPJ nº 02.595.218/0001-61, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 17/02/2020 a 24/02/2020.

Nº 684 Autoriza TELEVISAO BAHIA S.A., CNPJ nº 13.425.269/0001-61, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Salvador/BA, no período de 20/02/2020 a 25/02/2020.

Nº 692 Processo nº 53500.004193/2020-55. Expede autorização à Alessandro da Soledade Goncalves 07175903642, CNPJ/MF nº 26.823.642/0001-84, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 702 Processo nº 53500.002325/2020-12. Expede autorização à SP LINK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 34.229.601/0001-92, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 703 Processo nº 53500.003719/2020-80. Expede autorização à POPULINE TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 29.538.231/0001-35, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 704 Processo nº 53500.002001/2020-76. Expede autorização à GM TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 28.261.069/0001-98, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 705 Processo nº 53500.054911/2019-09. Expede autorização à SAFE SMART TREINAMENTO CONSULTORIA E TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 27.133.771/0001-03, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

ATO Nº 712, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza ESTRADA VELHA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 63.217.129/0001-76, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Salvador/BA, no período de 16/02/2020 a 29/02/2020.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MCTIC nº 5.003, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, Seção 2, Página 8, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.193, de 27 dezembro de 2019 que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal;

CONSIDERANDO que a Portaria MCTIC nº 393, de 30 de janeiro de 2020, que delega competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio, veda a subdelegação a outras instâncias; resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 104, de 27 de setembro de 2018, publicada no DOU nº 188, de 28 de setembro de 2018, Seção 1, Página 24 e a Portaria nº 112, de 9 de outubro de 2018, publicada no DOU nº 196, de 10 de outubro de 2018, Seção 1, Página 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SALLES XAVIER

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 539/GM-MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no inciso I, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em consonância com o contido no art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que consta do Processo nº 60240.000053/2020-81, resolve:

Aprovar a Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020, que regula o emprego das Forças Armadas, sob a coordenação deste Ministério, na "Operação Regresso", para ações subsidiárias visando a colaborar com os esforços do governo federal para retirada de nacionais e familiares devidamente autorizados da cidade de Wuhan, na China, na forma do anexo a esta Portaria.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

ANEXO

DIRETRIZ MINISTERIAL Nº 2/2020
OPERAÇÃO REGRESSO

Diante do isolamento da população da cidade de Wuhan, na China, estabelecido pelo governo daquele país, em virtude de ameaça à saúde pública, causada pelo coronavírus, o Presidente da República decidiu pela retirada dos nacionais e familiares devidamente autorizados, daquela cidade, que manifestaram vontade de regressar ao Brasil. Assim, visando a colaborar com os esforços do governo federal, informo aos Comandantes das Forças Armadas que, com fulcro no art. 16 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004, autorizei a execução da "Operação Regresso", e

DETERMINO

1. Aos Comandantes da Marinha do Brasil e do Exército Brasileiro que:

1.1. Permaneça em condições de empregar módulos dos Hospitais de Campanha e meios de Defesa Biológica, Nuclear, Química e Radiológica, necessários ao desenvolvimento da Operação; e

1.2. Informe à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa as necessidades de recursos financeiros.

2. Ao Comandante da Aeronáutica que:

2.1. Planeje e providencie o transporte por meio aéreo necessário à retirada dos nacionais e de familiares devidamente autorizados, da cidade de Wuhan, na China, incluindo equipe médica, com a maior brevidade possível, apoiando à respectiva tripulação e equipes técnicas embarcadas;

2.2. Disponibilize equipe especializada para realizar, se necessário, a Evacuação Aeromédica de suspeito ou contaminado, para instalação de saúde a ser designada oportunamente;

2.3. Apoie com transporte aéreo e outras ações administrativas os órgãos governamentais envolvidos, conforme solicitação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

2.4. Designe um Oficial como Ponto de Contato com o EMCFA, a fim de realizar as coordenações necessárias e manter o acompanhamento das ações; e



2.5. Informe à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa as necessidades de recursos financeiros.

3. Ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas que:

3.1. Mantenha ligação com os órgãos federais pertinentes;

3.2. Coordene as ações com a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa e demais órgãos federais envolvidos; e

3.3. Encaminhe à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa as necessidades de recursos financeiros.

4. Ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa que:

4.1. Coordene as ações relativas ao emprego de tropas e meios das Forças Singulares, com o EMCFA;

4.2. Coordene as ações dos assuntos relativos à saúde do pessoal retirado, junto aos órgãos competentes, desde o início do deslocamento, até o fim do período de quarentena; e

4.3. Realize as gestões necessárias para a transferência de recursos financeiros necessários à Operação.

5. Ao Consultor Jurídico deste Ministério que, organize o serviço de acompanhamento jurídico em apoio à Operação.

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 254, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Caucaia/CE, para ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Caucaia/CE, no valor de R\$ 10.998.684,72 (dez milhões, novecentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59502.000270/2017-69.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, neste ato fixados em R\$ 11.298.257,53 (onze milhões, duzentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), correrão: R\$ 10.998.684,72 (dez milhões, novecentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho n. 2018NE000405, Programa de Trabalho: 06.182.2040.8348.0001; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0100; UG: 530012; e R\$ 299.572,81 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), à título de contrapartida financeira do Ente beneficiário consignado na Lei Orçamentária Anual n. 3.094, de 9 de dezembro de 2019, do referido Município.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em três parcelas nos termos do art. 14 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 255, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Japurá	Erosão de Margem Fluvial - 1.1.4.2.0	047	21/11/2019	59051.007915/2020-45
RS	Estrela Velha	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.035	14/01/2020	59051.007859/2020-49
RS	Herveiras	Estiagem - 1.4.1.1.0	2834	13/01/2020	59051.007855/2020-61
RS	Lagoão	Estiagem - 1.4.1.1.0	1888	09/01/2020	59051.007882/2020-33
RS	Pinhal Grande	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.132	15/01/2020	59051.007863/2020-15
RS	Ponte Preta	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.310	07/01/2020	59051.007881/2020-99

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 258, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção I, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria nº 624, de 23 de novembro de 2017, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59053.001844/2018-32, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação, previstos no art. 5º da Portaria n. 343, de 05 de fevereiro de 2019, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Catuípe - RS, para ações de Defesa Civil, para até 05/08/2020.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
ÁREA DE REGULAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

ATO Nº 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 1º da Resolução ANA nº 123, de 16 de dezembro de 2019, considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, na Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, e na Resolução ANA nº 132, de 22 de fevereiro de 2016, resolveu aprovar o ato de classificação de barragens quanto ao Dano Potencial Associado:

Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Pitombeira, Barragem Pitombeira, código SNISB 18126, Rio Espinharas, município Serra Negra do Norte/RN.

O inteiro teor da Classificação de Barragem, bem como as demais informações pertinentes, está disponível no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 48, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros em linha de crédito para composição de dívidas decorrentes de operações de crédito rural contratadas por produtores rurais ou suas cooperativas de produção.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e pelo art. 5º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, resolve:

Art. 1º Observados os limites, as normas e as demais condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e por esta Portaria, fica autorizado o pagamento de equalização de taxas de juros sobre a Média dos Saldos Diários - MSD dos financiamentos concedidos da data da publicação desta portaria até 30 de junho de 2020, nos termos da Resolução CMN nº 4.755, de 15 de outubro de 2019, para as instituições financeiras abaixo relacionadas:

I - Banco do Brasil S.A. - Banco do Brasil; e

II - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

§ 1º A MSD dos financiamentos de que trata este artigo, calculada conforme metodologia descrita no Anexo VI para o período de equalização de referência, não poderá exceder os limites constantes na tabela do Anexo II.

§ 2º Fica a Secretaria do Tesouro Nacional - STN autorizada a realizar o remanejamento dos limites equalizáveis de que trata esta Portaria, quando solicitada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desde que não acarrete elevação de custos para o Tesouro Nacional.

§ 3º A STN poderá deduzir dos limites de que trata o Anexo II os montantes equivalentes aos custos decorrentes de outras eventuais medidas relacionadas ao crédito rural que impliquem despesas adicionais a esta Secretaria.

§ 4º A dedução de que trata o § 3º, se ocorrer, incidirá sobre os limites não contratados.

Art. 2º A equalização ficará limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

§ 1º A equalização será devida no primeiro dia após o período de apuração, conforme § 3º deste artigo.

§ 2º A equalização devida e sua respectiva atualização, quando couber, serão obtidas conforme metodologias constantes do Anexo I e condições constantes do Anexo II desta Portaria.

§ 3º O período de equalização é semestral, sendo que a equalização devida e a MSD serão apuradas com base nos períodos de 1º de julho a 31 de dezembro e de 1º de janeiro a 30 de junho de cada ano.

§ 4º O custo de captação, para fins de cálculo da equalização, será aquele definido na tabela do Anexo II.

Art. 3º Para fins de pagamento, a instituição financeira deverá fornecer à STN, após os períodos de equalização a que se refere o § 3º do art. 2º, por meio de correspondência eletrônica para o endereço gecap@tesouro.gov.br, ou outro que vier a substituí-lo, as planilhas para verificação da conformidade da equalização na forma do Anexo III.

§ 1º A conformidade a que se refere o caput compreende o atendimento das condições estabelecidas nesta Portaria e a exatidão dos valores a pagar.

§ 2º A STN manifestar-se-á sobre a conformidade da equalização, solicitando as correções porventura necessárias, via correspondência eletrônica, no prazo de até cinco dias úteis a contar do dia seguinte à data do recebimento das planilhas a que se refere o caput ou da reapresentação de suas versões corrigidas.

§ 3º Após atestada a conformidade pela STN, a instituição financeira deverá encaminhar a solicitação formal de pagamento de equalização, conforme modelo definido pela STN, acompanhada da declaração de responsabilidade exigida pelo art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

§ 4º A STN efetuará o pagamento no prazo de até cinco dias úteis a contar do dia seguinte à data do recebimento da solicitação formal encaminhada pela instituição financeira.

§ 5º Fica estabelecida a atualização do valor da equalização, na forma da metodologia constante no Anexo I, referente aos dias de atraso na conformidade ou pagamento pela STN, quando houver.

§ 6º Os dias de atraso a que se refere o parágrafo § 5º deste artigo correspondem ao somatório dos dias transcorridos no período compreendido entre o último dia do prazo definido no § 2º e a data da efetiva manifestação da STN e dos dias transcorridos no período entre o último dia do prazo definido no § 4º e a data do efetivo pagamento.

§ 7º Quando do efetivo pagamento, caso seja solicitado pela STN, a instituição financeira deverá enviar o valor de equalização atualizado conforme metodologia constante do Anexo I, observado o modelo previsto no Anexo III.

Art. 4º Nos casos em que os encargos cobrados do tomador final do crédito rural excederem o custo de captação dos recursos acrescido dos custos administrativos e tributários, a instituição financeira deverá recolher ao Tesouro Nacional o valor apurado.

§ 1º O valor apurado na forma do caput será devido no primeiro dia após o período de equalização, sendo que a instituição financeira deverá encaminhar planilha na forma do Anexo III à STN para análise de conformidade até o quinto dia útil após o encerramento dos períodos a que se refere o § 3º do art. 2º, por meio de correspondência eletrônica para o endereço gecap@tesouro.gov.br, ou outro que vier a substituí-lo.

§ 2º A conformidade a que se refere o § 1º compreende o atendimento das condições estabelecidas nesta Portaria e a exatidão dos valores a pagar.

§ 3º A STN manifestar-se-á sobre a conformidade do valor apurado, solicitando as correções porventura necessárias, via correspondência eletrônica, no prazo de até cinco dias úteis a contar do dia seguinte à data do recebimento da planilha a que se refere o § 1º ou da reapresentação de suas versões corrigidas.

§ 4º Após atestada a conformidade pela STN, a instituição financeira deverá recolher o valor em até cinco dias úteis a contar do dia seguinte ao ateste e emitir documento, conforme modelo definido pela STN, acompanhado da declaração de responsabilidade exigida pelo art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.427, de 1992.

§ 5º Fica estabelecida, nos seguintes casos, a atualização do valor apurado pelo índice que remunera a captação dos recursos definido no Anexo II, calculada de acordo com a metodologia constante do Anexo V:



I - caso a planilha seja encaminhada à STN para análise de conformidade após o prazo definido no § 1º, a instituição financeira deverá recolher os valores atualizados desde o 5º dia útil após o encerramento do período de equalização até a data do envio da planilha em conformidade, devendo ser utilizado esse mesmo critério de atualização, caso haja o envio de planilha, a qualquer tempo, que não esteja em conformidade; e

II - caso a instituição financeira não recolha o valor no prazo estipulado no § 4º, passará a incidir atualização pelo índice que remunera a captação dos recursos a partir do dia útil imediatamente posterior.

§ 6º A atualização de que trata o inciso I do § 5º será interrompida a partir do envio à STN da planilha para análise de conformidade.

§ 7º A atualização de que trata o inciso II do § 5º deverá ser validada pela instituição financeira junto à STN na data do recolhimento.

§ 8º O não pagamento dos valores de que trata este artigo no prazo de trinta dias após a conformidade de que trata o § 2º deste artigo resultará no encaminhamento do crédito à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, estando passível de inscrição na Dívida Ativa da União, conforme o Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, e também no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 5º Para fins de acompanhamento, a instituição financeira deverá informar à STN:

I - mensalmente, o valor contratado no mês anterior, conforme a planilha constante do Anexo IV;

II - previsão de pagamento de equalização, referente aos limites equalizáveis autorizados por esta Portaria, para todos os períodos subsequentes até a liquidação das respectivas operações, em periodicidade e modelo a serem definidos pela STN; e

III - até o último dia do mês de janeiro de cada ano, os valores recebidos de equalização no exercício anterior segregados por região da Federação.

Parágrafo único. As informações acima devem ser enviadas, por meio de correspondência eletrônica, para gecap@tesouro.gov.br, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 6º A instituição financeira deverá fornecer, quando solicitado, informações acerca dos recursos a que se refere esta Portaria, para fins de atendimento às demandas da STN, do Banco Central do Brasil e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º O não atendimento ao disposto nos arts. 5º e 6º desta Portaria poderá implicar a suspensão do pagamento da equalização até a devida regularização, bem como a perda do direito à atualização dos valores neste período.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

ANEXO I

METODOLOGIAS DE CÁLCULO

1. Banco do Brasil S.A. - BB:

a) Cálculo da equalização devida em 1º de janeiro e 1º de julho de cada ano, relativa à MSD das operações contratadas com recursos da poupança rural, conforme tabela do Anexo II, verificada nos períodos de 1º de julho a 31 de dezembro e de 1º de janeiro a 30 de junho, respectivamente:

$$EQL = MSD \times [(1 + RDP_{mg} + CAT)^{n/DAC} - (1 + Tx)^{n/DAC}]$$

b) Cálculo da equalização atualizada referente ao item "a":

$$EQA = [EQL_1 \times (1 + TMS)] + [EQL_2 \times (1 + RDP_A)]$$

$$EQL_1 = MSD \times [(1 + RDP_{mg} + CAT)^{n/DAC} - (1 + RDP_{mg})^{n/DAC}]$$

$$EQL_2 = EQL - EQL_1$$

Legenda:

DAC = Número de dias do ano civil (365 ou 366 dias);

EQA = Equalização devida atualizada até o dia do pagamento;

EQL = Equalização devida referente ao período de equalização;

EQL₁ = Parcela do EQL referente aos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras;

EQL₂ = Parcela do EQL referente ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural;

MSD = Média dos Saldos Diários do período de equalização;

n = Número de dias corridos do período de equalização;

RDP = Taxa de rendimento ponderado da Poupança Rural, na forma unitária, ao ano;

RDP_{mg} = Média Geométrica das RDP's mensais do período de equalização, anualizada e na forma unitária;

RDP_A = RDP acumulada do período de atualização, na forma unitária. A proporção do RDP do mês de pagamento deve ser calculada com base em dias úteis;

Tx = Taxa de juros ao ano, na forma unitária, para o tomador final;

€AT = Custos administrativos e tributários ao ano, na forma unitária;

€MS = Taxa Média SELIC efetiva acumulada do período de atualização, na forma unitária.

2. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES:

a) Cálculo da equalização devida em 1º de janeiro e 1º de julho de cada ano, relativa à MSD das operações constantes da tabela do Anexo II, verificada nos períodos de 1º de julho a 31 de dezembro e de 1º de janeiro a 30 de junho, respectivamente:

$$EQL_i = MSD_i \times [(1 + CF_i + CAT)^{\frac{n}{DAC}} - (1 + Tx)^{\frac{n}{DAC}}]$$

$$CF_i = (1 + IPCA_{mg}) \times (1 + J_i) - 1$$

$$IPCA_{mg} = \left(\prod_{m=1}^k (1 + IPCA_m) \right)^{\frac{252}{du}} - 1$$

$$IPCA_m = (1 + IPCA_{m-2})^{\frac{ndup}{ndm}} \times (1 + IPCA_{m-1})^{\frac{ndu}{ndm}} - 1$$

b) Cálculo da equalização atualizada referente ao item "a":

$$EQA_i = EQL_i \times (1 + TLP_p)$$

Legenda:

- i: mês e ano de contratação;
- EQL_i: Equalização devida referente ao período de equalização para as operações contratadas no mês e ano i;
- MSD_i: Média dos saldos diários do período de equalização para as operações contratadas no mês e ano i;
- CF_i: Custo da fonte ao ano para as operações contratadas no mês e ano i;
- CAT: custos administrativos e tributários ao ano, na forma unitária;
- Tx: taxa de juros ao ano, na forma unitária, para o tomador final, de acordo com a taxa constante na tabela 4;
- n: número de dias corridos do período de equalização;
- DAC: número de dias do ano civil (365 ou 366 dias);
- J_i: taxa de juros prefixada ao ano estabelecida para as operações contratadas no mês e ano i, de acordo com metodologia definida pelo Conselho Monetário Nacional;
- IPCA_m: índice de inflação ao mês relativo ao mês m;
- IPCA_{m-1}: variação percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ao mês, apurado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao primeiro mês anterior ao mês de referência m;
- IPCA_{m-2}: variação percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ao mês, apurado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao segundo mês anterior ao mês de referência m;
- IPCA_{m-3}: índice de inflação relativo ao período de apuração, calculado com base nos índices de cada mês que compõe o período de apuração (IPCA_m);
- ndup: número de dias úteis entre o dia 1º (inclusive) e o dia 15 (exclusive) do mês de referência m;
- ndu₂: número de dias úteis entre o dia 15 (inclusive) e o último dia (inclusive) do mês de referência m;
- ndm_p: número total de dias úteis entre o dia 15 do primeiro mês anterior ao mês de referência m (inclusive) e o dia 15 do mês de referência m (exclusive);
- ndm₂: número total de dias úteis entre o dia 15 do mês de referência m (inclusive) e o dia 15 do primeiro mês posterior ao mês de referência m (exclusive);
- k: número de meses que compõem o período de apuração;
- du: número de dias úteis do período de apuração;
- EQA: atualização devida atualizada até o dia do pagamento;
- TLP_p: Taxa de Longo Prazo (TLP) apurada no período de atualização, composta pela taxa de juros prefixada vigente para os dias de atraso, quando houver, de que tratam os §§ 5º e 6º do art. 3º ou os incisos I e II, § 5º do art. 4º desta Portaria, conforme o caso, e pela taxa referente à variação do IPCA no período de atualização, conforme metodologia definida pelo Conselho Monetário Nacional.

ANEXO II

Tabela - Condições para cálculo da equalização

Linha de Financiamento	Instituição Financeira	Fonte de Recursos	Custo Fonte de Recursos	CAT - Agente Operador (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)	Período Concessão do Financiamento
Composição de dívidas (Res CMN 4.755/2019)	Banco do Brasil	Poupança Rural	RDP	3,50%	250.000.000	8,00%	Da data da publicação desta portaria até 30/06/2020
Composição de dívidas (Res CMN 4.755/2019)	BNDES	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,90%	250.000.000	8,00%	

ANEXO III

Modelo para envio das informações para verificação da conformidade da equalização

Ação Orçamentária	Sequencial*	Data da Atualização	Período de Referência	Número de Contratos	de MSD	Equalização Nominal	Devida	Equalização Atualizada	Devida

*Sequencial: código identificador do saldo equalizável

ANEXO IV

Modelo para envio das informações de acompanhamento

Linha de Financiamento	Limite Equalizável	Valor Contratado até o último dia do mês anterior



ANEXO V
Metodologia para atualização do valor de equalização apurado, quando aplicável
$EQA = EQL \times \left[\prod_{i=1}^N (1 + CF_{di}) \right]$ $CF_{di} = \left[(1 + CF)^{\frac{1}{365}} \right] - 1$
Legenda: EQA = Equalização devida atualizada; EQL = Equalização devida referente ao período de equalização; PAC = Dias do ano civil (365 ou 366 dias); N = Número de dias corridos do período de atualização, que deverá desconsiderar os dias em que, porventura, houver interrupção da atualização; CFdi = Custos das Fontes vigentes no período de atualização, ao dia, na forma unitária; CF = Custos das Fontes vigentes no período de atualização, ao ano, na forma unitária; CFd = Custos das Fontes, ao dia, na forma unitária.

ANEXO VI
Metodologia para cálculo da Média de Saldos Diários - MSD:
$MSD = \frac{\sum_{i=1}^C \sum_{t=1}^n S_{ti}}{n}$
Legenda: , MSD = Média dos saldos diários dos financiamentos rurais adimplentes que fazem jus à subvenção de equalização de taxas de juros; , Sti = Saldo diário apurado no dia t para o contrato i, calculado conforme metodologia constante no art. 2º da Resolução CMN nº 4.174, de 27 de dezembro de 2012, ou outra que vier a substituí-la; , i = identificador do contrato; , C = Número de contratos vigentes ao longo do período de equalização; , t = número do dia do período de apuração; , n = Número total de dias corridos do período de equalização.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2.007, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 102 do Anexo I do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e nos elementos que integram o Processo nº.04906.001035/2017-70 resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, o imóvel da União, classificado como próprio nacional, localizada no bairro 17 de Março, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, com área de 236.218,96 m², inscrito sob o RIP SPIUNET nº 3105 00261.500-6, e devidamente registrado no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Aracaju, sob a Matrícula nº 92.880.

Parágrafo único. A área mencionada corresponde às características e confrontações que constam na matrícula.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º é de interesse público para fins de promoção e execução de projeto de provisão habitacional de interesse social que beneficiará aproximadamente 1.102 famílias de baixa renda, bem como a reserva de área de extrativismo da Mangaba, incluindo a construção de benfeitorias de apoio e atividades de subsídios à referida atividade extrativista.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe dará conhecimento do teor da presente Portaria ao Cartório de Registro de Imóveis e à Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTON BASUS BISPO

PORTARIA Nº 2.826, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, previstas no art. 102 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e dando cumprimento ao estabelecido no arts. 83 e 89 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana - REURB em áreas da União, cadastradas ou não, conforme previsto na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, complementarmente ao disciplinado no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Parágrafo único. Os procedimentos definidos nesta Portaria dizem respeito aos imóveis da União sob a gestão da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins de aplicação desta portaria, serão objetos da REURB os imóveis da União localizados em núcleos urbanos informais, nos termos da Lei 13.465/2017.

§ 1º Consideram-se cadastrados na SPU:

I - Os imóveis registrados nos sistemas da SPU, com Registro Imobiliário Patrimonial - RIP atribuído; e

II - Os imóveis provenientes de entidades federais extintas ou cuja gestão tenha sido transferida para a SPU na forma da lei.

§ 2º Os imóveis enquadrados no disposto no inciso II do § 1º do caput, deverão ser registrados no Sistema da SPU para fins de obtenção de Registro Imobiliário Patrimonial - RIP previamente à titulação.

Art. 3º Os imóveis da União, passíveis de REURB, nos termos desta portaria, dividem-se em quatro grupos, quais sejam:

I - Grupo 1: Imóveis individuais cadastrados na SPU e com matrículas individualizadas correspondentes aos cadastros;

II - Grupo 2: Imóveis individuais cadastrados na SPU e sem matrículas individualizadas correspondentes aos cadastros;

III - Grupo 3: Áreas cadastradas na SPU sem matrículas correspondentes ou com matrículas, e cujos parcelamentos e aberturas de matrículas individualizadas encontram-se pendentes; e

IV - Grupo 4: Imóveis não cadastrados na SPU.

Parágrafo único. Os imóveis da União não cadastrados na SPU poderão ser regularizados na forma das legislações patrimoniais, sem prejuízo da adoção dos instrumentos previstos na Lei 13.465/2017.

DAS FORMAS E DA CLASSIFICAÇÃO DA REURB EM ÁREAS DA UNIÃO

Art. 4º A REURB em áreas da União poderá acontecer de forma direta ou indireta, sendo:

I - direta: a SPU é a responsável pelas ações necessárias à titulação ao(s) ocupante(s); e

II - indireta: a SPU delega a um agente intermediário as ações necessárias à titulação do(s) ocupante(s).

§ 1º Na possibilidade prevista no inciso II do caput, o agente intermediário poderá realizar a titulação do (s) ocupantes (s), por delegação expressa da SPU, desde que seja um dos legitimados para promover os atos da REURB, conforme art. 14, §1º, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 2º Na REURB promovida em áreas da União de forma indireta, com fundamento no art. 109-B do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, os procedimentos administrativos do agente intermediário deverão ser autorizados pela SPU por meio de:

I - Formalização contratual com base nos instrumentos previstos na legislação patrimonial; ou

II - Acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.

Art. 5º A classificação da modalidade da REURB em áreas da União obedecerá ao disposto no § 5º do art. 31 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, quais sejam:

I - REURB de Interesse Social (REURB-S), destinada aos ocupantes com renda familiar mensal de até 05 salários mínimos e que não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural; e

II - REURB de Interesse Específico (REURB-E), destinada aos ocupantes que não se enquadrem em REURB-S.

Art. 6º Na REURB em áreas da União, promovida de forma indireta, após a condução dos trabalhos técnicos com a consequente aprovação do projeto de regularização fundiária e geração das matrículas, deverá o agente intermediário:

I - Repassar para a SPU os dados relativos aos novos imóveis que originaram do parcelamento para fins de controle patrimonial e registro no sistema de cadastro da SPU, quando necessário;

II - Encaminhar a listagem dos beneficiários contendo informações sobre os lotes, as matrículas e as respectivas classificações nas modalidades da REURB; e

III - Fazer conhecer aos beneficiários das ações que os imóveis são originalmente da União.

§ 1º No caso de REURB-S, ainda que o instrumento de titulação seja a doação, os imóveis gerados pelo parcelamento e os respectivos beneficiários deverão ser informados à SPU para fins de controle patrimonial e fiscalização de cumprimento dos encargos.

§ 2º No caso de REURB-E, a transferência de direitos aos ocupantes somente se dará após assinatura do contrato de compra e venda do imóvel ou de outro instrumento cabível e o seu respectivo registro no cartório de registro de imóveis.

§ 3º Quando da REURB promovida de forma indireta em área da União restarem unidades imobiliárias desocupadas, as matrículas correspondentes a estas unidades deverão ser geradas em nome da União, salvo disposição contratual em contrário.

Art. 7º Na REURB em áreas da União serão considerados ocupantes regulares dos imóveis a que referem o § 1º do art. 2º desta portaria, aqueles que comprovarem a efetiva ocupação e a existência de vínculo com a SPU, com órgãos extintos ou aqueles cujo patrimônio seja gerido pela SPU, na forma das legislações patrimonial e/ou específicas.

§ 1º Para comprovação da ocupação regular de que trata o caput será admitida a utilização da cadeia sucessória que remonte ao ocupante que estabeleceu o vínculo inicial com a SPU, com os órgãos extintos ou aqueles cujo patrimônio seja gerido pela SPU.

§ 2º O disposto no caput se aplica aos ocupantes dos imóveis da União, oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, cujas ocupações tenham se dado por meio dos instrumentos previstos na Instrução Normativa SPU nº 01 de 13 de maio de 2010.

§ 3º O enquadramento previsto no parágrafo anterior não exige o adquirente original e, se for o caso, o sucessor autorizado e o terceiro ocupante de responder por possíveis débitos em aberto na SPU.

DA REURB-S EM ÁREAS DA UNIÃO

Art. 8º No âmbito da Reurb-S em áreas da União poderão ser usados os seguintes instrumentos de destinação:

I - Concessão de uso especial para fins de moradia - CUEM, nos termos da Medida Provisória nº 2.220/2001, da Lei nº 9.636/1998, e da Lei nº 10.257/2001;

II - Autorização de uso para comércio, nos termos do art. 9º da Medida Provisória nº 2.220/2001;

III - Concessão de direito real de uso - CDRU, nos termos do Decreto-Lei nº 271/1967, da Lei nº 11.952/2009 e da Lei nº 9.636/1998;

IV - Cessão, nos termos do Decreto-Lei nº 9.760/1946 e da Lei nº 9.636/1998, na seguinte modalidade:

a) sob regime de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, nos termos do Decreto-Lei nº 271/1967, da Lei nº 9.636/1998 e da Lei nº 10.257/2001;

V - Doação, nos termos da Lei nº 9.636/1998; e

VI - Certidão de Autorização de Transferência para fins de REURB de Interesse Social - CAT-REURB-S, nos termos do art. 86 da Lei nº 13.465/2017.

Art 9º Os imóveis cadastrados na SPU, enquadrados nos Grupos 1 e 2 de que tratam o art. 3º desta portaria, poderão ser transferidos gratuitamente pela União, por meio de Certidão de Autorização de Transferência para fins de REURB de Interesse Social - CAT-REURB-S, aos ocupantes de baixa renda que, por qualquer título, os utilizem regularmente para fins de moradia até 22 de dezembro de 2016 e que estejam isentos do pagamento de qualquer valor, na forma da legislação patrimonial e dos cadastros da SPU, conforme previsto no art. 86 da Lei nº 13.465/2017.

§ 1º A transferência gratuita prevista no caput poderá ser:

I - Solicitada pelo ocupante que se enquadre nos requisitos previstos no § 5º do art. 31 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, por meio de requerimento no sítio eletrônico da SPU; e

II - Promovida por iniciativa da SPU.

§ 2º A transferência gratuita de que trata o caput somente poderá ser concedida uma única vez por beneficiário.

§ 3º A avaliação prévia do imóvel e a prévia autorização legislativa específica não se configuram como condição para a transferência gratuita de que trata o artigo.

§ 4º O procedimento para a emissão de CAT-REURB-S dispensa a emissão de portarias autorizativas.

§ 5º Em ambos os casos previstos nos incisos I e II do § 1º, o enquadramento nos requisitos deverá ser comprovado por meio da atualização do cadastro socioeconômico do ocupante, devendo ser anexada documentação que comprove as informações prestadas.

§ 6º Para emissão da CAT-REURB-S é indispensável a apresentação de todos os documentos obrigatórios indicados no sítio eletrônico da SPU.



§ 7º Caso seja necessário, a SPU poderá solicitar informações e documentos complementares ao ocupante.

§ 8º É vedado ao beneficiário da CAT-REURB-S alienar o imóvel transferido por um prazo de 05 anos, conforme o disposto no §4º, I, do art. 31 da Lei 9.636/1998.

§ 9º Nos casos em que não for possível a alienação do domínio pleno, a CAT-REURB-S poderá transferir direitos substantivos por meio da Concessão de Direito Real de Uso nos termos do art. 87 da Lei nº 13.465/2017.

§ 10º Nos casos tratados no § 9º, em caso de falecimento do beneficiário final, o direito sobre o imóvel é transferível aos herdeiros, por sucessão legítima ou testamentária, nos termos do art. 7º, §4, do Decreto-Lei nº 271/1967.

Art. 10 Na hipótese de imóveis destinados à REURB-S, cuja propriedade da União ainda não se encontre regularizada nos cartórios de registros de imóveis competentes, poderão ter a abertura da matrícula realizada por meio de requerimento da SPU, dirigido ao oficial do cartório, acompanhado dos seguintes documentos, nos termos previstos no art. 88 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017:

I - Planta e memorial descritivo do imóvel, assinados por profissional habilitado perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), condicionados à apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando for o caso; e

II - Ato de discriminação administrativa do imóvel da União para fins de REURB-S, a ser expedido pela SPU.

Parágrafo único. O ato de discriminação deverá ser emitido pelo Superintendente do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal, fazendo constar o título aquisitivo do imóvel e tendo como anexo a documentação inerente à respectiva forma de aquisição, nos termos da Instrução Normativa SPU nº 22/2017, ou normativo que vier a substituí-la.

Art. 11 A solicitação feita pelo interessado, cujo imóvel ocupado se enquadre nos Grupos 1 ou 2, de que tratam o art. 3º desta portaria, dará origem ao processo administrativo.

§ 1º Reunidas todas as informações exigidas, a CAT-REURB-S deverá ser emitida em nome do ocupante pela Superintendência do Patrimônio da União.

§ 2º Nos imóveis do Grupo 2, previamente à emissão da CAT-REURB-S, a SPU deverá providenciar a abertura da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 3º Após a sua emissão, a CAT-REURB-S deverá ser encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis para registro da transferência na matrícula.

§ 4º O ocupante deverá ser notificado da decisão da SPU para que acompanhe junto ao cartório a transferência do imóvel ou, em caso de indeferimento, possa apresentar recurso.

§ 5º O prazo para apresentação de recurso será de 10 dias.

§ 6º Após o registro na matrícula, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis notificará a SPU sobre a efetivação da transferência do imóvel ao particular, informando o número da matrícula do imóvel e o seu Registro Imobiliário Patrimonial (RIP), o qual deverá constar da CAT-REURB-S, em cumprimento ao parágrafo único do art. 87 da Lei nº 13.465, 11 de julho de 2017.

§ 7º A transferência deverá ser registrada no sistema de cadastro da SPU para fins de controle.

§ 8º Deverá ser dada publicidade à CAT-REURB-S com a publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Art. 12 Notificada pelo Município nos termos do §1º do art. 31 da lei 13.465/2017, a SPU deverá levantar as informações cadastrais relativas à área com fins a determinar a situação dominial do imóvel.

§ 1º A SPU deverá informar o Município que a REURB nas áreas da União somente poderá ser feita mediante celebração de acordo de cooperação técnica, ou de instrumento congênere, ou ainda, por meio da transferência formal da área ao Município.

§ 2º Nos casos em que o Município não tiver interesse na celebração de ACT ou na transferência formal da área, a SPU deverá impugnar o processo de REURB.

§ 3º A SPU deverá solicitar ao Município os documentos previstos no inciso II do art. 35 da lei 13.465/2017.

§ 4º Nos casos previstos neste artigo, a titulação dos beneficiários de baixa renda poderá ser feita por meio da legitimação fundiária.

§ 5º A legitimação fundiária nas áreas da União poderá ser reconhecida diretamente pelo Município quando este tiver firmado acordo de cooperação técnica ou de instrumento congênere, dispensada a necessidade de doação do imóvel para o Município.

§ 6º Nos casos em que não for possível a titulação via legitimação fundiária, registrado o projeto de regularização fundiária, o Município deverá solicitar a abertura das matrículas em nome da União nos termos do caput do art. 54 da Lei nº 13.465/2017.

§ 7º Na REURB promovida de forma indireta também é possível a alienação de parcelas do imóvel quando a finalidade for a execução, por parte do donatário, de projeto de assentamento de famílias carentes ou de baixa renda, na forma do disposto no § 3º do 31 da Lei nº 9.636, de 15 maio de 1998.

§ 8º Os imóveis pertencentes aos Grupos 03 e 04 poderão ser regularizados via legitimação fundiária nos termos deste artigo, observado o disposto no art. 9º, §2º, da Lei nº13.465/2017.

DA REURB-E EM ÁREAS DA UNIÃO

Art. 13 No âmbito da Reurb-E em áreas da União, poderão ser usados os seguintes instrumentos de destinação:

I - Venda direta;

II - Concessão de direito real de uso onerosa - CDRU, nos termos do Decreto-Lei nº 271/1967, da Lei nº 11.952/2009 e da Lei nº 9.636/1998;

III - concessão de uso especial para fins de moradia - CUEM, nos termos da Medida Provisória nº 2.220/2001, da Lei nº 9.636/1998 e da Lei nº 10.257/2001; e

IV - Autorização de uso para comércio, nos termos do art. 9º da Medida Provisória nº 2.220/2001;

Art. 14. Na REURB-E promovida em áreas da União, os imóveis dos Grupos referidos no art. 3º desta portaria, desde que tenham sido objeto de processo de parcelamento reconhecido pela autoridade pública poderão ser vendidos diretamente aos seus ocupantes dispensados os procedimentos exigidos pela Lei nº 8.666/1993.

§ 1º A venda direta aos ocupantes dos imóveis de que trata o caput seguirá o procedimento interno estabelecido pela SPU.

§ 2º A venda direta se aplica unicamente aos imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016, exigindo-se que o usuário seja regularmente inscrito e esteja em dia com suas obrigações para com a SPU.

§ 3º A venda direta de que trata o caput somente poderá ser concedida para, no máximo, dois imóveis, um residencial e um não residencial, regularmente cadastrados em nome do beneficiário na SPU.

§ 4º A possibilidade de venda direta aos beneficiários da REURB, descrita no caput, é extensiva àqueles ocupantes cuja inscrição de ocupação foi feita em nome de condomínios ou associações.

§ 5º A venda direta aos ocupantes dos imóveis classificados no Grupo 3, descritos no inciso III do art. 3º desta portaria, não os eximem das responsabilidades previstas no inciso II do art. 33 e no § 1º do art. 38 da Lei nº 13.465/2017.

Art. 15. A SPU poderá realizar a venda direta ao atual ocupante de áreas da União ainda que não estejam cadastradas nos sistemas de gestão patrimonial, a fim de dar cumprimento ao §1º do art. 84 da Lei nº 13.465/2017, desde que:

I - A ocupação seja anterior à 22 de dezembro de 2016;

II - O ocupante e o imóvel a ser vendido sejam cadastrados previamente no sistema de gestão patrimonial, providência não sujeita ao prazo do inciso anterior; e

III - o ocupante esteja em dia com suas obrigações para com a SPU.

Parágrafo único. Para fins da comprovação de que trata o inciso I do caput, é admitida a contagem de tempo de ocupações anteriores, desde que demonstrada a continuidade da cadeia de ocupação até o atual ocupante conforme o disposto no art. 94, §5º, do Decreto nº 9.310/2018.

Art. 16. A venda direta a que se referem os arts. 11 e 12 desta portaria poderá ser realizada das seguintes formas:

I - À vista, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.240/2015; ou

II - Parcelado na forma dos §§ 4º e 5º do art. 84 da Lei nº 13.465/2017.

Parágrafo único. O parcelamento a que se refere o inciso II do caput será regulamentado em ato específico, conforme disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 13.240/2015, c/c o § 6º do art. 84 da Lei nº 13.465/2017.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os imóveis da União enquadrados em quaisquer dos Grupos referidos no art. 3º desta portaria, localizados em terrenos de marinha, fora da faixa de segurança e da faixa de fronteira, poderão ter o domínio pleno alienado, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos pela Lei 13.240/2015, em especial os contidos em seu art. 8º.

Parágrafo único. Os imóveis descritos no caput, pertencentes aos Grupos 3 e 4 e enquadrados em REURB-S, poderão ser regularizados por meio de legitimação fundiária.

Art. 18. Nos casos de REURB indireta, a SPU deverá fazer constar nos contratos de transferência, acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres a obrigação de que o agente intermediário faça constar em todo material de divulgação a informação de que a regularização fundiária ocorreu em área da União, com o apoio do Governo Federal.

Art. 19. Quando não for possível a transferência do imóvel para algum dos beneficiários da REURB-E promovida em áreas da União, por desenquadramento, deverá manter ou inscrever o favorecido como ocupante perante a SPU, conforme o disposto no art. 108 do Decreto nº 9310/2018.

§ 1º No caso previsto no caput, deverá ser observado o disposto no art. 5º da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e no inciso I do art. 9º da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

§ 2º Permanecerá a cargo da SPU avaliar os critérios de conveniência e oportunidade para aplicação do estabelecido no caput deste artigo, uma vez que a inscrição de ocupação é instrumento precário.

Art. 20. Fica revogado o art. 21 da portaria 83, de 28 de agosto de 2019.

Art. 21. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO ANTON BASUS BISPO

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

SECRETARIA EXECUTIVA

ATO COTEPE/MVA Nº 3, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV anexas ao ATO COTEPE/ICMS 42/13, que divulga as margens de valor agregado a que se refere à cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos.

O Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas cláusulas oitava e décima do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI 12004.100054/2020-75, TORNA PÚBLICO que o Estado de São Paulo, a partir de 16 de fevereiro de 2020, adotará as margens de valor agregado, a seguir indicadas nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do Ato COTEPE/ICMS 42/13, de 20 de setembro de 2013.

BRUNO PESSANHA NEGRIS

ANEXO I - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(Art. 1º, I, "a", 1 - regra geral)

UF	Gasolina Automotiva e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Álcool Hidratado				Óleo Combustível		Gás Natural Veicular	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais			Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
						7%	12%	Originado de Importação 4%				
*SP	61,89%	115,13%	61,89%	115,13%	13,42%	21,96%	28,88%	18,14%	10,48%	34,73%	-	-



ANEXO II - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "b", 1 - regra geral)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível		Gás Natural Veicular	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Inter estaduais
*SP	61,89%	115,13%	61,89%	115,13%	37,59%	55,97%	40,50%	59,28%	99,66%	126,89%	112,04%	140,96%	-	-	-	-

ANEXO III - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "c", 1 - regra geral)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	61,89%	115,13%	61,89%	115,13%	37,59%	55,97%	40,50%	59,28%	99,66%	126,89%	112,04%	140,96%	40,76%	87,69%	13,42%	18,14%

ANEXO IV - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(Art. 1º, I, "a", 2 - CIDE não computada no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro				Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro				Óleo Combustível	
	Internas		Interestaduais		Internas		Interestaduais		Internas	Interestaduais
*SP	67,90%		123,13%		67,90%		123,13%		18,73%	44,80%

ANEXO V - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "b", 2 - CIDE não computada no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	67,90%	123,13%	67,90%	123,13%	37,59%	55,97%	40,50%	59,28%	99,66%	126,89%	112,04%	140,96%	-	-

ANEXO VI - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(Art. 1º, I, "a", 3 - PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro				Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro				Óleo Combustível	
	Internas		Interestaduais		Internas		Interestaduais		Internas	Interestaduais
*SP	126,06%		200,42%		126,06%		200,42%		19,11%	45,25%

ANEXO VII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "b", 3 - PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	126,06%	200,42%	126,06%	200,42%	58,58%	79,78%	61,73%	83,35%	115,12%	126,89%	116,50%	146,02%	-	-

ANEXO VIII - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(Art. 1º, I, "a", 4 - PIS/PASEP, COFINS e CIDE não computadas no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro				Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro				Óleo Combustível	
	Internas		Interestaduais		Internas		Interestaduais		Internas	Interestaduais
*SP	137,97%		216,24%		137,97%		216,24%		24,26%	51,54%

ANEXO IX - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "b", 4 - PIS/PASEP, COFINS e CIDE não computadas no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	137,97%	216,24%	137,97%	216,24%	58,58%	79,78%	61,73%	83,35%	115,12%	126,89%	116,50%	146,02%	-	-

ANEXO X - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "c", 2 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de CIDE pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	67,90%	123,13%	67,90%	123,13%	37,59%	55,97%	40,50%	59,28%	99,66%	126,89%	112,04%	140,96%	47,69%	96,92%	13,42%	18,14%

ANEXO XI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "c", 3 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de PIS/PASEP e COFINS pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	126,06%	200,42%	126,06%	200,42%	58,58%	79,78%	61,73%	83,35%	115,12%	126,89%	116,50%	146,02%	47,97%	97,29%	13,42%	18,14%

ANEXO XII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS9

(Art. 1º, I, "c", 4 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de PIS/PASEP, COFINS e CIDE pelo Importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	137,97%	216,24%	137,97%	216,24%	58,58%	79,78%	61,73%	83,35%	115,12%	126,89%	116,50%	146,02%	55,25%	107,00%	13,42%	18,14%

ANEXO XIII - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(Art. 1º, I, "a", 5 - PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pela distribuidora de combustíveis)

UF	Álcool Hidratado			
	Internas	Interestaduais		
		7%	12%	Originado de Importação 4%
*SP	13,42%	-	28,88%	-

ANEXO XIV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS, PRODUTOR NACIONAL DE LUBRIFICANTES, IMPORTADOR DE LUBRIFICANTES E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(Art. 1º, II - lubrificantes)

UF	Lubrificantes Derivados de Petróleo		Lubrificantes Não Derivados de Petróleo			
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais		
				7%	12%	Originado de Importação 4%
*SP	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%



ATO COTEPE/PMPF Nº 5, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ; CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007; e CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.100047/2020-73, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 16 de fevereiro de 2020, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no convênio supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL													
ITEM	UF	GAC	GAP	DIESEL S10	ÓLEO DIESEL	GLP (P13)	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
		(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ kg)	(R\$/ kg)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m³)	(R\$/ m³)	(R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
1	AC	5,0301	5,0301	4,6213	4,6991	6,9909	6,9909	-	3,9799	-	-	-	-
2	AL	**4,7894	*4,8749	*3,9690	*3,8610	-	**4,9192	**2,8865	*3,6559	**3,6055	-	-	-
3	AM	*4,7825	*4,7825	*3,9462	**3,7955	-	*5,9922	-	*3,5073	*2,2851	1,4317	-	-
4	AP	**3,9210	**3,9210	**4,6650	**4,2670	**6,3177	**6,3177	-	*3,8850	-	-	-	-
5	BA	4,5900	5,2000	3,8000	3,7000	4,7800	4,8500	-	3,5000	2,4400	-	-	-
6	CE	*4,6600	*4,6600	3,7078	3,6022	4,9300	4,9300	-	3,5345	-	-	-	-
7	DF	**4,4360	**6,1640	**3,9910	**3,8660	*5,4977	*5,4977	-	*3,5470	3,7980	-	-	-
8	ES	4,6977	6,3348	3,9430	3,8175	4,9360	4,9360	-	3,7791	-	-	-	-
9	GO	**4,6916	**5,6341	**3,8475	**3,7580	**5,5754	**5,5754	-	*3,2795	-	-	-	-
10	MA	*4,5010	5,7000	*3,8560	*3,7780	-	**5,5485	-	*3,7240	-	-	-	-
11	MG	4,8944	6,4395	3,9831	3,8914	5,4523	6,5273	5,1698	3,3071	3,3995	-	-	-
12	MS	4,4997	6,5243	3,9492	3,8922	5,6861	5,6861	3,1827	3,6786	3,1770	-	-	-
13	MT	*4,7938	**6,7416	**4,1912	**4,1041	**7,4181	**7,4181	*4,6116	*3,1563	2,7990	2,4700	-	-
14	PA	*4,6720	*4,6720	*4,0740	*4,1410	*5,9046	*5,9046	-	*3,9510	-	-	-	-
15	PB	**4,4209	**8,3885	*3,7843	*3,7358	-	*5,7048	*2,9023	**3,1943	**3,7110	-	3,0100	3,0100
16	PE	4,6011	4,6011	3,6001	3,6001	5,0715	5,0715	-	3,4910	-	-	-	-
17	PI	*4,7638	*4,8104	**3,9042	*3,8443	4,8461	4,8461	*4,1550	*3,5692	-	-	-	-
18	PR	4,3100	6,1900	3,5600	3,4800	5,0900	5,0900	-	*3,1800	-	-	-	-
19	RJ	*5,0250	*6,1168	3,8610	3,7800	-	**4,8715	2,4456	*4,2050	**3,1180			
20	RN	**4,8090	7,3900	*3,9970	**3,8280	**5,2250	**5,2250	-	*3,7280	*3,5690	-	1,6900	1,6900
21	RO	4,4950	4,4950	4,0930	4,0340	-	6,3130	-	3,7740	-	-	2,9656	-
22	RR	**4,3380	**4,3600	**3,9860	**3,9580	*6,5520	**6,7170	*3,8400	*3,8630	-	-	-	-
23	RS	**4,7712	**7,0999	**3,7425	**3,6670	*5,4649	**5,9999	-	*4,3784	*3,5951	-	-	-
24	SC	4,3800	6,1900	3,6600	3,5400	5,5500	5,5500	-	3,8000	3,0200	-	-	-
25	SE	*4,6560	*4,7254	**3,8490	*3,7950	*4,5440	*4,5440	**3,1460	*3,5390	**3,6890	-	-	-
26	SP	**4,3840	**4,3840	**3,7960	**3,6850	**5,2946	5,6038	-	**3,0500	-	-	-	-
27	TO	4,6600	7,3600	3,6500	3,5900	6,2000	6,2000	4,9000	3,6500	-	-	-	-

Notas Explicativas:
a) * valores alterados de PMPF; e
b) ** valores alterados de PMPF que apresentam redução.

BRUNO PESSANHA NEGRIS

ATO COTEPE/ICMS Nº 16, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o Anexo Único do Ato COTEPE/ICMS 67/19, que divulga relação das empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais aeronáuticos, beneficiárias de redução de base de cálculo do ICMS.

O Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 12 do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, com base no § 1º da cláusula primeira-B do Convênio ICMS 75/91, de 5 de dezembro de 1991, CONSIDERANDO as relações encaminhadas pelo Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa por meio do Ofício nº 605/CDI-SE/2482, de 21 de agosto de 2019 e Ofício nº 39/CDI-SE/3298, de 21 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a regularização da situação fiscal junto ao Estado de Santa Catarina, conforme comunicado pela Secretaria de Fazenda do referido Estado, em mensagem eletrônica recebida no dia 06.02.2020, registrada no processo SEI nº 12004.100942/2019-54, torna público:
Art. 1º Ficam incluídos no Anexo Único do Ato COTEPE/ICMS 67/19, de 3 de dezembro de 2019, os itens 48, 49 e 50 no campo referente ao Estado de Santa Catarina, na forma do Anexo Único deste ato.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos até 30 de junho de 2020.

BRUNO PESSANHA NEGRIS

ANEXO ÚNICO

SANTA CATARINA

48.	ASCENSUS TRADING & LOGÍSTICA LTDA CNPJ: 07.635.245/0001-34 I.E: 255.078.420
49.	COTIA VITÓRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A CNPJ: 01.826.229/0003-04 I.E: 255.204.205
50.	WEGA INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA CNPJ: 08.194.198/0001-01 I.E: 255.228.449

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 3.488, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui o Comitê de Gestão - COGES da Secretaria de Orçamento Federal - SOF, define suas competências, designa os respectivos integrantes e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 57, do Anexo I do Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019, e os incisos VIII e XI, do art. 47, do Anexo V da Portaria GM/MP nº 11, de 31 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão - COGES da Secretaria de Orçamento Federal - SOF e estabelecer diretrizes para o seu funcionamento.

Art. 2º Atribuir ao COGES a deliberação dos assuntos afetos à Gestão Estratégica, de Riscos, de Pessoas e Administrativa da SOF e do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal em consonância com as diretrizes definidas pelo Secretário de Orçamento Federal.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 3º O COGES será responsável por deliberar sobre assuntos estratégicos relacionados à gestão de pessoas, orçamento, planejamento, governança, riscos, controles, informação, comunicação, entre outros, e terá os seguintes objetivos, no que concerne à gestão da SOF:
I- construir visão sistêmica da Instituição;
II- compatibilizar as visões políticas e técnicas relativas ao desenvolvimento institucional;
III- definir suas diretrizes e práticas;
IV- desenvolver a integração das ações em seu âmbito; e
V- aprovar sua agenda.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao COGES analisar e deliberar sobre matérias afetas à gestão da Secretaria de Orçamento Federal, e especialmente:
I - estabelecer as diretrizes gerais, alinhadas com as definidas pelo Ministério da Economia, e aprovar as políticas e metodologias de:
a) gestão da estratégia;
b) governança;



c) gestão orçamentária;
d) gestão de pessoas;
e) gestão de riscos, controle interno, integridade e visão de continuidade do negócio;
f) gerenciamento de projetos estruturantes;
g) gerenciamento de processos;
h) gestão do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal; e
i) comunicação.
II - analisar e aprovar, de acordo com os normativos sobre os respectivos temas, as propostas de:
a) atualização da cadeia de valor, desenho dos principais macroprocessos, processos críticos e indicadores;
b) revisão do Regimento Interno e da Estrutura Organizacional;
c) componentes estratégicos contemplando diretrizes, planos, projetos e metas;
d) limites de exposição e riscos globais, bem como os limites de competência, nos casos em que a decisão for atribuída ao Comitê;
e) acompanhamento e avaliação de riscos dos processos organizacionais e a implantação das ações preventivas correspondentes;
f) regulamentação e alteração do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal - Sipof;
g) política de Gestão de Pessoas;
h) áreas de estudo de interesse estratégico; e
i) política de governança e riscos.
III - promover:
a) o desenvolvimento e a manutenção da cultura de gestão estratégica, de processos e de riscos; e
b) iniciativas que promovam a melhoria do desempenho institucional.
IV - analisar, validar e acompanhar a execução do portfólio de projetos estratégicos, atuar nas dificuldades e disponibilizar os recursos necessários de modo a assegurar o alcance dos objetivos estratégicos;
V - solicitar e aprovar mudanças de escopo e cronograma em projetos estratégicos;
VI - supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação;
VII - examinar os resultados da avaliação de riscos operacionais e determinar ações de mitigação e de aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos;
VIII - operacionalizar outras medidas que possam contribuir para a realização dos objetivos estratégicos e da missão institucional; e
IX - dispor sobre o seu próprio funcionamento.
Parágrafo único. No caso dos incisos IV e V do caput, entende-se por projetos estratégicos aqueles criados no âmbito do planejamento estratégico da Secretaria de Orçamento Federal, que venham a ser priorizados para acompanhamento pelo próprio Comitê.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O COGES será composto pelos seguintes membros, com poder de voto:

- I - Secretário de Orçamento Federal, que exercerá a presidência;
II - Subsecretários; e
III - Diretores de Departamento.

§ 1º Cada membro deverá indicar seu respectivo suplente para representá-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 2º O quórum mínimo para as deliberações será de 50% dos seus integrantes.

§ 3º As decisões serão tomadas por maioria simples dos membros do Comitê presentes e registradas em Ata.

Art. 6º Os membros do COGES não farão jus à remuneração adicional pelo exercício de suas funções no Comitê.

Art. 7º A Secretaria-Executiva do COGES será exercida pela Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional que prestará o suporte técnico necessário à realização das reuniões.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. O COGES se reunirá ordinariamente uma vez a cada mês, e de forma extraordinária sempre que necessário.

Art. 9º. Fica revogada a Portaria SOF nº 99, de 16 de agosto de 2010, que criou a Comissão de Gestão de Pessoas - CGP.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria do Trabalho/ME, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", anexo IX, da Portaria Nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

- 1) Em apreciação de recurso voluntário:
1.1 Pela procedência de auto infração ou da notificação de débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	46202.003347/2017-95	211500127	Zara Brasil Ltda	AM
2	46204.009126/2015-49	208066390	Avigran Industria e Comercio de Alimentos Ltda	BA
3	46204.009142/2015-31	208066519	Avigran Industria e Comercio de Alimentos Ltda	BA
4	46204.009145/2015-75	208066543	Avigran Industria e Comercio de Alimentos Ltda	BA
5	46204.009197/2015-41	208066705	Avigran Industria e Comercio de Alimentos Ltda	BA
6	46204.009200/2015-27	208066969	Avigran Industria e Comercio de Alimentos Ltda	BA
7	46204.011863/2016-92	210385111	BM Logistica Comercio e Servicos S.A	BA
8	46204.011864/2016-37	210385201	BM Logistica Comercio e Servicos S.A.	BA
9	46205.016457/2017-97	213709201	David Girao Braga - ME	CE
10	46205.015939/2017-20	213620057	David Girao Braga - ME	CE
11	46205.015940/2017-54	213620111	David Girao Braga - ME	CE
12	46205.015941/2017-07	213620278	David Girao Braga - ME	CE
13	46205.016455/2017-06	213709155	David Girao Braga - ME	CE
14	46205.016456/2017-42	213709180	David Girao Braga - ME	CE
15	46205.015740/2017-00	213568161	Inco Engenharia Ltda	CE
16	46205.015743/2017-35	213571072	Inco Engenharia Ltda	CE
17	46205.012213/2017-35	213004941	J H Servicos e Construcão Ltda - ME	CE
18	46205.012215/2017-24	213004992	J H Servicos e Construcão Ltda - ME	CE
19	46205.015876/2017-10	213609088	Legiao da Boa Vontade	CE
20	46206.011761/2017-38	213259729	313 Norte Lanches Ltda	DF
21	46206.005159/2018-42	214537374	Expresso Sao Jose Ltda	DF
22	46206.006962/2008-22	17126908	Tropicos Engenharia e Comercio Ltda	DF
23	46207.002122/2016-91	209071559	Elofort Servicos Ltda	ES
24	46207.007599/2016-62	210319925	Sansim Servicos Medicos Ltda	ES
25	46208.000353/2017-31	211122173	Cargill Alimentos Ltda	GO

26	46208.002190/2017-21	211368954	Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda	GO
27	46208.000388/2017-70	211113590	Centro de Formacao de Condutores de Veiculos Menezes Ltda	GO
28	46208.012075/2017-64	213007291	Rodrigues & Lima Comércio de Alimentos Ltda - ME	GO
29	46208.001764/2017-43	211298514	Superamigos Comercial de Alimentos Eireli	GO
30	46208.001765/2017-98	211293938	Superamigos Comercial de Alimentos Eireli	GO
31	46208.001766/2017-32	211298620	Superamigos Comercial de Alimentos Eireli	GO
32	46208.012377/2014-90	204566444	Transplástico-Transp. Rodoviário de Cargas Ltda. - EPP	GO
33	46208.005733/2017-61	211967637	Via Varejo S/A	GO
34	47747.005508/2017-91	212661477	Cemig Saude	MG
35	47747.005864/2017-12	212800698	Cemig Saude	MG
36	47747.005865/2017-59	212776550	Cemig Saude	MG
37	47747.005866/2017-01	212776461	Cemig Saude	MG
38	47747.005867/2017-48	212776525	Cemig Saude	MG
39	47747.005868/2017-92	212776487	Cemig Saude	MG
40	47747.005889/2017-16	212733826	Cemig Saude	MG
41	47747.005892/2017-21	212733745	Cemig Saude	MG
42	46249.002727/2016-95	210920823	Ceramica Oriente Ltda - ME	MG
43	46247.000821/2017-19	212423606	Ronaldo Barbosa Coelho - ME	MG
44	46247.000822/2017-55	212423614	Ronaldo Barbosa Coelho - ME	MG
45	46653.005538/2016-01	210750383	Betonflex-Artefatos de Concreto e Construções Eireli	MT
46	46653.005423/2016-16	210664673	Daiani Brollezzi Gorayeb - ME	MT
47	46653.004646/2016-58	210443201	Daiani Brollezzi Gorayeb - ME	MT
48	46653.004650/2016-16	210463953	Daiani Brollezzi Gorayeb - ME	MT
49	46653.004651/2016-61	210463899	Daiani Brollezzi Gorayeb - ME	MT
50	46653.004754/2016-21	210463449	Daiani Brollezzi Gorayeb - ME	MT
51	46653.001684/2014-97	203482450	Expresso Norte Transportes Ltda - ME	MT
52	46653.001685/2014-31	203482531	Expresso Norte Transportes Ltda - ME	MT
53	46222.010257/2017-12	213591871	Transportes Canada Ltda	PA
54	46213.017098/2015-24	207413754	Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda.(Mcdonald's Comercio de Alimentos Ltda)	PE
55	46213.017100/2015-65	207413878	Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda.(Mcdonald's Comercio de Alimentos Ltda)	PE
56	46213.017104/2015-43	207413681	Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda.(Mcdonald's Comercio de Alimentos Ltda)	PE
57	46213.017755/2015-33	207491097	Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda.(Mcdonald's Comercio de Alimentos Ltda)	PE
58	46213.017922/2015-46	207491089	Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda.(Mcdonald's Comercio de Alimentos Ltda)	PE
59	46213.027660/2015-28	208338578	Centro Brasileiro de Reciclagem e Capacitacao Profissional	PE
60	46214.003229/2018-29	214961354	Garra Construcoes e Consultoria Ltda	PI
61	46228.000067/2016-56	208698094	Lider Taxi Aereo S/A - Air Brasil	RJ
62	46228.000068/2016-09	208698124	Lider Taxi Aereo S/A - Air Brasil	RJ
63	46228.000069/2016-45	208698159	Lider Taxi Aereo S/A - Air Brasil	RJ
64	46228.000071/2016-14	208705384	Lider Taxi Aereo S/A - Air Brasil	RJ
65	46215.008370/2014-84	203305795	Senic Servicos de Engenharia Industria e Comercio Ltda	RJ
66	46230.000846/2016-11	208885234	Tatiana Nascimento Morais Educacao Infantil - ME	RJ
67	46230.000845/2016-68	208885200	Tatiana Nascimento Morais Educacao Infantil - ME	RJ
68	46758.000441/2017-14	212125001	Gerdau Acos Longos S.A.	RO
69	46758.001308/2017-77	212815920	Itau Unibanco S.A.	RO
70	46758.001310/2017-46	212815962	Itau Unibanco S.A.	RO
71	46758.001311/2017-91	212815938	Itau Unibanco S.A.	RO
72	46758.001312/2017-35	212815971	Itau Unibanco S.A.	RO
73	46758.001313/2017-80	212815954	Itau Unibanco S.A.	RO
74	46758.001321/2017-26	212526936	Itau Unibanco S.A.	RO
75	46273.001405/2017-11	213250501	Acciona Windpower Brasil - Comercio e Industria de Equipamentos Eólicos Ltda	RS
76	46273.001406/2017-57	213251060	Acciona Windpower Brasil - Comercio e Industria de Equipamentos Eólicos Ltda	RS
77	47191.000346/2018-17	214752810	Comercial de Combustiveis Tropical Ltda	RS
78	46275.000329/2018-89	213902818	Reinke & Cia Ltda	RS
79	46275.000330/2018-11	213902800	Reinke & Cia Ltda	RS
80	46275.000331/2018-58	213902826	Reinke & Cia Ltda	RS
81	46275.000332/2018-01	213902796	Reinke & Cia Ltda	RS
82	46220.001755/2017-94	211451118	Agnaldo Jose da Silva	SC
83	46220.001756/2017-39	211451061	Agnaldo Jose da Silva	SC
84	46220.001757/2017-83	211329673	Agnaldo Jose da Silva	SC
85	46220.001758/2017-28	211329665	Agnaldo Jose da Silva	SC
86	46220.001759/2017-72	211329681	Agnaldo Jose da Silva	SC
87	46220.001760/2017-05	211329495	Agnaldo Jose da Silva	SC
88	46220.002404/2017-09	211451134	Agnaldo Jose da Silva	SC
89	46304.000084/2017-14	211125181	Caribor Tecnologia da Borracha Ltda	SC
90	46304.003701/2016-52	211014362	Caribor Tecnologia da Borracha Ltda	SC
91	46304.003702/2016-05	211004189	Caribor Tecnologia da Borracha Ltda	SC
92	46304.003703/2016-41	211008869	Caribor Tecnologia da Borracha Ltda	SC
93	46304.003704/2016-96	211006831	Caribor Tecnologia da Borracha Ltda	SC
94	46304.003705/2016-31	211009954	Caribor Tecnologia da Borracha Ltda	SC
95	46304.003706/2016-85	211005991	Caribor Tecnologia da Borracha Ltda	SC
96	46304.003787/2016-13	210973536	Caribor Tecnologia da Borracha Ltda	SC
97	46220.005065/2017-12	212328859	FVP 6 Mercado e Mercearia Ltda - ME	SC
98	46220.005070/2017-17	212330446	FVP 6 Mercado e Mercearia Ltda - ME	SC
99	46220.008754/2016-90	210991844	Marlim Azul Comercio de Petroleo e Derivados Ltda	SC
100	46220.000260/2017-48	211081671	Marlim Azul Comercio de Petroleo e Derivados Ltda	SC
101	46220.000264/2017-26	211080217	Marlim Azul Comercio de Petroleo e Derivados Ltda	SC
102	46220.000286/2017-96	211079995	Marlim Azul Comercio de Petroleo e Derivados Ltda	SC
103	46220.000289/2017-20	211079961	Marlim Azul Comercio de Petroleo e Derivados Ltda	SC
104	46220.000312/2017-86	211079952	Marlim Azul Comercio de Petroleo e Derivados Ltda	SC



105	46220.008751/2016-56	210991895	Marlim Azul Comercio de Petroleo e Derivados Ltda	SC
106	46220.008752/2016-09	210991887	Marlim Azul Comercio de Petroleo e Derivados Ltda	SC
107	46220.008753/2016-45	210991861	Marlim Azul Comercio de Petroleo e Derivados Ltda	SC
108	46220.008886/2016-11	210995572	Marlim Azul Comercio de Petroleo e Derivados Ltda	SC
109	46220.008887/2016-66	210995343	Marlim Azul Comercio de Petroleo e Derivados Ltda	SC
110	46221.004447/2016-20	209404272	3P Kit Inteligente do Nordeste Ltda.	SE
111	46221.011473/2015-23	208178813	Transporte Tropical Ltda	SE
112	47999.008413/2013-33	202102785	Clínica Odontológica Jardim Satélite Ltda. ME	SP
113	46400.000047/2016-37	210276851	Gesse de Almeida Santos Transportes - EPP	SP
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46203.001519/2016-03	200.723.952	A N L Queiroz - ME	AP
2	46271.001122/2017-81	200.900.064	Kinox Soluções em Equipamentos de Aço Inox Ltda. - EPP	RS
3	47999.003307/2017-97	200.961.551	Base Serviços Temporários Ltda.	SP

2) Pelo arquivamento em razão de:
2.1 - Incidência da prescrição prevista no art. 1º-A da Lei 9.873/99

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46206.003763/2001-96	4704100	ADM System-Administração Médica Sisteamtizada Ltda.	DF
2	46286.001667/2001-61	2931133	Aguinaldo Joaquim dos Santos	DF
3	46206.010006/2001-79	4701658	Brasitintas Comércio e Representações Ltda.	DF
4	46206.010007/2001-13	5333270	Brasitintas Comércio e Representações Ltda.	DF
5	46286.001055/1999-47	2883929	Estância Recreativa Hidromineral Águas Lindas	DF
6	46286.000681/1999-99	2884941	Gráfica Santa Terezinha Ltda.	DF
7	46206.007038/2001-97	5306108	Hélio Lopes de Oliveira	DF
8	46206.007039/2001-31	5306116	Hélio Lopes de Oliveira	DF
9	46206.000056/2000-67	2911906	Livraria Eldorado Brasília Ltda.	DF
10	46206.003909/2001-01	4703065	Metalúrgica Barone - Barone Auto Assistência Ltda. - ME	DF
11	46206.001870/2001-80	2949741	Oswaldo Gomes dos Santos	DF
12	46206.007205/1999-88	2865858	Padaria e Confeitaria Castro e Fagundes Ltda. ME	DF
13	46206.003045/2001-10	4702620	Renivaldo Divino de Souza	DF
14	46206.012526/1999-31	2906601	Serv Car Derivados de Petróleo Ltda.	DF
15	46214.002032/2008-09	18206859	A Machado Cunha ME	PI
16	46214.002042/2005-93	7975660	Araujo & Monteiro Ltda ME (Finery-Festas & Eventos)	PI
17	46214.002043/2007-08	14117703	Chiclette Teem Ltda	PI
18	46214.001756/2008-27	18203825	Laboratorio Industrial e Farmaceutico Bucar Ltda	PI
19	46215.037032/2006-40	11635207	Carlos Alberto Cardoso Diniz	RJ
20	46313.000449/1999-59	1529846	CTM Consultoria e Assessoria Ltda.	RJ
21	46215.461999/2009-91	15278662	Fazendinha Servicos de Eventos Ltda	RJ
22	46215.044180/2006-11	13966618	Lunarq Arquitetura e Construcoes Ltda	RJ
23	46062.000377/2001-24	1700464	Marmoraria Japuiba Ltda.	RJ
24	46062.000228/2004-16	11304685	Parati Cybercafe Ltda	RJ
25	46215.032527/2005-00	11565241	Sendas Distribuidora S.A.	RJ
26	46215.005054/2006-41	13818023	Sindicato Empresas C.V.L.A.Imo.Cond.R.C.T.Est.R.J	RJ
27	46215.012276/2005-39	11492813	Sm21 Engenharia e Construcoes Ltda	RJ
28	46617.004533/2004-55	2291509	Probank Ltda.	RS
29	47998.007679/2007-21	15850706	Adriano Santos Nogueira Campinas - ME	SP
30	47998.004259/2005-21	11924594	AJ Empreiteira S/C Ltda. - ME	SP
31	47998.008846/2004-16	8221880	Alert Brasil Network Ltda. ME	SP
32	47998.008367/2003-19	8625964	Almeida Torres Construções e Comércio Ltda.	SP
33	47998.007459/2004-54	8217963	Altair Eduardo Silvério ME	SP
34	47998.004264/2004-52	8622621	Arapex Encomendas e Passagens Ltda.	SP
35	47998.000315/2005-58	8226466	Arpoador Produtos Naturais Ltda. EPP	SP
36	46262.004624/2007-09	15957829	Concreta Serviços de Vigilância Ltda.	SP
37	47998.002266/2006-79	11929111	Drogaria Souza Campinas Ltda. ME	SP
38	46262.001181/2007-96	13544926	Eliane Cristina Bezerra de Sá Schmidt ME	SP
39	46262.001720/2005-25	11849215	Falbras Construções Ltda.	SP
40	47998.001623/2008-43	15861287	JB Temple Suprimentos ME	SP
41	47998.004703/2006-99	12003701	Lindete Vieira Confecções - ME	SP
42	46219.021292/2009-14	15387712	Magistral Laboratorio de Manipulação Ltda	SP
43	47998.006840/2004-04	8221782	Menta e Mellow Comercial Ltda.	SP
44	47998.011203/2006-11	13484664	Mercearia São Jorge do Dic VI Ltda. ME	SP
45	47998.014463/2004-79	11839031	Metalgus Indústria e Comércio Ltda.	SP
46	47998.007681/2007-08	15852261	Minox Pavimentação e Comércio Ltda.	SP
47	47117.000413/2009-97	15494055	Mogi Tec Indústria Com. e Distribuidora de Auto Peças Ltda.	SP
48	47998.011827/2007-10	15867781	Nonato Com. de Materiais Eletricos, Hidráulicos e Prestação de Serviços Ltda. - ME	SP
49	47998.013394/2004-86	11835893	Nosso Clube Recreativo e Esportivo	SP
50	47998.002069/2009-01	15477908	Novo Rumo Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.	SP
51	47998.010280/2001-31	4365780	P.S. Comércio Confecções Roupas Ltda. ME	SP
52	46262.003467/2005-44	11938129	Pires Serviços de Segurança e Transportes de Valores Ltda.	SP
53	46262.005160/2005-88	12008354	Pires Serviços de Segurança e Transportes de Valores Ltda.	SP
54	47998.011140/2005-12	11991186	Prest Forte Confecções Ltda. - ME	SP
55	47998.005237/2004-05	8220301	Roberto Carlos Pollinger Campinas - ME	SP
56	46219.014430/2009-09	15915379	SBL-Asseio e Conservação de Imóveis Ltda	SP
57	47998.009139/2008-62	15523900	Sidnei Lizzarraga Martins ME	SP
58	47998.009198/2008-31	15872947	Sociedae Recreativa e Esportiva Campo Grande	SP
59	47998.004064/2006-61	11998563	Sonia Maria Carneiro ME	SP
60	47998.012676/2005-47	11999098	Sonia Maria Carneiro ME	SP
61	47998.000696/2006-56	11993588	Supermercado Fiorim Ltda. - EPP	SP
62	47998.010798/2005-07	11990775	Supervisão Contábil S/C Ltda.	SP
63	47998.006388/2003-91	8625719	TGI Campinas Comércio de Alimentos e Bebidas S.A.	SP

64	47998.003761/2005-14	11924373	Thomé Ferreira Móveis e Decorações Ltda. - ME	SP
65	47998.004261/2005-08	11924616	Toneto Estruturas Metalicas Ltda - ME	SP
66	47998.004936/2004-20	8762848	Transportadora e Empreiteira Beltrame Ltda. ME	SP
67	47998.012799/2005-88	11998784	Tubovalco Válvulas e Conexões Ltda.	SP
68	47998.006287/2001-59	4353005	União Administradora de Consórcios S/C Ltda.	SP
69	47998.011430/2006-39	13441809	Valdecir Aparecido Sassi ME	SP
70	47998.001161/2009-45	15877256	VLP Silva Construções ME	SP

PAULO SILLAS FREITAS PINHEIRO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 5, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial SEPEC-ME/MCTIC nº 32, de 15 de julho de 2019, torna pública a proposta de fixação de Processo Produtivo Básico - PPB de Farol com ou sem lanterna de sinalização dianteira, lanterna de iluminação e/ou sinalização dianteira e complemento do farol ou lanterna com ou sem retrorefletor para ônibus, caminhões e utilitários - "Jipe e Tratores".

O texto completo está disponível no sítio da Secretária de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, no endereço:

<http://www.mdic.gov.br/index.php/competitividade-industrial/ppb/4018-consulta-ppb-2020>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@mdic.gov.br, cgct.ppb@mctic.gov.br e cgpri@suframa.gov.br

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

ANEXO

PROPOSTA Nº 008/18 - FIXAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO DE FAROL COM OU SEM LANTERNA DE SINALIZAÇÃO DIANTEIRA, LANTERNA DE ILUMINAÇÃO E/OU SINALIZAÇÃO E COMPLEMENTO DO FAROL OU LANTERNA COM OU SEM RETRORREFLETOR PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS:

OBS.: A consulta está em forma de Portaria

Art. 1º Fica estabelecido para os produtos FAROL COM OU SEM LANTERNA DE SINALIZAÇÃO DIANTEIRA PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS - "JIPE" E TRATORES; LANTERNA DE ILUMINAÇÃO E/OU SINALIZAÇÃO PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS - "JIPE" E TRATORES; COMPLEMENTO DO FAROL OU LANTERNA COM OU SEM RETRORREFLETOR PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS - "JIPE" E TRATORES, industrializados na Zona Franca de Manaus, o seguinte Processo Produtivo Básico:

I - injeção metálica da carcaça / refletor;

II - estampagem da carcaça / refletor;

III - fundição e moldagem da lente de vidro;

IV - injeção das peças plásticas e de termofixas;

V - pintura e/ou metalização das peças plásticas;

VI - colagem ou soldagem da lente; e

VII - montagem final do produto.

§ 1º Para o cumprimento do Processo Produtivo Básico, os fabricantes deverão realizar, na Zona Franca de Manaus, as etapas acima, quando compatíveis e intrínsecas ao processo de fabricação dos produtos.

§ 2º Desde que obedecido o Processo Produtivo Básico, as atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, exceto uma que não poderá ser objeto de terceirização.

§ 3º As etapas constantes dos incisos I a III poderão ser realizadas em outras regiões do País.

§ 4º As atividades ou operações inerentes à etapa prevista no inciso IV poderão ser realizadas em qualquer região do País, quando se tratar de material termofixo ou injeção plástica de braçadeiras, engrenagens, botoeiras, terminais de conexão, soquetes, lente de acrílico, buchas, adaptadores de soquetes, conectores, respiros, arruelas e parafusos.

Art. 2º Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, por meio de portaria conjunta dos Ministérios da Economia e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional - a pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 340, caput, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 83, caput, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e o que consta no processo administrativo nº 13362.720441/2020-16, declara:

Art. 1º Excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional - a pessoa jurídica ANTONIO FRANCISCO DA COSTA, CNPJ nº 10.308.641/0001-61, em razão de a sua receita bruta acumulada, no ano-calendário de 2015, ter ultrapassado o limite legal para permanência no referido regime diferenciado, nos termos do art. 3º, incisos II, e art. 30, inciso IV e art. 31, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, por ter sido verificada a falta de comunicação de exclusão obrigatória, a teor do art. 29, inciso I, do referido Diploma Legal e no art. 94, inciso I, da Resolução do CGSN nº 140, de 2018, observados os termos da Representação Fiscal - Exclusão do Simples Nacional, constantes do processo administrativo nº 13362.720441/2020-16.

Parágrafo único. É cabível manifestação de inconformidade, no prazo de 30 dias, contado da data da ciência desse ato, à Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento.

Art. 2º A exclusão tem efeitos a partir de 01/12/2015.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISCO REBOUÇAS DOS REIS JUNIOR



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro-Sped) a pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 340 do Anexo I do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09.10.2017, publicada no Diário Oficial da União de 11.10.2017, de acordo com a competência conferida pelo art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.781, de 29 de dezembro de 2017, declara:

Art. 1º Fica habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro-Sped), em razão do processo nº 10271.019534/2020-25, com fulcro nos artigos 4º, §1º, inciso I, 5º e 6º, todos da IN RFB nº 1.781/2017, a pessoa jurídica designada POTIGUAR E&P S.A., CNPJ nº 30.759.670/0001-57, mediante o estabelecimento matriz, nos termos do Contrato de Concessão nº 48610.009225/2002 (e Termo aditivo nº1) e do Contrato de Cessão - RD nº 0713/2019, até o termo previsto no contrato, limitado a 31/12/2040, devendo ser observado o disposto na citada Instrução Normativa, em especial nos seus arts. 1º a 3º.

Art. 2º No caso de descumprimento do regime aplica-se o disposto no art. 311 do Decreto nº 6.759/09, e a multa prevista no art. 72, I, da Lei nº 10.833/03, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM GOVERNADOR VALADARES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara a redução do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e adicionais não restituíveis.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOVERNADOR VALADARES (MG), no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 270 e 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de outubro, de 2017, e tendo em vista o disposto art. 60 da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002 e, ainda, no que ficou apurado no processo administrativo nº 13634.720023/2020-81, declara:

Art. 1º Observado o estabelecido no artigo 13 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, alterados pelos artigos 1º da Lei nº 8.874, de 29 de abril de 1994, 3º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto 2001, alterado pelo artigo 32 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e pela Lei 12.995/2014, bem como no Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002 e artigo 60 da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002, reconhece que o estabelecimento matriz da pessoa jurídica ATALAT IND. E COM. DE LATICÍNIOS LTDA, CNPJ nº 01.674.295/0001-44, faz jus à redução de 75% (setenta e cinco por cento), a partir do ano calendário de 2019 até o ano calendário de 2028, do Imposto sobre a Renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro de exploração.

Art. 2º O benefício ora reconhecido refere-se à modernização de empreendimento, conforme especificada no LAUDO CONSTITUTIVO nº 078/2019, expedido pelo Ministério da Integração Nacional, devendo ser calculado com base no lucro da exploração, tendo como objeto:

1. a Fabricação de queijo mussarela, parmesão, prato, dambo e ricota na capacidade instalada de 4.320 toneladas/ano;
2. a Fabricação de manteiga na capacidade instalada de 2.160 toneladas/ano;
3. a Fabricação de soro de leite na capacidade instalada de 12.960.000 litros/ano;

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

WELINGTON OLIVEIRA SOARES

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SETE LAGOAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara a redução do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e adicionais não restituíveis.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SETE LAGOAS (MG), no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 270 e 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de outubro, de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 60 da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002 e, ainda, no que ficou apurado no processo administrativo nº 13617.720246/2019-13, declara:

Art. 1º Observado o estabelecido no artigo 13 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, alterados pelos artigos 1º da Lei nº 8.874, de 29 de abril de 1994, 3º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto 2001, alterado pelo artigo 32 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e pela Lei 12.995/2014, bem como no Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002, e artigo 60 da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002, reconhece que o estabelecimento matriz da pessoa jurídica FRIGORÍFICO DOS VALES LTDA, CNPJ nº 13.839.521/0001-89, faz jus à redução de 75% (setenta e cinco por cento), a partir do ano calendário de 2019 até o ano calendário de 2028, do Imposto sobre a Renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro de exploração.

Art. 2º O benefício ora reconhecido refere-se à implantação de empreendimento, tendo como objeto o abate e fabricação de produtos de carne bovina e suína, na capacidade instalada de 18.036 toneladas/ano, conforme especificado no LAUDO CONSTITUTIVO nº 053/2019, expedido pelo Ministério da Integração Nacional, devendo ser calculado com base no lucro da exploração.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRED SENA IMBRIANI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE VITÓRIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria ALF/VIT nº 03, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, de 07 de fevereiro de 2020:

Onde se lê:

"Art. 39. Esta portaria entra em vigor no dia 2 de março de 2019, restando convalidados os atos eventualmente praticados em data anterior com base em suas disposições".

Leia-se:

"Art. 39. Esta portaria entra em vigor no dia 2 de março de 2020, restando convalidados os atos eventualmente praticados em data anterior com base em suas disposições".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Alfandega o Recinto que menciona e Revoga o Ato Declaratório Executivo SRRF08 nº 54, de 09 de outubro de 2019

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições regimentais e da competência estabelecida pelo art. 26 da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, nos termos e condições dessa mesma Portaria e à vista do que consta no Processo nº 11128.726194/2012-07, declara:

Art. 1º Fica alfandegada, a título permanente e em caráter precário, a Instalação Portuária de Uso Privativo Misto, localizada no estuário do Porto de Santos, junto à Ilha Barnabé, Estrada Particular da CODESP, s/nº - município de Santos/SP, administrada pela empresa EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.805.610/0002-79, com área de 663.853,06 m² e 1.100 m lineares de cais e destinada à movimentação e armazenagem de contêineres, mercadorias e carga geral, soltas ou containerizadas, na realização das operações referidas nos incisos de I a VI e IX do art. 28 da Portaria RFB nº 3.518/2011, nos segmentos de importação e exportação.

Art. 2º O prazo de alfandegamento é até 09 de setembro de 2039, conforme o Contrato de Adesão nº 17/2014-ANTAQ que adequou o Termo de Autorização nº 246/2006 à Lei nº 12.815/2013.

Art. 3º O recinto ora alfandegado está sob a jurisdição da Alfândega do Porto de Santos, que baixará as rotinas operacionais que se fizerem necessárias ao controle fiscal.

Art. 4º Cumpre ao interessado ressarcir ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437/1975 e suas alterações, em conformidade com a legislação específica aplicável.

Art. 5º Será mantido o código 8.93.14.04-2 para a Instalação Portuária em questão.

Art. 6º Sem prejuízo de eventuais penalidades cabíveis, este alfandegamento poderá ser suspenso ou cancelado por aplicação de sanção administrativa, bem como poderá ser extinto a pedido do interessado, podendo a RFB revê-lo a qualquer momento para sua eventual adequação às normas.

Art. 7º Fica revogado o Ato Declaratório Executivo SRRF08 nº 54, de 09 de outubro de 2019, publicado no D.O.U. de 15/10/2019, sem interrupção de sua força normativa.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ GONZAGA VENTURA LEITE JÚNIOR

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Habilita a pessoa jurídica preponderantemente exportadora no regime de aquisição ou importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem e contratação de frete com suspensão para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, considerando o disposto no art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos arts. 541 a 552 da Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, na Portaria SRRF08 nº 436, de 12 de julho de 2019, na Portaria DRF/ Sorocaba nº 72, de 25 de setembro de 2019, e no processo administrativo nº 10010.005059/0219-65, declara:

Art. 1º Habilitada no regime de aquisição ou importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem e contratação de frete com suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, destinados à pessoa jurídica preponderantemente exportadora:

Nome Empresarial:	THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA
CNPJ:	50.942.135/0001-44

Art. 2º Esta habilitação, emitida para o número do CNPJ do estabelecimento matriz, aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica.

Art. 3º A pessoa jurídica adquirente deve declarar ao vendedor, de forma expressa e sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos estabelecidos na legislação, bem como indicar o número deste ADE, que lhe concedeu a habilitação ao regime.

Art. 4º Nas notas fiscais relativas a venda à pessoa jurídica preponderantemente exportadora beneficiada com o regime de suspensão deverá constar a expressão "Saída com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, art. 40 da Lei 10.865/2004" e o número deste ADE.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROBERTO YUDHI TANAKA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 17, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Conceder Habilitação Definitiva à Pessoa Jurídica que especifica no Programa Mais Leite Saudável, instituído pelo Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL lotada na 9ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso VIII do art. 286 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF 430, de 9 de outubro de 2017, os arts. 1º e 4º



da Portaria SRRF09 nº 178, de 3 de abril de 2019, e o art. 5º da Portaria RFB nº 1.098, de 08 de agosto de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 9º a 16 da IN RFB nº 1.590, de 05 de novembro de 2015, e o que consta do processo/dossiê nº 10010.063363/0819-11, resolve:

Art. 1º Conceder Habilitação Definitiva no Programa Mais Leite Saudável à Pessoa Jurídica COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA - COPRAN, CNPJ 02.052.962/0001-10, para o projeto de investimento de sua titularidade, aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de edital publicado no DOU de 14/08/2019, Seção 3, Pág. 4, com período de execução de 01/06/2019 a 31/05/2022.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA AYUMI DA ROCHA RODRIGUES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 18, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Conceder Habilitação Definitiva à Pessoa Jurídica que especifica no Programa Mais Leite Saudável, instituído pelo Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL lotada na 9ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso VIII do art. 286 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF 430, de 9 de outubro de 2017, os arts. 1º e 4º da Portaria SRRF09 nº 178, de 3 de abril de 2019, e o art. 5º da Portaria RFB nº 1.098, de 08 de agosto de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 9º a 16 da IN RFB nº 1.590, de 05 de novembro de 2015, e o que consta do processo/dossiê nº 10100.008947/1118-31, resolve:

Art. 1º Conceder Habilitação Definitiva no Programa Mais Leite Saudável à Pessoa Jurídica RICKEN ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 07.210.863/0001-32, para o projeto de investimento de sua titularidade, aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de edital publicado no DOU de 08/11/2018, Seção 3, Pág. 9, com período de execução de 01/09/2018 a 31/05/2021.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA AYUMI DA ROCHA RODRIGUES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 19, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede à Empresa que especifica, o Registro no Regime de Suspensão do IPI para Pessoa Jurídica preponderantemente exportadora, de que trata o artigo 29 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, lotada na Superintendência da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal - COORDENAÇÃO REGIONAL DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS FISCAIS E REGIMES ESPECIAIS DE TEIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lheconferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso VIII do art. 286 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, os arts. 1º e 4º da Portaria SRRF09 nº 178, de 3 de abril de 2019, e o art. 5º da Portaria RFB nº 1.098, de 08 de agosto de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, com as alterações posteriores, e considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 10930.722714/2018-62, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro no Regime de Suspensão do IPI para Pessoa Jurídica preponderantemente exportadora à empresa VANCOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, CNPJ 03.731.287/0001-18.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA AYUMI DA ROCHA RODRIGUES

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 21, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede registro especial obrigatório para estabelecimento produtor de bebidas alcoólicas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 340, incisos III e VIII, combinado com o Artigo 270 da Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e considerando o disposto no art. 3o da Instrução Normativa SRF nº 1432, de 26 de dezembro de 2013, e no artigo 336 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010, e de acordo com o processo administrativo nº 11516.720148/2020-22, declara:

Art. 1º - Inscrito no Registro Especial, como produtor de bebidas alcoólicas, sob o número 09201/0178, o estabelecimento da empresa VALDEMIR DEBIASI BORGHEZAN, CNPJ nº 29.864.235/0001-03, situado à Rodovia SC S/N - Galpão, Grão Pará/SC, conforme processo nº 11516.720148/2020-22.

Art. 2º - O estabelecimento supracitado está autorizado a produzir e comercializar os produtos abaixo discriminados:

Produto	Marca Comercial	Classificação Fiscal	Registro do Produto no MAPA/SC
Aguardente de cana	Borghezan	2208.40.00	001191-6.000001
Licor fino de abacaxi	Borghezan	2208.70.00	001191-6.000003
Cocktail de milho verde	Borghezan	2208.90.00	001191-6.000007

Art. 3º - A presente autorização poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de inobservância, pela beneficiária, de qualquer dos requisitos que condicionaram a concessão do Registro Especial.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

SAULO FIGUEIREDO PEREIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 22, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede registro especial obrigatório para estabelecimento engarrafador de bebidas alcoólicas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 340, incisos III e VIII, combinado com o Artigo 270 da Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e considerando o disposto no art. 3o da Instrução Normativa SRF nº 1432, de 26 de dezembro de 2013, e no artigo 336 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010, e de acordo com o processo administrativo nº 11516.720148/2020-22, declara:

Art. 1º - Inscrito no Registro Especial, como engarrafador de bebidas alcoólicas, sob o número 09201/0179, o estabelecimento da empresa VALDEMIR DEBIASI BORGHEZAN, CNPJ nº 29.864.235/0001-03, situado à Rodovia SC S/N - Galpão, Grão Pará/SC, conforme processo nº 11516.720148/2020-22.

Art. 2º - O estabelecimento supracitado está autorizado a engarrafar e comercializar os produtos abaixo discriminados:

Produto	Marca Comercial	Classificação Fiscal	Registro do Produto no MAPA/SC	Tipo de Recipiente	Capacidade
Aguardente de cana	Borghezan	2208.40.00	001191-6.000001	garrafa de vidro	880ml 700ml 500ml 300ml 160ml
Licor fino de abacaxi	Borghezan	2208.70.00	001191-6.000003	garrafa de vidro	900ml 500ml 350ml
Cocktail de milho verde	Borghezan	2208.90.00	001191-6.000007	garrafa de vidro	900ml 500ml 350ml

Art. 3º - A presente autorização poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de inobservância, pela beneficiária, de qualquer dos requisitos que condicionaram a concessão do Registro Especial.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

SAULO FIGUEIREDO PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTA MARIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Exclui pessoa jurídica do Parcelamento Excepcional (PAEX), de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

O AUDITOR-FISCAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 284 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º a 13 da Portaria Conjunta PGFN/SRF Nº 1, de 3 de janeiro de 2007, publicada no DOU de 05 de janeiro de 2007, e nos arts. 1º e 7º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, declara:

Art. 1º Fica excluída do Parcelamento Excepcional (Paex) de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303, de 2006, de acordo com seu art. 7º, a pessoa jurídica JOSE ROMEIRO CASTANHO, CNPJ 95.591.533/0001-00, tendo em vista que foi constatada a ocorrência de inadimplência de parcela, visto que possui uma parcela vencida e não paga após o término do parcelamento.

Art. 2º O detalhamento do motivo da exclusão poderá ser obtido na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <www.receita.economia.gov.br>, com a utilização da Senha Paex.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Santa Maria/RS, no endereço: Rua Riachuelo, nº 80 - Bairro Centro, Santa Maria/RS.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paex será definitiva.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDEVALDO MARONEZE DE ANDRADE

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA

CIRCULAR Nº 3.981, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a prestação de informações no extrato da conta de depósitos com contrato de cheque especial de titularidade de pessoa natural ou de microempreendedor individual (MEI).

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 6 de fevereiro de 2020, com base nos arts. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5º da Resolução nº 4.765, de 27 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução nº 3.694, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º As instituições financeiras devem informar, de forma destacada, no extrato da conta de depósitos de titularidade de pessoa natural ou de microempreendedor individual (MEI), as seguintes informações referentes ao cheque especial contratado:

- I - o limite de crédito contratado;
- II - o saldo devedor do cheque especial na data do fornecimento do extrato;
- III - os valores do cheque especial utilizados diariamente, no período corrente de apuração dos juros;
- IV - o valor e a forma de apuração da eventual tarifa cobrada pela disponibilização do limite de crédito;
- V - a taxa de juros remuneratória efetiva ao mês; e
- VI - o valor dos juros acumulado no período de apuração, até a data do fornecimento do extrato, destacando eventual dedução realizada em decorrência da cobrança da tarifa pela disponibilização do limite.

Parágrafo único. Os procedimentos de que trata o caput serão exigidos a partir de 1º de novembro de 2020 para as instituições que não optarem pela cobrança da tarifa mencionada no inciso IV.

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Circular nº 2.936, de 14 de outubro de 1999.

Art. 3º Esta Circular entra em vigor em 1º de junho de 2020.

OTÁVIO RIBEIRO DAMASO
Diretor de Regulação

CIRCULAR Nº 3.982, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, para alterar o prazo para pagamento antecipado de importação de máquinas e equipamentos com longo ciclo de produção ou de fabricação sob encomenda.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 6 de fevereiro de 2020, com base nos arts. 9º e 11, inciso III, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e na Resolução nº 3.568, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º A Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 111.
.....



Parágrafo único. Exclusivamente para máquinas e equipamentos com longo ciclo de produção ou de fabricação sob encomenda, o prazo de antecipação deve ser compatível com o ciclo de produção ou de comercialização do bem, prevalecidas as condições pactuadas contratualmente, tais como sinal e parcelas intermediárias, observado que o prazo máximo de antecipação diretamente na rede bancária para importações da espécie é de 1.800 (mil e oitocentos) dias com relação às datas indicadas nos incisos I e II." (NR)

Art. 2º Esta Circular entra em vigor em 2 de março de 2020.

OTÁVIO RIBEIRO DAMASO
Diretor de Regulação

CIRCULAR Nº 3.983, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Extingue o Catálogo de Documentos (Cadoc), de que trata a Circular nº 1.481, de 11 de maio de 1989.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 6 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 10, inciso IX, e no art. 37, ambos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, resolve:

Art. 1º Fica extinto o Catálogo de Documentos (Cadoc).

Art. 2º Ficam preservados as informações e os modelos de documentos e formulários que contenham a codificação do Cadoc.

Art. 3º Fica revogada a Circular nº 1.481, de 11 de maio de 1989.

Art. 4º Esta Circular entra em vigor em 2 de março de 2020.

CAROLINA DE ASSIS BARROS
Diretora de Administração

PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA
Diretor de Fiscalização

MAURICIO COSTA DE MOURA
Diretor de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

CARTA-CIRCULAR Nº 4.004, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece os procedimentos para a seleção das instituições credenciadas a operar como dealers com o Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab).

O Chefe do Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o disposto na Decisão Conjunta nº 19 do Banco Central do Brasil e da Secretaria do Tesouro Nacional, de 27 de janeiro de 2015, resolve:

Conjunto de instituições credenciadas

Art. 1º O conjunto de instituições credenciadas a operar como dealers com o Demab é formado por até 12 (doze) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º Duas vagas desse conjunto são destinadas a corretoras ou distribuidoras independentes, isto é, não pertencentes a conglomerado financeiro com instituição bancária.

§ 2º De um mesmo conglomerado financeiro, apenas uma instituição - a que obtiver a maior pontuação - poderá atuar como dealer.

§ 3º Conglomerado financeiro é o assim considerado pelo Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central - Unicad.

Dados do credenciamento

Art. 2º Com base no desempenho semestral, os credenciamentos ocorrem nas seguintes datas:

I - 10 de fevereiro, relativamente ao período de avaliação de 10 de agosto do ano anterior a 31 de janeiro; e

II - 10 de agosto, relativamente ao período de avaliação de 10 de fevereiro a 31 de julho.

Fatores de avaliação

Art. 3º - As instituições são selecionadas, a cada semestre, mediante avaliação de desempenho nos seguintes fatores:

I - instituição candidata: operações definitivas e compromissadas com participantes do mercado e com o Demab; e

II - instituição credenciada: relacionamento com o Demab, além dos fatores citados no inciso anterior.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Carta Circular, considera-se:

I - instituição candidata: operações definitivas e compromissadas com participantes do mercado e com o Demab;

II - operação compromissada: a compra ou a venda de títulos com o compromisso de revenda ou de recompra;

III - relacionamento com o Demab: a interação da instituição com a mesa de operação do Demab; e

IV - título: qualquer título público federal registrado no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

Art. 4º Os fatores de avaliação têm pesos diferenciados segundo a condição da instituição:

Fator de Avaliação	Instituição	
	Candidata	Credenciada
Operações definitivas com participantes do mercado	25%	15%
Operações compromissadas com participantes do mercado	50%	35%
Operações definitivas e compromissadas com o Demab	25%	15%
Relacionamento com o Demab	-	35%

Avaliação das operações

Art. 5º Somente as operações realizadas em condições competitivas serão objeto de avaliação, excluídas, sob qualquer hipótese, as que apresentem indícios de artificialidade e as contratadas com outras instituições do mesmo conglomerado financeiro ou com fundos de investimento ou entidades similares administrados por qualquer instituição integrante do referido conglomerado.

Parágrafo único. Para fins de avaliação, nas operações com intermediação, é considerada, também, a participação das instituições intermediárias.

Art. 6º As operações definitivas com o Demab e as compromissadas em geral têm seus preços unitários contratados multiplicados pelo número de dias úteis a decorrer até o vencimento do título e pelo número de dias úteis do compromisso, respectivamente.

Parágrafo único. Na hipótese de o prazo do compromisso ser superior ou igual a 20 (vinte) dias úteis, os preços unitários referidos no caput deste artigo serão computados pelo quádruplo nas operações compromissadas com livre movimentação dos títulos.

Critérios de seleção

Art. 7º Na seleção das instituições:

I - são descredenciadas 3 (três) instituições, sendo apenas uma delas corretora ou distribuidora independente, com menor pontuação; e

II - podem ser credenciadas as candidatas mais bem classificadas em número que respeite o conjunto de 12 (doze) dealers, sendo dois deles instituições independentes.

§ 1º Caso não tenha interesse em continuar a ser dealer, a instituição credenciada deve se manifestar, no último dia útil do período de avaliação, por meio de correio eletrônico para o endereço dealers.diger.demab@bcb.gov.br.

§ 2º Considera-se candidata a instituição, financeira ou qualquer outra autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, não credenciada que:

I - não tenha sido descredenciada na avaliação em curso por força do disposto no inciso I deste artigo; e

II - preencha os pré-requisitos para o credenciamento, estabelecidos no art. 1º da Circular nº 3.746, de 27 de janeiro de 2015.

Art. 8º Na ocorrência de descredenciamento extemporâneo, o Demab decidirá pela conveniência de preencher a vaga resultante e, se optar por eventual credenciamento, observará a regra da candidata mais bem classificada no período de avaliação recém-encerrado.

Art. 9º Para fins do disposto nos arts. 7º e 8º, a instituição candidata deve manifestar, nos 240 (duzentos e quarenta) minutos subsequentes ao do recebimento de consulta formulada pelo Demab a respeito do assunto, por meio de correio eletrônico, o seu interesse em ser credenciada.

§ 1º O correio eletrônico deve ser enviado para o endereço especificado no art. 7º, § 1º.

§ 2º O não recebimento tempestivo do correio será interpretado como manifestação de desinteresse da instituição candidata em ser dealer.

Divulgação de resultados

Art. 10º O Demab divulgará pela Internet ou informará por correio eletrônico, mensalmente, os resultados da avaliação de desempenho das instituições dealers.

Parágrafo único. Pela Internet também poderão ser divulgados rankings das 5 (cinco) instituições dealers com melhor desempenho, em um ou mais fatores de avaliação, acumulado por trimestre.

Disposições transitórias

Art. 11. O credenciamento de 10 de fevereiro de 2020 será efetivado de acordo com o disposto na Carta Circular nº 3.692, de 4 de fevereiro de 2015.

Disposições finais

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Demab.

Art. 13. Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020, quando ficará revogada a Carta Circular nº 3.692, de 2015.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 17.663 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a JULIUS BAER FAMILY OFFICE BRASIL GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA., CNPJ nº 12.695.840, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.664 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza JOSÉ OSWALDO DE OLIVEIRA MONFORTE, CPF nº 221.901.248-40, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.665 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a JOA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., CNPJ nº 21.774.657, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.666 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a WIT GESTÃO DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 28.093.642, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.667 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a HARBRO GESTÃO DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 35.193.888, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.668 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza PEDRO LUIS IWASAKA NEDER, CPF nº 002.721.312-96, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 17.669 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO ALVES DE FARIA, CPF nº 046.331.571-59, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.670 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza JORGE LUIZ VIANNA STEGMANN, CPF nº 297.676.758-09, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.671 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza WALTER NORIO NAGEISHI, CPF nº 050.269.108-58, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.672 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza MARIA CLARA EVANGELISTA DE PODESTA, CPF nº 037.207.201-10, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.673 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza LUIZ GUILHERME GUADAGNINI BALDNER, CPF nº 110.945.077-09, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.674 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza MARCUS AMARO OLIVEIRA BITAR SILVA, CPF nº 015.058.966-22, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.



Nº 17.675 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a EUROPA GESTÃO DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 28.606.666, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PORTARIA Nº 160, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

Permuta de cargo em comissão do Grupo-DAS com FCPE de mesmo nível e categoria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, e considerando o art. 16 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, bem como do que consta no Processo Administrativo nº 35014.026092/2020-35, resolve:

Art. 1º Permutar o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior (DAS 101.5) da Diretoria de Atendimento com a Função Comissionada Técnica do Poder Executivo (FCPE 101.5) da Diretoria de Integridade, Governança e Gerenciamento de Riscos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor dia 17 de fevereiro de 2020.

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no Diário Oficial da União nº 26, de 6 de fevereiro de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 94, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.008003/2019-56, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios Energisa Sudeste, CNPB nº 1981.0008-11, administrado pela Fundação Energisa de Previdência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 108, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 11 da Resolução nº 204, de 06 de agosto de 2019 e os termos do Parecer Técnico nº 5/2020-COAPI/CGAPI/SPR, constante no processo nº 52710.012196/2019-91, resolve:

Art. 1º Autorizar o adicional de cota de importação de insumos nos valores de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos) para o produto CLORETO DE PALÁDIO, Código Suframa - 0615, US\$ 130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos) para o produto CLORETO DE RÓDIO, Código Suframa - 0892 e US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos) para o produto PALÁDIO E SUAS LIGAS EM FIOS, LÂMINAS E OUTRAS FORMAS SEMIMANUFATURADAS, Código Suframa - 0960, aprovados pela Resolução nº 0156, de 28/07/2011, em nome da empresa COIMPA INDUSTRIAL LTDA., com inscrição SUFRAMA nº 200166190 e CNPJ nº 04.222.428/0001-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DIRETORIA PRESIDÊNCIA DA CAIXAPAR

CNPJ: 10.744.073/0001-41 NIRE: 53300010277

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 7 DE JANEIRO DE 2020

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 16 horas, realizou-se Assembleia Geral Ordinária da CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR, sociedade anônima de capital fechado, na sede social da empresa, em Brasília/DF, com a presença de sua acionista única, Caixa Econômica Federal CAIXA, detentora da integralidade das ações ordinárias, a qual assina o Livro de Presenças, representada por seu bastante procurador o Diretor Jurídico da CAIXA, Sr. Gryecos Attom Valente Loureiro, brasileiro, casado, portador da OAB/RJ nº 97.640 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, residente e domiciliado em Brasília/DF, para, individualmente, exercer o voto da acionista. Instalada a Assembleia pelo Presidente da Mesa, Senhor André Nunes, convidou-se a Senhora Carla Irades Carneiro para atuar como Secretária, escolhida pela acionista única da CAIXAPAR. Dispensada a publicação de Edital de Convocação, é apresentada à Assembleia as seguintes matérias para deliberação, constante na Ordem do dia: (i) Eleição de membro do Conselho de Administração da CAIXA Participações S.A. Apiciados os assuntos, foi decidido o quanto segue: I Eleger o Sr. RODRIGO LUIZ SIAS DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, economista, nascido no Rio de Janeiro/RJ, Identidade nº 200113363-DIC/RJ, CPF nº 108.179.447-02, residente e domiciliado na Rua Barata Ribeiro, nº 311, apartamento 806, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, para exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da CAIXAPAR, para mandato de 2 (dois) anos, prazo este iniciado em 29 de abril de 2019, unificado com os demais membros, conforme estabelece o art. 24, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16. Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral da CAIXA Participações S/A, da qual eu, Carla Irades Carneiro, Consultora Matriz, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é assinada por mim e pelo Senhor André Nunes, Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pelo Sr. Gryecos Attom Valente Loureiro, Representante da Caixa Econômica Federal, por procuração.

GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO
Representante da Caixa Econômica Federal - p.p.

BANCO DO BRASIL S.A.
BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2019

I. DATA, HORA, LOCAL: Em vinte e seis de julho de dois mil e dezenove, às dezoito horas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do Acionista da BB Administradora de Cartões de Crédito S.A. (CNPJ: 31.591.399/0001-56; NIRE: 5330000477-3), na Sede Social da Empresa, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, Torre I, 2º andar (parte), Asa Norte - Brasília (DF). II. PRESENÇA: BANCO DO BRASIL S.A., único acionista, representado pelo seu Diretor Sr. Cicero Przensiuk. III. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. IV. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo Augusto Dutra Labuto, Diretor-Presidente da BB Cartões, que ao instalar a Assembleia convidou para compor a mesa o Sr. Alex Pereira Benício, Conselheiro Fiscal, e a Sra. Luísa de Abreu Martino Rondon, para atuar como Secretária. V. ORDEM DO DIA: Eleição do Diretor-Gerente para ocupar cargo vago. VI. DELIBERAÇÕES: Em virtude da vacância do cargo de Diretor-Gerente desde a renúncia do Sr. Rogério Magno Panca, ocorrida em 02/04/2019, o acionista decidiu eleger o Sr. Edson Rogério da Costa, a seguir qualificado, para completar o mandato 2019/2021, esclarecido que o eleito atende às exigências legais e estatutárias. Diretor-Gerente: EDSON ROGÉRIO DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.309.260-34, portador da Carteira de Identidade nº 39.851.788-5, expedida em 06.01.2006 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, 2º andar, Asa Norte - Brasília (DF). VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária do acionista da BB Administradora de Cartões de Crédito S.A., da qual eu, ass.) Luísa de Abreu Martino Rondon, Secretária, mandei lavrar esta Ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Marcelo Augusto Dutra Labuto, Diretor-Presidente da BB Administradora de Cartões de Crédito S.A., Presidente da Assembleia e Cicero Przensiuk, Representante do Acionista. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 10, FOLHA 08. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 22.01.2020 sob o número 1354155 - Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019

I. DATA, HORA, LOCAL: Em vinte e seis de abril de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Acionista da BB Administradora de Cartões de Crédito S.A. (CNPJ: 31.591.399/0001-56; NIRE: 5330000477-3), na Sede Social da Empresa, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, Torre I, 2º andar, Asa Norte Brasília (DF). II. PRESENÇA: BANCO DO BRASIL S.A., único acionista, representado pelo seu Diretor Sr. Cicero Przensiuk, o qual assinou o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais. III. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. IV. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo Augusto Dutra Labuto, Diretor-Presidente da BB Cartões, que ao instalar a Assembleia convidou o Sr. Alex Pereira Benício, Conselheiro Fiscal, e o Sr. André Luiz Valença da Cruz, para atuar como Secretário. V. ORDEM DO DIA: (i) exame e aprovação das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Parecer do Conselho Fiscal e dos relatórios dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria referentes ao exercício 2018, (ii) aprovação da distribuição do lucro líquido e dos dividendos referentes ao exercício 2018, (iii) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e (iv) fixação da remuneração dos titulares do Conselho Fiscal, (v) eleição e remuneração da Diretoria. VI. DELIBERAÇÕES: O acionista aprovou: i) as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Parecer do Conselho Fiscal e dos Relatórios dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício 2018, todos publicados em 07.03.2019 no Diário Oficial da União e no jornal Valor Econômico (DF); ii) a destinação do lucro líquido do exercício 2018, conforme quadro a seguir, cuja distribuição foi objeto de manifestação da Sest Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais por meio da Nota Técnica nº 6356/2019-MP, de 24.04.2019:

	Exercício 2018
Lucro Líquido	21.902
Dividendo mínimo obrigatório	4.156
Dividendo adicional	12.468
Saldo do capital social	9.300
Saldo da reserva legal	1.344
Saldo da reserva de capital	13.689
Saldo das reservas de lucros	15.036
Dividendo total	16.624

iii) a permanência dos atuais representantes do Ministério da Economia e do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal da empresa, até que se completem as etapas formais para as novas indicações; e a eleição dos representantes do acionista, para o mandato 2019/2021, tudo conforme a orientação de voto para representação do acionista Banco do Brasil S.A. encaminhado pela Diretoria Governança de Entidades Ligadas, em 25.04.2019: Representantes da União indicados pelo Ministro de Estado da Economia: TITULAR: EDUARDO SALLOUM, brasileiro, casado, administrador, advogado, auditor de finanças e controle, inscrito no CPF sob o nº 082.852.568-47, portador da Carteira de Identidade nº 2.713.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco K, sala 816, 8º andar, Ministério da Economia Brasília (DF). SUPLENTE: ERIVALDO ALFREDO GOMES, brasileiro, casado, bacharel em relações internacionais, inscrito no CPF sob o nº 489.969.471-72, portador da Carteira de Identidade nº 550.012, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco K, sala 818, 8º andar, Ministério da Economia Brasília (DF); Representantes do Tesouro Nacional indicados pelo Ministro de Estado da Economia: TITULAR: ALEX PEREIRA BENÍCIO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 530.162.381-87, portador da Carteira de Identidade nº 3.188.697 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (GO). Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, Ala B, 1º andar Ministério da Economia Brasília (DF). SUPLENTE: LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 703.376.671-87, portador da Carteira de Identidade nº 1.844.055, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 4º andar, sala 421, Ministério da Fazenda - Brasília (DF); Membros indicados pelo Acionista: TITULAR: LUIS ANICETO SILVA CAVICCHIOLI, brasileiro, em união estável, administrador, inscrito no CPF sob o nº 085.987.588-17, portador da Carteira de Identidade nº 19.220.519 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SP). Endereço: Quadra 09, Rua das Tulipas, casa 12, Residencial Jardins do Lago, Jardim Botânico - Brasília (DF). SUPLENTE: PAULO SÉRGIO GALÍZIA BISELLI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 026.993.188-09, portador da Carteira de Identidade nº 25.219, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Distrito Federal. Endereço: SAUN Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 8º andar, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte Brasília (DF); iv) fixação da remuneração dos titulares do Conselho Fiscal para o período de abril/2019 a março/2020 em R\$ 4.996,22, nos termos da Nota Técnica 6356/2019-MP, de 24.04.2019, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest. v) eleger, em virtude do final do mandato, os seguintes membros da Diretoria, a seguir qualificados, para cumprirem o mandato 2019/2021, esclarecido que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias e que a remuneração paga a eles pelo Banco do Brasil abrange as funções que exercerão na BB Administradora de Cartões de Crédito S.A.: DIRETOR-PRESIDENTE: MARCELO AUGUSTO DUTRA LABUTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 563.238.081-53, portador da Carteira de Identidade



nº 1.345.836, expedida em 01.03.2013 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN Qd. 05, Lt. B, Torre 1, Ed. BB, 15º andar - Asa Norte - Brasília (DF); DIRETOR-VICE-PRESIDENTE: CARLOS HAMILTON VASCONCELOS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.794.793-72, portador da Carteira de Identidade nº 2000031104739, expedida em 05.10.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, 15º andar, Asa Norte Brasília (DF); VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária do acionista da BB Administradora de Cartões de Crédito S.A., da qual eu, ass.) André Luiz Valença da Cruz, Secretário, mandei lavar esta Ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Marcelo Augusto Dutra Labuto, Diretor-Presidente da BB Administradora de Cartões de Crédito S.A., Presidente da Assembleia e Cícero Przenskiuk, Representante do Acionista. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 10, FOLHAS 04 A 08. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 22.01.2020 sob o número 1354153 Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 214, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e a Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 697/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201708891.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário Brasileiro - Unibra para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Joaquim Felipe, nº 250, bairro Boa Vista, no município de Recife, no estado de Pernambuco, mantido pelo IBGM - Instituto Brasileiro de Gestão & Marketing Ltda. - EPP, com sede à Rua Joaquim Felipe, nº 250, bairro Boa Vista, no município de Recife, no estado de Pernambuco (CNPJ 07.397.220/0001-40).

Art. 3º As atividades presenciais serão realizadas na sede da Instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e o art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 215, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 797/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201713992.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Esamc Goiânia, a ser instalada na Rua F 29, QD 149, bairro Setor Faicalville, no município de Goiânia, no estado de Goiás, mantida pelo Gracioso Educacional Ltda. (CNPJ 26.667.462/0001-50).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 216, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 876/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201716466.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Fleming de Osasco - A. Fleming, a ser instalada na Avenida Sport Club Corinthians Paulista, nº 1.820, bairro Bussocaba, no município de Osasco, no estado de São Paulo, mantida pela A. Fleming Educacional Ltda. - ME, com sede na Rua José Salvador Cozer, nº 103, bairro Jaguaribe, no município de Osasco, no estado de São Paulo (CNPJ 28.652.611/0001-33).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 217, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 961/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201710557.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário La Salle - UNILASALLE - LUCAS, por transformação da Faculdade La Salle, com sede na Avenida Universitária, nº 1.000W, Bairro Bandeirantes, no município de Lucas do Rio Verde, no estado de Mato Grosso, mantido pela Sociedade Porvir Científico, com sede na Rua Honório Silveira Dias, nº 636, Bairro São João, no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul (CNPJ 92.741.990/0001-37).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 218, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e a Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 878/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201717546.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Sul-Americana - Fasam para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à BR 153, S/N, Km 502, s/n, bairro Jardim da Luz, no município de Goiânia, no estado de Goiás, mantida pela União Sul-Americana de Educação Ltda., com sede à BR 153, S/N, Km 502, bairro Jardim da Luz, no município de Goiânia, no estado de Goiás (CNPJ 03.798.621/0001-50).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e o art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 219, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 954/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201801018.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário IDEAU, por transformação da Faculdade IDEAU de Getúlio Vargas, com sede na Avenida Borges Medeiros, nº 2.113, Bairro Champagnat, no Município do Getúlio Vargas, no estado do Rio Grande do Sul, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai Ltda., com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 2.113, Bairro Champagnat, no município de Getúlio Vargas, no estado do Rio Grande do Sul (CNPJ 03.323.948/0001-76).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 220, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 993/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201801846.

Art. 2º Credenciar a Faculdade de Educação Continuada - FAEC, a ser instalada na Rua Maria Mininel, nº 14, bairro T. Paineiras, no município de Fernandópolis, no estado de São Paulo, mantida por Renovie Gestão Empresarial, Educacional e Comercial Ltda., com sede na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 2.210, bairro Jardim Soto, no município de Catanduva, no estado de São Paulo (CNPJ 10.289.268/0001-49).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 221, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa MEC nº 23, republicada em 3 de setembro de 2018, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 897/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201716350.

Art. 2º Indeferir o pedido de credenciamento da Faculdade do Comércio - Unigat, que seria instalada na Avenida Estados Unidos, nº 258, Edifício Cidade de Aracaju, 1º andar, sala 101, bairro Comércio, no município de Salvador, no estado da Bahia, mantida pela Unigat - Faculdade de Tecnologia Ciências e Saúde Eireli - ME, com sede no mesmo Município e Estado (CNPJ 28.472.707/0001-10).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 222, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 997/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201803176.

Art. 2º Credenciar o Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem - Idea São Luiz, a ser instalado na Avenida Dois, nº 33, Quadra S, Bairro Alterosa, no município de São Luís, no estado do Maranhão, mantido pelo Idea - Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem Serviços Educacionais Ltda., com sede no município de Salvador, no estado da Bahia (CNPJ 29.445.519/0001-65).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 223, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e a Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 914/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201714535.

Art. 2º Credenciar a Faculdade de Pará de Minas - FAPAM para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Ricardo Marinho, nº 110, Bairro São Geraldo, no município de Pará de Minas, no estado de Minas Gerais, mantida pela Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas, com sede à Rua Ricardo Marinho, nº 110, Bairro São Geraldo, no município de Pará de Minas, no estado de Minas Gerais (CNPJ 20.923.264/0001-24).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da Instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017.



Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 224, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e a Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 958/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201717834.

Art. 2º Credenciar a Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa São Paulo - FCMSCSP para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Doutor Cesário Mota Júnior, nº 61, 11º Andar, Bairro Vila Buarque, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, com sede à Rua Doutor Cesário Mota Júnior, nº 61, 13º andar, Bairro Vila Buarque, no município de São Paulo, no estado de São Paulo (CNPJ 62.327.663/0001-72).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da Instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 225, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 959/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201802009.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Pitágoras de Canindé, a ser instalada na Rua Tabelaio Facundo, nº 393, nº 395 e nº 395, Centro, no município de Canindé, no estado do Ceará, mantida pela Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., com sede na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 4º andar, Sala 05, Bairro Vila Paris, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais (CNPJ 03.239.470/0001-09).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 226, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018; e a Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 995/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201714687.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário Anhanguera de Niterói - UNIAN-RJ para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Visconde do Rio Branco, nº 123, Centro, no município de Niterói, no estado do Rio de Janeiro, mantido pela Anhanguera Educacional Participações S/A, com sede à Rua Maria Tereza, nº 4.266, Bairro Dois Córregos, no município de Valinhos, no estado de São Paulo (CNPJ 04.310.392/0001-46).

Art. 3º As atividades presenciais serão realizadas na sede da Instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 227, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018 e a Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 989/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201717491.

Art. 2º Credenciar a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Souza Marques - FFCLSM para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, localizada na Avenida Ernani Cardoso, nº 335/345, Cascadura, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, mantida pela Fundação Técnico Educacional Souza Marques, com sede no mesmo município e estado (CNPJ 33.775.164/0001-40).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e o art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 228, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 998/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201703402.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Santo Antônio de Feira de Santana - FSAF, a ser instalada na Avenida Senhor dos Passos, nº 42, Centro, no município de Feira de Santana, no estado da Bahia, mantida pela SEEA - Sociedade de Estudos Empresariais de Alagoinhas Ltda., com sede no município de Alagoinhas, no estado da Bahia (CNPJ 05.423.928/0001-00).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 229, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018 e a Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 996/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201715626.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Rebouças de Campina Grande para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Ministro José Américo de Almeida, nº 447A, bairro Santo Antônio, no município de Campina Grande, no estado da Paraíba, mantida por Infogenius Escola Técnica Profissionalizante Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado (CNPJ 13.445.508/0001-45).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 230, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 992/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201807696.

Art. 2º Credenciar o campus fora de sede do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, sediada no município de Maringá, no estado do Paraná, mantida pelo CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda., com sede no mesmo município e estado, (CNPJ 79.265.617/0001-99), a ser instalado na Rua Falcão, nº 768, Centro, no município de Arapongas, no estado do Paraná.

Art. 3º Nos termos do art. 32 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o campus ora credenciado integrará o conjunto do Centro Universitário e gozará de prerrogativas de autonomia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 231, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 1003/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 20073809.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade UBS, com sede na avenida Conde de Frontin, nº 1.154, bairro Chácara Califórnia, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela União de Docentes do Brasil Ltda., com sede na Alameda Santos, nº 1.909, Bairro Cerqueira César, no município de São Paulo, no estado de São Paulo (CNPJ 04.916.401/0001-47).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 1 (um) ano, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 232, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 980/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201710484.

Art. 2º Credenciar a Universidade de Sorocaba - Uniso, com sede na Rodovia Raposo Tavares, s/n, bairro Vila Artura, no município de Sorocaba, no estado de São Paulo, mantida pela Fundação Dom Aguirre, com sede na Rodovia Raposo Tavares, s/n, bairro Vila Artura, no município de Sorocaba, no estado de São Paulo (CNPJ 71.487.094/0001-13).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 233, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 976/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201718743.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade de Direito do Sul de Minas - FDSM, com sede na Avenida Dr. João Beraldo, nº 1.075, Centro, no município de Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino, com sede na Avenida Dr. João Beraldo, nº 1.075, Centro, no município de Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais (CNPJ 23.955.214/0001-17).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB



PORTARIA Nº 234, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 588/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201719435.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade do Sul, com sede na Avenida José Soares Pinheiro, nº 1.600, Centro, no município de Itabuna, no estado da Bahia, mantida pela UNIC Educacional Ltda. (CNPJ 14.793.478/0001-20).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 9º e no art. 90 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no § 1º do art. 6º e no § 1º do art. 7º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995; e com fundamento no Parecer CNE/CP nº 22, de 7 de novembro de 2019, homologado pela Portaria MEC nº 2.167, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2019, Seção 1, pág. 142,

CONSIDERANDO que:

O § 8º do art. 62 da LDB estabelece que os currículos dos cursos da formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC-Educação Básica);

A Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, em seu art. 11, estabelece o prazo de 2 (dois) anos, contados da data de homologação da BNCC-Educação Básica, para que seja implementada a referida adequação curricular da formação docente;

O § 1º do art. 5º das Resoluções CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, entre outras disposições, estabelece que a BNCC-Educação Básica deve contribuir para a articulação e a coordenação das políticas e ações educacionais em relação à formação de professores;

As aprendizagens essenciais, previstas na BNCC-Educação Básica, a serem garantidas aos estudantes, para o alcance do seu pleno desenvolvimento, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, reiterado pelo art. 2º da LDB, requerem o estabelecimento das pertinentes competências profissionais dos professores;

O Ministério da Educação (MEC) elaborou, em 2018, a "Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica", encaminhada ao Conselho Nacional da Educação (CNE) para análise e emissão de parecer e formulação da resolução regulamentando a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica;; resolve:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º A presente Resolução define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), constante do Anexo, a qual deve ser implementada em todas as modalidades dos cursos e programas destinados à formação docente.

Parágrafo único. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e a BNC-Formação têm como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC), instituída pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018.

Art. 2º A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral.

Art. 3º Com base nos mesmos princípios das competências gerais estabelecidas pela BNCC, é requerido do licenciando o desenvolvimento das correspondentes competências gerais docentes.

Parágrafo único. As competências gerais docentes, bem como as competências específicas e as habilidades correspondentes a elas, indicadas no Anexo que integra esta Resolução, compõem a BNC-Formação.

Art. 4º As competências específicas se referem a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente. São elas:

- I - conhecimento profissional;
- II - prática profissional; e
- III - engajamento profissional.

§ 1º As competências específicas da dimensão do conhecimento profissional são as seguintes:

- I - dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los;
- II - demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem;
- III - reconhecer os contextos de vida dos estudantes; e
- IV - conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais.

§ 2º As competências específicas da dimensão da prática profissional compõem-se pelas seguintes ações:

- I - planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens;
- II - criar e saber gerir os ambientes de aprendizagem;
- III - avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino; e
- IV - conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, as competências e as habilidades.

§ 3º As competências específicas da dimensão do engajamento profissional podem ser assim discriminadas:

- I - comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional;
- II - comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender;
- III - participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos; e
- IV - engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade, visando melhorar o ambiente escolar.

CAPÍTULO II

DOS FUNDAMENTOS E DA POLÍTICA DA FORMAÇÃO DOCENTE

Art. 5º A formação dos professores e demais profissionais da Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, tem como fundamentos:

- I - a sólida formação básica, com conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;
- II - a associação entre as teorias e as práticas pedagógicas; e
- III - o aproveitamento da formação e das experiências anteriores, desenvolvidas em instituições de ensino, em outras atividades docentes ou na área da Educação.

Parágrafo único. A inclusão, na formação docente, dos conhecimentos produzidos pelas ciências para a Educação, contribui para a compreensão dos processos de ensino-aprendizagem, devendo-se adotar as estratégias e os recursos pedagógicos, neles alicerçados, que favoreçam o desenvolvimento dos saberes e eliminem as barreiras de acesso ao conhecimento.

Art. 6º A política de formação de professores para a Educação Básica, em consonância com os marcos regulatórios, em especial com a BNCC, tem como princípios relevantes:

I - a formação docente para todas as etapas e modalidades da Educação Básica como compromisso de Estado, que assegure o direito das crianças, jovens e adultos a uma educação de qualidade, mediante a equiparação de oportunidades que considere a necessidade de todos e de cada um dos estudantes;

II - a valorização da profissão docente, que inclui o reconhecimento e o fortalecimento dos saberes e práticas específicas de tal profissão;

III - a colaboração constante entre os entes federados para a consecução dos objetivos previstos na política nacional de formação de professores para a Educação Básica;

IV - a garantia de padrões de qualidade dos cursos de formação de docentes ofertados pelas instituições formadoras nas modalidades presencial e a distância;

V - a articulação entre a teoria e a prática para a formação docente, fundada nos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, visando à garantia do desenvolvimento dos estudantes;

VI - a equidade no acesso à formação inicial e continuada, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, regionais e locais;

VII - a articulação entre a formação inicial e a formação continuada;

VIII - a formação continuada que deve ser entendida como componente essencial para a profissionalização docente, devendo integrar-se ao cotidiano da instituição educativa e considerar os diferentes saberes e a experiência docente, bem como o projeto pedagógico da instituição de Educação Básica na qual atua o docente;

IX - a compreensão dos docentes como agentes formadores de conhecimento e cultura e, como tal, da necessidade de seu acesso permanente a conhecimentos, informações, vivência e atualização cultural; e

X - a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte, o saber e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS SUPERIORES PARA A FORMAÇÃO DOCENTE

Art. 7º A organização curricular dos cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica, tem como princípios norteadores:

I - compromisso com a igualdade e a equidade educacional, como princípios fundantes da BNCC;

II - reconhecimento de que a formação de professores exige um conjunto de conhecimentos, habilidades, valores e atitudes, que estão inerentemente alicerçados na prática, a qual precisa ir muito além do momento de estágio obrigatório, devendo estar presente, desde o início do curso, tanto nos conteúdos educacionais e pedagógicos quanto nos específicos da área do conhecimento a ser ministrado;

III - respeito pelo direito de aprender dos licenciandos e compromisso com a sua aprendizagem como valor em si mesmo e como forma de propiciar experiências de aprendizagem exemplares que o professor em formação poderá vivenciar com seus próprios estudantes no futuro;

IV - reconhecimento do direito de aprender dos ingressantes, ampliando as oportunidades de desenvolver conhecimentos, habilidades, valores e atitudes indispensáveis para o bom desempenho no curso e para o futuro exercício da docência;

V - atribuição de valor social à escola e à profissão docente de modo contínuo, consistente e coerente com todas as experiências de aprendizagem dos professores em formação;

VI - fortalecimento da responsabilidade, do protagonismo e da autonomia dos licenciandos com o seu próprio desenvolvimento profissional;

VII - integração entre a teoria e a prática, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento ou do componente curricular a ser ministrado;

VIII - centralidade da prática por meio de estágios que enfoquem o planejamento, a regência e a avaliação de aula, sob a mentoria de professores ou coordenadores experientes da escola campo do estágio, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

IX - reconhecimento e respeito às instituições de Educação Básica como parceiras imprescindíveis à formação de professores, em especial as das redes públicas de ensino;

X - engajamento de toda a equipe docente do curso no planejamento e no acompanhamento das atividades de estágio obrigatório;

XI - estabelecimento de parcerias formalizadas entre as escolas, as redes ou os sistemas de ensino e as instituições locais para o planejamento, a execução e a avaliação conjunta das atividades práticas previstas na formação do licenciando;

XII - aproveitamento dos tempos e espaços da prática nas áreas do conhecimento, nos componentes ou nos campos de experiência, para efetivar o compromisso com as metodologias inovadoras e os projetos interdisciplinares, flexibilização curricular, construção de itinerários formativos, projeto de vida dos estudantes, dentre outros;

XIII - avaliação da qualidade dos cursos de formação de professores por meio de instrumentos específicos que considerem a matriz de competências deste Parecer e os dados objetivos das avaliações educacionais, além de pesquisas científicas que demonstrem evidências de melhoria na qualidade da formação; e

XIV - adoção de uma perspectiva intercultural de valorização da história, da cultura e das artes nacionais, bem como das contribuições das etnias que constituem a nacionalidade brasileira.

Art. 8º Os cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica devem ter como fundamentos pedagógicos:

I - o desenvolvimento de competência de leitura e produção de textos em Língua Portuguesa e domínio da norma culta;

II - o compromisso com as metodologias inovadoras e com outras dinâmicas formativas que propiciem ao futuro professor aprendizagens significativas e contextualizadas em uma abordagem didático-metodológica alinhada com a BNCC, visando ao desenvolvimento da autonomia, da capacidade de resolução de problemas, dos processos investigativos e criativos, do exercício do trabalho coletivo e interdisciplinar, da análise dos desafios da vida cotidiana e em sociedade e das possibilidades de suas soluções práticas;

III - a conexão entre o ensino e a pesquisa com centralidade no processo de ensino e aprendizagem, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento;

IV - emprego pedagógico das inovações e linguagens digitais como recurso para o desenvolvimento, pelos professores em formação, de competências sintonizadas com as previstas na BNCC e com o mundo contemporâneo;

V - avaliação como parte integrante do processo da formação, que possibilite o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação das mudanças de percurso que se fizerem necessárias;

VI - apropriação de conhecimentos relativos à gestão educacional no que se refere ao trabalho cotidiano necessário à prática docente, às relações com os pares e à vida profissional no contexto escolar;

VII - reconhecimento da escola de Educação Básica como lugar privilegiado da formação inicial do professor, da sua prática e da sua pesquisa;

VIII - compromisso com a educação integral dos professores em formação, visando à constituição de conhecimentos, de competências, de habilidades, de valores e de formas de conduta que respeitem e valorizem a diversidade, os direitos humanos, a democracia e a pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas; e

IX - decisões pedagógicas com base em evidências.



Art. 9º Deve-se garantir aos estudantes um ambiente organizacional que articule as ofertas de licenciaturas aos demais cursos e programas da formação docente, por meio da institucionalização de unidades integradas de formação de professores, para integrar os docentes da instituição formadora aos professores das redes de ensino, promovendo uma ponte orgânica entre a Educação Superior e a Educação Básica.

§ 1º O ambiente organizacional de que trata o caput deverá ser organizado por iniciativa da Instituição de Ensino Superior (IES) em formato a ser definido no âmbito da sua autonomia acadêmica.

§ 2º O Ministério da Educação definirá, em instrumento próprio a ser elaborado, as formas de acompanhamento do estabelecido no caput.

CAPÍTULO IV

DOS CURSOS DE LICENCIATURA

Art. 10. Todos os cursos em nível superior de licenciatura, destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, serão organizados em três grupos, com carga horária total de, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas, e devem considerar o desenvolvimento das competências profissionais explicitadas na BNC-Formação, instituída nos termos do Capítulo I desta Resolução.

Art. 11. A referida carga horária dos cursos de licenciatura deve ter a seguinte distribuição:

I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.

III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas:

a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e

b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

Parágrafo único. Pode haver aproveitamento de formação e de experiências anteriores, desde que desenvolvidas em instituições de ensino e em outras atividades, nos termos do inciso III do Parágrafo único do art. 61 da LDB (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009).

Art. 12. No Grupo I, a carga horária de 800 horas deve ter início no 1º ano, a partir da integração das três dimensões das competências profissionais docentes - conhecimento, prática e engajamento profissionais - como organizadoras do currículo e dos conteúdos segundo as competências e habilidades previstas na BNCC-Educação Básica para as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Parágrafo único. No Grupo I, devem ser tratadas ainda as seguintes temáticas:

I - currículos e seus marcos legais:

a) LDB, devendo ser destacado o art. 26-A;

b) Diretrizes Curriculares Nacionais;

c) BNCC: introdução, fundamentos e estrutura; e

d) currículos estaduais, municipais e/ou da escola em que trabalha.

II - didática e seus fundamentos:

a) compreensão da natureza do conhecimento e reconhecimento da importância de sua contextualização na realidade da escola e dos estudantes;

b) visão ampla do processo formativo e socioemocional como relevante para o desenvolvimento, nos estudantes, das competências e habilidades para sua vida;

c) manejo dos ritmos, espaços e tempos para dinamizar o trabalho de sala de aula e motivar os estudantes;

d) elaboração e aplicação dos procedimentos de avaliação de forma que subsidiem e garantam efetivamente os processos progressivos de aprendizagem e de recuperação contínua dos estudantes;

e) realização de trabalho e projetos que favoreçam as atividades de aprendizagem colaborativa; e

f) compreensão básica dos fenômenos digitais e do pensamento computacional, bem como de suas implicações nos processos de ensino-aprendizagem na contemporaneidade.

III - metodologias, práticas de ensino ou didáticas específicas dos conteúdos a serem ensinados, devendo ser considerado o desenvolvimento dos estudantes, e que possibilitem o domínio pedagógico do conteúdo, bem como a gestão e o planejamento do processo de ensino e de aprendizagem;

IV - gestão escolar com especial ênfase nas questões relativas ao projeto pedagógico da escola, ao regimento escolar, aos planos de trabalho anual, aos colegiados, aos auxiliares da escola e às famílias dos estudantes;

V - marcos legais, conhecimentos e conceitos básicos da Educação Especial, das propostas e projetos para o atendimento dos estudantes com deficiência e necessidades especiais;

VI - interpretação e utilização, na prática docente, dos indicadores e das informações presentes nas avaliações do desempenho escolar, realizadas pelo MEC e pelas secretarias de Educação;

VII - desenvolvimento acadêmico e profissional próprio, por meio do comprometimento com a escola e participação em processos formativos de melhoria das relações interpessoais para o aperfeiçoamento integral de todos os envolvidos no trabalho escolar;

VIII - conhecimento da cultura da escola, o que pode facilitar a mediação dos conflitos;

IX - compreensão dos fundamentos históricos, sociológicos e filosóficos; das ideias e das práticas pedagógicas; da concepção da escola como instituição e de seu papel na sociedade; e da concepção do papel social do professor;

X - conhecimento das grandes vertentes teóricas que explicam os processos de desenvolvimento e de aprendizagem para melhor compreender as dimensões cognitivas, sociais, afetivas e físicas, suas implicações na vida das crianças e adolescentes e de suas interações com seu meio sociocultural;

XI - conhecimento sobre como as pessoas aprendem, compreensão e aplicação desse conhecimento para melhorar a prática docente;

XII - entendimento sobre o sistema educacional brasileiro, sua evolução histórica e suas políticas, para fundamentar a análise da educação escolar no país, bem como possibilitar ao futuro professor compreender o contexto no qual exercerá sua prática; e

XIII - compreensão dos contextos socioculturais dos estudantes e dos seus territórios educativos.

Art. 13. Para o Grupo II, que compreende o aprofundamento de estudos na etapa e/ou no componente curricular ou área de conhecimento, a carga horária de 1.600 horas deve efetivar-se do 2º ao 4º ano, segundo os três tipos de cursos, respectivamente destinados à:

I - formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil;

II - formação de professores multidisciplinares dos anos iniciais do Ensino Fundamental; e

III - formação de professores dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

§ 1º Dos estudos comuns a esses três cursos, devem ser incluídas, nas 1.600 horas, as seguintes habilidades:

I - proficiência em Língua Portuguesa falada e escrita, leitura, produção e utilização dos diferentes gêneros de textos, bem como a prática de registro e comunicação, levando-se em consideração o domínio da norma culta;

II - conhecimento da Matemática para instrumentalizar as atividades de conhecimento, produção, interpretação e uso das estatísticas e indicadores educacionais;

III - compreensão do conhecimento pedagógico do conteúdo proposto para o curso e da vivência dos estudantes com esse conteúdo;

IV - vivência, aprendizagem e utilização da linguagem digital em situações de ensino e de aprendizagem na Educação Básica;

V - resolução de problemas, engajamento em processos investigativos de aprendizagem, atividades de mediação e intervenção na realidade, realização de projetos e trabalhos coletivos, e adoção de outras estratégias que propiciem o contato prático com o mundo da educação e da escola;

VI - articulação entre as práticas práticas realizadas na escola e na sala de aula com as que serão efetivadas durante o estágio supervisionado;

VII - vivência e aprendizagem de metodologias e estratégias que desenvolvam, nos estudantes, a criatividade e a inovação, devendo ser considerada a diversidade como recurso enriquecedor da aprendizagem;

VIII - alfabetização, domínio de seus fundamentos e domínio pedagógico dos processos e das aprendizagens envolvidas, com centralidade nos resultados quanto à fluência em leitura, à compreensão de textos e à produção de escrita das crianças, dos jovens e dos adultos;

IX - articulação entre os conteúdos das áreas e os componentes da BNCC-Formação com os fundamentos políticos referentes à equidade, à igualdade e à compreensão do compromisso do professor com o conteúdo a ser aprendido; e

X - engajamento com sua formação e seu desenvolvimento profissional, participação e comprometimento com a escola, com as relações interpessoais, sociais e emocionais.

§ 2º Para o curso de formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil, as 1.600 horas devem também contemplar:

I - as especificidades das escolas de Educação Infantil - creche ou pré-escola - seus modos de organização, gestão e rotinas;

II - as particularidades do processo de aprendizagem das crianças nas faixas etárias da creche e pré-escola;

III - os princípios didáticos de planejamento, encaminhamento e avaliação de propostas pedagógicas que tenham como referência os eixos estruturantes de brincadeiras e interações das DCNs da Educação Infantil e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC - conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se - para garantir a consecução dos objetivos de desenvolvimento e a aprendizagem organizados nos campos de experiência da Educação Infantil conforme disposto na Base Nacional Comum Curricular:

a) o Eu, o Outro e o Nós;

b) corpo, gestos e movimentos;

c) escuta, fala, pensamento e imaginação;

d) traços, sons, cores e formas; e

e) espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

IV - a revisão das áreas e componentes previstos pela BNCC-Educação Básica como um todo, seus conteúdos, unidades temáticas e objetos de conhecimento; e

V - as competências gerais, por áreas e componentes, e as habilidades a serem constituídas pelos estudantes da Educação Básica.

§ 3º Para o curso de formação de professores multidisciplinares dos anos iniciais do Ensino Fundamental, as 1.600 horas de aprofundamento nas áreas e nos componentes curriculares da BNCC devem contemplar:

I - o aprendizado da dimensão prática do conhecimento e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para os estudantes da Educação Básica;

II - as áreas e os componentes, previstos na BNCC-Educação Básica como um todo, e para os anos iniciais do Ensino Fundamental em particular, seus conteúdos, unidades temáticas e objetos de conhecimento; e

III - as competências gerais, por áreas e componentes, e as habilidades a serem constituídas pelos estudantes e que devem ser aprendidas e avaliadas pelos licenciandos desses cursos de formação.

§ 4º Para o curso de formação de professores nos anos finais do Ensino Fundamental, e do Ensino Médio, as 1.600 horas, para aprofundar e desenvolver os saberes específicos, podem ser ofertadas, de acordo com a organização curricular, do seguinte modo: componentes curriculares, componentes interdisciplinares ou áreas de estudos, nos termos do respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§ 5º Incluem-se nas 1.600 horas de aprofundamento desses cursos os seguintes saberes específicos: conteúdos da área, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento previstos pela BNCC e correspondentes competências e habilidades.

Art. 14. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), na modalidade Educação a Distância (EaD), deve apresentar para cada disciplina componente dos Grupos I e II, oferecida a distância, a fundamentação técnica que comprove a viabilidade de se desenvolver a distância as competências e habilidades previstas no componente, devendo ainda especificar as medidas adotadas pela IES para que as técnicas ou modelos propostos nas pesquisas que viabilizaram o projeto sejam efetivamente aplicadas nos cursos.

Art. 15. No Grupo III, a carga horária de 800 horas para a prática pedagógica deve estar intrinsecamente articulada, desde o primeiro ano do curso, com os estudos e com a prática previstos nos componentes curriculares, e devem ser assim distribuídas: 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado, em ambiente de ensino e aprendizagem; e 400 horas, ao longo do curso, entre os temas dos Grupos I e II.

§ 1º O processo instaurador da prática pedagógica deve ser efetivado mediante o prévio ajuste formal entre a instituição formadora e a instituição associada ou conveniada, com preferência para as escolas e as instituições públicas.

§ 2º A prática pedagógica deve, obrigatoriamente, ser acompanhada por docente da instituição formadora e por 1 (um) professor experiente da escola onde o estudante a realiza, com vistas à união entre a teoria e a prática e entre a instituição formadora e o campo de atuação.

§ 3º A prática deve estar presente em todo o percurso formativo do licenciando, com a participação de toda a equipe docente da instituição formadora, devendo ser desenvolvida em uma progressão que, partindo da familiarização inicial com a atividade docente, conduza, de modo harmônico e coerente, ao estágio supervisionado, no qual a prática deverá ser engajada e incluir a mobilização, a integração e a aplicação do que foi aprendido no curso, bem como deve estar voltada para resolver os problemas e as dificuldades vivenciadas nos anos anteriores de estudo e pesquisa.

§ 4º As práticas devem ser registradas em portfólio, que compile evidências das aprendizagens do licenciando requeridas para a docência, tais como planejamento, avaliação e conhecimento do conteúdo.

§ 5º As práticas mencionadas no parágrafo anterior consistem no planejamento de sequências didáticas, na aplicação de aulas, na aprendizagem dos educandos e nas devolutivas dadas pelo professor.

§ 6º Para a oferta na modalidade EaD, as 400 horas do componente prático, vinculadas ao estágio curricular, bem como as 400 horas de prática como componente curricular ao longo do curso, serão obrigatórias e devem ser integralmente realizadas de maneira presencial.

Art. 16. As licenciaturas voltadas especificamente para a docência nas modalidades de Educação Especial, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola, devem ser organizadas de acordo com as orientações desta Resolução e, por constituírem campos de atuação que exigem saberes específicos e práticas contextualizadas, devem estabelecer, para cada etapa da Educação Básica, o tratamento pedagógico adequado, orientado pelas diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Parágrafo único. As licenciaturas referidas no caput, além de atender ao instituído nesta Resolução, devem obedecer às orientações específicas estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada modalidade, definidas pelo CNE.

Art. 17. Os cursos de Educação Superior e de Ensino Médio para a Formação de Professores Indígenas devem atender, também, e no que couber, às Diretrizes Curriculares Nacionais específicas instituídas pela Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 18. Os cursos em Nível Médio, na modalidade Normal, destinados à formação de docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, além de cumprir as disposições desta Resolução, em especial as competências expressas na BNC-Formação, devem respeitar, no que não a contrariar, as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas instituídas pelas Resoluções CNE/CEB nº 2, de 19 de abril de 1999, e nº 1, de 20 de agosto de 2003.



CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO EM SEGUNDA LICENCIATURA

Art. 19. Para estudantes já licenciados, que realizem estudos para uma Segunda Licenciatura, a formação deve ser organizada de modo que corresponda à seguinte carga horária:

I - Grupo I: 560 (quinhentas e sessenta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular, se a segunda licenciatura corresponder à área diversa da formação original.

II - Grupo II: 360 (trezentas e sessenta) horas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original.

III - Grupo III: 200 (duzentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular, que devem ser adicionais àquelas dos Grupos I e II.

Art. 20. O curso de Segunda Licenciatura poderá ser realizado por instituição de Educação Superior desde que ofereça curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.

Parágrafo único. Nos casos de oferta de primeira licenciatura do curso original, a segunda licenciatura pode ser ofertada desde que haja, na instituição de educação superior, um programa de pós-graduação stricto sensu na área de educação, porém, nesse caso, será necessária a emissão de novos atos autorizativos.

CAPÍTULO VI
DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS

Art. 21. No caso de graduados não licenciados, a habilitação para o magistério se dará no curso destinado à Formação Pedagógica, que deve ser realizado com carga horária básica de 760 (setecentas e sessenta) horas com a forma e a seguinte distribuição:

I - Grupo I: 360 (trezentas e sessenta) horas para o desenvolvimento das competências profissionais integradas às três dimensões constantes da BNC-Formação, instituída por esta Resolução.

II - Grupo II: 400 (quatrocentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular.

CAPÍTULO VII
DA FORMAÇÃO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO

Art. 22. A formação para atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB, ou com centralidade em ambientes de aprendizagens e de coordenação e assessoramento pedagógico, pode-se dar em:

I - cursos de graduação em Pedagogia com aprofundamento de estudos nas áreas de que trata o caput e que possuam uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas; e

II - cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas de que trata o caput, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB.

§ 1º O aprofundamento de estudos de que trata o inciso I será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia.

§ 2º Para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, a experiência docente é pré-requisito, nos termos das normas de cada sistema de ensino, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da LDB.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO AVALIATIVO INTERNO E EXTERNO

Art. 23. A avaliação dos licenciandos deve ser organizada como um reforço em relação ao aprendizado e ao desenvolvimento das competências.

§ 1º As avaliações da aprendizagem e das competências devem ser contínuas e previstas como parte indissociável das atividades acadêmicas.

§ 2º O processo avaliativo deve ser diversificado e adequado às etapas e às atividades do curso, distinguindo o desempenho em atividades teóricas, práticas, laboratoriais, de pesquisa e de extensão.

§ 3º O processo avaliativo pode-se dar sob a forma de monografias, exercícios ou provas dissertativas, apresentação de seminários e trabalhos orais, relatórios, projetos e atividades práticas, entre outros, que demonstrem o aprendizado e estimulem a produção intelectual dos licenciandos, de forma individual ou em equipe.

Art. 24. As IES deverão organizar um processo de avaliação dos egressos de forma continuada e articulada com os ambientes de aprendizagens.

Art. 25. Caberá ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) elaborar um instrumento de avaliação in loco dos cursos de formação de professores, que considere o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. O Inep deverá aplicar o novo instrumento de avaliação in loco dos cursos de formação de professores, em até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 26. Caberá ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) elaborar o novo formato avaliativo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de formação de professores, em consonância ao que dispõe esta Resolução.

Parágrafo único. O Inep deverá aplicar o novo formato avaliativo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de formação de professores, em até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 27 Fica fixado o prazo limite de até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução, para a implantação, por parte das Instituições de Ensino Superior (IES), das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e da BNC-Formação, definidas e instituídas pela presente Resolução.

Parágrafo único. As IES que já implementaram o previsto na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, terão o prazo limite de 3 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, para adequação das competências profissionais docentes previstas nesta Resolução.

Art. 28. Os licenciandos que iniciaram seus estudos na vigência da Resolução CNE/CP nº 2/2015 terão o direito assegurado de concluí-los sob a mesma orientação curricular.

Art. 29. As competências gerais docentes, as competências específicas e as respectivas habilidades da Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, previstas nesta Resolução, deverão ser revisadas pelo CNE, sempre que houver revisão da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 30. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015.

LUIZ ROBERTO LIZA CURI

ANEXO

BASE NACIONAL COMUM PARA A FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (BNC-FORMAÇÃO)

COMPETÊNCIAS GERAIS DOCENTES
1. Compreender e utilizar os conhecimentos historicamente construídos para poder ensinar a realidade com engajamento na aprendizagem do estudante e na sua própria aprendizagem colaborando para a construção de uma sociedade livre, justa, democrática e inclusiva.
2. Pesquisar, investigar, refletir, realizar a análise crítica, usar a criatividade e buscar soluções tecnológicas para selecionar, organizar e planejar práticas pedagógicas desafiadoras, coerentes e significativas.
3. Valorizar e incentivar as diversas manifestações artísticas e culturais, tanto locais quanto mundiais, e a participação em práticas diversificadas da produção artístico-cultural para que o estudante possa ampliar seu repertório cultural.

4. Utilizar diferentes linguagens - verbal, corporal, visual, sonora e digital - para se expressar e fazer com que o estudante amplie seu modelo de expressão ao compartilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, produzindo sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como recurso pedagógico e como ferramenta de formação, para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens.
6. Valorizar a formação permanente para o exercício profissional, buscar atualização na sua área e afins, apropriar-se de novos conhecimentos e experiências que lhe possibilitem aperfeiçoamento profissional e eficácia e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania, ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Desenvolver argumentos com base em fatos, dados e informações científicas para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental, o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas, desenvolver o autoconhecimento e o autocuidado nos estudantes.
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.
10. Agir e incentivar, pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS		
1. CONHECIMENTO PROFISSIONAL	2. PRÁTICA PROFISSIONAL	3. ENGAJAMENTO PROFISSIONAL
1.1 Dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los	2.1 Planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens	3.1 Comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional
1.2 Demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem	2.2 Criar e saber gerir ambientes de aprendizagem	3.2 Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender
1.3 Reconhecer os contextos	2.3 Avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino	3.3 Participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção dos valores democráticos
1.4 Conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais	2.4 Conduzir as práticas pedagógicas dos objetos de conhecimento, competências e habilidades	3.4 Engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade

1. DIMENSÃO DO CONHECIMENTO PROFISSIONAL	
Competências Específicas	Habilidades
1.1 Dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los	1.1.1 Demonstrar conhecimento e compreensão dos conceitos, princípios e estruturas da área da docência, do conteúdo, da etapa, do componente e da área do conhecimento na qual está sendo habilitado a ensinar.
	1.1.2 Demonstrar conhecimento sobre os processos pelos quais as pessoas aprendem, devendo adotar as estratégias e os recursos pedagógicos alicerçados nas ciências da educação que favoreçam o desenvolvimento dos saberes e eliminem as barreiras de acesso ao currículo.
	1.1.3 Dominar os direitos de aprendizagem, competências e objetos de conhecimento da área da docência estabelecidos na BNCC e no currículo
	1.1.4 Reconhecer as evidências científicas atuais advindas das diferentes áreas de conhecimento, que favorecem o processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;
	1.1.5 Compreender e conectar os saberes sobre a estrutura disciplinar e a BNCC, utilizando este conhecimento para identificar como as dez competências da Base podem ser desenvolvidas na prática, a partir das competências e conhecimentos específicos de sua área de ensino e etapa de atuação, e a interrelação da área com os demais componentes curriculares.
	1.1.6 Dominar o Conhecimento Pedagógico do Conteúdo (CPC) tomando como referência as competências e habilidades esperadas para cada ano ou etapa.
	1.1.7 Demonstrar conhecimento sobre as estratégias de alfabetização, literacia e numeracia, que possam apoiar o ensino da sua área do conhecimento e que sejam adequados à etapa da Educação Básica ministrada.
1.2 Demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem	1.2.1 Compreender como se processa o pleno desenvolvimento da pessoa e a aprendizagem em cada etapa e faixa etária, valendo-se de evidências científicas
	1.2.2 Demonstrar conhecimento sobre as diferentes formas diagnóstica, formativa e somativa de avaliar a aprendizagem dos estudantes, utilizando o resultado das avaliações para: (a) dar devolutivas que apoiem o estudante na construção de sua autonomia como aprendiz; (b) replanejar as práticas de ensino para assegurar que as dificuldades identificadas nas avaliações sejam solucionadas nas aulas.
	1.2.3 Conhecer os contextos de vida dos estudantes, reconhecer suas identidades e elaborar estratégias para contextualizar o processo de aprendizagem.
	1.2.4 Articular estratégias e conhecimentos que permitam aos estudantes desenvolver as competências necessárias, bem como favoreçam o desenvolvimento de habilidades de níveis cognitivos superiores.



	1.2.5 Aplicar estratégias de ensino diferenciadas que promovam a aprendizagem dos estudantes com diferentes necessidades e deficiências, levando em conta seus diversos contextos culturais, socioeconômicos e linguísticos
	1.2.6 Adotar um repertório adequado de estratégias de ensino e atividades didáticas orientadas para uma aprendizagem ativa e centrada no estudante.
1.3 Reconhecer os contextos	1.3.1 Identificar os contextos sociais, culturais, econômicos e políticos das escolas em que atua.
	1.3.2 Compreender os objetos de conhecimento que se articulem com os contextos socioculturais dos estudantes, para propiciar aprendizagens significativas e mobilizar o desenvolvimento das competências gerais.
	1.3.3 Conhecer o desenvolvimento tecnológico mundial, conectando-o aos objetos de conhecimento, além de fazer uso crítico de recursos e informações.
	1.3.4 Reconhecer as diferentes modalidades da Educação Básica nas quais se realiza a prática da docência
1.4 Conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais	1.4.1 Compreender como as ideias filosóficas e históricas influenciam a organização da escola, dos sistemas de ensino e das práticas educacionais.
	1.4.2 Dominar as informações sobre a estrutura do sistema educacional brasileiro, as formas de gestão, as políticas e programas, a legislação vigente e as avaliações institucionais.
	1.4.3 Conhecer a BNCC e as orientações curriculares da unidade federativa em que atua
	1.4.4 Reconhecer as diferentes modalidades de ensino do sistema educacional, levando em consideração as especificidades e as responsabilidades a elas atribuídas, e a sua articulação com os outros setores envolvidos.

2. DIMENSÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL	
Competências Específicas	Habilidades
2.1 Planejar ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens	2.1.1 Elaborar o planejamento dos campos de experiência, das áreas, dos componentes curriculares, das unidades temáticas e dos objetos de conhecimento, visando ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas pela BNCC.
	2.1.2 Sequenciar os conteúdos curriculares, as estratégias e as atividades de aprendizagem com o objetivo de estimular nos estudantes a capacidade de aprender com proficiência.
	2.1.3 Adotar um repertório diversificado de estratégias didático-pedagógicas considerando a heterogeneidade dos estudantes (contexto, características e conhecimentos prévios).
	2.1.4 Identificar os recursos pedagógicos (material didático, ferramentas e outros artefatos para a aula) e sua adequação para o desenvolvimento dos objetivos educacionais previstos, de modo que atendam as necessidades, os ritmos de aprendizagem e as características identitárias dos estudantes
	2.1.5 Realizar a curadoria educacional, utilizar as tecnologias digitais, os conteúdos virtuais e outros recursos tecnológicos e incorporá-los à prática pedagógica, para potencializar e transformar as experiências de aprendizagem dos estudantes e estimular uma atitude investigativa.
	2.1.6 Propor situações de aprendizagem desafiadoras e coerentes, de modo que se crie um ambiente de aprendizagem produtivo e confortável para os estudantes.
	2.1.7 Interagir com os estudantes de maneira efetiva e clara, adotando estratégias de comunicação verbal e não verbal que assegurem o entendimento por todos os estudantes.
2.2 Criar e saber gerir ambientes de aprendizagem	2.2.1 Organizar o ensino e a aprendizagem de modo que se otimize a relação entre tempo, espaço e objetos do conhecimento, considerando as características dos estudantes e os contextos de atuação docente.
	2.2.2 Criar ambientes seguros e organizados que favoreçam o respeito, fortaleçam os laços de confiança e apoiem o desenvolvimento integral de todos os estudantes.
	2.2.3 Construir um ambiente de aprendizagem produtivo, seguro e confortável para os estudantes, utilizando as estratégias adequadas para evitar comportamentos disruptivos.
2.3 Avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino	2.3.1 Dominar a organização de atividades adequadas aos níveis diversos de desenvolvimento dos estudantes.
	2.3.2 Aplicar os diferentes instrumentos e estratégias de avaliação da aprendizagem, de maneira justa e comparável, devendo ser considerada a heterogeneidade dos estudantes.
	2.3.3 Dar devolutiva em tempo hábil e apropriada, tornando visível para o estudante seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.
	2.3.4 Aplicar os métodos de avaliação para analisar o processo de aprendizagem dos estudantes e utilizar esses resultados para retroalimentar a prática pedagógica
	2.3.5 Fazer uso de sistemas de monitoramento, registro e acompanhamento das aprendizagens utilizando os recursos tecnológicos disponíveis
	2.3.6 Conhecer, examinar e analisar os resultados de avaliações em larga escala, para criar estratégias de melhoria dos resultados educacionais da escola e da rede de ensino em que atua.
2.4 Conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, das competências e habilidades	2.4.1 Desenvolver práticas consistentes inerentes à área do conhecimento, adequadas ao contexto dos estudantes, de modo que as experiências de aprendizagem sejam ativas, incorporem as inovações atuais e garantam o desenvolvimento intencional das competências da BNCC.

	2.4.2 Utilizar as diferentes estratégias e recursos para as necessidades específicas de aprendizagem (deficiências, altas habilidades, estudantes de menor rendimento, etc.) que engajem intelectualmente e que favoreçam o desenvolvimento do currículo com consistência.
	2.4.3 Ajustar o planejamento com base no progresso e nas necessidades de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes.
	2.4.4 Trabalhar de modo colaborativo com outras disciplinas, profissões e comunidades, local e globalmente.
	2.4.5 Usar as tecnologias apropriadas nas práticas de ensino.
	2.4.6 Fazer uso de intervenções pedagógicas pertinentes para corrigir os erros comuns apresentados pelos estudantes na área do conhecimento.

3. DIMENSÃO DO ENGAJAMENTO PROFISSIONAL	
Competências Específicas	Habilidades
3.1 Comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional	3.1.1 Construir um planejamento profissional utilizando diferentes recursos, baseado em autoavaliação, no qual se possa identificar os potenciais, os interesses, as necessidades, as estratégias, as metas para alcançar seus próprios objetivos e atingir sua realização como profissional da educação.
	3.1.2 Engajar-se em práticas e processos de desenvolvimento de competências pessoais, interpessoais e intrapessoais necessárias para se autodesenvolver e propor efetivamente o desenvolvimento de competências e educação integral dos estudantes.
	3.1.3 Assumir a responsabilidade pelo seu autodesenvolvimento e pelo aprimoramento da sua prática, participando de atividades formativas, bem como desenvolver outras atividades consideradas relevantes em diferentes modalidades, presenciais ou com uso de recursos digitais.
	3.1.4 Engajar-se em estudos e pesquisas de problemas da educação escolar, em todas as suas etapas e modalidades, e na busca de soluções que contribuam para melhorar a qualidade das aprendizagens dos estudantes, atendendo às necessidades de seu desenvolvimento integral.
	3.1.5 Engajar-se profissional e coletivamente na construção de conhecimentos a partir da prática da docência, bem como na concepção, aplicação e avaliação de estratégias para melhorar a dinâmica da sala de aula, o ensino e a aprendizagem de todos os estudantes.
3.2 Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender	3.2.1 Compreender o fracasso escolar não como destino dos mais vulneráveis, mas fato histórico que pode ser modificado.
	3.2.2 Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender.
	3.2.3 Conhecer, entender e dar valor positivo às diferentes identidades e necessidades dos estudantes, bem como ser capaz de utilizar os recursos tecnológicos como recurso pedagógico para garantir a inclusão, o desenvolvimento das competências da BNCC e as aprendizagens dos objetos de conhecimento para todos os estudantes.
	3.2.4 Atentar nas diferentes formas de violência física e simbólica, bem como nas discriminações étnico-racial praticadas nas escolas e nos ambientes digitais, além de promover o uso ético, seguro e responsável das tecnologias digitais.
	3.2.5 Construir um ambiente de aprendizagem que incentive os estudantes a solucionar problemas, tomar decisões, aprender durante toda a vida e colaborar para uma sociedade em constante mudança.
3.3 Participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos	3.3.1 Contribuir na construção e na avaliação do projeto pedagógico da escola, atentando na prioridade que deve ser dada à aprendizagem e ao pleno desenvolvimento do estudante.
	3.3.2 Trabalhar coletivamente, participar das comunidades de aprendizagem e incentivar o uso dos recursos tecnológicos para compartilhamento das experiências profissionais.
	3.3.3 Entender a igualdade e a equidade, presentes na relação entre a BNCC e os currículos regionais, como contributos da escola para se construir uma sociedade mais justa e solidária por meio da mobilização de conhecimentos que enfatizem as possibilidades de soluções para os desafios da vida cotidiana e da sociedade.
	3.3.4 Apresentar postura e comportamento éticos que contribuam para as relações democráticas na escola.
3.4 Engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade	3.4.1 Comprometer-se com o trabalho da escola junto às famílias, à comunidade e às instâncias de governança da educação.
	3.4.2 Manter comunicação e interação com as famílias para estabelecer parcerias e colaboração com a escola, de modo que favoreça a aprendizagem dos estudantes e o seu pleno desenvolvimento.
	3.4.3 Saber comunicar-se com todos os interlocutores: colegas, pais, famílias e comunidade, utilizando os diferentes recursos, inclusive as tecnologias da informação e comunicação.
	3.4.4 Compartilhar responsabilidades e contribuir para a construção de um clima escolar favorável ao desempenho das atividades docente e discente.
	3.4.5 Contribuir para o diálogo com outros atores da sociedade e articular parcerias intersetoriais que favoreçam a aprendizagem e o pleno desenvolvimento de todos.

Republicada por ter saído, no DOU de 23-12-2019, Seção 1, páginas 115-119, com incorreção.



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

SÚMULA DE PARECERES

Reunião ordinária dos dias 2, 3, 4 e 5 do mês de dezembro/2019
(Complementar à Publicada no DOU de 21/1/2020, Seção 1, pp. 35 a 37)
CONSELHO PLENO

e-MEC: 201601182 Parecer: CNE/CP 23/2019 Relator: Eduardo Deschamps Interessado: CETEC Educacional S.A. - São José dos Campos/SP Assunto: Recurso contra a decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 568/2019, que indeferiu o credenciamento do Centro Universitário ETEP, que seria instalado no município de São José dos Campos, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância Voto do Relator: Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do CNE, conheço do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 568/2019, para autorizar o credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, do Centro Universitário ETEP, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 882, bairro Jardim Esplanada, no município de São José dos Campos, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede e nos eventuais polos a serem criados pela instituição Decisão do Conselho Pleno: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201508252 Parecer: CNE/CP 24/2019 Relatora: Marília Ancona Lopez Interessada: Associação de Ensino Vale do Gortutuba S/S Ltda. - Nova Porteirinha/MG Assunto: Recurso contra a decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 673/2019, que indeferiu o pedido de credenciamento da Faculdade Vale do Gortutuba (FAVAG), com sede no município de Nova Porteirinha, no estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância Voto da Relatora: Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação (CNE), conheço do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão expressa no Parecer CNE/CES nº 673, de 7 de agosto de 2019, para autorizar o credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade Vale do Gortutuba (FAVAG), com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 302, Centro, no município de Nova Porteirinha, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede e nos eventuais polos a serem criados pela instituição, a partir da oferta dos cursos superiores de Administração, bacharelado; Gestão de Recursos Humanos, tecnológico; e Pedagogia, licenciatura, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) Decisão do Conselho Pleno: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 20077323 Parecer: CNE/CP 25/2019 Relatora: Nilma Santos Fontanive Interessada: SESJT - Sociedade de Ensino Superior São Judas Tadeu S/S Ltda. - ME - Floriano/PI Assunto: Recurso contra a decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 223/2019, indeferiu o pedido de credenciamento do Instituto Superior de Educação São Judas Tadeu (ISESJT), com sede no município de Floriano, no estado do Piauí Voto da Relatora: Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação (CNE), conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 223/2019, desfavorável ao credenciamento do Instituto Superior de Educação São Judas Tadeu (ISESJT), com sede na Rua Félix Pacheco, nº 530, Centro, no município de Floriano, no estado do Piauí Decisão do Conselho Pleno: APROVADO por unanimidade.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

e-MEC: 201702771 Parecer: CNE/CES 1038/2019 Relator: Antonio de Araujo Freitas Júnior Interessada: Unyleya Editora e Cursos S.A. - Brasília/DF Assunto: Credenciamento do Instituto Leya de Educação Superior (Leya), com sede em Brasília, no Distrito Federal, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância Voto do Relator: Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, do Instituto Leya de Educação Superior (Leya), com sede na Avenida Jacarandá, s/n, lote 16, bairro Sul, Águas Claras, em Brasília, no Distrito Federal, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede e nos eventuais polos a serem criados pela instituição, a partir da oferta dos cursos superiores de Gestão de Recursos Humanos, tecnológico e Segurança Pública, tecnológico, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) Decisão da Câmara: APROVADO por maioria.

Processo: 23000.012484/2015-20 Parecer: CNE/CES 1052/2019 Relator: Antonio de Araujo Freitas Júnior Interessado: Centro Pastoral, Educacional e Assistencial Dom Carlos - CPEA - Palmas/PR Assunto: Descrédenciamento voluntário da Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu (Vizivali), com sede no município de Dois Vizinhos, no estado do Paraná Voto do Relator: Voto pelo descrédenciamento, a pedido, da Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu (Vizivali), com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 905, bairro São Francisco de Assis, no município de Dois Vizinhos, no estado do Paraná, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do artigo 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017. Voto, também, no sentido de que o Centro Pastoral, Educacional e Assistencial Dom Carlos - CPEA providencie o recolhimento dos arquivos e registros acadêmicos da Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu (Vizivali), que ficará, também, responsável pela expedição de quaisquer documentos necessários a comprovar ou resguardar os registros acadêmicos Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.013280/2018-59 Parecer: CNE/CES 1054/2019 Relator: Francisco César de Sá Barreto Interessada: Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC) - Belo Horizonte/MG Assunto: Descrédenciamento voluntário da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Bocaiúva, com sede no município de Bocaiúva, no estado de Minas Gerais Voto do Relator: Voto pelo descrédenciamento, a pedido, da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Bocaiúva, com sede na Rua Desembargador Veloso, nº 977, Centro, no município de Bocaiúva, no estado de Minas Gerais, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do artigo 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017. Voto, também, no sentido de que a Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC) providencie o recolhimento dos arquivos e registros acadêmicos da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Bocaiúva, que ficará, também, responsável pela expedição de quaisquer documentos necessários a comprovar ou resguardar os registros acadêmicos Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.029328/2016-89 Parecer: CNE/CES 1055/2019 Relator: Francisco César de Sá Barreto Interessada: Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC) - Belo Horizonte/MG Assunto: Descrédenciamento voluntário da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Lagoa Santa (FUNES), com sede no município de Lagoa Santa, no estado de Minas Gerais Voto do Relator: Voto pelo descrédenciamento, a pedido, da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Lagoa Santa (FUNES), com sede na Rua Expedicionários, nº 990, bairro Brant, no município de Lagoa Santa, no estado de Minas Gerais, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do artigo 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017. Voto, também, no sentido de que a Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC) providencie o recolhimento dos arquivos e registros acadêmicos da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Lagoa Santa (FUNES), que ficará, também, responsável pela expedição de quaisquer documentos necessários a comprovar ou resguardar os registros acadêmicos Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.038652/2016-98 Parecer: CNE/CES 1057/2019 Relator: Joaquim José Soares Neto Interessada: Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus - Curitiba/PR Assunto: Descrédenciamento voluntário da Faculdade FAE Blumenau, com sede no município de Blumenau, no estado de Santa Catarina Voto do Relator: Voto pelo descrédenciamento, a pedido, da Faculdade FAE Blumenau, com sede na Rua Santo Antônio, s/n, Centro, no município de Blumenau, no estado de Santa Catarina, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do artigo 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017. Voto, também, no sentido de que a Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus providencie o recolhimento dos arquivos e registros acadêmicos da Faculdade FAE Blumenau, que ficará, também, responsável pela expedição de quaisquer documentos necessários a comprovar ou resguardar os registros acadêmicos Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.048433/2017-06 Parecer: CNE/CES 1059/2019 Relator: Maurício Eliseu Costa Romão Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Belo Horizonte/MG Assunto: Descrédenciamento voluntário da Faculdade de Tecnologia SENAI Belo Horizonte (FATEC-BH), com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais Voto do Relator: Voto pelo descrédenciamento, a pedido, da Faculdade de Tecnologia SENAI Belo Horizonte (FATEC-BH), com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1.500, 14º e 15º andares, Centro, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do artigo 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017. Voto, também, no sentido de que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI providencie o recolhimento dos arquivos e registros acadêmicos da Faculdade de Tecnologia SENAI Belo Horizonte (FATEC-BH), que ficará, também, responsável pela expedição de quaisquer documentos necessários a comprovar ou resguardar os registros acadêmicos Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.013260/2016-16 Parecer: CNE/CES 1060/2019 Relatora: Marília Ancona Lopez Interessada: Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - Pouso Alegre/MG Assunto: Descrédenciamento voluntário do Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Cambuí (ISEPEC), com sede no município de Cambuí, no estado de Minas Gerais Voto da Relatora: Voto pelo descrédenciamento, a pedido, do Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Cambuí (ISEPEC), com sede na Rua Antonio Alexandre de Moraes, nº 39, Centro, no município de Cambuí, no estado de Minas Gerais, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do artigo 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017. Voto, também, no sentido de que a Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVÁS providencie o recolhimento dos arquivos e registros acadêmicos do Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Cambuí (ISEPEC), que ficará, também, responsável pela expedição de quaisquer documentos necessários a comprovar ou resguardar os registros acadêmicos Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23123.005444/2019-69 Parecer: CNE/CES 1061/2019 Relatora: Marília Ancona Lopez Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI/DRMG) - Poços de Caldas/MG Assunto: Descrédenciamento voluntário da Faculdade de Tecnologia SENAI Paulo de Tarso, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, e da Faculdade SENAI de Tecnologia de Poços de Caldas, com sede no município de Poços de Caldas, no estado de Minas Gerais Voto da Relatora: Voto pelo descrédenciamento, a pedido, da Faculdade de Tecnologia SENAI Paulo de Tarso, com sede na Rua Humaitá, nº 1.275, bairro Padre Eustáquio, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, e da Faculdade SENAI de Tecnologia de Poços de Caldas, com sede na Avenida Padre Cletus Francis Cox, nº 300, bairro Jardim Country Club, no município de Poços de Caldas, no estado de Minas Gerais, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do artigo 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017. Voto, também, no sentido de que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI/DRMG), que ficará responsável pela expedição de quaisquer documentos necessários a comprovar ou resguardar os registros acadêmicos, providencie o recolhimento dos arquivos e registros acadêmicos da Faculdade de Tecnologia SENAI Paulo de Tarso e da Faculdade SENAI de Tecnologia de Poços de Caldas Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.038643/2018-69 Parecer: CNE/CES 1063/2019 Relator: Robson Maia Lins Interessada: Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda. - Boa Vista/RR Assunto: Descrédenciamento voluntário da Faculdade Estácio de São Mateus (Estácio São Mateus), com sede no município de São Mateus, no estado do Espírito Santo Voto do Relator: Voto pelo descrédenciamento, a pedido, da Faculdade Estácio de São Mateus (Estácio São Mateus), com sede na Rua Coronel Constantino Cunha, nº 300, bairro Aviação, no município de São Mateus, no estado do Espírito Santo, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do artigo 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017. Voto, também, no sentido de que a Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda., que ficará, também, responsável pela expedição de quaisquer documentos necessários a comprovar ou resguardar os registros acadêmicos, providencie o recolhimento dos arquivos e registros acadêmicos da Faculdade Estácio de São Mateus (Estácio São Mateus) Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000317/2018-79 Parecer: CNE/CES 1068/2019 Relator: Luiz Roberto Liza Curi Interessado: Décio Vieira da Rocha - Rio de Janeiro/RJ Assunto: Convalidação de estudos realizados por Décio Vieira da Rocha no curso do Programa Especial de Formação Pedagógica em Sociologia - equivalente à Licenciatura Plena, ministrado pela Faculdade Paulista São José (FPSJ), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo Voto do Relator: Voto desfavoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Décio Vieira da Rocha, no curso do Programa Especial de Formação Pedagógica em Sociologia - equivalente à Licenciatura Plena, ministrado pela Faculdade Paulista São José (FPSJ), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo Decisão da Câmara: APROVADO por maioria.

Processo: 23001.000890/2019-63 Parecer: CNE/CES 1069/2019 Relatora: Marília Ancona Lopez Interessada: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) - Brasília/DF Assunto: Reconhecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Capes, na reunião realizada de 26 a 28 de junho de 2019 (187ª Reunião) Voto da Relatora: Acolho as recomendações da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado relacionados na planilha anexa ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), na reunião realizada de 26 a 28 de junho de 2019 (187ª Reunião) Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000892/2019-52 Parecer: CNE/CES 1070/2019 Relator: Antonio de Araujo Freitas Júnior Interessada: Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior (Capes) - Brasília/DF Assunto: Reconhecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Capes, na reunião realizada em 13 de agosto de 2019 (79ª Reunião Ordinária) Voto do Relator: Acolho as recomendações da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado relacionados na planilha anexa ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), na reunião realizada em 13 de agosto de 2019 (79ª Reunião Ordinária) Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000095/2013-80 Parecer: CNE/CES 1071/2019 Comissão: Marília Ancona Lopez (Relatora), Luiz Roberto Liza Curi (Presidente), Marco Antonio Marques, Sergio de Almeida Bruni Interessado: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior - Brasília/DF Assunto: Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos Cursos de Graduação em Psicologia e estabelecimento de normas para o Projeto Pedagógico Complementar (PPC) para a Formação de Professores de Psicologia Voto da Comissão: A Comissão vota favoravelmente à aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Psicologia e o estabelecimento de normas para o Projeto Pedagógico Complementar para a Formação de Professores de Psicologia, na forma deste Parecer e do Projeto de Resolução, anexo, do qual é parte integrante Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2017. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

PUBLIQUE-SE

Brasília, 7 de fevereiro de 2020.
PAULO ROBERTO COSTA E SILVA
Secretário-Executivo



ANEXO
AO PARECER CNE/CES Nº 1069/2019

Ministério da Educação - MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Diretoria de Avaliação - DAV
187ª Reunião do CTC-ES
26 a 28 de junho de 2019

Seq.	Área de Avaliação	Código	Sigla	Instituição de Ensino	Nome do Curso	Nível	CTC-ES	UF	Região
1	ENSINO	42014018002R9	UNIVATES	FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	Ensino de Ciências Exatas	DP	5	RS	Sul
2	INTERDISCIPLINAR	40079015001F6	FAG	FACULDADE GUAIRACÁ	Promoção da Saúde	MP	A	PR	Sul
3	LINGUÍSTICA E LITERATURA	25003011075M3	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	Estudos da Linguagem	ME	A	PE	Nordeste
4	MEDICINA II	28049012004F5	UFOB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Patologia Investigativa	MP	A	BA	Nordeste

Legenda:
ME - Mestrado
MP - Mestrado Profissional
DP - Doutorado Profissional

Nota - Curso vinculado a programa de pós-graduação já existente, conforme previsto no art. 14 da Portaria CAPES nº 182/2018.

ANEXO
AO PARECER CNE/CES Nº 1070/2019

Recursos interpostos ao Presidente da Capes, em 2017/2018, das decisões do CTC.ES, quanto ao resultado dos pedidos de reconsideração
79ª Reunião Ordinária do Conselho Superior (CS) - 13 de agosto de 2019
PEDIDOS DE RECURSO ANALISADOS NO CONSELHO SUPERIOR - RESULTADO FINAL

Seq.	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Decisão CS	Sigla IES	Nome IES	UF	Região
1	Ciências da Religião e Teologia	Teologia	MP	DEFERIDO	FTSA	Faculdade Teológica Sul Americana	PR	Sul
2	Ciências Ambientais	Ciência e Tecnologia Ambiental	ME	DEFERIDO	UNISANTA	Universidade Santa Cecília	SP	Sudeste
			DO	DEFERIDO				
3	Engenharias III	Engenharia de Produção	DP	DEFERIDO	UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	PE	Nordeste
4	Direito	Direito	ME	DEFERIDO	CESMAC	Centro de Estudos Superiores de Maceió	AL	Nordeste

Legenda:
ME - Mestrado Acadêmico
DO - Doutorado
MP - Mestrado Profissional
DP - Doutorado Profissional

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 31, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO (Autorização de Cursos)						
Nº de Ordem	Registro MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201904977	JOGOS DIGITAIS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA	AVENIDA CAXANGÁ, 3839, SEDE, IPUTINGA, RECIFE/PE
2	201809264	PSICOLOGIA (Bacharelado)	75 (setenta e cinco)	FACULDADE CATÓLICA SANTA TERESINHA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MADRE FRANCISCA LECHNER - CAICO S/S LIMITADA - EPP	RUA VISITADOR FERNANDES, 78, (EDUCANDÁRIO SANTA TERESINHA), CENTRO, CAICÓ/RN
3	201905103	ESTÉTICA COSMÉTICA (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO INTERIOR PAULISTA	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO INTERIOR PAULISTA S/S LTDA	AVENIDA ANTONIETA ALTENFELDER, 65, JARDIM SANTA ANTONIETA, MARÍLIA/SP
4	201904654	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE IRECE	FACULDADE IRECE	RUA RIO IGUAÇÚ, 397, RECANTO DAS ÁRVORES, IRECE/BA
5	201903556	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE SUL MINEIRA	CENTRO EDUCACIONAL SUL MINEIRO LTDA - ME	RUA DR. MELO VIANA, 75, CENTRO, SÃO LOURENÇO/MG
6	201903554	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE SUL MINEIRA	CENTRO EDUCACIONAL SUL MINEIRO LTDA - ME	RUA DR. MELO VIANA, 75, CENTRO, SÃO LOURENÇO/MG
7	201820063	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE UNIRB - TERESINA	FACULDADE CENTRO DE CONHECIMENTO DE TERESINA LTDA - ME	AVENIDA MIRTES MELÃO, 700, GURUPI, TERESINA/PI
8	201902574	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIAS-AESGO	RUA 12 DE OUTUBRO, 40, CENTRO, RIO VERDE/GO

PORTARIA Nº 32, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de autorização para os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 44 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO (Autorização de Cursos)						
Nº de Ordem	Registro MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201601883	ARQUITETURA URBANISMO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZÔNIA	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA ROSA VERMELHA, 335, AEROPORTO VELHO, SANTARÉM/PA
2	201711970	DIREITO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACIULDADE UNINASSAU BRASÍLIA	SER EDUCACIONAL S.A.	QUADRA CSD AE 2, SETOR D SUL, TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA), BRASÍLIA/DF

3	201712955	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU	SOCIEDADE RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR DR. APARICIO CARVALHO DE MORAES LTDA	AVENIDA VEREADOR OTAVIANO PEREIRA NETO, S/N, GLEBA 53A, SETOR 02, JARU/RO
4	201709239	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACAREÍ	CETEC EDUCACIONAL S.A.	RUA SÃO SEBASTIÃO, 25, CENTRO, JACAREÍ/SP
5	201711518	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESAMC JUNDIAÍ	CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRACAO E MARKETING CEAM LTDA	RUA CORONEL BOAVENTURA MENDES PEREIRA, 211, VILA BOAVENTURA, JUNDIAÍ/SP
6	201700389	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE INEDI	CESUCA - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE CACHOEIRINHA LTDA	RUA SILVÉRIO MANOEL DA SILVA , 160, COLINAS, CACHOEIRINHA/RS
7	201712382	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ITOP	INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCACAO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ME	QUADRA ACSUSE 40, CONJUNTO 02, LOTE 16, S/N, AV. NS - 02, CENTRO, PALMAS/TO
8	201713313	DIREITO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE LEGALE	LEGALE - CURSOS JURIDICOS LTDA - ME	RUA DA CONSOLAÇÃO, 65, SUB-SOLO 1º,2º, 4º E 10º PAVIMENTOS, CENTRO, SÃO PAULO/SP
9	201703210	ARQUITETURA URBANISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE LUSÓFONA DE SÃO PAULO	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO PAULO LTDA - CESUSP	ESTRADA MUNICIPAL WALTER STEURER, 1.413, GRANJA VIANA, COTIA/SP
10	201703004	MATEMÁTICA (Licenciatura)	80 (oitenta)	FACULDADE MOZARTEUM DE SÃO PAULO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MOZARTEUM	RUA NOVA DOS PORTUGUESES, 365, SANTA TEREZINHA, SÃO PAULO/SP
11	201711473	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE REGIONAL DE RIACHÃO DO JACUIPE	UNIDADE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO DE RIACHAO DO JACUIPE EIRELI	AVENIDA LOMANTO JUNIOR, 3939, PREDIO, BELA VISTA, RIACHÃO DO JACUIPE/BA
12	201601887	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE UNINASSAU MANAUS	SER EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA DJALMA BATISTA, 377, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, MANAUS/AM
13	201711457	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PARNAÍBA UNIRB	SOCIEDADE UNIVERSITARIA DO PIAUI & CIA S/S - ME	CONJUNTO MORADA UNIVERSIDADE, 51, PIAUÍ, PARNAÍBA/PI
14	201711559	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE UNIRB TERESINA	FACULDADE CENTRO DE CONHECIMENTO DE TERESINA LTDA - ME	RUA BARROSO, 698, (ZONA NORTE) - ATÉ 920/921, CENTRO, TERESINA/PI
15	201711704	ARQUITETURA URBANISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE VÉRTICE	SOEGAR-SOCIEDADE EDUCACIONAL GARDINGO LTDA - EPP	RUA BERNARDO TORRES, 180, RETIRO, MATIPÓ/MG
16	201603493	ARQUITETURA URBANISMO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIAS-AESGO	RUA 12 DE OUTUBRO, 40, CENTRO, RIO VERDE/GO
17	201808306	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RODOVIA DO AÇÚCAR, S/N, CAMPUS - PIRACICABA - TAQUARAL, TAQUARAL, PIRACICABA/SP

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 33, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018, resolve:

- Autorizar a obra de implantação do tramo 3 da linha 1 do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas - SMSL, localizado entre os km 616+800m e km 621+400m, da Rodovia BR-324/BA, sob concessão à Concessionária Via Bahia, em Salvador/BA, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR/BA e da empresa CCR Metrô Bahia. Processo nº 50500.002688/2020-51

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço www.antt.gov.br

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 47, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em apoio ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, do Ministério do Meio Ambiente, no estado do Pará.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que conferem a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça, os Convênios de Cooperação Federativa celebrados entre a União e os Estados, e tendo em vista o contido no Processo nº 02000.014756/2019-80, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, nas ações de combate ao desmatamento ilegal da floresta Amazônica, nos locais de alertas de desmatamento identificados pelo sistema PRODES/INPE, no estado do Pará, em atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela Força Nacional de Segurança Pública poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o inciso I do § 3º do art. 4º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 5º Caso a renovação não seja solicitada pelo órgão apoiado, tempestivamente, o efetivo será retirado imediatamente após o vencimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 51, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de Medalhas "Mérito da Força Nacional Soldado - Luis Pedro de Souza Gomes".

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o art. 2º do Decreto nº 9.565, de 16 de novembro de 2018, e a Portaria nº 233, de 11 de dezembro de 2018, do Ministério da Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha "Mérito da Força Nacional - Soldado Luis Pedro de Souza Gomes" no grau "Distinção Federativa", oferecida ao profissional que, no exercício da atividade operacional ou em razão da função, tenha praticado ato de coragem ou de alto valor, não configurado como bravura, ou tenha prestado notáveis e excepcionais contribuições à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, aos seguintes agraciados:

I - Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira;
II - Carlos Alberto Neiva Barcellos;
III - Eduardo Dias da Costa Villas Bôas;
IV - Eduardo Pazuello;
V - Floriano Peixoto Vieira Neto;
VI - Maurício Leite Valeixo;
VII - Fabiano Bordignon;
VIII - Adriano Marcos Furtado;
IX - Walter Marinho de Carvalho Sobrinho;
X - Freibergue Rubem do Nascimento;
XI - Renato Ivo Fernandes e Castro;
XII - Francisco Nixon Lopes Frota;
XIII - Rosalvo Ferreira Franco;
XIV - Luiz Roberto Beggiora;
XV - Luciano Benetti Timm;
XVI - Maria Hilda Marsiaj Pinto;
XVII - Jorge Barbosa Pontes;
XVIII - Marcelo Aparecido Moreno;
XIX - Clênio Guimarães Belluco;
XX - Keydna Alves Lima Carneiro;
XXI - Rodrigo Wilson Melo de Souza;
XXII - Ricardo Romagnoli do Vale;
XXIII - Aurélio José Pelozato da Rosa;
XXIV - Gladston Oliveira Santos;
XXV - Thaiane Carine Gomes de Moura;
XXVI - Rinaldo de Souza;
XXVII - Marcus Rodrigues da Silva;
XXVIII - João Aurélio Santos Leite;
XXIX - Vinicius Renner Galvani;
XXX - Almeida Machado da Costa;
XXXI - Damião Antonio Gomes de Queiroz;
XXXII - Marcelo da Silva;
XXXIII - Sérgio Martins Santana;
XXXIV - Francival Ferreira de Souza;
XXXV - Joelson Moura Dutra;
XXXVI - José Elias Silva de Jesus;
XXXVII - Iranilson Lima de Medeiros;
XXXVIII - Antônio Carlos Fonseca Antunes;
XXXIX - Júlio dos Santos Milhomem;
XL - Elza Paulina de Souza; e
XLI - Tatiana Teixeira Mendes Pereira Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO



DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

PORTARIA Nº 69, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Define o logotipo da Revista Brasileira de Execução Penal e torna público o vencedor do chamamento público promovido pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, que visa a representação do escopo e dos objetivos da Revista Brasileira de Execução Penal.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 77, de 17 de janeiro de 2020, considerando os dispostos no Capítulo III da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e ainda;

Considerando as atribuições do Departamento Penitenciário Nacional - Depen, caracterizado como um órgão executivo da Política Penitenciária Nacional, e que deve, dentre outras atribuições, acompanhar a aplicação das normas de execução penal no país, assistir e orientar as unidades da federação na sua correta implementação. Detém, ainda, a função de colaborar com as Unidades Federativas, por meio da qualificação e disseminação de conhecimento técnico para aqueles que atuam no sistema prisional, de forma a promover maior cooperação entre os entes federativos e ampliar a capacidade técnica, visando otimizar os resultados referentes à integração social do egresso à sociedade.

Considerando a criação da Revista Brasileira de Execução Penal, por meio da Portaria nº 114, de 22 de fevereiro de 2019, com a finalidade de institucionalizar o serviço permanente de publicações e disseminação de conhecimentos técnico-científicos, com base em experiências e boas práticas, estudos e pesquisas a respeito da gestão penitenciária no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional;

Considerando a Portaria GAB-DEPEN nº 319, de 18 de julho de 2019 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a criação do logotipo da Revista Brasileira de Execução Penal;

Considerando a Portaria GAB-DEPEN nº 328, de 29 de julho de 2019 que designa a constituição de Comissão Julgadora para a escolha de logotipo da Revista Brasileira de Execução Penal, no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional, resolve:

Art. 1º Definir o logotipo da Revista Brasileira de Execução Penal (RBEP), que trata-se de periódico técnico-científico do Departamento Penitenciário Nacional.

§ 1º O logotipo da RBEP é representado pela imagem constante no ANEXO I e composto pelos seguintes elementos:

I - Bandeira do Brasil estilizada, contendo no seu interior a representação de estrutura que pode ser compreendida como revistas ou como parte de uma edificação prisional;

II - A bandeira sustenta, no espaço externo, a sigla da revista - RBEP, como representação de transparência e publicidade das políticas penitenciárias;

III - As cores verde e amarelo indicam a nacionalidade do periódico e a socialização do conhecimento sobre a execução penal do país.

IV - O cinza e o azul reforçam a identidade do Departamento Penitenciário Nacional (Depen).

Art. 2º Divulgar o resultado do vencedor do chamamento público para a criação do logotipo da Revista Brasileira de Execução Penal (RBEP), conforme ANEXO II.

§ 1º Rafael de Lima Chaves - autor da proposta vencedora que criou o logotipo da Revista Brasileira de Execução Penal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO I à Minuta de Portaria Nº 8, de 31 de janeiro de 2020

LOGOTIPO VENCEDOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO RBEP/DEPEN



ANEXO II à Minuta de Portaria nº 8, de 31 de janeiro de 2020

NOME DO VENCEDOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO - LOGOTIPO RBEP/DEPEN
Rafael de Lima Chaves

FABIANO BORDIGNON

POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 740, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/46679 - DPF/ARS/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOB CONTROLE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME, CNPJ nº 18.205.296/0001-42, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 3059/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 741, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/112775 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRASILI SEGURANÇA DE VALORES EIRELI, CNPJ nº 07.249.612/0001-61, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 225/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 742, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/113715 - DPF/LDA/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa S.P.I. SEGURANÇA PATRIMONIAL INTELIGENTE EIRELI - ME, CNPJ nº 22.226.700/0001-31, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 228/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 743, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/113754 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TORQUATO FREIRE SEGURANÇA E VIGILANCIA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 11.187.013/0001-38, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2949/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 744, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/115617 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROTECT SEGURANÇA VIGILÂNCIA EIRELI - ME, CNPJ nº 03.118.133/0001-55, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2996/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 745, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/115743 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROSPER GUARDA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 24.972.943/0001-44, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2984/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 746, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/116023 - DELESP/DREX/SR/PF/RR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES DE RORAIMA LTDA, CNPJ nº 34.800.169/0001-48, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em Roraima, com Certificado de Segurança nº 201/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 747, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/116772 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.446.347/0002-05, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio Grande do Norte, com Certificado de Segurança nº 48/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 748, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/117079 - DELESP/DREX/SR/PF/RR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 12.066.015/0021-85, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Roraima, com Certificado de Segurança nº 218/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO



ALVARÁ Nº 749, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/117083 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 12.066.015/0002-12, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Maranhão, com Certificado de Segurança nº 207/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 750, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/118522 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa B. L. B. SERVICOS DE SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 03.336.220/0001-89, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 103/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 751, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/360 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa O S SERVIÇOS DE VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 14.110.682/0001-08, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 215/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 752, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/1516 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

Conceder autorização à empresa CASTELO BORGES VIGILÂNCIA & SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 03.740.325/0001-07, sediada no Ceará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

7 (sete) Revólveres calibre 38

100 (cem) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 753, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/2825 - DPF/SAG/RS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA, CNPJ nº 03.994.920/0001-60, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 219/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 754, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/3269 - DPF/ATM/PA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROTATICA SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 24.413.557/0001-12, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 211/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 755, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/5061 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, CNPJ nº 04.008.185/0005-65, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

180 (cento e oitenta) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 756, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/5094 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIGSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE VALORES EIRELI, CNPJ nº 04.542.518/0002-99, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 239/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 757, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/7017 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Conceder autorização à empresa POSTO SUL LTDA, CNPJ nº 09.456.974/0002-30, sediada em Pernambuco, para adquirir:

Da empresa cedente POSTO QUARTO DE MILHA LTDA, CNPJ nº 04.077.577/0003-14:

1 (um) Revólver calibre 38

Da empresa cedente POSTO QUARTO DE MILHA LTDA, CNPJ nº 04.077.577/0003-14:

8 (oito) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 758, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/7163 - DPF/STS/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0015-02, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

4 (quatro) Pistolas calibre .380

216 (duzentas e dezesseis) Munições calibre .380

70 (setenta) Munições calibre 12

280 (duzentas e oitenta) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 759, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/7407 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:

Conceder autorização à empresa NORTE FORTE CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 17.337.530/0001-22, sediada no Pará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

30000 (trinta mil) Espoletas calibre 38

8500 (oito mil e quinhentos) Gramas de pólvora

30000 (trinta mil) Projéteis calibre 38

2350 (duas mil e trezentas e cinquenta) Espoletas calibre .380

2350 (dois mil e trezentos e cinquenta) Projéteis calibre .380

1900 (uma mil e novecentas) Buchas calibre 12

40 (quarenta) Quilos de chumbo calibre 12

1900 (uma mil e novecentas) Espoletas calibre 12

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 760, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/7425 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa PRODETECH SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 33.643.985/0001-22, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente SABRE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.333.527/0001-63:

10 (dez) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

180 (cento e oitenta) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 761, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/7431 - DPF/SJK/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 31.931.303/0001-51, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente ALTASEG VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 15.803.220/0001-

20:

8 (oito) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

120 (cento e vinte) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 762, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/7482 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:



Conceder autorização à empresa FIEL CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.130.520/0001-93, sediada no Pará, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1200 (uma mil e duzentas) Munições calibre 12
12000 (doze mil) Espoletas calibre 38
3000 (três mil) Gramas de pólvora
12000 (doze mil) Projéteis calibre 38
3000 (três mil) Espoletas calibre .380
3000 (três mil) Projéteis calibre .380
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 763, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/7581 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:
Conceder autorização à empresa ITAFORT FORMACAO DE VIGILANTES LTDA., CNPJ nº 03.070.543/0001-73, sediada no Ceará, para adquirir:
Da empresa cedente CSN CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 03.983.016/0001-50:
4106 (quatro mil e cento e seis) Munições calibre 38
132 (cento e trinta e duas) Munições calibre 12
1485 (uma mil e quatrocentas e oitenta e cinco) Munições calibre .380
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 764, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/7667 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:
Conceder autorização à empresa ESCOLA BRASIL DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 09.493.045/0001-10, sediada em Minas Gerais, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1000 (uma mil) Munições calibre .380
1000 (uma mil) Munições calibre 12
5000 (cinco mil) Munições calibre 38
150000 (cento e cinquenta mil) Espoletas calibre 38
65507 (sessenta e cinco mil e quinhentos e sete) Gramas de pólvora
150000 (cento e cinquenta mil) Projéteis calibre 38
30000 (trinta mil) Espoletas calibre .380
30000 (trinta mil) Projéteis calibre .380
12000 (doze mil) Buchas calibre 12
500 (quinhentos) Quilos de chumbo calibre 12
12000 (doze mil) Espoletas calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 765, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/7673 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve:
Conceder autorização, à empresa ARTOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 19.809.674/0001-60, para exercer a(s) atividade(s) de Segurança Pessoal no Rio Grande do Norte.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 766, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/7737 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:
Conceder autorização à empresa EFITEG SEGURANÇA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 11.715.500/0001-26, sediada em São Paulo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
299 (duzentas e noventa e nove) Munições calibre 38
630 (seiscentas e trinta) Munições calibre .380
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 767, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/7752 - DPF/SJK/SP, resolve:
Conceder autorização à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0019-28, sediada em São Paulo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
4 (quatro) Pistolas calibre .380
144 (cento e quarenta e quatro) Munições calibre .380
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 768, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/7754 - DPF/SAG/RS, resolve:

Conceder autorização à empresa APG CONFIA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA - ME, CNPJ nº 21.903.855/0001-00, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5000 (cinco mil) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 769, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/7790 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:
Conceder autorização à empresa ROYALE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 27.330.878/0001-41, sediada em Goiás, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
4 (quatro) Espingardas calibre 12
84 (oitenta e quatro) Munições calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 770, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/7889 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:
Conceder autorização, à empresa GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 68.317.817/0009-89, para exercer a(s) atividade(s) de Escolta Armada no Pará.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORTARIA Nº 13.752.330, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação formulada pela parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08375.007168/2019-18 - DELESP/DREX/SR/DPF/PB, resolve:
Revogar o Alvará 7.878, de 19/12/2019, publicado no Diário Oficial da União, em 24/12/2019, página 247, seção 1, referente a empresa FORT PARAIBA VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 12.226.631/0001-02.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

DESPACHO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 0051/2020 de 04/02/2020, 0052/2020 de 04/02/2020, 0054/2020 de 05/02/2020, 0055/2020 de 05/02/2020, 0056/2020 de 06/02/2020 e 0057/2020 de 06/02/2020, respectivamente:
Residência Prévia - RN 02 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:
Processo: 47039000973202027 Requerente: IMP DO BRASIL PRODUCAO DE FELTROS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: FLAVIO SILVELLO Data Nascimento: 08/05/1958 Passaporte: YA3777297 País: ITÁLIA Mãe: MARIA BERNO Pai: ERNESTO SILVELLO; Processo: 47039000985202051 Requerente: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JAESOO KIM Data Nascimento: 24/02/1980 Passaporte: M51801205 País: COREIA DO SUL Mãe: GILSOON KANG Pai: DONGGUL KIM; Processo: 47039000986202004 Requerente: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: SIWON LEE Data Nascimento: 03/10/1984 Passaporte: M11856173 País: COREIA DO SUL Mãe: YOOKYUNG JEON Pai: EOIHWAN LEE; Processo: 47039001195202093 Requerente: HELLMANN WORLDWIDE LOGISTICS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: GUILLERMO HERSCH MORALES Data Nascimento: 02/06/1990 Passaporte: G20716245 País: MÉXICO Mãe: MARIA TERESA MORALES REYES Pai: VICTOR MANUEL HERSCH MARTINEZ; Processo: 47039001350202071 Requerente: EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Johan Heskja Data Nascimento: 22/04/1963 Passaporte: 32020865 País: NORUEGA Mãe: Magnfrid Heskja Pai: Karl Heskja; Processo: 47039002159202047 Requerente: SAAB DO BRASIL REPRESENTACAO, SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE DEFESA, TRANSPORTE E SISTEMAS DE TECNOLOGIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: BJOERN JOHAN WEDEL REIS Data Nascimento: 17/09/1960 Passaporte: 96764894 País: SUÉCIA Mãe: ELSIE KRISTINA REIS Pai: CARL ERIK WEDEL REIS; Processo: 47039001423202025 Requerente: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: LIWEN LIN Data Nascimento: 10/01/1990 Passaporte: E45011758 País: CHINA Mãe: MEIYING YAO Pai: CHENGJIN LIN; Processo: 47039001777202070 Requerente: HUAWEI GESTAO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JIEYONG DAN Data Nascimento: 25/09/1987 Passaporte: G52231489 País: CHINA Mãe: JIAHUI YANG Pai: YANMU DAN; Processo: 47039001809202037 Requerente: GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CHENG WANG Data Nascimento: 01/12/1992 Passaporte: EH3976694 País: CHINA Mãe: Zairong Pang Pai: Guoping Wang; Processo: 47039001812202051 Requerente: ASSOCIACAO CIDADAO DO MUNDO - CENTRO DE EDUCACAO E CULTURA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: KRISTINA MARIE WEEMS Data Nascimento: 22/07/1991 Passaporte: 516313592 País: EUA Mãe: Michelle Francine Beckmeier Pai: Samuel H Weems; Processo: 47039001943202038 Requerente: ASSOCIACAO ESCOLA GRADUADA DE SAO PAULO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: DAVID TRAJTENBERG Data Nascimento: 03/07/1978 Passaporte: 561534476 País: EUA Mãe: ADRIANA ROSE FEFER Pai: GEORGE ABRAHAM TRAJTENBERG; Processo: 47039001977202022 Requerente: ASSOCIACAO ESCOLA GRADUADA DE SAO PAULO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Kevin James Healey Data Nascimento: 17/06/1974 Passaporte: PB2405549 País: EUA Mãe: Elizabeth Anne Warman Pai: John Francis Healey; Processo: 47039002016202035 Requerente: ASSOCIACAO ESCOLA GRADUADA DE SAO PAULO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: HELEN FLURRY TRAJTENBERG Data Nascimento: 15/07/1977 Passaporte: 642546958 País: EUA Mãe: VIRGINIA SUE GIBBS Pai: NORMAN RAY FLURRY; Processo: 47039002084202002 Requerente: EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Marchus Schumann Larssen Data Nascimento: 24/07/1963 Passaporte: 33292669 País: NORUEGA Mãe: Inger Elise Larssen Pai: Oeyvind Schumann Larssen; Processo: 47039002097202073 Requerente: EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Sean Paul Dynes Data Nascimento: 06/07/1979 Passaporte: 517424073 País: GRÃ BRETANHA Mãe: Caroline Wakley Dynes Pai: Aidan Oliver Plunkett Dynes; Processo: 47039002199202099 Requerente: YARA BRASIL



FERTILIZANTES S/A Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: IRMA DE JAGER Data Nascimento: 07/09/1971 Passaporte: A06639988 País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL Mãe: Elizabeth Magrietha McPherson Pai: Bertie Andrew McPherson; Processo: 47039002262202097 Requerente: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Hidenori Yamazaki Data Nascimento: 29/07/1976 Passaporte: TK3975497 País: JAPÃO Mãe: Hidemi Yamazaki Pai: Toshiya Yamazaki; Processo: 47039002265202021 Requerente: OENGENHARIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MERWAN MOHAMED HABCHI Data Nascimento: 05/09/1994 Passaporte: 15CK77175 País: FRANÇA Mãe: YAMINA BENSALEM Pai: ABDELWAHAB HABCHI; Processo: 47039002294202092 Requerente: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: GEN KANOH Data Nascimento: 18/09/1980 Passaporte: TS5188499 País: JAPÃO Mãe: MITSUKO KANOH Pai: TSUTOMU KANOH; Processo: 47039002291202059 Requerente: ZTE DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: FENG WANG Data Nascimento: 03/11/1984 Passaporte: EJ0830588 País: CHINA Mãe: RUIXIA WANG Pai: PINGJUN WANG; Processo: 47039002308202078 Requerente: EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Olaf Johannes Boerve Data Nascimento: 20/03/1980 Passaporte: 34001555 País: NORUEGA Mãe: Ingeleiv Boerve Pai: Johannes S. Boerve; Processo: 47039002332202015 Requerente: WINTERSHALL DEA DO BRASIL EXPLORACAO E PRODUCAO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CARLOS IGNACIO MOUJAN Data Nascimento: 13/04/1976 Passaporte: AAC458045 País: ARGENTINA Mãe: ADRIANA MARIA FRUGONE Pai: CESAR CARLOS MOUJAN; Processo: 47039002357202019 Requerente: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: RYUKICHI NINOMIYA Data Nascimento: 18/07/1977 Passaporte: MU8389844 País: JAPÃO Mãe: HIROKO NINOMIYA Pai: FUMIKATSU NINOMIYA; Processo: 47039002363202068 Requerente: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: YUKO SATO Data Nascimento: 03/08/1988 Passaporte: TR9697016 País: JAPÃO Mãe: KYOKO SATO Pai: KOICHI SATO.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º):

Processo: 47039025731201911 Requerente: DANA INDUSTRIAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: STEPHAN KLAUS ACKERMANN Data Nascimento: 20/09/1977 Passaporte: C72866YNZ País: ALEMANHA; Processo: 47039025733201900 Requerente: DANA INDUSTRIAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: RALF BUETTGEN Data Nascimento: 07/03/1967 Passaporte: C6XXH7LCO País: ALEMANHA; Processo: 47039000113202093 Requerente: AERIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE ENERGIA S.A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Luis Jose Blanco Luis Data Nascimento: 13/12/1974 Passaporte: AAF209113 País: ESPANHA; Processo: 47039000124202073 Requerente: UHLMANN TECNICA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Mathias Buchweitz Data Nascimento: 04/09/1982 Passaporte: C9NHCHVX7 País: ALEMANHA; Processo: 47039000430202018 Requerente: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA Prazo: até 14/02/2020 Imigrante: MASATO YAMAGUCHI Data Nascimento: 22/12/1973 Passaporte: TK9409199 País: JAPÃO; Processo: 47039001006202082 Requerente: KNAPP SUDAMERICA LOGISTICA E AUTOMACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Daniel Weißenbacher Data Nascimento: 03/08/1984 Passaporte: P7104526 País: ÁUSTRIA; Processo: 47039001007202027 Requerente: KNAPP SUDAMERICA LOGISTICA E AUTOMACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: RENATO KOLIC Data Nascimento: 20/04/1965 Passaporte: P221319248 País: CROÁCIA; Processo: 47039001106202017 Requerente: AMBEV S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MATTEO PIAZZA Data Nascimento: 15/03/1975 Passaporte: YB0060812 País: ITÁLIA; Processo: 47039001108202006 Requerente: AMBEV S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CARMELO MESSINEO Data Nascimento: 26/10/1960 Passaporte: YA6439131 País: ITÁLIA; Processo: 47039001110202077 Requerente: AMBEV S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: GIULIANO MELLI Data Nascimento: 20/10/1965 Passaporte: YB1720169 País: ITÁLIA; Processo: 47039001113202019 Requerente: AMBEV S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MASSIMO FERRI Data Nascimento: 12/05/1974 Passaporte: YB2061833 País: ITÁLIA; Processo: 47039001192202050 Requerente: VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Daniel Holger Strömblad Data Nascimento: 21/01/1976 Passaporte: 96256226 País: SUÉCIA; Processo: 47039001199202071 Requerente: VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Pasi Petteri Kautto Data Nascimento: 28/02/1981 Passaporte: FP1179877 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039001522202015 Requerente: THERMOTITE DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Anton Pavlov Data Nascimento: 28/02/1990 Passaporte: 762249559 País: RÚSSIA; Processo: 47039001543202022 Requerente: LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARVEN VOEGE Data Nascimento: 28/04/1994 Passaporte: COF1Y8333 País: ALEMANHA; Processo: 47039001546202066 Requerente: LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: TONI EGGERT Data Nascimento: 20/04/1990 Passaporte: COP09GP5N País: ALEMANHA; Processo: 47039001605202004 Requerente: EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Roy Oestebøe Data Nascimento: 11/10/1970 Passaporte: 34265533 País: NORUEGA; Processo: 47039001639202091 Requerente: EOLICABRAS S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: CARLOS JOSE MONTERO PEREZ FONTAN Data Nascimento: 16/08/1990 Passaporte: PAI275948 País: ESPANHA; Processo: 47039001642202012 Requerente: EOLICABRAS S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Pablo Gutierrez Vega Data Nascimento: 07/01/1979 Passaporte: PAJ336851 País: ESPANHA; Processo: 47039001669202005 Requerente: VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Timo Juhani Heiskala Data Nascimento: 03/09/1959 Passaporte: FP1707924 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039001779202069 Requerente: UHLMANN TECNICA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Nico Andreas Schuch Data Nascimento: 12/12/1992 Passaporte: C9R35KYCW País: ALEMANHA; Processo: 47039001925202056 Requerente: CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: LEIF ANDERSEN Data Nascimento: 06/12/1960 Passaporte: 32291471 País: NORUEGA; Processo: 47039001945202027 Requerente: HONEYWELL DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CRISTIAN HECTOR ARACENA RIESCO Data Nascimento: 25/11/1973 Passaporte: F11894307 País: CHILE; Processo: 47039002069202056 Requerente: SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MIKEL SAN JOSE OLORIZ Data Nascimento: 25/01/1980 Passaporte: AAD595312 País: ESPANHA; Processo: 47039002123202063 Requerente: SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: HENNING TIHEN Data Nascimento: 09/03/1996 Passaporte: C7HR5FZ42 País: ALEMANHA; Processo: 47039002073202014 Requerente: CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: BRADAUNIS JOSE RIVERA TERESEN Data Nascimento: 11/10/1982 Passaporte: 120548985 País: VENEZUELA; Processo: 47039002074202069 Requerente: CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: GEIR MOLAND PEDERSEN Data Nascimento: 16/02/1976 Passaporte: 31427111 País: NORUEGA; Processo: 47039002077202001 Requerente: THYSSENKRUPP INDUSTRIAL SOLUTIONS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: EDUARD NAGLER Data Nascimento: 29/01/1974 Passaporte: C7J4ZFHV C País: ALEMANHA; Processo: 47039002085202049 Requerente: GRID SOLUTIONS TRANSMISSAO DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Enes Tok Data Nascimento: 10/02/1992 Passaporte: U3469211 País: ÁUSTRIA; Processo: 47039002089202027 Requerente: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: GERARDO EMMANUEL RUBIO MARTINEZ Data Nascimento: 01/11/1984 Passaporte: G15244827 País: MÉXICO; Processo: 47039002086202093 Requerente: EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Atle Vimme Data Nascimento: 23/01/1968 Passaporte: 30923715 País: NORUEGA; Processo: 47039002090202051 Requerente: GE POWER & WATER EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE AGUA LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Alain Marcel Michel Data Nascimento: 16/09/1964 Passaporte: 16DL95287 País: FRANÇA; Processo: 47039002095202084 Requerente: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: RAUL MARIN-HINOJOSA Data Nascimento: 25/05/1973 Passaporte: 529049014 País: EUA; Processo: 47039002100202059 Requerente: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Son Van Nguyen Data Nascimento: 15/12/1985 Passaporte: 508275416 País: EUA; Processo: 47039002101202001 Requerente: GE POWER & WATER EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE AGUA LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Angeles Itzel Ramirez Chable Data Nascimento: 08/01/1994 Passaporte: G15981050 País: MÉXICO; Processo: 47039002110202094 Requerente: GRID SOLUTIONS TRANSMISSAO DE ENERGIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Eric Jean-Marc Vidal Data Nascimento: 08/05/1971 Passaporte: 19FV15054 País: FRANÇA; Processo:

47039002114202072 Requerente: G-KT DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: KEITA IRAMINA Data Nascimento: 22/06/1991 Passaporte: TR9852735 País: JAPÃO; Processo: 47039002116202061 Requerente: ALPC - COESA CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Nathan Andrew Blinder Data Nascimento: 21/02/1981 Passaporte: AE904166 País: CANADÁ; Processo: 47039002121202074 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: RICO STODT Data Nascimento: 29/06/1996 Passaporte: C7G9N6RZX País: ALEMANHA; Processo: 47039002128202096 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: KEITH BLAZE POWELL Data Nascimento: 09/08/1983 Passaporte: 488212619 País: EUA; Processo: 47039002134202043 Requerente: FIELD CORE SERVICE SOLUTIONS INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MAURICIO ANDRES GOMEZ ORMENO Data Nascimento: 30/03/1991 Passaporte: 118633779 País: PERU; Processo: 47039002132202054 Requerente: TRIDENT ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ADAM CEBO Data Nascimento: 22/01/1977 Passaporte: EN1991209 País: POLÔNIA; Processo: 47039002142202090 Requerente: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS Prazo: até 30/11/2020 Imigrante: ANDREAS JOSEF GRAMER Data Nascimento: 29/05/1962 Passaporte: C6ZPY1HVZ País: ALEMANHA; Processo: 47039002135202098 Requerente: TRIDENT ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ANDRES BARRAGAN CASTANEDA Data Nascimento: 28/04/1993 Passaporte: AP994558 País: COLÔMBIA; Processo: 47039002138202021 Requerente: TRIDENT ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DAVID JEAN PAUL TESSIER Data Nascimento: 16/02/1994 Passaporte: 14DF70823 País: FRANÇA; Processo: 47039002140202009 Requerente: TRIDENT ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: EDUARDO KEISTERS Data Nascimento: 24/01/1971 Passaporte: LV6017233 País: LETÔNIA; Processo: 47039002141202045 Requerente: TRIDENT ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: GRÉGORY MICHEL PAUL ALY Data Nascimento: 28/08/1987 Passaporte: 19FV04857 País: FRANÇA; Processo: 47039002143202034 Requerente: TRIDENT ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: HUGO GABRIEL SINTES Data Nascimento: 20/03/1992 Passaporte: 18DH08965 País: FRANÇA; Processo: 47039002146202078 Requerente: TRIDENT ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARK BRUNO MARTINELLO Data Nascimento: 16/02/1958 Passaporte: AD142968 País: CANADÁ; Processo: 47039002147202012 Requerente: TRIDENT ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MICHEL MRAD Data Nascimento: 08/06/1985 Passaporte: 14CP62875 País: FRANÇA; Processo: 47039002150202036 Requerente: TRIDENT ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MOHAMMED ALI Data Nascimento: 12/11/1988 Passaporte: 520873102 País: GRÁ BREITANHA; Processo: 47039002152202025 Requerente: TRIDENT ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: TOUFIK EL MADANI RAZIG Data Nascimento: 29/12/1962 Passaporte: 14AL70043 País: FRANÇA; Processo: 47039002154202014 Requerente: TRIDENT ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: YOANN PIERRE NIZET Data Nascimento: 03/01/1983 Passaporte: 17AA15770 País: FRANÇA; Processo: 47039002161202016 Requerente: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: NOBUYUKI OKUSHI Data Nascimento: 23/05/1972 Passaporte: MJ0452460 País: JAPÃO; Processo: 47039002195202019 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: LEONEL DE SOUSA VIANA Data Nascimento: 28/05/1975 Passaporte: CA749809 País: PORTUGAL; Processo: 47039002222202045 Requerente: TERMOPERNAMBUCO S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ABELARDO RAMIREZ MATEOS Data Nascimento: 17/06/1977 Passaporte: AAI956936 País: ESPANHA; Processo: 47039002226202023 Requerente: TERMOPERNAMBUCO S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ANTONIO FERNANDEZ HERRUZO Data Nascimento: 28/05/1960 Passaporte: PAC042857 País: ESPANHA; Processo: 47039002227202078 Requerente: TERMOPERNAMBUCO S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: CARLOS RESCALVO GARCIA Data Nascimento: 30/08/1979 Passaporte: AAJ096211 País: ESPANHA; Processo: 47039002229202067 Requerente: TERMOPERNAMBUCO S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: DAVID SERRANO ALONSO Data Nascimento: 17/05/1977 Passaporte: AAD012867 País: ESPANHA; Processo: 47039002243202061 Requerente: TERMOPERNAMBUCO S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: FRANCISCO BONACHERA FORNER Data Nascimento: 15/04/1980 Passaporte: PAH534909 País: ESPANHA; Processo: 47039002257202084 Requerente: TERMOPERNAMBUCO S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Francisco Jose Morales Adillon Data Nascimento: 15/02/1978 Passaporte: AAF677209 País: ESPANHA; Processo: 47039002260202006 Requerente: TERMOPERNAMBUCO S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Guillermo Casas Ovejas Data Nascimento: 28/06/1980 Passaporte: PAC101178 País: ESPANHA; Processo: 47039002263202031 Requerente: TERMOPERNAMBUCO S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: PABLO GARCIA LOPEZ Data Nascimento: 18/01/1980 Passaporte: PAK194412 País: ESPANHA; Processo: 47039002275202066 Requerente: TERMOPERNAMBUCO S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JAUME ANGUERA VIDAL Data Nascimento: 01/11/1980 Passaporte: AAE402734 País: ESPANHA; Processo: 47039002279202044 Requerente: TERMOPERNAMBUCO S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JAVIER GARCIA CARCAR Data Nascimento: 24/07/1981 Passaporte: PAA049618 País: ESPANHA; Processo: 47039002282202068 Requerente: TERMOPERNAMBUCO S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JON PEREZ CORRES Data Nascimento: 28/03/1987 Passaporte: PAC126761 País: ESPANHA; Processo: 47039002286202046 Requerente: TERMOPERNAMBUCO S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JORGE SERRANO CAMBRES Data Nascimento: 17/08/1979 Passaporte: PAK607399 País: ESPANHA; Processo: 47039002368202091 Requerente: TERMOPERNAMBUCO S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Jose Sevillano Rodriguez Data Nascimento: 05/08/1977 Passaporte: AAJ242035 País: ESPANHA; Processo: 47039002371202012 Requerente: EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: DANIEL ARTHUR JOSEPH HEBB Data Nascimento: 30/04/1984 Passaporte: AC630449 País: CANADÁ; Processo: 47039002372202059 Requerente: EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: WAYNE CHARLES BONANG Data Nascimento: 23/02/1971 Passaporte: GB698734 País: CANADÁ; Processo: 47039002374202048 Requerente: EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Bradley Ryan Wilson Data Nascimento: 27/04/1993 Passaporte: AL228034 País: CANADÁ; Processo: 47039002375202092 Requerente: EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ERIC SCOTT DALRYMPLE Data Nascimento: 17/10/1970 Passaporte: GM701967 País: CANADÁ; Processo: 47039002388202061 Requerente: FIELD CORE SERVICE SOLUTIONS INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Oliver Albrecht Data Nascimento: 21/10/1980 Passaporte: X0987450 País: SUÍÇA; Processo: 47039002391202085 Requerente: KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Badr Elfarrí Data Nascimento: 04/10/1990 Passaporte: 33010485 País: NORUEGA; Processo: 47039002424202097 Requerente: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ANTA NDIAYE Data Nascimento: 19/01/1993 Passaporte: A01940444 País: SENEGAL; Processo: 47039002426202086 Requerente: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ANTONIO FERREIRA LAMEIRA Data Nascimento: 17/12/1966 Passaporte: 11CX11862 País: FRANÇA; Processo: 47039002427202021 Requerente: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: EMMANUEL GÉRARD PASCAL FLEURIER Data Nascimento: 10/02/1968 Passaporte: 18AL63140 País: FRANÇA; Processo: 47039002437202066 Requerente: AVL SOUTH AMERICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MATTHIAS CSEBITS Data Nascimento: 01/10/1997 Passaporte: P 7971468 País: ÁUSTRIA; Processo: 47039002445202011 Requerente: POWERCHINA BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JINGHANG ZHAI Data Nascimento: 03/06/1996 Passaporte: PE1972768 País: CHINA; Processo: 47039002443202013 Requerente: EM&I BRASIL INTEGRITY SERVICOS TECNICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CHARL GRANT DU TOIT Data Nascimento: 30/12/1976 Passaporte: M00192132 País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL; Processo: 47039002458202081 Requerente: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ASA BIRGITTA GRONLI Data Nascimento: 22/03/1970 Passaporte: 95276924 País: SUÉCIA; Processo: 47039002498202023 Requerente: AMDOCS (BRASIL) LIMITADA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: RAHUL BAJIRAO DHUMALE Data Nascimento: 18/11/1991 Passaporte: Z5117572 País: ÍNDIA; Processo: 47039002530202071 Requerente: STEP OIL & GAS SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: IONUT MARIAN URSU Data Nascimento: 27/11/1986 Passaporte: 053337473 País: ROMÊNIA; Processo: 47039002535202001 Requerente: TETRA PAK LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: GUDMUNDUR MAGNUSSON Data Nascimento: 02/03/1965 Passaporte: 90990376 País: SUÉCIA.



Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 4º, Caput):

Processo: 47039000791202056 Requerente: WARTSILA BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JERE MIRKO JUHANI PRUSTI Data Nascimento: 08/08/1994 Passaporte: FP2770394 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039000912202060 Requerente: 3M DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: PIETRO MANFREDI Data Nascimento: 18/05/1968 Passaporte: YA2662177 País: ITÁLIA; Processo: 47039000913202012 Requerente: 3M DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ANDREA PAGANI Data Nascimento: 14/06/1973 Passaporte: YB6548466 País: ITÁLIA; Processo: 47039000972202082 Requerente: WARTSILA BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Aleksander Christoffer Volden Antonsen Data Nascimento: 03/02/1989 Passaporte: 28189805 País: NORUEGA; Processo: 47039001215202026 Requerente: VOITH HYDRO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ADRIAN VICIANO NICOLAU Data Nascimento: 29/11/1994 Passaporte: PAG098261 País: ESPANHA; Processo: 47039001218202060 Requerente: VOITH HYDRO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: IGNASI VIGUER BLASCO Data Nascimento: 10/03/1987 Passaporte: PAJ171646 País: ESPANHA; Processo: 47039001219202012 Requerente: VOITH HYDRO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JOSEP MARTI ALCACER Data Nascimento: 25/01/1992 Passaporte: PAF968894 País: ESPANHA; Processo: 47039001220202039 Requerente: VOITH HYDRO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: LUIS PAVON DE LA CRUZ Data Nascimento: 28/07/1994 Passaporte: PAG976127 País: ESPANHA; Processo: 47039001506202014 Requerente: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ALBERTO SALVAIA Data Nascimento: 23/10/1993 Passaporte: YA6916112 País: ITÁLIA; Processo: 47039001508202011 Requerente: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: EZIO BUNINO Data Nascimento: 11/06/1965 Passaporte: YA6916111 País: ITÁLIA; Processo: 47039001510202082 Requerente: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ROBERTO BUNINO Data Nascimento: 27/07/1968 Passaporte: YA1062054 País: ITÁLIA; Processo: 47039001699202011 Requerente: NOVO NORDISK PRODUCAO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Svend Erik Jensen Data Nascimento: 06/05/1995 Passaporte: 210393452 País: DINAMARCA; Processo: 47039001973202044 Requerente: WARTSILA BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MATTIAS ULF JANSSON Data Nascimento: 22/12/1995 Passaporte: 93292239 País: SUÉCIA; Processo: 47039001974202099 Requerente: WARTSILA BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ULF PETER JANSSON Data Nascimento: 07/08/1967 Passaporte: 93703644 País: SUÉCIA; Processo: 47039002125202052 Requerente: ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Stefan Tempel Data Nascimento: 13/03/1965 Passaporte: C1W05FZLJ País: ALEMANHA; Processo: 47039002155202069 Requerente: GUARDIAN DO BRASIL VIDROS PLANOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Roy Wayne Huff Data Nascimento: 06/10/1960 Passaporte: 575297150 País: EUA; Processo: 47039002211202065 Requerente: NESTLE BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ANDREAS WERNER HOFMANN Data Nascimento: 11/09/1971 Passaporte: C9F4RNT1J País: ALEMANHA; Processo: 47039002210202011 Requerente: NESTLE BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: LINUS MATTHIAS WILDBERGER Data Nascimento: 17/04/1996 Passaporte: X7247533 País: SUÍÇA; Processo: 47039002197202008 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: NDONET FERNANDO DOS SANTOS Data Nascimento: 08/04/1979 Passaporte: P662397 País: PORTUGAL; Processo: 47039002209202096 Requerente: NESTLE BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: HANSPETER LUTZ Data Nascimento: 25/05/1988 Passaporte: X2718205 País: SUÍÇA; Processo: 47039002202202074 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: PAULO JORGE CORREIA FELICIANO ALMEIDA Data Nascimento: 03/03/1980 Passaporte: C524583 País: PORTUGAL; Processo: 47039002206202052 Requerente: FERBECK DO BRASIL TERMICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: SAMUEL FILIPE FERREIRA BERNARDO Data Nascimento: 15/08/1984 Passaporte: C482706 País: PORTUGAL; Processo: 47039002236202069 Requerente: SIDEL DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Michele Pini Data Nascimento: 30/09/1989 Passaporte: YB2600886 País: ITÁLIA; Processo: 47039002464202039 Requerente: NESTLE BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: FRANZ FELDER Data Nascimento: 03/01/1967 Passaporte: X2616894 País: SUÍÇA; Processo: 47039002456202092 Requerente: NESTLE BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ANDRE RUCKSTUHL Data Nascimento: 16/08/1988 Passaporte: X3286270 País: SUÍÇA; Processo: 47039002277202055 Requerente: RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES SA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: PATRICK ANTONIUS JOHANNES BISSELINK Data Nascimento: 11/12/1979 Passaporte: NW8179015 País: HOLANDA; Processo: 47039002312202036 Requerente: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Genovevo Guerrero Herrera Data Nascimento: 27/12/1988 Passaporte: G24182443 País: MÉXICO; Processo: 47039002314202025 Requerente: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Benjamin Vargas Rivero Data Nascimento: 31/03/1970 Passaporte: G15042134 País: MÉXICO; Processo: 47039002419202084 Requerente: SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: HANS ALBERT LIEDERT Data Nascimento: 17/11/1960 Passaporte: C3R5FM564 País: ALEMANHA; Processo: 47039002393202074 Requerente: TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: GRZEGORZ JANUSZ SIENKIEWICZ Data Nascimento: 28/01/1966 Passaporte: ED8771277 País: POLÔNIA; Processo: 47039002396202016 Requerente: TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: LESLIE CHARLES Data Nascimento: 22/10/1958 Passaporte: 510626828 País: INGLATERRA; Processo: 47039002398202005 Requerente: TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MANFRED HEINRICH KLOSE Data Nascimento: 08/05/1965 Passaporte: C12R75T16 País: ALEMANHA; Processo: 47039002401202082 Requerente: TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MARIUS ZENGERLE Data Nascimento: 07/04/1991 Passaporte: C5PMP63CY País: ALEMANHA; Processo: 47039002403202071 Requerente: TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: STEFAN WERNER BOEVING Data Nascimento: 12/10/1973 Passaporte: C7GGF5F16 País: ALEMANHA; Processo: 47039002449202091 Requerente: PIRELLI PNEUS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: FRANCESCO SOARDO Data Nascimento: 24/05/1977 Passaporte: YA1617275 País: ITÁLIA Imigrante: SELMEDIN KLJUNIC Data Nascimento: 12/06/1982 Passaporte: YA7094828 País: ITÁLIA Imigrante: STEFANO LONARDI Data Nascimento: 18/03/1970 Passaporte: YA4391758 País: ITÁLIA; Processo: 47039002451202060 Requerente: JBS S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Marius Eisele Data Nascimento: 27/01/1990 Passaporte: C8HXRG42W País: ALEMANHA; Processo: 47039002452202012 Requerente: PIRELLI PNEUS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: STEFANO TORQUATI Data Nascimento: 01/12/1969 Passaporte: YB1817745 País: ITÁLIA; Processo: 47039002453202059 Requerente: JBS S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Luis Alexander Mauch Data Nascimento: 25/01/1996 Passaporte: C86H26ZTH País: ALEMANHA; Processo: 47039002469202061 Requerente: WARTSILA BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: KRISHNA NEUPANE Data Nascimento: 19/02/1988 Passaporte: 07551787 País: NEPAL; Processo: 47039002568202043 Requerente: SHELL BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: SHERIF SABER ABDELGHAFHAR EMAM Data Nascimento: 20/07/1983 Passaporte: A20642430 País: REPÚBLICA ÁRABE DO EGITO; Processo: 47039002647202054 Requerente: LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JUAN MELENDEZ Data Nascimento: 09/09/1966 Passaporte: 499756623 País: EUA.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 4º, Parágrafo 1º):

Processo: 47039002328202049 Requerente: PIRELLI PNEUS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MANUEL DAL BELLO Data Nascimento: 20/09/1986 Passaporte: AAF391801 País: ARGENTINA; Processo: 47039002524202013 Requerente: ABB LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Andrei Volkov Data Nascimento: 22/04/1982 Passaporte: 751560920 País: RÚSSIA.

Residência Prévia - RN 04 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039025513201978 Requerente: LCM ACABAMENTOS ESPECIAIS TEXTEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ROBERTO BROGIN Data Nascimento: 16/05/1961 Passaporte: YA4970146 País: ITALIA; Processo: 47039001747202063 Requerente: BATZ LIGHTWEIGHT SYSTEMS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: IANIRE OAR INZUNZA Data Nascimento: 25/03/1985 Passaporte: PAF911953 País: ESPANHA; Processo: 47039001748202016 Requerente: ULMA HANDLING SISTEMAS AUTOMATIZADOS DE ARMAZENAMENTO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: GORKA IGLESIAS BOTELLERO Data Nascimento: 26/12/1985 Passaporte: PAE087441 País: ESPANHA;

Processo: 47039002017202080 Requerente: ACG DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SUNIL RAMESH LINJAD Data Nascimento: 09/02/1990 Passaporte: R2946786 País: ÍNDIA; Processo: 47039002019202079 Requerente: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: VENKATA NAGABHUSHANAM PEDDISSETTY Data Nascimento: 10/05/1978 Passaporte: P6666612 País: ÍNDIA; Processo: 47039002062202034 Requerente: ACG DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: TASLIM HIFZUR REHMAN ANSARI Data Nascimento: 14/07/1979 Passaporte: R2725539 País: ÍNDIA; Processo: 47039002063202089 Requerente: FENDERCARE SERVICOS MARINHOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: George Mills Data Nascimento: 29/10/1953 Passaporte: 517681236 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039002093202095 Requerente: ACG DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SHABAZ SHANAWAJ KHAN Data Nascimento: 30/05/1987 Passaporte: R2705903 País: ÍNDIA; Processo: 47039002099202062 Requerente: ACG DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ASHRAF ISMAIL KHAN Data Nascimento: 19/07/1971 Passaporte: R2724786 País: ÍNDIA; Processo: 47039002104202037 Requerente: ACG DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SRINIVAS NARAYAN RAWOLLU Data Nascimento: 18/01/1974 Passaporte: N4220100 País: ÍNDIA; Processo: 47039002109202060 Requerente: KONGSBERG MARITIME CM BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: OEYSTEIN SKARE Data Nascimento: 26/10/1968 Passaporte: 30831504 País: NORUEGA; Processo: 47039002281202013 Requerente: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: NISHU NISHANTA Data Nascimento: 20/12/1995 Passaporte: R3634378 País: ÍNDIA; Processo: 47039002290202012 Requerente: KONGSBERG MARITIME CM BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: RUNE DAVIKNES Data Nascimento: 30/10/1986 Passaporte: 33554981 País: NORUEGA; Processo: 47039002455202048 Requerente: ACG DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DEEPAKKUMAR LAXMANBHAI PRAJAPATI Data Nascimento: 10/12/1986 Passaporte: Z4665789 País: ÍNDIA.

Residência Prévia - RN 05 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039002284202057 Requerente: PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CARLOS ALBERTO BURGA CORDOVA Data Nascimento: 03/01/1973 Passaporte: 116118293 País: PERU Imigrante: ESTHER DESIREE SILVA CASTILLO Data Nascimento: 25/06/1973 Passaporte: 119106546 País: PERU; Processo: 47039002446202057 Requerente: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Marilena Albanese Data Nascimento: 12/01/1970 Passaporte: YA3194584 País: ITÁLIA Imigrante: Rosario Lombardo Data Nascimento: 17/09/1976 Passaporte: YA3571337 País: ITÁLIA.

Residência Prévia - RN 06 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039023750201902 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/05/2020 Imigrante: ORLANDO VILLABEZA TULAYLAY Data Nascimento: 05/02/1973 Passaporte: EC4538879 País: FILIPINAS; Processo: 47039000019202034 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ALLAN DIMACALI DIN Data Nascimento: 07/06/1979 Passaporte: EC6535248 País: FILIPINAS Imigrante: Carlos Jr. Domanais Lacza Data Nascimento: 29/06/1976 Passaporte: P1121456B País: FILIPINAS Imigrante: Jaymar Tañedo Ibong Data Nascimento: 24/10/1989 Passaporte: P4370560B País: FILIPINAS; Processo: 47039000104202001 Requerente: BENTHIC DO BRASIL LTDA Prazo: até 13/10/2020 Imigrante: PETER O DOHERTY Data Nascimento: 01/03/1968 Passaporte: 535493956 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039000527202012 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: KRZYSZTOF MIROSLAW CHRZANOWSKI Data Nascimento: 10/02/1973 Passaporte: EN7796761 País: POLÔNIA; Processo: 47039000543202013 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/05/2020 Imigrante: Edsel Rodriguez Colina Data Nascimento: 05/04/1977 Passaporte: EC6815845 País: FILIPINAS; Processo: 47039000723202097 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ORLANDO FLORES BENDILLO Data Nascimento: 09/09/1969 Passaporte: P6141803A País: FILIPINAS; Processo: 47039000751202012 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/05/2020 Imigrante: CARLOS JOSE PEREZ FERNANDEZ Data Nascimento: 19/02/1974 Passaporte: 111153909 País: VENEZUELA;

Processo: 47039000857202016 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/09/2020 Imigrante: MARIA LEO JOSE JOHN Data Nascimento: 02/05/1976 Passaporte: R9015372 País: ÍNDIA; Processo: 47039000881202047 Requerente: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: até 08/12/2020 Imigrante: Alex Jr. Lagunday Dimalaluan Data Nascimento: 10/10/1974 Passaporte: P0931371B País: FILIPINAS Imigrante: Mharven Bongamay Moreno Data Nascimento: 07/11/1992 Passaporte: P1131816A País: FILIPINAS Imigrante: Niño Gomez Dalagan Data Nascimento: 03/12/1983 Passaporte: P3499316B País: FILIPINAS; Processo: 47039000900202035 Requerente: DTA ENGENHARIA LTDA Prazo: até 23/04/2020 Imigrante: PATRICK JUSTIN ROEST Data Nascimento: 27/01/1988 Passaporte: NWKH4KP45 País: HOLANDA; Processo: 47039000901202080 Requerente: DTA ENGENHARIA LTDA Prazo: até 23/04/2020 Imigrante: RUTGER JOHANNES MARIE van BASTEN BATENBURG Data Nascimento: 08/05/1994 Passaporte: NVK1BD450 País: HOLANDA; Processo: 47039000903202079 Requerente: DTA ENGENHARIA LTDA Prazo: até 15/01/2021 Imigrante: MAURICE DE VIN Data Nascimento: 23/03/2000 Passaporte: NX76J77115 País: HOLANDA; Processo: 47039000905202068 Requerente: DTA ENGENHARIA LTDA Prazo: até 15/01/2021 Imigrante: RICHARD HENDRIKUS HOOGLAND Data Nascimento: 29/11/1991 Passaporte: NS3HOJ4F9 País: HOLANDA; Processo: 47039001153202052 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/07/2020 Imigrante: ADRIAN VALENTIN MAVRODIN Data Nascimento: 19/05/1975 Passaporte: 057142210 País: ROMÊNIA; Processo: 47039001181202070 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: GERASIMOS MANDILAS Data Nascimento: 11/10/1971 Passaporte: AN0237671 País: GRÉCIA; Processo: 47039001516202050 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 12/09/2021 Imigrante: CATALIN DAN Data Nascimento: 04/08/1973 Passaporte: 053601669 País: ROMÊNIA; Processo: 47039001647202037 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 12/09/2021 Imigrante: MATTHEW JOSEPH LOWE Data Nascimento: 26/08/1983 Passaporte: LB5075849 País: IRLANDA; Processo: 47039001650202051 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 12/09/2021 Imigrante: KACPER SMILGIN Data Nascimento: 13/07/1984 Passaporte: EG3373851 País: POLÔNIA; Processo: 47039001789202002 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/07/2020 Imigrante: PAWEL TRZECIAK Data Nascimento: 30/12/1955 Passaporte: EB1422596 País: POLÔNIA; Processo: 47039002087202038 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: JOHN ROBERT TWIGG Data Nascimento: 29/11/1955 Passaporte: 511501564 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039002139202076 Requerente: PROSAFE SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Robert Zajackowski Data Nascimento: 18/10/1973 Passaporte: EB 2486377 País: POLÔNIA; Processo: 47039002203202019 Requerente: KNOT MANAGEMENT DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Nelson Jr. Noynay Guellemer Data Nascimento: 07/03/1991 Passaporte: EC7416168 País: FILIPINAS; Processo: 47039002214202007 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/09/2020 Imigrante: ANIKET AVINASH MALLAV Data Nascimento: 04/12/1986 Passaporte: N5430736 País: ÍNDIA; Processo: 47039002216202098 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/09/2020 Imigrante: SERGEJS KRILOVIS Data Nascimento: 23/04/1968 Passaporte: LV4495462 País: LETÔNIA; Processo: 47039002217202032 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/09/2020 Imigrante: AVTAR SINGH Data Nascimento: 03/10/1986 Passaporte: M6719281 País: ÍNDIA; Processo: 47039002220202056 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/09/2020 Imigrante: DENISS TARASENKO Data Nascimento: 10/08/1982 Passaporte: LZ4100011 País: LETÔNIA; Processo: 47039002221202009 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/09/2020 Imigrante: DHANRAJ JIVAN KAMBLE Data Nascimento: 02/10/1975 Passaporte: P5433007 País: ÍNDIA; Processo: 4703900223202090 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/07/2020 Imigrante: AMIT KUMAR SINGH Data Nascimento: 13/09/1986 Passaporte: Z2630045 País: ÍNDIA; Processo: 4703900224202034 Requerente: KNOT MANAGEMENT DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Leo Montenid Encontro Data Nascimento: 30/03/1982 Passaporte: P6744719A País: FILIPINAS; Processo: 47039002253202004 Requerente: KNOT MANAGEMENT DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Slawomir Lukasz Opieczonek Data Nascimento: 23/12/1984 Passaporte: EE3542226 País: POLÔNIA; Processo: 47039002276202019 Requerente: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Julien Daniel Marie Preteselle Data Nascimento: 13/04/1986 Passaporte: 12AZ08931 País: FRANÇA; Processo: 47039002287202091 Requerente: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Quentin Charles Joseph Nollet Data Nascimento: 20/06/1977 Passaporte: 11CT99239



País: FRANÇA; Processo: 47039002289202080 Requerente: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: até 26/08/2021 Imigrante: Maciej Tadeusz Stark Data Nascimento: 19/09/1979 Passaporte: ER8068805 País: POLÔNIA; Processo: 47039002295202037 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/07/2020 Imigrante: RAVNEET SINGH DHALIWAL Data Nascimento: 13/09/1991 Passaporte: L2748208 País: ÍndIA; Processo: 47039002297202026 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/07/2020 Imigrante: AAYUSHKUMAR JAYANTILAL TANDEL Data Nascimento: 01/03/1990 Passaporte: T2353802 País: ÍndIA; Processo: 47039002304202090 Requerente: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: até 26/08/2021 Imigrante: Adam Marcin Wojcik Data Nascimento: 14/10/1982 Passaporte: EN0065231 País: POLÔNIA; Processo: 47039002302202009 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/07/2020 Imigrante: PANALAL RAMCHANDRA CHAUHAN Data Nascimento: 14/03/1981 Passaporte: Z2331511 País: ÍndIA; Processo: 47039002307202023 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/07/2020 Imigrante: VIHANGKUMAR BHUPENDRABHAI TANDEL Data Nascimento: 19/02/1994 Passaporte: K3706851 País: ÍndIA; Processo: 47039002310202047 Requerente: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Robert Hendrik Glastra Data Nascimento: 27/08/1973 Passaporte: BUHGK3FC0 País: HOLANDA; Processo: 47039002317202069 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/07/2020 Imigrante: DHARMENDRA MAGANLAL TANDEL Data Nascimento: 08/04/1975 Passaporte: K6975950 País: ÍndIA; Processo: 47039002318202011 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ODDGEIR REFIK Data Nascimento: 21/01/1974 Passaporte: 29909425 País: NORUEGA; Processo: 47039002319202058 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 20/06/2021 Imigrante: SAMO BERGLEZ Data Nascimento: 28/10/1982 Passaporte: PB0888429 País: ESLOVÊNIA; Processo: 47039002320202082 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 24/05/2020 Imigrante: DENYS SAFONYK Data Nascimento: 09/02/1993 Passaporte: FL218733 País: UCRÂNIA; Processo: 47039002326202050 Requerente: BENTHIC DO BRASIL LTDA Prazo: até 13/10/2020 Imigrante: MARTIN KINROSS Data Nascimento: 02/04/1968 Passaporte: 099235271 País: GRÁ BRETANHA; Processo: 47039002337202030 Requerente: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 13/05/2020 Imigrante: Yogeshkumar Gopalbhai Tandel Data Nascimento: 19/10/1978 Passaporte: T7103268 País: ÍndIA; Processo: 47039002340202053 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 09/12/2021 Imigrante: BORIS NIKISHIN Data Nascimento: 14/05/1988 Passaporte: 729145722 País: RÚSSIA; Processo: 47039002343202097 Requerente: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 13/05/2020 Imigrante: Brendan Kenneth Dsouza Data Nascimento: 04/02/1985 Passaporte: M7151634 País: ÍndIA; Processo: 47039002345202086 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 09/12/2021 Imigrante: EVGENII DIAKONENKO Data Nascimento: 13/03/1995 Passaporte: 753025829 País: RÚSSIA; Processo: 47039002350202099 Requerente: BENTHIC DO BRASIL LTDA Prazo: até 13/10/2020 Imigrante: SIMON JAMES DALGLEISH Data Nascimento: 18/02/1971 Passaporte: PA3558727 País: AUSTRÁLIA; Processo: 47039002351202033 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 09/12/2021 Imigrante: VLADISLAV CHUGUNOV Data Nascimento: 29/12/1971 Passaporte: 732379881 País: RÚSSIA; Processo: 47039002358202055 Requerente: BENTHIC DO BRASIL LTDA Prazo: até 13/10/2020 Imigrante: Robert Bentley Manning Data Nascimento: 18/11/1968 Passaporte: PE0384045 País: AUSTRÁLIA; Processo: 47039002361202079 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: AMAL SAFWAN BIN ISMAIL Data Nascimento: 10/12/1990 Passaporte: A50480307 País: MALÁSIA; Processo: 47039002364202011 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: NIK MOHD ZERYSSA BIN MUSSA Data Nascimento: 21/04/1989 Passaporte: A41477165 País: MALÁSIA; Processo: 47039002389202014 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/10/2021 Imigrante: EDUARDO VILLANUEVA BINAUHAN Data Nascimento: 14/02/1973 Passaporte: P5123977A País: FILIPINAS; Processo: 47039002390202031 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Apostolos Toutziarakis Data Nascimento: 23/07/1962 Passaporte: AM0792963 País: GRÉCIA; Processo: 47039002392202020 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/10/2021 Imigrante: Dominic Cong-o Depdepen Data Nascimento: 02/01/1983 Passaporte: P7011457A País: FILIPINAS; Processo: 47039002395202063 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOHN MICHAEL INDONILLA FLORES Data Nascimento: 28/09/1992 Passaporte: P4318664A País: FILIPINAS; Processo: 47039002397202052 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 09/12/2021 Imigrante: GIORGI AKHOBADZE Data Nascimento: 01/09/1989 Passaporte: 16AA78092 País: GEÓRGIA; Processo: 47039002402202027 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Bryndon Lim Junio Data Nascimento: 01/07/1979 Passaporte: P0712305A País: FILIPINAS; Processo: 47039002404202016 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 09/12/2021 Imigrante: SERGEY VOLKOV Data Nascimento: 09/05/1983 Passaporte: 727007382 País: RÚSSIA; Processo: 47039002405202061 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/10/2021 Imigrante: Claus Madsen Data Nascimento: 10/07/1970 Passaporte: 205486094 País: DINAMARCA; Processo: 47039002407202050 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/07/2020 Imigrante: PATRICK JOSE BON SOL MANGUA Data Nascimento: 06/02/1995 Passaporte: P3782281A País: FILIPINAS; Processo: 47039002411202018 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 09/12/2021 Imigrante: EVGENY PAROLLO Data Nascimento: 02/07/1990 Passaporte: 729212890 País: RÚSSIA; Processo: 47039002412202062 Requerente: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: STEVE ROSHAN REBELLO Data Nascimento: 03/01/1982 Passaporte: Z5543590 País: ÍndIA; Processo: 47039002414202051 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 31/07/2020 Imigrante: Pablo Jr. Cruz Makinano Data Nascimento: 14/08/1973 Passaporte: EC8475383 País: FILIPINAS; Processo: 47039002417202095 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 09/12/2021 Imigrante: IGOR SUKHOV Data Nascimento: 21/06/1965 Passaporte: 726806573 País: RÚSSIA; Processo: 47039002416202041 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 05/11/2021 Imigrante: KRZYSZTOF GABRYNIEWSKI Data Nascimento: 21/04/1978 Passaporte: ER1010441 País: POLÔNIA; Processo: 47039002418202030 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 05/11/2021 Imigrante: Alberto Vigna Data Nascimento: 11/09/1974 Passaporte: YB6624876 País: ITÁLIA; Processo: 47039002423202042 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 05/11/2021 Imigrante: COSIMO DAMIANO DE RUVO Data Nascimento: 22/03/1965 Passaporte: YA2827270 País: ITÁLIA; Processo: 47039002422202006 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2021 Imigrante: ARMANDO DAGDAG GAMANA Data Nascimento: 15/04/1969 Passaporte: P0159534A País: FILIPINAS; Processo: 47039002425202031 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/10/2021 Imigrante: MARLO DE CASTRO RETANA Data Nascimento: 26/02/1983 Passaporte: P4347197B País: FILIPINAS; Processo: 47039002466202028 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ANDREAS GEORGIOS KATSIAMPANIS Data Nascimento: 23/04/1987 Passaporte: AM1980504 País: GRÉCIA; Processo: 47039002470202096 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 31/07/2020 Imigrante: LORENZO JR GASCON FINALLA Data Nascimento: 28/12/1978 Passaporte: P5764677A País: FILIPINAS; Processo: 47039002472202085 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: OLEKSANDR MEDVEDYEV Data Nascimento: 06/08/1992 Passaporte: FK644699 País: UCRÂNIA; Processo: 47039002474202074 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: IGOR CHYGYRYK Data Nascimento: 14/09/1968 Passaporte: FK029923 País: UCRÂNIA; Processo: 47039002478202052 Requerente: ROHDE NIELSEN DO BRASIL DRAGAGEM LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: HANS JOERGEN KOYTU NICOLAISEN Data Nascimento: 17/07/1986 Passaporte: 211388904 País: DINAMARCA; Processo: 47039002481202076 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 29/07/2020 Imigrante: STYLIANOS KOLLIAS Data Nascimento: 24/05/1969 Passaporte: AN2219858 País: GRÉCIA; Processo: 47039002487202043 Requerente: EGS BRASIL - SOLUCOES EM GEOCIENCIAS MARINHAS EIRELI Prazo: até 17/12/2020 Imigrante: Aljomar Lotas Jovena Data Nascimento: 18/05/1990 Passaporte: P1559372B País: FILIPINAS Imigrante: Aristeo Tigno Montalbo Data Nascimento: 19/04/1977 Passaporte: P5209739A País: FILIPINAS Imigrante: Glenn Aurelio Villasor Data Nascimento: 15/02/1986 Passaporte: P8073486A País: FILIPINAS Imigrante: Melber Montano Patalagsa

Data Nascimento: 03/12/1976 Passaporte: P5654432A País: FILIPINAS; Processo: 47039002480202021 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 09/12/2021 Imigrante: ANDREY KOSTYUKOV Data Nascimento: 10/02/1977 Passaporte: 752339240 País: RÚSSIA; Processo: 47039002485202054 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 09/12/2021 Imigrante: STANISLAV VISHNEVETSKIY Data Nascimento: 12/06/1990 Passaporte: 725003405 País: RÚSSIA; Processo: 47039002486202007 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 19/08/2020 Imigrante: ANDRII ROZNATOVSKIY Data Nascimento: 09/12/1997 Passaporte: FB573086 País: UCRÂNIA; Processo: 47039002494202045 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Alvin Llano Adriano Data Nascimento: 03/08/1979 Passaporte: EC6195058 País: FILIPINAS; Processo: 47039002497202089 Requerente: EGS BRASIL - SOLUCOES EM GEOCIENCIAS MARINHAS EIRELI Prazo: até 06/01/2021 Imigrante: Antoine Peter Clement Data Nascimento: 21/04/1989 Passaporte: 15DK67669 País: FRANÇA; Processo: 47039002501202017 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 31/07/2020 Imigrante: JOSEPH JR HIDLAS DOMINGO Data Nascimento: 17/01/1993 Passaporte: P0591055A País: FILIPINAS; Processo: 47039002502202053 Requerente: NORSKAN OFFSHORE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Oeyvind Sivertsen Data Nascimento: 30/06/1966 Passaporte: 31521939 País: NORUEGA; Processo: 47039002505202097 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 19/06/2020 Imigrante: JERIEL CALISO MAGBANUA Data Nascimento: 14/08/1991 Passaporte: P3769222B País: FILIPINAS; Processo: 47039002508202021 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/08/2020 Imigrante: MANEESH YADAV Data Nascimento: 15/08/1996 Passaporte: N9582288 País: ÍndIA; Processo: 47039002512202099 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/08/2020 Imigrante: PARADESI VADAMODULU Data Nascimento: 10/06/1964 Passaporte: T8544512 País: ÍndIA; Processo: 47039002515202022 Requerente: OSM DO BRASIL GERENCIAMENTO DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 02/05/2020 Imigrante: Jorge Escutia Tiznado Data Nascimento: 14/12/1966 Passaporte: G27250568 País: MÉXICO; Processo: 47039002516202077 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/06/2021 Imigrante: VLADIMIR GRISHIN Data Nascimento: 28/09/1965 Passaporte: 716669141 País: RÚSSIA; Processo: 47039002599202002 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: MAMERTO CARCUEVA VILLAVICENCIO Data Nascimento: 10/07/1985 Passaporte: P1054650B País: FILIPINAS; Processo: 47039002605202013 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/10/2021 Imigrante: RAMONITO RIOMALOS RUFINO Data Nascimento: 12/07/1972 Passaporte: P3411564A País: FILIPINAS; Processo: 47039002611202071 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 15/07/2021 Imigrante: LUIS DANIEL GUERRERO DIAZ Data Nascimento: 25/08/1986 Passaporte: 143921345 País: VENEZUELA; Processo: 47039002614202012 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 31/07/2020 Imigrante: JODEL NAVAREZ BERNAS Data Nascimento: 16/01/1984 Passaporte: P3998445B País: FILIPINAS; Processo: 47039002623202003 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ROLYD MORALES ASTURIAS Data Nascimento: 18/10/1967 Passaporte: P4923289A País: FILIPINAS; Processo: 47039002625202094 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 04/01/2022 Imigrante: SILUE BELDIA BELLOSILLO Data Nascimento: 20/06/1963 Passaporte: P8870304A País: FILIPINAS.

Residência Prévia - RN 11 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º):

Processo: 47039001694202081 Requerente: SOJITZ DO BRASIL S/A. Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: Toru Shida Data Nascimento: 18/02/1969 Passaporte: TS0632069 País: JAPÃO; Processo: 47039001982202035 Requerente: A & K BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: PHILIP JUSTIN DODSON Data Nascimento: 26/11/1981 Passaporte: 533582482 País: EUA; Processo: 47039001984202024 Requerente: A & K BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: Ronald Le Roy anderson Data Nascimento: 08/10/1942 Passaporte: 505667079 País: EUA; Processo: 47039002011202011 Requerente: ESPAS BRASIL DESENVOLVIMENTO AUTOMOTIVO LTDA Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: Masanori Higa Data Nascimento: 29/03/1962 Passaporte: TZ1295026 País: JAPÃO; Processo: 47039002083202050 Requerente: DAF CAMINHOS BRASIL INDUSTRIA LTDA. Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: WILLIAM LANCE WALTERS Data Nascimento: 22/08/1969 Passaporte: 531406393 País: EUA; Processo: 47039002258202029 Requerente: ZOETIS INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: LUIS XAVIER ROJAS Data Nascimento: 16/09/1968 Passaporte: 506333916 País: EUA.

Residência Prévia - RN 11 - Resolução Normativa (Artigo 2º, Inciso I):
Processo: 47039000420202074 Requerente: LEONARDO DO BRASIL LTDA. Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: FRANCESCO MOLITERNI Data Nascimento: 09/07/1971 Passaporte: YB2068247 País: ITÁLIA; Processo: 47039001717202057 Requerente: DELTA FOODS BRASIL - COMERCIALIZACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: JOSÉ CARLOS PRATA MARTINS BEATO FERREIRA Data Nascimento: 04/07/1970 Passaporte: N989474 País: PORTUGAL; Processo: 47039001722202060 Requerente: DELTA FOODS BRASIL - COMERCIALIZACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: CARLOS ALEXANDRE MAGNO SOUSA PEREIRA DE CASTRO Data Nascimento: 31/05/1979 Passaporte: CB342347 País: PORTUGAL.

Residência Prévia - RN 11 - Resolução Normativa (Artigo 2º, Inciso II):
Processo: 47039000498202099 Requerente: ATHENA BRASIL CONSULTORIA FARMACEUTICA EIRELI Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato e / ou à comprovação de haver gerado 10 novos empregos, quando for o caso, Imigrante: BRUNO HENRI SCHAUNBERG Data Nascimento: 23/02/1970 Passaporte: 16CK89962 País: FRANÇA.

Residência Prévia - RN 13 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:
Processo: 47039023935201917 Requerente: HARMUCHE & KHALIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS MEDICOS LTDA Prazo: Indeterminado, ficando condicionada a continuidade da residência à comprovação do plano de investimento ou de negócios, Imigrante: Dani Harmouche Data Nascimento: 01/01/1970 Passaporte: LR0905683 País: LIBANO; Processo: 47039001005202038 Requerente: ITACARE SURFHOUSE E GRAVACOES DE SOM EIRELI Prazo: Indeterminado, ficando condicionada a continuidade da residência à comprovação do plano de investimento ou de negócios, Imigrante: ARNAUD CHARLIE DOMINIQUE LANOS Data Nascimento: 27/08/1988 Passaporte: 16CH16586 País: FRANÇA.

Residência Prévia - RN 19 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:
Processo: 47039001785202016 Requerente: JIGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Marco Guthauser Data Nascimento: 16/04/1993 Passaporte: X0260466 País: SUÍÇA; Processo: 47039001876202051 Requerente: BAIN BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: HUSSAM SHEHAB Data Nascimento: 05/09/1996 Passaporte: LR1652117 País: LÍBANO; Processo: 47039002032202028 Requerente: MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A. Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: MOTONARI SASAKI Data Nascimento: 02/05/1991 Passaporte: TL0253108 País: JAPÃO; Processo: 47039002248202093 Requerente: CEVA SAUDE ANIMAL LTDA Prazo: 6 Mês(es) Imigrante: ADELIE MARIE CHARLINE GOUJAS Data Nascimento: 02/12/1991 Passaporte: 14DV06674 País: FRANÇA.



Residência Prévia - RN 24 - Resolução Normativa, de 20/02/2018:
Processo: 47039000733202022 Requerente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: FERNANDO MANUEL BICO MARQUES Data Nascimento: 28/08/1953 Passaporte: CB302258 País: PORTUGAL.
Residência Prévia - RN 36 - Resolução Normativa, de 21/11/2018 (Artigo 2º, Alínea a):
Processo: 47039000207202062 Requerente: ANNE RHEINLANDER Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ANNE RHEINLANDER Data Nascimento: 27/01/1972 Passaporte: C755LV6HL País: ALEMANHA Mãe: SIEGLINDE ZIELKE Pai: EBERHARD ZIELKE; Processo: 47039000212202075 Requerente: MAXIMILIAN PAUL RHEINLAENDER Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MAXIMILIAN PAUL RHEINLÄNDER Data Nascimento: 18/02/1980 Passaporte: C22G593NH País: ALEMANHA Mãe: ANGELIKA RHEINLANDER Pai: PAUL RHEINLANDER.
Residência - RN 02 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:
Processo: 47039017906201916 Requerente: JOSE CARLOS CARVALHO DE SOUSA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JOSE CARLOS CARVALHO DE SOUSA Data Nascimento: 01/01/1986 Passaporte: CA154826 País: PORTUGAL Mãe: MARIA MARGARIDA FERREIRA DE CARVALHO SOUSA Pai: JOSE MARIO DE SOUSA; Processo: 47039024776201960 Requerente: LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: PAUL-HENRI MARIE ERIC MOREL Data Nascimento: 09/09/1991 Passaporte: 13CI48624 País: FRANÇA Mãe: ANNE MARIE PIERRE GERARD Pai: YVES MARIE CLAUDE MOREL; Processo: 47039025318201948 Requerente: SIDERURGICA LATINO-AMERICANA S/A - SILAT Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Diego Toja García Data Nascimento: 23/04/1984 Passaporte: PAA527960 País: ESPANHA Mãe: Amalia Dulcerina García Rey Pai: José Toja Parajó; Processo: 47039001742202031 Requerente: STATKRAFT ENERGIA DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ANDERS GUSTAV TAUCHER Data Nascimento: 17/06/1971 Passaporte: 30764440 País: NORUEGA Mãe: RUTH GJERTRUD TAUCHER Pai: BJORN GUSTAV TAUCHER; Processo: 47039001933202001 Requerente: CLUB MED BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Najib Belhakam Data Nascimento: 09/07/1986 Passaporte: 14CZ67493 País: FRANÇA Mãe: Mohamed Belhakam Pai: Megzari Bouchera; Processo: 47039001935202091 Requerente: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: YOSUKE KAJI Data Nascimento: 28/03/1990 Passaporte: TK9096629 País: JAPÃO Mãe: KEIKO KAJI Pai: MASANORI KAJI; Processo: 47039001961202010 Requerente: DIA AMERICA LATINA ESTUDOS, PESQUISAS E TREINAMENTOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Przemyslaw Andrzej Janicki Data Nascimento: 23/10/1974 Passaporte: ES5628302 País: POLÓניה Mãe: Mirosława Teresa Sanocka Pai: Henryk Janicki; Processo: 47039002157202058 Requerente: EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL SA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Luís de Jesus Ornelas Lychnos Suzano Data Nascimento: 30/08/1962 Passaporte: P263901 País: PORTUGAL Mãe: Maria da Conceição Ornelas Lychnos Suzano Pai: Antônio Augusto Suzano.
Residência - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 3º):
Processo: 47039024938201960 Requerente: ROBBINS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: NICOLAE NASTASE Data Nascimento: 30/07/1989 Passaporte: 055967970 País: ROMÊNIA; Processo: 47039001201202011 Requerente: ELETRONICA SANTERNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: RICCARDO LUCCARELLI Data Nascimento: 08/04/1991 Passaporte: YB1163248 País: ITÁLIA; Processo: 47039001309202003 Requerente: TOTAL E&P DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: GARY LAURENT TASSIN Data Nascimento: 28/01/1984 Passaporte: 19AA96892 País: FRANÇA; Processo: 47039001408202087 Requerente: UNIMETAL SAO VICENTE INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Jianding Ma Data Nascimento: 05/10/1971 Passaporte: EE8455075 País: CHINA; Processo: 47039001409202021 Requerente: UNIMETAL SAO VICENTE INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Sanxi Yang Data Nascimento: 04/09/1975 Passaporte: EE8452028 País: CHINA; Processo: 47039001469202044 Requerente: VIASTORE SYSTEMS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: CHRISTIAN KORTSCHAK Data Nascimento: 28/07/1969 Passaporte: U2938743 País: ÁUSTRIA.
Residência - RN 06 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:
Processo: 47039000144202044 Requerente: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 10/01/2021 Imigrante: Constancio Jr. Paglinawan Apat Data Nascimento: 02/04/1973 Passaporte: P2990367B País: FILIPINAS Imigrante: Felmar Valdivieso Maribao Data Nascimento: 25/02/1997 Passaporte: P2348646B País: FILIPINAS; Processo: 47039000146202033 Requerente: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 10/01/2021 Imigrante: Angelo Capiz Pallones Data Nascimento: 29/09/1977 Passaporte: P3935333A País: FILIPINAS; Processo: 47039000147202088 Requerente: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 10/01/2021 Imigrante: Neil Chavas Villacarillo Data Nascimento: 14/12/1974 Passaporte: P0378921A País: FILIPINAS; Processo: 47039000158202068 Requerente: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 10/01/2021 Imigrante: Cyrel Tamayo Repiedad Data Nascimento: 17/02/1977 Passaporte: P7117103A País: FILIPINAS Imigrante: Erwin Gonzales Garcia Data Nascimento: 04/05/1991 Passaporte: P3227071B País: FILIPINAS; Processo: 47039000156202079 Requerente: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 10/01/2021 Imigrante: Greg Hamilton Mirafior Saycon Data Nascimento: 26/10/1977 Passaporte: EC6643094 País: FILIPINAS; Processo: 47039000196202011 Requerente: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 10/01/2021 Imigrante: Edwin Segovia Subaldo Data Nascimento: 02/11/1967 Passaporte: P7752601A País: FILIPINAS; Processo: 47039000204202029 Requerente: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 10/01/2021 Imigrante: Mark Rodel Prangga Cabalatungan Data Nascimento: 09/07/1994 Passaporte: P8165270A País: FILIPINAS; Processo: 47039000223202055 Requerente: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 10/01/2021 Imigrante: Wernervon Joseph Paran Batiquin Data Nascimento: 09/10/1982 Passaporte: P1904637B País: FILIPINAS; Processo: 47039000340202019 Requerente: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 13/05/2020 Imigrante: Gajanan Sambha Shinde Data Nascimento: 28/02/1992 Passaporte: L6049420 País: ÍNDIA; Processo: 47039002228202012 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/09/2021 Imigrante: ABDUL RAHIMAN MANGAD MOIDEENKUNHI Data Nascimento: 05/10/1976 Passaporte: J3292999 País: ÍNDIA; Processo: 47039002230202091 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/09/2021 Imigrante: GURUMURTY VARADI Data Nascimento: 16/07/1990 Passaporte: R2798606 País: ÍNDIA; Processo: 47039002231202036 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/09/2021 Imigrante: ACHUDANAND Data Nascimento: 20/12/1986 Passaporte: L1518149 País: ÍNDIA; Processo: 47039002235202014 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/09/2021 Imigrante: SUDHARSON RICHARD SUBRAMANIAN Data Nascimento: 24/11/1990 Passaporte: J9700214 País: ÍNDIA; Processo: 47039002247202049 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/09/2021 Imigrante: MOHAMED WASIM PERWEZ SHAIKH Data Nascimento: 24/01/1972 Passaporte: Z2335682 País: ÍNDIA; Processo: 47039002246202002 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/09/2021 Imigrante: JINSMON MICHAEL Data Nascimento: 06/08/1984 Passaporte: M0172364 País: ÍNDIA; Processo: 47039002249202038 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/09/2021 Imigrante: KAMALBHAI KHANDUBHAI TANDEL Data Nascimento: 08/02/1985 Passaporte: M1007728 País: ÍNDIA; Processo: 47039002255202095 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/09/2021 Imigrante: JEGAN RAJ PAUL RAJ Data Nascimento: 21/05/1988 Passaporte: Z4629158 País: ÍNDIA; Processo: 47039002256202030 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/09/2021 Imigrante: ASHOK BISHNOI Data Nascimento: 02/10/1990 Passaporte: Z3750454 País: ÍNDIA; Processo: 47039002259202073 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/09/2021 Imigrante: ROHIT CHHIKARA Data Nascimento: 15/03/1993 Passaporte: K2923628 País: ÍNDIA; Processo: 47039002305202034 Requerente: BETA LULA CENTRAL OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Gary Fletcher Data Nascimento: 23/07/1965 Passaporte: 511007380 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039002438202019 Requerente: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Andriy Khapugin Data Nascimento: 11/04/1972 Passaporte: FK787740 País: UCRÂNIA.
Residência - RN 11 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 6º):
Processo: 47039001145202014 Requerente: CONSTRUÇOES MECANICAS LLAMADA DO BRASIL LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: JUAN VICENTE HERRERO CODINA Data Nascimento: 18/10/1943 Passaporte: AAF520434 País: ESPANHA; Processo: 47039001804202012 Requerente: TRBR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: RYUTA KATO Data Nascimento: 13/10/1981 Passaporte:

TR3219061 País: JAPÃO; Processo: 47039001898202011 Requerente: SANKYU S/A Prazo: Indeterminado Imigrante: Shinji Satake Data Nascimento: 02/04/1962 Passaporte: TZ1201092 País: JAPÃO.
Residência - RN 11 - Resolução Normativa (Artigo 6º c/c 2º, Inciso I):
Processo: 47039001727202092 Requerente: CNOOC PETROLEUM BRASIL LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: XIANGLIN ZENG Data Nascimento: 04/10/1967 Passaporte: PE1812437 País: CHINA.
Residência - RN 14 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:
Processo: 47039025026201913 Instituição: ORDEM DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS PROVINCIA DE SANTO TOMAS DE VILANOVA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: NICOLAS LUIS CABALLERO PERALTA Data Nascimento: 29/05/1978 Passaporte: PAI000720 País: ESPANHA; Processo: 47039025840201920 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Josue Caleb Mull Walle Data Nascimento: 26/01/2000 Passaporte: G25774755 País: MÉXICO; Processo: 47039025849201931 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Carley Beth Sanovich Data Nascimento: 28/01/2000 Passaporte: 591731020 País: EUA; Processo: 47039025905201937 Instituição: ORDEM CARMELITANA DESCALCA NO BRASIL Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOHANNES JOSEPHUS HUBERTUS HENRICUS BONTEN' Data Nascimento: 16/03/1940 Passaporte: NX7FB2997 País: HOLANDA; Processo: 47039001053202026 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Quinton Will Bonnett Data Nascimento: 05/12/1999 Passaporte: 640261042 País: EUA; Processo: 47039001055202015 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Luis Angel Roque Luna Data Nascimento: 25/09/2000 Passaporte: 586907766 País: EUA; Processo: 47039001233202016 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Gabriel Aaron Sanchez Salgado Data Nascimento: 16/06/2000 Passaporte: F743475 País: HONDURAS; Processo: 47039001622202033 Instituição: WALTER TAINI Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: VALTER TAINI Data Nascimento: 04/12/1955 Passaporte: YA5549482 País: ITÁLIA; Processo: 47039002331202062 Instituição: ASSOCIACAO PRAYER HAUS 490 IGREJA APOSTOLICA - APHIA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SANDRA CASTILLEJA TURNER Data Nascimento: 27/09/1961 Passaporte: 561819780 País: EUA; Processo: 47039001868202013 Instituição: ORGANIZACAO PALAVRA DA VIDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: REBEKAH LYDIA BOVE Data Nascimento: 29/10/1997 Passaporte: 5361669103 País: EUA; Processo: 47039001873202018 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jimena Esmeralda Sandoval Merida Data Nascimento: 05/05/1999 Passaporte: 11122727572330 País: GUATEMALA; Processo: 47039002070202081 Instituição: DIOCESE DE FRANCA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOSE MARIA NARANJO VENEGAS Data Nascimento: 23/08/1980 Passaporte: F424867 País: COSTA RICA; Processo: 47039002278202008 Instituição: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: FILIPE PAULO JÚNIOR Data Nascimento: 09/11/1979 Passaporte: 13AF78163 País: MOÇAMBIQUE; Processo: 47039002283202011 Instituição: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JOÃO CARLOS DAMANE Data Nascimento: 24/03/1993 Passaporte: 15AM84634 País: MOÇAMBIQUE; Processo: 47039002473202020 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Virgilio Javier Aguilar Gomez Data Nascimento: 15/11/2000 Passaporte: G32400046 País: MÉXICO; Processo: 47039002477202016 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Gerardo Alvarez Olivares Data Nascimento: 24/08/2000 Passaporte: G27761101 País: MÉXICO; Processo: 47039002509202075 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Elena Magaly Barrera Maldonado Data Nascimento: 30/05/1999 Passaporte: G30896482 País: MÉXICO; Processo: 47039002511202044 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Abby Margaret Tribe Data Nascimento: 22/09/1999 Passaporte: 539456531 País: EUA.
Residência - RN 15 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:
Processo: 47039025963201961 Requerente: Christopher Sterling Skinner Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Christopher Sterling Skinner Data Nascimento: 04/10/1987 Passaporte: 509112096 País: EUA.
Residência - RN 20 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:
Processo: 47039001697202014 Requerente: FUNDACAO OSWALDO CRUZ Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Augusto Paulo Jose da Silva Data Nascimento: 07/10/1952 Passaporte: C00094648 País: GUINÉ BISSAU; Processo: 47039001259202056 Requerente: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO Prazo: até 30/09/2020 Imigrante: Ivón Oramas Polo Data Nascimento: 24/03/1967 Passaporte: J097949 País: CUBA; Processo: 47039001583202074 Requerente: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Seyed Reza Raeiossadati Data Nascimento: 26/12/1981 Passaporte: B34358084 País: IRÃ.
Residência - RN 21 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:
Processo: 47039002268202064 Requerente: PLANALTINA ESPORTE CLUBE Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: JOHNSON CHUKWUNONSO IFEKA Data Nascimento: 11/06/2000 Passaporte: A09649249 País: NIGÉRIA Mãe: IFEKA CHRISTAINA Pai: IFEKA LIUOS.
Residência - RN 24 - Resolução Normativa, de 20/02/2018:
Processo: 47039001170202090 Requerente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ROBERT STERLING ROSE Data Nascimento: 22/04/1943 Passaporte: 506039088 País: EUA Mãe: Juanita Vertrese Rose Pai: Claude Murphy Rose.
Residência - RN 26 - Resolução Normativa, de 02/04/2018:
Processo: 47039024669201931 Requerente: GHFLY TECNOLOGIA DIGITAL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Genaro Ivan Zamora Martinez Data Nascimento: 21/05/1994 Passaporte: G29972829 País: MÉXICO Mãe: Alejandrina Martinez Mondragon Pai: Jose Genaro Zamora Aguilar.
Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 02/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:
Processo: 47039001619202010 Requerente: MITSUI & CO. (BRASIL) S.A. Prazo: até 18/02/2021 Imigrante: SHIHO TANAKA Data Nascimento: 21/12/1984 Passaporte: TS3568841 País: JAPÃO Mãe: KYOKO TANAKA Pai: ETSUO TANAKA.
Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 03/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:
Processo: 47039000927202028 Requerente: VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: KURT ROGER DAHLIN Data Nascimento: 26/01/1949 Passaporte: 96254073 País: SUÉCIA Mãe: Elin Viktoria Dahlin Pai: Charles Alvenus Dahlin; Processo: 47039001720202071 Requerente: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Jorge Manuel Caldeira Felicidade Data Nascimento: 22/06/1966 Passaporte: C801038 País: PORTUGAL Mãe: Ilda Ferreira Caldeira Felicidade Pai: Leonidio Ferreira Felicidade; Processo: 47039001946202071 Requerente: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CARLOS MANUEL CAMELO GUIMARÃES DOS SANTOS Data Nascimento: 03/10/1966 Passaporte: C430903 País: PORTUGAL Mãe: MARIA HELENA CAMELO DOS SANTOS Pai: CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS; Processo: 47039002047202096 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MANUEL MEDIAVILLA ABELLAN Data Nascimento: 05/05/1982 Passaporte: PAE223628 País: ESPANHA Mãe: PETRA ABELLAN Y CASTILLO Pai: MANUEL MEDIAVILLA Y PANIAGUA; Processo: 47039002078202047 Requerente: ONESUBSEA DO BRASIL SERVICOS SUBMARINOS LTDA Prazo: até 09/03/2021 Imigrante: DANIEL GRANT TOWNSEND Data Nascimento: 07/08/1983 Passaporte: 522329478 País: GRÃ BRETANHA Mãe: KATHRYN ELIZABETH TOWNSEND Pai: PHILIP TOWNSEND; Processo: 47039002080202016 Requerente: ONESUBSEA DO BRASIL SERVICOS SUBMARINOS LTDA Prazo: até 12/03/2021 Imigrante: RODERICK THOMAS ELSEY Data Nascimento: 28/10/1969 Passaporte: 549139028 País: GRÃ BRETANHA Mãe: MARGERAT ANN ELSEY Pai: DEREK ELSEY; Processo: 47039002081202061 Requerente: ONESUBSEA DO BRASIL SERVICOS SUBMARINOS LTDA Prazo: até 28/02/2021 Imigrante: STEPHEN KEITH CROSSLAND Data Nascimento: 31/01/1963 Passaporte: 515388826 País: GRÃ BRETANHA Mãe: JOAN CROSSLAND Pai: KEITH JAMES CROSSLAND; Processo: 47039002091202004 Requerente: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Rathin Kumar Das Data Nascimento: 01/01/1986 Passaporte: L6090222 País: ÍNDIA Mãe: Sibani Das Pai: Basudam Das; Processo: 47039002127202041 Requerente: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: LIANGLIANG SUN Data Nascimento: 25/06/1989 Passaporte: EA2088049 País: CHINA Mãe: Yaru Zhang Pai: Baoshan Sun; Processo: 47039002315202070 Requerente: ONESUBSEA DO BRASIL SERVICOS SUBMARINOS LTDA Prazo: até 24/03/2021 Imigrante:



BRIAN CHURCH Data Nascimento: 28/06/1964 Passaporte: 504640308 País: GRÃ BRETANHA Mãe: JUNE CHURCH Pai: JOHN MICHIE CHURCH; Processo: 47039002353202022 Requerente: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARIA KLARA AGNETA JANSSON Data Nascimento: 29/06/1987 Passaporte: 95615985 País: SUÉCIA Mãe: BRITA GUDRUN AGNETA JANSSON Pai: MAGNUS CARL HOLGER JANSSON.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 04/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039000076202013 Requerente: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: PRAKHAR GOEL Data Nascimento: 02/04/1989 Passaporte: K7794577 País: Índia Mãe: SUNITA GOEL Pai: PRADEEP GOEL; Processo: 47039000079202057 Requerente: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SHANMUGASUNDARAM VELLAIDURAI Data Nascimento: 14/12/1987 Passaporte: S1866025 País: Índia Mãe: PALLKANI VELLAIDURAI Pai: VELLAIDURAI SINNAIYA; Processo: 47039000134202017 Requerente: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: até 12/03/2021 Imigrante: BEI WANG Data Nascimento: 03/03/1992 Passaporte: E34054453 País: China Mãe: LAYING LI Pai: CHANGNIAN WANG; Processo: 47039000167202059 Requerente: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CHANDRA SEKHAR BOKKA Data Nascimento: 30/01/1993 Passaporte: L8372761 País: Índia Mãe: KUMARI BOKKA Pai: SRINIVASA RAO BOKKA; Processo: 47039000313202046 Requerente: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: até 20/03/2021 Imigrante: GE SU Data Nascimento: 19/03/1974 Passaporte: E88385046 País: China Mãe: YONGFEN WU Pai: XIANZHAO SU; Processo: 47039000770202031 Requerente: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: WONHAK SHIN Data Nascimento: 05/05/1954 Passaporte: M10011308 País: Coreia DO SUL Mãe: YANG SOON IM Pai: CHEON MAN SHIN; Processo: 47039001092202023 Requerente: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ANANTHA KRISHNAN BALAGOPAL Data Nascimento: 31/10/1991 Passaporte: L7739141 País: Índia Mãe: UMA Pai: BALAGOPAL; Processo: 47039001097202056 Requerente: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DINESH SRIDHARAN Data Nascimento: 23/09/1992 Passaporte: M4441312 País: Índia Mãe: GOWRI Pai: SRIDHARAN.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 06/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039025698201911 Requerente: BETA LULA CENTRAL OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Frank Ross Data Nascimento: 11/09/1982 Passaporte: M00127903 País: República DA África DO SUL Mãe: Wilhelmina Maria Ross Pai: Andrew Ross; Processo: 47039000441202090 Requerente: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 10/01/2021 Imigrante: Drazen Jercinovic Data Nascimento: 02/08/1968 Passaporte: 156220061 País: Croácia Mãe: Erna Jercinovic Pai: Branko Jercinovic; Processo: 47039001023202010 Requerente: TUPI NORDESTE OPERACOES MARITIMAS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Yashar Telman Oglu Rzyayev Data Nascimento: 02/06/1977 Passaporte: C00922028 País: AZERBAIJÃO Mãe: Zemfira Mohsum Muslim-zadeh Pai: Telman Bahadur Rzyayev; Processo: 47039001029202097 Requerente: SBM CAPIXABA OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Daniel Johannes Van Jaarsveld Data Nascimento: 30/05/1962 Passaporte: M00179313 País: República DA África DO SUL Mãe: Sophia Adriana Hanekom Pai: Jan Sarel Martinus van Jaarsveld; Processo: 47039001031202066 Requerente: BETA LULA CENTRAL OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Johan Martinus van Hagen Data Nascimento: 31/01/1966 Passaporte: NT2CJ0205 País: Holanda Mãe: Johanna Catharina Scheuierman Pai: Johannes Martinus van Hagen; Processo: 47039001284202030 Requerente: BASSDRILL BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: até 16/07/2020 Imigrante: CRAIG CARTER CRAFT Data Nascimento: 25/10/1983 Passaporte: 591338514 País: EUA Mãe: Valerie Ann Craft Pai: William Charles Craft; Processo: 47039001788202050 Requerente: OOG-TKP PRODUCAO DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 01/08/2021 Imigrante: Wojciech Tomasz Dubinski Data Nascimento: 15/07/1984 Passaporte: ER4500170 País: Polônia Mãe: Elzbieta Dubinska Pai: Jerzy Dubinski; Processo: 47039001881202064 Requerente: OCYAN S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Ireneusz Maciej Ceranka Data Nascimento: 19/05/1974 Passaporte: 0253349 País: Polônia Mãe: Bronislaw Ceranka Pai: Henryk Feliks Ceranka; Processo: 47039001897202077 Requerente: OCYAN S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Philip James Davies Data Nascimento: 29/12/1965 Passaporte: 761332665 País: INGLATERRA Mãe: Lolita Edith Davies Pai: Richard Desmond Davies; Processo: 47039001901202005 Requerente: OCYAN S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Shannon Curtis Lewis Data Nascimento: 09/07/1980 Passaporte: 56580447 País: EUA Mãe: Gwendolyn Burt Lewis Pai: Ronnie Harston Lewis; Processo: 47039002113202028 Requerente: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 03/12/2020 Imigrante: Madhan Kumar Kuppu Samy Data Nascimento: 12/12/1987 Passaporte: N2749455 País: Índia Mãe: Sakila Pai: Kuppu Samy; Processo: 47039002105202081 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: BEN NEL Data Nascimento: 29/09/1967 Passaporte: M00278313 País: República DA África DO SUL Mãe: ELISABETH SUSARA NEL Pai: JAN STEPHANUS NAUDE NEL; Processo: 47039002107202071 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: BRADLEY KEITH SMITH Data Nascimento: 01/10/1973 Passaporte: 643043490 País: EUA Mãe: ALICE FAY CARSON Pai: KENNETH JAROME SMITH; Processo: 47039002112202083 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: CEZARY KRZYSZTOF CHRUSZCZ Data Nascimento: 20/07/1963 Passaporte: EH3876988 País: Polônia Mãe: WANDA CHRUSZCZ Pai: JOZEF CHRUSZCZ; Processo: 47039002115202017 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: CYRIL PUJOL Data Nascimento: 31/07/1985 Passaporte: 17CA04050 País: França Mãe: MARIE LAURE PUJOL Pai: DOMINIQUE PUJOL; Processo: 47039002118202051 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: DENYS GOLOVANOV Data Nascimento: 14/09/1986 Passaporte: FF412869 País: Ucrânia Mãe: OKSANA GOLOVANOVA Pai: IGOR GOLOVANOV; Processo: 47039002122202019 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: DOUGLAS EUGENE CURTIS Data Nascimento: 23/06/1982 Passaporte: 547055430 País: EUA Mãe: JANEEN GAIL CURTIS Pai: ROGER DALE CURTIS; Processo: 47039002126202005 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: DUSTIN LARRY PELLETIER Data Nascimento: 15/03/1986 Passaporte: 562140370 País: EUA Mãe: TINA PELLETIER Pai: LARRY PELLETIER; Processo: 47039002130202065 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: DUSTIN PAUL BEAM Data Nascimento: 06/06/1978 Passaporte: 642581821 País: EUA Mãe: BRENDA JOYCE BEAM Pai: MICHAEL DUANE BEAM; Processo: 47039002137202087 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: DYLAN JON PENNEY Data Nascimento: 06/01/1992 Passaporte: 485770320 País: EUA Mãe: KRISTEN QUIGLEY Pai: DALE PENNEY; Processo: 47039002145202023 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: FREDERIC STEPHANE PRAT Data Nascimento: 08/01/1983 Passaporte: 15CF12867 País: França Mãe: MARIANNE MARAICHER Pai: JEAN PAUL PRAT; Processo: 47039002149202010 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: GEOFFREY CEDRIC MARIE JOSEPH DE CAUDRON DE COQUEREAUMONT Data Nascimento: 13/12/1978 Passaporte: 15AF61581 País: França Mãe: MARTINE COURTAND Pai: JEAN PATRICK DE CAUDRON DE COQUEREAUMONT; Processo: 47039002151202081 Requerente: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 12/12/2020 Imigrante: Bryneaf Anthony Almeida Data Nascimento: 13/06/1983 Passaporte: J6284204 País: Índia Mãe: Bernadette Crossy Almeida Pai: Veronio Almeida; Processo: 47039002153202070 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: JAVIER EDGARDO YEE SUAREZ Data Nascimento: 08/11/1978 Passaporte: PA0248579 País: PANAMÁ Mãe: YARIELA MAYBETH SUAREZ DE YEE Pai: JAVIER EDGARDO YEE ESCOBAR; Processo: 47039002156202011 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: JEAN BERNARD PATRICK MARIE DEDIEU Data Nascimento: 16/08/1980 Passaporte: 15FV01098 País: França Mãe: AXELLE DEDIEU Pai: CHARLES DEDIEU; Processo: 47039002160202071 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: JEAN LUC DEL BEN Data Nascimento: 01/05/1965 Passaporte: 17FV28650 País: França Mãe: GEORGETTE KAMUSKIEWICZ Pai: JEAN PIERRE BEN; Processo: 47039002162202061 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: JEREMY JAMES FIELDS Data Nascimento: 30/11/1979 Passaporte: 531264948 País: EUA Mãe: PATTI F. BEESTING Pai: JAMES HERMAN FIELDS; Processo: 47039002176202084 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA

Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: TODD GRIFFIN Data Nascimento: 14/01/1981 Passaporte: 581696648 País: EUA Mãe: PAMELA JANE FOX Pai: IRA DEAN GRIFFIN; Processo: 47039002181202097 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: VINCENT CHRISTIAN VOISINET Data Nascimento: 25/08/1969 Passaporte: 12CA12811 País: França Mãe: GENEVIEVE SUZANE BAXS Pai: CHRISTIAN EDMONT LEON VOISINET; Processo: 47039002182202031 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: YAN MIGUEL DELARUE Data Nascimento: 06/07/1962 Passaporte: 16AK55095 País: França Mãe: HILLION YOLANDE DELARUE Pai: MICHEL DELARUE; Processo: 47039002184202021 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: ZBIGNIEW WINNICKI Data Nascimento: 31/05/1971 Passaporte: EJ7726539 País: Polônia Mãe: JANINA WINNMICKA Pai: JAN WINNICKI; Processo: 47039002187202064 Requerente: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/05/2020 Imigrante: PIOTR KONRAD BUDZISZ Data Nascimento: 04/04/1974 Passaporte: EK4275697 País: Polônia Mãe: ZOFIA BUDZISZ Pai: JAN BUDZISZ; Processo: 47039002309202012 Requerente: SBM DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Allen Cecil Williams Data Nascimento: 21/03/1964 Passaporte: M00161543 País: República DA África DO SUL Mãe: Daphne Elizabeth Williams Pai: Hendry James William.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 11/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039001986202013 Requerente: ACUMENT BRASIL SISTEMAS DE FIXACAO S.A. Prazo: Indeterminado Imigrante: SALVATORE DE GIORGI Data Nascimento: 20/09/1960 Passaporte: YB1652597 País: Itália Mãe: PASQUALINA INDRACCOLO Pai: ANTONIO DE GIORGI.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 14/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039002270202033 Instituição: ORDEM GRACA MISERICORDIA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: REGINA MARIE TUSHAJ Data Nascimento: 04/10/1984 Passaporte: 548118240 País: EUA Mãe: ROSE MARIE TUSSHAJ Pai: ANTHONY NICOLAS TUDHAJ.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 20/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039001640202015 Requerente: Marta Rodriguez Ruiz Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARTA RODRIGUEZ RUIZ Data Nascimento: 29/03/1985 Passaporte: PAE199586 País: ESPANHA Mãe: MERCEDES DEL ROSARIO RUIZ HERNANDEZ Pai: LUIS ANTONIO RODRIGUEZ VILCHEZ.

Residência - RN 30 - ALTERAÇÃO DO PRAZO (RN 02/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039001197202082 Requerente: KEIHIN TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: FUMIHITO HONDA Data Nascimento: 08/01/1971 Passaporte: TR6527466 País: JAPÃO Mãe: FUJI HONDA Pai: NORIO HONDA; Processo: 47039001524202004 Requerente: XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. Prazo: Indeterminado Imigrante: HONGFEI XU Data Nascimento: 09/01/1987 Passaporte: PE1333772 País: China Mãe: LINSHAN ZHOU Pai: JINBAO XU; Processo: 47039001715202068 Requerente: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: HIROYUKI FUJIYAMA Data Nascimento: 15/12/1963 Passaporte: TK5939944 País: JAPÃO Mãe: KEIKO FUJIYAMA Pai: NOBORU FUJIYAMA; Processo: 47039001857202025 Requerente: CNODC BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: KANGXU REN Data Nascimento: 02/04/1972 Passaporte: PE1423537 País: China Mãe: JINXIAN WANG Pai: ANPING REN; Processo: 47039001859202014 Requerente: XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. Prazo: Indeterminado Imigrante: BO ZENG Data Nascimento: 06/03/1982 Passaporte: PE1333773 País: China Mãe: RUNRONG LIU Pai: YUEJUN ZENG.

Residência - RN 36 - Resolução Normativa, de 21/11/2018 (Artigo 4º c/c 2º, Alínea a):

Processo: 47039000811202099 Requerente: LUCIAN ANDREAS FELIX DIETSCHKE Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: LUCIAN ANDREAS FELIX DIETSCHKE Data Nascimento: 10/08/1993 Passaporte: X3144919 País: Suíça Mãe: Berta Verena Elisabeth Dietsche Pai: Christoph Franz Josef Dietsche.

Residência - RN 40 - Resolução Normativa, de 27/11/0219 (Artigo 3º c/c 4º, Inciso I):

Processo: 47039001009202016 Requerente: JENS TRABERG DIDRIKSEN Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JEANS TRABERG DIDRIKSEN Data Nascimento: 10/05/1958 Passaporte: 32119448 País: NORUEGA Mãe: THORA HELENE HVASLEF EIDE Pai: TORBEN CHRISTIAN GUDON TRABERG; Processo: 47039001800202026 Requerente: JOSE MANUEL JARDIM DE OLIVEIRA CANO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jose Manuel Jardim de Oliveira Cano Data Nascimento: 05/10/1953 Passaporte: XDD356574 País: ESPANHA Mãe: Ana Maria Cano Gonzalez Meira Pai: Jose Jardim de Oliveira Meira.

O Coordenador Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante: MARIO RUI SOUSA DE OLIVEIRA COUTO a exercer concomitantemente o cargo de Diretor na EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL SA. Processo: 47039.025071/2019-60, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.025071/2019-60.

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de residência:

Processo: 47039002324202061 Requerente: CARRER INDUSTRIA DE MOSTRUARIOS EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: RIBEIRO MARCIEL DE SOUSA Passaporte: 19HCO81128; Processo: 47039001810202061 Requerente: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Prasenjit Roy Passaporte: L5324593; Processo: 47039001983202080 Requerente: NUCTECH DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: CHI HAOJIE Passaporte: EC9710005; Processo: 47039024839201988 Requerente: AUTOPECAS JUCON EIRELI Prazo: Indeterminado Imigrante: IGNACIO CONDE FONT Passaporte: AFF517799; Processo: 47039025361201911 Requerente: LEILA ABDUL SATTAR ABDOUNI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ELVIRA VARQUEZ RUMBO Passaporte: EC5864728, Processo: 47039025408201939 Requerente: R & G ESCOLA DE KITESURF BRASIL EIRELI Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DARIO CESARO Passaporte: X0054088, Processo: 47039001975202033 Requerente: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: LAURA ROJAS VIDAURRETA Passaporte: K544393, Processo: 47039002471202031 Requerente: C2HA BARBER SHOP TATTOO LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: GIUSEPPE RUSSO Passaporte: YB4397847A; Processo: 47039001447202084 Requerente: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: Omotayo Folasade Ewumi Passaporte: 565555457; Processo: 47039025494201980 Requerente: KEPPEL FELS BRASIL S.A. Prazo: 3 Ano(s) Imigrante: KHIEW HUEY KANG MARLIN Passaporte: E4975483A, Processo: 47039001989202057 Requerente: BIMBO DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: ALFONSO ARGUDIN ALVAREZ Passaporte: G23758117; Processo: 47039002266202075 Requerente: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO-CNPQ Prazo: 8 Mês(es) Imigrante: Youssef Khamis Youssef Ahmed Passaporte: A23444405; Processo: 47039025359201934 Requerente: PAULO MANUEL RODRIGUES ESTEVAO Prazo: Indeterminado Imigrante: PAULO MANUEL RODRIGUES ESTEVÃO Passaporte: C701456, Processo: 47039001840202078 Requerente: L. DE CERQUEIRA FIGUEIREDO GESTAO DE IMOVEIS Prazo: Indeterminado Imigrante: JUAN IGNACIO RAPOSO FERNANDEZ Passaporte: PAB384663; Processo: 47039024931201948 Requerente: LEIDY RAMONA RODRIGUEZ GUEVARA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Leidy Ramona Rodriguez Guevara Passaporte: K257283, Processo: 47039024944201917 Requerente: RONEIX AGUILAR VILLAVICENCIO Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: RONEIX AGUILAR VILLAVICENCIO Passaporte: K257308, Processo: 47039002355202011 Requerente: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE NAZARE Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ANNA NAZARIA IRMICI Passaporte: YA6642628; Processo: 47039023471201931 Requerente: STADLER DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. Prazo: 3 Mês(es) Imigrante: Jernej Hosta Passaporte: PB0702175, Processo: 47039023576201990 Requerente: STADLER DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. Prazo: 3 Mês(es) Imigrante: MIRAN ZUPAN Passaporte: PB1268119, Processo: 47039023585201981 Requerente: STADLER DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. Prazo: 3 Mês(es) Imigrante: JOZE ZUPANIC Passaporte: PB1249406, Processo: 47039023588201914 Requerente: STADLER DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. Prazo: 3 Mês(es) Imigrante: ANDREJ HUMEK Passaporte: PB0840794, Processo: 47039023589201969 Requerente: STADLER DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. Prazo: 3 Mês(es) Imigrante: ANDREJ ARH Passaporte: PB1263372,



Processo: 47039023686201951 Requerente: STADLER DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. Prazo: 3 Mês(es) Imigrante: Albin Voh Passaporte: PB1305553, Processo: 47039023694201906 Requerente: STADLER DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. Prazo: 3 Mês(es) Imigrante: ROBERT MRAZ Passaporte: PB1342665, Processo: 47039023695201942 Requerente: STADLER DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. Prazo: 3 Mês(es) Imigrante: KISTIJAN UMEK Passaporte: PB1273813, Processo: 47039002311202091 Requerente: POMONA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLA LIMITADA Prazo: Indeterminado Imigrante: ADRIANUS ANTONIUS CORNELIUS JANSSENS Passaporte: NS69F8PK2. RETIFICAÇÃO

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº 204, de 21/10/2019, Seção 1, p. 55, Processo: 47039.019357/2019-14, onde se lê: Imigrante: RACHEL MPEMPE NGELE, leia-se: Imigrante: RACHEL MPEMPE NGELE.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº 6, de 09/01/2020, Seção 1, p. 86, Processo: 47039.020784/2019-37, onde se lê: Imigrante: SEGE MANOEL CAJFINGER, leia-se: Imigrante: SERGE MANOEL CAJFINGER.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº 25, de 05/02/2020, Seção 1, p. 32, Processo: 47039.001405/2020-43, onde se lê: Imigrante: ENRIQUE IBARRA HERANDEZ, leia-se: Imigrante: ENRIQUE IBARRA HERNANDEZ.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº 204, de 21/10/2019, Seção 1, p. 55, Processo: 47039.019357/2019-14, onde se lê: Mãe: GUILLAUMETTE NSONGE MPELE, leia-se: Mãe: GUILLAUMETTE NSONGE MPELA.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº 25, de 05/02/2020, Seção 1, p. 33, Processo: 47039.000702/2020-71, onde se lê: Pai: NÃO INFORMADO, leia-se: Mãe: UNDO SHIRAI; Pai: SONOKO SHIRAI.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº 25, de 05/02/2020, Seção 1, p. 33, Processo: 47039.000704/2020-61, onde se lê: Pai: NÃO INFORMADO, leia-se: Mãe: MIE KONDOH; Pai: DOHSHOH KONDOH.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº 6, de 09/01/2020, Seção 1, p. 86, Processo: 47039.020784/2019-37, onde se lê: Data Nascimento: 21/04/1976, leia-se: Data Nascimento: 10/07/1955.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº 15, de 22/01/2020, Seção 1, p. 42, Processo: 47039.023997/2019-11, onde se lê: Data Nascimento: 18/04/1977, leia-se: Data Nascimento: 18/07/1977.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº 15, de 22/01/2020, Seção 1, p. 42, Processo: 47039.001351/2020-16, onde se lê: Data Nascimento: 04/09/1984, leia-se: Data Nascimento: 10/08/1984.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 373, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Declarar a perda da nacionalidade brasileira das pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma do Art. 249 do Decreto nº 9.199/2017:

CRISTIANE ANDREA ALMEIDA DE OLIVEIRA, nascida em 20 de fevereiro de 1972, filha de Marco Aurélio de Oliveira e de Cleusa Maria Lazarina Almeida de Oliveira, adquirindo a nacionalidade singapurana (Processo nº 08018.031049/2019-45);

LILY GABRIELLA ELIA, nascida em 01 de janeiro de 1986, filha de Michel Salim Elia e de Adriana Cohen Watkins Elia, adquirindo a nacionalidade monegasca (Processo nº 08000.003075/2020-14);

LEIDA DA SILVA, que passou assinar LEIDA DA SILVA RAML, nascida em 14 de julho de 1957, filha de Geraldo Constantino da Silva e de Maria Xavier da Silva adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08000.003004/2020-11);

JONAS JONATAN FREITAS DE PAIVA, nascido em 20 de agosto de 1993, filho de Nosé Nildo de Paiva Teófilo e de Francisca Nivane Gomes de Freitas, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.009235/2020-31);

STEFFANY CARVALHO BRAGA, que passou assinar STEFFANY BRAGA BOTS, nascida em 01 de dezembro de 1994, filha de Shirley Carvalho Braga e de Antônio Joseph Marie Bots, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08000.004151/2020-09);

LUCINÉIA NOGUEIRA DA SILVA, nascida em 12 de julho de 1977, filha de José Silva do Nascimento e de Elza Nogueira Silvino, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08802.000059/2020-26);

SELMA VALADAO SENNA, nascida em 11 de fevereiro de 1970, filha de Aderval Araujo Senna e de Izaura Valadao Senna, adquirindo a nacionalidade norte americana, (Processo nº 08018.011594/2020-59);

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA, nascida em 21 de novembro de 1970, filho de João Machado de Oliveira e de Alzira de Camargo Lima de Oliveira, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.011274/2020-07);

ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS, nascido em 16 de setembro de 1969, filho de Amilton Jose Dos Santos e de Arlete Rita Dos Santos, adquirindo a nacionalidade norte americana (Processo nº 08018.010547/2020-98);

CHARLES KAROLY VARGA JUNIOR, nascido em 28 de novembro de 1998, filho de Maria Adélia das Neves e de Charles Karoly Varga, adquirindo a nacionalidade norte americana (Processo nº 08000.002139/2020-51);

CLÁUDIO ALESSANDRO FLORES, nascido em 24 de setembro de 2001, filho de Alejandro Flores Vale, e de Denise Brasil Sales, adquirindo a nacionalidade norte americana (Processo nº 08000.000246/2020-45);

MICHAEL DANIEL NELSON, nascido em 22 de março de 1995, filho de Michael Harry Nelson e de Rosemary Montenegro Castro Souza adquirindo a nacionalidade norte americana (Processo nº 08018.000747/2020-32);

WILLIAM PACHECO, nascido em 05 de setembro de 2001, filho de Carlos Willians Pacheco e de Valdira Pires Antonio Pacheco, adquirindo a nacionalidade norte americana (Processo nº 08018.033008/2019-93);

ALINE GONÇALVES SANTOS, nascida em 19 de julho de 1981, filha de Robertino Cabral Santos e de Aureci Gonçalves Santos, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.007009/2020-16);

SARAH CAROLINE SAKUMA, nascida em 07 de agosto de 1984, filha de Takeo Sakuma e de kaoru Yamaguchi sakuma, adquirindo a nacionalidade canadense (Processo nº 08000.051536/2019-13);

FREDERICK AUGUSTUS HEIDT, nascido em 20 de março de 2000, filho de Brian Frederick Heidt e de Denise Takahashi Heidt , adquirindo a nacionalidade norte americana (Processo nº 08000.000473/2020-71); e

MEIRE SOARES OLIVEIRA, nascida em 18 de novembro de 1980, filha de Francisca Soares Oliveira, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.026905/2019-41).

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 374, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08270.013555/2018-81, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ANTÔNIO FERNANDO CERQUEIRA, de nacionalidade portuguesa, filho de Antônio Augusto e de Marília do Céu Cerqueira, nascido em Marco de Canaveses, na República Portuguesa, em 24 de março de 1953, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 375, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.004269/2018-02, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, HECTOR JOSE PALOMBO, de nacionalidade argentina, filho de Abraham Palombo e de Angela Issac, nascido em Bueno Aires, na República da Argentina, em 30 de julho de 1951, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 376, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.006053/2006-40, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LIDIA ALBERTINA GUARDIA ANEZ, de nacionalidade boliviana, filho de Guido Guardia e de Isnelda Anez, nascida em Santa Cruz, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 2 de dezembro de 1966, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Nº 377 - Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ADAMA CANDE - G460118-7, natural de Guiné Bissau, nascida em 11 de junho de 1978, filha de João Sara Uri Cande e de Fatumata Balde, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.022011/2019-90);

AHMED MOHSEN ABOULENIN IBRAHIM - G083917-F, natural do Egito, nascido em 04 de julho de 1988, filho de Mohsen Abouelenin Ibrahim e de Magda Abdelrahim Ibrahim, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021286/2019-14);

ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO - G063151-M, natural da Bolívia, nascido em 05 de julho de 1989, filho de Willy Demetrio Torrico Daza e de Teresa Carrasco Cabrera, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021513/2019-01);

ALEJANDRA MATIZ LOPEZ - V570105-V, natural da Colômbia, nascida em 13 de março de 1987, filha de Jorge Matiz e de Edith Lopez, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000494/2019-38);

DIMA IYASSOU - G332094-A, natural da Síria, nascida em 16 de março de 1987, filha de Haytham Iyassou e de Aza Ak Bik, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.020947/2019-86);

DOMINIC AGYAPONG - G337178-G, natural de Gana, nascido em 21 de agosto de 1988, filho de Kwasi Agyapong e de Agoyaa Adwoa, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08451.000221/2020-33);

DRISS MOUMNI - G378995-T, natural do Marrocos, nascido em 02 de outubro de 1983, filho de Khalid Moumni e de Laila Lakhdar, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.004842/2019-43);

FARAH PIERRE BLANC - G054602-G, natural do Haiti, nascida em 30 de setembro de 1991, filha de Robert Blanc e de Jeanne Roseline Moise, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08451.000280/2020-10);

IAIA SONCO - G460085-X, natural de Guiné Bissau, nascido em 20 de abril de 1977, filho de Braima Sonco e de Fule Ture, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.022009/2019-11);

JOÃO KIESE FUELO JONAS - G440973-G, natural da Angola, nascido em 15 de setembro de 1994, filho de João Pedro Fuelo e de Marta Kiese, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021440/2019-40);

JOSE ABELARDO TORRES RODRIGUEZ - G012009-N, natural de Cuba, nascido em 09 de agosto de 1984, filho de Abelardo Torres Gomez e de Cristina Marina Rodrigues Mendoza, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.005090/2019-64);

JUSTINA ANTONIO KALOMBO - G387290-T, natural da Angola, nascida em 10 de abril de 1990, filha de Antonio Kalombo e de Jermana Madalena, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.018645/2019-48);

LENISE CILENE DIAS BRITO - V871055-V, natural de Cabo Verde, nascida em 22 de setembro de 1990, filha de Cesar Augusto Inocencio Brito e de Carmelita Josefa Dias, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.007248/2019-41);

MAIDELIS CHAVEZ JEREZ - G007026-4, natural de Cuba, nascida em 19 de fevereiro de 1986, filha de Emilio Chavez Castillo e de Mariela Jerez Vega, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08096.005991/2019-25);

MARCO COVINO - V794466-R, natural da Itália, nascido em 14 de junho de 1979, filho de Michele Covino e de Elena Soreca, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08385.000995/2020-03);

MARIU KATHERINE VILORIA SOUQUETT - G113548-I, natural da Venezuela, nascida em 10 de setembro de 1989, filha de Pedro Gervacio Viloria Rivas e de Maria Teresa Souquett de Viloria, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.005446/2019-33);

MIGUEL ANGEL ORTUNO TORRICO - V562062-J, natural da Bolívia, nascido em 15 de janeiro de 1984, filho de Jose Ortuno Mendoza e de Simeona Torrico Iriarte, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.018804/2019-12);

MYRIAM ZERRAD - G106749-O, natural do Marrocos, nascida em 17 de junho de 1983, filha de Jawad Zerrad e de Rachida Loudiy, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.022073/2019-00);

NELLY GABRIELA RIOS SHILING DE FREYRE - V663122-F, natural do Peru, nascida em 03 de novembro de 1961, filha de Segundo Moises Rios Chanchari e de Rosa Alejandra Shiling de Rios, residente no Estado do Amazonas (Processo nº 08240.005508/2019-00).

NOUREDDIN SALIM SULEIMAN ALI - V599328-S, natural da Palestina, nascido em 27 de agosto de 1979, filho de Salim Suleiman Ali e de Freha Mohammad Ali, residente no Estado do Goiás (Processo nº 08280.024775/2017-30);



VANSENDE PAULINA MANUEL ARMANDO - G327461-R, natural da Angola, nascida em 25 de janeiro de 1986, filha de Mbala Armando e de Mfulupinga Makiesse, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021229/2019-27);

VIKTORIA KABALA FERREIRA - G088112-W, natural da Ucrânia, nascida em 18 de maio de 1985, filha de Viktor Kabala e de Mariia Kocheva, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.011015/2019-32)

VLADIMIR MONTANO USTARIZ - V958907-D, natural da Bolívia, nascido em 23 de junho de 1983, filho de Pastor Montano Flores e de Yolanda Ustariz Soliz, residente no Estado do Maranhão (Processo nº 08310.000413/2020-54);

YASEL HERNANDEZ MARRERO - G009270-K, natural de Cuba, nascido em 29 de abril de 1985, filho de Isaías Hernandez Torres e de Teresa Marrero Martinez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.014924/2019-32) e

YOUSEF SALLAL - G176175-H, natural da Síria, nascido em 06 de setembro de 1995, filho de Samer Hasan Sallal e de Ramzea Abraham Sallal, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021776/2019-11).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Nº 378 - Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

AYMAN NAGAH GAMAL ELSAYED MOHAMED - V911996-A, natural do Egito, nascido em 13 de outubro de 2007, filho de Nagah Gamal Elsayed Mohamed e de Shaimaa Mohamed Raslan Mohamed, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.001601/2020-12);

CELINE AL MIDANI - G348645, natural da Síria, nascida em 16 de janeiro de 2013, filha de Bisher Almidani e de Lynn Mansour Lahham, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.010680/2019-17);

CHIMAMANDA DANIELLA OBIAJULU - F017457-G, natural da Nigéria, nascida em 01 de maio de 2016, filha de Chuk Wuka Fidelis Obiajulu e de Chiamaka Cynthia Obiajulu, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.001620/2020-49);

CHIMAOBI FRANKLIN OBIAJULU - F017451-S, natural da Nigéria, nascido em 01 de maio de 2016, filho de Chuk Wuka Fidelis Obiajulu e de Chiamaka Cynthia Obiajulu, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.001618/2020-70);

JOICE ZOLA - F166464-O, natural do Congo, nascida em 06 de abril de 2013, filha de Sergio Massamba Kembo e de SAGRACE LEMBE MENGA, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.000949/2020-56);

LUIS ALEJANDRO PEREZ ARIAS - G413563-1, natural da Venezuela, nascido em 22 de fevereiro de 2010 filho de Luis Rafael Perez Aguilarte e de Belkis Glendimar Arias Ortiz, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08386.000510/2020-63);

MIRA ALLAHAM - G418604-P, natural da Síria, nascida 03 de maio de 2016, filha de Mohamad Ezat Allaham e de Raghad Albardan, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.000324/2020-11);

NSUKA SAMBA BOKA KANDA - G225766-M, natural da Angola, nascido em 10 de março de 2013, filho de Nsuka Antonio Boka e de Elizabete Samba, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.001266/2020-52) e

QUINTINO DJEDJO CÁ-F112703-8, natural de Cabo Verde, nascido em 02 de junho de 2010, filho de Carlos Cá e de Ansel Paulo Djedjo, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.001421/2020-31).

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Nº 379 - Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

AURELIA QUISPE VEGA - Y257959-O, natural da Bolívia, nascida em 27 de julho de 1969, filha de Rufino Quispe Quispe e de Ermenegilda Vega Gironda, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.018124/2019-91).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DESPACHOS

Despacho nº 12353/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido de Naturalização.
Interessado: ANNE ROSE DELUCIER
Processo: 08295.016875/2018-12

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 1094/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessada: KEVIN LUIS MORALES PAJARO
Processo: 08444.003593/2018-96

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente não comprovou residência em território nacional pelo prazo mínimo legal, contrariando o disposto no artigo 65, inciso II c/c o artigo 66, inciso III da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 1111/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: CAMPOS AGUIAR
Processo: 08460.007281/2019-34

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 1115/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: GERARDO ASDRUBAL YANAYACO BENAVIDES
Processo: 08444.301267/2016-80

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido de naturalização por desistência do requerente, com base no Art. 51 da Lei nº 9.784/99.

Despacho nº 1116/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido de Naturalização.
Interessado: LARA KHADRA
Processo: 08389.006234/2019-83

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 1121/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: THIBAUD GEORGES VAUCHER
Processo: 08256.000364/2019-18

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista a falta de cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 1127/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: NUNO JORGE PEIXOTO RIBEIRO COUTO
Processo: 08391.000626/2019-90

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 1128/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: SMITE JOACHIN
Processo: 08492.002673/2018-59

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 1135/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: FOUAD AHAMAD ALI
Processo: 08096.002227/2019-06

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DESPACHO

Assunto: Cumprimento de ordem judicial
Interessado: FRITZ JUSTIN
Processo: 08505.013675/2019-68

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, em cumprimento à decisão proferida pelo juízo da 9ª Vara Cível Federal de São Paulo nos autos do processo nº 5024679-26.2019.4.03.6100, da Ação de Anulação de Ato Administrativo, que deferiu a tutela provisória de urgência, determina a suspensão dos efeitos da decisão contida no Despacho nº 10048/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, que indeferiu o pedido de naturalização formulado pelo autor, e que seja dada continuidade ao processo administrativo em questão, tendo por comprovado o tempo de residência mínima do autor no país.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

PORTARIA Nº 115, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: TOMMASO (Itália - 2019)
Produtor(es): Vivo Film/The Match Factory/Simila(r)/Faliro House Productions
Diretor(es): Abel Ferrara
Distribuidor(es): PAGU PICTURES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Contém: Drogas , Violência e Conteúdo Sexual
Processo: 08017.000107/2020-32
Requerente: PAGU DISTRIBUIÇÃO DE FILMES LTDA.

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 116, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Trailer: HELEN - TRAILER 2 (HELEN, Brasil - 2019)
Produtor(es): Prosperidade Content
Diretor(es): André Meirelles Collazzo
Distribuidor(es): ELO COMPANY
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Contém: Temas Sensíveis
Processo: 08017.000230/2020-53
Requerente: ELO COMPANY

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO



PORTARIA Nº 117, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: O OFICIAL E O ESPÃO (AN OFFICER AND A SPY, França - 2019)
Produtor(es): Lengende Filmes
Diretor(es): Roman Polanski
Distribuidor(es): CALIFÓRNIA FILMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Contém: Violência e Drogas Lícitas
Processo: 08017.000248/2020-55
Requerente: CALIFORNIA FILMES

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 118, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: DE PERTO ELA NÃO É NORMAL (Brasil - 2019)
Produtor(es): Escarlante
Diretor(es): Cininha de Paula
Distribuidor(es): H2O Distribuidora de Filmes SA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Comédia
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Contém: Drogas , Conteúdo Sexual e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.000266/2020-37
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 119, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Trailer: M-8 QUANDO A MORTE SOCORRE A VIDA (Brasil - 2019)
Produtor(es): Iafa Britz/Carolina Castro
Diretor(es): Jefferson De
Distribuidor(es): SM Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência e Nudez
Processo: 08017.000299/2020-87
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 120, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Título: SAINTS ROW IV RE-ELECTED (Alemanha - 2019)
Produtor(es): KOCH MEDIA GMBH
Distribuidor(es): XBLA / PSN / ECO GAMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
Categoria: Ação
Plataforma: Nintendo Switch
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Conteúdo Sexual, Drogas e Violência Extrema
Processo: 08017.000364/2019-31
Requerente: KOCH MEDIA GMBH

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

DESPACHO Nº 34, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo MJ nº: 08017.000232/2020-42
Trailer: "A MENINA QUE MATOU OS PAIS / O MENINO QUE MATOU MEUS PAIS " - Reconsideração
Requerente: Galeria Distribuidora Audiovisual Ltda.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

CONSIDERANDO que o requerente entrou com pedido de reconsideração de classificação indicativa da obra "A MENINA QUE MATOU OS PAIS / O MENINO QUE MATOU MEUS PAIS", protocolado em 3 de fevereiro de 2020, com a pretensão de não recomendado para menores de 12 (doze) anos.

CONSIDERANDO que a obra foi classificada como "não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos" por conter violência e medo, conforme publicação no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que a decisão final sobre a classificação atribuída fundamenta-se no previsto na Portaria MJ nº 1.189, de 3 de agosto de 2018, em especial no artigo 9º, que especifica que a classificação indicativa tem como eixos temáticos os conteúdos de sexo e nudez, violência e drogas (incisos I, II e III) e acrescenta em seu parágrafo único que o grau de incidência dos critérios temáticos nos eixos definidos no caput deste artigo, determinará as faixas etárias a que não se recomendam as obras, nos termos dos Guias Práticos de Classificação Indicativa. Além, disto, baseia-se, ainda, no fato de que a atribuição da classificação indicativa é o resultado da ponderação das fases descritiva e contextual (artigo 16, inciso V).

CONSIDERANDO que, após nova análise nos termos do Guia Prático de Classificação Indicativa, constatou-se que o conteúdo violento, apesar do baixo caráter imagético, é agravado por contexto (intra-familiar). Ainda, há, duas cenas nítidas do consumo de droga ilícita, além de uma meramente insinuada, cujo impacto é potencializado pela curta duração da obra, resolve:

Indeferir o pedido de reconsideração do trailer de "A MENINA QUE MATOU OS PAIS / O MENINO QUE MATOU MEUS PAIS", mantendo sua classificação como "não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos", referendando-se aquela outrora atribuída, reiterando, assim, a importância para a obra dos blocos temáticos de drogas, violência e temas sensíveis.

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

A Imprensa Nacional está nas redes sociais

A informação oficial onde você estiver

SIGA-NOS

DiarioOficialdaUniao

@Imprns_Nacional

impresnacional

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

DESPACHO

48403.830922/1998 - DESPACHO DECISÓRIO Nº 1/2020/SGM - Areia Menezes Ltda.-ME - Nos termos do artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e do PARECER n. 00016/2020/CONJUR-MME/CGU/AGU, anulo o despacho de indeferimento do requerimento de lavra, referente ao processo DNPM nº 48403.830922/1998, publicado no Diário Oficial da União nº 195, Seção 1, pág. 58, de 13 de outubro de 2015. Após a publicação, que o processo seja remetido à Agência Nacional de Mineração para as providências a seu cargo.

LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINO
Secretária-Adjunta

RETIFICAÇÃO

No ato de 24 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, página 64, de 28 de janeiro de 2020, onde se lê: "...48425.844073/2011 - Portaria Nº 18/SGM - Norsa Refrigerantes Ltda. - Água Mineral - Maceió - Alagoas - 41,00 hectares...", leia-se: "...48425.844073/2011 - Portaria Nº 18/SGM - Norsa Refrigerantes S. A. - Água Mineral - Maceió - Alagoas - 41,00 hectares...".

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

DESPACHO Nº 1/2020/SPE

Processo: 48340.005894/2019-18. Interessados: Santo Antônio Energia S.A. e Energia Sustentável do Brasil S.A. Assunto: Garantias Físicas das Usinas Hidrelétricas - UHEs Santo Antônio e Jirau em função da emissão pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA da Licença de Operação nº 1044/2011 - 1ª Renovação - 2ª Retificação da UHE Santo Antônio. Despacho: Tendo em vista a emissão pelo IBAMA da Licença de Operação nº 1044/2011 - 1ª Renovação - 2ª Retificação da UHE Santo Antônio e o Ofício nº 61/2020-SCG/ANEEL, de 03 de fevereiro de 2020, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que conclui que o projeto avaliado e licenciado pelo IBAMA considera a cota de operação da UHE Santo Antônio em 71,30m, valor que consta do projeto básico aprovado pela ANEEL por meio do Despacho nº 2.075/2015, fica restabelecida a garantia física de 2.424,2MW médios definida pela Portaria SPE/MME nº 94, de 4 de novembro de 2013 para a UHE Santo Antônio e passa a vigorar o montante de 2.211,6MW médios para a UHE Jirau definido pela Portaria nº 144/SPE, de 12 de junho de 2019, em seu Anexo III.

REIVE BARROS DOS SANTOS
Secretário

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Normativa nº 841, de 18 de dezembro de 2018, processo ANEEL nº 48500.002258/2017-92, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, página 488, v. 155, n. 249, onde se lê no §11 do art. 7º: "§ 11 O TLR terá vigência até a solução das Pendências Não Impeditivas Próprias ou de cada Pendência Impeditiva de Terceiros, quando a Transmissora deverá solicitar novos termos de liberação", leia-se: " § 11 O TLR terá vigência até a solução das Pendências Não Impeditivas Próprias, de cada Pendência Impeditiva de Terceiros ou de cada Pendência Impeditiva de Caráter Sistêmico, quando a Transmissora deverá solicitar novos termos de liberação".

SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES

DESPACHO Nº 333, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 6.012, de 17 de setembro de 2019, considerando o que consta do Processo nº 48500.001757/2019-24, decide habilitar a seguinte proponente vencedora do Leilão de Geração nº 6/2019-ANEEL (A-2 de 2019).

Proponente Vencedora	Usina	CNPJ	Total (MWh)	Preço (R\$/MWh)
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	Ibirité	33.000.167/0001-01	1.243.920	184,26

ANDRÉ PATRUS AYRES PIMENTA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 285, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº: 48500.002751/2019-74. Interessado: CH4 energia LTDA. Decisão: alterar, a pedido, as coordenadas descritas no DRO nº 1.704, de 13 de junho de 2019, de 8°23'52,0"S e 35°01'43,8"O para 08°23'59,17"S e 35°01'14,09"O, referentes à UTE Ressurreição, CEG nº UTE.GN.PE.044802-8.01, com 1.220.992,00 kW de Potência Instalada, localizada no município de Ipojuca, estado de Pernambuco. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 295, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº: 48500.000418/2020-64. Interessado: Eólica Serra do Mato Energy S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Serra do Mato III, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.CE.044495-2.01, com 47.320 kW de Potência Instalada, localizada no município de Trairi, estado do Ceará. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 296, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº: 48500.000417/2020-10. Interessado: Eólica Serra do Mato Energy S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Serra do Mato IV, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.CE.044496-0.01, com 54.080 kW de Potência Instalada, localizada no município de Trairi, estado do Ceará. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 299, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 48500.007083/2019-71. Interessado: Eólica Canudos III SPE S/A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Canudos I, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº EOL.CV.BA.046757-0.01, localizada no município de Canudos, estado da Bahia. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 300, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 48500.007084/2019-16. Interessado: Eólica Canudos II SPE S/A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Canudos II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº EOL.CV.BA.046758-8.01, localizada no município de Canudos, estado da Bahia. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 302, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Processos: 48100.002184/1996-01. Interessados: Agentes do Setor Elétrico. Objeto: registrar, especificamente para fins de habilitação no Leilão de Energia Existente "A-4" de 2020 (LEE A-4/2020), o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) dos empreendimentos de fonte termelétrica a Carvão Mineral Nacional e a Gás Natural relacionados e qualificados no ANEXO I e II deste dispositivo, observadas as condições dispostas na íntegra deste Despacho, disponível nos autos e no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 303, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Processos: 48100.002184/1996-01. Interessados: Agentes do Setor Elétrico. Objeto: registrar, especificamente para fins de habilitação no Leilão de Energia Existente "A-5" de 2020 (LEE A-5/2020), o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) dos empreendimentos de fonte termelétrica Existente a Carvão Mineral Nacional e a Gás Natural existentes relacionados e qualificados nos ANEXOS I e II deste dispositivo, observadas as condições dispostas na íntegra deste Despacho, disponível nos autos e no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHOS DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 327. Processo nº 48500.005663/2011-77. Interessado: Itamarati Norte S.A. - Agropecuária. Decisão: prorrogar, por 3 (três) anos, contados a partir de 27 de dezembro de 2019, a vigência do Registro de Adequabilidade aos Estudos de inventário e ao Uso do Potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Formoso I (PCH.PH.MT.037243-9.01), objeto do Despacho nº 3.372, de 22 de dezembro de 2016.

Nº 328. Processo nº 48500.005662/2011-22. Interessado: Itamarati Norte S.A. - Agropecuária. Decisão: prorrogar, por 3 (três) anos, contados a partir de 2 de janeiro de 2020, a vigência do Registro de Adequabilidade aos Estudos de inventário e ao Uso do Potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Formoso II (PCH.PH.MT.037318-4.01), objeto do Despacho nº 3.420, de 29 de dezembro de 2016.

Nº 329. Processo nº 48500.005661/2011-88. Interessado: Itamarati Norte S.A. - Agropecuária. Decisão: prorrogar, por 3 (três) anos, contados a partir de 25 de janeiro de 2020, a vigência do Registro de Adequabilidade aos Estudos de inventário e ao Uso do Potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Formoso III (PCH.PH.MT.037359-1.01), objeto do Despacho nº 201, de 23 de janeiro de 2017.

Nº 330. Processo nº: 48500.001791/2008-46. Interessadas: Duplo Onze - Sociedade Brasileira de Participações em Energia Renovável Ltda., Armazéns Gerais Vale do Verde Ltda., Agropecuária São Domingos S.A., L & S PAR Ltda. e SPE PCH Patos Serviços de Projetos de Geração de Energia Ltda. Decisão: (i) não acatar o pedido das empresas Duplo Onze - Sociedade Brasileira de Participações em Energia Renovável Ltda., Armazéns Gerais Vale do Verde Ltda., Agropecuária São Domingos S.A. e L & S PAR Ltda., referente à transferência da titularidade do Registro de Adequabilidade do Sumário Executivo (DRS-PCH) referente à PCH Patos, objeto do Despacho nº 621, de 14 de março de 2016, em virtude do não atendimento ao disposto no § 1º do art. 8º da REN 673/2015. A íntegra destes Despachos (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 340, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 48500.002792/2018-80. Interessados: Ventos de Vila Ceará II SPE S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir de 8 de fevereiro de 2020. Usina: EOL Ventos de Vila Ceará II. Unidades Geradoras: UG2, UG4, UG5, UG6 e UG9, de 3.465 kW cada, totalizando 17.325 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente Adjunta

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 283, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 48500.005424/2019-74. Interessadas: Linhas de Macapá Transmissora de Energia, Linhas de Taubaté Transmissora de Energia e Linhas de Xingu Transmissora de Energia. Decisão: considerar atendida, pelas interessadas, a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 3.108, de 8 de novembro de 2019. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA
Superintendente



SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	
DESPACHO Nº 226, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020	
Processo nº 48500.006134/2018-67. Interessados: Enel Goiás e Marcelo Bueno Moura. Decisão: extinguir e arquivar o processo administrativo, considerando a perda do objeto. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.	
ANDRÉ RUELLI Superintendente	
DESPACHO Nº 322, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020	
Processo nº 48500.006139/2018-90. Interessados: Enel Goiás e Adatao Faria Dias. Decisão: dar provimento à reclamação do consumidor. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.	
ANDRÉ RUELLI Superintendente	
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO	
GERÊNCIA REGIONAL TIPO I NO ESTADO DE MINAS GERAIS	
DESPACHO Relação nº 16/2020	
Fase de Autorização de Pesquisa	Torna sem efeito multa aplicada(106)
	830.225/2018-EMPREENHIMENTO AREEIRO FILADÉLFIA COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME- DOU de 13/06/2019
17/12/2019	Torna sem efeito despacho de não aprovação do Relatório de Pesquisa(191)
	831.236/2006-MINERAÇÃO FÉLIX LTDA- Publicado DOU de 13/08/2019
17/12/2019	834.053/2011-JACINTO JÚNIOR BARBOSA SARAIVA ME- Publicado DOU de 17/12/2019
	Torna sem efeito despacho publicado(192)
17/12/2019	834.053/2011-JACINTO JÚNIOR BARBOSA SARAIVA ME- DOU de 17/12/2019
	Torna sem efeito a caducidade do alvará de pesquisa- TAH(651)
17/12/2019	830.254/2017-CB MINERAÇÃO LTDA.- Publicado DOU de 09/07/2018
	Fase de Requerimento de Lavra
17/12/2019	Torna sem efeito Multa Aplicada-TAH(643)
	832.013/1997-MINERAÇÃO CHAVES LTDA - ME- AI Nº1272/2018
JANIO ALVES LEITE Gerente	
DESPACHO Relação nº 18/2020	
Fase de Autorização de Pesquisa	Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
	830.809/2012-LUCIANA ROCHA CANAAN E SOUZA-OF. Nº95/2020/DIREM-MG/GER-MG
MG/GER-MG	830.811/2012-MÁRCIO JOSÉ DO AMARAL-OF. Nº157/2020-DIREM-MG/GER-MG
	Despacho publicado(256)
licença ambiental conforme ofício 94/2020/DIREM-MG/GER-MG	830.809/2012-LUCIANA ROCHA CANAAN E SOUZA-Determina a apresentação de
	830.811/2012-MÁRCIO JOSÉ DO AMARAL-Determina a apresentação de licença
ambiental conforme ofício 156/2020-DIREM-MG/GER-MG	830.180/2013-ASAMAR SA-158/2020-DIREM-MG/GER-MG
	Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
Quartzito-Bocaiúva/Olhos D'Água/MG	830.180/2013-ASAMAR SA- Área de 995,51 ha para 676,94 ha-Areia e
	833.367/2014-CERÂMICA CARMELITANA LTDA- Área de 47,85 ha para 7,22 ha-
Argila-Coromandel/MG	Aprova o relatório de Pesquisa(317)
	832.049/2006-MINERAÇÃO SANTA CRUZ LTDA-ME-Cascalho mineralizado com
Topázio-Ouro Branco/MG	832.050/2006-MINERAÇÃO SANTA CRUZ LTDA-ME-Cascalho mineralizado com
	830.522/2008-CLEIDER YOSHIO AIKAWA-Areia-Estiva/MG
Topázio-Ouro Branco/Ouro Preto/MG	830.854/2009-MARCIO ATHOMPSON COSTA-Areia-Caeté/Nova União/MG
	831.435/2009-EMPRESA DE MINERAÇÃO MINASNOVAS LTDA.-Quartzo e
Feldspato-Bueno Brandão/Ouro Fino/MG	830.445/2011-JANAINA FIDELIS DE MOURA-Areia (para uso imediato na
	832.467/2014-ARC AREIAL RIO CASCA LTDA-OF. Nº182/2020-DIREM-MG/GER-MG
construção civil)-Araújos/Nova Serrana/MG	Fase de Autorização de Pesquisa
	Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
Argila-Itaúna/MG	830.915/2006-COELHO COMÉRCIO DE MINERAIS E SERVIÇOS DE MÁQUINAS
	830.939/2007-VILA RICA MINERAÇÃO E LOCADORA DE MÁQUINAS E
Itaguara/MG	834.491/2007-ROVILSON CARLOS GOUVEA-OF. Nº7/2020-UAPC-MG/GER-MG
	830.411/2009-CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPÉBA LTDA-OF. Nº120 e
Itaguara/MG	830.400/2013-MINERAÇÃO MURILO E GEOVANA-OF. Nº126/2020-DIREM-
	831.534/2013-BRENO BARROS RIBEIRO DE OLIVEIRA-OF. Nº13/2020/UAPC-MG/GER-MG
Itaguara/MG	830.915/2014-MINERAÇÃO PORTO NACIONAL LTDA-OF. Nº129/2020-DIREM-MG/GER-MG

830.677/2016-DRAGAGEM AM LTDA-OF. Nº124/2020-DIREM-MG/GER-MG	Despacho publicado(256)
	830.939/2007-VILA RICA MINERAÇÃO E LOCADORA DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA ME-Determina a apresentação de licença ambiental conforme ofício 131/2020-DIREM-MG/GER-MG	830.411/2009-CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPÉBA LTDA-Determina a
	apresentação de licença ambiental conforme ofício 121/2020-DIREM-MG/GER-MG
Fase de Requerimento de Lavra	Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
	834.055/2011-MINERAÇÃO JAJA LTDA ME-OF. Nº12/2020/UAPC-MG/GER-MG
estabelecidos em ofício:(2902)	Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos
	831.056/2010-MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE EIRELI-OF. Nº71/2020 e
90/2019/DISBM-MG/GER-MG	831.057/2010-MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE EIRELI-OF. Nº72/2020/DISBM-
	MG/GER-MG
Fase de Concessão de Lavra	Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
	001.773/1936-GRANHA LIGAS LTDA- AI Nº 117/2020/GER-MG-DISBM-MG
1361,1362,1363/2019;1222,1223,1215,1232,1233,1234/2019;1402,1403,1401,1404 e	815.691/1971-EMICON MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.- AI Nº
	1411/2019;661/2019
751/2020//GER/DFMIM-MG	832.333/1983-MBL MATERIAIS BÁSICOS LTDA- AI Nº 750 e
	933.980/2010-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.- AI Nº 16 e 17/2020/GER-
MG/DFMIM-MG;1364/2019	Multa aplicada /Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30
	dias(460)
815.691/1971-EMICON MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.- AI Nº	393,394,395,396,397 e 398/2019-GER-MG/DISBM
	808.270/1975-EXTRATIVA METALURGIA S A- AI Nº 1227/2019
e 1104/2018	832.333/1983-MBL MATERIAIS BÁSICOS LTDA- AI Nº 1023/2017
	930.986/2007-MINERAÇÃO CALDENSE LTDA- AI Nº 1099,1100,1101,1102,1103
1272/2019;1020/2017	933.980/2010-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.- AI Nº 237,1271 e
	Determina o arquivamento do Auto de Infração(462)
MG	931.344/2005-VALE S A- AI Nº 79 e 80/2019
	Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
MG	832.333/1983-MBL MATERIAIS BÁSICOS LTDA-OF. Nº89/2019/DFMIM-MG/GER-
	MG
MG	933.980/2010-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-OF. Nº72/2019/DFMIM-MG/GER-
	Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1738)
MG	933.980/2010-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-OF. Nº14/2020/DFMIM-MG/GER-
	Determina cumprimento de exigência - BARRAGENS AÇÃO
EMERGENCIAL(2072)	808.270/1975-EXTRATIVA METALURGIA S A-OF. Nº23/2019/DISBM-MG/GER-
	MG- No prazo de 10 dias
MG	Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos
	estabelecidos em ofício:(2890)
MG	001.773/1936-GRANHA LIGAS LTDA-OF. Nº75/2020/DISBM-MG/GER-MG
	035.101/1946-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS
GERAIS-OF. Nº59/2020/DISBM-MG/GER-MG	005.960/1956-FERROMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-OF.
	Nº27/2020/DISBM-MG/GER-MG
MG/GER-MG	001.063/1958-MINERAÇÃO GERAL DO BRASIL S A-OF. Nº39/2020/DISBM-
	MG/GER-MG
MG/GER-MG	005.736/1960-MINERAÇÃO COMISA LTDA.-OF. Nº56/2020/DISBM-MG/GER-MG
	805.374/1971-CIA DE MINERAÇÃO SERRA DA FAROFA-OF. Nº40/2020/DISBM-
MG/GER-MG	815.691/1971-EMICON MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.-OF.
	Nº22/2020/DISBM-MG/GER-MG
MG	808.270/1975-EXTRATIVA METALURGIA S A-OF. Nº23/2019/DISBM-MG/GER-
	MG
MG	808.270/1975-EXTRATIVA METALURGIA S A-OF. Nº23/2020/DISBM-MG/GER-
	MG
MG/GER-MG	803.470/1978-MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE EIRELI-OF. Nº58/2020/DISBM-
	MG/GER-MG
MG/GER-MG	830.375/1979-MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE EIRELI-OF. Nº42/2020/DISBM-
	MG/GER-MG
Nº41/2020/DISBM-MG/GER-MG	831.005/1982-MINERAÇÃO RIACHO DOS MACHADOS LTDA.-OF.
	Nº41/2020/DISBM-MG/GER-MG
MG	832.333/1983-MBL MATERIAIS BÁSICOS LTDA-OF. Nº69/2020/DISBM-MG/GER-
	MG
MG/GER-MG	930.785/1988-VALE FERTILIZANTES SA-OF. Nº55/2020/DISBM-MG/GER-MG
	931.344/2005-VALE S A-OF. Nº35/2020/DISBM-MG/GER-MG
MG/GER-MG	933.980/2010-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-OF. Nº43/2020/DISBM-MG/GER-MG
	Fase de Licenciamento
MG/GER-MG	Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
	830.934/2016-PORTO DE AREIAS PARANÁ LTDA ME-OF. Nº25/2019/SECOR-
MG/GER-MG	JANIO ALVES LEITE Gerente
	DESPACHO Relação nº 34/2020
Fase de Concessão de Lavra	Aceita defesa apresentada(475)
	931.299/2009-KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A
MG/GER-MG	Nega provimento a defesa apresentada(476)
	815.691/1971-EMICON MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
MG/GER-MG	930.986/2007-MINERAÇÃO CALDENSE LTDA
	933.980/2010-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.
JANIO ALVES LEITE Gerente	
DESPACHO Relação nº 35/2020	
Fase de Requerimento de Lavra	Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
	831.662/2001-CERAMICA ARCOS LTDA-ARCOS/MG - Guia nº 36/DIREM-
MG/2020-12.000 t/ano-Argila- Validade:36 MES(ES)	832.081/2012-GUSTAVO EPOV DE ALMEIDA PRADO ME-CATAGUASES/MG -
	Guia nº 45/DIREM-MG/2020-15.200,00 t/ano-Areia- Validade:36 MES(ES)
MG/2020-15.200,00 t/ano-Areia- Validade:36 MES(ES)	831.484/2013-MARIA DE FÁTIMA BARBOSA VAZ-ARAXÁ/MG, PERDIZES/MG -
	Guia nº 47/UAPM-MG/2020-14.000 t/ano-Areia (construção civil)- Validade:3 anos a
partir da publicação no DOU	Fase de Direito de Requerer a Lavra
	Autoriza a emissão de Guia de Utilização(2237)
MG/2020-14.000 t/ano-Areia (construção civil)- Validade:3 anos a partir da publicação do DOU	830.409/2004-AREIA SÃO JOSE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
	ME-TUPACIGUARA/MG, ARAGUARI/MG - Guia nº 207/UAPM-MG/2019-13.850 t-Areia (



833.895/2011-MINERAÇÃO GAVEA LTDA ME-NOVO CRUZEIRO/MG - Guia nº 23/UAGV-MG/2020-9.612 t/ano-Granito (revestimento)- Validade:até 29/01/2022 ou até obtenção da Portaria de lavra (o que vier primeiro)
830.558/2014-MIRIAN RODRIGUES DA CUNHA-BRASILÂNDIA DE MINAS/MG, SANTA FÉ DE MINAS/MG - Guia nº 66/UAPM-MG/2019-10.900 t-Arenito (revestimento)- Validade:3 anos a partir da publicação no DOU
831.549/2015-MINERAÇÃO AREADO ABAETÉ LTDA-CARMO DO PARANAÍBA/MG, TIROS/MG - Guia nº 209/UAPM-MG/2019-1.068 ct-Diamante (beneficiado)- Validade:3 anos a partir da publicação no DOU

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 36/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
831.837/2014-AMANDA MONTAGENS LTDA.-OF. Nº52/2020-DIREM-MG/GER-MG
832.073/2014-PEDREIRA IRMÃOS MACHADO LTDA-OF. Nº112/2020-DIREM-MG/GER-MG
Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(224)
833.000/2014-RICARDO KÁSSIO DE MELO- AI Nº100/2020/GER-MG/DIREM-MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
831.922/2005-CERÂMICA FORTE LTDA-OF. Nº107 e 108/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.336/2010-VIAMAR MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº113/2020-DIREM-MG/GER-MG
831.240/2010-MINERAÇÃO DELGADO ME-OF. Nº142 e 144/2020-DIREM-MG/GER-MG
831.111/2011-MUMBACA MINERACAO-OF. Nº150 e 152/2020-DIREM-MG/GER-MG
831.191/2011-RONALDO ZANONI-OF. Nº141/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.477/2012-HELVÉCIO BRAGA DE BARCELOS-OF. Nº104/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.889/2012-LBC AGROPECUÁRIA LTDA-OF. Nº147 e 149/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.411/2013-JOENIO & MESSIAS TRANSPORTE LTDA-OF. Nº146/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.436/2014-PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA ANDRADE-OF. Nº99 e 101/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.503/2014-COMOPE LTDA ME-OF. Nº102/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.504/2014-COMOPE LTDA ME-OF. Nº105/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.518/2014-COMOPE LTDA ME-OF. Nº106/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.720/2014-LOCAMEX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A-OF. Nº119/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.775/2014-LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA-OF. Nº123/2020-DIREM-MG/GER-MG
831.006/2014-PEMA BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA EPP-OF. Nº127/2020-DIREM-MG/GER-MG
833.000/2014-RICARDO KÁSSIO DE MELO-OF. Nº110/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.498/2016-LUCIMAR RODRIGUES PAINA-OF. Nº103/2020-DIREM-MG/GER-MG
831.155/2016-PRISCILA ROMUALDO ROCHA ME-OF. Nº153 e 155/2020-DIREM-MG/GER-MG
831.345/2016-RBR CONSTRUTORA EIRELI ME-OF. Nº306/2019-DIREM-MG/GER-MG
Despacho publicado(256)
831.240/2010-MINERAÇÃO DELGADO ME-Determina a apresentação de licença ambiental conforme ofício 143/2020-DIREM-MG/GER-MG
831.111/2011-MUMBACA MINERACAO-Determina a apresentação de licença ambiental conforme ofício 151/2019-DIREM-MG/GER-MG
830.889/2012-LBC AGROPECUÁRIA LTDA-Determina a apresentação de licença ambiental conforme ofício 148/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.436/2014-PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA ANDRADE-Determina a apresentação de licença ambiental conforme ofício 100/2020-DIREM-MG/GER-MG
831.155/2016-PRISCILA ROMUALDO ROCHA ME-154/2020-DIREM-MG/GER-MG
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
832.105/2002-CEBRIL CENTRAL DE BRITAGEM LTDA-OF. Nº184/2020-DIREM-MG/GER-MG
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
830.419/2008-SANTA HELENA MINERADORA LTDA-OF. Nº1/2020/UAPM-MG/GER-MG
830.421/2008-SANTA HELENA MINERADORA LTDA-OF. Nº3/2020/UAPM-MG/GER-MG
832.373/2008-SANTA HELENA MINERADORA LTDA-OF. Nº4/2020/UAPM-MG/GER-MG
831.484/2013-MARIA DE FÁTIMA BARBOSA VAZ-OF. Nº373/2019/UAPM-MG/GER-MG
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
810.326/1973-MINERAÇÃO JUNDU LTDA.-OF. Nº113/2019/UAPC-MG/GER-MG

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 38/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
831.280/2018-WALID EL KOURY DAOUD
832.208/2018-MINERAÇÃO E TRANSPORTE ROSA DO VALE LTDA.
832.209/2018-MINERAÇÃO E TRANSPORTE ROSA DO VALE LTDA.
832.210/2018-MINERAÇÃO E TRANSPORTE ROSA DO VALE LTDA.
832.211/2018-MINERAÇÃO E TRANSPORTE ROSA DO VALE LTDA.
832.230/2018-ROCHA BAHIA MINERAÇÃO LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
831.662/2003-JOSÉ PEREIRA DA FONSECA -Alvará Nº7099/2005
832.653/2009-MKW ENGENHARIA LTDA -Alvará Nº674/2011
834.724/2010-KELLY GONÇALVES DA SILVA -Alvará Nº6206/2011
834.729/2010-KELLY GONÇALVES DA SILVA -Alvará Nº3716/2011
834.786/2010-KELLY GONÇALVES DA SILVA -Alvará Nº3089/2011
834.790/2010-KELLY GONÇALVES DA SILVA -Alvará Nº3090/2011
834.799/2010-KELLY GONÇALVES DA SILVA -Alvará Nº3092/2011
834.800/2010-KELLY GONÇALVES DA SILVA -Alvará Nº5986/2011
834.801/2010-KELLY GONÇALVES DA SILVA -Alvará Nº3652/2011
834.803/2010-KELLY GONÇALVES DA SILVA -Alvará Nº3653/2011
834.805/2010-KELLY GONÇALVES DA SILVA -Alvará Nº5987/2011
834.814/2010-KELLY GONÇALVES DA SILVA -Alvará Nº5988/2011
832.142/2011-DANIELLE CRISTINE DE ASSIS SILVA -Alvará Nº11331/2015
832.659/2011-SÉRGIO RODRIGO ARAÚJO DE ANDRADE -Alvará Nº11338/2015

832.660/2011-SÉRGIO RODRIGO ARAÚJO DE ANDRADE -Alvará Nº11339/2015
832.661/2011-SÉRGIO RODRIGO ARAÚJO DE ANDRADE -Alvará Nº11340/2015
832.665/2011-SÉRGIO RODRIGO ARAÚJO DE ANDRADE -Alvará Nº11344/2015
832.666/2011-SÉRGIO RODRIGO ARAÚJO DE ANDRADE -Alvará Nº11345/2015
832.667/2011-SÉRGIO RODRIGO ARAÚJO DE ANDRADE -Alvará Nº11346/2015
832.420/2012-JOSÉ MAURÍCIO DE FIGUEIREDO -Alvará Nº11479/2015
833.440/2013-ALDEMAR FERREIRA DA SILVA -Alvará Nº14024/2015
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
830.280/2005-MAURO MORAIS JÚNIOR
830.493/2015-PARREIRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TIJOLOS LTDA
831.478/2016-ALASKA COMERCIAL DE MINÉRIOS LTDA

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 40/2020

Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
832.688/2011-EXTRAÇÃO DE AREIA SÃO SEBASTIÃO LTDA.-GONÇALVES/MG - Guia nº 5/UAPC - MG/2020-45.000 toneladas/ano-AREIA- Validade:3 ANOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DOU OU PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE LAVRA.

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 41/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega provimento a defesa apresentada(242)
830.225/2018-EMPREENHIMENTO AREEIRO FILADÉLFIA COMÉRCIO DE AREIA

LTDA ME

Defere pedido de reconsideração(262)
834.053/2011-JACINTO JÚNIOR BARBOSA SARAIVA ME
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
834.053/2011-JACINTO JÚNIOR BARBOSA SARAIVA ME-Areia, Cascalho e Ouro (Minério de)-Presidente Bernardes/MG

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 42/2020

Fase de Direito de Requerer a Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
833.268/2007-LEMON SOARES MINERAÇÃO LTDA ME-OF. Nº96/2020-DIREM-MG/GER-MG
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
833.268/2007-LEMON SOARES MINERAÇÃO LTDA ME- Área de 71,07 ha para 16,81 ha-Quartzo-Muriaé/Patrocínio do Muriaé/MG
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
831.500/2009-CERÂMICA FUNDÃO LTDA EPP-OF. Nº194/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.830/2010-JB MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME-OF. Nº160/2020-DIREM-MG/GER-MG
Despacho publicado(256)
831.500/2009-CERÂMICA FUNDÃO LTDA EPP-Determina a apresentação de licença ambiental conforme ofício 193/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.830/2010-JB MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME-Determina a apresentação de licença ambiental conforme ofício 159/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.698/2012-JOSÉ ADALTON DE MOURA-Determina a apresentação de licença ambiental conforme ofício 72/2020-DIREM-MG/GER-MG
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
831.500/2009-CERÂMICA FUNDÃO LTDA EPP- Área de 995,51 ha para 676,94 ha-Areia e Argila-Itaúna/MG
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
830.830/2010-JB MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME-Areia e Cascalho-Porto Firme/MG
830.698/2012-JOSÉ ADALTON DE MOURA-Areia (para uso imediato na construção civil)-Janaúba/Porteirinha/MG

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 43/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
833.195/1989-BRASIL INSPEÇÃO DE BLOCOS DE GRANITOS LTDA EPP- Cessionário:MINERAÇÃO LESTE DE MINAS EIRELI EPP- CPF ou CNPJ 08.829.496/0001-12- Alvará nº8642/2002
832.970/2011-JÚLIO ANIBAL DOS REIS ROCHA VALENTE- Cessionário:BLACK STONE GRANITOS LTDA- CPF ou CNPJ 34.098.860/0001-21- Alvará nº2976/2014
832.639/2013-MINERAÇÃO ALPHA CENTAURI LTDA- Cessionário:ANTÔNIO F.PAMPLONA BRAGA JUNIOR ME- CPF ou CNPJ 27.241.766/0001-14- Alvará nº1848/2014
830.981/2014-ONIX MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:JLC MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 33.783.043/0001-03- Alvará nº9820/2014
831.870/2016-GILMAR DE AGUIAR- Cessionário:J NALLI ME- CPF ou CNPJ 13.847.753/0001-89- Alvará nº4335/2017
832.211/2017-MG OXIDOS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VIVA COMPANHIA MINERAÇÃO S.A.- CPF ou CNPJ 33.017.337/0001-60- Alvará nº4766/2018
832.212/2017-MG OXIDOS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VIVA COMPANHIA MINERAÇÃO S.A.- CPF ou CNPJ 33.017.337/0001-60- Alvará nº4767/2018
832.213/2017-MG OXIDOS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VIVA COMPANHIA MINERAÇÃO S.A.- CPF ou CNPJ 33.017.337/0001-60- Alvará nº4768/2018
832.214/2017-MG OXIDOS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VIVA COMPANHIA MINERAÇÃO S.A.- CPF ou CNPJ 33.017.337/0001-60- Alvará nº4769/2018
832.215/2017-MG OXIDOS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VIVA COMPANHIA MINERAÇÃO S.A.- CPF ou CNPJ 33.017.337/0001-60- Alvará nº4770/2018
832.216/2017-MG OXIDOS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VIVA COMPANHIA MINERAÇÃO S.A.- CPF ou CNPJ 33.017.337/0001-60- Alvará nº8898/2018
830.025/2018-MG OXIDOS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VIVA COMPANHIA MINERAÇÃO S.A.- CPF ou CNPJ 33.017.337/0001-60- Alvará nº1264/2019
830.026/2018-MG OXIDOS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VIVA COMPANHIA MINERAÇÃO S.A.- CPF ou CNPJ 33.017.337/0001-60- Alvará nº1265/2019
830.027/2018-MG OXIDOS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VIVA COMPANHIA MINERAÇÃO S.A.- CPF ou CNPJ 33.017.337/0001-60- Alvará nº1266/2019
830.028/2018-MG OXIDOS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VIVA COMPANHIA MINERAÇÃO S.A.- CPF ou CNPJ 33.017.337/0001-60- Alvará nº1267/2019
830.029/2018-MG OXIDOS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VIVA COMPANHIA MINERAÇÃO S.A.- CPF ou CNPJ 33.017.337/0001-60- Alvará nº1268/2019



Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
830.934/2016-PORTO DE AREIAS PARANÁ LTDA ME-OF. Nº25/2019/SECOR-MG/GER-MG
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
832.829/2010-COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO-
Cessionário:MELHORAMENTOS FLORESTAL LTDA- CNPJ 02.440.482/0001-26- Registro de
Licença Nº 3890/2012- Vencimento da Licença: 17/11/2019
832.830/2010-COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO-
Cessionário:MELHORAMENTOS FLORESTAL LTDA- CNPJ 02.440.482/0001-26- Registro de
Licença Nº 3891/2012- Vencimento da Licença: 17/11/2019
831.902/2016-ALVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP-
Cessionário:RMR AREIAS CAPIM BRANCO LTDA- CNPJ 31.038.203/0001-09- Registro de
Licença Nº 4943/2017- Vencimento da Licença: 27/10/2037
Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de
Lavra(1043)
831.843/2012-AREAL CÁSSIA LTDA ME- nº 315/2013 - Cessionário: LITHOS
TECNOLOGIA MINERAL LTDA- CNPJ 08.222.276/0001-26
831.844/2012-AREAL CÁSSIA LTDA ME- nº 316/2013 - Cessionário: LITHOS
TECNOLOGIA MINERAL LTDA- CNPJ 08.222.276/0001-26
831.176/2015-GUSTAVO EPOV DE ALMEIDA PRADO ME- nº 6448/2016 -
Cessionário: GORI & CIA LTDA- CNPJ 25.333.519/0001-12

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 44/2020

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
832.342/2014-TRANSPORTADORA PRISMA LTDA ME-Registro de Licença Nº
5250/2020 - Vencimento em Indeterminado
832.912/2015-MELO MENDONÇA MINERAÇÃO LTDA-Registro de Licença Nº
5248/2020 - Vencimento em Indeterminado
830.234/2017-CASCALHEIRA BOA VEREDA LTDA ME-Registro de Licença Nº
5251/2020 - Vencimento em 23/04/2020
832.136/2018-CASCALHEIRA ALVES CAMARGOS LTDA-Registro de Licença Nº
5249/2020 - Vencimento em 19/11/2020

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 45/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(224)
830.087/2010-AREAL DOIS IRMÃOS LTDA ME- AI Nº53/2020/GER-MG/DIREM-MG

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
830.010/2001-ADALBERTO ALVIM-OF. Nº60/2020-DIREM-MG/GER-MG
831.653/2005-B.V MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº200/2020-DIREM-MG/GER-MG
832.274/2005-AREIAS 2 IRMÃOS LTDA-OF. Nº188 e 190/2020-DIREM-MG/GER-MG

831.353/2006-F J SILVA ME-OF. Nº166/2020-DIREM-MG/GER-MG
831.546/2007-EVANDO HORÁCIO PINTO-OF. Nº199/2020-DIREM-MG/GER-MG
832.613/2007-ARAXÁ METALS S.A.-OF. Nº6/2020/UAPM-MG/GER-MG
832.614/2007-ARAXÁ METALS S.A.-OF. Nº7/2020/UAPM-MG/GER-MG
831.433/2009-AREIAS 2 IRMÃOS LTDA-OF. Nº163/2020-DIREM-MG/GER-MG
832.131/2009-MINERAÇÃO & COMMODITIES DALLAS LTDA-OF. Nº170/2020-DIREM-MG/GER-MG
832.282/2009-SIDERURGIA SANTO ANTÔNIO LTDA-OF. Nº198/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.077/2010-OMAR DE OLIVEIRA CAMPOS CPF: 051.239.176-91-OF. Nº57/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.087/2010-AREAL DOIS IRMÃOS LTDA ME-OF. Nº58/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.981/2010-FERNANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA FI-OF. Nº133 e 135/2020-DIREM-MG/GER-MG
831.486/2010-VASCO ALVES DE ASSIS-OF. Nº164/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.086/2011-SÉRGIO HEITOR DA SILVA-OF. Nº56/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.113/2011-CAMPOS COSTA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME-OF. Nº65 e 66/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.255/2011-MINERAÇÃO AMANDA AREIAS LTDA ME-OF. Nº54/2020-DIREM-MG/GER-MG
831.460/2011-AREIAO SAO LUIZ LTDA ME-OF. Nº165/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.042/2012-COMERCIAL FARIA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO-OF. Nº55/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.089/2012-J A EXTRACAO DE AREIA E ARGILA, SERR, SERV. TERR. E TRANSPORTE LTDA ME-OF. Nº39/2020-DIREM-MG/GER-MG
831.037/2012-RALPH BATISTA DE MAULAZ-OF. Nº125/2020-DIREM-MG/GER-MG
831.702/2012-AREIA TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-OF. Nº208/2020-DIREM-MG/GER-MG
831.706/2012-VALDECI MARTINS DOS SANTOS-OF. Nº204/2020-DIREM-MG/GER-MG
831.783/2012-AREAL BONFINENSE LTDA ME-OF. Nº203/2020-DIREM-MG/GER-MG
832.155/2012-EXTRATORA DE AREIA E TRANSPORTE SANTA RITA LTDA ME-OF. Nº205/2020-DIREM-MG/GER-MG
832.256/2012-CONSTRUTORA DEMOLIDORA E COMERCIO DE SUCATAS SANTA FÉ-OF. Nº195/2020-DIREM-MG/GER-MG
832.296/2012-CT CITRUS LTDA-OF. Nº207/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.317/2013-SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA TERRA ME-OF. Nº161/2020-DIREM-MG/GER-MG
831.337/2013-COMÉRCIO DE AREIA ANDRADE DIAS LTDA M.E.-OF. Nº196/2020-DIREM-MG/GER-MG
832.018/2013-ALVARO JOSÉ BATISTA-OF. Nº202/2020-DIREM-MG/GER-MG
832.367/2013-JRG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.-OF. Nº14 e 19/2020/UAGV--MG/GER-MG
833.431/2013-HENRIQUE MACHADO E SILVA-OF. Nº8/2020/UAPM-MG/GER-MG
830.207/2014-SUMMIT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-OF. Nº27/2020/UAGV-MG/GER-MG
831.107/2014-SUMMIT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-OF. Nº22/2020/UAGV-MG/GER-MG
831.400/2014-FABIANO ALMEIDA DE SOUZA-OF. Nº162/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.484/2016-AREAL DESCOBERTO LTDA.-OF. Nº64/2020-DIREM-MG/GER-MG
Despacho publicado(256)
832.274/2005-AREIAS 2 IRMÃOS LTDA-Determina a apresentação de licença ambiental conforme ofício 189/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.981/2010-FERNANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA FI-Determina a apresentação de licença ambiental conforme ofício 134/2020-DIREM-MG/GER-MG
Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)

831.046/2015-PEDRO LUIZ DE SOUZA PINTO-ALVARÁ Nº7006/2016
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
830.090/2017-ALVARO SILVA PENA-ALVARÁ Nº1789/2017
830.650/2017-CESAR FREITAS DE JESUS-ALVARÁ Nº1526/2018
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
830.852/2016-SH AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-AI Nº138/2020/GER-MG/DIREM-MG
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
830.781/2011-PEDRO DUARTE FILGUEIRAS - AI Nº450/2019-GERÊNCIA REGIONAL/MG
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
833.268/2007-LEMON SOARES MINERAÇÃO LTDA ME-OF. Nº96/2020/DIREM-MG/GER-MG
Fase de Requerimento de Lavra
Despacho publicado(356)
830.844/2000-MINERBRAZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-Chamada do requerente para comprovação periódica do diligenciamento ambiental, com fundamento no Dec.9406/2018, Art.31 § 4º.Ofício nº21/2020/UAGV-MG/GER-MG
830.236/2013-S A ALMEIDA ME-280/2019-DIREM/ANM/MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
831.924/1997-AREIA MENEZES LTDA ME-OF. Nº5/2020/UAPM-MG/GER-MG
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
830.844/2000-MINERBRAZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-OF. Nº1914/2013/DGTM/SUPRN/DNPM/MG-60 dias
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
830.838/2000-ÁGUA MINERAL AGUAÍ LTDA- Fontes:Dolores ;Da Mata - Marca Aguaí - Volumetria:330 mL (com gás e sem gás)- SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
931.344/2005-VALE S A- AI Nº 355,356,357,358,359,360 e 362,363,364,365,366,367,368,369,370,371,372,373,374,375,376,377,378 e 379/2019
Multa aplicada /Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(460)
830.915/1979-VALE S A- AI Nº 1110/2016
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
800.544/1974-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF. Nº103/2019-DFMNM-MG/GER-MG
830.915/1979-VALE S A-OF. Nº15/2019/DFMIM-MG/GER-MG
Fase de Lavra Garimpeira
Auto de infração lavrado- Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(576)
833.276/2011-Felipe de Caux Henriques Damasceno- AI Nº1407/2019-GERÊNCIA REGIONAL/MG
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
831.912/2016-WILTON DA CONCEIÇÃO FERREIRA ME-OF. Nº44/2020/DFMNM-MG/GER-MG
Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(761)
831.912/2016-WILTON DA CONCEIÇÃO FERREIRA ME- AI Nº119/2020/GER-MG/DFMNM-MG

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 47/2020

Fase de Concessão de Lavra
Nega provimento a defesa apresentada(476)
830.915/1979-VALE S A

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 48/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
832.398/2012-GILSON JOSÉ LUCIANO ME-Areia e Cascalho (construção civil)- Estrela do Sul/MG

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 49/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Homologa desistência da prorrogação do prazo do alvará de Pesquisa(114)
832.380/2004-GERALDO EDUARDO CARDOSO RODRIGUES
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
830.130/2010-SINTERTEC MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA. -Alvará Nº9821/2010
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
831.398/2015-KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A
Fase de Requerimento de Pesquisa
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
831.470/2018-MINERAÇÃO MINAS MAR LTDA
832.248/2018-MINERAÇÃO E TRANSPORTE ROSA DO VALE LTDA.
Fase de Licenciamento
Homologa renúncia do Registro de Licença(784)
832.443/2015-CONSTRUTORA TRIUNFO SA

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 50/2020

Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
832.872/2007-LIBERTY ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA-GOVERNADOR VALADARES/MG - Guia nº 43/UAGV-MG/2020-9.600 t/ano-Granito- Validade:03 (três) anos a partir da publicação no DOU ou PL (o que vier primeiro)

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 51/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito despacho publicado(192)
831.178/1997-BRAZMINCO LTDA- DOU de 10/04/2006
831.045/2017-MINERAÇÃO HMR EIRELI- DOU de 09/12/2019



Torna sem efeito prorrogação do prazo do alvará de pesquisa(195)
832.380/2004-GERALDO EDUARDO CARDOSO RODRIGUES- DOU de 06/02/2018

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 53/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
830.097/2003-BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCARIO BRASILIA LTDA- Área de 472,76 ha para 203,94 ha-Calcário (uso Industrial, brita e corretivo de solos)- Unai/MG

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 54/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
830.097/2003-BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCARIO BRASILIA LTDA- Área de 472,76 ha para 203,94 ha-Calcário (uso Industrial, brita e corretivo de solos)- Unai/MG

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 55/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
831.551/2018-OURO DO NORTE MINERAÇÃO LTDA EPP
Fase de Autorização de Pesquisa
Instaura processo administrativo de Declaração de Caducidade/Nulidade do Alvará - Prazo para defesa: 60 (sessenta) dias(237)
832.422/2014-P. C. MINERAÇÃO LTDA- OF. Nº 9/2019/SECOR-MG/GER-MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
831.213/2013-MINERAIS DO VALE COMERCIO E SERVIÇO EIRELEI ME-OF. Nº15/2020/UAPC-MG/GER-MG
831.971/2013-ANTÔNIO ROBERTO PINHEIRO-OF. Nº14/2020/UAPC-MG/GER-MG
832.241/2013-GLOBAL ADONAI MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº201/2020-DIREM-MG/GER-MG
830.077/2016-AGRÍCOLA RIO PARDO LTDA-OF. Nº33 e 34/2020/UAGV-MG/GER-MG
Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)
831.691/2012-AMG MINERAÇÃO S.A.-ALVARÁ Nº6444/2016
832.800/2012-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES-ALVARÁ Nº11422/2016
833.417/2013-FRONTIERA BRASIL MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº10826/2015
832.369/2014-IGEOLOGIA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÕES LTDA.-ALVARÁ Nº1502/2016
832.370/2014-IGEOLOGIA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÕES LTDA.-ALVARÁ Nº1503/2016
832.408/2014-M.H. MINERAÇÃO LTDA. ME-ALVARÁ Nº2563/2016
830.691/2015-ANÍBAL CÉSAR RESENDE NETTO ARMANDO-ALVARÁ Nº8159/2016
830.692/2015-ANÍBAL CÉSAR RESENDE NETTO ARMANDO-ALVARÁ Nº8160/2016
830.693/2015-ANÍBAL CÉSAR RESENDE NETTO ARMANDO-ALVARÁ Nº8161/2016
831.189/2015-COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO-ALVARÁ Nº12937/2016
831.225/2015-MINERALLIS CAPITAL CONSULTORIA E INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA.-ALVARÁ Nº6472/2016
831.976/2015-GAR MINERAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S. A.-ALVARÁ Nº2407/2017
832.503/2015-MINERAÇÃO BATALHA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME-ALVARÁ Nº12945/2016
832.504/2015-MINERAÇÃO BATALHA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME-ALVARÁ Nº8354/2016
832.505/2015-MINERAÇÃO BATALHA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME-ALVARÁ Nº8355/2016
832.506/2015-MINERAÇÃO BATALHA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME-ALVARÁ Nº9309/2016
832.507/2015-MINERAÇÃO BATALHA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME-ALVARÁ Nº11116/2016
832.508/2015-MINERAÇÃO BATALHA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME-ALVARÁ Nº8356/2016
832.673/2015-ERASTO BORETTI DE ALMEIDA-ALVARÁ Nº1775/2016
833.150/2015-PETRAMINAS MÁMORE LTDA-ALVARÁ Nº13666/2016
833.189/2015-BRASIL PEDRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ALVARÁ Nº12997/2016
833.191/2015-BRASIL PEDRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ALVARÁ Nº12998/2016
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
831.239/2015-MINERALLIS CAPITAL CONSULTORIA E INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA.-ALVARÁ Nº7012/2016
831.240/2015-MINERALLIS CAPITAL CONSULTORIA E INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA.-ALVARÁ Nº6480/2016
831.241/2015-MINERALLIS CAPITAL CONSULTORIA E INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA.-ALVARÁ Nº7064/2016
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
830.852/2016-SH AGROPECUARIA E EMPREENDIMIENTOS LTDA-AI Nº138/2020-Gerência Regional - MG
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
830.781/2011-PEDRO DUARTE FILGUEIRAS - AI Nº450/2019-GERÊNCIA REGIONAL/MG
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
830.979/1979-STEIN MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-OF. Nº3/2020/SECOR-MG/GER-MG
830.994/1979-NILZA DA COSTA PEREIRA CPF 615.799.476 20 ME-OF. Nº12/2020/UAGV-MG/GER-MG
834.197/2012-KEILA ALVES DA SILVA SOUZA ME-OF. Nº11/2020-UAPC/ANM/MG
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
830.994/1979-NILZA DA COSTA PEREIRA CPF 615.799.476 20 ME-OF. Nº074/2017-ESCGV/Superintendência/DNPM/MG-60 dias
Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1727)

830.994/1979-NILZA DA COSTA PEREIRA CPF 615.799.476 20 ME-OF. Nº29/2020/UAGV-MG/GER-MG
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1737)
830.994/1979-NILZA DA COSTA PEREIRA CPF 615.799.476 20 ME-OF. Nº26,28 e 30/2020/UAGV-MG/GER-MG
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
830.174/2012-TEIXEIRA & SASSERON LTDA ME- Fonte:Nossa Senhora Aparecida - Marca:Lençóis de Minas - Volumetria:300 mL,510 mL,1,5L e 20L, sem gás - Marca:Salve Rainha - Volumetria:300 mL,510mL,1,5L e 20L, sem gás- ALTEROSA/MG
Determina a interdição da lavra(442)
805.065/1970-VOTORANTIM CIMENTOS S A- Nº do Termo de Interdição:001/2020, de 30/01/2020- Lacre Nº
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
805.065/1970-VOTORANTIM CIMENTOS S A- AI Nº 244,245,246 e 247/2020/GER-MG/DFMNM-MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
802.996/1970-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF. Nº19/2020/UAPC-MG/GER-MG
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(471)
805.065/1970-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF. Nº244/2019/DFMNM-MG/GER-MG
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
831.607/2017-LUCIMARA BARBOSA GRESPAN ME-OF. Nº4/2020/SECOR-MG/GER-MG

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 57/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Homologa desistência da prorrogação do prazo do alvará de Pesquisa(114)
833.037/2012-MARIA SOARES ARTIAGA
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
830.442/2012-RONALDO CARLOS FARIA
830.970/2012-RONALDO CARLOS FARIA
833.452/2012-SERRA DA LAPA EXTRAÇÃO COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 58/2020

Fase de Concessão de Lavra
Torna sem efeito Auto de Infração(608)
805.065/1970-VOTORANTIM CIMENTOS S A- AI Nº1213/2019-GERÊNCIA REGIONAL/MG
Fase de Requerimento de Lavra
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)
830.091/1978-E.A.C EMPRESA DE ÁGUAS CAPIVARY LTDA. - Publicado DOU de 18/10/2007, Relação nº 318/2007, Seção 1, pag. - Onde se lê:"... no Município de Paraisópolis, estado de Minas Gerais"...Leia-se:"...no Município de Consolação, estado de Minas Gerais
831.730/2008-MINERAÇÃO BACUPARI S.A. - Publicado DOU de 29/06/2017, Relação nº 1, Seção 303/2017, pag. 42- Onde se lê:"...A área foi reduzida de 375,05 ha para 110,49 ha .." Leia-se:"...A área foi reduzida de 375,05 ha para 102,51 ha..."
831.836/2008-MINERAÇÃO BACUPARI S.A. - Publicado DOU de 07/07/2017, Relação nº 307/2017, Seção 1, pag. 140- Onde se lê:"...A área foi reduzida de 342,01 ha para 251,20 ha .." Leia-se:"...A área foi reduzida de 342,01 ha para 90,49 ha..."
832.013/2009-AREAL DINIZ LTDA - Publicado DOU de 29/06/2017, Relação nº 303/2017, Seção 1, pag. 42- Onde se lê:"...A área foi reduzida de 770,03 ha para 48,05 ha .." Leia-se:"...A área foi reduzida de 770,03 ha para 46,14 ha..."
Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito a homologação da Renuncia do Alvara de pesquisa por vício de legalidade(2114)
830.643/2017-EPNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
Relação nº 62/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
831.760/2014;TOLEDO MINERAÇÃO LTDA;DIAMANTINA/MG ; Guia nº 217/DIREM - MG/2019;8.000 t/ano;Quartzito (para revestimento); Validade da Guia:28/07/2020 ; Licença Ambiental: 03735/2016 ; Data de Expiração da Licença Ambiental: 28/07/2020
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
831.760/2014-TOLEDO MINERAÇÃO LTDA-Quartzito. (Para Revestimento.)-DIAMANTINA/MG

JANIO ALVES LEITE
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO II NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO
Relação nº 10/2020

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
870.922/2017-HF TRANSPORTES E CERÂMICA LTDA ME-Registro de Licença Nº 009/2020 - Vencimento em 18/11/2021
871.993/2017-CERÂMICA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA EPP-Registro de Licença Nº 010/2020 - Vencimento em 15/06/2023
870.697/2018-CONSTRUTORA FORMOSO LTDA-Registro de Licença Nº 012/2020 - Vencimento em Indeterminada
870.870/2018-SERGIO VINICIUS SÃO LEOPOLDO DOS SANTOS-Registro de Licença Nº 013/2020 - Vencimento em 10/04/2022
871.267/2018-VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.-Registro de Licença Nº 014/2020 - Vencimento em 03/04/2020
870.073/2019-CARLITO DE SOUZA JUNQUEIRA ME-Registro de Licença Nº 015/2020 - Vencimento em Indeterminada
870.164/2019-BASTOS & SILVA LTDA ME-Registro de Licença Nº 011/2020 - Vencimento em 21/01/2025
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
873.763/2011-AJA BRITAGEM LTDA- Registro de Licença Nº 050/2012 - Vencimento em 13/03/2020
871.906/2014-SAIBRO MINERAÇÃO LTDA ME- Registro de Licença Nº 26/2015 - Vencimento em 07/05/2022

RODRIGO AMARAL LANFRANCHI
Gerente
Substituto



GERÊNCIA REGIONAL TIPO II NO ESTADO DE GOIÁS

	DESPACHO Relação nº 5/2020
Fase de Licenciamento	Torna sem efeito despacho de indeferimento(769) 861.352/2015-RONILDO BRÁS DE CARVALHO- Publicado DOU de 05/10/2018
	DAGOBERTO PEREIRA SOUZA Gerente
	DESPACHO Relação nº 8/2020
Fase de Autorização de Pesquisa	Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644) 861.133/2004-GUSTAVO BAIOCCHI VIEIRA - AI N°1030/2018 861.244/2007-MARCELO LEONARDO DA SILVA - AI N°972/2017 861.571/2011-GILDOMAR GONÇALVES RIBEIRO - AI N°1032/2018 862.035/2011-JOAQUIM LUIZ FERNANDES PEREIRA - AI N°977/2017 862.279/2011-SILAS DE OLIVEIRA BRANDAO - AI N°1033/2018 862.315/2011-JAYME E GUIMARAES LTDA - AI N°1035/2018 862.345/2011-MARIO PEREIRA DOS SANTOS - AI N°1036/2018 862.518/2011-CLEUNICE GUNDIM MENDONÇA - AI N°1037/2018 862.711/2011-JOÃO CLEVIS FILHO - AI N°979/2017 860.211/2014-VITACAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - AI N°879/2017 860.212/2014-VITACAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - AI N°880/2017 860.618/2014-ORLANDO ALVES LESSA FILHO - AI N°1047/2018 861.001/2014-CENTRO MINERAÇÃO LTDA - AI N°886/2017 861.040/2014-CENTRO MINERAÇÃO LTDA - AI N°916/2017 861.136/2014-SETA MINERAÇÃO LTDA - AI N°922/2017 861.175/2014-CENTRO MINERAÇÃO LTDA - AI N°924/2017 861.371/2014-PAULO FERREIRA DE SOUZA - AI N°870/2017 861.407/2014-JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA - AI N°927/2017 861.448/2014-JORGE CANEDO RIESCO DE MATOS - AI N°928/2017 861.544/2014-ITAMAR LUIZ MEIRELES SACHETTO - AI N°892/2017 861.579/2014-BENOATT GONÇALVES PINHEIRO - AI N°893/2017 861.597/2014-IRACIMAR VAZ ME - AI N°894/2017
	DAGOBERTO PEREIRA SOUZA Gerente
	DESPACHO Relação nº 13/2020
(6.62)	Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias
1.121,28	Adaguimar Angelica Candida da Silva - 861699/12 - Not.33/2020 - R\$ Adailson de Santana Rezende - 860748/11 - Not.11/2020 - R\$ 3.980,65 Adher Empreendimentos LTDA. - 860493/13 - Not.42/2020 - R\$ 6.543,43 Andre Malaquias de Queiroz - 862088/12 - Not.35/2020 - R\$ 259,70 Antônio Otávio da Silva - 860615/08 - Not.1/2020 - R\$ 2.550,48 Antônio Sergio Felipe - 861307/11 - Not.12/2020 - R\$ 822,88 Celmo Geraldo Amorim - 860004/13 - Not.36/2020 - R\$ 40,11 Claudio Medeiros de Azevedo - 861568/12 - Not.32/2020 - R\$ 1.042,29 d. I. do Prado m. Construção me - 860099/13 - Not.39/2020 - R\$ 269,77 Edieliton Gonzaga de Oliveira - 860444/12 - Not.28/2020 - R\$ 90,93, 860445/12 - Not.29/2020 - R\$ 1.350,84 Edifica Participações Ltda - 860269/13 - Not.40/2020 - R\$ 2.303,17 Ediminas Mineração Ltda - 861828/10 - Not.6/2020 - R\$ 6.554,16, 860533/11 - Not.10/2020 - R\$ 6.842,03 Edivaldo Pereira Naves - 862214/11 - Not.15/2020 - R\$ 34,06 Eloisa Camargo me - 862430/11 - Not.18/2020 - R\$ 469,93 Fabiano de Alvarince - 862013/12 - Not.34/2020 - R\$ 772,07 Frederico Gonçalves Vidigal - 861372/11 - Not.13/2020 - R\$ 2.815,42 Geoex Geologia e Exploração Mineral Ltda - 860014/13 - Not.37/2020 - R\$ 7.103,09, 860015/13 - Not.38/2020 - R\$ 7.306,48 Hernani Pires - 862893/11 - Not.23/2020 - R\$ 317,21 Hipercal Representações Ltda - 861565/11 - Not.14/2020 - R\$ 250,14 Itamar Luiz Meireles Sachetto - 860903/12 - Not.30/2020 - R\$ 171,08 Jamil Morue - 860188/12 - Not.27/2020 - R\$ 5.247,90 João Meireles de Oliveira - 861833/10 - Not.7/2020 - R\$ 3.082,28 José da Rocha Rodrigues - 860904/12 - Not.31/2020 - R\$ 115,94 Jose Rosa do Nascimento - 862640/11 - Not.21/2020 - R\$ 1.899,58, 862261/11 - Not.16/2020 - R\$ 6.333,11 Julia Maria Costa - 860309/11 - Not.9/2020 - R\$ 72,38 Lynce Naveira e Silva - 862564/11 - Not.20/2020 - R\$ 1.415,08 Maria Joventino da Silva Godinho - 862877/11 - Not.22/2020 - R\$ 362,80 Mineração Goiás Velho Ltda - 860193/11 - Not.8/2020 - R\$ 4,78, 860947/10 - Not.4/2020 - R\$ 3.356,80 Nassim Mamed Júnior - 862554/11 - Not.19/2020 - R\$ 1.487,97 Nilton César da Silva - 862283/11 - Not.17/2020 - R\$ 1.041,16 Paulo Cesar Campos Loureiro - 861780/10 - Not.5/2020 - R\$ 23,48 Reinaldo Caldeira de Moura Filho - 862946/11 - Not.24/2020 - R\$ 2.188,15, 862947/11 - Not.25/2020 - R\$ 1.648,44, 862948/11 - Not.26/2020 - R\$ 1.736,79 Santo Expedito Mineração Ltda me - 860492/13 - Not.41/2020 - R\$ 6.863,71
	DAGOBERTO PEREIRA SOUZA Gerente
	DESPACHO Relação nº 18/2020
860020/19,	FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50) c b Santos Serviços me - 860076/19 Carlito Borges da Silva - 860240/19 Claudia Ferreira Lopes - 860060/19 Construtora e Incorporadora Betel Ltda - 860015/19, 860017/19, 860019/19, 860021/19, 860022/19, 860023/19, 860024/19 Daniela Lobo Machado Sanches - 860843/18 Granto Ltda me - 860876/18, 860795/18 Herminea Duarte da Silva - 860829/18, 860907/18 Marcio Jose Alves de Oliveira Filho Mineração - 860162/19, 860163/19 Marcos Marcelino Silva Barbosa - 860148/19 Max Nei Nunes - 860232/19 Nubia de Fatima da Silva - 861041/17 Rogério Tokarski - 861085/17 Rosivaldo Alves da Silva - 860044/18 Rulfo Barbosa - 860243/19 Titânio Mineração e Comércio Eireli me - 860702/18, 860757/18, 860014/19 w b s Mineração Eireli - 860835/18
	DAGOBERTO PEREIRA SOUZA Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO II NO ESTADO DE SÃO PAULO

	DESPACHO Relação nº 1/2020
Fase de Requerimento de Pesquisa	Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122) 820.108/2014-PEDREIRA MARIA TERESA LTDA. 821.187/2015-COMÉRCIO DE AREIA CAMPO NOVO LTDA. 820.157/2016-ANTONIO CARLOS FURLANETO 820.213/2016-MINERADORA TOMASELLA LTDA ME 820.200/2018-AREIA RAYS COMERCIO EXTRAÇÃO E SERVICOS LTDA ME Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131) 820.966/2012-MINAPLAN PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-OF.
N°70/2019/DIREM - SP/GER - SP	Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(133) 821.270/2014-COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO-OF.
N°8/2020/DIREM - SP/GER - SP	Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157) 820.646/2011-PEDREIRA MARIA TERESA LTDA. 820.305/2013-PEDREIRA MARIA TERESA LTDA. 820.105/2014-PEDREIRA MARIA TERESA LTDA. Fase de Autorização de Pesquisa Instaura processo administrativo de Declaração de Caducidade/Nulidade do Alvará - Prazo para defesa: 60 (sessenta) dias(237) 820.043/2019-MINERAÇÃO BOM RETIRO II EIRELI- OF. N° 17/2019/CAREAS - SP/DIREM - SP/GER - SP Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250) 820.037/2003-TERRA MATER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.-OF.
N°7/2020/DIREM - SP/GER - SP	820.174/2010-SANEN ENGENHARIA S.A-OF. N°5/2020/DIREM - SP/GER - SP 820.924/2016-TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA-OF. N°3/2020/DIREM - SP/GER - SP
- SP	820.187/2017-MINERAÇÃO PORTO BRANCO LTDA-OF. N°2/2020/DIREM - SP/GER - SP 820.188/2017-MINERAÇÃO PORTO BRANCO LTDA-OF. N°1/2020/DIREM - SP/GER - SP
	Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318) 820.207/2009-DOMINGOS BERNARDI NETO 820.723/2011-LUCIANO BENEDITO QUALIO ME Fase de Requerimento de Lavra Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361) 820.343/1994-CARDIL COM.DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA-OF.
N°29/2020/DIFAM - SP/GER - SP - 10.01.2020	820.384/1994-IRINEU A. BRESCANSIN - ME-OF. N°30/2020/DIFAM - SP/GER - SP - 10.01.2010 820.384/1994-IRINEU A. BRESCANSIN - ME-OF. N°30/2020/DIFAM - SP/GER - SP 10.01.2020 820.786/2007-MINERAÇÃO ORIÇANGA EIRELI EPP.-OF. N°32/2020/DIFAM - SP/GER - SP - 10.01.2020 820.786/2007-MINERAÇÃO ORIÇANGA EIRELI EPP.-OF. N°32/2020/DIFAM - SP/GER - SP - 10.01.2020 820.786/2007-MINERAÇÃO ORIÇANGA EIRELI EPP.-OF. N°35/2020/DIFAM - SP/GER - SP - 13.01.2020 820.809/2013-PEDREIRA PEDROSO LTDA-OF. N°169/2019/DIFAM - SP/GER - SP
	Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364) 820.384/1994-IRINEU A. BRESCANSIN - ME-OF. N°34/2020/DIFAM - SP/GER - SP - 13.01.2020-60 (sessenta) dias 820.384/1994-IRINEU A. BRESCANSIN - ME-OF. N°31/2020/DIFAM - SP/GER - SP -10.01.2020-30 (TRINTA) DIAS IMPRORROGÁVEIS dias Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2106) 821.867/1969-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF. N°18/2020/DIFAM - SP/GER - SP
N°36/2020/DIFAM - SP/GER - SP	820.343/1994-CARDIL COM.DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA-OF. 820.384/1994-IRINEU A. BRESCANSIN - ME-OF. N°30/2020/DIFAM - SP/GER - SP - 10.01.2020 820.753/1995-MARIA JOSÉ DE LIMA MUCHACHITO ME-OF. N°19/2020/DIFAM - SP/GER - SP 820.766/1995-ANTONIO CARLOS PEREIRA AGUAI-OF. N°33/2020/DIFAM - SP/GER - SP 820.750/2002-PORTO DE AREIA GRAMINHA LTDA EPP-OF. N°22/2020/DIFAM - SP/GER - SP 820.751/2002-PORTO DE AREIA GRAMINHA LTDA EPP-OF. N°21/2020/DIFAM - SP/GER - SP 820.159/2003-EMPRESA DE MINERAÇÃO FIORI DO TABOÃO LTDA.-OF.
N°25/2020/DIFAM - SP/GER - SP	820.989/2003-PECUÁRIA SERRAMAR EIRELI-OF. N°23/2020/DIFAM - SP/GER - SP
	820.019/2007-BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA-OF.
N°24/2020/DIFAM - SP/GER - SP	820.188/2009-MINERADORA CURUÇA LTDA ME-OF. N°20/2020/DIFAM - SP/GER - SP
	Fase de Concessão de Lavra Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459) 820.209/1998-MINERADORA TANABI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP- AI N° 7/2020 - Ofício 5/2020 - 8/2020 - Ofício 6/2020 820.109/2000-MINERADORA FIGUEIRAS DA SERRA LTDA- AI N° 6/2020/GER - SP/DIFAM - SP 820.081/2002-MONTE LÍBANO MINERADORA E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA- AI N° 15/2020/GER - SP/DIFAM - SP Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470) 003.244/1959-EMPRESA DE ÁGUAS MINERAIS IBIRÁ LTDA.-OF.
N°6/2020/DIREM - SP/GER - SP - 07/01/2020	820.115/1984-BRASPLAN COMERCIAL CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.-OF. N°11/2020/DIFAM - SP/GER - SP 821.220/1986-ÁGUA MINERAL SANTA CÂNDIDA LTDA. EPP-OF.
N°9/2020/DIREM - SP/GER - SP	820.261/1997-TABAJARA MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME-OF.
N°3/2020/DIFAM - SP/GER - SP	820.209/1998-MINERADORA TANABI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP-OF.
N°4/2020/DIFAM - SP/GER - SP	820.109/2000-MINERADORA FIGUEIRAS DA SERRA LTDA-OF. N°1/2020/DIFAM - SP/GER - SP 820.682/2000-MINERADORA DE ÁGUAS SERRA DE SÃO FRANCISCO LTDA.-OF.
N°13/2020/DIFAM - SP/GER - SP - 08.01.2020	820.081/2002-MONTE LÍBANO MINERADORA E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA-OF. N°8/2020/DIFAM - SP/GER - SP 820.322/2002-BRASPLAN COMERCIAL CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.-OF. N°12/2020/DIFAM - SP/GER - SP Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(471) 818.096/1968-CALCAREO BONANÇA LTDA-OF. N°27/2020/DIFAM - SP/GER - SP - 10.01.2020 818.096/1968-CALCAREO BONANÇA LTDA-OF. N°27/2020/DIFAM - SP/GER - SP - 10.01.2020 818.097/1968-CALCAREO BONANÇA LTDA-OF. N°26/2020/DIFAM - SP/GER - SP - 10.01.2020



818.097/1968-CALCAREO BONANÇA LTDA-OF. Nº26/2020/DIFAM - SP/GER - SP - 10.01.2020
820.682/2000-MINERADORA DE ÁGUAS SERRA DE SÃO FRANCISCO LTDA.-OF. Nº14/2020/DIFAM - SP/GER - SP - 08.01.2020
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
820.740/2018-PAULO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E RECICLAGEM LTDA ME-OF. Nº28/2020/DIFAM - SP/GER - SP - 10.01.2020
820.740/2018-PAULO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E RECICLAGEM LTDA ME-OF. Nº28/2020/DIFAM - SP/GER - SP
820.740/2018-PAULO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E RECICLAGEM LTDA ME-OF. Nº28/2020/DIFAM - SP/GER - SP - 10.01.2020

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO II NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO
Relação nº 24/2020

Fase de Autorização de Pesquisa

Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
850.680/2006-INV MINERAÇÃO S A - AI NºAI Nº508/2014 - Gerência Regional/PA
850.787/2007-CESAR PENA FERNANDES - AI NºAI Nº959/2012 - Gerência Regional/PA
850.777/2009-RENATO COUTINHO FROSSARD - AI NºAI Nº1359/2019 - Gerência Regional/PA
850.072/2011-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MINÉRIOS DE CURIONÓPOLOS - AI NºAI Nº1314/2019 - Gerência Regional/PA.
850.555/2011-DUBAI MINERACAO LTDA - AI NºAI Nº1356/2019 - Gerência Regional/PA.
851.032/2011-ROGÉRIO CALDERON - AI NºAI Nº1109/2019 - Gerência Regional/PA.
851.146/2011-MANOEL DE MATOS AGUIAR - AI NºAI Nº729/2018- Gerência Regional/PA
851.676/2011-DOBLAS GILMAR MONTEIRO - AI NºAI Nº1358/2019 - Gerência Regional/PA.
851.786/2011-ECOSIDERAL GROUP PARTICIPAÇÕES, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. - AI NºAI Nº 644/2019 - Gerência Regional/PA
850.457/2012-JOSÉ ISAIAS LISBOA MACHADO - AI NºAI Nº1315/2019 - Gerência Regional/PA.
850.549/2012-BRASIL RECURSOS NATURAIS INTERNACIONAL LTDA. - AI NºAI Nº1318/2019 - Gerência Regional/PA.
850.229/2013-FULLPAR PARTICIPAÇÕES LTDA - AI NºAI Nº1317/2019 - Gerência Regional/PA.
850.233/2013-FULLPAR PARTICIPAÇÕES LTDA - AI NºAI Nº1323/2019 - Gerência Regional/PA.
850.961/2013-RAYSSA GARCIA DE PAULA - AI NºAI Nº1020/2019 - Gerência Regional/PA.
851.964/2013-JOSÉ LUÍZ PEDRINI MORO - AI NºAI Nº1361/2019 - Gerência Regional/PA.
850.656/2014-ZOTERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP - AI NºAI Nº1320/2019 - Gerência Regional/PA.
850.868/2014-MIGUEL ARCANGELO AROUCHE - AI NºAI Nº 1362/2019 - Gerência Regional/PA
850.065/2015-VICFLASH ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - AI NºAI Nº 615/2019 - Gerência Regional/PA
850.066/2015-VICFLASH ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - AI NºAI Nº 612/2019 - Gerência Regional/PA
850.067/2015-VICFLASH ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - AI NºAI Nº 613/2019 - Gerência Regional/PA
850.295/2015-IVAMAR BATISTA FAVERO - AI NºAI Nº 618/2019 - Gerência Regional/PA
850.320/2015-WEDER JOSÉ VITOR HOLANDA - AI NºAI Nº617/2019 - Gerência Regional/PA
850.044/2016-JOSÉ NOJOSA VIANA EPP - AI NºAI Nº 609/2019 - Gerência Regional/PA

MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA COSTA
Gerente

UNIDADE AVANÇADA EM MACAPÁ/AP

DESPACHO
Relação nº 6/2020

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
850.148/2019-W. G. PIMENTEL ME-Registro de Licença Nº 63/2020 - Vencimento em 20/03/2020
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30 dias(1166)
851.300/2017-CERÂMICA ALTO TAPAJÓS LTDA EPP-OF. Nº236/2018 - ESCRITÓRIO REGIONAL DE ITAITUBA

AIDIL EVANGELISTA DA SILVA
Chefe

GERÊNCIA REGIONAL TIPO III NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO
Relação nº 9/2020

Fase de Requerimento de Lavra
Despacho publicado(356)
890.192/2009-AGROPECUÁRIA E MINERADORA OURO BRANCO LTDA ME- "Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(363)
890.304/2002-JG IND. E COM. DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME-OF. NºOfício nº 57/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.332/2002-ENGENHO CENTRAL LARANJEIRAS LTDA-OF. NºOfício nº 56/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.168/2017-ORCIGRAN EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA-OF. NºOfício nº 58/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
890.008/2010-AREAL JARDIM BEIRA RIO LTDA-OF. NºOfício nº 295/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
890.347/2000-AGROPECUARIA ÁGUAS ZALLY LTDA ME- AI Nº 762/2019
890.347/2000-AGROPECUARIA ÁGUAS ZALLY LTDA ME- AI Nº 762/2019
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

890.192/1984-TAMOI MINERAÇÃO S.A.-OF. NºOfício nº 31/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.242/2000-TAMOI MINERAÇÃO S.A.-OF. NºOfício nº 31/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.337/2001-TAMOI MINERAÇÃO S.A.-OF. NºOfício nº 31/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.490/2004-COMÉRCIO DE PEDRAS PARAÍSO DE PÁDUA LTDA-OF. NºOfício nº 298/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1738)
890.490/2004-COMÉRCIO DE PEDRAS PARAÍSO DE PÁDUA LTDA-OF. NºOfício nº 299/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
890.168/2011-TAMOI MINERAÇÃO S.A.-OF. NºOfício nº 34/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.878/2012-DULGER MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME-OF. NºOfício nº 26/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.637/2013-AREAL VASSOURENSE LTDA-OF. NºOfício nº 28/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.504/2015-CERÂMICA SOUZA HENRIQUE LTDA ME-OF. NºOfício nº 286/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30 dias(722)
890.066/1980-IPEPAM INDUSTRIA DE PEDRAS PADUA MIRACEMA LTDA-OF. NºOfício nº 300/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
Não conhece requerimento protocolizado(1202)
890.782/2014-AREAL DUNAS DE CAMPO LINDO LTDA
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
890.387/2015-EXTRATORA DE AREIAS COEXA LTDA-OF. NºOfício nº 14/2020/SEFAM - RJ/GER - RJ
Reconsidera o despacho de indeferimento(1162)
890.444/2016-VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2076)
890.596/2015-MARILANDIA CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA-OF. NºOfício nº 278/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.615/2015-CERAMICA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA-OF. NºOfício nº 277/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2124)
890.043/2011-RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-OF. NºOfício nº 285/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

MARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO
Gerente

DESPACHO
Relação nº 11/2020

Fase de Requerimento de Lavra
Torna sem efeito exigência(560)
890.379/2007-CONSTRUTORA E MINERADORA COPENHAGUE EIRELI-OF. Nºofício 1420/2019-DOU de 27/09/2019
Fase de Concessão de Lavra
Torna sem efeito Auto de Infração(608)
890.347/2000-Agropecuaria Águas Zally Ltda Me- AI Nº129/2018

MARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO
Gerente

DESPACHO
Relação nº 12/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
890.126/2000-VANY ROSSELINA GIORDANO- Área de 50,00 ha para 20,08 ha- Água mineral-Nov aFriburgo/RJ
890.949/2011-AREAL ARTHUR DE PÁDUA LTDA- Área de 42,8 ha para 25,53 ha- Areia-Santo Antônio de Pádua/RJ
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
890.986/2014-EVERALDA DA SILVA DE OLIVEIRA ME- Registro de Licença Nº 2844/2019 - Vencimento em 14/02/2022
Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)
890.557/2015-CERÂMICA CINCO ESTRELAS LTDA.

MARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO III NO ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO
Relação nº 5/2020

Fase de Requerimento de Lavra
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)
826.104/2010-IRMÃOS TELMA LTDA ME - Publicado DOU de 22/02/2016, Relação nº 11/2016, Seção 1, pág. 55- Onde se lê: "...Aprova relatório de pesquisa para areia..."; Leia-se:"...Aprova relatório de pesquisa para areia, reduzindo a área para 49,92 ha...".

CARLOS ALBERTO DIETER
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO IV NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO
Relação nº 3/2020

Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
004.084/1958-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL- AI Nº 191/2020/GER - MS/SEFAM - MS, 192/2020/GER - MS/SEFAM - MS, 194/2020/GER - MS/SEFAM - MS E 195/2020/GER - MS/SEFAM - MS
868.212/2010-MINERADORA CANTINHO DE PEDRA LTDA- AI Nº 161/2020/GER - MS/SEFAM - MS
Determina o arquivamento do Auto de Infração(462)
807.204/1971-VETORIAL MINERAÇÃO S A- AI Nº 2421/2019- Barragem/DIFIS/DNPM
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
004.019/1948-SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMOVEIS LTDA-OF. Nº22/2020/SEFAM - MS/GER - MS
004.084/1958-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL- OF. Nº23/2020/SEFAM - MS/GER - MS
960.229/1979-MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA SA-OF. Nº28/2020/SEFAM - MS/GER - MS e 29/2020/SEFAM - MS/GER - MS
901.894/1982-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF. Nº30/2020/SEFAM - MS/GER - MS



868.212/2010-MINERADORA CANTINHO DE PEDRA LTDA-OF. Nº19/2020/SEFAM
- MS/GER - MS
Aceita defesa apresentada(475)
807.204/1971-VETORIAL MINERAÇÃO S A
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
868.276/2010-AREEIRO CAMPO GRANDE LTDA EPP-OF. Nº20/2020/SEFAM -
MS/GER - MS
868.189/2018-W. BARIZOM EIRELI ME-OF. Nº31/2020/SEFAM - MS/GER - MS
Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)
868.179/2013-VALTER QUEIROZ MOREIRA ME

ANTONIO CLAUDIO LEONARDO BARSOTTI
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO IV NO ESTADO DO CEARÁ

DESPACHO
Relação nº 8/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
800.858/2012-MINERAÇÃO PARNAMIRIM LTDA
801.030/2012-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A
800.711/2015-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A
800.712/2015-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento
30 dias(638)
800.860/2012-MINERAÇÃO PARNAMIRIM LTDA-AI Nº862/2019
800.863/2012-MINERAÇÃO PARNAMIRIM LTDA-AI Nº863/2019
800.866/2012-MINERAÇÃO PARNAMIRIM LTDA-AI Nº865/2019
800.870/2012-MINERAÇÃO PARNAMIRIM LTDA-AI Nº866/2019
800.787/2013-MINERAÇÃO PARNAMIRIM LTDA-AI Nº867/2019
800.788/2013-MINERAÇÃO PARNAMIRIM LTDA-AI Nº868/2019
800.791/2013-MINERAÇÃO PARNAMIRIM LTDA-AI Nº869/2013
800.794/2013-MINERAÇÃO PARNAMIRIM LTDA-AI Nº870/2019
800.796/2013-MINERAÇÃO PARNAMIRIM LTDA-AI Nº872/2019
800.798/2013-MINERAÇÃO PARNAMIRIM LTDA-AI Nº875/2019
800.457/2015-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº732/2019
800.462/2015-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº734/2019
800.473/2015-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº737/2019
800.476/2015-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº742/2019
800.527/2015-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº743/2019
800.710/2015-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº794/2019
800.713/2015-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº832/2019
800.714/2015-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº833/2015
800.300/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº824/2019
800.301/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº825/2019
800.302/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº780/2019
800.303/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº781/2019
800.304/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº854/2019
800.305/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº855/2019
800.306/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº857/2019
800.340/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº744/2019
800.343/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº827/2019
800.346/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº745/2019
800.347/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº829/2016
800.349/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº837/2019
800.350/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº748/2019
800.383/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº749/2019
800.384/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº752/2019
800.421/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº839/2019
800.501/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº782/2019
800.509/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº858/2019

RICARDO BEZERRA DE SENA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 9/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou
pagamento 30 dias(638)
800.288/2015-PEGMANOR EXTRAÇÃO MINERAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA-AI Nº754/2019
800.289/2015-PEGMANOR EXTRAÇÃO MINERAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA-AI Nº755/2019
800.263/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº796/2019
800.264/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº797/2019
800.265/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº801/2019
800.266/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº803/2019
800.267/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº804/2019
800.268/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº805/2019
800.269/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº806/2019
800.270/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº765/2019
800.271/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº807/2019
800.272/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº808/2019
800.273/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº834/2019
800.274/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº835/2019
800.275/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº766/2019
800.276/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº769/2019
800.277/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº809/2019
800.278/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº810/2019
800.279/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº815/2019
800.280/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº819/2019
800.281/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº820/2019
800.282/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº771/2019
800.283/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº822/2019
800.284/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº773/2019
800.285/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº774/2019
800.287/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº775/2019
800.288/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº850/2019
800.289/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº851/2019
800.290/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº823/2019
800.291/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº776/2019
800.292/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº777/2019
800.293/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº836/2019
800.294/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº778/2019
800.295/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº852/2019
800.297/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº881/2019
800.298/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº853/2019
800.299/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº779/2019
800.057/2017-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº840/2019
800.058/2017-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº783/2019
800.059/2017-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº841/2019
800.060/2017-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº842/2019

800.061/2017-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº843/2019
800.062/2017-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº847/2019
800.063/2017-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº848/2019
800.073/2017-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº784/2019

RICARDO BEZERRA DE SENA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 10/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
800.490/2018-MARIA NILSAMAR PINHEIRO OLIVEIRA ME-OF. Nº123/2019
Não conhece requerimento protocolizado(1004)
800.138/2017-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA.
800.176/2017-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
800.104/2017-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-OF. Nº20/2020
800.440/2017-CERÂMICA BRASILEIRA CERBRAS LTDA-OF. Nº18/2020
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
800.530/2016-MILKA MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME-OF.
Nº17/2020
Não conhece requerimento protocolizado(270)
800.145/2019-MINERAÇÃO ECO BRASIL GRANITOS LTDA ME
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
800.521/2016-VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-
Área de 975,58 para 220,42-BASALTO-MASSAPÊ/CE
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
800.493/2016-NORDESTE MINERAÇÃO LTDA-GRANITO (BRITA E PEDRA DE
TALHE)-CAUCAIA/CE
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
800.286/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A
800.040/2017-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA.
800.041/2017-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA.
800.042/2017-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA.
800.043/2017-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA.
800.044/2017-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA.
800.045/2017-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA.
800.046/2017-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA.
800.047/2017-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA.
800.048/2017-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA.
800.049/2017-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA.
800.081/2017-VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
800.082/2017-VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
800.094/2017-VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento
30 dias(638)
800.056/2016-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-AI Nº30/2020
800.057/2016-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-AI Nº31/2020
800.058/2016-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-AI Nº32/2020
800.059/2016-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-AI Nº33/2020
800.060/2016-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-AI Nº34/2020
800.061/2016-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-AI Nº35/2020
800.062/2016-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-AI Nº36/2020
800.427/2016-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-AI Nº37/2020
800.566/2016-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-AI Nº38/2020
800.634/2016-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-AI Nº39/2020
800.635/2016-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-AI Nº40/2020
800.636/2016-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-AI Nº41/2020
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição
de recurso: 30 dias(644)
800.444/2014-LIMA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. - AI Nº262/2019

RICARDO BEZERRA DE SENA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 11/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
800.489/2018-MARIA NILSAMAR PINHEIRO OLIVEIRA ME-OF. Nº122/2019
800.490/2018-MARIA NILSAMAR PINHEIRO OLIVEIRA ME-OF. Nº123/2019
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(133)
800.187/2019-PROSPECTAR CONSULTORIA MINERO AMBIENTAL LTDA ME-OF.
Nº30/2019
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(134)
800.087/2019-TATAGIBA STONE GRANITOS LTDA-OF. Nº70/2019
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
800.478/2018-FRANCISCO NATIVO ALVES CONSTRUCAO
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
800.175/2019-MINERAÇÃO MINAS MAR LTDA
Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização
de Pesquisa para Licenciamento.(165)
800.478/2018-FRANCISCO NATIVO ALVES CONSTRUCAO
Fase de Autorização de Pesquisa
Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de autorização de
pesquisa(194)
800.968/2011-JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA ME-
Cessionário:800.478/2018-FRANCISCO NATIVO ALVES CONSTRUÇÃO
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
800.015/2017-MINERAÇÃO MOULIN EXPORT LTDA.-OF. Nº34/2020
800.033/2017-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº26/2020
800.034/2017-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº27/2020
800.035/2017-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº28/2020
800.036/2017-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº29/2020
800.037/2017-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº30/2020
800.038/2017-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº31/2020
800.039/2017-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº32/2020
800.324/2017-GRANISTONE S A-OF. Nº21/2019
800.483/2018-ARTE DIAMOND MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº35/2020
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
800.226/2017-QUARTZBLUE QUARTZITOS DO BRASIL LTDA ME.- Cessionário:C.
FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA- CPF ou CNPJ 25.913.377/0001-62- Alvará
nº1414/2018
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
800.667/2012-GRUPO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS EM MINERAÇÃO LTDA
-Alvará Nº2.212/2016
800.484/2015-GRUPO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS EM MINERAÇÃO LTDA
-Alvará Nº14.097/2015
800.520/2016-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A -Alvará Nº1.525/2017
800.539/2016-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A -Alvará Nº494/2018
800.092/2017-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A -Alvará Nº937/2018
800.603/2017-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A -Alvará Nº8.027/2018
800.608/2017-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A -Alvará Nº8.030/2018
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)



800.370/2014-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.
800.488/2014-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.
800.450/2017-GRANISTONE S A
800.497/2017-GRANISTONE S A
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
800.341/2012-FIDES EXPLORATION MINERADORA S.A.-ALVARÁ
Nº10.934/2012
800.345/2012-FIDES EXPLORATION MINERADORA S.A.-ALVARÁ
Nº10.938/2013
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
800.089/2011-P.W.VASCONCELOS ME - AI Nº112/2019
800.863/2011-CRISTIANE FREIRE DE DEUS SANTIAGO - AI Nº113/2019
801.168/2011-CERÂMICA ITAREMA LTDA. - AI Nº114/2019
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
800.052/2004-CERÂMICA BRASILEIRA CERBRAS LTDA-OF. Nº25/2020
800.327/2019-M ALEXANDRE PEREIRA ME-OF. Nº33/2020
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)
800.480/2018-FRANCISCO NATIVO ALVES CONSTRUCAO

RICARDO BEZERRA DE SENA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 12/2020

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Bruno Siqueira Lage - 800097/18
Calmap Indústria de Calcário Ltda - 800121/18, 800019/18, 800020/18, 800207/18, 800208/18, 800179/17, 800180/17, 800182/17, 800278/17, 800280/17, 800281/17
sm Industria de Minerios do Brasil Ltda - 800018/18, 800229/17, 800230/17, 800241/17, 800242/17, 800657/16, 800123/18

RICARDO BEZERRA DE SENA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 13/2020

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Icx Industria Ceramica Ltda - 800147/16 - Not.30/2020 - R\$ 427,06
Jose Valdecir Pinheiro - 800423/15 - Not.31/2020 - R\$ 906,12

RICARDO BEZERRA DE SENA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 14/2020

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(Vistoria)/prazo 10(dez) dias (6.87)
Pyla Pedreira Yolita Ltda - 800107/09 - Not.32/2020 - R\$ 534,86
Seiva Agua Mineral Industria de Mineracao Ltda - 800569/14 - Not.33/2020 - R\$ 797,35

RICARDO BEZERRA DE SENA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO IV NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO
Relação nº 8/2020

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Luciano Silva de Moraes Mineradora - 848279/18, 848280/18
Soluções em Mineração Eireli me - 848267/18, 848268/18

ROGER GARIBALDI MIRANDA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO V NO ESTADO DE ALAGOAS

DESPACHO
Relação nº 1/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
844.056/2019-SERGIO ACCIOLY CHUEKE-OF. Nº004/2020/GER
Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(186)
844.063/2016-MARCOS ANTONIO DE MENDONÇA UCHOA
Nega provimento a defesa apresentada(242)
844.012/2015-CARLOS ALBERTO FONSECA RIBEIRO
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
844.087/2011-TUTE MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº4954/2016
844.075/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA. -Alvará Nº2144/2019
844.049/2015-TUTE MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº8033/2015
844.050/2015-TUTE MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº8034/2016
844.011/2018-INVENTO GEOSOLUCOES LTDA - EPP -Alvará Nº9099/2018
844.001/2019-PROSPER MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº5861/2019
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
844.033/2014-INTERCEMENT BRASIL S A-ALVARÁ Nº3858/2015
844.035/2014-INTERCEMENT BRASIL S A-ALVARÁ Nº6680/2014
844.036/2014-INTERCEMENT BRASIL S A-ALVARÁ Nº9986/2014
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
844.053/2017-PRINE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA EPP-OF.
Nº001/2020/GER

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

DESPACHO
Relação nº 2/2020

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
844.055/2019-TORRE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA-Registro de Licença Nº 001/2020 - Vencimento em 06/08/2029

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO V NO ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO
Relação nº 2/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
878.081/2019-RICARDO TELES VILAS BOAS
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
878.045/2019-GRANULITO MINERADORA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA-OF.
Nº74/2019/NPFAM - SE/GER - SE
878.047/2019-GRANULITO MINERADORA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA-OF.
Nº82/2019/NPFAM - SE/GER - SE
878.050/2019-GRANULITO MINERADORA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA-OF.
Nº83/2019/NPFAM-SE/GER-SE
878.060/2019-JVM LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-OF. Nº85/2019/NPFAM-SE/GER-SE
878.066/2019-COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODÍ-OF.
Nº86/2019/NPFAM - SE/GER - SE
878.067/2019-COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODÍ-OF.
Nº87/2019/NPFAM-SE/GER-SE
Fase de Autorização de Pesquisa
Multa aplicada/ prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(225)
878.062/2018-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. -AI Nº408/2019/GER-SE/NPFAM-SE
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
878.100/2016-ALLAN WESLEY FREITAS DOS SANTOS - AI Nº540/2019/GER-SE/NPFAM-SE
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
878.053/2002-CONCESSIONÁRIA ENTRE RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-OF.
Nº11/2020/NPFAM - SE/GER - SE
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
878.005/2016-LAN COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - EPP- Registro de Licença Nº 133/2017 - Vencimento em 25.11.2029
878.041/2017-COMÉRCIO DE AREIA UNIÃO LTDA- Registro de Licença Nº 155/2018 - Vencimento em 30/10/2022
Despacho publicado(756)
878.037/2012-VALDENICE PIRES SANTOS ME-Determina cumprimento de exigência - prazo de 60 (sessenta) dias - Ofício nº 9/2020/NPFAM - SE/GER - SE
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
878.003/2020-ROSÂNGELA PINHEIRO DOS SANTOS-OF. Nº12/2020/NPFAM - SE/GER - SE
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30 dias(1166)
878.062/2019-JVM LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-OF. Nº57/2019/NPFAM - SE/GER - SE
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)
878.103/2017-GILVAN CARVALHO FONTES
878.057/2019-JOSE ARAÚJO SILVEIRA

GEORGE EUSTAQUIO SILVA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 3/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)
878.083/2019-NELSON ARAUJO DOS SANTOS
Despacho publicado(156)
878.071/2019-TAICOCA MINERAÇÃO TRANSPORTES LTDA-Determina cumprimento de exigência - prazo de 60 (sessenta) dias - Ofício nº 14/2020/NPFAM - SE/GER - SE
Fase de Autorização de Pesquisa
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
878.030/2010-ITAFOS ARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A. -Alvará Nº5729/2010
878.031/2010-ITAFOS ARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A. -Alvará Nº5730/2010
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
878.048/2017-V & E ARGILA LTDA ME-Registro de Licença Nº 182/2020 - Vencimento em 01/04/2020
878.011/2019-JOSÉ IRANDIR DE SOUZA-Registro de Licença Nº 181/2020 - Vencimento em 01/03/2021
Despacho publicado(1153)
878.074/2019-AREIAL PAU DA GAMELA LTDA-Determina cumprimento de exigência - prazo de 60 (sessenta) dias - Ofício nº 15/2020/NPFAM - SE/GER - SE

GEORGE EUSTAQUIO SILVA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO V NO ESTADO DO AMAPÁ

DESPACHO
Relação nº 8/2020

Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
858.116/2013-GRAN BRASIL EIRELI- Registro de Licença Nº 20/2013 - Vencimento em 14/11/2020

MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA COSTA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO V NO ESTADO DO MARANHÃO

DESPACHO
Relação nº 5/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
806.134/2011-MINERAÇÃO MARACANÃ LTDA.-Areia-São Luís/Maranhão
806.135/2011-MINERAÇÃO MARACANÃ LTDA.-Areia-São Luís/Maranhão
806.079/2013-VIEIRA MOREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-Areia-São Luís/Maranhão
806.152/2013-PORTO GRANDE MINERADORA E COMERCIO LTDA.-Areia-São Luís/Maranhão

ANTONIO CARLOS SANTOS PEREIRA
Gerente



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 73, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 777, de 05/04/2019, e o que consta do processo nº 48610.221786/2019-63, autoriza a empresa FM2 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 35.034.122/0001-83, a exercer a atividade de Agente de Comércio Exterior.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 101, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no inciso II, do art. 30, da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a revogação da autorização nº SC0203651 para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, pertencente ao SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 06.539.248/0001-01, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.202651/2019-07.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 102, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no inciso II, do art. 30, da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a revogação da autorização nº GO0000408 para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, pertencente ao EDINALDO MOREIRA RIBEIRO ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 00.768.030/0001-42, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.202701/2019-48.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 103, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 18, de 27 de julho de 2006, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda de combustíveis de aviação:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
AV/PI0197631	C. A. PEREIRA ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA	13.624.665/0001-18	48610.214018/2019-53

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 107, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no artigo 30, inciso II, da Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da autorização nº PR/GO0001720 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao POSTO TRES CORACOES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 03.335.737/0001-53, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.014339/2016-15.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 108, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no artigo 30, inciso II, da Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da autorização nº PR/RJ0199087 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao POSTO DE COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA DE APERIBÉ LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.982.646/0001-60, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.004252/2017-11.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 109, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no artigo 30, inciso II, da Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da autorização nº PR/GO0134183 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao AUTO POSTO MUTUNOPLIS LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 17.381.744/0001-04, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.004248/2017-44.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 110, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no artigo 30, inciso II, da Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da autorização nº PR/MG0085163 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao POSTO INDUSTRIAL LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 20.958.849/0001-80, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.014419/2016-62.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 111, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no artigo 30, inciso II, da Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da autorização nº MT0230936 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao V. P. DE CASTRO FILHO & CIA LTDA., com inscrição no CNPJ sob o nº 09.082.586/0001-55, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.200319/2019-08.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 112, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no artigo 30, inciso II, da Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da autorização nº RJ0003779 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao S.G.A. INTERLAGOS DE CAMPOS COMB. LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 39.238.340/0001-90, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.206196/2018-20.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 113, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no artigo 30, inciso II, da Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da autorização nº RJ0087562 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao CENTRO AUTOMOTIVO PORTO SEGURO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 12.272.262/0001-94, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.204562/2018-14.

CEZAR CARAM ISSA

RETIFICAÇÃO

Na Autorização ANP nº 57, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. em 05/02/2020, seção 1, página 47:

onde se lê :

"(...) autoriza a empresa JTEKT AUTOMOTIVA BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.638.940/0003-06, a exercer a atividade de Agente de Comércio Exterior. "

leia-se:

"(...) autoriza a empresa JTEKT AUTOMOTIVA BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.638.940/0003-06, a exercer a atividade de Agente de Comércio Exterior. Fica revogada a Autorização ANP nº 387 de 05/04/2013, publicada em 08/04/2013. "

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

DESPACHO Nº 104, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.218272/2019-21, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0948/2020, da Unidade de Pesquisa Escola Politécnica , vinculada à UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - PUC-RS, CNPJ nº 88.630.413/0002-81.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em legislacao.anp.gov.br

ALFREDO RENAULT

DESPACHO Nº 105, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.220477/2019-76, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0947/2020, da Unidade de Pesquisa Laboratório de Desenvolvimento e Otimização de Produtos e Processos (LADOPP), vinculada à UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, CNPJ nº 21.195.755/0001-69.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em legislacao.anp.gov.br

ALFREDO RENAULT

DESPACHO Nº 106, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.004957/2014-87, resolve:

Aprovar a alteração dos dados do credenciamento nº 0369/2014, da Unidade de Pesquisa Grupo de Pesquisa em Materiais para Aplicações na Indústria do Petróleo e Gás Natural, vinculada à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 24.365.710/0001-83.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em legislacao.anp.gov.br

ALFREDO RENAULT



Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.968, DE 22 DE JULHO DE 2019 (*)

Habilita Centro de Parto Normal peri-hospitalar vinculado ao Hospital Ermírio Coutinho - Nazaré da Mata - PE e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Pernambuco e Município de Paudalho.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 889/SAS/MS de 8 de agosto de 2013, que inclui habilitações na Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e inclui incentivos na Tabela de Incentivos às Redes no SCNES;

Considerando Anexo II, Título I - institui a Rede Cegonha - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Título III da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui os princípios e diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestaçõ de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação do Centro de Parto Normal (CPN), em conformidade com a Rede Cegonha;

Considerando o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando Resolução CIB/PE nº 5042, de 10 de outubro de 2018, que aprova o Centro de Parto Normal Gabrielly Ramos do Município de Paudalho no desenho da Rede Cegonha da II GERES; e

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Paudalho/PE na Proposta SAIPS nº 103383 e a correspondente avaliação pela Coordenação de Saúde das Mulheres - Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - COSMU/DAPES/SAPS/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.180073/2018-34, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Centro de Parto Normal peri-hospitalar vinculado ao estabelecimento descrito a seguir:

UF	IBGE	MUNICÍPIO	SERVIÇO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	TIPO DE CPN	Nº DE QUARTOS PPP	HOSPITAL DE REFERÊNCIA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	VALOR ANUAL
PE	261060	PAUDALHO	CENTRO DE PARTO NORMAL DE PAUDALHO GABRIELLY RAMOS	9578161	MUNICIPAL	103383	PERI-HOSPITALAR	5	HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO	14.12 - UNIDADE DE CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR SPPP	1.200.000,00

Parágrafo único. O Ministério da Saúde acompanhará as informações sobre as ações executadas pelo Centro de Parto Normal, podendo suspender a habilitação do CPN a qualquer momento, caso constatado o não cumprimento dos requisitos de constituição e habilitação.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante anual de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Pernambuco e do Município de Paudalho (PE).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência regular e automática, do montante estabelecido no Art. 2º, ao Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, IBGE 261060, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 9ª (nona) parcela de 2019.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial da União nº 160, de 20 de agosto de 2019, Seção 1, página 65, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 200, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Município de Paulo Afonso no Estado da Bahia.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Título I, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Ação Civil Pública nº 00043598.2019.4.01.35, ajuizada em face da União, do Estado da Bahia e do município de Paulo Afonso/BA, a qual foi movida diante da intenção da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF em deixar a gestão do Hospital Nair Alves de Souza, e

Considerando o Parecer Técnico nº 1.777/2019-CGAHD do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS que avalia sobre o Plano Operativo apresentado pelo Município de Paulo Afonso/BA, constante no processo SEI/NUP: 00737.001889/2019-56, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante anual de R\$ 5.507.778,60 (cinco milhões, quinhentos e sete mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) a ser incorporado ao Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) do Estado da Bahia e Município de Paulo Afonso.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante conforme estabelecido no art. 1º ao Fundo Municipal de Saúde de Paulo Afonso - IBGE: 292400, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria responsável pelo Programa de Trabalho.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População em Média e Alta Complexidade - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 2ª (segunda) parcela de 2020.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 447, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga a Resolução Normativa - RN nº 139, de 24 de novembro de 2006, que institui o Programa de Qualificação da Saúde Suplementar.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em vista do que dispõe o inciso II do art. 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000; o inciso III do art. 9º do Anexo I do Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000; e a alínea "a" do inciso II do art. 30, da Resolução Regimental - RR nº 1, de 17 de março de 2017, em reunião realizada em 17 de dezembro de 2019, adotou a seguinte Resolução Normativa - RN, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino sua publicação.

Art. 1º Fica revogada a Resolução Normativa - RN nº 139, de 24 de novembro de 2006, que institui o Programa de Qualificação da Saúde Suplementar.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SCARABEL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Operacional nº 2.410, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2019, Seção 1, página 48, onde se lê: "fixa-se como Termo Legal da Liquidação o dia 29 de outubro de 2013.", leia-se: "fixa-se como Termo Legal da Liquidação o dia 20 de março de 2012."

DIRETORIA COLEGIADA

RETIFICAÇÃO

Na Decisão de 9 de dezembro de 2019 publicada no DOU nº 238, em 10 de dezembro de 2019, Seção 1, página 132, onde se lê: "33910.005055/2018-30", leia-se: "33910.019175/2018-14".

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 383, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 88620

NOME DA EMPRESA CNPJ

NOME DO PRODUTO UF

NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO

EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO

CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO

MARCA DO PRODUTO

ASSUNTO PETIÇÃO

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 56.998.701/0001-16

ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA - HOLANDA

25351.396077/2014-42 4.7432.0362.001-1

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA - IRLANDA

25351.396077/2014-42 4.7432.0362.002-1

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA - HOLANDA

25351.396077/2014-42 4.7432.0362.003-8

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA - IRLANDA

25351.396077/2014-42 4.7432.0362.004-6

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa



ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA - HOLANDA
25351.396077/2014-42 4.7432.0362.005-4
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA - IRLANDA
25351.396077/2014-42 4.7432.0362.006-2
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

AST COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA
08.158.087/0001-31
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SÃO PAULO/SP
25351.386713/2014-03 6.7215.0002.001-9
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

AUSNUTRIA BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA 23.689.767/0001-75
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE CABRA - HOLANDA
25351.076214/2016-71 6.7334.0001.001-5
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 12/2022
442 Alteração do Prazo de Validade do Produto
FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE LEITE DE CABRA - HOLANDA
25351.076312/2016-28 6.7334.0003.001-6
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 12/2022
442 Alteração do Prazo de Validade do Produto

BLIGHT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 30.886.948/0001-57
MASSA ALIMENTÍCIA DE GLUCOMANANO DE KONJAC E AVEIA
25351.491296/2019-25 6.7467.0001.001-2
PLASTICO 24 Meses
ALIMENTOS C/ALEGAÇOES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE 02/2025
B-LIGHT
4045 Registro de Alimentos com Alegações de Propriedade Funcional e/ou de Saúde

ERA NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
54.053.079/0001-48
SUPLEMENTO DE VITAMINA C A BASE DE ACEROLA EM COMPRIMIDOS SÃO PAULO/SP
25004.004173/98 5.6369.0018.001-1
SUPLEMENTO VITAMINICO E OU MINERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
SUPLEMENTO DE VITAMINA C A BASE DE ACEROLA EM COMPRIMIDOS SÃO PAULO/SP
25004.004173/98 5.6369.0018.002-8
SUPLEMENTO VITAMINICO E OU MINERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SAO LOURENCO LTDA17.682.600/0001-80
GELEIA PARA DIETAS DE INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES SBR - ABACAXI - SÃO LOURENÇO/MG
25003.220006/2004-26 5.6691.0025.001-1
ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
GELEIA PARA DIETAS DE INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES SBR - AMEIXA - SÃO LOURENÇO/MG
25003.220006/2004-26 5.6691.0025.002-8
ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
GELEIA PARA DIETAS DE INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES SBR - AMORA- SÃO LOURENÇO/MG
25003.220006/2004-26 5.6691.0025.003-6
ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
GELEIA PARA DIETAS DE INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES SBR - FIGOSÃO LOURENÇO/MG
25003.220006/2004-26 5.6691.0025.004-4
ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
GELEIA PARA DIETAS DE INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES SBR - GOIABA - SÃO LOURENÇO/MG
25003.220006/2004-26 5.6691.0025.005-2
ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
GELEIA PARA DIETAS DE INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES SBR - JABUTICABA - SÃO LOURENÇO/MG
25003.220006/2004-26 5.6691.0025.006-0
ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
GELEIA PARA DIETAS DE INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES SBR - KIWI - SÃO LOURENÇO/MG
25003.220006/2004-26 5.6691.0025.007-9
ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
GELEIA PARA DIETAS DE INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES SBR - LARANJA - SÃO LOURENÇO/MG
25003.220006/2004-26 5.6691.0025.008-7
ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
GELEIA PARA DIETAS DE INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES SBR - MANGA - SÃO LOURENÇO/MG
25003.220006/2004-26 5.6691.0025.009-5
ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
GELEIA PARA DIETAS DE INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES SBR - MARMELO - SÃO LOURENÇO/MG
25003.220006/2004-26 5.6691.0025.010-9
ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
GELEIA PARA DIETAS DE INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES SBR - MORANGO - SÃO LOURENÇO/MG
25003.220006/2004-26 5.6691.0025.011-7
ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
GELEIA PARA DIETAS DE INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES SBR - PESSEGO - SÃO LOURENÇO/MG
25003.220006/2004-26 5.6691.0025.012-5
ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
GELEIA PARA DIETAS DE INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES SBR - UVA - SÃO LOURENÇO/MG
25003.220006/2004-26 5.6691.0025.013-3

ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
NESTLE BRASIL LTDA 60.409.075/0001-52
FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA
25351.566646/2019-14 6.5965.0113.001-1
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 02/2025
NINHO / NINHO FASES 1+ / NINHO 1+ / NUTRITODS / NINHO 1 / NINHO UM / NUTRI TODS / NESTLE
4069 Registro de fórmulas infantis

NUTRATEC TECNOLOGIA EM NUTRIENTES LTDA 07.902.623/0001-07
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL RIBEIRÃO PRETO/SP
25351.468956/2014-78 6.7219.0001.001-0
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA 72.563.158/0001-80
MODULO DE FIBRAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORTALEZA/CE
25016.206429/2001-11 5.7419.0028.001-7
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - FORTALEZA/CE
25016.837310/01 5.7419.0017.001-7
PLASTICO 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021
437 Revalidação de Registro
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - FORTALEZA/CE
25016.837310/01 5.7419.0017.002-5
METALICA 24 Meses
PLASTICO 24 Meses
ELASTOMERICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021
437 Revalidação de Registro
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - HOLANDA
25016.837310/01 5.7419.0017.003-3
PLASTICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
ELASTOMERICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021
437 Revalidação de Registro
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - CHINA
25016.837310/01 5.7419.0017.004-1
ELASTOMERICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021
437 Revalidação de Registro
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SOROCABA
25016.837310/01 5.7419.0017.005-1
ELASTOMERICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021
437 Revalidação de Registro
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - INGLATERRA
25016.837310/01 5.7419.0017.006-8
ELASTOMERICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021
437 Revalidação de Registro
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - ARGENTINA
25016.837310/01 5.7419.0017.007-6
ELASTOMERICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021
437 Revalidação de Registro
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - ALEMANHA
25016.837310/01 5.7419.0017.008-4
ELASTOMERICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021
437 Revalidação de Registro
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - POÇOS DE CALDAS
25016.837310/01 5.7419.0017.009-2
ELASTOMERICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021
437 Revalidação de Registro
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - HOLANDA
25016.837310/01 5.7419.0017.010-6
PLASTICA 24 Meses
ELASTOMERICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021
437 Revalidação de Registro
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - CHINA
25016.837310/01 5.7419.0017.011-4
METALICA 24 Meses
ELASTOMERICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021
437 Revalidação de Registro
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - INGLATERRA
25016.837310/01 5.7419.0017.013-0
METALICA 24 Meses
ELASTOMERICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021
437 Revalidação de Registro
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - ARGENTINA
25016.837310/01 5.7419.0017.014-9
METALICA 24 Meses
ELASTOMERICA 24 Meses



PLASTICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021
437 Revalidação de Registro
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - ALEMANHA
25016.837310/01 5.7419.0017.015-7
METALICA 24 Meses
ELASTOMERICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021
437 Revalidação de Registro
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - POÇOS DE CALDAS
25016.837310/01 5.7419.0017.016-5
METALICA 24 Meses
ELASTOMERICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021
437 Revalidação de Registro
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICA O ENTERAL OU ORAL
25016.853108/2008-67 5.7419.0036.001-0
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICA O ENTERAL OU ORAL - POÇOS DE CALDAS/MG
25016.853108/2008-67 5.7419.0036.002-9
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

NUTRITION IMPORT - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS LTDA-ME
08.291.376/0001-04
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL VILA VELHA/ES
25351.430444/2014-87 6.6378.0010.001-8
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

PRONUTRITION DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA 08.883.540/0001-72
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPEC. RESTRIÇÃO LACTOSE À BASE AMINOÁCIDOS - VALINHOS/SP
25351.417749/2012-31 6.6537.0040.001-1
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

SANIBRAS MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA. 82.268.269/0001-18
PÓ A BASE DE POLIDEXTROSE PARA PREPARO DE GELATINA PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES SABORES - MORANGO - PINHAIS/PR
25351.395583/2013-35 6.2575.0092.001-9
ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PÓ A BASE DE POLIDEXTROSE PARA PREPARO DE GELATINA PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES SABORES - CEREJA - PINHAIS/PR
25351.395583/2013-35 6.2575.0092.002-7
ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PÓ A BASE DE POLIDEXTROSE PARA PREPARO DE GELATINA PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES SABORES - TANGERINA - PINHAIS/PR
25351.395583/2013-35 6.2575.0092.003-5
ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PÓ A BASE DE POLIDEXTROSE PARA PREPARO DE GELATINA PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES SABORES - LARANJA - PINHAIS/PR
25351.395583/2013-35 6.2575.0092.004-3
ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PÓ A BASE DE POLIDEXTROSE PARA PREPARO DE GELATINA PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES SABORES - MAÇÃ VERDE - PINHAIS/PR
25351.395583/2013-35 6.2575.0092.005-1
ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
PÓ A BASE DE POLIDEXTROSE PARA PREPARO DE GELATINA PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES SABORES - ABACAXI - PINHAIS/PR
25351.395583/2013-35 6.2575.0092.007-8
ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

RESOLUÇÃO-RE Nº 384, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art.1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 72120
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

FARMOQUÍMICA S/A 33.349.473/0001-58
L. PARACASEI, L. RHAMNOSUS, L. ACIDOPHILLUS E B. LACTIS EM PO SÃO PAULO/SP
25351.467902/2015-33 6.7239.0003.001-8
CELULOSICA 24 Meses
PLASTICO 24 Meses
SUBSTANCIAS BIOATIVAS E PROBIOTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROP. FUNC. E/OU DE SAUDE.
4103 Revalidação de registro de suplementos contendo enzimas ou probióticos
L. PARACASEI, L. RHAMNOSUS, L. ACIDOPHILLUS E B. LACTIS EM PO - RIO DE JANEIRO/RJ
25351.467902/2015-33 6.7239.0003.002-6
CELULOSICA 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
SUBSTANCIAS BIOATIVAS E PROBIOTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROP. FUNC. E/OU DE SAUDE.
4103 Revalidação de registro de suplementos contendo enzimas ou probióticos

L. ACIDOPHILUS, L. RHAMNOSUS, L. PARACASEI, B. LACTIS C/ FRUTOOLIGOSSACARIDEOS EM SACHÊS - SÃO PAULO/SP
25351.467909/2015-27 6.7239.0004.001-3
PLASTICO 24 Meses
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE
4103 Revalidação de registro de suplementos contendo enzimas ou probióticos
L. ACIDOPHILUS, L. RHAMNOSUS, L. PARACASEI, B. LACTIS C/ FRUTOOLIGOSSACARIDEOS EM SACHÊS - RIO DE JANEIRO/RJ
25351.467909/2015-27 6.7239.0004.002-1
PLASTICO 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE
4103 Revalidação de registro de suplementos contendo enzimas ou probióticos
FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS COM LACTOBACILLUS PARACASEI E BIFIDOBACTERIUM LACTIS EM SACHÊS - SÃO PAULO/SP
25351.467947/2015-46 6.7239.0008.001-5
PLASTICO 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
SUBSTANCIAS BIOATIVAS E PROBIOTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROP. FUNC. E/OU DE SAUDE.
4103 Revalidação de registro de suplementos contendo enzimas ou probióticos
FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS COM LACTOBACILLUS PARACASEI E BIFIDOBACTERIUM LACTIS EM SACHÊS - RIO DE JANEIRO/RJ
25351.467947/2015-46 6.7239.0008.002-3
CELULOSICA 24 Meses
PLASTICO 24 Meses
SUBSTANCIAS BIOATIVAS E PROBIOTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROP. FUNC. E/OU DE SAUDE.
4103 Revalidação de registro de suplementos contendo enzimas ou probióticos

RESOLUÇÃO-RE Nº 385, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art.1º Deferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE ALIMENTOS PUBLICAÇÃO 84520
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO
NUMERO DO PROCESSO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

AB-ENZIMAS BRASIL COMERCIAL LTDA. 05.663.089/0001-90
LISOFOSFOLIPASE DE ASPERGILLUS NISHIMURAE EXPRESSO EM TRICHODERMA REESEI
25351.336783/2018-45
COADJUVANTES DE TECNOLOGIA 02/2025
4116 AVALIAÇÃO DE INCLUSÃO DE ENZIMAS PARA USO COMO COADJUVANTES DE TECNOLOGIA
GLUCOSE OXIDASE DE PENICILLIUM AMAGASAKIENSE EXPRESSO EM TRICHODERMA REESEI
25351.370298/2017-35
COADJUVANTES DE TECNOLOGIA 02/2025
4116 AVALIAÇÃO DE INCLUSÃO DE ENZIMAS PARA USO COMO COADJUVANTES DE TECNOLOGIA
DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A. 56.992.951/0001-49
BETA-GALACTOSIDASE (LACTASE) DE KLUYVEROMYCES LACTIS EXPRESSA EM KLUYVEROMYCES LACTIS
25351.686429/2018-69
COADJUVANTES DE TECNOLOGIA 02/2025
4116 AVALIAÇÃO DE INCLUSÃO DE ENZIMAS PARA USO COMO COADJUVANTES DE TECNOLOGIA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 86, de 9 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 8, de 13 de janeiro de 2020, na Seção 1, página 69, referente ao processo 25351.527756/2009-34, da empresa DANONE LTDA.,
onde se lê:
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA
leia-se:
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Na Resolução-RE nº 3.650, de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 251, de 30 de dezembro de 2019, na Seção 1, página 1418, referente ao processo 25351.001950/2015-06, da empresa MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA,
onde se lê:
BIFIDOBACTERIUM LACTIS COM VITAMINA E EM PÓ - SÃO PAULO AGUAÍ/SP
leia-se:
SUPLEMENTO ALIMENTAR DE BIFIDOBACTERIUM LACTIS COM VITAMINA E E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS EM PÓ
Na Resolução-RE nº 29, de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 3, de 6 de janeiro de 2020, na Seção 1, página 30, referente ao processo 25004.330025/2009-54, da empresa NESTLE BRASIL LTDA,
onde se lê:
400.761.895
leia-se:
400.761.896

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 370, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS



ANEXO	
NOME DA EMPRESA CNPJ PRINCIPIO(S) ATIVO(S) NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE NUMERO DE REGISTRO VALIDADE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO PRINCIPIO(S) ATIVO(S) COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO	20 MG/ ML LOC TOP CT 50 FR PLAS OPC X 30 ML 1.0571.0019.013-7 36 Meses 20 MG /G CREM DERM CT 50 BG AL X 28 G 1.0571.0019.014-5 24 Meses 20 MG/G CREM VAG CT 50 BG AL X 80 G + 700 APLIC
Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A 60659463002992 CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO ANSENTRON 25351.691160/2018-32 02/2025 10955 RDC 73/2016 - SIMILAR - AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE ESPECIFICAÇÃO 0542543/19-3 10958 RDC 73/2016 - SIMILAR - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO 0512839/19-1 1.0573.0562.001-1 24 Meses 4 MG SOL INJ CT AMP VD AMB X 2 ML 1.0573.0562.002-8 24 Meses 4 MG SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 2 ML 1.0573.0562.003-6 24 Meses 4 MG SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 2 ML 1.0573.0562.004-4 24 Meses 8 MG SOL INJ CT AMP VD AMB X 4 ML 1.0573.0562.005-2 24 Meses 8 MG SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 4 ML 1.0573.0562.006-0 24 Meses 8 MG SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 4 ML 1.0573.0562.007-9 24 Meses 4 MG SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X 2 ML 1.0573.0562.008-7 24 Meses 8 MG SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X 4 ML	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA 49475833000106 OXALATO DE ESCITALOPRAM MIND 25351.297527/2017-44 09/2027 10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 3145116/19-1 1.0974.0243.013-1 24 Meses 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90 1.0974.0243.014-8 24 Meses 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90 HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM Nuit flash 25351.367683/2018-61 02/2030 1456 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS 0523397/18-6 1.0974.0290.001-2 36 Meses 5 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 30
Althaia S.A Indústria Farmacêutica 48344725000719 ácido mefenâmico 25351.386556/2013-74 02/2030 155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0543976/13-1 1.3517.0054.001-5 36 Meses 500 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 6 1.3517.0054.002-3 36 Meses 500 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 12 1.3517.0054.003-1 36 Meses 500 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 15 1.3517.0054.004-1 36 Meses 500 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 24 1.3517.0054.005-8 36 Meses 500 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 50 (EMB FRAC) dienogeste 25351.494958/2017-57 12/2028 11106 RDC 73/2016 - GENÉRICO - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO MEDICAMENTO 3358070/19-7 1.3517.0036.001-7 36 Meses 2 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30 1.3517.0036.002-5 36 Meses 2 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 60 1.3517.0036.003-3 36 Meses 2 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 84 1.3517.0036.004-1 36 Meses 2 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 98 1.3517.0036.005-1 36 Meses 2 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 168	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. 60831658000177 ALTEPLASE ACTILYSE 25001.003007/87 02/2025 10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL 0249174/19-5 1.0367.0049.001-8 24 Meses 10 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL 10 ML 1.0367.0049.002-3 36 Meses 50 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL 50 ML + CANUL TRANS 1.0367.0049.003-1 24 Meses 20 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL 20 ML
APSEN FARMACEUTICA S/A 62462015000129 CLORIDRATO DE DONEPEZILA + CLORIDRATO DE MEMANTINA ALOIS DUO 25351.046006/2019-92 02/2030 10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0071041/19-5 (155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 1205054/18-7 - 25351.853499/2018-39) 1.0118.0628.001-9 24 Meses (10,0 + 5,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/ACLAR TRANS X 7 1.0118.0628.002-7 24 Meses (10,0 + 5,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/ACLAR TRANS X 30 1.0118.0628.003-5 24 Meses (10,0 + 5,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 7 1.0118.0628.004-3 24 Meses (10,0 + 5,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 1.0118.0628.005-1 24 Meses (10,0 + 10,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/ACLAR TRANS X 7 1.0118.0628.006-1 24 Meses (10,0 + 10,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/ACLAR TRANS X 30 1.0118.0628.007-8 24 Meses (10,0 + 10,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 7 1.0118.0628.008-6 24 Meses (10,0 + 10,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 1.0118.0628.009-4 24 Meses (10,0 + 15,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/ACLAR TRANS X 7 1.0118.0628.010-8 24 Meses (10,0 + 15,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/ACLAR TRANS X 30 1.0118.0628.011-6 24 Meses (10,0 + 15,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 7 1.0118.0628.012-4 24 Meses (10,0 + 15,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 1.0118.0628.013-2 24 Meses (10,0 + 20,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/ACLAR TRANS X 7 1.0118.0628.014-0 24 Meses (10,0 + 20,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/ACLAR TRANS X 30 1.0118.0628.015-9 24 Meses (10,0 + 20,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 7 1.0118.0628.016-7 24 Meses (10,0 + 20,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	CELGENE BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. 17625281000170 lenalidomida REVLIMID 25351.757160/2015-60 12/2027 11121 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO DE NOVA INDICAÇÃO TERAPÊUTICA 0383640/19-1 11121 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO DE NOVA INDICAÇÃO TERAPÊUTICA 0383661/19-4 1.9614.0002.001-1 24 Meses 2,5 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 21 1.9614.0002.002-1 24 Meses 5 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 21 1.9614.0002.003-8 24 Meses 10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 21 1.9614.0002.004-6 24 Meses 15 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 21 1.9614.0002.005-4 24 Meses 25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 21 1.9614.0002.006-2 24 Meses 10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28 1.9614.0002.007-0 24 Meses 15 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28 1.9614.0002.008-9 24 Meses 20 MG CP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 21 1.9614.0002.009-7 24 Meses 5 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14 1.9614.0002.010-0 24 Meses 10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14 1.9614.0002.011-9 24 Meses 15 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14 1.9614.0002.012-7 24 Meses 25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14
CELLERA FARMACÊUTICA S.A. 33173097000274 oxalato de escitalopram 25351.575221/2017-34 02/2028 10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 3200999/19-2 1.0440.0204.013-9 24 Meses 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90 1.0440.0204.014-7 24 Meses 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90 OXALATO DE ESCITALOPRAM KONECTA 25351.578787/2017-18 06/2028 10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 3201009/19-5 1.0440.0214.013-3 24 Meses 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90 1.0440.0214.014-1 24 Meses 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR 00402552000126 FLUORETO ESTANHOSO TIN-TEC 25351.400602/2015-69 02/2030 10363 RADIOFÁRMACO - REGISTRO DE MEDICAMENTO RADIOFÁRMACO COMPONENTE NÃO RADIOATIVO PARA MARCAÇÃO 515796/15-0 1.8100.0017.001-5 6 Meses 0,125 MG PO LIOF INJ IV FA VD TRANS X 5 FA
BAYER S.A. 18459628000115 ASCORBATO DE SÓDIO + COLECALCIFEROL + citrato de zinco tri-hidratado Redoxon Tripla Ação CR 25351.433652/2017-56 02/2030 1577 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 1609694/17-1 1.7056.0122.001-4 24 Meses 1000MG + 455UI + 10MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10 1.7056.0122.002-2 24 Meses 1000MG + 455UI + 10MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. 44734671000151 ENOXAPARINA SÓDICA HEPARINOX 25351.302028/2016-90 04/2029 1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL 3347048/19-1 1.0298.0508.049-3 24 Meses 40 MG SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 1.0298.0508.050-7 24 Meses 20 MG SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA
BELFAR LTDA 18324343000177 NITRATO DE MICONAZOL COLPADAK 25992.026022/76 03/2029 11099 RDC 73/2016 - SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO RESTRITA AO NÚMERO DE UNIDADES FARMACOTÉCNICAS 2509189/19-1 1.0571.0019.011-0 36 Meses 20 MG / G PO TOP CT 50 TB PLAS X 30 G 1.0571.0019.012-9 36 Meses	EMS S/A 57507378000365 olmesartana medoxomila 25351.311870/2014-05 02/2030 155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0428533/14-6 1.0235.1335.001-7 24 Meses 20 MG COM REV CT BL AL AL X 10 1.0235.1335.002-5 24 Meses 20 MG COM REV CT BL AL AL X 20 1.0235.1335.003-3 24 Meses 20 MG COM REV CT BL AL AL X 30 1.0235.1335.004-1 24 Meses 20 MG COM REV CT BL AL AL X 40 1.0235.1335.005-1 24 Meses 20 MG COM REV CT BL AL AL X 60 1.0235.1335.006-8 24 Meses 20 MG COM REV CT BL AL AL X 100 (EMB FRAC) 1.0235.1335.007-6 24 Meses 20 MG COM REV CT BL AL AL X 200



1.0235.1335.008-4 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL AL X 10
1.0235.1335.009-2 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL AL X 20
1.0235.1335.010-6 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL AL X 30
1.0235.1335.011-4 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL AL X 40
1.0235.1335.012-2 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL AL X 60
1.0235.1335.013-0 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL AL X 100 (EMB FRAC)
1.0235.1335.014-9 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL AL X 200
DESOGESTREL
CARELI 25351.441534/2014-47 02/2030
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0613944/14-2
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0515313/14-1 - 25351.372126/2014-50)
1.0235.1336.001-2 24 Meses
75 MCG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 28
1.0235.1336.002-0 24 Meses
75 MCG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 56
1.0235.1336.003-9 24 Meses
75 MCG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 84
1.0235.1336.004-7 24 Meses
75 MCG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 280
1.0235.1336.005-5 24 Meses
75 MCG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 560
Passiflora incarnata L.
SOMINEX 25351.681765/2017-34 02/2030
10688 PRODUTO TRADICIONAL FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 2254463/17-1
1.0235.1334.001-1 24 Meses
35 MG/ML SOL OR CT FR PET AMB X 120 ML + COP

EMS SIGMA PHARMA LTDA 00923140000131
DESOGESTREL
KELLY 25351.438531/2014-26 02/2030
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0609535/14-6
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0515313/14-1 - 25351.372126/2014-50)
1.3569.0739.001-3 24 Meses
75 MCG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 28
1.3569.0739.002-1 24 Meses
75 MCG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 56
1.3569.0739.003-1 24 Meses
75 MCG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 84
1.3569.0739.004-8 24 Meses
75 MCG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 280
1.3569.0739.005-6 24 Meses
75 MCG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 560

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. 61190096000192
MESILATO DE DOXAZOSINA
DUOMO 25351.059434/2007-41 05/2028
11099 RDC 73/2016 - SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO RESTRITA AO NÚMERO DE UNIDADES FARMACOTÉCNICAS 3047657/19-7
1.0043.1005.009-8 24 Meses
2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.0043.1005.010-1 24 Meses
2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90
1.0043.1005.011-1 24 Meses
4 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90
OXALATO DE ESCITALOPRAM
ESC 25351.426086/2011-93 05/2028
11099 RDC 73/2016 - SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO RESTRITA AO NÚMERO DE UNIDADES FARMACOTÉCNICAS 2554915/19-4
1.0043.1082.013-6 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90
1.0043.1082.014-4 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90
mesilato de doxazosina 25351.581089/2014-57 03/2025
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 3249120/19-4
1.0043.1114.009-0 24 Meses
2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.0043.1114.010-4 24 Meses
2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90
1.0043.1114.011-2 24 Meses
4 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90
FILGRASTIM
Fiprima 25351.667273/2011-36 02/2025
10391 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRINCÍPIO ATIVO 0483248/19-5
1.0043.1165.001-3 24 Meses
60 MU/ML SOL INJ 1 SER PREENCH X 0,5ML
FILGRASTIM
1.0043.1165.002-1 24 Meses
60 MU/ML SOL INJ 1 SER PREENCH X 0,5ML + SIST SEGURANÇA
FILGRASTIM
1.0043.1165.003-1 24 Meses
60 MU/ML SOL INJ 2 SER PREENCH X 0,5ML
FILGRASTIM
1.0043.1165.004-8 24 Meses
60 MU/ML SOL INJ 2 SER PREENCH X 0,5ML + SIST SEGURANÇA
FILGRASTIM
1.0043.1165.005-6 24 Meses
60 MU/ML SOL INJ 5 SER PREENCH X 0,5ML
FILGRASTIM
1.0043.1165.006-4 24 Meses
60 MU/ML SOL INJ 5 SER PREENCH X 0,5ML + SIST SEGURANÇA
FILGRASTIM
1.0043.1165.007-2 24 Meses
60 MU/ML SOL INJ 10 SER PREENCH X 0,5ML
FILGRASTIM
1.0043.1165.008-0 24 Meses
60 MU/ML SOL INJ 10 SER PREENCH X 0,5ML + SIST SEGURANÇA
FILGRASTIM
OXALATO DE ESCITALOPRAM 25351.694058/2014-65 03/2026
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 3047592/19-9
1.0043.1177.013-2 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90
1.0043.1177.014-0 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A 03485572000104
mesilato de doxazosina 25351.805627/2018-38 01/2029

10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 3349060/19-1
1.5423.0285.009-3 24 Meses
2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.5423.0285.010-7 24 Meses
2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90
1.5423.0285.011-5 24 Meses
4 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA 33247743000110
belimumabe
BENLYSTA 25351.699419/2010-15 02/2025
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO 2518153/19-0
1.0107.0295.001-1 60 Meses
120 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC
1.0107.0295.002-8 60 Meses
400 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA 19570720000110
NITRATO DE MICONAZOL 25351.383105/2009-44 08/2025
11088 RDC 73/2016 - GENÉRICO - MUDANÇA RELACIONADA AO ACESSÓRIO 2589817/19-5
1.1343.0179.001-5 24 Meses
20 MG/G CREM CT BG AL X 80 G + 14 APLIC
1.1343.0179.002-3 24 Meses
20 MG/G CREM CX 50 BG AL X 80 G + 700 APLIC
1.1343.0179.003-1 24 Meses
20 MG/G CREM CT BG PLAS X 80 G + 14 APLIC
1.1343.0179.004-1 24 Meses
20 MG/G CREM CX 50 BG PLAS X 80 G + 700 APLIC

JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA 51780468000187
APALUTAMIDA
Erleada 25351.080392/2018-61 02/2025
11121 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO DE NOVA INDICAÇÃO TERAPÊUTICA 0473073/19-9
1.1236.3419.001-7 24 Meses
60 MG COM REV CT FR PLAS PEAD/PP OPC X 120
ustequinumabe
Stelara 25351.630200/2008-06 10/2029
10408 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO TERMINADO 3326002/19-8
1.1236.3394.003-9 36 Meses
45 MG SOL INJ CT 1 SER PREENC VD TRANS DISP SEGURANÇA X 0,5 ML
1.1236.3394.004-7 36 Meses
90 MG SOL INJ CT 1 SER PREENC VD TRANS DISP SEGURANÇA X 1 ML

LABORATORIO DE EXTRATOS ALERGENICOS LTDA 28614626000107
CLORETO DE SÓDIO
NICE 25351.613837/2018-00 02/2030
1583 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL. 0850719/18-8
1.1729.0014.001-0 24 Meses
9 MG/ML SOL INJ CX 100 FA VD AMB X 5 ML
1.1729.0014.002-9 24 Meses
9 MG/ML SOL INJ CX 100 FA VD AMB X 6 ML
1.1729.0014.003-7 24 Meses
9 MG/ML SUS INJ CX 100 FA VD AMB X 5 ML
1.1729.0014.004-5 24 Meses
9 MG/ML SUS INJ CX 100 FA VD AMB X 6 ML

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA 61282661000141
BORTEZOMIBE
MIELOCADE 25351.464300/2015-26 05/2028
11111 RDC 73/2016 - SIMILAR - MUDANÇA DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO 2690842/19-5
1.0646.0210.001-3 24 Meses
3,5 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS

LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 05044984000126
GLIMEPIRIDA
GLIANSOR 25351.644670/2019-00 02/2030
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 3063470/19-9
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 992123/08-1 - 25351.774164/2008-71)
1.6773.0641.001-1 24 Meses
4MG COM CT BL AL PLAS OPC X 15
1.6773.0641.002-1 24 Meses
4MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30
1.6773.0641.003-8 24 Meses
4MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60
1.6773.0641.004-6 24 Meses
4MG COM CT BL AL PLAS OPC X 250
1.6773.0641.005-4 24 Meses
1MG COM CT BL AL PLAS OPC X 7
1.6773.0641.006-2 24 Meses
1MG COM CT BL AL PLAS OPC X 15
1.6773.0641.007-0 24 Meses
1MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30
1.6773.0641.008-9 24 Meses
1MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60
1.6773.0641.009-7 24 Meses
1MG COM CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB FRAC)
1.6773.0641.010-0 24 Meses
1MG COM CT BL AL PLAS OPC X 120
1.6773.0641.011-9 24 Meses
1MG COM CT BL AL PLAS OPC X 250
1.6773.0641.012-7 24 Meses
1MG COM CT BL AL PLAS OPC X 450
1.6773.0641.013-5 24 Meses
2MG COM CT BL AL PLAS OPC X 7
1.6773.0641.014-3 24 Meses
2MG COM CT BL AL PLAS OPC X 15
1.6773.0641.015-1 24 Meses
2MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30
1.6773.0641.016-1 24 Meses
2MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60
1.6773.0641.017-8 24 Meses
2MG COM CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB FRAC)
1.6773.0641.018-6 24 Meses
2MG COM CT BL AL PLAS OPC X 120
1.6773.0641.019-4 24 Meses
2MG COM CT BL AL PLAS OPC X 250
1.6773.0641.020-8 24 Meses
2MG COM CT BL AL PLAS OPC X 450

MABRA FARMACÊUTICA LTDA. 09545589000188
LEVONORGESTREL 25351.591948/2018-40 02/2030
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0819958/18-2
(150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 0387861/18-9 - 25351.274519/2018-19)



1.7794.0042.001-1 24 Meses
1,5 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 1
1.7794.0042.002-8 24 Meses
1,5 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA 45987013000134
SULFATO DE CEFTOLOZANA + TAZOBACTAM SÓDICO
ZERBAXA 25351.211574/2016-28 01/2028
11118 RDC 73/2016 - NOVO - ALTERAÇÃO DE POSOLOGIA 0220865/19-2
11121 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO DE NOVA INDICAÇÃO TERAPÊUTICA 0220866/19-1
1.0029.0200.001-4 30 Meses
1 G + 0,5 G PO SOL INFUS CT FA VD TRANS X 10

MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA. 14806008000154
OXALATO DE ESCITALOPRAM
REMIS 25351.180892/2014-68 11/2025
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 3073762/19-1
1.9427.0042.013-2 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90
1.9427.0042.014-0 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90
RISEDRONATO SÓDICO
INDOSSO 25351.615981/2017-91 02/2030
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 2159439/17-2
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0131224/17-2 - 25351.044307/2017-06)
1.9427.0091.001-6 24 Meses
150 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 1
1.9427.0091.001-6 24 Meses
150 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 2
1.9427.0091.002-4 24 Meses
150 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 4
FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA
PERCOIDE 25351.746814/2018-72 02/2030
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 1045910/18-3
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0095679/18-1 - 25351.067593/2018-72)
1.9427.0092.001-1 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + SER DOS
1.9427.0092.002-1 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 60 ML + SER DOS
1.9427.0092.003-8 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML + SER DOS
1.9427.0092.004-6 24 Meses
11 MG/ML SOL GOT OR CT FR GOT PLAS PE OPC X 10 ML
1.9427.0092.004-6 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + SER DOS
1.9427.0092.005-4 24 Meses
11 MG/ML SOL GOT OR CT FR GOT PLAS PE OPC X 20 ML
1.9427.0092.005-4 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 60 ML + SER DOS
1.9427.0092.006-2 24 Meses
3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML + SER DOS
1.9427.0092.007-0 24 Meses
11 MG/ML SOL GOT CT FR GOT PLAS OPC 10 ML
1.9427.0092.008-9 24 Meses
11 MG/ML SOL GOT CT GR GOT PLAS OPC 20 ML

NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A 72593791000111
DESOGESTREL
DEYSE 25351.460816/2014-43 02/2030
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0641383/14-8
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0515313/14-1 - 25351.372126/2014-50)
1.2675.0376.001-2 24 Meses
75 MCG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 28
1.2675.0376.002-0 24 Meses
75 MCG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 56
1.2675.0376.003-9 24 Meses
75 MCG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 84
1.2675.0376.004-7 24 Meses
75 MCG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 280
1.2675.0376.005-5 24 Meses
75 MCG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 560

NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A 56994502000130
fosfato de ruxolitinibe
Jakavi 25351.156656/2014-31 10/2025
1315 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO NO PAÍS 1443816/16-0
1.0068.1121.004-3 24 Meses
10 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 60
pamoato de pasireotida
Signifor LP 25351.572579/2015-43 04/2027
11121 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO DE NOVA INDICAÇÃO TERAPÊUTICA 2159505/19-4
1.0068.1138.002-1 36 Meses
40 MG PO SUS INJ IM CT FA VD TRANS + DIL SER PREENC VD TRANS X 2 ML + AGU + ADAPT
1.0068.1138.003-8 36 Meses
20 MG PO SUS INJ IM CT FA VD TRANS + DIL SER PREENC VD TRANS X 2 ML + AGU + ADAPT

NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA 82277955000155
liraglutida
VICTOZA 25351.765063/2008-44 02/2025
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO 1986752/19-2
1.1766.0028.001-4 30 Meses
6 MG/ML SOL INJ CT 1 CARP VD TRANS X 3 ML + 1 SIST APLIC PLAS
1.1766.0028.002-2 30 Meses
6 MG/ML SOL INJ CT 2 CARP VD TRANS X 3 ML + 2 SIST APLIC PLAS
1.1766.0028.003-0 30 Meses
6 MG/ML SOL INJ CT 3 CARP VD TRANS X 3 ML + 3 SIST APLIC PLAS
1.1766.0028.004-9 30 Meses
6 MG/ML SOL INJ CT 5 CARP VD TRANS X 3 ML + 5 SIST APLIC PLAS
1.1766.0028.005-7 30 Meses
6 MG/ML SOL INJ CT 10 CARP VD TRANS X 3 ML + 10 SIST APLIC PLAS

PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. 02501297000102
COLECALCIFEROL
DPHAR 25351.265447/2019-91 02/2030
1577 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0403898/19-3
1.4107.0629.001-1 24 Meses
7000UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 4
1.4107.0629.002-8 24 Meses
7000UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 8

1.4107.0629.003-6 24 Meses
10000UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 4
1.4107.0629.004-4 24 Meses
50000UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 4

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. 10588595001092
HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM
STILNOX 25351.190128/2019-15 03/2029
11092 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO 2316341/19-1
1.8326.0352.011-6 36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14
1.8326.0352.012-4 36 Meses
6,25 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 14
STILNOX CR
1.8326.0352.013-2 36 Meses
12,5 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 14
STILNOX CR

SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA. 07898671000160
COMPLEXO PROTROMBÍNICO PARCIALMENTE ATIVADO
FEIBA 25351.735860/2017-65 09/2026
1515 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO 0579583/19-4
1.6979.0016.005-1 24 Meses
2500 U PO LIOF INJ CT 1 FA VD INC + FA DIL X 50ML + CONJ REC INFUS
1.6979.0016.006-1 24 Meses
2500 U PO LIOF INJ CT 1 FA VD INC + FA DIL X 50ML + DISP REC + CONJ INFUS

SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A 43312503000105
MESILATO DE DOXAZOSINA
PRÓS 25351.963781/2016-61 05/2026
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 3285827/19-2
1.0372.0272.009-2 24 Meses
2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.0372.0272.010-6 24 Meses
2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90
1.0372.0272.011-4 24 Meses
4 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90

TAKEDA PHARMA LTDA. 60397775000174
vedolizumabe
ENTYVIO 25351.596045/2014-01 02/2025
1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO 3222711/19-6
1.0639.0271.001-3 36 Meses
300 MG PO LIOF INJ CT 1 FA VD TRANS

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A 60665981000118
LINEZOLIDA
LIDBACT 25351.214061/2018-31 02/2030
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR 0301397/18-9
1.0497.1438.001-4 24 Meses
2 MG/ML SOL INFUS IV CT ENVOL BOLS PLAS PVC SIST FECH X 300 ML
1.0497.1438.002-2 24 Meses
2 MG/ML SOL INFUS IV CT ENVOL 10 BOLS PLAS PVC SIST FECH X 300 ML
1.0497.1438.003-0 24 Meses
2 MG/ML SOL INFUS IV CT ENVOL 25 BOLS PLAS PVC SIST FECH X 300 ML

WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 61072393000133
apixabana
ELIQUIS 25351.421699/2019-15 07/2026
11107 RDC 73/2016 - NOVO - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO MEDICAMENTO 0463104/19-8
1.2110.0464.001-6 36 Meses
2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.2110.0464.002-4 36 Meses
2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.2110.0464.003-2 36 Meses
2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.2110.0464.004-0 36 Meses
2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 100
1.2110.0464.005-9 36 Meses
5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.2110.0464.006-7 36 Meses
5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.2110.0464.007-5 36 Meses
5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 100
1.2110.0464.008-3 36 Meses
5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 200

ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A 55980684000127
CLORIDRATO DE DOXORRUBICINA
DOXOPEG 25351.016127/2004-23 02/2025
10958 RDC 73/2016 - SIMILAR - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO 0953117/18-3
1.2214.0076.001-1 18 Meses
2 MG/ML SUS INJ CT FA VD INC X 10 ML

ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA 05254971000181
HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM
ZYLINOX SL 25351.590145/2019-59 02/2030
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 2442391/19-2
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 2296879/17-2 - 25351.712397/2017-83)
1.5651.0082.001-1 36 Meses
5 MG COM SUBL CT BL AL AL X 10
1.5651.0082.002-8 36 Meses
5 MG COM SUBL CT BL AL AL X 20
1.5651.0082.003-6 36 Meses
5 MG COM SUBL CT BL AL AL X 30

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
NOME DO INSUMO NUMERO DO PROCESSO
ROTA
VENCIMENTO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
ASSUNTO DESCRIÇÃO

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A 1.00370-7
CLORIDRATO DE CLINDAMICINA MONOIDRATADO 25351.399217/2019-25
001
02/2025 15.0370.0741.002-7 24 Meses
10308 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. 1.08326-7
AZITROMICINA DI-HIDRATADA 25351.005396/2015-83
001
02/2025 15.8326.0421.002-8 48 Meses
10308 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO



RESOLUÇÃO-RE Nº 371, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 02814497000107
LORATADINA + SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA
LORATAMED RINUS 25351.698012/2013-81
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 1008485/13-1
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0947979/13-1 - 25351.662003/2013-14)
(1,0 + 12,0) MG/ML XPE CT FR PLAS PET AMB X 60 ML + COP
(1,0 + 12,0) MG/ML XPE CX 24 FR PLAS PET AMB X 60 ML + 24 COP
(1,0 + 12,0) MG/ML XPE CX 60 FR VD AMB X 60 ML + 60 COP
(1,0 + 12,0) MG/ML XPE CX 50 FR VD AMB X 60 ML + 50 COP
(1,0 + 12,0) MG/ML XPE CX 24 FR VD AMB X 60 ML + 24 COP
(1,0 + 12,0) MG/ML XPE CT FR VD AMB X 60 ML + COP
(1,0 + 12,0) MG/ML XPE CX 60 FR PLAS PET AMB X 60 ML + 60 COP
(1,0 + 12,0) MG/ML XPE CX 50 FR PLAS PET AMB X 60 ML + 50 COP

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. 61190096000192
CARBONATO DE LÍCIO
CARBOLITIUM 25992.012446/70 08/2026
11123 RDC 73/2016 - NOVO - EXCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
0923486/18-1
1.0043.0518.003-5 24 Meses
450 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 10
CARBOLITIUM CR
1.0043.0518.006-1 24 Meses
450 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30
CARBOLITIUM CR
1.0043.0518.007-8 36 Meses
300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 25
1.0043.0518.008-6 36 Meses
300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.0043.0518.009-4 36 Meses
300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 50

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA 33247743000110
CLORIDRATO DE PAROXETINA
AROPAX 25000.010321/92 08/2028
10948 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO MAIOR DE PRODUÇÃO DO IFA 0968432/19-8
10951 RDC 73/2016 - NOVO - EXCLUSÃO DE UM TESTE OU MÉTODO OBSOLETO
1910256/19-9
1.0107.0073.008-1 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30

LABORATORIO DE EXTRATOS ALERGENICOS LTDA 28614626000107
EXTRATOS ALERGÊNICOS DE INSETOS SUGADORES
INSETIVAC 25351.018528/00-12 07/2028
10384 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE DO PRODUTO
TERMINADO 0370172/19-7
1531 PRODUTO BIOLÓGICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTO BIOLÓGICO
2302436/17-4
1.1729.0012.001-1 36 Meses
1,25 MCG CX FR PLAS OPC GOT X 15 ML (1A. SÉRIE - SL)
1.1729.0012.002-8 36 Meses
12,5 MCG CX FR PLAS GT X 15 ML (2 A. SÉRIE SL)
1.1729.0012.003-6 36 Meses
125 MCG CX FR PLAS GT X 15 ML (3 A. SÉRIE SL)
1.1729.0012.004-4 36 Meses
1,25 MCG CX FR VD AMB X 5 ML (1A. SÉRIE SC)
1.1729.0012.005-2 36 Meses
12,5 MCG CX FR VD AMB X 5 ML (2 A. SÉRIE SC)
1.1729.0012.006-0 36 Meses
125 MCG CX FR VD AMB X 5 ML (3 A. SÉRIE SC)
1.1729.0012.007-9 36 Meses
1,25 MCG CX FR VD AMB X 5 ML (1A. SÉRIE SC - AP)
1.1729.0012.008-7 36 Meses
12,5 MCG CX FR VD AMB X 5 ML (2A. SÉRIE SC-AP)
1.1729.0012.009-5 36 Meses
125 MCG CX FR VD AMB X 5 ML (3A. SÉRIE SC-AP)

RESOLUÇÃO-RE Nº 372, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos e produtos biológicos, ou de apresentações, conforme anexo.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

BELFAR LTDA 18324343000177
nitrato de miconazol 25351.501824/2019-61 02/2025
10088 GENERICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
0315349/20-5

1.0571.0157.001-4 36 Meses
20 MG / G PO TOP CT TB PLAS X 30 G
1.0571.0157.002-2 36 Meses
20 MG/ ML LOC TOP FR PLAS OPC X 30 ML
1.0571.0157.003-0 36 Meses
20 MG /G CREM DERM CT BG AL X 28 G
1.0571.0157.004-9 24 Meses
20 MG/G CREM VAG CT BG AL X 80 G + APLIC

GERMED FARMACEUTICA LTDA 45992062000165
FLUCONAZOL
GLYFLUCAN 25351.516229/2010-10 03/2027
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
0292000/20-0
1.0583.0711.003-3 24 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 2
1.0583.0711.004-1 24 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 1

IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA 00376959000126
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA
GELTRAT 25025.009830/99 07/2019
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
0302115/20-7
1.3531.0005.001-3 24 Meses
37 + 40 + 5 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 150 ML
1.3531.0005.002-1 24 Meses
37 + 40 + 5 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 340 ML
1.3531.0005.003-1 24 Meses
37 + 40 + 5 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 100 ML

NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A 72593791000111
FINASTERIDA 25351.351084/2005-19 05/2026
10833 GENÉRICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO PARA ADEQUAÇÃO À RDC 31/2014
0996326/18-0
1.2675.0075.001-6 36 Meses
1 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10
1.2675.0075.002-4 36 Meses
1 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15
1.2675.0075.003-2 36 Meses
1 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20
1.2675.0075.004-0 36 Meses
1 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
1.2675.0075.005-9 36 Meses
1 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 40
1.2675.0075.006-7 36 Meses
1 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 (EMB HOSP)

SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA 61068755000112
FINASTERIDA
PRONASTERON 25000.013647/96-84 07/2026
10080 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO - ANVISA
0292845/20-1
1.0714.0165.002-7 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A 60665981000118
DIPIRONA + CAFEÍNA + CITRATO DE ORFENADRINA
BIOFLEX 25351.707931/2008-49 05/2025
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
0279693/20-7
1.0497.1374.002-5 24 Meses
300 MG + 50 MG + 35 MG COM CT STRIP AL X 148 (EMB HOSP)
1.0497.1374.003-3 24 Meses
300 MG + 50 MG+ 35 MG COM CT STRIP AL X 100 (EMB HOSP)
1.0497.1374.004-1 24 Meses
300 MG + 50 MG + 35 MG COM CT STRIP AL X 16
1.0497.1374.005-1 24 Meses
300 MG + 50 MG + 35 MG COM CT STRIP AL X 12
1.0497.1374.006-8 24 Meses
300 MG + 50 MG+ 35 MG COM CT STRIP AL X 240 (EMB HOSP)

VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA 30222814000131
ZICLOVIR 25351.031206/00-32 09/2026
10080 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO - ANVISA
0315980/20-9
1.0392.0132.001-1 36 Meses
200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 25
1.0392.0132.002-1 36 Meses
200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500

RESOLUÇÃO-RE Nº 373, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º Deferir o pedido de Habilitação do Centro de Equivalência Farmacêutica, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 67, de 23 de março de 2016.

Art. 2º A presente Habilitação terá validade conforme identificado no ANEXO.

- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE/ CNPJ: CIPLA BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.268.051/0001-64
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA INSPECIONADA/HABILITADA: SITEC LABS LIMITED
EXPEDIENTE: 1735665/17-2 de 16/08/2017
HABILITAÇÃO DE CENTRO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA PARA O ESCOPO: Ensaios físico-químicos de formas farmacêuticas: SÓLIDAS, LÍQUIDAS.
Endereço: Pee Dee Info Tech, Plot No. Gen 40, TTC, MIDC, Behind Millenium Business Park, Near Nelco, Mahape, Navi Mumbai, Índia
VALIDADE: 10/02/2022

RESOLUÇÃO-RE Nº 374, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:



Art. 1º Publicar a desistência a pedido dos expedientes de medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos, radiofármacos e de insumos farmacêuticos ativos, sob os nºs. de expedientes constantes do anexo desta Resolução, nos termos do art. 51 da Lei nº. 9.784 de 1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

RAZÃO SOCIAL ASSUNTO DA PETIÇÃO DESISTIDA
NÚMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO DESISTIDA

NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A 10279 - PRODUTO BIOLÓGICO - Alteração de Texto de Bula
25351.129584/2009-96 3424940/19-1 3373692/19-8

RESOLUÇÃO-RE Nº 375, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a aprovação condicional das petições secundárias de medicamentos similares, genéricos e novos, sob os números de expedientes constantes no anexo desta Resolução, nos termos do art. 17-A, §§ 3º e 4º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, alterada pelos arts. 2º e 4º da Lei nº 13.411, de 28 de dezembro de 2016, e arts. 4º, 7º e 16, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 219, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este ato administrativo decorre do atendimento integral pelas empresas detentoras dos registros, ao disposto no art. 7º e seus incisos, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 219, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º A aprovação condicional das petições secundárias objeto desta Resolução é restrita ao assunto protocolado, não resultando em manifestação diversa da peticionada, e considera estritamente a condição já registrada, não aprovando nenhuma alteração da condição registrada que possa estar informada nos documentos que instruem a petição secundária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO
EXPEDIENTE PETIÇÃO 2ª ASSUNTO DA PETIÇÃO 2ª
EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE ASSUNTO PETIÇÃO CLONE
(ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)
APRESENTAÇÕES M.S.

GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA
DOTAREM 253510236810081
1997922193 SIMILAR - Inclusão maior de composição de embalagem primária do medicamento
1972727195 SIMILAR - Inclusão de local de fabricação de medicamento estéril
0,5 MMOL/ML SOL INJ CT SER PREENC PLAS TRANS X 10 ML 1498000160131
0,5 MMOL/ML SOL INJ CT SER PREENC PLAS TRANS X 15 ML 1498000160141
0,5 MMOL/ML SOL INJ CT SER PREENC PLAS TRANS X 20 ML 1498000160158

RESOLUÇÃO-RE Nº 376, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a aprovação condicional das petições secundárias de medicamentos similares, genéricos e novos, sob os números de expedientes constantes no anexo desta Resolução, nos termos do art. 17-A, §§ 3º e 4º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, alterada pelos arts. 2º e 4º da Lei nº 13.411, de 28 de dezembro de 2016, e arts. 4º, 7º e 16, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 219, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este ato administrativo decorre do atendimento integral pelas empresas detentoras dos registros, ao disposto no art. 7º e seus incisos, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 219, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º A aprovação condicional das petições secundárias objeto desta Resolução é restrita ao assunto protocolado, não resultando em manifestação diversa da peticionada, e considera estritamente a condição já registrada, não aprovando nenhuma alteração da condição registrada que possa estar informada nos documentos que instruem a petição secundária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO
EXPEDIENTE PETIÇÃO 2ª ASSUNTO DA PETIÇÃO 2ª
EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE ASSUNTO PETIÇÃO CLONE
(ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)

PHARMASCIENCE INDÚSTRIA FARMACÊUTICA EIRELI
APETIVAN BC 250000178069808
0643596193 SIMILAR - Mudança maior de método analítico

HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
cloridrato de bupivacaína hiperbárica 25351036980200542
2070844191 GENÉRICO - Mudança maior de método analítico
CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 25351277778200498
2070988199 GENÉRICO - Mudança maior de método analítico

FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EVOTERIN 25351720479201700
0609465191 SIMILAR - Alteração maior do processo de produção do medicamento

BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
DICLOFENACO DE DIETILAMÔMIO 25351542417201191
2049750194 GENÉRICO - Mudança maior de método analítico
NEOCOFAN 25351563842201127
2051450196 SIMILAR - Mudança maior de método analítico

FARMOQUÍMICA S/A

BACTRIM 25351372638201917

0449553195 NOVO - Mudança maior de método analítico

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CEFALEXINA 253510208580122

1264272190 GENÉRICO - Mudança maior de método analítico

RESOLUÇÃO-RE Nº 377, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por até 20 (vinte) dias do prazo original, no caso de petições prioritárias, e por até 60 (sessenta) dias do prazo original, no caso de petições ordinárias, nos termos do § 5º do art. 17-A da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, o(s) prazo(s) para publicação de decisão referente às petições de pós-registro listadas no ANEXO:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
NUMERO DE EXPEDIENTE DATA DO PROTOCOLO

JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA - 51.780.468/0001-87
0780613/19-2 24/07/2019
0780562/19-4 24/07/2019
0995971/19-8 24/07/2019
0995975/19-1 24/07/2019

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - 60.318.797/0001-00
1995414/19-0 15/08/2019

RESOLUÇÃO-RE Nº 395, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL
CE/DOCUMENTO PARA IMPORTAÇÃO
NÚMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO

CTI CLINICAL BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS CLINICAS e COMERCIO LTDA 19.848.066/0001-64
Refanalín
10/2020
25351.466962/2019-97 1974786/19-1
10751 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) de ORPCs - Sintético
25351.508238/2019-48 2093727/19-0
10483 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPC's - Medicamentos Sintéticos

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA 45.987.013/0001-34
Pembrolizumabe
18/2016
25351.111828/2017-90 3273116/19-7
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

Covance Brasil Serviços e Pesquisas Farmacêuticas Ltda 09.011.459/0001-65
AGEN2034
44/2019
25351.306159/2019-02 3361597/19-7
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

MEDPACE DO BRASIL PESQUISA CLINICA LTDA 07.437.322/0001-41
Vutrisiran
71/2019
25351.296176/2019-16 0141412/20-7
10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A 56.994.502/0001-30
Fosfato de osilodrostate
109/2016
25351.338206/2016-91 3119310/19-2
10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

RESOLUÇÃO-RE Nº 396, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação das petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos por decurso de prazo (art. 36, Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 09/2015), conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL
CE/DOCUMENTO PARA IMPORTAÇÃO
NÚMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO

Covance Brasil Serviços e Pesquisas Farmacêuticas Ltda 09.011.459/0001-65
AG348



56/2019

25351.262680/2019-12 3036695/19-0

10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 210, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário oficial da União nº 18, de 27 de janeiro de 2020, Seção 1, pág. 62, referente ao Processo nº 25351.566795/2018-01.

Onde se lê:

LABORATÓRIO GLOBO LTDA 17.115.437/0001-73

AESCULUS HIPPOCASTANUM L.

CASTANHA DA ÍNDIA 25351.566795/2018-01 01/2030

1697 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0786427/18-2

1.0535.0213.001-2 24 MESES

100 MG COM REV BL AL PLAS TRANS X 30

Leia-se:

LABORATÓRIO GLOBO LTDA 17.115.437/0001-73

AESCULUS HIPPOCASTANUM L.

CASTANHA DA ÍNDIA GLOBO 25351.566795/2018-01 01/2030

1697 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0786427/18-2

1.0535.0213.001-2 24 MESES

100 MG COM REV BL AL PLAS TRANS X 30

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 3.037, de 24 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 29 de outubro de 2019, Seção 1, pág. 74, e em Suplemento, pág. 07, referente ao processo 25991.008903/79

Onde se lê:

LABORATÓRIO CATARINENSE LTDA 84684620000187

CINCHONA CALISAYA WEDD.

AGUA INGLESA CATARINENSE 25991.008903/79 10/2019

10690 PRODUTO TRADICIONAL FITOTERÁPICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 0275484/19-3

1.0066.0002.001-5 36 MESES

40 MCL/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 500 ML

Leia-se:

LABORATÓRIO CATARINENSE LTDA 84684620000187

CINCHONA CALISAYA WEDD.

AGUA INGLESA CATARINENSE 25991.008903/79 10/2024

10690 PRODUTO TRADICIONAL FITOTERÁPICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 0275484/19-3

1.0066.0002.001-5 36 MESES

40 MCL/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 500 ML

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 3.610, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário oficial da União nº 247, de 23 de dezembro de 2019, Seção 1, pág. 211, referente ao Processo nº 25351.846394/2018-23.

Onde se lê:

30 MG/ML SOL AER FR AL APR x 50 ML

Leia-se:

30 MG/ML SOL SPR NAS CT FR PLAS AMB SPR x 50 ML - Reg.:

1384100720019

5ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 344, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 19 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresa prestadora de serviço de comércio exterior por conta e ordem de terceiro detentor de registro junto a ANVISA em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

MATRIZ

EMPRESA: WINNING TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA NICOLAU BECKER Nº 762 COMPLEMENTO: SALA 12

BAIRRO: GUARANI

MUNICÍPIO: NOVO HAMBURGO

UF: RS

CEP: 93520-575

CNPJ: 13.352.623/0001-75

PROCESSO Nº: 25751.593629/2019-47 EXP: 2482360/19-1

AUTORIZ/MS: 9.09087-3

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES POR CONTA E ORDEM DE TERCEIRO.

RESOLUÇÃO-RE Nº 345, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 19 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Conceder mudança de endereço na Autorização de Funcionamento de Empresa prestadora de serviço de comércio exterior por conta e ordem de terceiro detentor de registro junto a ANVISA em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

MATRIZ

EMPRESA: WINNING TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA NICOLAU BECKER Nº 762 COMPLEMENTO: SALA 12

BAIRRO: GUARANI

MUNICÍPIO: NOVO HAMBURGO

UF: RS

CEP: 93520-575

CNPJ: 13.352.623/0001-75

PROCESSO Nº: 25751.291326/2018-10 EXP: 0216331/20-4

AUTORIZ/MS: 9.08469-7

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", POR CONTA E ORDEM DE TERCEIRO.

RESOLUÇÃO-RE Nº 386, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

EMPRESA: AMBSUL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

ENDEREÇO: RUA BECO DO SOARES Nº 1045

BAIRRO: SÃO LUCAS

MUNICÍPIO: VIAMÃO

UF: RS

CEP: 94.450-550

CNPJ: 20.218.682/0001-10

PROCESSO Nº: 25751.699699/2019-16 (EXP: 3348770/19-7)

AUTORIZ/MS: 9.09081-1

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO OU DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, AERONAVES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

EMPRESA: AMBSUL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

ENDEREÇO: RUA BECO DO SOARES Nº 1045

BAIRRO: SÃO LUCAS

MUNICÍPIO: VIAMÃO

UF: RS

CEP: 94.450-550

CNPJ: 20.218.682/0001-10

PROCESSO Nº: 25751.699726/2019-42 EXP: 3348815/19-1

AUTORIZ/MS: 9.09082-5

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

EMPRESA: AMBSUL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

ENDEREÇO: RUA BECO DO SOARES Nº 1045

BAIRRO: SÃO LUCAS

MUNICÍPIO: VIAMÃO

UF: RS

CEP: 94.450-550

CNPJ: 20.218.682/0001-10

PROCESSO Nº: 25751.699762/2019-14 EXP: 3348917/19-3

AUTORIZ/MS: 9.09083-9

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITARIOS DE VEICULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCACOES, TERMINAIS AEROPORTUARIOS, ESTACOES E PASSAGENS DE FRONTEIRAS

EMPRESA: WORLD SHIPPING SLZ AGENCIAMENTOS MARÍTIMOS LTDA

ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE Nº 987 - COND. RESIDENCIAL DA ILHA; SALA 1206

- TORRE 02

BAIRRO: MARANHÃO NOVO

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65.061-021

CNPJ: 35.378.246/0001-86

PROCESSO: 25745.059917/2020-90. (EXP.: 0279105/20-6)

AUTORIZ./MS: 9.09098-1

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO OU REPRESENTAÇÃO DE NEGÓCIOS, EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU RESPONSÁVEL DIRETO POR EMBARCAÇÃO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO SEU DESPACHO EM PORTOS ORGANIZADOS E TERMINAIS AQUAVIÁRIOS INSTALADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

EMPRESA: BRASPRAG PERNAMBUCO EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA MAURÍCIO DE NASSAU, 300

BAIRRO: IPUTINGA

MUNICÍPIO: RECIFE

UF: PE

CEP: 50731-490

CNPJ: 27.763.110/0001-61

PROCESSO Nº: 25757.052399/2020-44 (EXP: 0242363/20-4)

AUTORIZ/MS: 9.09090-2

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO OU DESRATIZAÇÃO EM EMBARCAÇÕES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, AERONAVES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA.

EMPRESA: RECICLASERVIÇOS GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

ENDEREÇO: RUA ÍTALO RAFFO Nº 650



BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRINHA
UF: RS
CEP: 94.930-240
CNPJ: 07.541.596/0001-86
PROCESSO Nº: 25751.734581/2019-33 EXP: 3520550/19-4
AUTORIZ/MS: 9.09092-0
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 387, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Gerente-Geral Substituta de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 19 de março de 2004, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: H7 IMPORT EIRELI
ENDEREÇO: RUA EDGAR LINHARES, Nº 615, GALPÃO 3
BAIRRO: NOVA ESPERANÇA
MUNICÍPIO: BALNEÁRIO CÂMBORIÚ
UF: SC
CEP: 88.336-210
CNPJ: 14.209.847/0001-95
PROCESSO Nº: 25741.028126/2020-58 (EXPEDIENTE 0140446/20-6)
AUTORIZ/MS: 9.09094-7
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de cosméticos produtos de higiene e perfumes.
MATRIZ
EMPRESA: H7 IMPORT EIRELI
ENDEREÇO: RUA EDGAR LINHARES, Nº 615, GALPÃO 3
BAIRRO: NOVA ESPERANÇA
MUNICÍPIO: BALNEÁRIO CÂMBORIÚ
UF: SC
CEP: 88.336-210
CNPJ: 14.209.847/0001-95
PROCESSO Nº: 25741.028165/2020-55 (EXPEDIENTE 0140538/20-1)
AUTORIZ/MS: 9.09095-1
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de produtos para saúde e produtos para diagnóstico in vitro.
MATRIZ
EMPRESA: H7 IMPORT EIRELI
ENDEREÇO: RUA EDGAR LINHARES, Nº 615, GALPÃO 3
BAIRRO: NOVA ESPERANÇA
MUNICÍPIO: BALNEÁRIO CÂMBORIÚ
UF: SC
CEP: 88.336-210
CNPJ: 14.209.847/0001-95
PROCESSO Nº: 25741.028148/2020-18 (EXPEDIENTE 0140507/20-1)
AUTORIZ/MS: 9.09096-4
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de saneantes domissanitários.
MATRIZ
EMPRESA: ZATA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, Nº 10, SALA 302 BOX 68
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ITAJAÍ
UF: SC
CEP: 88.301-425
CNPJ: 13.081.896/0001-22
PROCESSO Nº: 25741.054426/2020-92 (EXPEDIENTE 0262416/20-8)
AUTORIZ/MS: 9.09097-8
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de produtos para saúde e produtos para diagnóstico in vitro.

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 347, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:
Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Nectar Lifesciences Limited - Unit II
Endereço: Village Saidpura, Tehsil Dera Bassi, Mohali District, Punjab- 140 507
País: Índia
Solicitante: Pharma Limirio Indústria Farmacêutica Ltda. CNPJ: 16.590.191/0001-29
Autorização de Funcionamento: 1.07.223-4 Expediente(s): 2621312/19-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos obtidos por semissíntese (classe cefalosporínicos): ceftriaxona dissódica hemieptaidratada (etapa de síntese química e esterilização).
Fabricante: Recordati Industria Chimica e Farmaceutica S.p.A.
Endereço: Via Mediana Cisterna 4, Campoverde di Aprilia (LT), Aprilia - 04011
País: Itália
Solicitante: Merck S.A. CNPJ: 33.069.212/0001-84
Autorização de Funcionamento: 1.00.089-8 Expediente: 1954218/19-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: aciclovir

RESOLUÇÃO-RE Nº 348, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de insumos farmacêuticos, resolve:
Art. 1º Cancelar a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa constante no anexo, publicada pela Resolução-RE nº 1.002, de 19 de abril de 2018, no Diário Oficial da União nº 77, de 23 de abril de 2018, Seção 1, pág. 226, e em Suplemento, pág. 95, conforme expedientes nº 1455257/17-4 e 0144835/20-8.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: BAG HEALTH CARE GMBH
ENDEREÇO: AMTSGERICHTSSTRASSE 1-5, 35423 LICH, - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0694
EMPRESA SOLICITANTE: OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 38.909.503/0001-57
AUTORIZ/MS: 1027487 - EXPEDIENTE(s): 0144835/20-8
ASSUNTO: 70210 - Cancelamento de CBPF/CBPDA de INDÚSTRIA/DISTRIBUIDORA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - uso exclusivo ANVISA
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO CANCELADA(S): Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica;
MOTIVO DE CANCELAMENTO: Em atendimento ao Art. 10 da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC 301/2019: não cumpre com as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em relação aos Arts. 8º (inciso XIII), 41, 71 (§ 3º), 331 (inciso V) e IN 35/2019: arts. 36, 65 (§ 1º), 91, 94, 101, 113, 155 e 156.

RESOLUÇÃO-RE Nº 349, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a necessidade de atualização na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, prevista no art. 12, caput da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 102, de 24 de agosto de 2016, resolve:
Art. 1º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa IDT BIOLOGIKA GMBH. publicada pela Resolução RE nº 2.115, de 9 de agosto de 2018, no Diário Oficial da União nº 155, de 13 de agosto de 2018, Seção 1, pág. 77, e em Suplemento, pág. 113; DE Biosintética Farmacêutica Ltda., CNPJ: 53.162.095/0001-06, Autorização de Funcionamento 1012131; PARA Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A., CNPJ: 60.659.463/0029-92, Autorização de Funcionamento: 1005739, conforme expedientes nº 2272578/17-4 e 0032487/19-6.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 350, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:
Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: JAGSONPAL PHARMACEUTICALS LTD.
ENDEREÇO: PLOT NO. 14-16 & 55-57, SECTOR-5, IIE, PANTNAGAR, RUDRAPUR, DISTT-U.S. NAGAR UTTARAKHAND - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1108
EMPRESA SOLICITANTE: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.157.293/0001-27
AUTORIZ/MS: 1082611 - EXPEDIENTE(s): 1133272/18-7
ASSUNTO: 769 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS, exceto MERCOSUL
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Inobservância do prazo de 120 dias para cumprimento de exigência conforme estabelecido pela RDC 39/2013.

EMPRESA FABRICANTE: ALKERMES PHARMA IRELAND LTD
ENDEREÇO: MONKSLAND, ATHLONE, CO. WESTMEATH - PAÍS: IRLANDA - CÓDIGO ÚNICO: A.0768
EMPRESA SOLICITANTE: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 45.987.013/0001-34
AUTORIZ/MS: 1000290 - EXPEDIENTE(s): 0206461/18-8
ASSUNTO: 769 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS, exceto MERCOSUL
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao § 2º do Art. 8º da RDC nº 39/2013.

EMPRESA FABRICANTE: SHREE ANAND LIFE SCIENCES LTD.
ENDEREÇO: PLOT NO.63 A&B, HONAGA INDUSTRIAL AREA, HONAGA BELAGAVI - 591113 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1370
EMPRESA SOLICITANTE: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00
AUTORIZ/MS: 1017952 - EXPEDIENTE(s): 0354687/19-0
ASSUNTO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC 301/2019 artigos 38 (inciso VII), 42, 113 (§4º), 115, 116, 117, 123, 144, 147 (inciso I), 163, 180 (§2º e §3º), 242, 244 (parágrafo único), 266, 298, 319, 331 (inciso X) e 333; IN 35/2019 artigos 8 (inciso I), 9, 19, 20 (caput e parágrafo único), 54, 63 (inciso I), 65 (§1º), 75 (§1º), 78, 86, 91, 94, 104, 107, 116 e 162; IN 43/2019 artigos: 5 e 33 (§2º); IN 47/2019 artigos 5, 11 (inciso III), 18, 23, 39 (inciso I), 40, 41, 45 (inciso II), 51 e 92 e artigo 7º da RDC 166/2017 .

EMPRESA FABRICANTE: BAG HEALTH CARE GMBH
ENDEREÇO: AMTSGERICHTSSTRASSE 1-5, 35423 LICH, - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0694
EMPRESA SOLICITANTE: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0001-03
AUTORIZ/MS: 1055622 - EXPEDIENTE(s): 0186048/19-8
ASSUNTO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em relação ao artigo 41 da RDC nº 301/2019 e em relação aos artigos 20, 36 e 94 da IN nº 35/2019.



RESOLUÇÃO-RE Nº 351, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020
O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve: Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES
ANEXO
EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10 - AUTORIZ/MS: 1001071 ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 8464 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0487330/19-1 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária) EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10 - AUTORIZ/MS: 1001071 ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 8464 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0487482/19-0 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Pomadas EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0004-02 - AUTORIZ/MS: 1002981 ENDEREÇO: AVENIDA PAOLETTI MUNICÍPIO: ITAPIRA - UF: SP - EXPEDIENTE: 2030146/19-4 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Adesivos EMPRESA FABRICANTE: AESICA PHARMACEUTICALS GMBH ENDEREÇO: GALILEISTRASSE 6, 08056 ZWICKAU - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0805 EMPRESA SOLICITANTE: UCB BIOPHARMA LTDA. - CNPJ: 64.711.500/0001-14 AUTORIZ/MS: 1023619 - EXPEDIENTE(s): 1997109/19-1 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10 - AUTORIZ/MS: 1001071 ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 8464 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0487275/19-4 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Emulsões; Soluções; Suspensões; Xaropes EMPRESA: ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00 - AUTORIZ/MS: 1016181 ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 26,9 MUNICÍPIO: COTIA - UF: SP - EXPEDIENTE: 0552314/17-1 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Carbapenêmicos) (Embalagem secundária)
RESOLUÇÃO-RE Nº 352, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020
O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve: Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos. Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES
ANEXO
EMPRESA: MMCA DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 08.812.123/0001-39 - AUTORIZ/MS: 1182301 ENDEREÇO: RUA NIZE TEIXEIRA VASCONCELOS, Nº 21 MUNICÍPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES - UF: RJ - EXPEDIENTE: 2048467/19-4 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos EMPRESA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.556.536/0001-11 - AUTORIZ/MS: 1184179 - AE: 1184165 ENDEREÇO: ST SPLM CONJUNTO 9 S/N LOTE 4 MUNICÍPIO: BRASÍLIA - UF: DF - EXPEDIENTE: 0428893/19-9 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos EMPRESA: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA - CNPJ: 03.460.198/0001-84 - AUTORIZ/MS: 1145256 - AE: 1163076 ENDEREÇO: RODOVIA BR-010 MUNICÍPIO: IMPERATRIZ - UF: MA - EXPEDIENTE: 1764794/17-1 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A. - CNPJ: 81.887.838/0003-02 - AUTORIZ/MS: - AE: 1163227 ENDEREÇO: RUA JOSÉ GUERRA Nº 127, TÉRREO, SETOR A, 1º ANDAR, SALA A MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0916927/17-0 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos EMPRESA: ATUAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 11.251.828/0001-39 - AUTORIZ/MS: 1093476 - AE: 1148769 ENDEREÇO: R JAMIL DE MIRANDA GEDEON Nº 421 MUNICÍPIO: TIMON - UF: MA - EXPEDIENTE: 0248326/15-2 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos EMPRESA: GRIFOLS BRASIL LTDA - CNPJ: 02.513.899/0001-71 - AUTORIZ/MS: 1036417 ENDEREÇO: AVENIDA GIANNI AGNELLI, 1909 MUNICÍPIO: CAMPO LARGO - UF: PR - EXPEDIENTE: 2326817/16-4 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos EMPRESA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 20.590.555/0001-48 - AUTORIZ/MS: 1123343 - AE: 1132651 ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 418 MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO - UF: PR - EXPEDIENTE: 3448236/19-5 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 353, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020
O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve: Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES
ANEXO
EMPRESA FABRICANTE: B. BRAUN MEDICAL, S.A. ENDEREÇO: CTRA. DE TERRASSA, 121 08191 RUBÍ (BARCELONA) - PAÍS: ESPANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0912 EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - CNPJ: 31.673.254/0001-02 AUTORIZ/MS: 1000853 - EXPEDIENTE(s): 0543912/19-4 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal EMPRESA FABRICANTE: AESICA QUEENBOROUGH LIMITED ENDEREÇO: NORTH ROAD, QUEENBOROUGH, ME11 5EL, REINO UNIDO - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.0654 EMPRESA SOLICITANTE: SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 03.560.974/0001-18 AUTORIZ/MS: 1001711 - EXPEDIENTE(s): 0625572/19-8 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos EMPRESA: BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - CNPJ: 68.032.192/0001-51 - AUTORIZ/MS: 1020094 ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS FALAVINA, Nº 1041 MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0430363/19-6 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos EMPRESA FABRICANTE: ASTRAL STERITECH PRIVATE LIMITED ENDEREÇO: 911, GIDC, MAKARPURA, VADODARA - 390010 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0881 EMPRESA SOLICITANTE: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.058.502/0001-48 AUTORIZ/MS: 1074651 - EXPEDIENTE(s): 0350112/19-4 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Penicilínicos): Pós com Preparação Asséptica EMPRESA FABRICANTE: ALCAMI CAROLINAS CORPORATION ENDEREÇO: 1519 NORTH 23RD STREET, WILMINGTON, NORTH CAROLINA (NC) 28405 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.1321 EMPRESA SOLICITANTE: RECORDATI RARE DISEASES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 53.056.057/0001-79 AUTORIZ/MS: 1171267 - EXPEDIENTE(s): 0025355/19-3 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária) EMPRESA FABRICANTE: BSP PHARMACEUTICALS S.P.A. ENDEREÇO: VIA APIA KM 65,561 (LOC. LATINA SCALO) - 04013 LATINA (LT) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0688 EMPRESA SOLICITANTE: UNITED MEDICAL LTDA - CNPJ: 68.949.239/0001-46 AUTORIZ/MS: 1025762 - EXPEDIENTE(s): 0282751/19-4 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Citotóxicos): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica EMPRESA FABRICANTE: B. BRAUN MELSUNGEN AG ENDEREÇO: PLANT A, CARL BRAUN - STRASSE 1, 34212 MELSUNGEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0064 EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - CNPJ: 31.673.254/0001-02 AUTORIZ/MS: 1000853 - EXPEDIENTE(s): 0018823/18-9 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Emulsões Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Emulsões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal EMPRESA: MJM PRODUTOS FARMACEUTICOS E DE RADIOPROTEÇÃO LTDA - CNPJ: 04.891.262/0001-44 - AUTORIZ/MS: 1073595 ENDEREÇO: AVENIDA IPIRANGA, Nº 6681 - PRÉDIO 93, SALA 101 MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE - UF: RS - EXPEDIENTE: 0836130/18-4 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal EMPRESA FABRICANTE: SHARP CORPORATION ENDEREÇO: 7451 KEEBLER WAY, ALLENTOWN, PENNSYLVANIA (PA) 18106 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0579 EMPRESA SOLICITANTE: TEVA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 05.333.542/0001-08 AUTORIZ/MS: 1055731 - EXPEDIENTE(s): 0455811/19-1 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos EMPRESA FABRICANTE: MSD INTERNATIONAL GMBH (SINGAPORE BRANCH) ENDEREÇO: 21 TUAS SOUTH AVENUE 6, 637766 - PAÍS: CINGAPURA, REPÚBLICA DA - CÓDIGO ÚNICO: A.0421 EMPRESA SOLICITANTE: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 45.987.013/0001-34 AUTORIZ/MS: 1000290 - EXPEDIENTE(s): 1996131/19-2 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos; Comprimidos Revestidos
RESOLUÇÃO-RE Nº 378, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve: Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES



ANEXO
Fabricante: Availmed S.A. de C.V. Endereço: C. Industrial LT. 001 MZ. 105 Nº. 20905 INT. A, COL. CD. Industrial - Tijuana - Baja Califórnia - 22444, México Solicitante: Boston Scientific do Brasil Ltda. CNPJ: 01.513.946/0001-14 Autorização de Funcionamento: 1.03.413-5 Expediente: 0334867/19-9 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe III. Fabricante: Benchmark Electronics, Inc. Endereço: 4065 Theurer Boulevard, Winona, Minnesota 55987, Estados Unidos da América Solicitante: Boston Scientific do Brasil Ltda. CNPJ: 01.513.946/0001-14 Autorização de Funcionamento: 1.03.413-5 Expediente: 1922467/19-2 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde Equipamentos de uso médico da classe III. Fabricante: Dimedica GmbH & Co. KG Endereço: Werner-Von-Siemens-Str. 4 - Laudenbach - BadenWurttemberg - 69514, Alemanha Solicitante: Auguri Comércio de Produtos e Equipamentos Cirúrgico Ltda. CNPJ: 14.788.174/0001-75 Autorização de Funcionamento: 8.08.847-4 Expediente: 0497327/19-5 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV. Fabricante: Genewel Co. Ltd. Endereço: 281-2, Soltaesangdu-Gil, Hyangnam-Eup, Hwaseong-Si, Gyeonggi-Do - 18589, Coreia do Sul Solicitante: Mundipharma Brasil Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. CNPJ:15.127.898/0001-30 Autorização de Funcionamento: 8.08.514-3 Expediente: 0491831/19-2 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III. Fabricante: Jabil Circuit Austria GmbH Endereço: Gutheil Schoder Gasse 17, 1230 - Viena, Áustria Solicitante: Roche Diabetes Care Brasil Ltda. CNPJ: 23.552.212/0001-87 Autorização de Funcionamento: 8.14.140-2 Expediente: 0616640/19-7 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III. Fabricante: Zhejiang Biomet Medical Products Co. Ltd. Endereço: 980 Shenli Road, Jinhua City, Zhejiang, China Solicitante: Biomet 3I do Brasil Comércio de Aparelhos Médicos Ltda. CNPJ: 02.913.684/0001-48 Autorização de Funcionamento: 8.00.446-8 Expediente: 1987037/19-0 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III.
RESOLUÇÃO-RE Nº 379, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve: Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES
ANEXO Empresa: Ingá - Materiais Médicos Hospitalares Ltda - EPP CNPJ: 04.037.992/0003-44 Endereço: Rod. Oswaldo Pacheco de Lacerda, 720, Parque Industrial, Maringá - PR CEP: 87065-160 Autorização de Funcionamento: 8.11.751-4 Expediente: 0585578/19-1 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais e equipamentos de uso médico das classes III e IV. Empresa: Sintegra Surgical Sciencies Ltda. CNPJ: 06.373.225/0001-70 Endereço: Rua Dr Luiz Miranda, 1750 - Interno - Pirajá - Pompéia - SP CEP 17580-000 Autorização de Funcionamento: 8.07.394-2 Expediente: 0424747/19-7 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV. Empresa: SS White Artigos Dentários Ltda. CNPJ: 68.567.650/0001-57 Endereço: Rua Senador Alencar, 160 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20921-430 Autorização de Funcionamento: 8.01.497-1 Expediente: 0419400/18-4 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV.
RESOLUÇÃO-RE Nº 380, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve: Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde das empresas constantes no anexo. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES
ANEXO Fabricante: Laros Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda. CNPJ: 13.747.883/0001-40 Endereço: Rua Iraci Santana, 72 - Vila Lidio Santana - Guarulhos - SP CEP: 07.112-040 Autorização de Funcionamento: 8.08804-5 Expediente: 082010/19-5 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Linha: Materiais de uso médico da classe III. Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº39/2013 e em desacordo com a RDC nº16/20163: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação em relação aos itens 2.1.1, 2.2.6, 2.3.1, 2.5.2, 2.5.4, 2.4.1, 2.4.2, 3.1.1, 3.1.5, 3.1.6, 3.2.1, 5.3.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.4, 4.1.6, 4.1.8, 4.2.1.2, 5.1.3, 5.1.3.1, 5.1.3.4, 5.1.4, 5.1.5, 5.4.1, 5.2.2.3, 5.5.1, 5.6, 6.3.1.2, 6.4.1, 6.5.1, 6.5.2, 7.1.1.2, 7.2.1.1, 7.3.1, 7.3.2, 9.1 e 9.2. A empresa está sem atividade fabril desde janeiro de 2019.

Fabricante: Maxiflex LLC Endereço: 512 Verret Street - New Orleans - Louisiana 70114 - Estados Unidos da América Solicitante: Eic Brasil Exportadora de Produtos Industrializados Ltda. CNPJ: 09.209.604/0001-17 Autorização de Funcionamento: 8.05.182-7 Expediente: 0036083/19-0 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Linha: Equipamentos da classe III. Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº39/2013 e em desacordo com a RDC nº16/2013: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação em relação aos itens 2.1.1.1 2.2.3 2.2.6 2.3.1 2.3.3 2.4.1 2.5.2 2.5.3 2.5.4 3.1.3 3.1.5 3.2.1 4.1.6 4.2.1 5.1.2 5.1.3 5.1.3.2 5.1.3.4 5.1.3.6 5.1.5 5.1.5.1 5.3.1 5.4.2 5.5.1 5.5.3 6.4.1 6.5.1 7.1.1.3 7.2.1.1 7.2.1.3 7.2.1.4 7.3.2 8.2 e 9.2. Fabricante: Tutogen Medical GmbH Endereço: Industriestrasse, 6 - Neunkirchen am Brand - Bavaria - D-91077, Alemanha Solicitante: Exopro Indústria, Comércio, Importação e Exportação S/A CNPJ: 04.463.465/0001-30 Autorização de Funcionamento: 8.02.503-7 Expediente: 0619602/15-1 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Linha: Materiais de uso médico da classe IV. Motivo: Em atendimento ao Art. 11 da RDC nº 204/2005: não apresentação dos documentos do Art. 4º da RDC nº 183/2017, conforme notificação de exigência nº 0953694/18-9. Fabricante: Viant Medical Inc. Endereço: 5079 33rd ST. SE Grand Rapids - 49512 - Michigan, Estado Unidos da América Solicitante: Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda. CNPJ: 05.944.604/0001-00 Autorização de Funcionamento: 8.02.190-5 Expediente: 0460067/19-3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Linha: Materiais de uso médico da classe IV. Motivo: Em atendimento ao Art. 11 da RDC nº 204/2005: não apresentação de documentação que esclareça a divergência de nome entre a empresa constante na petição e os nomes das empresas citadas nos relatórios apresentados, conforme notificação de exigência nº 2543552/19-3. RESOLUÇÃO-RE Nº 381, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o § 1º primeiro do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve: Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES	ANEXO Fabricante: Abbott Ireland Diagnostics Division Endereço: Lismanuck, Longford, Co. Longford, 54869, Irlanda Solicitante: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. CNPJ: 56.998.701/0001-16 Autorização de Funcionamento: 8.01.465-0 Expediente: 0598079/19-8 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV. Fabricante: Biofire Diagnostics, LLC Endereço: 515 Colorow Drive, Salt Lake City, UT 84108, Estados Unidos da América Solicitante: Biomerieux Brasil Industria e Comercio de Produtos Laboratoriais Ltda. CNPJ: 33.040.635/0001-71 Autorização de Funcionamento: 1.01.581-2 Expediente: 0638264/19-9 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III. Fabricante: Biomet France SARL Endereço: Plateau de Lautagne, Valence, 26000, França Solicitante: Biomet 3I do Brasil Comércio de Aparelhos Médicos Ltda. CNPJ: 02.913.684/0001-48 Autorização de Funcionamento: 8.00.446-8 Expediente: 1934089/19-3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV. Fabricante: Dräger Medical System Inc. Endereço: 6 Tech Drive, Andover, Massachusetts, 01810, Estados Unidos da América Solicitante: Dräger Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.535.707/0001-28 Autorização de Funcionamento: 1.04.073-7 Expediente: 0379722/19-8 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III. Fabricante: Leica Biosystems Newcastle Ltd Endereço: Balliol Business Park West, Benton Lane, Newcastle Upon Tyne, Newcastle, NE12 8EW, Reino Unido Solicitante: Leica do Brasil Importação e Comércio Ltda CNPJ: 52.201.456/0001-13 Autorização de Funcionamento: 1.03.379-9 Expediente: 1929601/19-1 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III. Fabricante: Medacta International S.A. Endereço: Strada Regina, CH-6874, Castel San Pietro - Suíça Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 04.718.143/0001-94 Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 0560680/19-2 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III. Fabricante: Penumbra, Inc. Endereço: One Penumbra Place, Alameda, CA 94502, Estados Unidos da América Solicitante: Penumbra Latin America Distribuidora de Equipamentos e Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 21.873.761/0001-28
---	--



Autorização de Funcionamento: 8.12.485-2 Expediente: 1966174/19-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Philips Medical Systems Nederland B.V.
Endereço: Veenpluis 4-6, 5684 PC, Best, Holanda
Solicitante: Philips Medical Systems Ltda. CNPJ: 58.295.213/0001-78
Autorização de Funcionamento: 1.02.167-1 Expediente: 2025039/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Varian Medical Systems Particle Therapy GmbH
Endereço: Landgrafenstrasse 106- 114, Troisdorf 53842, Alemanha
Solicitante: Varian Medical Systems Brasil Ltda. CNPJ: 03.009.915/0001-56
Autorização: 1.04.054-1 Expediente: 1818206/19-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Wipro GE Healthcare Private Ltd.
Endereço: #122, Part 1, Export Promotion Industrial Park, Karnataka, Whitefield, 560066, Bangalore, Índia
Solicitante: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.029.372/0001-40
Autorização de Funcionamento: 8.00.712-6 Expediente: 1966229/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 382, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Aesculap Chifa SP. ZO. O.
Endereço: Ul. Tysiaclecia 14, Nowy Tomysl 64-300, Polônia
Solicitante: Laboratórios B. Braun S.A. CNPJ: 31.673.254/0001-02
Autorização: 8.01.369 Expediente: 0781375199
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Expansor Equipamentos Ortodônticos Ltda. CNPJ: 62.308.390/0001-19
Endereço: 62.308.390/0001-19, Rua Lourenço Inocentini, 853, Vila Nery, São Carlos - SP CEP: 13567-620
Autorização: 8.01.029-4 Expediente: 1995980/19-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 358, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: ILDERALDO FRANCISCO FERREIRA 31959253620
ENDEREÇO: avenida dos andradas 367 sala 314c
BAIRRO: centro CEP: 30120907 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 14.302.595/0001-44
PROCESSO: 25351.750716/2019-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: JANAINA CARDOSO DE MORAIS COMARELLA
ENDEREÇO: RUA CORONEL MADEIRA, 26 16, LOJA 04, BL C, COND 16
BAIRRO: CENTRO CEP: 12245760 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 20.818.594/0001-50
PROCESSO: 25351.729560/2019-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA CIRURGICA 19 DE ABRIL
ENDEREÇO: RUA MARIA CALMON, 171, LOJA A/B
BAIRRO: MEIER CEP: 20710030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.573.828/0001-27
PROCESSO: 25351.013641/2020-27
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.
PROCESSO: 25351.013477/2020-58
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: DARCI SILVIO FERREIRA
ENDEREÇO: R CUSTODIO PEREIRA, 936 GALPAO ZN INDUSTRIAL
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 13.6142 - LEME/SP
CNPJ: 26.054.835/0001-18
PROCESSO: 25351.017559/2020-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: RDM TRANSPORTES URGENTES EIRELI
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO CASTELLO MENDONÇA, 15, LOJA 06
BAIRRO: GOIABEIRAS CEP: 29075160 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 32.558.170/0001-82
PROCESSO: 25351.017735/2020-75
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas (transporte de saneantes), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CLOVIS SPINOLA 40 LJ 72A
BAIRRO: POLITEAMA CEP: 40080240 - SALVADOR/BA
CNPJ: 13.718.051/0001-03
PROCESSO: 25351.750711/2019-98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 359, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento da Empresa, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: LUVIK DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA VARGINHA, Nº 537
BAIRRO: SÃO BENEDITO CEP: 30020460 - UBERABA/MG
CNPJ: 05.432.105/0001-33
PROCESSO: 25351.054785/2004-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 360, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para a Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: LYCHNOFLORA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ÂNGELO MESTRINER, 263
BAIRRO: VILA VIRGÍNIA CEP: 14030090 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 09.393.664/0001-32
PROCESSO: 25351.672274/2019-64
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 361, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

Empresa: SS FARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALIPIO JUNQUEIRA
BAIRRO: SETOR SERRA DOURADA 3º ETAPA CEP: 74973080 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 35.462.375/0001-58
PROCESSO: 25351.049027/2020-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO VITÓRIA DA CONQUISTA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ASCENDINO MELO
BAIRRO: CEP: - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 21.544.656/0001-45
PROCESSO: 25351.049018/2020-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.



EMPRESA: d. m. a. da silva farmacia
ENDEREÇO: rua vereador herminio cardoso, 30
BAIRRO: rio novo CEP: 57070540 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 35.508.989/0001-23
PROCESSO: 25351.049016/2020-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: E. A. MENESES - ME
ENDEREÇO: AV. JOÃO BANDEIRA MONTE Nº 29
BAIRRO: CENTRO CEP: 64260000 - PIRIPIRI/PI
CNPJ: 01.234.826/0001-88
PROCESSO: 25351.056530/2020-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, nº 7.32540-8, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 275/2019 e Lei 9.782/99. Adicionalmente, não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC 275/2019.

EMPRESA: ORIGEM FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: TO 020 KM 0 LOTE 02 SALAO2
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 77249899 - PALMAS/TO
CNPJ: 34.831.938/0001-75
PROCESSO: 25351.052333/2020-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EMPRESA: w f machado-me
ENDEREÇO: avenida bernado sayão nº 885
BAIRRO: centro CEP: 77465000 - FIGUEIRÓPOLIS/TO
CNPJ: 31.157.744/0001-48
PROCESSO: 25351.042929/2020-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: j batista de lima neto
ENDEREÇO: rua poraque, 1386
BAIRRO: santa tereza CEP: 69300000 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 35.214.396/0001-54
PROCESSO: 25351.056562/2020-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: REDE RODARA DROGS LTDA
ENDEREÇO: RUA EDUARDINA DE MIRANDA TELLES N 99 LOJA C
BAIRRO: PIABETA CEP: 25931774 - MAGÉ/RJ
CNPJ: 31.260.838/0001-48
PROCESSO: 25351.052349/2020-20
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EMPRESA: sebastiao ramos de oliveira
ENDEREÇO: RUA DO PRADO, 445
BAIRRO: CENTRO CEP: 58700010 - PATOS/PB
CNPJ: 35.590.785/0001-84
PROCESSO: 25351.049005/2020-33
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: DROGARIA MACHADO GARCEZ LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS
BAIRRO: TIJUCA CEP: 94836000 - ALVORADA/RS
CNPJ: 34.833.391/0001-47
PROCESSO: 25351.054545/2020-39
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EMPRESA: JUMARI DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOAO GREGORIO GALINDO, 43
BAIRRO: CEP: - ANGRA DOS REIS/RJ
CNPJ: 18.171.838/0001-03
PROCESSO: 25351.042914/2020-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: DROGARIA ALMEIDA & FILHOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida dois, Nº 12
BAIRRO: ALTO DAS FLORES CEP: 32605160 - BETIM/MG
CNPJ: 32.018.303/0001-28
PROCESSO: 25351.056563/2020-55
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA PRADO EIRELI ME
ENDEREÇO: Avenida Flamboyant Mirim, nº 248 B
BAIRRO: primavera CEP: 32920000 - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG
CNPJ: 34.262.589/0001-18
PROCESSO: 25351.052341/2020-63
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: W W DROGARIA PREMIER LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA DO CONTORNO
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 74853120 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 35.521.448/0001-35
PROCESSO: 25351.039969/2020-73
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: S & B COMERICO FARMACEUTICO LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAPICURU, 515
BAIRRO: PERDIZES CEP: 0500600 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 32.311.362/0001-90
PROCESSO: 25351.039967/2020-84
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa não apresentou documento de instrução conforme disposto na RDC 275/2019.

EMPRESA: DROGARIA KIMQUEIRO LTDA
ENDEREÇO: Avenida Esperança , 26
BAIRRO: Centro CEP: 07095005 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 34.628.939/0001-17
PROCESSO: 25351.063093/2020-86

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: ACCS Farmacia Ltda
ENDEREÇO: Av Jornalista Juarez Conrado Dantas, 520
BAIRRO: Santa Maria CEP: 49043466 - ARACAJU/SE
CNPJ: 31.708.883/0001-12
PROCESSO: 25351.183891/2019-90
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0390883/19-6, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. O endereço da licença encaminhada diverge do CNPJ e a empresa não encaminhou a declaração do Anexo I da Resolução RDC 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 362, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA SANTOS BAIÃO LTDA
ENDEREÇO: PRACA TENENTE MOL Nº 32 LOJA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 35390000 - JEQUERI/MG
CNPJ: 05.769.814/0001-09
PROCESSO: 25351.467592/2014-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O endereço solicitado é o mesmo para o qual a empresa obteve a concessão da AFE nº 7.25906-5, não havendo motivação para alteração de endereço.

EMPRESA: ALVES E PAULO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CABO JOAO DOS SANTOS 161
BAIRRO: RIBEIRAO CEP: 13904025 - AMPARO/SP
CNPJ: 25.206.693/0001-02
PROCESSO: 25351.459841/2016-46
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: KRAUSE & KRAUSE LTDA
ENDEREÇO: AV MINAS GERAIS 4807
BAIRRO: CIDADE ALTA CEP: 76954000 - ALTA FLORESTA D'OESTE/RO
CNPJ: 33.265.750/0001-44
PROCESSO: 25351.012492/2020-89
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: ANILTON SEGOBIA CRUZ ME
ENDEREÇO: AV DILSON CASAROTTO 268
BAIRRO: CENTRO CEP: 79750000 - NOVA ANDRADINA/MS
CNPJ: 15.039.660/0001-53
PROCESSO: 25351.189052/2013-90
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011

EMPRESA: CASTRO & CIA. LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR JOSE DE MAGALHAES PINTO, 1179, LOJA 03
BAIRRO: GIOVANINI CEP: 35170096 - CORONEL FABRICIANO/MG
CNPJ: 31.599.349/0001-15
PROCESSO: 25351.724739/2018-99
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 363, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: MARS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Esperança, 1263 - Sala 105
BAIRRO: CEP: - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 26.465.076/0001-86
PROCESSO: 25351.049346/2020-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e o Art. 3º da Resolução da RDC nº 25/2011, considerando que o certificado apresentado não foi emitido pela autoridade competente, nos termos da Portaria nº 344/98, artigo 2º, §2º.

EMPRESA: BELZ & MALTA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO VETERINÁRIA LTDA
ENDEREÇO: rua barão de cotegipe 428
BAIRRO: centro CEP: 96200290 - RIO GRANDE/RS
CNPJ: 32.158.573/0001-34
PROCESSO: 25351.746055/2019-29
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0042330/20-1, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa encaminhou relatório com endereço que diverge daquele cadastrado no formulário de petição, nos sistemas da agência e na Receita Federal. Adicionalmente, o documento não esclarece que se trata de manipulação de insumos veterinários.

EMPRESA: Farmácia Farmatech LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Coronel Federssen Nº 2746
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 89190000 - TAIÓ/SC
CNPJ: 14.408.158/0001-00
PROCESSO: 25351.060274/2020-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: SERAFIM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TOBIAS BARRETO, 259, LETRA C
BAIRRO: CENTRO CEP: 56304210 - PETROLINA/PE
CNPJ: 33.027.404/0001-28
PROCESSO: 25351.049347/2020-53
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. A licença encaminhada não autoriza expressamente a atividade solicitada.



RESOLUÇÃO-RE Nº 354, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: XAVIER E REZENDE EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT N 48
BAIRRO: CENTRO CEP: 49600000 - NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
CNPJ: 34.436.991/0001-71
PROCESSO: 25351.056525/2020-01
AUTORIZ/MS: 7.70575-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:

EMPRESA: PEREIRA E LIMA COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV BARÃO DO RIO BRANCO sn
BAIRRO: CENTRO CEP: 68725000 - IGARAPÉ-AÇU/PA
CNPJ: 17.787.111/0002-73
PROCESSO: 25351.056532/2020-02
AUTORIZ/MS: 7.70553-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: FPB CESAR E SOUZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ARCO IRIS, Nº 970 QD 009B0001 - LT 0001 - PAVMTO 01
BAIRRO: PROLAR CEP: 29156314 - CARIACICA/ES
CNPJ: 34.775.802/0001-95
PROCESSO: 25351.042906/2020-02
AUTORIZ/MS: 7.70468-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: TV WE 24 Nº 172
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67133070 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 61.585.865/2381-31
PROCESSO: 25351.052337/2020-03
AUTORIZ/MS: 7.70532-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: FARMA BELLY COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA 3284
BAIRRO: CAIOBA CEP: 83260000 - MATINHOS/PR
CNPJ: 34.396.806/0001-62
PROCESSO: 25351.042913/2020-04
AUTORIZ/MS: 7.70454-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: S GAETH DA SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV PARNARAMA NUMERO 1565
BAIRRO: CENTRO CEP: 65645000 - MATÕES/MA
CNPJ: 35.471.227/0001-08
PROCESSO: 25351.063082/2020-04
AUTORIZ/MS: 7.70597-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: SC FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, 21
BAIRRO: CENTRO CEP: 4530000 - AMARGOSA/BA
CNPJ: 08.662.214/0004-88
PROCESSO: 25351.052344/2020-05
AUTORIZ/MS: 7.70536-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: Gabriel Martins Felzemburg
ENDEREÇO: Avenida Antonio Carlos Magalhães, 846, Lojas 13 e 14 Terreo
BAIRRO: Itaigara CEP: 41825900 - SALVADOR/BA
CNPJ: 31.601.157/0001-04
PROCESSO: 25351.046594/2020-06
AUTORIZ/MS: 7.70486-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:

EMPRESA: TATIANE PORTELA SANTOS LTDA
ENDEREÇO: avenida getulio vargas 1071
BAIRRO: centro CEP: 44001325 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 33.874.075/0001-50
PROCESSO: 25351.042920/2020-06
AUTORIZ/MS: 7.70482-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: correa silva drogaria e perfumaria ltda me
ENDEREÇO: estrada stella mazzuca nº 1016
BAIRRO: chacara laguna CEP: 08541000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.537.995/0004-19
PROCESSO: 25351.039970/2020-06
AUTORIZ/MS: 7.70443-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: J LIMA PHARMA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE JOÃO RAMOS MARINHO Nº 10
BAIRRO: CENTRO CEP: 46810000 - UTINGA/BA
CNPJ: 01.794.446/0001-06
PROCESSO: 25351.052351/2020-07
AUTORIZ/MS: 7.70537-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DANTAS PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA DA BARROCA, S/N
BAIRRO: POVOADO RASPADOR CEP: 44440000 - RIBEIRA DO AMPARO/BA
CNPJ: 32.618.906/0001-60
PROCESSO: 25351.056564/2020-08
AUTORIZ/MS: 7.70540-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: IZABEL C QUADROS ANTUNES
ENDEREÇO: ROD. BR-251, S/N - KM 509, 2 AREA, SALA
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 39580000 - FRANCISCO SÁ/MG
CNPJ: 32.026.519/0003-05
PROCESSO: 25351.062836/2020-09
AUTORIZ/MS: 7.70585-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: Avenida Assis Brasil 5451 - 5431
BAIRRO: sarandi CEP: 91110001 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.665.611/0496-99
PROCESSO: 25351.048968/2020-10
AUTORIZ/MS: 7.70458-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FARME BRITO
ENDEREÇO: RUA ARTEMIA PIRES 9000
BAIRRO: SIM CEP: 44085370 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 96.727.482/0011-27
PROCESSO: 25351.039977/2020-10
AUTORIZ/MS: 7.70438-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES



COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: LN DROGARIA DE QUEIMADOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR MARINHO HEMETERIO DE OLIVEIRA N 54 LOJA
BAIRRO: CENTRO CEP: 26325282 - QUEIMADOS/RJ
CNPJ: 35.311.065/0001-32
PROCESSO: 25351.063096/2020-10
AUTORIZ/MS: 7.70586-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FONSECA E LIMA COMERCIA DE MEDICAMENTO LTDA.
ENDEREÇO: Quadra CD n. 14
BAIRRO: TOPOL CEP: 47300000 - CASA NOVA/BA
CNPJ: 10.819.537/0001-31
PROCESSO: 25351.042927/2020-10
AUTORIZ/MS: 7.70464-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: J C DA SILVA DROGARIA E PERFUMARIA
ENDEREÇO: ESTRADA DO MATO ALTO, Nº 4965 LOJA B
BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23030320 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 35.578.646/0001-35
PROCESSO: 25351.048975/2020-11
AUTORIZ/MS: 7.70487-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: Drograria Rede Grossi Ltda
ENDEREÇO: Rua Maria Angelica de Castro, 122
BAIRRO: Centro CEP: 35560000 - SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG
CNPJ: 09.377.403/0003-90
PROCESSO: 25351.049009/2020-11
AUTORIZ/MS: 7.70469-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: FARMACIA DA GENTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA APROVADA 294, 423
BAIRRO: CEP: - BERTIOGA/SP
CNPJ: 34.501.188/0001-73
PROCESSO: 25351.039984/2020-11
AUTORIZ/MS: 7.70437-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: ANALICE PEREIRA EIRELI
ENDEREÇO: rua do brilhante, 166
BAIRRO: refugio dos bandeirantes CEP: 06506045 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 35.706.438/0001-74
PROCESSO: 25351.056523/2020-11
AUTORIZ/MS: 7.70538-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: A DO N DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA 01, nº 02, QUADRA 09
BAIRRO: CONJ. HABITACIONAL TURU CEP: 65066680 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 28.722.786/0001-70
PROCESSO: 25351.060088/2020-11
AUTORIZ/MS: 7.70577-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA FARMA LOURENCO LTDA
ENDEREÇO: AV NEUSA LUONGO, 70
BAIRRO: JD ROSA DE FRANCA CEP: 07081290 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 32.669.666/0001-23
PROCESSO: 25351.042904/2020-13
AUTORIZ/MS: 7.70450-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: L&M FARMACIA DA FAMILIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SUCUPIO
BAIRRO: CATU DE ABRANTES CEP: 42841000 - CAMAÇARI/BA
CNPJ: 29.910.050/0001-98
PROCESSO: 25351.052335/2020-14
AUTORIZ/MS: 7.70529-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: AV PARANA, 1250 - LOJA 101
BAIRRO: CEP: - CURITIBA/PR
CNPJ: 88.212.113/0833-90
PROCESSO: 25351.063108/2020-14
AUTORIZ/MS: 7.70571-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: Drograria Mais Familia Eireli
ENDEREÇO: Praça Araruva, 37
BAIRRO: Cidade Patriarca CEP: 03552010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.306.175/0001-55
PROCESSO: 25351.049032/2020-14
AUTORIZ/MS: 7.70477-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIAS ROSA E ASSOCIADOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARTINS BARBOSA Nº 166
BAIRRO: BENFICA CEP: 36090300 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 27.288.806/0024-70
PROCESSO: 25351.056521/2020-14
AUTORIZ/MS: 7.70548-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: BEZERRA E CAVALCANTE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. SARGENTO JOSÉ DOS SANTOS LEITE, 53
BAIRRO: DEPUTADO JOSÉ ANTONIO LIBERATO CEP: 55027360 - CARUARU/PE
CNPJ: 35.029.109/0001-36
PROCESSO: 25351.049023/2020-15
AUTORIZ/MS: 7.70509-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: M&F FARMACIA E PERFUMARIA EIRELI
ENDEREÇO: rua 2 n5
BAIRRO: taicoca CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 34.454.861/0001-61
PROCESSO: 25351.042911/2020-15
AUTORIZ/MS: 7.70473-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: RODRIGO SALATTI FERRARI ME
ENDEREÇO: RUA MAUA 324
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 96750000 - BUTIÁ/RS
CNPJ: 33.474.986/0001-90
PROCESSO: 25351.693508/2019-15
AUTORIZ/MS: 7.70590-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:

EMPRESA: FARMÁCIA PLANALTO LTDA
ENDEREÇO: RUA HELEODORO DE MORAES BRANCO, 863 - SALA 02
BAIRRO: INTERIOR CEP: 89728000 - CONCÓRDIA/SC
CNPJ: 35.930.095/0001-27
PROCESSO: 25351.042902/2020-16
AUTORIZ/MS: 7.70462-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES



COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA POPULAR DE TABULEIRO LTDA
ENDEREÇO: rua farmaceutico antonio da motta marinho, 48
BAIRRO: centro CEP: 36165000 - TABULEIRO/MG
CNPJ: 35.823.797/0001-01
PROCESSO: 25351.052342/2020-16
AUTORIZ/MS: 7.70523-6

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: RAGONHA & SILVA LTDA
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, número 971, sala 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 85900005 - TOLEDO/PR
CNPJ: 34.920.325/0001-04
PROCESSO: 25351.023902/2020-17
AUTORIZ/MS: 7.70552-6

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: VERAS MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: Estrada da Liberdade, 380
BAIRRO: Liberdade CEP: 40375016 - SALVADOR/BA
CNPJ: 40.595.472/0007-44
PROCESSO: 25351.049030/2020-17
AUTORIZ/MS: 7.70512-8

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AV DAS CEREJEIRAS, 1156 - TERREO
BAIRRO: JARDIM JAPAO CEP: 02124000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/1043-68
PROCESSO: 25351.063089/2020-18
AUTORIZ/MS: 7.70562-1

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: AV COMENDADOR FRANCO, 3449
BAIRRO: JARDIM DAS AMERICAS CEP: 81530434 - CURITIBA/PR
CNPJ: 88.212.113/0834-71
PROCESSO: 25351.064366/2020-18
AUTORIZ/MS: 7.70600-1

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: ALINE MONTEIRO TERCO
ENDEREÇO: RUA ALVARO MAIA 663
BAIRRO: CENTRO CEP: 69135000 - SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM
CNPJ: 35.041.104/0001-29
PROCESSO: 25351.048977/2020-19
AUTORIZ/MS: 7.70506-8

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: FIAIA E FIAIA LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL DABADIA 245A
BAIRRO: CENTRO CEP: 75020030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 04.289.661/0002-10
PROCESSO: 25351.052340/2020-19
AUTORIZ/MS: 7.70526-7

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:

EMPRESA: CELLA FERNANDES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BELA VISTA 229
BAIRRO: PORQUE MANOEL LACERDA CEP: 65700000 - BACABAL/MA
CNPJ: 32.736.479/0002-04
PROCESSO: 25351.699859/2019-21
AUTORIZ/MS: 7.70588-1
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: IS CHAVES COM. VAREJISTA DE FARMACIA EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO Nº 499
BAIRRO: CENTRO CEP: 53600000 - IGARASSU/PE
CNPJ: 09.071.721/0001-67
PROCESSO: 25351.039975/2020-21
AUTORIZ/MS: 7.70441-2

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA NUGOLI LTDA
ENDEREÇO: AV BRASIL 465
BAIRRO: ZONA SUL CEP: 15385000 - ILHA SOLTEIRA/SP
CNPJ: 32.908.854/0001-67
PROCESSO: 25351.063094/2020-21
AUTORIZ/MS: 7.70561-7

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: MANOS FARMA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR Nº 215 - LOJA 06 - CENESP
BAIRRO: JARDIM SÃO LUIS CEP: 05805000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 33.247.098/0001-35
PROCESSO: 25351.042925/2020-21
AUTORIZ/MS: 7.70474-7

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:

EMPRESA: MUNDO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR VITORINO PALMA, 09, CASA TERREO
BAIRRO: BARREIRAS CEP: 41195760 - SALVADOR/BA
CNPJ: 27.698.658/0001-75
PROCESSO: 25351.039982/2020-22
AUTORIZ/MS: 7.70442-6

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:

EMPRESA: BLM PHARMA LTDA
ENDEREÇO: Rua Guarani, 2170, Loja 01
BAIRRO: Piabeta CEP: 25931378 - MAGÉ/RJ
CNPJ: 33.208.942/0002-08
PROCESSO: 25351.048980/2020-24
AUTORIZ/MS: 7.70453-4

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: CILO JUNIOR BRITO DE CARVALHO
ENDEREÇO: AV JOSE ALVES CAMBOIM, 90
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 58745000 - IMACULADA/PB
CNPJ: 30.185.945/0001-96
PROCESSO: 25351.049014/2020-24
AUTORIZ/MS: 7.70456-5

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DOUGLAS DA S. BARDELA - DROGARIA
ENDEREÇO: AV DR SOARES DE OLIVEIRA, 493, LOJA 3
BAIRRO: CENTRO CEP: 14500000 - ITUVERAVA/SP
CNPJ: 35.542.898/0001-04
PROCESSO: 25351.056015/2020-25
AUTORIZ/MS: 7.70541-8

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: LONGEVITY PHARMA EIRELI
ENDEREÇO: AV. INDIANOPOLIS, 2631
BAIRRO: INDIANOPOLIS CEP: 04063005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 32.179.973/0001-26
PROCESSO: 25351.062848/2020-25
AUTORIZ/MS: 7.70587-8



ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:

EMPRESA: DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUAÇU LTDA
ENDEREÇO: RUA DO IMPERADOR, Nº 347
BAIRRO: CENTRO CEP: 25620002 - PETRÓPOLIS/RJ
CNPJ: 00.100.374/0031-02
PROCESSO: 25351.045764/2020-27
AUTORIZ/MS: 7.70504-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: COMERCIO MEDICAMENTOS BOM PREÇO LTDA
ENDEREÇO: av 11 novembro 68
BAIRRO: centro CEP: 75615000 - ALOÂNDIA/GO
CNPJ: 35.712.563/0001-97
PROCESSO: 25351.050398/2020-28
AUTORIZ/MS: 7.70517-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: MONTANI & BEZERRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALMEIDA TAQUES 147
BAIRRO: CENTRO CEP: 84300000 - TIBAGI/PR
CNPJ: 34.207.518/0001-12
PROCESSO: 25351.052331/2020-28
AUTORIZ/MS: 7.70531-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: rayssa dias firmino
ENDEREÇO: rua joao mendes, 184
BAIRRO: centro CEP: 58135000 - ESPERANÇA/PB
CNPJ: 32.758.978/0001-03
PROCESSO: 25351.042918/2020-29
AUTORIZ/MS: 7.70503-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A
ENDEREÇO: RUA PEDRO CLAUDINO DA ROCHA, Nº 213
BAIRRO: SITIO CERCADO CEP: 81900220 - CURITIBA/PR
CNPJ: 79.430.682/0356-94
PROCESSO: 25351.063087/2020-29
AUTORIZ/MS: 7.70584-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: RC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1835
BAIRRO: CENTRO CEP: 60025060 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.467.174/0002-69
PROCESSO: 25351.063085/2020-30
AUTORIZ/MS: 7.70596-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: FORTSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, 145
BAIRRO: CENTRO CEP: 62365000 - GRAÇA/CE
CNPJ: 35.296.746/0001-79
PROCESSO: 25351.042916/2020-30
AUTORIZ/MS: 7.70466-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DANIELE RIOS DARIO SCARDOVELLI LTDA
ENDEREÇO: R 3800, 250 LOJA 03
BAIRRO: centro CEP: 88330191 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 35.287.194/0001-32

PROCESSO: 25351.042923/2020-31
AUTORIZ/MS: 7.70448-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:

EMPRESA: RX OFICINA DE FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Pedroso de Moraes, 669 casa 2
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05419000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 35.050.225/0001-37
PROCESSO: 25351.052347/2020-31
AUTORIZ/MS: 7.70533-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:

EMPRESA: C. ABILIO- NENAO
ENDEREÇO: AV UNIAO, SN
BAIRRO: COLORADO DO NORTE CEP: 78515000 - NOVA CANAÃ DO NORTE/MT
CNPJ: 30.977.592/0001-67
PROCESSO: 25351.063092/2020-31
AUTORIZ/MS: 7.70574-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA PLANALTO LTDA
ENDEREÇO: R PL - 49 QUADRA 22 LOTE 07 CASA 03
BAIRRO: RESIDENCIAL PLANALTO CEP: 75370000 - GOIANIRA/GO
CNPJ: 32.930.223/0001-44
PROCESSO: 25351.048971/2020-33
AUTORIZ/MS: 7.70461-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: ANA PAULA SOARES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA DA IGREJA 19
BAIRRO: NOVA GOIANA CEP: 55900000 - GOIANA/PE
CNPJ: 09.101.611/0002-81
PROCESSO: 25351.042930/2020-33
AUTORIZ/MS: 7.70445-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: AJD COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FILIPINAS,22
BAIRRO: CAJURU CEP: 82960180 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.275.256/0002-46
PROCESSO: 25351.723034/2019-35
AUTORIZ/MS: 7.70591-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: MMG FARMA DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: R BR DO RIO BRANCO, 84
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04753000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 35.494.130/0001-02
PROCESSO: 25351.049012/2020-35
AUTORIZ/MS: 7.70491-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: FARMACIA ABDS EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA CAPITAO PACHECO E CHAVES, 313 LOJA LUC 02077 PAVMTOL2
BAIRRO: VILA PRUDENTE CEP: 03126000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.041.230/0002-21
PROCESSO: 25351.056528/2020-36
AUTORIZ/MS: 7.70550-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS



COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:

EMPRESA: e m menezes de andrade de abare
ENDEREÇO: av dr pedro santos torres
BAIRRO: centro CEP: 48930000 - CURAÇA/BA
CNPJ: 12.286.839/0002-06
PROCESSO: 25351.042909/2020-38
AUTORIZ/MS: 7.70502-3
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA ULTRAPOPOPULAR SANTA CECILIA LTDA
ENDEREÇO: R DAS PALMEIRAS 67
BAIRRO: VILA BUARQUE CEP: 01226010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 35.580.435/0001-37
PROCESSO: 25351.056535/2020-38
AUTORIZ/MS: 7.70547-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGRARIA CRIS FARMA LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO ZEFERINO VERAS, 960
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 62400000 - CAMOCIM/CE
CNPJ: 34.564.621/0001-10
PROCESSO: 25351.061105/2020-38
AUTORIZ/MS: 7.70566-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: DROGARIA DIAS E SOARES LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 06 LOTE 07 SETOR OESTE COMERCIAL
BAIRRO: GAMA CEP: 72425060 - GAMA/DF
CNPJ: 35.553.077/0001-73
PROCESSO: 25351.063078/2020-38
AUTORIZ/MS: 7.70558-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: FARMACIAS PRECO POPULAR DE ITAMBACURI LTDA
ENDEREÇO: R ORLINDA SILVA PEREIRA, 50, A
BAIRRO: CENTRO CEP: 39830000 - ITAMBACURI/MG
CNPJ: 35.858.594/0001-50
PROCESSO: 25351.061592/2020-39
AUTORIZ/MS: 7.70583-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: ELISETE G DA S DE OLIVEIRA SANTOS
ENDEREÇO: R SIQUEIRA REIS, 51 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 12830000 - SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP
CNPJ: 34.834.302/0001-87
PROCESSO: 25351.063102/2020-39
AUTORIZ/MS: 7.70579-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: ANTONIO JOSE DE MELO
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT 403/A
BAIRRO: CENTRO CEP: 64260000 - PIRIPIRI/PI
CNPJ: 07.682.171/0001-97
PROCESSO: 25351.052338/2020-40
AUTORIZ/MS: 7.70519-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: FARMACAMPOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BENEDITO IZIDORO DE MORAES, 202
BAIRRO: JUQUEHY CEP: 11623286 - SÃO SEBASTIÃO/SP
CNPJ: 12.642.676/0002-49
PROCESSO: 25351.063083/2020-41
AUTORIZ/MS: 7.70581-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS

COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: MAIS BRASIL MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA JACINTO SILVEIRA, 127
BAIRRO: CENTRO CEP: 39580000 - FRANCISCO SÁ/MG
CNPJ: 35.763.885/0001-65
PROCESSO: 25351.052345/2020-41
AUTORIZ/MS: 7.70568-2
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: LUIZ FABIO DE OLIVEIRA SANTOS ME
ENDEREÇO: RUA TRINTA E SETE, 252A
BAIRRO: ALBANO FRANCO CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 35.093.637/0001-54
PROCESSO: 25351.063090/2020-42
AUTORIZ/MS: 7.70589-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: CORREA & CORREA DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: AV MARGINAL. 999 BOX 1
BAIRRO: LOTEAMENTO ILHA VERDE CEP: 18701971 - AVARÉ/SP
CNPJ: 06.915.195/0002-67
PROCESSO: 25351.042921/2020-42
AUTORIZ/MS: 7.70447-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: VG NASCIMENTO DROGARIA
ENDEREÇO: AV. SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, 443
BAIRRO: PQ CALABOUÇO CEP: 28080420 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 26.582.937/0005-30
PROCESSO: 25351.049003/2020-44
AUTORIZ/MS: 7.70513-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: A AGUIAR V DOS SANTOS
ENDEREÇO: R CANDIDO MENDES, 42
BAIRRO: CENTRO CEP: 65276000 - TURILÂNDIA/MA
CNPJ: 33.498.690/0001-00
PROCESSO: 25351.060082/2020-44
AUTORIZ/MS: 7.70576-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FARMACIA CAJUEIROS EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS 399
BAIRRO: CENTRO CEP: 78520000 - GUARANTÃ DO NORTE/MT
CNPJ: 33.982.705/0001-00
PROCESSO: 25351.040949/2020-45
AUTORIZ/MS: 7.70457-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: R ARTUR, 700 e 740
BAIRRO: IMIRIM CEP: 02467120 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/1046-00
PROCESSO: 25351.056519/2020-45
AUTORIZ/MS: 7.70544-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: Drogaria Farmacena Ltda ME
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, 359, lojas 08 e 09
BAIRRO: Pontilhao CEP: 36202344 - BARBACENA/MG
CNPJ: 35.976.303/0001-29
PROCESSO: 25351.049010/2020-46
AUTORIZ/MS: 7.70471-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS



COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: MMR FARMA DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA DAS NAÇOES UNIDAS, 1 - LOJA 03
BAIRRO: VILA LIGYA CEP: 11430010 - GUARUJÁ/SP
CNPJ: 33.888.251/0001-03
PROCESSO: 25351.046059/2020-47
AUTORIZ/MS: 7.70505-4
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
ENDEREÇO: AV MANOEL ANTONIO DE SOUZA, 600 SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 75470000 - NOVA VENEZA/GO
CNPJ: 35.537.684/0001-40
PROCESSO: 25351.056526/2020-47
AUTORIZ/MS: 7.70542-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA SILVA & DUTRA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Oito de Maio, nº 515 - Loja 5
BAIRRO: Centro CEP: 28820000 - SILVA JARDIM/RJ
CNPJ: 32.147.511/0002-08
PROCESSO: 25351.049028/2020-48
AUTORIZ/MS: 7.70465-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA OPÇÃO FARMA LTDA
ENDEREÇO: AV. CUIABA, 80
BAIRRO: CENTRO CEP: 78830000 - DOM AQUINO/MT
CNPJ: 35.806.468/0001-52
PROCESSO: 25351.056533/2020-49
AUTORIZ/MS: 7.70543-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGACENTRO DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: AV BRASIL 346 SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 76380070 - GOIANÉSIA/GO
CNPJ: 35.441.745/0001-70
PROCESSO: 25351.042907/2020-49
AUTORIZ/MS: 7.70449-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: J MEDEIROS JUNIOR ME
ENDEREÇO: PC PREFEITO METODIO FERNANDES DA COSTA, 12
BAIRRO: CENTRO CEP: 59340000 - SÃO VICENTE/RN
CNPJ: 31.624.712/0001-05
PROCESSO: 25351.042905/2020-50
AUTORIZ/MS: 7.70470-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: F CHAVES ROCHA
ENDEREÇO: RUA DAS ACACIAS 1460
BAIRRO: BOA ESPERANCA CEP: 68377140 - ALTAMIRA/PA
CNPJ: 32.668.753/0001-66
PROCESSO: 25351.056531/2020-50
AUTORIZ/MS: 7.70549-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: FARMACIA ANALISE LTDA
ENDEREÇO: R INDEPENDENCIA, S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 44830000 - PIRITIBA/BA
CNPJ: 19.950.015/0001-49
PROCESSO: 25351.041933/2020-50
AUTORIZ/MS: 7.70455-1
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: ZAZA FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO IMBURO, S/N - LOTE 1
BAIRRO: IMBURO CEP: 27979000 - MACAÉ/RJ
CNPJ: 34.860.885/0001-10
PROCESSO: 25351.063081/2020-51
AUTORIZ/MS: 7.70599-0
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FARMACIA FARMILIA EIRELLI - ME
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY, 735 LOJA 107
BAIRRO: ESTRELA DO NORTE CEP: 24445795 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 27.306.403/0001-10
PROCESSO: 25351.042912/2020-51
AUTORIZ/MS: 7.70459-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FLORIBERTO CANEJO DO AMARAL NETO
ENDEREÇO: avenida são joão, 79
BAIRRO: agosto de alencar sampaio CEP: 56000000 - SALGUEIRO/PE
CNPJ: 33.384.283/0001-71
PROCESSO: 25351.052343/2020-52
AUTORIZ/MS: 7.70527-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AV PALESTINA, 610, SALA 3, 4 E 5
BAIRRO: NAÇOES CEP: 88338010 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 84.683.481/0629-54
PROCESSO: 25351.054982/2020-52
AUTORIZ/MS: 7.70539-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:

EMPRESA: v s almeida
ENDEREÇO: RUA 205 N 13
BAIRRO: CIDADE OPERARIA CEP: 65058153 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 31.922.119/0001-45
PROCESSO: 25351.048456/2020-53
AUTORIZ/MS: 7.70516-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHK, 2404 - LOJA 101
BAIRRO: VILA PARAGUAIA CEP: 85864000 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 88.212.113/0839-86
PROCESSO: 25351.063099/2020-53
AUTORIZ/MS: 7.70572-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA REZENDE LTDA
ENDEREÇO: AV GOIANIA N 1421 QUADRA 32 LOTE 8A
BAIRRO: CENTRO CEP: 75340000 - HIDROLÂNDIA/GO
CNPJ: 36.042.632/0001-65
PROCESSO: 25351.052350/2020-54
AUTORIZ/MS: 7.70524-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: MARIA GORETE DE MELO
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 999
BAIRRO: CENTRO CEP: 62500055 - ITAPIOCA/CE
CNPJ: 35.950.720/0001-00
PROCESSO: 25351.041901/2020-54
AUTORIZ/MS: 7.70475-1



ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: PEREIRA E REIS SA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE EMILIO G MEDICI Nº1517
BAIRRO: CENTRO CEP: 65921000 - CIDELÂNDIA/MA
CNPJ: 32.467.702/0001-76
PROCESSO: 25351.056517/2020-56
AUTORIZ/MS: 7.70555-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: Farmácia Gota Mais LTDA
ENDEREÇO: Avenida Francisco Sá, 4428, 4430
BAIRRO: Álvaro Weyne CEP: 60335198 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 10.306.334/0011-13
PROCESSO: 25351.049019/2020-57
AUTORIZ/MS: 7.70485-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, 4333 - LOJA 1043 PISO L1
BAIRRO: RECREIO IPITANGA CEP: 41700170 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 61.412.110/1047-91
PROCESSO: 25351.056524/2020-58
AUTORIZ/MS: 7.70545-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FARMACIA ANDRE LUIS LTDA
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO MENDES 07
BAIRRO: CENTRO CEP: 64540000 - IPIRANGA DO PIAUÍ/PI
CNPJ: 20.154.496/0001-65
PROCESSO: 25351.049026/2020-59
AUTORIZ/MS: 7.70479-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: MD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 194 SALA 2
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 76920000 - OURO PRETO DO OESTE/RO
CNPJ: 35.765.481/0001-00
PROCESSO: 25351.052329/2020-59
AUTORIZ/MS: 7.70530-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: RACHID E DE BEM DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: SEBASTIAO VIEIRA SILVA, 10, LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 36135000 - SANTA RITA DE JACUTINGA/MG
CNPJ: 34.850.694/0001-78
PROCESSO: 25351.049024/2020-60
AUTORIZ/MS: 7.70496-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:

EMPRESA: R. A. RAMOS - DROGARIA
ENDEREÇO: EST EGILIO VITORELLO 57
BAIRRO: JARDIM MARIA BEATRIZ CEP: 06365210 - CARAPICUÍBA/SP
CNPJ: 30.640.614/0001-07
PROCESSO: 25351.729626/2019-61
AUTORIZ/MS: 7.70595-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:

EMPRESA: e m menezes de andrade de abare
ENDEREÇO: av sao joao, 1947
BAIRRO: jardim vitoria CEP: 48900441 - JUAZEIRO/BA
CNPJ: 12.286.839/0004-60
PROCESSO: 25351.042903/2020-61
AUTORIZ/MS: 7.70484-1
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU
ENDEREÇO: rua bento gonçalves, 10, sala 104
BAIRRO: centro CEP: 99150000 - MARAU/RS
CNPJ: 88.417.787/0002-13
PROCESSO: 25351.052334/2020-61
AUTORIZ/MS: 7.70520-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: SIMONE PETRY ME
ENDEREÇO: TRAVESSA RUI BARBOSA, 126 - BOX 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 68250000 - ÓBIDOS/PA
CNPJ: 20.698.954/0001-27
PROCESSO: 25351.042910/2020-62
AUTORIZ/MS: 7.70480-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: LAZZARETTI & VASCONCELOS LTDA ME
ENDEREÇO: TRAV DOS MARTIRES, 123
BAIRRO: CIDADE BAIXA CEP: 68220000 - MONTE ALEGRE/PA
CNPJ: 33.889.336/0001-06
PROCESSO: 25351.048969/2020-64
AUTORIZ/MS: 7.70488-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA R. FLORES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HUMBERTO CASTELO BRANCO 356 LJ 06
BAIRRO: CENTRO CEP: 95599000 - BALNEÁRIO PINHAL/RS
CNPJ: 94.396.181/0002-41
PROCESSO: 25351.039978/2020-64
AUTORIZ/MS: 7.70436-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:

EMPRESA: DROGARIA OMEGA 2019 LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MEM DE SÁ, 230 LOJA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 20230153 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 35.692.064/0001-85
PROCESSO: 25351.714457/2019-64
AUTORIZ/MS: 7.70500-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: Neyde Maria Bispo Alves
ENDEREÇO: Avenida Teotonio Fernandes Gracas, Nº 1232, qd 73, It 20, loja 04
BAIRRO: Setor Centrar CEP: 73760000 - SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO
CNPJ: 35.288.124/0001-07
PROCESSO: 25351.062907/2020-65
AUTORIZ/MS: 7.70594-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: PHARMA ESSENCE CARE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MARTE 367
BAIRRO: JD TUPANCI CEP: 06414000 - BARUERI/SP
CNPJ: 28.823.775/0001-86
PROCESSO: 25351.679907/2019-65
AUTORIZ/MS: 7.70601-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: SILVA, FERREIRA E CIRQUEIRA FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: rua do comercio, nº 38
BAIRRO: centro CEP: 65365000 - ZÉ DOCA/MA
CNPJ: 35.898.050/0001-12
PROCESSO: 25351.056561/2020-66
AUTORIZ/MS: 7.70559-1



ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: ANA EMILIA FORMIGA MARQUES
ENDEREÇO: Jose Rodovalho De Alencar, 339, Terreo
BAIRRO: CENTRO CEP: 58900000 - CAJAZEIRAS/PB
CNPJ: 33.240.743/0001-98
PROCESSO: 25351.048976/2020-66
AUTORIZ/MS: 7.70507-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA AMARELINHA LTDA
ENDEREÇO: AV DO JAU, 1470 SW
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDEZAL I CEP: 78365000 - SAPEZAL/MT
CNPJ: 35.479.466/0001-04
PROCESSO: 25351.049017/2020-68
AUTORIZ/MS: 7.70460-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: SIMONE DA SILVA NOGUEIRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BOANERGES MOREIRA, 172
BAIRRO: PQ. SÃO CRISTOVÃO CEP: 12053120 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 31.054.608/0001-22
PROCESSO: 25351.056520/2020-70
AUTORIZ/MS: 7.70560-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: VERAS MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AV SÃO RAFAEL, 1200 TÉRREO
BAIRRO: SÃO MARCOS CEP: 41253190 - SALVADOR/BA
CNPJ: 40.595.472/0003-10
PROCESSO: 25351.056538/2020-71
AUTORIZ/MS: 7.70569-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: MEDIDROGAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DE PARANÁ, 253, LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030215 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 30.084.107/0007-11
PROCESSO: 25351.049022/2020-71
AUTORIZ/MS: 7.70490-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: E D DE A FONTES
ENDEREÇO: AV BRSIL, 124
BAIRRO: OLHO D'ÁGUA DIVINÉIA CEP: 65065070 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 34.470.287/0001-35
PROCESSO: 25351.042901/2020-71
AUTORIZ/MS: 7.70567-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: G. P. DOS SANTOS JUNIOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: R CORONEL RODRIGO LOPES DE AZEVEDO, 520
BAIRRO: CENTRO CEP: 68825000 - MUANÁ/PA
CNPJ: 28.815.299/0001-51
PROCESSO: 25351.052332/2020-72
AUTORIZ/MS: 7.70528-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: SAMUEL BARBOSA FEITOSA
ENDEREÇO: RUA PRAXEDES CAMPELO 41
BAIRRO: CENTRO CEP: 64370000 - PRATA DO PIAUÍ/PI
CNPJ: 10.413.637/0001-63
PROCESSO: 25351.063105/2020-72
AUTORIZ/MS: 7.70598-6

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: F DE B VIEIRA
ENDEREÇO: RUA SALUSTIANO DE PINHO, Nº 0133
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 62300000 - VIÇOSA DO CEARÁ/CE
CNPJ: 35.825.113/0001-00
PROCESSO: 25351.063088/2020-73
AUTORIZ/MS: 7.70580-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: DROGARIA ULTRAFAR LTDA ME
ENDEREÇO: ESTRADA DO COELHO, 1055, LOTE: 09, QD.: 76, LOJA: 03
BAIRRO: COELHO CEP: 24740140 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 27.286.711/0001-20
PROCESSO: 25351.042919/2020-73
AUTORIZ/MS: 7.70451-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: PHARMARIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL, Nº2982, QUADRA 14, LOTE 62 E, SALA 4
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74530020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 30.345.682/0001-35
PROCESSO: 25351.048967/2020-75
AUTORIZ/MS: 7.70495-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: R. CEL. LAURINDO RIBEIRO, 202
BAIRRO: CENTRO CEP: 37130179 - ALFENAS/MG
CNPJ: 61.585.865/2383-01
PROCESSO: 25351.042926/2020-75
AUTORIZ/MS: 7.70476-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: aline pedrosa de souza
ENDEREÇO: rua beira mar 263
BAIRRO: comercial CEP: 68925025 - SANTANA/AP
CNPJ: 30.339.038/0001-54
PROCESSO: 25351.048974/2020-77
AUTORIZ/MS: 7.70514-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: FARMACIA BOA DE PREÇO LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA CARMERINDO JOSÉ PEREIRA 495
BAIRRO: CENTRO CEP: 47530000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA
CNPJ: 32.136.861/0001-98
PROCESSO: 25351.709388/2019-77
AUTORIZ/MS: 7.70593-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:

EMPRESA: Farmacia Saúde LTDA
ENDEREÇO: Bonifácio Vilela, 166
BAIRRO: centro CEP: 84010330 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 35.540.785/0001-70
PROCESSO: 25351.039983/2020-77
AUTORIZ/MS: 7.70439-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: V.J.DE ARRUDA
ENDEREÇO: Rua cristobalina ruiz cabelo 1957
BAIRRO: jd. tatiane CEP: 79700000 - FÁTIMA DO SUL/MS
CNPJ: 35.349.316/0001-78
PROCESSO: 25351.049008/2020-77
AUTORIZ/MS: 7.70511-4
ATIVIDADE/CLASSE:



COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: farmabig comercio varejista de medicamentos e perfumaria eireli
ENDEREÇO: av.liberdade 1477
BAIRRO: toto CEP: 50940280 - RECIFE/PE
CNPJ: 32.503.355/0001-90
PROCESSO: 25351.049015/2020-79
AUTORIZ/MS: 7.70515-9

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: PAULO ROBERTO DA FONSECA FARMÁCIA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERREIRA Nº 05
BAIRRO: PITEIRAS CEP: 27331040 - BARRA MANSA/RJ
CNPJ: 01.261.420/0001-94
PROCESSO: 25351.049013/2020-80
AUTORIZ/MS: 7.70494-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: OLIVEIRA E LESSI LTDA
ENDEREÇO: AV VEREADOR NILO TORRES, 1509-W, SALA 01
BAIRRO: JARDIM SANTA LUCIA CEP: 78300000 - TANGARÁ DA SERRA/MT
CNPJ: 35.462.038/0001-60
PROCESSO: 25351.049020/2020-81
AUTORIZ/MS: 7.70492-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: MEGA MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV DANIEL COMBONI, 677 - TERREO LOJA
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 76920000 - OURO PRETO DO OESTE/RO
CNPJ: 35.696.922/0001-60
PROCESSO: 25351.056529/2020-81
AUTORIZ/MS: 7.70570-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: FARMACIA INOVA FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO 30
BAIRRO: CENTRO CEP: 55330000 - BOM CONSELHO/PE
CNPJ: 35.766.965/0001-74
PROCESSO: 25351.063079/2020-82
AUTORIZ/MS: 7.70582-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA UNICAFARMA EIRELI
ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO 77
BAIRRO: CENTRO CEP: 28013021 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 20.682.768/0019-29
PROCESSO: 25351.052330/2020-83
AUTORIZ/MS: 7.70525-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: NIVIA RAMOS ANDRADE-ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANA LUIZA DORTA VALADARES 11
BAIRRO: CENTRO CEP: 49565000 - MACAMBIRA/SE
CNPJ: 27.001.001/0001-07
PROCESSO: 25351.063103/2020-83
AUTORIZ/MS: 7.70592-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: ROLIM E SOUZA FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ARLINDO CISNEIRO 234
BAIRRO: BOMBA DO HEMETERIO CEP: 52080100 - RECIFE/PE
CNPJ: 31.997.958/0001-22
PROCESSO: 25351.042917/2020-84
AUTORIZ/MS: 7.70478-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS

COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA MONTREAL LTDA
ENDEREÇO: AV PORTO SEGURO, 429
BAIRRO: JARDIM CARAPINA CEP: 29161700 - SERRA/ES
CNPJ: 35.764.490/0001-87
PROCESSO: 25351.052348/2020-85
AUTORIZ/MS: 7.70522-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: R CLELIA, 1547
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05042000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/1045-20
PROCESSO: 25351.063110/2020-85
AUTORIZ/MS: 7.70565-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DIAS E ROCHA LTDA
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, 486
BAIRRO: CENTRO CEP: 37470000 - SÃO LOURENÇO/MG
CNPJ: 04.315.972/0009-83
PROCESSO: 25351.060906/2020-86
AUTORIZ/MS: 7.70556-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: Gaste Menos Eireli Me
ENDEREÇO: Avenida Governador Edmundo Pinto
BAIRRO: CEP: - CAPIXABA/AC
CNPJ: 35.265.337/0001-05
PROCESSO: 25351.039974/2020-86
AUTORIZ/MS: 7.70440-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: T FONTENELE OLIVEIRA
ENDEREÇO: R JOSE DE MORAIS MENESES, 483
BAIRRO: CENTRO CEP: 64240000 - PIRACURUCA/PI
CNPJ: 35.829.920/0001-00
PROCESSO: 25351.042924/2020-86
AUTORIZ/MS: 7.70481-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: PARADA SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R MONTE LIBANO, Nº 59 LOJA E SOBRELOJA 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 28610460 - NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 31.021.844/0001-42
PROCESSO: 25351.049006/2020-88
AUTORIZ/MS: 7.70493-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:

EMPRESA: kaio cesar pereira abreu - me
ENDEREÇO: avenida duere qd pmg-c lt01 n127
BAIRRO: CEP: - GURUPI/TO
CNPJ: 19.837.393/0001-10
PROCESSO: 25351.039981/2020-88
AUTORIZ/MS: 7.70444-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: Quallyderm Farmácia de Manipulação Ltda - EPP
ENDEREÇO: Av. das Nuvens, 41 - Lojas 3 e 4
BAIRRO: Aldeia da Serra CEP: 06519225 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 01.590.219/0007-46



PROCESSO: 25351.056527/2020-91
AUTORIZ/MS: 7.70557-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: MAXUEL MUSGLEI DE ALMEIDA FARMACIA
ENDEREÇO: R 02 ESQUINA C/ RUA SANTA HELENA Nº935 QUADRA50 LOTE 04
BAIRRO: SETOR PLANALTO CEP: 76310000 - RIALMA/GO
CNPJ: 35.983.453/0001-60
PROCESSO: 25351.049011/2020-91
AUTORIZ/MS: 7.70489-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: ANA BRIGIDA FERREIRA MOURA
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES BARROSO, 965
BAIRRO: CENTRO CEP: 62700000 - CANINDÉ/CE
CNPJ: 35.828.910/0001-41
PROCESSO: 25351.052025/2020-91
AUTORIZ/MS: 7.70518-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA WANESSA LTDA
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO , 722 LOJA 3
BAIRRO: CENTRO CEP: 30170131 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 14.169.897/0034-54
PROCESSO: 25351.049029/2020-92
AUTORIZ/MS: 7.70467-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AV SIQUEIRA CAMPOS , 626
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 11045200 - SANTOS/SP
CNPJ: 61.412.110/1037-10
PROCESSO: 25351.056534/2020-93
AUTORIZ/MS: 7.70546-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: D & M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV PARAGUASSU N 504
BAIRRO: ZONA NORTE CEP: 95555000 - CAPÃO DA CANOA/RS
CNPJ: 10.660.874/0002-00
PROCESSO: 25351.042908/2020-93
AUTORIZ/MS: 7.70446-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA BETEL DE VICENTE DE CARVALHO
ENDEREÇO: AV VICENTE DE CARVALHO, 723 - B
BAIRRO: VICENTE DE CARVALHO CEP: 21210002 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 35.069.786/0001-88
PROCESSO: 25351.052339/2020-94
AUTORIZ/MS: 7.70521-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: JOAS M BRITO
ENDEREÇO: RUA EQUADOR, 3
BAIRRO: CEP: - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 33.345.360/0001-84
PROCESSO: 25351.042915/2020-95
AUTORIZ/MS: 7.70472-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: SANDRA PEREIRA DA COSTA E CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL NUNES DE SOUZA 216 TERREO
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 56903120 - SERRA TALHADA/PE
CNPJ: 35.378.583/0001-73
PROCESSO: 25351.052346/2020-96
AUTORIZ/MS: 7.70534-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AV MASCOTE, 84 - LOJA 01 E 02
BAIRRO: VILA MASCOTE CEP: 04363000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0994-29
PROCESSO: 25351.063091/2020-97
AUTORIZ/MS: 7.70564-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: WL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVINO ALVES DA SILVA 42 PAVMT TERREO E SUPERIOR
BAIRRO: NOSSA SENHORA DO O CEP: 55590000 - IPOJUCA/PE
CNPJ: 34.194.417/0001-54
PROCESSO: 25351.054424/2020-97
AUTORIZ/MS: 7.70563-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: DIAS E ROCHA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR FRANCISCO SALLES 358 SALA 1 E SALA 3
BAIRRO: CENTRO CEP: 37200068 - LAVRAS/MG
CNPJ: 04.315.972/0008-00
PROCESSO: 25351.060904/2020-97
AUTORIZ/MS: 7.70554-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: B. CRISTINA DA CONCEIÇÃO ME
ENDEREÇO: AV EDUARDO TADEU LOPES DA SILVA 156
BAIRRO: SANTOS DUMONT CEP: 57075550 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 33.114.443/0001-62
PROCESSO: 25351.049004/2020-99
AUTORIZ/MS: 7.70508-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: DROGARIA POUPA BEM LTDA
ENDEREÇO: Rua Belisario Ferreira Lima 338
BAIRRO: Jd Bela Vista CEP: 04829020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 29.971.939/0001-85
PROCESSO: 25351.048970/2020-99
AUTORIZ/MS: 7.70463-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

Total de Empresas: 155

RESOLUÇÃO-RE Nº 355, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS



ANEXO	
EMPRESA: GABRIEL E SENA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: Av. Júlio borella, 1329, Sala 103 BAIRRO: centro CEP: 99150000 - MARAU/RS CNPJ: 10.666.802/0001-99 PROCESSO: 25351.593068/2013-01 AUTORIZ/MS: 7.02935-1 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -	EMPRESA: DROGARIA SHEKINÁ LTDA ME ENDEREÇO: R PRINCIPAL 564 LOJA A BAIRRO: PORTO DE SANTANA CEP: 29153100 - CARIACICA/ES CNPJ: 36.307.957/0001-22 PROCESSO: 25351.110675/2014-11 AUTORIZ/MS: 7.12367-7 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
EMPRESA: ROSANE DE FATIMA DOS SANTOS ANDRADE EIRELI - ME ENDEREÇO: AV RIO BRANCO Nº 505 BAIRRO: CENTRO CEP: 98770000 - CATUÍPE/RS CNPJ: 33.114.427/0001-70 PROCESSO: 25351.277081/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.65344-2 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -	EMPRESA: MIX MEDICAMENTOS LTDA - ME ENDEREÇO: RUA JERUSALEM, Nº 589 BAIRRO: JARDIM CANAA CEP: 38412392 - UBERLÂNDIA/MG CNPJ: 27.768.942/0001-70 PROCESSO: 25351.436905/2017-11 AUTORIZ/MS: 7.53542-6 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
EMPRESA: CIARINI FARMACIAS EIRELI ENDEREÇO: AV DEPUTADO FEDERAL ERNESTO DE MARCO, 11 D BAIRRO: EFAPI CEP: 89809629 - CHAPECÓ/SC CNPJ: 21.923.276/0003-83 PROCESSO: 25351.193651/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.64526-5 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -	EMPRESA: Drogaria Pontual Ipatinga LTDA ENDEREÇO: RUA URUGUAIANA 65 BAIRRO: Caravelas CEP: 35164271 - IPATINGA/MG CNPJ: 17.132.521/0001-03 PROCESSO: 25351.291151/2014-11 AUTORIZ/MS: 7.27992-4 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
EMPRESA: RAFAEL LUIZ DA ROCHA SANTOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOAO MANOEL PONTUAL, 410 BAIRRO: CENTRO CEP: 5500000 - ESCADA/PE CNPJ: 05.245.757/0001-69 PROCESSO: 25351.041557/2003-01 AUTORIZ/MS: 0.39706-0 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:	EMPRESA: drogaria ultrapopular manejo Ltda me ENDEREÇO: RUA SOLDADO FRANCISCO ALVES ROCHA 137 BAIRRO: SANTO AGOSTINHO CEP: 27211160 - VOLTA REDONDA/RJ CNPJ: 22.082.397/0002-21 PROCESSO: 25351.188165/2016-11 AUTORIZ/MS: 7.46564-4 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
EMPRESA: CIARINI FARMACIAS EIRELI ENDEREÇO: AV DEPUTADO FEDERAL ERNESTO DE MARCO, 11 D BAIRRO: EFAPI CEP: 89809629 - CHAPECÓ/SC CNPJ: 21.923.276/0003-83 PROCESSO: 25351.193651/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.64526-5 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -	EMPRESA: FARMA LESTE ITAQUA LTDA ENDEREÇO: EST DOS INDIOS 1222 lote 13 BAIRRO: JARDIM MOSSAPYRA CEP: 08588000 - ITAQUAQUECETUBA/SP CNPJ: 27.949.609/0001-68 PROCESSO: 25351.711567/2017-11 AUTORIZ/MS: 7.55966-4 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
EMPRESA: FARMACIA HARMONIA LTDA ME ENDEREÇO: ESTRADA LAGOINHA, 1346 BAIRRO: MORRO DO MEIO CEP: 89215200 - JOINVILLE/SC CNPJ: 06.342.492/0001-80 PROCESSO: 25351.016946/2008-02 AUTORIZ/MS: 0.52721-1 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:	EMPRESA: SOELI WELTER FARMÁCIA EIRELI ENDEREÇO: av brasilíia, 1133 BAIRRO: centro CEP: 89870000 - PINHALZINHO/SC CNPJ: 04.687.952/0001-86 PROCESSO: 25351.550170/2013-12 AUTORIZ/MS: 7.02507-3 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
EMPRESA: FARMACIA DUPRECO POPULAR LTDA ENDEREÇO: RUA ACCIOLY FILHO 450 BAIRRO: CENTRO CEP: 87900000 - LOANDA/PR CNPJ: 28.938.664/0001-15 PROCESSO: 25351.005575/2018-05 AUTORIZ/MS: 7.56243-2 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:	EMPRESA: MEDLESS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO 3000 BAIRRO: CENTRO CEP: 80230085 - CURITIBA/PR CNPJ: 28.073.512/0001-05 PROCESSO: 25351.515094/2017-14 AUTORIZ/MS: 7.54310-1 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL- FRACIONAMENTO: - MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: - MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: FARMA LESTE ITAQUA LTDA ENDEREÇO: EST DOS INDIOS 1222 lote 13 BAIRRO: JARDIM MOSSAPYRA CEP: 08588000 - ITAQUAQUECETUBA/SP CNPJ: 27.949.609/0001-68 PROCESSO: 25351.711567/2017-11 AUTORIZ/MS: 7.55966-4 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -	EMPRESA: MARIA APARECIDA SAMPAIO KENNEDY - ME ENDEREÇO: ROD OTHOVARINO DUARTE SANTOS 284 BAIRRO: GURIRI NORTE CEP: 29946035 - SÃO MATEUS/ES CNPJ: 28.561.471/0001-98 PROCESSO: 25351.666428/2017-17 AUTORIZ/MS: 7.55639-5 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS



COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA IMPERATRIZ LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR JOÃO PENIDO Nº 56 loja
BAIRRO: CENTRO CEP: 36010130 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 17.269.176/0001-46
PROCESSO: 25351.113477/2014-17
AUTORIZ/MS: 7.11994-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: FARMA D PREÇO POPULAR - COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BEIJA FLOR, 826 - SALA 02
BAIRRO: PORTAL DA FOZ CEP: 85859550 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 23.672.509/0001-86
PROCESSO: 25351.022607/2019-18
AUTORIZ/MS: 7.63214-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA SANTO EXPEDITO LTDA me
ENDEREÇO: RUA SILVIO SUASSUNA, 135, ANDAR TÉRREO
BAIRRO: TANCREDO NEVES CEP: 58884000 - CATOLÉ DO ROCHA/PB
CNPJ: 28.791.207/0001-40
PROCESSO: 25351.566503/2018-21
AUTORIZ/MS: 7.60316-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: PINOTTI & RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA 420
BAIRRO: CENTRO CEP: 99820000 - VIADUTOS/RS
CNPJ: 28.369.250/0001-12
PROCESSO: 25351.057128/2018-23
AUTORIZ/MS: 7.56765-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: Vânia de santana lima reis
ENDEREÇO: praça do comercio, 290
BAIRRO: centro CEP: 44755000 - PONTO NOVO/BA
CNPJ: 32.388.096/0001-01
PROCESSO: 25351.391602/2019-24
AUTORIZ/MS: 7.66549-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA SANTA ROSA LTDA
ENDEREÇO: rua prefeito pedro moreira borges, 367
BAIRRO: centro CEP: 37542000 - ESTIVA/MG
CNPJ: 20.416.020/0001-55
PROCESSO: 25351.212391/2002-24
AUTORIZ/MS: 0.13409-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: farma sante ltda
ENDEREÇO: AV APROVADA 329, Nº 2717 MODULO 27 QUADRAB LOJA 2
BAIRRO: RIVIERA DE SAO LOURENCO CEP: 11250003 - BERTIOGA/SP
CNPJ: 26.694.930/0001-86
PROCESSO: 25351.388843/2017-24
AUTORIZ/MS: 7.53012-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: MARIA BEATRIZ FERREIRA DA CUNHA SILVEIRA - ME
ENDEREÇO: R ANTONIO REZENDE, 64 PAVIMENTO TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 38175000 - SANTA JULIANA/MG
CNPJ: 65.122.939/0001-74
PROCESSO: 25351.527353/2013-26
AUTORIZ/MS: 0.99969-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS

COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: dimed s/a distribuidora de medicamento
ENDEREÇO: R CORONEL LUIZ JOSE DOS SANTOS 2506 LOJA 1
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81670400 - CURITIBA/PR
CNPJ: 92.665.611/0351-24
PROCESSO: 25351.200379/2014-28
AUTORIZ/MS: 7.17695-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA FUJISAWA E FUJISAWA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA bohemerwaldt 2929
BAIRRO: itinga CEP: 89235501 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 02.854.417/0001-47
PROCESSO: 25351.229352/2004-28
AUTORIZ/MS: 0.41725-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: MILENA SOUZA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: PC DO COMERCIO, 44, TERREO
BAIRRO: AGUADA NOVA CEP: 44905000 - LAPÃO/BA
CNPJ: 33.494.084/0001-16
PROCESSO: 25351.618561/2019-29
AUTORIZ/MS: 7.68901-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 810 - LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 95670000 - GRAMADO/RS
CNPJ: 88.212.113/0284-54
PROCESSO: 25351.687236/2012-30
AUTORIZ/MS: 0.89086-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA MEGA FARMA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DO COMERCIO Nº 180
BAIRRO: centro CEP: 65977300 - SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
CNPJ: 30.862.097/0001-02
PROCESSO: 25351.689129/2018-31
AUTORIZ/MS: 7.61505-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-

EMPRESA: EMILIANA DE S BARBOSA FARMACIA
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO Nº 308
BAIRRO: CENTRO CEP: 64325000 - ELESBÃO VELOSO/PI
CNPJ: 01.743.589/0001-80
PROCESSO: 25351.190407/2002-31
AUTORIZ/MS: 0.19458-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
ENDEREÇO: rua pedro de oliveira 35
BAIRRO: centro CEP: 37218000 - IJACI/MG
CNPJ: 24.543.658/0001-08
PROCESSO: 25351.359522/2016-31
AUTORIZ/MS: 7.47922-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA DA BARRA LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida herógenes de assis feijó, 327, sala 11
BAIRRO: barra CEP: 88332005 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 12.029.678/0001-86
PROCESSO: 25351.116711/2015-31
AUTORIZ/MS: 7.37069-4



ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA GARDEN LTDA
ENDEREÇO: RUA BOANERGES PEREIRA DE MEDEIROS, 118
BAIRRO: CENTRO CEP: 88600000 - SÃO JOAQUIM/SC
CNPJ: 80.154.347/0001-28
PROCESSO: 25351.709483/2010-32
AUTORIZ/MS: 0.71418-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: a.c.almeida cavalcante me
ENDEREÇO: R RODOLFO FERNANDES, 17
BAIRRO: CENTRO CEP: 59780000 - CARAÚBAS/RN
CNPJ: 10.575.313/0001-21
PROCESSO: 25351.268937/2014-35
AUTORIZ/MS: 7.17158-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: DROGARIA FARMACENTER LTDA
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 214
BAIRRO: CENTRO CEP: 48601260 - PAULO AFONSO/BA
CNPJ: 05.462.423/0001-47
PROCESSO: 25351.521187/2014-35
AUTORIZ/MS: 7.28740-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: Drogaria Fernandes & Almeida LTDA - ME
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO JOSÉ Nº280 LJ 01
BAIRRO: Centro CEP: 35810000 - PASSABÉM/MG
CNPJ: 15.319.777/0001-90
PROCESSO: 25351.365132/2014-39
AUTORIZ/MS: 7.22350-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-

EMPRESA: NILZA PEREIRA SANDRI EIRELI
ENDEREÇO: AV BRASIL Nº 129S
BAIRRO: CENTRO CEP: 78300000 - TANGARÁ DA SERRA/MT
CNPJ: 34.292.330/0001-10
PROCESSO: 25351.658195/2019-41
AUTORIZ/MS: 7.69227-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: dogberto caetano pereira neto - eireli - me
ENDEREÇO: RUA E QUADRA 04 LOTE 21
BAIRRO: VILA DONA QUININHA CEP: 76100000 - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO
CNPJ: 19.574.695/0001-43
PROCESSO: 25351.682165/2014-41
AUTORIZ/MS: 7.33063-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: A. S. LOPES CAVALCANTE FARMÁCIAS EIRELI
ENDEREÇO: RUA ARLINDO MENESES 248 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 65380000 - BOM JARDIM/MA
CNPJ: 34.045.541/0001-58
PROCESSO: 25351.480603/2019-42
AUTORIZ/MS: 7.67325-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA EMANUEL LTDA
ENDEREÇO: TV BRIGADEIRO EVERALDO BREVES 190
BAIRRO: CENTRO CEP: 59140205 - PARNAMIRIM/RN

CNPJ: 19.722.042/0001-64
PROCESSO: 25351.189298/2014-42
AUTORIZ/MS: 7.15111-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: DROGARIA VIVALDO LTDA
ENDEREÇO: AV BARÃO DE MAUA, 177
BAIRRO: CENTRO CEP: 09310000 - MAUÁ/SP
CNPJ: 57.519.829/0001-12
PROCESSO: 25351.220988/2002-42
AUTORIZ/MS: 0.24073-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA EMANUEL LTDA
ENDEREÇO: TV BRIGADEIRO EVERALDO BREVES 190
BAIRRO: CENTRO CEP: 59140205 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 19.722.042/0001-64
PROCESSO: 25351.189298/2014-42
AUTORIZ/MS: 7.15111-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: FARMACIA MARACANA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Perimetral S/N QD 4 LT 4 Casa 1
BAIRRO: Maracanã CEP: 77825530 - ARAGUAÍNA/TO
CNPJ: 23.331.616/0001-40
PROCESSO: 25351.812599/2016-43
AUTORIZ/MS: 7.43271-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: aCDA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 200
BAIRRO: CENTRO CEP: 86400000 - JACAREZINHO/PR
CNPJ: 08.712.073/0001-18
PROCESSO: 25351.026384/2014-45
AUTORIZ/MS: 7.08911-6
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA DOSE CERTA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM DE GÓIS, 89
BAIRRO: CENTRO CEP: 59575000 - EXTREMOZ/RN
CNPJ: 08.419.044/0002-43
PROCESSO: 25351.015269/2014-45
AUTORIZ/MS: 7.08190-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: FARMASOL MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS FLORES, 831, SALA 01
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 84145000 - CARAMBEÍ/PR
CNPJ: 11.092.911/0001-02
PROCESSO: 25351.685670/2014-47
AUTORIZ/MS: 7.33037-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: RENATTA NUNES MAHON ME
ENDEREÇO: RUA OSIRES LINS CALDAS 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 55641235 - GRAVATÁ/PE
CNPJ: 05.537.289/0001-04
PROCESSO: 25351.383203/2016-47
AUTORIZ/MS: 7.48034-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: JAQUELINA MARIA DE FREITAS BARROS



ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO LUIZ DA SILVA, 68
BAIRRO: CENTRO CEP: 35248000 - GOIABEIRA/MG
CNPJ: 08.735.935/0001-28
PROCESSO: 25351.479363/2013-48
AUTORIZ/MS: 0.99156-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: JOSE OSCAR DE SOUSA -ME
ENDEREÇO: AV. CONEGO DE CASTRO, 2834
BAIRRO: VILA PERY CEP: 60730062 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 23.381.827/0001-98
PROCESSO: 25351.977518/2016-50
AUTORIZ/MS: 7.44711-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: G P DE ARAUJO LOPES LTDA
ENDEREÇO: Rua 15-A, 215 QUADRA26 LOTE 15
BAIRRO: JARDIM GOIAS CEP: 75903410 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 02.552.198/0001-41
PROCESSO: 25351.498851/2013-54
AUTORIZ/MS: 0.98849-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ROBERTA APPARECIDA CHIODA DE MELLO
ENDEREÇO: AVENIDA DA SAUDADE 370
BAIRRO: XIS CEP: 14870650 - JABOTICABAL/SP
CNPJ: 07.467.661/0001-70
PROCESSO: 25351.756818/2013-54
AUTORIZ/MS: 7.07683-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-

EMPRESA: FARMACIA MANDAGUARI LTDA
ENDEREÇO: av. amazonas,770
BAIRRO: centro CEP: 86975000 - MANDAGUARI/PR
CNPJ: 07.730.015/0001-54
PROCESSO: 25351.414055/2014-58
AUTORIZ/MS: 7.23965-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: DADO FARMA LTDA ME
ENDEREÇO: AV DO COMERCIO 1169 sala 4
BAIRRO: centro CEP: 89890000 - CUNHA PORÃ/SC
CNPJ: 04.734.427/0002-55
PROCESSO: 25351.159630/2013-63
AUTORIZ/MS: 0.91231-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: JONATAN KLAUCK & CIA LTDA
ENDEREÇO: rua abramo piaia 299
BAIRRO: centro CEP: 98415000 - VISTA ALEGRE/RS
CNPJ: 22.278.128/0001-54
PROCESSO: 25351.452740/2015-63
AUTORIZ/MS: 7.40418-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA RIO PEQUENO LTDA ME
ENDEREÇO: ESTRADA DA BARONESA Nº 56
BAIRRO: PARQUE BOLOGNE CEP: 04941172 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.311.117/0001-07
PROCESSO: 25351.213341/2002-64
AUTORIZ/MS: 0.12852-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA GILFARMA LTDA ME
ENDEREÇO: R TANGARA 770
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 78890000 - SORRISO/MT
CNPJ: 07.086.593/0001-08
PROCESSO: 25351.371498/2013-66
AUTORIZ/MS: 0.95875-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: farmácia irmãos dangui ltda-me
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 1697
BAIRRO: centro CEP: 89675000 - VARGEM BONITA/SC
CNPJ: 26.632.423/0001-18
PROCESSO: 25351.063675/2017-67
AUTORIZ/MS: 7.49969-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: DROGARIA MANCHESTER RIO BRANCO LTDA ME
ENDEREÇO: AV DR. CARLOS SOARES 1107 LOJA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 36520000 - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
CNPJ: 07.727.108/0001-20
PROCESSO: 25351.773986/2008-67
AUTORIZ/MS: 0.57519-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FABIOLA FLORENTINO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: AV RIO AGUA VERMELHA 166 LOJA 01
BAIRRO: EMAUS CEP: 59149195 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 30.518.745/0002-99
PROCESSO: 25351.444838/2019-71
AUTORIZ/MS: 7.67266-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: SAUDE & FORMA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA
ENDEREÇO: rua visconde de inhaúma 14
BAIRRO: oswaldo cruz CEP: 09571000 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 10.283.303/0001-12
PROCESSO: 25351.554458/2009-71
AUTORIZ/MS: 0.63802-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: WILLIAN RAMOS MIRANDA & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV PEDRO MANVAILER 3300-B
BAIRRO: centro CEP: 79990000 - AMAMBAI/MS
CNPJ: 23.880.711/0001-01
PROCESSO: 25351.838165/2016-73
AUTORIZ/MS: 7.43506-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA EVANGELISTA
ENDEREÇO: AV VINTE E NOVE DE DEZEMBRO, 748
BAIRRO: NOVO CEP: 55192340 - SANTA CRUZ/PE
CNPJ: 07.136.761/0001-14
PROCESSO: 25351.457652/2014-77
AUTORIZ/MS: 7.33392-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: CSB DROGARIAS S/A
ENDEREÇO: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2024 LOJA SLJ SOBRELOJA
BAIRRO: CENTRO CEP: 26210000 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 42.225.938/0021-01
PROCESSO: 25351.204366/2002-77
AUTORIZ/MS: 0.15121-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS



COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ADAILSON SOARES MELO
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO HUGO BASTOS, Nº 6131
BAIRRO: PORQUE MÃO SANTA CEP: 64057390 - TERESINA/PI
CNPJ: 25.127.550/0001-05
PROCESSO: 25351.525726/2016-77
AUTORIZ/MS: 7.49017-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: I. de farias lima
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 400
BAIRRO: CENTRO CEP: 65500000 - CHAPADINHA/MA
CNPJ: 11.487.630/0001-59
PROCESSO: 25351.382339/2014-78
AUTORIZ/MS: 7.22397-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: ODECIO SEBASTIAO FERREIRA - ME
ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE LIMA PAES, 395
BAIRRO: CENTRO CEP: 12990000 - PEDRA BELA/SP
CNPJ: 06.228.735/0001-53
PROCESSO: 25351.056835/2014-79
AUTORIZ/MS: 7.10190-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: GRUPO DOSE CERTA LTDA
ENDEREÇO: Avenida DA CHEGANÇA, 3060
BAIRRO: LAGOA AZUL CEP: 59138000 - NATAL/RN
CNPJ: 17.837.943/0001-76
PROCESSO: 25351.334385/2013-80
AUTORIZ/MS: 0.94659-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIAS DESCONTAO DE VOLTA REDONDA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VILA RICA 438
BAIRRO: VILA RICA/TRÊS POÇOS CEP: 27240430 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 19.269.154/0001-01
PROCESSO: 25351.156713/2014-81
AUTORIZ/MS: 7.13543-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: EDMIEIA PERES MUGARTE DROGARIA EIRELI
ENDEREÇO: PC ALPHA DE CENTAURO (CENTRO DE APOIO II) 54 loja 2 terreo
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06541075 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 71.705.412/0001-75
PROCESSO: 25351.050764/2015-81
AUTORIZ/MS: 7.36240-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGA CENTER DE JOÃO RAMALHO LTDA ME
ENDEREÇO: R ANTONIO ALVES DA ROCHA, 315 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 59565000 - TAIPU/RN
CNPJ: 04.063.931/0001-90
PROCESSO: 25351.381072/2015-82
AUTORIZ/MS: 7.39754-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: JUNQUEIRA & PEREIRA LTDA
ENDEREÇO: avenida joao carraro nº 292 terreo
BAIRRO: centro CEP: 87950000 - PORTO RICO/PR
CNPJ: 76.973.536/0001-55
PROCESSO: 25351.520499/2008-83
AUTORIZ/MS: 0.55980-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-

EMPRESA: MESQUITA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
ENDEREÇO: QUADRA 1 CONJUNTO A LOTE 07 LOJA 01
BAIRRO: SETOR SUL (GAMA) CEP: 72410101 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 32.432.458/0001-06
PROCESSO: 25351.711396/2019-83
AUTORIZ/MS: 7.69776-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA MOISES LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA ESPERANÇA, 26
BAIRRO: CENTRO CEP: 07095005 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 17.839.625/0001-44
PROCESSO: 25351.635269/2013-85
AUTORIZ/MS: 7.01518-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: N DE O S FIGUEREDO ROCHA
ENDEREÇO: AVENIDA VALENTIM AGUIAR, N 49
BAIRRO: ENTRONCAMENTO CEP: 65970000 - PORTO FRANCO/MA
CNPJ: 22.839.770/0002-46
PROCESSO: 25351.625897/2017-86
AUTORIZ/MS: 7.55265-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-

EMPRESA: LIMA NORONHA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: Av manoiel de castro filho, 95
BAIRRO: Centro CEP: 63480000 - JAGUARETAMA/CE
CNPJ: 11.706.645/0002-41
PROCESSO: 25351.457650/2014-88
AUTORIZ/MS: 7.25517-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: J.N.M. PEREIRA & CIA. LTDA
ENDEREÇO: R DR JOAO PESSOA 668
BAIRRO: CENTRO CEP: 86410000 - RIBEIRÃO CLARO/PR
CNPJ: 02.631.037/0001-43
PROCESSO: 25351.619268/2013-93
AUTORIZ/MS: 7.01736-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: JOSÉ EDILSON ROSA DECARVALHO ME
ENDEREÇO: RUA LEONIDAS MELO 1935
BAIRRO: ALTO DA CRUZ CEP: 64430000 - SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI
CNPJ: 14.161.281/0001-79
PROCESSO: 25351.683614/2013-97
AUTORIZ/MS: 7.05002-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA AMOXFARMA LTDA.
ENDEREÇO: RUA FREDERICO QUARTAROLLI, Nº 107 - LOJA A
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP: 22795400 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.989.117/0001-51
PROCESSO: 25351.733417/2015-98
AUTORIZ/MS: 7.42687-4
ATIVIDADE/CLASSE:



COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

TOTAL DE EMPRESAS: 78

RESOLUÇÃO-RE Nº 356, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: OIARA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS,1107
BAIRRO: MENINO DEUS CEP: 90150005 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 24.477.045/0001-10
PROCESSO: 25351.056668/2020-12
AUTORIZ/MS: 1.19883-4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: TWNO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA 3134 LOJA 28
BAIRRO: NEOPOLIS CEP: 59088100 - NATAL/RN
CNPJ: 10.534.509/0002-59
PROCESSO: 25351.052442/2020-34
AUTORIZ/MS: 1.19880-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: MSHL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 70E
BAIRRO: ONDINA CEP: 40170110 - SALVADOR/BA
CNPJ: 13.921.482/0001-64
PROCESSO: 25351.056669/2020-59
AUTORIZ/MS: 1.19882-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: L M MANIPULAÇÃO VETERINÁRIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA Nº 2675
BAIRRO: SANTA MÔNICA CEP: 38408144 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 17.483.283/0001-72
PROCESSO: 25351.056667/2020-60
AUTORIZ/MS: 1.19881-7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS (VETERINÁRIOS)

TOTAL DE EMPRESAS: 4

RESOLUÇÃO-RE Nº 357, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA EVANGELISTA
ENDEREÇO: AV VINTE E NOVE DE DEZEMBRO, 748
BAIRRO: NOVO CEP: 55192340 - SANTA CRUZ/PE
CNPJ: 07.136.761/0001-14
PROCESSO: 25019.004143/2006-16
AUTORIZ/MS: 1.37487-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

TOTAL DE EMPRESAS: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 364, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: JOAO C SCHEITT EIRELI
ENDEREÇO: RUA BRASILIA, Nº 111
BAIRRO: SCHARLAU CEP: 93120230 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 28.209.579/0001-16
PROCESSO: 25351.013894/2020-09 AUTORIZ/MS: 4.01708.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RDM TRANSPORTES URGENTES EIRELI
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO CASTELLO MENDONÇA, 15, LOJA 06
BAIRRO: GOIABEIRAS CEP: 29075160 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 32.558.170/0001-82

PROCESSO: 25351.017720/2020-15 AUTORIZ/MS: 4.01715.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: CAUDALIE COSMETICOS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Rua Artur de Azevedo 1212, Cj 41
BAIRRO: Pinheiros CEP: 05404003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.204.861/0001-69
PROCESSO: 25351.611726/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.01653.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NTM LOG EXPRESS TRANSPORTES EIRELI ME
ENDEREÇO: Rua Nelson de Moraes Lopes nº 45
BAIRRO: Vila Guilherme CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.752.626/0001-00
PROCESSO: 25351.748519/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.01712.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CAUDALIE COSMETICOS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Rua Artur de Azevedo 1212, Cj 41
BAIRRO: Pinheiros CEP: 05404003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.204.861/0001-69
PROCESSO: 25351.611726/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.01653.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JCL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Amador Bueno, nº 212, QD 20 LT 0 1 SL 02
BAIRRO: CANDIDA DE MORAIS CEP: 74463165 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 34.545.180/0001-09
PROCESSO: 25351.750855/2019-44 AUTORIZ/MS: 4.01709.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV: A, Nº363, CONJUNTO: MARCOS FREIRE II
BAIRRO: TAIÇOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 35.153.207/0001-80
PROCESSO: 25351.726329/2019-63 AUTORIZ/MS: 4.01714.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PHD COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 641
BAIRRO: CERAMICA CEP: 09540000 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 35.676.371/0001-72
PROCESSO: 25351.750851/2019-66 AUTORIZ/MS: 4.01710.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TREVO TRANSPORTES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA CAVIANA 1717
BAIRRO: JARDIM ITAMARACA CEP: 79062300 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 02.492.038/0001-54
PROCESSO: 25351.702630/2019-81 AUTORIZ/MS: 4.01713.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 7 QD. 53A LT. 8
BAIRRO: VILA BRASILIA CEP: 74911060 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 33.772.464/0001-75
PROCESSO: 25351.017765/2020-81 AUTORIZ/MS: 4.01716.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: O LAVANDARIO CULTIVO DE LAVANDA E ERVAS AROMATICAS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
ENDEREÇO: ROD SP 171 km 54,9
BAIRRO: Boa Vista CEP: 1253000 - CUNHA/SP
CNPJ: 17.248.004/0001-96
PROCESSO: 25351.013494/2020-95 AUTORIZ/MS: 4.01707.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: E. M. TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE MEDEIROS JORDÃO, 130
BAIRRO: VILA MEDEIROS CEP: 02214030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.796.899/0001-61
PROCESSO: 25351.750849/2019-97 AUTORIZ/MS: 4.01711.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: A P S MACEDO EIRELI
ENDEREÇO: Av. Miguel Rosa, 6667
BAIRRO: Macaúba CEP: 64016010 - TERESINA/PI
CNPJ: 35.369.804/0001-47
PROCESSO: 25351.750838/2019-15 AUTORIZ/MS: 1.19877.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO



EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA
ENDEREÇO: RUA SENADOR ALENCAR, 267
BAIRRO: CENTRO CEP: 60030050 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 72.239.452/0001-31
PROCESSO: 25351.013930/2020-26 AUTORIZ/MS: 1.19885.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 7 QD. 53A LT. 8
BAIRRO: VILA BRASILIA CEP: 74911060 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 33.772.464/0001-75
PROCESSO: 25351.017787/2020-41 AUTORIZ/MS: 1.19889.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: E. M. TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE MEDEIROS JORDÃO, 130
BAIRRO: VILA MEDEIROS CEP: 02214030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.796.899/0001-61
PROCESSO: 25351.750846/2019-53 AUTORIZ/MS: 1.19876.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV: A, Nº363, CONJUNTO: MARCOS FREIRE II
BAIRRO: TAIÇOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 35.153.207/0001-80
PROCESSO: 25351.726343/2019-67 AUTORIZ/MS: 1.19884.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RDM TRANSPORTES URGENTES EIRELI
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO CASTELLO MENDONÇA, 15, LOJA 06
BAIRRO: GOIABEIRAS CEP: 29075160 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 32.558.170/0001-82
PROCESSO: 25351.017728/2020-73 AUTORIZ/MS: 1.19887.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JCL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Amador Bueno, nº 212, QD 20 LT 0 1 SL 02
BAIRRO: CANDIDA DE MORAIS CEP: 74463165 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 34.545.180/0001-09
PROCESSO: 25351.750856/2019-99 AUTORIZ/MS: 1.19874.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JANAINA CARDOSO DE MORAIS COMARELLA
ENDEREÇO: RUA CORONEL MADEIRA, 26 16, LOJA 04, BL C, COND 16
BAIRRO: CENTRO CEP: 12245760 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 20.818.594/0001-50
PROCESSO: 25351.654947/2019-02 AUTORIZ/MS: MH216H4361Y6 (8.19460.0)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: Promofarma Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Bahia, nº 1348 - Galpão 1
BAIRRO: Do Salto CEP: 89031002 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 31.585.556/0001-10
PROCESSO: 25351.013439/2020-03 AUTORIZ/MS: XWL18Y51H6Y6 (8.19444.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PHD COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 641
BAIRRO: CERAMICA CEP: 09540000 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 35.676.371/0001-72
PROCESSO: 25351.750854/2019-08 AUTORIZ/MS: 2702W6Y8L6W9 (8.19448.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRODLAC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ORENSE, 41/SALA 1004
BAIRRO: CENTRO CEP: 09920650 - DIADEMA/SP
CNPJ: 32.833.748/0001-61
PROCESSO: 25351.750850/2019-11 AUTORIZ/MS: LYY12H3W1XYY (8.19449.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALFADENT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE GRUNINGER, 1579
BAIRRO: PARQUE DOS EUCALIPTOS CEP: 13633106 - PIRASSUNUNGA/SP
CNPJ: 32.229.559/0001-84
PROCESSO: 25351.013724/2020-16 AUTORIZ/MS: 05Y1X67087L5 (8.19446.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: COOPERATIVA DE GRUPOS DE INCLUSAO PRODUTIVA - COOPERGIPS
ENDEREÇO: Rua da Glória, nº 459
BAIRRO: Glória CEP: 89025300 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 08.117.345/0001-31
PROCESSO: 25351.714304/2019-17 AUTORIZ/MS: P167777M3LX1 (8.19458.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SANEVITA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: R DINARTE DOMINGUES N 543 LOJA 01
BAIRRO: KOBRASOL CEP: 88101070 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 21.995.406/0001-21
PROCESSO: 25351.750845/2019-17 AUTORIZ/MS: 1041L5439MM7 (8.19451.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VALE DOS PIRENEUS COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV PEDRO LUDOVICO Nº 7012, QD A, LT 03A
BAIRRO: JARDIM ANA CLAUDIA CEP: 75135866 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 17.069.536/0001-66
PROCESSO: 25351.750709/2019-19 AUTORIZ/MS: P68M1XM46X83 (8.19452.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
ENDEREÇO: ALAMEDA AFRICA, Nº 337, GALPÃO 04 DIVISÃO B, POLO EMPRESARIAL CONSBRAS
BAIRRO: TAMBORE CEP: 06543306 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 52.202.744/0006-05
PROCESSO: 25351.690976/2019-20 AUTORIZ/MS: X7M23066Y503 (8.19461.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: A P S MACEDO EIRELI
ENDEREÇO: Av. Miguel Rosa, 6667
BAIRRO: Macaúba CEP: 64016010 - TERESINA/PI
CNPJ: 35.369.804/0001-47
PROCESSO: 25351.750707/2019-20 AUTORIZ/MS: W202X9L239W6 (8.19453.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
ENDEREÇO: ALAMEDA AFRICA, Nº 337, GALPÃO 04 DIVISÃO B, POLO EMPRESARIAL CONSBRAS
BAIRRO: TAMBORE CEP: 06543306 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 52.202.744/0006-05
PROCESSO: 25351.690976/2019-20 AUTORIZ/MS: X7M23066Y503 (8.19461.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ELETROMED ELETRONICA MEDICA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS, 500 BLOCO 2 SALA 213
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640904 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 30.707.210/0001-85
PROCESSO: 25351.717044/2019-31 AUTORIZ/MS: YHW185499371 (8.19450.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: JCL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Amador Bueno, nº 212, QD 20 LT 0 1 SL 02
BAIRRO: CANDIDA DE MORAIS CEP: 74463165 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 34.545.180/0001-09
PROCESSO: 25351.750857/2019-33 AUTORIZ/MS: W6M1H2Y2Y6MW (8.19447.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BELFORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO 89
BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP: 69055000 - MANAUS/AM
CNPJ: 84.125.863/0001-85
PROCESSO: 25351.733639/2019-34 AUTORIZ/MS: 38L4H2419783 (8.19459.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL ROMA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua João Francisco Calmon, 1596 - Loja 01
BAIRRO: Centro CEP: 29900142 - LINHARES/ES
CNPJ: 08.796.410/0001-00
PROCESSO: 25351.714307/2019-51 AUTORIZ/MS: P0084H214H2W (8.19457.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Biosyn industria e Comercio de Produtos para diagnostico ltda epp
ENDEREÇO: R APARECIDA DE SAO MANUEL, 95, LOTE 32, QUADRA3
BAIRRO: Vila nova york CEP: 03480010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.257.754/0001-15
PROCESSO: 25351.013452/2020-54 AUTORIZ/MS: 1H7191L93MX8 (8.19445.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: VELTEN LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO S. MURICY SANTANA, Nº 50, ANT E LOT CONSALES,
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 44571970 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA
CNPJ: 05.593.147/0010-47
PROCESSO: 25351.013928/2020-57 AUTORIZ/MS: P615X8147Y84 (8.19463.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS



ANEXO	
EMPRESA: MK COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ENDEREÇO: AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, N 183, 2 ANDAR SALA A BAIRRO: CENTRO CEP: 45600200 - ITABUNA/BA CNPJ: 23.606.382/0001-05 PROCESSO: 25351.687919/2019-63 AUTORIZ/MS: 875130X49H77 (8.19456.7) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	EMPRESA: SY COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ENDEREÇO: RUA RIBEIRO DE LIMA 282, SALAS 809 E 810 BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01120000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 33.954.122/0001-76 PROCESSO: 25351.626850/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01534.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NTM LOG EXPRESS TRANSPORTES EIRELI ME ENDEREÇO: Rua Nelson de Moraes Lopes nº 45 BAIRRO: Vila Guilherme CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.752.626/0001-00 PROCESSO: 25351.748529/2019-77 AUTORIZ/MS: Y391X69X4H01 (8.19454.0) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS	EMPRESA: CML- Centro Médico Logístico Ltda ENDEREÇO: R INACIO LUIS DA COSTA N 1632 BAIRRO: PARQUE SAO DOMINGOS CEP: 05112010 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 23.378.089/0001-20 PROCESSO: 25351.935974/2016-11 AUTORIZ/MS: 2.08583.2 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI ENDEREÇO: AV: A, Nº363, CONJUNTO: MARCOS FREIRE II BAIRRO: TAÍÇOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE CNPJ: 35.153.207/0001-80 PROCESSO: 25351.726341/2019-78 AUTORIZ/MS: 8MM1X6HW47L7 (8.19462.7) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	EMPRESA: GIRO CERTO ENCOMENDAS - EIRELI ENDEREÇO: Avenida Ápio Cardoso, 100, Galpão 03 Arm A e B BAIRRO: CINÇÃO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG CNPJ: 03.083.948/0001-46 PROCESSO: 25351.391350/2015-17 AUTORIZ/MS: 2.08153.7 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CIRURGICA ANAPOLIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT,Nº 985,QUADRA 41 LOTE 32 BAIRRO: JUNDIAI CEP: 75113185 - ANÁPOLIS/GO CNPJ: 01.286.050/0002-20 PROCESSO: 25351.578794/2019-81 AUTORIZ/MS: PW21Y8H6L5YX (8.19161.7) ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR: CORRELATOS	EMPRESA: ARCO IRIS MONTAGEM DE KITS E SHRINK PACK LTDA ENDEREÇO: R ANTONIO PASINATO, 186 E N 260 BAIRRO: JARDIM TIMBAUHY CEP: 06440020 - BARUERI/SP CNPJ: 08.517.685/0001-50 PROCESSO: 25351.052495/2015-17 AUTORIZ/MS: 2.07894.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA ENDEREÇO: AVENIDA CIRCULAR, 1192 - SALA 116 - QUADRA 26 - LOTE 06-E BAIRRO: SETOR PEDRO LUDIVICO CEP: 74823020 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 74.289.828/0002-29 PROCESSO: 25351.571703/2019-87 AUTORIZ/MS: 0934HL2M5H1M (8.19455.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	EMPRESA: PARCEL HANDLING EXPRESS AGENCIAMENTO DE CARGAS BRASIL LTDA ENDEREÇO: RUA ITAVERAVA, 84 BAIRRO: CAMARGOS CEP: 07111040 - GUARULHOS/SP CNPJ: 29.187.711/0001-07 PROCESSO: 25351.602970/2018-22 AUTORIZ/MS: 4.00424.9 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA 7 QD. 53A LT. 8 BAIRRO: VILA BRASILIA CEP: 74911060 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CNPJ: 33.772.464/0001-75 PROCESSO: 25351.017821/2020-88 AUTORIZ/MS: 7WH18W34MXL4 (8.19464.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	EMPRESA: HOSPLOG LOGISTICA LTDA. ENDEREÇO: AVENIDA ARUANÃ, 280/352 - Galpões 3 e 4 - 1º andar - Sala 3 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460010 - BARUERI/SP CNPJ: 32.240.883/0001-01 PROCESSO: 25351.143914/2019-23 AUTORIZ/MS: 4.00749.2 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NTM LOG EXPRESS TRANSPORTES EIRELI ME ENDEREÇO: Rua Nelson de Moraes Lopes nº 45 BAIRRO: Vila Guilherme CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.752.626/0001-00 PROCESSO: 25351.748516/2019-06 AUTORIZ/MS: 3.09178.9 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY Nº 483 CASA 1 BAIRRO: PARQUE SÃO JUDAS TADEU CEP: 25540412 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ CNPJ: 22.758.378/0001-91 PROCESSO: 25351.617048/2018-30 AUTORIZ/MS: 4.00293.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 2262 BAIRRO: CENTRO CEP: 76963734 - CACOAL/RO CNPJ: 26.581.761/0001-78 PROCESSO: 25351.306499/2019-25 AUTORIZ/MS: 3.09176.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO: Avenida Alexander Graham Bell, 200 - Unidade C3 BAIRRO: TECHNO PARK CEP: 13069310 - CAMPINAS/SP CNPJ: 07.569.029/0001-38 PROCESSO: 25351.601986/2017-37 AUTORIZ/MS: 2.09719.0 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: YNOVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, 1089 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 12414240 - PINDAMONHANGABA/SP CNPJ: 21.329.965/0001-00 PROCESSO: 25351.750712/2019-32 AUTORIZ/MS: 3.09177.5 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: NILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME ENDEREÇO: R ITAJUBÁ, 45 BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51150360 - RECIFE/PE CNPJ: 07.583.715/0001-63 PROCESSO: 25351.185749/2017-49 AUTORIZ/MS: 2.09294.1 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI ENDEREÇO: AV: A, Nº363, CONJUNTO: MARCOS FREIRE II BAIRRO: TAÍÇOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE CNPJ: 35.153.207/0001-80 PROCESSO: 25351.726334/2019-76 AUTORIZ/MS: 3.09179.2 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: ITAOBI TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: RUA MARGINAL LUIZ MARINCEK, 505 BAIRRO: JOSÉ MARINCEK CEP: 1468000 - JARDINÓPOLIS/SP CNPJ: 08.693.795/0001-72 PROCESSO: 25351.676897/2013-52 AUTORIZ/MS: 2.07202.0 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA 7 QD. 53A LT. 8 BAIRRO: VILA BRASILIA CEP: 74911060 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CNPJ: 33.772.464/0001-75 PROCESSO: 25351.017740/2020-88 AUTORIZ/MS: 3.09180.4 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: LFS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI ENDEREÇO: Rua do Coqueiro, 6 BAIRRO: Divino Espírito Santo CEP: 29107077 - VILA VELHA/ES CNPJ: 28.678.736/0001-32 PROCESSO: 25351.217679/2018-52 AUTORIZ/MS: 2.05458.2 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DISMEDH DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME ENDEREÇO: RUA C-149 QD 361 LOTE 05 N 1435 BAIRRO: JARDIM AMERICAA CEP: 74275080 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 24.226.472/0001-25	

Total de Empresas: 47

RESOLUÇÃO-RE Nº 365, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS



PROCESSO: 25351.274549/2016-57 AUTORIZ/MS: 2.08836.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SAUDE MAIS IND EIRELI
ENDEREÇO: SEPS QD 707/907 Nº 10 CJ E EDIFÍCIO SAN MARINO SALAS 115, 116, 117, 118 E 119
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390078 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 19.111.014/0001-00
PROCESSO: 25351.726174/2019-65 AUTORIZ/MS: 4.01680.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BASAL Comércio, Importação e Exportação Ltda
ENDEREÇO: R ANGELA CRISTINA BENEDETTI, 404
BAIRRO: POLO DA MODA CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG
CNPJ: 17.002.220/0001-57
PROCESSO: 25351.504242/2015-80 AUTORIZ/MS: 2.08285.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Nova brasil sul indústria e comércio importação e exportação de cosméticos ltda
ENDEREÇO: R Antonio grossi 250
BAIRRO: parque industrial CEP: 12970000 - PIRACAIA/SP
CNPJ: 32.998.509/0001-61
PROCESSO: 25351.531334/2019-90 AUTORIZ/MS: 4.01388.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: 3 Cycles Logistics Ltda
ENDEREÇO: Rua 7, nº 192 , sala 01
BAIRRO: Centro CEP: 13500143 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 22.073.054/0001-10
PROCESSO: 25351.092402/2019-91 AUTORIZ/MS: 4.00791.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: R ITAJUBÁ, 45
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51150360 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.583.715/0001-63
PROCESSO: 25351.185753/2017-02 AUTORIZ/MS: 1.16501.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA PINTO 49, SLJ 207 LOJA 102 LOJA 103
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20551190 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.010.532/0001-59
PROCESSO: 25351.665165/2013-07 AUTORIZ/MS: 1.09895.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA MEGAFARMA LTDA.
ENDEREÇO: Avenida Capitão Júlio Bezerra, 1253
BAIRRO: São Francisco CEP: 69305025 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 84.042.027/0001-37
PROCESSO: 25351.514675/2016-07 AUTORIZ/MS: 1.16130.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CML- Centro Médico Logístico Ltda
ENDEREÇO: R INACIO LUIS DA COSTA N 1632
BAIRRO: PARQUE SAO DOMINGOS CEP: 05112010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.378.089/0001-20
PROCESSO: 25351.034042/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18421.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: EST ESTRADA DO TAMBORIN, 10
BAIRRO: LARGO DO MACHADO CEP: 28770000 - SANTA MARIA MADALENA/RJ
CNPJ: 19.907.582/0001-12
PROCESSO: 25351.044439/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18494.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISMEDH DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA C-149 QD 361 LOTE 05 N 1435
BAIRRO: JARDIM AMERICAA CEP: 74275080 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.226.472/0001-25
PROCESSO: 25351.337718/2016-12 AUTORIZ/MS: 1.15821.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PARCEL HANDLING EXPRESS AGENCIAMENTO DE CARGAS BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAVERAVA, 84
BAIRRO: CAMARGOS CEP: 07111040 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 29.187.711/0001-07
PROCESSO: 25351.602999/2018-12 AUTORIZ/MS: 1.18220.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 2516 B
BAIRRO: ESPLANADA DO XINGU CEP: 68372005 - ALTAMIRA/PA
CNPJ: 03.782.783/0001-09
PROCESSO: 25351.067084/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.13539.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Prefeito Wall Ferraz, BR - 316, nº 11264
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 64032075 - TERESINA/PI
CNPJ: 14.807.803/0001-67
PROCESSO: 25351.072741/2015-25 AUTORIZ/MS: 1.13573.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPLOG LOGISTICA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA ARUANÃ, 280/352 - Galpões 3 e 4 - 1º andar - Sala 3
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460010 - BARUERI/SP
CNPJ: 32.240.883/0001-01
PROCESSO: 25351.143893/2019-46 AUTORIZ/MS: 1.18515.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COMERCIAL MOSTAERT LTDA
ENDEREÇO: RUA CAIS SANTA RITA, 450 GALPÃO 0000
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 50020360 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.563.145/0001-17
PROCESSO: 25351.715815/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.13068.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ITAOBI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARGINAL LUIZ MARINCEK, 505
BAIRRO: JOSÉ MARINCEK CEP: 1468000 - JARDINÓPOLIS/SP
CNPJ: 08.693.795/0001-72
PROCESSO: 25351.676686/2013-92 AUTORIZ/MS: 1.09900.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: GIRO CERTO ENCOMENDAS - EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Ápio Cardoso, 100, Galpão 03 Arm A e B
BAIRRO: CINÇÃO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 03.083.948/0001-46
PROCESSO: 25351.463423/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.11241.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: R ITAJUBÁ, 45
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51150360 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.583.715/0001-63
PROCESSO: 25351.185766/2017-01 AUTORIZ/MS: P5H63X8W36M7 (8.15008.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA
ENDEREÇO: rua das palmas, 235
BAIRRO: pq dos ipes 1 (polvilho) CEP: 07791655 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 25.067.657/0001-05
PROCESSO: 25351.449063/2016-03 AUTORIZ/MS: LL61XL489X47 (8.14342.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPLOG LOGISTICA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA ARUANÃ, 280/352 - Galpões 3 e 4 - 1º andar - Sala 3
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460010 - BARUERI/SP
CNPJ: 32.240.883/0001-01
PROCESSO: 25351.143941/2019-04 AUTORIZ/MS: 25Y106XX523H (8.17786.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BINHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: R 5, 780, GALPAO 4
BAIRRO: SET SANTOS DUMONT CEP: 74463470 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.112.286/0003-82
PROCESSO: 25351.323726/2018-04 AUTORIZ/MS: P6X4YMW4HM4W (8.16738.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DISMEDH DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA C-149 QD 361 LOTE 05 N 1435
BAIRRO: JARDIM AMERICAA CEP: 74275080 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.226.472/0001-25
PROCESSO: 25351.274547/2016-05 AUTORIZ/MS: 806114XXY7XM (8.14024.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14171, 5º ANDAR, CONJ 501 E 504, E 8º ANDAR, CONJ 801 A 804
BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP



CNPJ: 07.898.671/0001-60
PROCESSO: 25351.080814/2018-06 AUTORIZ/MS: PM27X7Y006XX (8.16093.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: YANNIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 1512 SALAS 101 102 E 103
BAIRRO: MOINHOS CEP: 95900832 - LAJEADO/RS
CNPJ: 24.952.221/0001-28
PROCESSO: 25351.251306/2016-08 AUTORIZ/MS: 1W61444X0L1H (8.13984.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, N° 2516 B
BAIRRO: ESPLANADA DO XINGU CEP: 68372005 - ALTAMIRA/PA
CNPJ: 03.782.783/0001-09
PROCESSO: 25351.066928/2015-10 AUTORIZ/MS: P073M6MWY2HY (8.11697.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CML- Centro Médico Logístico Ltda
ENDEREÇO: R INACIO LUIS DA COSTA N 1632
BAIRRO: PARQUE SAO DOMINGOS CEP: 05112010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.378.089/0001-20
PROCESSO: 25351.936004/2016-11 AUTORIZ/MS: 34510W228WLW (8.13465.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VIDA NOVA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: Avenida vinte e nove, 630 - Sala 2
BAIRRO: Centro CEP: 14780350 - BARRETOS/SP
CNPJ: 34.822.893/0001-72
PROCESSO: 25351.725966/2019-12 AUTORIZ/MS: WXM1X26YLH5Y (8.19390.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIANCE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV MARIO YPIRANGA, 1620
BAIRRO: Adrianópolis CEP: 69057002 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.287.579/0001-64
PROCESSO: 25351.616666/2010-14 AUTORIZ/MS: K0X6H85L46YW (8.06842.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DELTAMED ELETROMEDICINA LTDA
ENDEREÇO: Rua Sebastião Gomes Guimarães, nº 91
BAIRRO: ALVORADA CEP: 35504493 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 07.833.675/0001-60
PROCESSO: 25351.608645/2014-19 AUTORIZ/MS: PM17X6WH0696 (8.11191.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: R2RICCO EIRELI
ENDEREÇO: Q SEPS 710/910 CONJUNTO D LOJA 18
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390108 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 16.815.099/0001-10
PROCESSO: 25351.729417/2015-21 AUTORIZ/MS: PW4M0021H25W (8.13077.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: D R REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA DA FAZENDA N.º 400
BAIRRO: FLORA RICA CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 04.954.908/0001-95
PROCESSO: 25014.015222/2009-22 AUTORIZ/MS: K184787X3LMM (8.05777.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROXY PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DO Ó, 865 CONJ 204/304
BAIRRO: LIMÃO CEP: 02715000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.201.636/0001-79
PROCESSO: 25351.662319/2013-24 AUTORIZ/MS: P3YYY1863W12 (8.10270.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LAS - LATIM AMERICAN SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
ENDEREÇO: R CARAMURU, 346
BAIRRO: PRACA DA ARVORE CEP: 04138001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.183.319/0001-74
PROCESSO: 25351.157660/2009-26 AUTORIZ/MS: UX587782H648 (8.05171.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA PINTO 49, SLJ 207 LOJA 102 LOJA 103
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20551190 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.010.532/0001-59
PROCESSO: 25351.399007/2005-31 AUTORIZ/MS: U0665444M910 (8.02764.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: Whiteness do Brasil Industria Ltda
ENDEREÇO: Rua Dona Francisca 8300, Bloco C, Módulo 4, Sala 1
BAIRRO: distrito industrial CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 32.256.235/0002-16
PROCESSO: 25351.534093/2019-31 AUTORIZ/MS: 65Y1Y6Y3891Y (8.18848.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
ENDEREÇO: VIA PRINCIPAL VP 2D, QUADRA 04 - MÓDULO 8A, GALPÃO 01, DAIA
BAIRRO: DAIA CEP: 75132045 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 40.175.705/0005-98
PROCESSO: 25351.673698/2019-46 AUTORIZ/MS: X8420X2269X0 (8.19233.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Alexander Graham Bell, 200 - Unidade C3
BAIRRO: TECHNO PARK CEP: 13069310 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.569.029/0001-38
PROCESSO: 25351.160786/2007-49 AUTORIZ/MS: P2H684Y4XLWH (8.03800.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Prefeito Wall Ferraz, BR - 316, nº 11264
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 64032075 - TERESINA/PI
CNPJ: 14.807.803/0001-67
PROCESSO: 25351.702622/2012-51 AUTORIZ/MS: G77Y6Y5W7657 (8.09161.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TREND MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SAN JOSE, 396
BAIRRO: PQ IND SAN JOSE CEP: 06715862 - COTIA/SP
CNPJ: 28.696.908/0001-09
PROCESSO: 25351.089608/2018-53 AUTORIZ/MS: 91X11058Y6WH (8.16285.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MINAS SUL DIAGNOSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA OLIVEIRA, 270
BAIRRO: SERRARIA CEP: 88115163 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 22.218.306/0001-51
PROCESSO: 25351.653982/2015-54 AUTORIZ/MS: 5341L3X17159 (8.12915.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FIXEN MED COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AL GRAJAU, 129 ANDAR 5 SALA 507/508/509 SALA 510/511/512
BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06454050 - BARUERI/SP
CNPJ: 27.038.303/0001-50
PROCESSO: 25351.443382/2017-60 AUTORIZ/MS: 798127856561 (8.15465.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GIRO CERTO ENCOMENDAS - EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Ápio Cardoso, 100, Galpão 03 Arm A e B
BAIRRO: CINÇÃO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 03.083.948/0001-46
PROCESSO: 25351.419880/2015-60 AUTORIZ/MS: UHL20X902930 (8.12369.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: medical hosp assessoria e serviços ltda
ENDEREÇO: RUA MACAE, 75
BAIRRO: Graça CEP: 31140060 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.523.992/0001-92
PROCESSO: 25351.218080/2014-62 AUTORIZ/MS: KY14MH250L6X (8.10433.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Phadia Diagnósticos Ltda
ENDEREÇO: R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA 500 ARMZ 3 PARTE 3 E
BAIRRO: Itaipava CEP: 88316701 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 04.930.429/0004-81
PROCESSO: 25351.229368/2014-62 AUTORIZ/MS: GW74874M12W1 (8.10446.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS



DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIFE QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA AZUMA 45 - C. I. RAFAEL DINIZ
BAIRRO: PENHA CEP: 12929586 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 09.111.183/0001-97
PROCESSO: 25351.561670/2009-65 AUTORIZ/MS: K9483YL55828 (8.05836.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RESMedical Equipamentos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Barão de Itamaracá nº 467
BAIRRO: Espinheiro CEP: 52050070 - RECIFE/PE
CNPJ: 13.272.584/0001-04
PROCESSO: 25351.047169/2012-66 AUTORIZ/MS: K21L7X348629 (8.08312.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ITAOBI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARGINAL LUIZ MARINCEK, 505
BAIRRO: JOSÉ MARINCEK CEP: 1468000 - JARDINÓPOLIS/SP
CNPJ: 08.693.795/0001-72
PROCESSO: 25351.676725/2013-67 AUTORIZ/MS: G8H709H2L6M0 (8.10052.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: EST ESTRADA DO TAMBORIN, 10
BAIRRO: LARGO DO MACHADO CEP: 28770000 - SANTA MARIA MADALENA/RJ
CNPJ: 19.907.582/0001-12
PROCESSO: 25351.698063/2018-71 AUTORIZ/MS: W121X5810MW7 (8.17322.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA 500 ARMZ 03
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316701 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 63.067.904/0006-69
PROCESSO: 25351.466134/2015-73 AUTORIZ/MS: L5933042Y92L (8.12555.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: Av Presidente Vargas 4374 SALA 02
BAIRRO: SANTANA CEP: 97502310 - URUGUAIANA/RS
CNPJ: 28.612.269/0001-48
PROCESSO: 25351.799726/2018-73 AUTORIZ/MS: 50X1120Y4Y54 (8.17549.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOMEDICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO PAULO BRANDAO NOGUEIRA 95 SALA 007
BAIRRO: JATIUCA CEP: 57036550 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 22.731.248/0001-65
PROCESSO: 25351.015621/2018-76 AUTORIZ/MS: LX416M785XL5 (8.16148.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIFE SUPPORT TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ VERSOLATO, 111, SALA 210, BLOCO B
BAIRRO: CENTRO CEP: 09750730 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 28.931.639/0001-00
PROCESSO: 25351.335884/2019-80 AUTORIZ/MS: 05X101L242LW (8.18275.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: 3 Cycles Logistics Ltda
ENDEREÇO: Rua 7, nº 192 , sala 01
BAIRRO: Centro CEP: 13500143 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 22.073.054/0001-10
PROCESSO: 25351.064251/2019-81 AUTORIZ/MS: 3141X884HH3M (8.17822.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: C R MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS
ENDEREÇO: AL RIO NEGRO, Nº 500, SALA 402 PVMTO TORRE 1
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTR IND E EMPRES CEP: 06454000 - BARUERI/SP
CNPJ: 24.096.709/0001-09
PROCESSO: 25351.741229/2018-86 AUTORIZ/MS: XH517L37YXWW (8.17433.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RAGI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: R ALFREDO DA COSTA FIGO Nº 790
BAIRRO: PQ RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA CEP: 13087534 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 01.479.465/0001-30
PROCESSO: 25351.191063/2002-87 AUTORIZ/MS: P851LM672LL5 (8.01312.1)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PARCEL HANDLING EXPRESS AGENCIAMENTO DE CARGAS BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAVERAVA, 84
BAIRRO: CAMARGOS CEP: 07111040 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 29.187.711/0001-07
PROCESSO: 25351.602960/2018-97 AUTORIZ/MS: W8X152WLW2H5 (8.17343.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA ÁGUA LIMPA, 121
BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 36030260 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 01.154.827/0001-12
PROCESSO: 206510194 AUTORIZ/MS: 8.00865.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: 3 Cycles Logistics Ltda
ENDEREÇO: Rua 7, nº 192 , sala 01
BAIRRO: Centro CEP: 13500143 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 22.073.054/0001-10
PROCESSO: 25351.092400/2019-01 AUTORIZ/MS: 3.08530.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Dantas, Nº 800
BAIRRO: Boa Sorte CEP: 64820000 - PICOS/PI
CNPJ: 03.315.618/0001-39
PROCESSO: 25351.002116/2017-05 AUTORIZ/MS: 3.07217.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIFE QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA AZUMA 45 - C. I. RAFAEL DINIZ
BAIRRO: PENHA CEP: 12929586 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 09.111.183/0001-97
PROCESSO: 25351.151928/2009-08 AUTORIZ/MS: 3.03999.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DO CONTORNO, 11434
BAIRRO: CENTRO CEP: 30110071 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.057.359/0001-03
PROCESSO: 25351.683135/2013-10 AUTORIZ/MS: 3.05722.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SUEZ - TECNOLOGIAS E SOLUCOES PARA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, 4900
BAIRRO: CAJURU DO SUL CEP: 18105002 - SOROCABA/SP
CNPJ: 28.234.708/0001-26
PROCESSO: 25351.356380/2018-12 AUTORIZ/MS: 3.08079.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.
ENDEREÇO: V ANHANGUERA KM 307 + 950M GALPAO 14
BAIRRO: P RES CANDIDO PORTINARI CEP: 14093500 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.877.246/0001-08
PROCESSO: 25351.501153/2015-14 AUTORIZ/MS: 3.06558.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SAUDE MAIS IND EIRELI
ENDEREÇO: SEPS QD 707/907 Nº 10 CJ E EDIFÍCIO SAN MARINO SALAS 115, 116, 117, 118 E 119
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390078 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 19.111.014/0001-00
PROCESSO: 25351.726206/2019-22 AUTORIZ/MS: 3.09162.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: WALTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: R SANTA CLARA, 284 LOTE 10/11 QUADRA A1
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE CEP: 06715867 - COTIA/SP
CNPJ: 01.370.252/0001-75
PROCESSO: 25351.039356/2011-22 AUTORIZ/MS: 3.04754.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.



EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HOSPLOG LOGISTICA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA ARUANÃ, 280/352 - Galpões 3 e 4 - 1º andar - Sala 3
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460010 - BARUERI/SP
CNPJ: 32.240.883/0001-01
PROCESSO: 25351.143897/2019-24 AUTORIZ/MS: 3.08506.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PARCEL HANDLING EXPRESS AGENCIAMENTO DE CARGAS BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAVERAVA, 84
BAIRRO: CAMARGOS CEP: 07111040 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 29.187.711/0001-07
PROCESSO: 25351.602995/2018-26 AUTORIZ/MS: 3.08292.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISMEDH DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA C-149 QD 361 LOTE 05 N 1435
BAIRRO: JARDIM AMERICAA CEP: 74275080 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.226.472/0001-25
PROCESSO: 25351.274550/2016-27 AUTORIZ/MS: 3.07007.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Prefeito Wall Ferraz, BR - 316, nº 11264
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 64032075 - TERESINA/PI
CNPJ: 14.807.803/0001-67
PROCESSO: 25351.219579/2017-27 AUTORIZ/MS: 3.07377.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CLARKE BRASIL PRODUTOS PARA CONTROLE DE MOSQUITO LTDA.
ENDEREÇO: R JOAO ADOLFO, 118, B10 ANDAR, CONJ 1009
BAIRRO: CENTRO CEP: 01050020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.103.790/0001-05
PROCESSO: 25351.204356/2008-27 AUTORIZ/MS: 3.03727.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ITAOBI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARGINAL LUIZ MARINCEK, 505
BAIRRO: JOSÉ MARINCEK CEP: 1468000 - JARDINÓPOLIS/SP
CNPJ: 08.693.795/0001-72
PROCESSO: 25351.676597/2013-29 AUTORIZ/MS: 3.05720.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: R ITAJUBÁ, 45
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51150360 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.583.715/0001-63
PROCESSO: 25351.185758/2017-31 AUTORIZ/MS: 3.07360.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GIRO CERTO ENCOMENDAS - EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Ápio Cardoso, 100, Galpão 03 Arm A e B
BAIRRO: CINCÃO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 03.083.948/0001-46
PROCESSO: 25351.419712/2015-65 AUTORIZ/MS: 3.06449.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ARCO IRIS MONTAGEM DE KITS E SHRINK PACK LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO PASINATO, 186 E N 260
BAIRRO: JARDIM TIMBAUHY CEP: 06440020 - BARUERI/SP
CNPJ: 08.517.685/0001-50
PROCESSO: 25351.052992/2015-82 AUTORIZ/MS: 3.06250.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEVITTA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: R DINARTE DOMINGUES N 543 LOJA 01
BAIRRO: KOBRASOL CEP: 88101070 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 21.995.406/0001-21
PROCESSO: 25351.369839/2015-90 AUTORIZ/MS: 3.06428.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GIÓCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA JATOBÁ Nº 750
BAIRRO: EUCALIPTOS CEP: 83820000 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
CNPJ: 86.552.429/0001-07
PROCESSO: 25023.000145/84 AUTORIZ/MS: 3.00744.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SUN PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VICTOR RODRIGUES REZENDE, Nº 90
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 38402334 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 17.681.727/0001-84
PROCESSO: 25001.006603/84 AUTORIZ/MS: 3.00723.3

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO IPANEMA EIRELI
ENDEREÇO: Rua São Francisco, 82
BAIRRO: Santa Inês CEP: 29108010 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 27.448.752/0001-76
PROCESSO: 0024399 AUTORIZ/MS: 3.02196.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 90

RESOLUÇÃO-RE Nº 366, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: POLIHMEDICAL COMERCIO DE TECNOLOGIAS MEDICAS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua PROFESSOR CARVALHO FREITAS, 535
BAIRRO: TERESOPOLIS CEP: 91720090 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.718.813/0001-23
PROCESSO: 25351.592861/2007-37 AUTORIZ/MS: 8.04181.7
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO

EMPRESA: DENTAL ROMA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua João Francisco Calmon, 1596 - Loja 01
BAIRRO: Centro CEP: 29900142 - LINHARES/ES
CNPJ: 08.796.410/0001-00
PROCESSO: 25351.694577/2017-76 AUTORIZ/MS: 8.16035.3
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

Total de Empresas: 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 367, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: VELTEN LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO S. MURICY SANTANA, Nº 50, ANT E LOT CONSALES,
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 44571970 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA
CNPJ: 05.593.147/0010-47
PROCESSO: 25351.014069/2020-13 AUTORIZ/MS: 1.19886.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: A P S MACEDO EIRELI
ENDEREÇO: Av. Miguel Rosa, 6667
BAIRRO: Macaúba CEP: 64016010 - TERESINA/PI
CNPJ: 35.369.804/0001-47
PROCESSO: 25351.750705/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.19878.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RDM TRANSPORTES URGENTES EIRELI
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO CASTELLO MENDONÇA, 15, LOJA 06
BAIRRO: GOIABEIRAS CEP: 29075160 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 32.558.170/0001-82
PROCESSO: 25351.017723/2020-41 AUTORIZ/MS: 1.19888.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR 84
BAIRRO: CENTRO CEP: 45200100 - JEQUIÉ/BA
CNPJ: 32.170.135/0001-91
PROCESSO: 25351.748515/2019-53 AUTORIZ/MS: 1.19879.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JCL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Amador Bueno, nº 212, QD 20 LT 0 1 SL 02
BAIRRO: CANDIDA DE MORAIS CEP: 74463165 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 34.545.180/0001-09
PROCESSO: 25351.750717/2019-65 AUTORIZ/MS: 1.19875.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO



EMPRESA: HL COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA YUCATA N. 15
BAIRRO: ALVORADA CEP: 69042222 - MANAUS/AM
CNPJ: 21.878.578/0001-15
PROCESSO: 25351.013552/2020-81 AUTORIZ/MS: 1.19872.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 7 QD. 53A LT. 8
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74911060 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 33.772.464/0001-75
PROCESSO: 25351.017795/2020-98 AUTORIZ/MS: 1.19890.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 7

RESOLUÇÃO-RE Nº 368, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: ITAOBI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARGINAL LUIZ MARINCEK, 505
BAIRRO: JOSÉ MARINCEK CEP: 1468000 - JARDINÓPOLIS/SP
CNPJ: 08.693.795/0001-72
PROCESSO: 25351.676365/2013-02 AUTORIZ/MS: 1.23596.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: GIRO CERTO ENCOMENDAS - EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Ápio Cardoso, 100, Galpão 03 Arm A e B
BAIRRO: CINÇÃO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 03.083.948/0001-46
PROCESSO: 25351.463549/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.11242.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DISMEDH DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA C-149 QD 361 LOTE 05 N 1435
BAIRRO: JARDIM AMERICAA CEP: 74275080 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.226.472/0001-25
PROCESSO: 25351.090333/2017-06 AUTORIZ/MS: 1.16308.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Dantas, Nº 800
BAIRRO: Boa Sorte CEP: 64820000 - PICOS/PI
CNPJ: 03.315.618/0001-39
PROCESSO: 25351.454004/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.11164.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PARCEL HANDLING EXPRESS AGENCIAMENTO DE CARGAS BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAVERAVA, 84
BAIRRO: CAMARGOS CEP: 07111040 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 29.187.711/0001-07
PROCESSO: 25351.602973/2018-66 AUTORIZ/MS: 1.18221.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPLOG LOGÍSTICA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA ARUANÃ, 280/352 - Galpões 3 e 4 - 1º andar - Sala 3
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460010 - BARUERI/SP
CNPJ: 32.240.883/0001-01
PROCESSO: 25351.143922/2019-70 AUTORIZ/MS: 1.18513.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua VPR 01 Quadra 2A Módulo 01
BAIRRO: DAIA CEP: 75132020 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 30.222.814/0001-31
PROCESSO: 25351.539711/2017-77 AUTORIZ/MS: 1.17132.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA
ENDEREÇO: AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 604
BAIRRO: PARQUE ANHANGUERA CEP: 05106010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.244.631/0021-02
PROCESSO: 25351.135107/2009-81 AUTORIZ/MS: 1.22298.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 8

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE n.º 1.038, de 18 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 76, de 22 de abril de 2019, Seção 1 pág. 61, e em Suplemento págs. 45 e 61.

Onde se lê:

EMPRESA: D D D COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R CORONEL PEDRO DA LUZ
BAIRRO: CENTRO CEP: 56440000 - BELÉM DE SÃO FRANCISCO/PE
CNPJ: 09.012.542/0001-59
PROCESSO: 25351.032829/2019-31 AUTORIZ/MS: 7.63288.7
EXPEDIENTE: 0050336/19-3

Leia-se:

EMPRESA: D D D COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R CORONEL PEDRO DA LUZ, Nº 595
BAIRRO: CENTRO CEP: 56440000 - BELÉM DE SÃO FRANCISCO/PE
CNPJ: 09.012.542/0001-59
PROCESSO: 25351.032829/2019-31 AUTORIZ/MS: 7.63288.7
EXPEDIENTE: 0050336/19-3

Na Resolução - RE n.º 1.722, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2019, Seção 1 pág. 198, e em Suplemento págs. 36 e 40.

Onde se lê:

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA GENERAL MARIO TOURINHO, 1685
BAIRRO: CEP: - CURITIBA/PR
CNPJ: 84.683.481/0582-56
PROCESSO: 25351.322584/2019-31
AUTORIZ/MS: 7.65861-8
AT I V I DA D E / C L A S S E :
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE

ESPECIAL:

DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:

Leia-se:

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA GENERAL MARIO TOURINHO, 1685
BAIRRO: CAMPINHA DO SIQUEIRA CEP: 80740000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 84.683.481/0582-56
PROCESSO: 25351.322584/2019-31
AUTORIZ/MS: 7.65861-8
AT I V I DA D E / C L A S S E :
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE

ESPECIAL:

DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:

Na Resolução - RE n.º 1.722, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2019, Seção 1 pág. 198, e em Suplemento págs. 36 e 44.

Onde se lê:

EMPRESA: DROGARIA ARCO IRIS LTDA
ENDEREÇO: RUA OSVALDO SILVA ARAUJO, 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 35330000 - INHAÚMA/MG
CNPJ: 33.693.392/0001-70
PROCESSO: 25351.317819/2019-72
AUTORIZ/MS: 7.64769-5
AT I V I DA D E / C L A S S E :
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE

ESPECIAL:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

Leia-se:

EMPRESA: DROGARIA ARCO IRIS LTDA
ENDEREÇO: RUA OSVALDO SILVA ARAUJO, 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 35330000 - INHAPIM/MG
CNPJ: 33.693.392/0001-70
PROCESSO: 25351.317819/2019-72
AUTORIZ/MS: 7.64769-5
AT I V I DA D E / C L A S S E :
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE

ESPECIAL:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

Na Resolução - RE n.º 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1 pág. 52, e em Suplemento págs. 56 e 95.

Onde se lê:

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: Rua CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES 3097 428
BAIRRO: VILA REGENTE FEIJO CEP: 03336000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0693-56
PROCESSO: 25351.625082/2013-73 AUTORIZ/MS: 7.02392.5
AT I V I DA D E / C L A S S E
COMÉRCIO: ALIMENTOS

PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE

ESPECIAL:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

Leia-se:

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA EMILIA MARENGO, 428
BAIRRO: VILA REGENTE FEIJO CEP: 03336000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0693-56
PROCESSO: 25351.625082/2013-73 AUTORIZ/MS: 7.02392.5
AT I V I DA D E / C L A S S E
COMÉRCIO: ALIMENTOS

PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE



ESPECIAL:	HIGIENE DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -	
	----- Na Resolução - RE n.º 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1 pág. 52, e em Suplemento págs. 56 e 80. Onde se lê: EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS ENDEREÇO: Rua NOVE DE MARCO 163 BAIRRO: CENTRO CEP: 19010010 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP CNPJ: 84.683.481/0434-96 PROCESSO: 25351.317729/2016-39 AUTORIZ/MS: 7.47496.6 AT I V I DA D E / C L A S S E COMÉRCIO: ALIMENTOS	
PERMITIDOS	CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	
ESPECIAL:	DE HIGIENE DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE	
	----- Leia-se: EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS ENDEREÇO: Rua Tenente Nicolau Maffei 163 BAIRRO: CENTRO CEP: 19010010 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP CNPJ: 84.683.481/0434-96 PROCESSO: 25351.317729/2016-39 AUTORIZ/MS: 7.47496.6 AT I V I DA D E / C L A S S E COMÉRCIO: ALIMENTOS	
	PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	
ESPECIAL:	DE HIGIENE DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE	
	----- Na Resolução - RE n.º 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1 pág. 52, e em Suplemento págs. 56 e 78. Onde se lê: EMPRESA: MANIPULART FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME ENDEREÇO: Rua MARECHAL RONDON 3071 BAIRRO: SETOR 01 CEP: 76890000 - JARU/RO CNPJ: 06.350.911/0001-25 PROCESSO: 25351.321046/2013-33 AUTORIZ/MS: 0.78554.7 AT I V I DA D E / C L A S S E COMÉRCIO: ALIMENTOS	
	PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	
ESPECIAL:	DE HIGIENE DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE	
	----- Leia-se: EMPRESA: MANIPULART FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME ENDEREÇO: Rua MARECHAL RONDON 3071 SALA 01 BAIRRO: SETOR 01 CEP: 76890000 - JARU/RO CNPJ: 06.350.911/0001-25 PROCESSO: 25351.321046/2013-33 AUTORIZ/MS: 0.78554.7 AT I V I DA D E / C L A S S E COMÉRCIO: ALIMENTOS	
	PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	
ESPECIAL:	DE HIGIENE DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE	
	----- MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: - MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: - Leia-se: EMPRESA: MANIPULART FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME ENDEREÇO: Rua MARECHAL RONDON 3071 SALA 01 BAIRRO: SETOR 01 CEP: 76890000 - JARU/RO CNPJ: 06.350.911/0001-25 PROCESSO: 25351.321046/2013-33 AUTORIZ/MS: 0.78554.7 AT I V I DA D E / C L A S S E COMÉRCIO: ALIMENTOS	
	PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	
ESPECIAL:	DE HIGIENE DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE	
	----- MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: - MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -	

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

RESOLUÇÃO-RE Nº 397, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo, em cumprimento à Decisão Liminar concedida pela 3ª Vara - VF/BA, no Processo nº 0046408-58.2012.4.01.3300.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

SOUZA CRUZ LTDA
CNPJ: 33.009.911/0001-39
Marca: DUNHILL DOUBLE CAPSULES BC (cigarro com filtro) - embalagens primária box, embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias.
Processo: 25069.469794/2019-87
Expediente: 1982670/19-2
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno
Marca: DUNHILL TWIST (cigarro com filtro) - embalagem primária box e secundária pacote para 10 maços.
Processo: 25351.344127/2018-16
Expediente: 2066099/19-5
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno
Marca: HOLLYWOOD MAX MINT (cigarro com filtro) - embalagem primária box.
Processo: 25069.472611/2019-19
Expediente: 1990526/19-2
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno
Marca: LUCKY STRIKE BLUE LUCKIES ORIGINAL TOBACCO (cigarro com filtro) - embalagem primária box e secundária pacote para 10 maços
Processo: 25351.261524/2014-60
Expediente: 1975145/19-1
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno
Marca: LUCKY STRIKE RED LUCKIES ORIGINAL TOBACCO (cigarro com filtro) - embalagem primária box e secundária pacote para 10 maços.
Processo: 25351.395264/2014-65
Expediente: 2093138/19-7
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno

RESOLUÇÃO-RE Nº 398, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir a petição relativa a produto fumígeno derivado do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

IND. COM DE FUMOS FLOR DO NORTE LTDA
CNPJ 80.367.964/0001-01
Marca: FLOR DO NORTE (Fumo desfiado) - embalagem saco para 36g.
Processo: 25351.342214/2018-39
Expediente: 0487686/18-5
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno

DESPACHO Nº 19, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco - GGTab da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, IV, § 4º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, vem tornar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

Autuado: BRUNO DE CARVALHO
CPF: 229.741.228-25
Processo nº: 25069.596699/2018-74 - AIS: 117/2018
Expediente: 0826711/18-1
Penalidade: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Autuado: GUILHERME BIANCULLI ANGELO
CPF: 413.359.398-73
Processo nº: 25069.352252/2019-76 - AIS: 161/2019
Expediente: 0537644/19-1
Penalidade: multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Autuado: GUILHERME BIANCULLI ANGELO
CPF: 413.359.398-73
Processo nº: 25069.352299/2019-30 - AIS: 162/2019
Expediente: 0537698/19-0
Penalidade: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Autuado: JTI PROCESSADORA DE TABACO DO BRASIL LTDA
CNPJ: 03.334.170/0001-09
Processo nº: 25069.196895/2019-23- AIS: 107/2019
Expediente: 0301752/19-4
Penalidade: multa no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Autuado: KIMBERLY CRISTINA FONSECA LIMA
CPF: 472.213.848-60
Processo nº: 25069.056048/2019-27 - AIS: 031/2019
Expediente: 0086213/19-4
Penalidade: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Autuado: RODRIGO DE OLIVEIRA STEFFENS MARQUES
CPF: 385.670.668-24
Processo nº: 25069.089353/2019-03 - AIS: 086/2019
Expediente: 0135007/19-2
Penalidade: Advertência
Autuado: VALDECY RAMALHO DOS SANTOS
CPF: 006.939.146-70
Processo nº: 25069.056358/2019-41 - AIS: 036/2019
Expediente: 0086639/19-3
Penalidade: multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 326, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23, de 3 de fevereiro de 2020, Seção 1, pág. 129,
Onde se lê:
PEL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO EIRELI
CNPJ: 33.445.489/0001-64
Marca: GUARDIAN OF THE FARM (charuto) - embalagem caixa para 25 unidades,
nas seguintes bitolas:
GUARDIAN OF THE FARM JJ - caixa para 25 unidades
GUARDIAN OF THE FARM CHAMPION - caixa para 25 unidades
GUARDIAN OF THE FARM RAMBO - caixa para 25 unidades
GUARDIAN OF THE FARM APOLLO - caixa para 25 unidades
Processo: 25351.444937/2019-52
Expediente: 1924642/19-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco
Leia-se:
PEL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO EIRELI
CNPJ: 33.445.489/0001-64
Marca: JJ - (133,5 x 20) mm (charuto) - caixa para 25 unidades
CAMPEON - (152,4 x 20,65) mm (charuto) - caixa para 25 unidades
RAMBO (114,3 x 19) mm (charuto) - caixa para 25 unidades
APOLLO (152,4 x 17,46) mm (charuto) - caixa para 25 unidades
Processo: 25351.444937/2019-52
Expediente: 1924642/19-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 337, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Tornar insubsistente a RESOLUÇÃO - RE Nº 3.377 de 28 de novembro de 2019, única e exclusivamente quanto ao Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde referente à empresa ALPHALIFE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, PROCESSO 25351.661583/2019-17, publicada no Diário Oficial da União nº. 232 de 2 de dezembro de 2019, Seção 1, página 126.

Art. 2º. Tornar insubsistente a RESOLUÇÃO - RE Nº 215 de 23 de janeiro de 2020, única e exclusivamente quanto ao Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde referente à empresa ALPHALIFE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, PROCESSO 25351.496552/2019-71, publicada no Diário Oficial da União nº. 18 de 27 de janeiro de 2020, Seção 1, página 112.

Art. 3º. Tornar insubsistente a RESOLUÇÃO - RE Nº 215 de 23 de janeiro de 2020, única e exclusivamente quanto ao Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde referente à empresa INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, PROCESSO 25351.396808/2019-41, publicada no Diário Oficial da União nº. 18 de 27 de janeiro de 2020, Seção 1, página 112.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA



RESOLUÇÃO-RE Nº 338, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA NEUROTECHS COMERCIAL LTDA
CNPJ 65.890.170/0001-34
DISPOSITIVO MÉDICO EM INVESTIGAÇÃO SISTEMA CIRÚRGICO COLUBRISM
ENDOLUMINAL
NUMERO DO PROCESSO DO DICD 25351.723398/2019-15
EXPEDIENTE 3474201/19-8
CE 8001/2020
80104 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo do Dossiê de Investigação Clínica de Dispositivos Médicos - DICD de ORPCs
NUMERO DO PROCESSO DO DOSSIÊ ESPECÍFICO DE ENSAIO CLÍNICO 25351.069831/2020-07
EXPEDIENTE 0316374/20-1
ASSUNTO DA PETIÇÃO 80128 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPC's - Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 339, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16
Família Alinity c ASO
25351.634603/2019-79 / 80146502244
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2670715192

Arion do Brasil Importação e Exportação Ltda / 21.659.802/0001-88
IMPLANTE MAMÁRIO MONOBLOC® SILICONE SOFTONE® LISO
25351.853501/2018-70 / 81461410001
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 1205066181

BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP / 07.767.477/0001-46
GLUCOLEADER ENHANCE II TIRA DE TESTE DA GLICOSE SANGUÍNEA
25351.662756/2019-14 / 80867150011
8433 - IVD - Registro de produto / 3173550199

BIOSYS LTDA / 02.220.795/0001-79
Família Steroid Panel 2
25351.638779/2019-08 / 10350840356
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 3041818196
FAMÍLIA Steroid Panel 1
25351.638780/2019-24 / 10350840357
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 3041820198

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA / 01.513.946/0001-14
MICROESFERAS EMBOZENE TANDEM
25351.293833/2019-73 / 10341350971
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0446553199

BRAMSYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 04.729.995/0001-87
Kit Cânula Artroscopia ATM
25351.721255/2019-79 / 80195520037
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 3469015198

CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA. / 19.585.158/0001-07
Drenagem torácica Aquaseal
25351.691145/2019-75 / 81356112379
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3299581194

DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA / 01.057.428/0001-33
Torneira 3 vias Resistente a Lipídeos Descarpack
25351.024644/2020-96 / 10330660285
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0129049205

Diagmaster Científica Ltda / 09.322.796/0001-73
MERIL KIT CREATINA QUINASE
25351.651738/2019-07 / 80615950256
80133 - IVD - Cadastro de produto / 3109091195

DOBOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E USINAGEM LTDA - ME / 05.400.819/0001-60
KIT STUTT SAFE ULTRASSÔNICO BIMAXILAR - DOBOTEC
25351.721964/2019-54 / 81095190012
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 3470472198
KIT STUTT SAFE ULTRASSÔNICO MAXILAR - DOBOTEC
25351.722083/2019-51 / 81095190011
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 3470350191

DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 02.535.707/0001-28
Babylog
25351.052234/2020-35 / 10407370144
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0241573209
EVITA
25351.052276/2020-76 / 10407370145
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0241682204

EMERGO BRASIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
Componentes Protéticos
25351.644809/2019-15 / 80117580861
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 3063843197

Erba Diagnostics Brazil, Producao e Distribuicao de Produtos Medicos Eireli / 32.190.515/0001-98
BILIRUBIN TOTAL DCA
25351.642119/2019-13 / 81826160039
80133 - IVD - Cadastro de produto / 3052817198

EURODONTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 08.639.512/0001-04
Fios ortodônticos Nitinol Termo Ativado Eurodonto
25351.499607/2019-02 / 80398280057
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2065800191

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 00.029.372/0001-40
Equipamentos de Ultrassom
25351.063116/2020-52 / 80071260411
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0291813207

GoldMed Importação de Produtos Hospitalares Ltda ME / 28.215.470/0001-91
Cavidagel
25351.513728/2019-66 / 81606090034
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 2109446192

HEALTH CARE SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME / 26.443.446/0001-84
Kit Cânula Spine Injection - HCS
25351.022592/2020-13 / 81585010017
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0118585203

ITM S/A - Indústria de Tecnologias Médicas / 88.303.433/0001-67
SOLOASSIST II
25351.628139/2019-81 / 10230399002
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 2644550196
ENDOFIX EXO
25351.628140/2019-14 / 10230399003
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 2644552192

JIGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. / 00.489.050/0001-84
COMPONENTES PROTÉTICOS COM AUXILIADORES DE CIMENTAÇÃO
25351.396828/2019-11 / 10344420292
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0607284194
COMPONENTES PROTÉTICOS EM TITÂNIO
25351.329402/2019-52 / 10344420288
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0503466193
COMPONENTES PARA PRÓTESE COM CILINDRO
25351.329380/2019-21 / 10344420287
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0503464197
KIT OPTILOC DE COMPONENTES PARA PRÓTESE REMOVÍVEL
25351.345434/2019-03 / 10344420290
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0527748195
SUPORTE PARA MATRIZ OPTILOC®
25351.345593/2019-08 / 10344420291
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0527778197
ENCAIXES RETENTIVOS OPTILOC®
25351.345589/2019-31 / 10344420289
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0527766193
COMPONENTES INTERMEDIÁRIOS EM POLÍMERO
25351.317560/2019-60 / 10344420286
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0483763191

KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 84.683.556/0001-10
Optibond Universal
25351.611423/2019-19 / 10064010278
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2556471194

KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP / 02.005.077/0001-80
ESPUMA EXULOCK
25351.329130/2019-91 / 80327910016
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0503030197

KURARAY SOUTH AMÉRICA LTDA. / 12.333.284/0001-17
PANAVIA V5 PASTA
25351.006470/2020-80 / 81777910003
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0046678206
PANAVIA V5 INTRODUCTORY KIT
25351.006473/2020-13 / 81777910004
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0046684201
CLEARFIL AP-X ES-2
25351.618650/2019-75 / 81777910002
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2588912195

LABOR IMPORT COMÉRCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 01.005.728/0001-79
CATETER INTRAVENOSO SOLIDOR
25351.606049/2019-30 / 10369460220
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2527086199

LUIZ GUILHERME SARTORI & CIA LTDA EPP / 04.861.623/0001-00
CIMENTO ÓSSEO RADIOPACO ESTÉRIL
25351.718014/2018-61 / 80083650089
80093 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 1003413187

MASTER IND. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA / 07.279.032/0001-17
BRISAJET - UMECTANTE NASAL
25351.099436/2019-15 / 80288619001
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0150197196

MEDIPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ESTETICOS LTDA / 24.579.215/0001-77
CANETA PARA INTRADERMOTERAPIA / MESOTERAPIA SEM AGULHAS - NEEDLE FREE PEN
25351.626534/2019-20 / 81652910042
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 2637692190

Mendes & Barbosa Produtos Médicos Ltda - EPP / 71.769.673/0001-59
Estimulador neuromuscular
25351.745977/2019-19 / 80079199004
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 3587453198



MINDRAY DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. / 09.058.456/0001-87
FAMÍLIA BNP
25351.625791/2019-44 / 80943610072
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2634708193

MM Diagnostika Comercial Ltda - EPP / 04.114.172/0001-47
CANULA DE BIOPSIA TECIDO MOLE AUTOMATICA DESCARTAVEL - VIGEO
25351.614261/2019-71 / 80199950047
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2568096190

Nanosens Ltda / 25.407.581/0001-01
PROTEÍNA C REATIVA (PCR) - Kit de calibradores PCR
25351.579431/2019-63 / 81546350006
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2369372190

NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS LTDA / 06.172.459/0001-59
RENNOVA® Soft Lido
25351.095718/2018-54 / 80451960211
8026 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 0136783188

ODONTO MEGA IMPORT COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 01.380.483/0001-60
Resinas para impressão 3d
25351.564430/2019-14 / 10352040049
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2293457190

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA / 04.937.243/0001-01
CABEÇA DA CÂMERA HD
25351.063115/2020-16 / 80124630235
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0291811201

PREMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 26.117.900/0001-07
QUIMIOTOX
25351.670217/2019-41 / 81846480006
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3201145198

rbtg brasil equipamentos médicos hospitalares ltda / 18.949.207/0001-72
Kit Cânula I-Disc
25351.619375/2019-15 / 81086970033
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 2591471195

RICHARD WOLF BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA / 15.678.981/0001-06
BAINHA PARA NEFROSCOPIA
25351.681780/2019-44 / 81037940129
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3261290197

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA / 30.280.358/0001-86
DIBU (Dibucain)_cobas c
25351.642112/2019-00 / 10287411475
80133 - IVD - Cadastro de produto / 3052803198
COC2 (ONLINE DAT Cocaine II)_cobas c
25351.642117/2019-24 / 10287411477
80133 - IVD - Cadastro de produto / 3052813195
PREA (Prealbumin)_cobas c
25351.642116/2019-80 / 10287411476
80133 - IVD - Cadastro de produto / 3052811199
GENT2 (ONLINE DAT Gentamicin)_cobas c
25351.642118/2019-79 / 10287411478
80133 - IVD - Cadastro de produto / 3052815191

SHOFU DENTAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 26.957.486/0001-44
HY BOND GLASIONOMER CX-Smart
25351.611427/2019-05 / 81593390018
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico / 2556479190

SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 06.019.570/0001-00
Agulha de Bloqueio de Nervo Periférico EchoGlo Injeção única
25351.367467/2019-04 / 80228990157
80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0561645190

STRYKER DO BRASIL LTDA / 02.966.317/0001-02
FONTE DE LUZ L11 STRYKER
25351.049057/2020-18 / 80005430589
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0229303200

TERUMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA. / 10.141.389/0001-49
SOLUÇÃO ADITIVA FÓRMULA 3 (AS-3)
25351.329849/2019-01 / 80554210050
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0504362197

TI BIOTÉCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 29.134.280/0001-02
TRANSFER
25351.355693/2019-34 / 81725500002
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0542608191

Vida Biotecnologia Ltda - ME / 11.308.834/0001-85
URIVIDA 200
25351.654714/2019-00 / 80785070084
80133 - IVD - Cadastro de produto / 3120293194
VIDACLOT
25351.654713/2019-57 / 80785070083
80133 - IVD - Cadastro de produto / 3120291198

VISION LINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME / 05.187.817/0001-34
LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICA HIDROFÓBICA DOBRÁVEL TRIDIFF
25351.287554/2019-71 / 80420200104
8543 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material de Uso Médico / 0436764192

VR MÉDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
OCLUSOR MEMOPART VSD
25351.231074/2019-55 / 80102512391
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0352592199

WAK COMÉRCIO EXTERIOR LTDA / 22.306.299/0001-40
fotopolimerizador LED
25351.631691/2019-57 / 81326930011

80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 2658425195

Nº de Processos: 62

Total de Empresas: 46

RESOLUÇÃO-RE Nº 340, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

Advanced Bionics Instrumentos Auditivos do Brasil Ltda. / 13.059.106/0001-02
APARELHO AUDITIVO RETROAURICULAR
25351.136776/2013-18 / 80824100009
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0341433207
APARELHO AUDITIVO INTRA AURICULAR LAPPERRE
25351.136628/2013-66 / 80824100008
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0341292200

BAUMER S/A / 61.374.161/0001-30
PLACA OSSEA COM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DESLIZANTE
25351.457565/2005-29 / 10345500081
80138 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro de material implantável em ortopedia. / 2384961194

BIODINÂMICA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA / 84.833.888/0001-33
FOTOCLEAR
25351.465458/2012-55 / 10298550144
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0092781203

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA / 49.475.833/0001-06
PROVAGIN
25351.539876/2019-19 / 80522910010
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0220303201

BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA / 01.299.509/0001-40
SISTEMA DE PLACA CERVICAL ANTERIOR DIAMOND
25351.946739/2016-58 / 10355870298
80149 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro de material implantável em ortopedia - Inclusão/Substituição/Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 2623663190

BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA / 02.913.684/0001-48
Instrumentais para Sistema de Joelho Parcial Persona
25351.705900/2019-14 / 80044680467
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0120022204
SISTEMA NÃO CIMENTADO PARA SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE QUADRIL ARCOS G7
25351.295030/2012-75 / 80044680220
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 3301636194
Família Synovasure
25351.243600/2017-14 / 80044680353
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2420410192
Expansor de Enxerto de Pele Skingraft
25351.329954/2017-04 / 80044680252
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0117948209

BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA / 03.188.198/0001-77
Liquichek Reticulocyte Control (A)
25351.145571/2012-81 / 80020690289
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2507271194
EVOLIS
25351.564921/2008-11 / 80020690192
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2521657191

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA / 01.513.946/0001-14
Synergy Monorail - Sistema de Stent Coronário de Cromo e Platina com Eluição de Everolimus
25351.789330/2014-48 / 10341350835
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 3446980190
ORCAPOD - CONJUNTO DESCARTÁVEL DE VÁLVULAS DE AR/ÁGUA, SUÇÃO E BIÓPSIA
25351.475250/2019-69 / 10341350965
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0090106207

CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 08.546.929/0001-22
Detectores Digitais de Raios-X
25351.032340/2020-01 / 80378750063
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0291118203

Cath-Care Indústria importação exportação e comércio de produtos para saúde ltda. / 27.055.841/0001-52
Sistema para Cardioplegia Cristalóide
25351.352661/2019-87 / 81626440005
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0113107209
Mini CEC Convencional
25351.352695/2019-71 / 81626440008
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0113407208
CONJUNTO DE TUBOS DESCARTÁVEL PARA CIRCULAÇÃO EXTRA-CORPÓREA
25351.352705/2019-79 / 81626440010
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0113052208
Conjunto de Tubos para Hemoconcentrador
25351.352663/2019-76 / 81626440007
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0113110209
Sistema para Cardioplegia Sanguínea com Permutador



25351.352682/2019-01 / 81626440006
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0113386201
Sistema para ECLS
25351.352678/2019-34 / 81626440011
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0113375206
Mini CEC
25351.352672/2019-67 / 81626440009
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0113363202
Sistema para Cardioplegia Cristalóide com Permutador
25351.352646/2019-39 / 81626440003
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0113044207

CENTRO AUDIOVISÃO LTDA / 19.736.602/0001-30
Aparelho Auditivo Intra-auricular Digital P SERIES
25351.241406/2015-58 / 10365170026
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0301747208
Aparelho auditivo Retro-auricular Digital
25351.215174/2012-33 / 10365170021
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0301640204
APARELHO AUDITIVO RETRO-AURICULAR ANALÓGICO
25351.639691/2014-79 / 10365170024
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0301888201
Aparelho Auditivo Retro-auricular Digital P Series
25351.107179/2015-95 / 10365170025
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0301553200

CIBRAMEX PRODUTOS MÉDICOS DESCARTAVEIS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 07.131.437/0001-03
INSTRUMENTAL PARA FIXAÇÃO FACETÁRIA ZYFUSE
25351.729656/2019-77 / 80263050101
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0217863200
Instrumental para Fixação de Articulação Sacroilíaca Si-Lok
25351.731760/2019-21 / 80263050102
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0218302201

CICLO MED DO BRASIL LTDA / 04.737.413/0001-04
CONSOLE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO PULMONAR CHARTIS
25351.090408/2013-77 / 80159019004
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0276759207

C.M.H. COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 07.344.742/0001-83
Stone Extraction Baskets
25351.402393/2019-51 / 80286580015
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0056406201
Dilation Balloon
25351.402390/2019-18 / 80286580013
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0056330207

COLOPLAST DO BRASIL LTDA / 02.794.555/0001-88
CURATIVO HIDROCOLOIDE COMFEEL COLOPLAST
25351.007045/00-39 / 10430310003
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 2017654196
BIATAIN SILICONE AG
25351.214902/2019-91 / 10430310147
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 3472392197

CRITERIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA. / 08.444.319/0001-18
BARREIRA NÃO ABSORVÍVEL - LÚMINA PTFE
25351.145027/2014-31 / 80522420004
80001 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão do método de esterilização em registro. / 3446976191

DENTSPLY IND.COM. LTDA / 31.116.239/0001-55
SureSmile Aligner
25351.738871/2019-69 / 80196880436
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0218671203

DMC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. / 02.827.605/0001-86
therapy estética
25351.651420/2015-48 / 80030810156
80165 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela EMPRESA / 2044003191

DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 66.877.184/0001-80
Filapron Absorbable Surgical Suture
25351.151670/2016-17 / 10360810016
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 3434663195
Filaprop Surgical Suture
25351.223434/2016-38 / 10360810012
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 3446978198

E MEDIC BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 14.405.887/0001-02
Joelheiras de Compressão E MEDIC
25351.738878/2019-81 / 81890960004
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0219008207

EMERGÔ BRASIL IMPORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
Conjunto para Cateterização Venosa Central com Lúmen Triplo
25351.103648/2018-02 / 80117580690
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 3422938198
Produtos de cateterização para hemodiálise com lúmen duplo
25351.353721/2017-08 / 80117580656
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 3422936191
Produto para Cateterização Venosa Central de Lúmen Triplo
25351.126575/2018-02 / 80117580745
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 3422933197
Produto para Cateterização Venosa Central com Lúmen Múltiplo de Grande Calibre
25351.348547/2017-02 / 80117580668
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 3422931191
Produto para Cateterização Venosa Central com Lúmen Múltiplo de Grande Calibre

25351.348547/2017-02 / 80117580668
8041 - MATERIAL - Alteração da composição química/matéria-prima em registro / 3422929199
Produto para Cateterização Venosa Central de Lúmen Triplo
25351.126575/2018-02 / 80117580745
8041 - MATERIAL - Alteração da composição química/matéria-prima em registro / 3422925196
Produtos de cateterização para hemodiálise com lúmen duplo
25351.353721/2017-08 / 80117580656
8041 - MATERIAL - Alteração da composição química/matéria-prima em registro / 3422923190
CONJUNTO PARA CATETERIZAÇÃO VENOSA CENTRAL COM DUPLO LÚMEN PEDIÁTRICO
25351.347218/2019-94 / 80117580821
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 3500644197

F & A LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA-ME / 01.953.085/0001-95
PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO
25351.010229/01-21 / 80013980012
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 2159884193
PASTA PARA HIDROXIDO DE CALCIO COM PMCC - MATERIAL PARA DESINFECÇÃO E OBTURAÇÃO DO CANAL RADICULAR
25351.314194/2006-72 / 80013980030
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 2159312194

FANEM LTDA / 61.100.244/0001-30
Aspirador DIAPUMP® Colibri
25351.749961/2018-02 / 10224620083
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0057472204

G D RUFINO LTDA EPP / 00.425.586/0001-36
PINOS E FIOS METÁLICOS GDFIX (ESTÉRIL)
25351.319458/2017-32 / 80542260025
80148 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão do método de esterilização em registro de material implantável em ortopedia. / 3038084197

GÄLDERMA BRASIL LTDA / 00.317.372/0001-46
Restylane
25351.341240/2015-24 / 80251760010
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 3508745195
Restylane
25351.341240/2015-24 / 80251760010
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 3508881198
RESTITYLANE LIDOCAINE
25351.451634/2014-61 / 80251760004
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 3508830193
RESTITYLANE LIDOCAINE
25351.451634/2014-61 / 80251760004
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 3508691192
RESTITYLANE LIDOCAINE
25351.451634/2014-61 / 80251760004
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 3508879196
Restylane
25351.341240/2015-24 / 80251760010
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 3508832190

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 00.029.372/0001-40
Sistema Signa. Modelo: Signa PET/MR
25351.003292/2015-68 / 80071260348
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0243516201
SISTEMA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
25351.549520/2010-67 / 80071260119
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0243571203

G-FLEX AMÉRICA LATINA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA / 19.865.312/0001-96
SISTEMA DE BALÃO INTRAGÁSTRICO B-FLEX
25351.208685/2018-19 / 81263810009
8040 - MATERIAL - Alteração do nome comercial e/ou denominação do código/modelo comercial do produto em registro / 3447065194
SISTEMA DE BALÃO INTRAGÁSTRICO B-FLEX
25351.208685/2018-19 / 81263810009
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 3447077198

GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 51.710.358/0001-49
Família Intra-auricular Interton Ready
25351.414699/2019-51 / 10293040090
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0144236208
Família Intra-auricular Interton Share
25351.628267/2015-11 / 10293040066
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0144459200
Família Retroauricular Interton Ready
25351.408167/2019-84 / 10293040089
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0144366206
Família Retroauricular ReSound LiNX Quattro
25351.365695/2019-31 / 10293040088
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0144538203

H STRÄTTNER E CIA LTDA / 33.250.713/0001-62
BISTURI MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL SWANN-MORTON
25351.397861/2012-09 / 10302860224
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3400477197
Cabine de secagem matachana
25351.714508/2019-58 / 10302860277
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0242360200

HELCA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA / 00.004.286/0001-83
FRESAS BRM ESTEREIS
25351.305191/2018-81 / 10242780117
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0125779200

HOMACC COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 07.797.579/0001-04
CONQUERORTM CATETER BALÃO PTCA NÃO COMPLACENTE
25351.124684/2019-01 / 80447710009
832 - MATERIAL - Alteração por acréscimo de material em registro de família / 3422943194



INSTRUCOM COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA / 52.108.719/0001-44
Cadeiras de banho móveis
25351.028835/2020-27 /
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0290984207

Intuitive Surgical Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Cirúrgicos Ltda / 12.506.008/0001-03
Sistema Cirúrgico Robótico da Vinci - Intuitive Surgical / Endoscopic Instrument Control System da Vinci - Intuitive Surgical
25351.509398/2016-01 / 81166920001
8073 - EQUIPAMENTO - Alteração por acréscimo de equipamento em registro de família de equipamentos de médio e pequeno portes / 0129189201

JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. / 00.489.050/0001-84
Instrumentais de Uso Único em Titânio para NGS
25351.558884/2018-75 / 10344420228
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3365419191

JJSV PRODUTOS ÓTICOS LTDA / 58.652.728/0001-88
iDesign Refractive Studio
25351.199776/2013-53 / 80147060141
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0238985201

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 71.256.283/0001-85
Sistema AeroDR
25351.933024/2016-47 / 80101380015
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 3261364194

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A / 31.673.254/0001-02
CATETERES VENOSOS CENTRAIS E ACESSORIOS
25351.088409/2007-75 / 80136990539
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0627027191
MOTOR A BATERIA PARA CIRURGIA AESCULAP
25351.271923/2005-16 / 80136990485
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 3213267191

LAS - LATIM AMERICAN SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. / 09.183.319/0001-74
Kit cânula de acesso pedicular ALARA
25351.552265/2019-58 / 80517190031
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0265609204

L.M. FÁRMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA / 57.532.343/0001-14
URGOTUL ABSORB BORDER
25351.000823/2015-10 / 80246910045
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 3472349198
UrgoStart Border
25351.519896/2015-00 / 80246910055
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 3472347191

lotus indústria e comércio ltda / 02.799.882/0001-22
CONJUNTO RADIOLOGICO DE ALTA FREQUENCIA
25351.531946/2017-11 / 80123860005
80015 - EQUIPAMENTO - Alteração das condições de armazenamento, transporte e operação / 3521900199

LUIZ GUILHERME SARTORI & CIA LTDA EPP / 04.861.623/0001-00
ELEMENTO DE FIXAÇÃO ÓSSEA ESTÉRIL
25351.224121/2013-18 / 80083650040
80138 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro de material implantável em ortopedia. / 3038082191
FIOS E PINOS IMPLANTÁVEIS
25351.806216/2010-62 / 80083650038
80138 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro de material implantável em ortopedia. / 3038080194

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 02.949.582/0001-82
MOTOR ELÉTRICO
25351.207451/2016-10 / 80040730080
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0280082209

MEDIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA / 83.200.105/0001-11
CIRUIJECT INSULIN - SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA SEM AGULHA
25351.206078/2017-63 / 81078919008
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0239337209

MEDTRONIC COMÉRCIAL LTDA / 01.772.798/0001-52
Cateter de Diagnóstico DxTerity - TRAnsradial
25351.555457/2017-54 / 10339190764
832 - MATERIAL - Alteração por acréscimo de material em registro de família / 3472404194

MÉRIT MÉDICAL COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 13.200.579/0001-88
Seringa para Insuflação BasixCOMPAK
25351.173990/2018-82 / 80740950123
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0294833208
Insuflador Blue Diamond
25351.089578/2018-85 / 80740959002
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0267358204
Kit Cateter CentrosFLO
25351.182659/2018-53 / 80740950102
832 - MATERIAL - Alteração por acréscimo de material em registro de família / 2509421191
Kit para Insuflação BasixCOMPAK
25351.173960/2018-76 / 80740950121
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0205475202
Kit Cateter CentrosFLO
25351.182659/2018-53 / 80740950102
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 3422860198

MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP / 58.061.557/0001-12
MICRO ERICH
25351.116173/2016-81 / 10309310043
80140 - MATERIAL - Alteração da composição química/matéria prima em registro de material implantável em ortopedia / 0395637197

MOLNLYCKE HEALTHCARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 12.600.168/0001-17

Mepilex Border Lite
25351.234679/2018-17 / 80733280021
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 3492829194

NÖVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A / 56.994.502/0001-30
BISTURI OFTALMOLOÓGICO 15º - 5 mm
25351.659998/2012-40 / 80153480123
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0543761190
Clear Care Plus
25351.417895/2015-12 / 80153480176
8041 - MATERIAL - Alteração da composição química/matéria-prima em registro / 3434734198

NŮTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA / 06.172.459/0001-59
NPH MEDICAL SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA
25351.655579/2011-30 / 80451960090
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0315908206

ONE TOUCH COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME / 27.899.720/0001-97
sensor de oxigênio
25351.725947/2019-96 / 81868340001
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0219990204

ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA / 60.856.937/0001-95
Sistema de Placas para Clavícula - WINSTA-C
25351.153374/2016-98 / 10314800150
80143 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de componente/acessório em registro de sistema de material implantável em ortopedia. / 2384963191

PAGANIN E CIA LTDA / 88.649.355/0001-57
ASTUTOS
25351.540103/2014-20 / 10411520025
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0217772202

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA / 58.295.213/0001-78
SISTEMA DE RAO-X PRIMARYDIAGNOST
25351.478713/2014-94 / 10216710300
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0342796200
CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO
25351.563348/2013-75 / 10216719016
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0292736205
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO XPER
25351.077972/2013-05 / 10216710235
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 2065815190

RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME / 07.489.080/0001-30
Cânula de microdebridação razek
25351.633124/2011-92 / 80356130052
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0089303200
BROCAS DIAMANTADAS RAZEK
25351.121900/2009-75 / 80356130023
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0088747201
CÂNULA DE MICRODEBRIDAÇÃO PARA QUADRIL RAZEK
25351.375629/2014-81 / 80356130099
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0089737200
CÂNULAS DE MICRODEBRIDAÇÃO MINI ENT
25351.297358/2016-19 / 80356130161
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0090864209
CÂNULA PARA ARTROSCOPIA RAZEK
25351.672382/2008-84 / 80356130017
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0090616206

rbtg brasil equipamentos médicos hospitalares ltda / 18.949.207/0001-72
Sonda e Cateter PIOM SDN
25351.611717/2017-89 / 81086970021
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0303905206

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA / 30.280.358/0001-86
Cobas® TaqScreen MPX Control Kit, v2.0
25351.436166/2014-49 / 10287411058
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 2492052195
MG
25351.043376/2003-19 / 10287410202
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2420082194

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA / 01.449.930/0001-90
PSA IMMULITE 2000
25351.029453/2008-24 / 10345160915
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 2496309197
ADVIA Centaur BR
25351.116433/2012-85 / 10345161849
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 2511742194
APARELHO FIXO PARA RAIOS-X MULTIX FUSION (ANALOGICO)
25351.566567/2015-27 / 10345162021
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0342616205
EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SOMATOM EMOTION MARCA SIEMENS
25351.550270/2015-38 / 10345161972
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0343420206
Equipamento de Tomografia Computadorizada
25351.550345/2015-22 / 10345161975
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0343233205
TROPONINA I IMMULITE 2000
25351.029461/2008-71 / 10345160680
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 2487620198
ADVIA Centaur PSA
25351.599061/2016-06 / 10345162079
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 2511744191

SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 06.019.570/0001-00
TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA TRAQUEOSTOMIA THERMOVENT T2
25351.136930/2017-09 / 80228990126
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0120006202



TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA TRAQUEOSTOMIA THERMOVENT T 25351.352860/2017-39 / 80228990127
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0120000203
Dispositivo de Aspiração de Ventilação Fechada SUCTION PRO 72 25351.042460/2015-36 / 80228990104
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0118321204

ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. / 00.986.846/0001-42
INTRODUTOR DEFLECTIVEL AGILIS NXT 25351.380951/2007-87 / 10332340207
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 3500534193
CÂNULA DE RADIOFREQUENCIA NEUROTHERM 25351.042355/2017-01 / 10332340407
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0250545202

STARKEY DO BRASIL LTDA / 04.216.059/0001-72
APARELHO DIGITAL PARA SURDEZ 25351.135682/2014-73 / 80179150058
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0341633200
APARELHO DIGITAL PARA SURDEZ 25351.135671/2014-22 / 80179150057
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0341818209
APARELHO DIGITAL PARA SURDEZ INTRA AURICULAR, INTRA CANAL E MICROCANAL 25351.125911/2014-55 / 80179150052
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0341600203
APARELHO DIGITAL PARA SURDEZ 25351.428082/2013-14 / 80179150040
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0342110204

STRYKER DO BRASIL LTDA / 02.966.317/0001-02
Kit de Acesso Articular Pivot 25351.102621/2018-13 / 80005430498
80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 3261314198
SISTEMA DE FIXAÇÃO CERVICAL REFLEX HYBRID 25351.584582/2009-19 / 80005430212
80149 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro de material implantável em ortopedia - Inclusão/Substituição/Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 3038090191

TRAUMEC TECNOLOGIA E IMPLANTES ORTOPÉDICOS IMP. E EXP. LTDA - EPP / 09.123.223/0001-10
BROCA CIRÚRGICA TRAUMEC 25351.733159/2011-66 / 80455630013
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0101009203

ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 06.295.846/0001-82
FORMA 25351.036666/2015-29 / 80279910066
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0047799201

VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA / 03.009.915/0001-56
SISTEMA PARA BRAQUITERAPIA BRAVOS 25351.063729/2019-56 / 10405410037
80016 - EQUIPAMENTO - Alteração técnica / 3557514190

VGBRAS - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA / 03.359.558/0001-56
SISTEMA DE MOTORES MICROAIRE - SÉRIE 7000 25351.672350/2012-81 / 80020720035
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0216507204
CANULA DE ASPIRACAO ESTERIL MICROAIRE 25351.476801/2006-97 / 80020720030
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0116099201
MOTOR PNEUMÁTICO SÉRIE 7000 25351.747346/2010-13 / 80020720033
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0217462206

VIRION DIAGNOSTICA LTDA / 04.762.623/0001-52
virclia lotus 25351.000308/2020-58 / 80263710081
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0241779201

VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA / 92.981.752/0001-07
APARELHO AUDITIVO INTRA CANAL A & M 25351.759321/2011-91 / 10372700051
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0340349201
APARELHO AUDITIVO RETRO AURICULAR INTERTON 25351.217920/2014-35 / 10372700062
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0341199201

World Life Medical Indústria e Comercio Ltda / 12.978.514/0001-03
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO WL 25351.464229/2014-39 / 80884260002
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0343549201

3M DO BRASIL LTDA / 45.985.371/0001-08
3M FILTEK UNIVERSAL RESTORATIVE 25351.387081/2019-19 / 80284930384
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0091173209

3VISION SOLUTIONS LTDA / 24.542.900/0001-29
Panda P2 25351.028833/2020-38 / 81462310004
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0289897207

Nº de Processos: 140

Total de Empresas: 70

RESOLUÇÃO-RE Nº 341, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O motivo do indeferimento do processo/petição deverá ser consultado no site: <http://www.anvisa.gov.br>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ALPHALIFE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. / 12.456.120/0001-87
PLACAS DE ATERRAMENTO RICHARDS, DESCARTÁVEIS E DE USO ÚNICO 25351.496552/2019-71 / 80926150037
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 2057911190

ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A / 00.257.992/0001-37
BIO-C REPAIR ION + 25351.711525/2019-33 /
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 3410878195

AP LIMA PRODUTOS HOSPITALARES ME / 03.460.480/0001-61
SONDAS ENDOTRAQUEAIS PEDIÁTRICAS SEM BALÃO 25351.016541/2006-02 / 80253270006
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 2009566190

ART FUSION COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA TATUAGEM EIRELI / 09.468.411/0001-80
AGULHAS TH PRO 25351.496516/2019-15 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2057881194
CARTUCHO COM AGULHAS TH PRO 25351.496515/2019-62 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2057879192

ARTHRO MEDIC DO BRASIL LTDA ME / 19.905.669/0001-50
CÂNULAS DE ARTROSCOPIA ARTHRO MEDIC 25351.009483/2020-19 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0058314206

Autentica Medical Importação Comercio e Serviços LTDA-ME / 18.192.496/0001-08
SISTEMA DE JOELHO ENDO-MODEL MODULAR HINGE NÃO CIMENTADO 25351.043113/2019-69 /
80097 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material Implantável em Ortopedia / 0066698190

BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA / 02.913.684/0001-48
ZIMMER COLLAGEN TAPE, ZIMMER COLLAGEN PALCH, ZIMMER COLLAGEN PLUG 25351.235914/2019-59 /
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0360051193

CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA / 61.418.042/0001-31
Sonda Máscara Laringea de Silicone Descartável GCMedica 25351.647039/2019-54 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3074942195

FLEXOR INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP / 00.947.389/0001-87
EXTENSÃO FLEXIVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM FILTRO 25351.684363/2019-53 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3273538193

GABISA MEDICAL INTERNATIONAL LTDA EPP / 08.633.431/0001-05
SONDA ENTERAL COM MANDRIL EM SILICONE-GABINUTRE 25351.353242/2008-18 / 80423540009
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0094081200

HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 66.437.831/0001-33
Bomba de infusao soft Fert Medical 25351.006469/2020-55 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0046676200

INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME / 21.605.893/0001-79
Kit Cânula Microdissectora para Otorrinolaringologia 25351.396808/2019-41 / 81305530014
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0607260197

JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA / 78.742.491/0001-33
AGULHA PARA SUTURA GST 25351.239122/2005-58 / 10296900025
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 2228023195

LOHCUS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EM SAUDE - EIRELI / 73.013.237/0001-80
DUO PCH 25351.720014/2019-11 /
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 3447012193

MAG ESTÉTICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME / 09.281.923/0001-33
AGULHA DERMOMAG EASY BALANCE 25351.333566/2018-01 / 80815530011
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 2107481190
Recipiente para pigmentos 25351.520146/2015-62 / 80815539001
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 2108884195

MANTARAY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA / 14.394.549/0001-12
CAGES C BOX 25351.327431/2019-80 /
80093 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 0500025194

MJS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SAUDE LTDA ME / 24.752.361/0001-52
CIMENTO PBS CIMMO® KIDS 25351.709429/2019-25 /
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 3403293192

NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA / 06.172.459/0001-59
NPH MEDICAL SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA



25351.655579/2011-30 / 80451960090
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 2267937195

OSSEOCN BIOMATERIAIS PARA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 09.081.537/0001-06
PLACA DE PROTEÇÃO ALVEOLAR
25351.619544/2019-17 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2592729199

QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda / 19.933.144/0001-29
Analisador de Urina Optilyte; Analisador de Urina Instest; Analisador de Urina Beacan
25351.661583/2019-17 / 81325990109
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 3145275192

STRYKER DO BRASIL LTDA / 02.966.317/0001-02
CÂNULA PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO STRYKER
25351.552260/2019-25 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2247839196

vertek consumo clínico e hospitalar eirelli me / 22.898.875/0001-95
VISCOTEC
25351.408526/2019-01 /
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0624877192

Nº de Processos: 24

Total de Empresas: 22

RESOLUÇÃO-RE Nº 342, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo, em atendimento à Decisão da Ação Ordinária nº 51051-50.2012.4.01.3400 - 21ª Vara Federal/DF, que confirma a antecipação de tutela e determina à ANVISA a aceitar os certificados de boas práticas estrangeiros ou seus congêneres, nas hipóteses em que os pedidos de inspeção internacional feitos pelos filiados da ABIMED (Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Equipamentos, Produtos e Suprimentos Médico-Hospitalares) estejam protocolados e paralisados há mais de seis meses, sem prejuízo da inspeção internacional a ser feita posteriormente pela ANVISA para fins de confirmação ou não da avaliação estrangeira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA / 01.299.509/0001-40
CAGE ZEUS
25351.443283/2014-04 / 10355870258
80149 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro de material implantável em ortopedia - Inclusão/Substituição/Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 2623665196
ZEUS
25351.446233/2014-17 / 10355870251
80149 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro de material implantável em ortopedia - Inclusão/Substituição/Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 2623659191

Nº de Processos: 2

Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 343, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder a Transferência de Titularidade de Registro ou Cadastro e por consequente, cancelar o Registro ou Cadastro dos Produtos para Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ALIFAX BRASIL COM IMPO E DIST DE EQUIP E REAG PARA DIAGN IN VITRO EIRELLI / 31.167.508/0001-02
Família de Teste de Suscetibilidade Antimicrobiana EUCAST
25351.028636/2020-19 / 81816720002
80066 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de família de produtos / 0142440208
FAMÍLIA DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS PARA CULTURA DE MICRO-ORGANISMOS
25351.028282/2020-11 / 81816720000
80066 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de família de produtos / 0141006207
Família de Teste de Suscetibilidade Antimicrobiana CLSI
25351.028652/2020-10 / 81816720001
80066 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de família de produtos / 0142501203
FAMÍLIA DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS PARA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)
25351.028643/2020-11 / 81816720003
80066 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de família de produtos / 0142442204

D-MED MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL LTDA / 40.159.576/0001-10
CLART ENTHERPEX - amplificação
25351.058011/2020-81 / 10327810068
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0275062207

Autoclart® Plus
25351.057970/2020-80 / 10327810062
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 0274993209
CLINICAL ARRAY READER (CAR)
25351.057994/2020-39 / 10327810063
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 0275021200
CLART PNEUMOVIR - visualização
25351.057774/2020-13 / 10327810069
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0274672207
CLART® STDs - Kit de Visualização
25351.057847/2020-69 / 10327810061
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0274801201
CLART HPV 2 - genotipagem
25351.058042/2020-32 / 10327810064
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0275104206
CLART ENTHERPEX - visualização
25351.057836/2020-89 / 10327810066
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0274893202
CLART HPV 2 - Extração, Purificação e Amplificação
25351.058120/2020-07 / 10327810067
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0275219201
CLART® STDs - Kit de Amplificação
25351.057827/2020-98 / 10327810060
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0274767207
CLART® HPV4S - Kit de Visualização
25351.057822/2020-65 / 10327810059
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0274761208
CLART® HPV4 - Kit de Amplificação
25351.057768/2020-58 / 10327810058
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0274664206
CLART PNEUMOVIR - amplificação
25351.058183/2020-55 / 10327810065
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0275295206

Diagmaster Científica Ltda / 09.322.796/0001-73
Cystatin C Control Elitech
25351.155912/2015-12 / 80615950080
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0191255201
Cystatin C Turbilatex Elitech
25351.156561/2015-41 / 80615950099
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0194196208
Cystatin C Calibrator Elitech
25351.156680/2015-61 / 80615950069
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0191094209

ELITECH LATINO AMÉRICA LTDA / 03.611.875/0001-18
Cystatin C Control Elitech
25351.057764/2020-70 / 80657030005
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 0274616206
Cystatin C Calibrator Elitech
25351.057760/2020-91 / 80657030004
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 0274587209
Cystatin C Turbilatex Elitech
25351.057766/2020-69 / 80657030006
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 0274620204

SERION BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA / 14.021.899/0001-33
Ridascreen Echinococcus IgG
25351.581187/2019-07 / 80826840146
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2383578198
RIDA QUICK ROTAVIRUS/ADENOVIRUS COMBI
25351.581195/2019-45 / 80826840149
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2383996191
RIDA®Quick Entamoeba
25351.581190/2019-12 / 80826840147
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2383983190
Ridascreen Calprotectin
25351.581204/2019-06 / 80826840148
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2384010192
RIDASCREEN Norovirus
25351.581212/2019-44 / 80826840151
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2384023194
Ridaquick Clostridium difficile Toxin A/B
25351.581235/2019-59 / 80826840152
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2384075197
RIDA®QUICK Norovirus
25351.581351/2019-78 / 80826840145
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2384236199
RIDASCREEN TAENIA SOLIUM IgG
25351.581197/2019-34 / 80826840150
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2384045195

SYMBIOSIS DIAGNÓSTICA LTDA / 04.299.232/0001-43
AFP SYM
25351.019105/2012-73 / 80105220089
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3399981193
CA 125 SYM
25351.031234/2012-96 / 80105220092
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3400169197
CA 19-9 SYM
25351.031220/2012-68 / 80105220091
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3400060197
CA 15-3 SYM
25351.019113/2012-37 / 80105220090
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3400044195
CEA SYM
25351.150567/2008-32 / 80105220060
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3399878197
Q-PREVEN Anti HCV-DBS
25351.023862/2020-11 / 80105220109
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0125993208
Q-PREVEN TOXO IgG-DBS
25351.023824/2020-51 / 80105220113
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0125945208
Q-PREVEN RUBEOLA IgM-DBS
25351.023848/2020-18 / 80105220114
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0126040205
Q-PREVEN CMV IGG - DBS



25351.023783/2020-01 / 80105220110
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0125817206
Q-PREVEN RUBEOLA IGG - DBS
25351.023805/2020-24 / 80105220111
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0125892203
Q-PREVEN CMV IgM-DBS
25351.023810/2020-37 / 80105220112
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0125922209

VR MÉDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
FAMÍLIA DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS PARA CULTURA DE MICRO-ORGANISMOS
25351.401119/2017-01 / 80102511887
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0093273206
Família de Teste de Suscetibilidade Antimicrobiana CLSI
25351.367737/2017-59 / 80102511857
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0093278207
Família de Teste de Suscetibilidade Antimicrobiana EUCAST
25351.354990/2017-00 / 80102511853
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0093304200
CLART® HPV4 - Kit de Amplificação
25351.089844/2019-06 / 80102512282
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580527194
CLART® STDs - Kit de Visualização
25351.713523/2018-06 / 80102512216
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580496191
CLART ENTHERPEX - amplificação
25351.184122/2018-28 / 80102512032
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580374193
CLART PNEUMOVIR - amplificação
25351.154920/2018-25 / 80102512026
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580016197
CLART® STDs - Kit de Amplificação
25351.713481/2018-03 / 80102512215
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580438193
FAMÍLIA DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS PARA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)
25351.326598/2017-19 / 80102511847
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0093293201
CLINICAL ARRAY READER (CAR)
25351.184166/2018-58 / 80102512033
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580419197
CLART HPV 2 - Extração, Purificação e Amplificação
25351.155022/2018-94 / 80102512029
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580230195
CLART ENTHERPEX - visualização
25351.154935/2018-93 / 80102512028
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580193197
CLART® HPV4S - Kit de Visualização
25351.089841/2019-07 / 80102512281
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580502199
Autoclart® Plus
25351.713492/2018-85 / 80102512164
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580429194
CLART HPV 2 - genotipagem
25351.184039/2018-59 / 80102512031
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580297196
CLART PNEUMOVIR - visualização
25351.184051/2018-63 / 80102512030
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580275195

VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. / 00.904.728/0001-48
Ridaquick Clostridium difficile Toxin A/B
25351.249522/2019-77 / 10300390452
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2305902198
RIDASCREEN Norovirus
25351.250162/2019-56 / 10300390547
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2305366196
RIDA®Quick Entamoeba
25351.253428/2019-12 / 10300390756
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2305777197
RIDA QUICK ROTAVIRUS/ADENOVIRUS COMBI
25351.253436/2019-69 / 10300390759
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2305948196
RIDASCREEN TAENIA SOLIUM IgG
25351.249555/2019-17 / 10300390460
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2305444191
Ridascreen Calprotectin
25351.249586/2019-78 / 10300390458
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2305942197
RIDA®QUICK Norovirus
25351.253394/2019-66 / 10300390754
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2305859195
Ridascreen Echinococcus IgG
25351.252609/2019-21 / 10300390722
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2305906191

VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. / 00.904.728/0012-09
CEA SYM
25351.024378/2020-00 / 81692610171
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0127983201
CA 19-9 SYM
25351.024359/2020-75 / 81692610173

80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0128007204
CA 125 SYM
25351.024390/2020-14 / 81692610174
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0128033203
CA 15-3 SYM
25351.024381/2020-15 / 81692610172
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0127992201
AFP SYM
25351.024365/2020-22 / 81692610170
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 0127902205
Q-PREVEN Anti HCV-DBS
25351.533875/2019-52 / 81692610117
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0047265204
Q-PREVEN RUBEOLA IgM-DBS
25351.533714/2019-69 / 81692610112
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0047136204
Q-PREVEN TOXO IgG-DBS
25351.533758/2019-99 / 81692610115
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0047198204
Q-PREVEN CMV IgM-DBS
25351.534869/2019-12 / 81692610160
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0047095203
Q-PREVEN RUBEOLA IGG - DBS
25351.533670/2019-77 / 81692610111
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0047228200
Q-PREVEN CMV IGG - DBS
25351.533770/2019-01 / 81692610116
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0047236201

Nº de Processos : 76

Total de Empresas : 9

GERÊNCIA-GERAL DE TOXICOLOGIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 393, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Toxicologia no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica para fins de registro de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA

BASF S/A / 48.539.407/0001-18
ACRONIS FS
25351.551614/2010-58
5002 - PRODUTO FORMULADO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO JÁ REGISTRADO NO PAÍS, 727120/10-4
Categoria 4 - Produto pouco tóxico

DE SANGOSSE AGROQUÍMICA LTDA / 72.097.017/0001-10
EXILIS
25351.213229/2019-71
5083 - PRODUTO BIOQUÍMICO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO (BIOQUÍMICO) JÁ REGISTRADO NO PAÍS, 0325680/19-4
Categoria 5 - improvável de Causar Dano Agudo

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA / 47.180.625/0001-46
CHAPARRAL
25351.225080/2011-66
5002 - PRODUTO FORMULADO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO JÁ REGISTRADO NO PAÍS, 313967/11-1
Categoria 5 - Produto improvável de causar dano agudo

OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA / 07.224.503/0001-90
VISCLOR
25351.600309/2010-73
5002 - PRODUTO FORMULADO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO JÁ REGISTRADO NO PAÍS, 792185/10-3
Categoria 4 - Produto pouco tóxico

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA / 60.744.463/0001-90
MAXXTEC
25351.678156/2010-01
5002 - PRODUTO FORMULADO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO JÁ REGISTRADO NO PAÍS, 896775/10-0
Não Classificado

W. NEUDORFF SERVIÇOS DE AGRICULTURA DO BRASIL LTDA / 07.408.566/0001-04
SLUGGO
25351.616620/2018-43
5002 - PRODUTO FORMULADO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO JÁ REGISTRADO NO PAÍS, 0855454/18-4
Não Classificado

RESOLUÇÃO - RE Nº 394, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Toxicologia no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica para fins de pós-registro de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.



Art. 2º A publicação do extrato desta avaliação de resíduos não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)

ALAMOS DO BRASIL LTDA / 07.118.931/0001-38
GLIF-ALL
25351.467927/2010-91
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 0603336/19-9

BAYER S.A. / 18.459.628/0001-15
DECIS 25 CE
25000.002569/91-04
5044 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE INTERVALO DE SEGURANÇA, 0589900/19-4

CCAB AGRO S.A. / 08.938.255/0001-01
CLORIMURON CCAB 250 WG
25351.081220/2008-32
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 0581102/19-3
PERMETRINA CCAB 384 EC
25351.669518/2009-43
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 1829219/19-1
DIAFENTIURON CCAB 500 SC
25351.526832/2013-73
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 1829693/19-5

NORTOX S/A / 75.263.400/0001-99
TEBUCO 430 SC NORTOX
25351.196773/2015-07
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 0806143/19-9

NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A / 07.467.822/0001-26
AGRITONE
25351.161952/2002-10
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 0400017/19-2
PISTOL
25351.112716/2012-53
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 0614052/19-1
KAISO SORBIE
25351.208552/2012-91
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 1264719/19-1

RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA / 10.486.463/0001-69
CLEANER
25351.683945/2013-14
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 0801544/19-1
CLENIL XTRA
25351.694682/2013-61
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 0625309/19-1
WIPER XTRA
25351.694085/2013-91
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 0625301/19-6

SINON DO BRASIL LTDA. / 03.417.347/0001-22
ABAMECTIN 18 EC SINON
25351.042937/2006-05
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 0621599/19-5
TEARDOWN
25351.095222/2006-47
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 0621625/19-7

SIPCAM UPL BRASIL S.A. / 23.361.306/0001-79
CEFANOL
25000.014809/98-81
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 0614087/19-4

SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTACOES LTDA / 42.462.952/0001-77
FLUMYZIN 500 SC
25351.653723/2010-32
5021 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE DOSE PARA MAIOR NA APLICAÇÃO, 0582694/19-2

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA / 60.744.463/0001-90
ADAGE 350 FS
25351.128693/2009-96
5008 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE FORMULAÇÃO, 1205899/18-8

UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A. / 02.974.733/0001-52
ORTHENE GOLD
25351.265555/2008-10
5044 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE INTERVALO DE SEGURANÇA, 0435553/19-3
KENNOX
25351.538430/2016-07
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 1122712/18-5

GERÊNCIA DE PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMÉTICOS E SANEANTES

RESOLUÇÃO-RE Nº 388, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Gerente de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULCEMARA GRESSELLE DE OLIVEIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ADCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 039.299.870/0001-49
ADCOS PROTETOR SOLAR FLUID FPS UVB 70 IVORY
25351.052828/2019-11 / 220280367
287 - Registro de Produto - Nacional / 0081150/19-5
ADCOS PROTETOR SOLAR FLUID FPS UVB 70 EBONY
25351.064407/2019-24 / 220280369
287 - Registro de Produto - Nacional / 0098540/19-6

ARCOM S/A / 025.769.266/0001-24
BANANA BOAT GENTLE PROTECT KIDS LOCIÓN PROTECTORA SOLAR SPF 50+ UVA/UVB
25351.593243/2019-48 / 249090066
2871 - Registro de Produto - Importado / 2479453/19-8
BANANA BOAT® DRY BALANCE LOCIÓN PROTECTORA SOLAR UVA/UVB FPS 50+
25351.593244/2019-92 / 249090067
2871 - Registro de Produto - Importado / 2479454/19-6

BARDANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME / 000.355.235/0001-04
ALCOOL GEL ANTISSEPTICO COSMETIZE
25351.523005/2019-75 / 221560231
287 - Registro de Produto - Nacional / 2138452/19-5

BEIERSDORF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 001.786.983/0001-04
PROTETOR SOLAR NIVEA SUN PROTECT & HIDRATA FPS 70
25351.659476/2019-11 / 227210720
287 - Registro de Produto - Nacional / 3141845/19-7
NIVEA SUN PROTETOR SOLAR FACIAL DIÁRIO FPS 30
25351.659619/2019-94 / 227210721
287 - Registro de Produto - Nacional / 3141965/19-8
NIVEA SUN KIDS SENSITIVE PROTETOR SOLAR FPS 60
25351.694665/2014-31 / 227210655
238 - Revalidação de Registro / 3143967/19-5

bioart biocosméticos ltda me / 012.426.801/0001-00
PROTETOR SOLAR FACIAL SOLAR BY SORAIA ZONTA FPS 30 BIOART
25351.642141/2019-63 / 276260001
287 - Registro de Produto - Nacional / 3053004/19-1

Ceras Johnson Ltda / 033.122.466/0007-04
EXPOSIS EXTRÊME AEROSSOL
25351.750727/2019-09 / 201920520
2871 - Registro de Produto - Importado / 3619210/19-4

Cosmoderma industria e com. ltda- me / 009.601.610/0001-15
PRO-SUN BRONZEADOR FPS 6
25351.578430/2019-00 / 251160054
287 - Registro de Produto - Nacional / 2365121/19-1

DAHUER LABORATÓRIO LTDA / 082.914.334/0001-35
ANASOL PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 99 SENSITIVE
25351.372624/2019-95 / 215630168
287 - Registro de Produto - Nacional / 0570247/19-0
ANASOL PROTETOR SOLAR BASE CLARA FPS 75
25351.723408/2019-12 / 215630169
287 - Registro de Produto - Nacional / 3474281/19-6
ANASOL PROTETOR SOLAR BASE MÉDIA FPS 75
25351.723445/2019-21 / 215630170
287 - Registro de Produto - Nacional / 3474406/19-1

INSTITUTO PASTEUR DE COSMIATRIA LTDA / 087.727.277/0001-07
PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 80 - DAUF SOLAR
25351.557351/2019-57 / 214850377
287 - Registro de Produto - Nacional / 2264811/19-9

NATURELLE IND E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA / 048.561.369/0001-08
ADA TINA BIOSOLE FLUID MÉDIO ESCURO FPS 98
25351.481049/2019-11 / 206640897
287 - Registro de Produto - Nacional / 2014340/19-1

SALUTARIS INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA / 007.421.681/0001-00
GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS NEUTRO 70ºGL MUNILA
25351.627146/2019-66 / 252640057
287 - Registro de Produto - Nacional / 2639595/19-9
GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS LAVANDA 70º GL MUNILA
25351.627150/2019-24 / 252640058
287 - Registro de Produto - Nacional / 2639606/19-8

T.C.I INDÚSTRIA COSMÉTICA LTDA-EPP / 007.239.476/0001-29
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ARGAN GUANIDINA RELAX SP'LUNA
25351.729347/2019-05 / 240760281
287 - Registro de Produto - Nacional / 3498303/19-1
LISS CREAM EXTREME CREME ALISANTE SUPER TIOGLICOLATO DE AMÔNIO SP'LUNA
25351.729348/2019-41 / 240760282
287 - Registro de Produto - Nacional / 3498308/19-2
CARBONATO DE GUANIDINA RELAX SP'LUNA
25351.729351/2019-65 / 240760283
287 - Registro de Produto - Nacional / 3498313/19-9
HIDRÓXIDO DE SÓDIO ARGAN SUPER RELAX SP'LUNA
25351.729364/2019-34 / 240760284
287 - Registro de Produto - Nacional / 3498429/19-1

GONÇALVES E HIDAKA LTDA / 012.620.075/0001-54
ÁLCOOL GEL 70 REAL LIMP
25351.557371/2019-28 / 265360001
287 - Registro de Produto - Nacional / 2265184/19-5

Laboratórios Corpo e Cheiro Ltda / 012.695.474/0001-84
FLUIDO ATIVADOR GUANIDINA LISCIARE ETNIX
25351.612978/2019-88 / 219370203
287 - Registro de Produto - Nacional / 2565297/19-4

MUCCIO & MUCCIO LTDA EPP / 074.545.732/0001-01
FOCO GEL
25351.135539/2019-48 / 263490003
287 - Registro de Produto - Nacional / 0206442/19-1

NUTRACOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 025.859.018/0001-74
LOÇÃO HIDRATANTE SKINPHIL KIDS
25351.208923/2018-96 / 204900106
289 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2687437/19-7

BIOCUTHIS - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME / 003.500.580/0001-74



LOÇÃO FOTOPROTETORA X-PRO COSMÉTICOS
25351.531047/2019-80 / 230770046
287 - Registro de Produto - Nacional / 2164427/19-6

NATU BELLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 002.409.271/0001-20
ÓLEO BRONZEADOR NATUBELLY
25351.737258/2009-01 / 231830068
289 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 0289728/20-8
ÓLEO BRONZEADOR NATUBELLY
25351.737258/2009-01 / 231830068
238 - Revalidação de Registro / 0944816/19-1

BRUNO FELIPE MARTINS / 010.571.238/0001-20
GRANDHA RELAXER CREAM SUPER FORCE HIDROXIDO DE SÓDIO
25351.223909/2015-32 / 253060038
238 - Revalidação de Registro / 3115678/19-9

LECLERC INDUSTRIAL LTDA / 047.410.816/0001-57
GEL HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS ANTisséPTICO AMÊNDOAS - LECLERC PURITY
25351.644028/2014-35 / 203750007
238 - Revalidação de Registro / 0465107/19-3
GEL HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS ANTisséPTICO AMÊNDOAS - LECLERC PURITY
25351.644028/2014-35 / 203750007
230 - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional / 2540809/19-7
GEL HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS ANTisséPTICO AMÊNDOAS - LECLERC PURITY
25351.644028/2014-35 / 203750007
289 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2543165/19-0
GEL HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS ANTisséPTICO ALOE VERA - LECLERC PURITY
25351.661617/2014-76 / 203750008
238 - Revalidação de Registro / 0465104/19-9
GEL HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS ANTisséPTICO ALOE VERA - LECLERC PURITY
25351.661617/2014-76 / 203750008
230 - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional / 2541047/19-4
GEL HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS ANTisséPTICO ALOE VERA - LECLERC PURITY
25351.661617/2014-76 / 203750008
289 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2543137/19-4
GEL HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS ANTisséPTICO MENTA - LECLERC PURITY
25351.661620/2014-91 / 203750010
238 - Revalidação de Registro / 0465116/19-2
GEL HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS ANTisséPTICO MENTA - LECLERC PURITY
25351.661620/2014-91 / 203750010
289 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2543226/19-5

RESOLUÇÃO-RE Nº 389, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Gerente de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULCEMARA GRESSELLE DE OLIVEIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

DAHUER LABORATÓRIO LTDA / 082.914.334/0001-35
EXTRATOS DA TERRA DERMOSOFT PROTECT FOTOPROTETOR FACIAL TONALIZANTE FPS 50
25351.406614/2019-61 /
287 - Registro de Produto - Nacional / 0622760/19-1
EXTRATOS DA TERRA FOTOPROTETOR CORPORAL FPS 30
25351.406625/2019-41 /
287 - Registro de Produto - Nacional / 0622780/19-5

DERMACAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME / 010.482.965/0001-11
SUNLIFE PROTETOR SOLAR FPS 30 - NATU LIFE
25351.397194/2019-14 /
287 - Registro de Produto - Nacional / 0608016/19-2

OMNES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME / 006.939.989/0001-80
ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO FERRAMENTAS DE BARBEIRO
25351.584795/2018-84 /
287 - Registro de Produto - Nacional / 0810152/18-3

PROJOHN QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. / 067.750.927/0001-10
HIGIENIZADOR DAS MÃOS PROVENCE
25351.393450/2018-13 /
287 - Registro de Produto - Nacional / 0560042/18-1

cosmeticos linden leaves ltda - epp / 025.058.692/0001-50
PROTETOR SOLAR ECO FPS30
25351.381966/2019-04 /
2871 - Registro de Produto - Importado / 0584967/19-5

BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA. / 077.388.007/0001-57
NEO ETAGE PROTETOR SOLAR DIÁRIO COM COR BEGE NATURAL
25351.059605/2014-19 / 205441458
289 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 0364785/19-4

RESOLUÇÃO-RE Nº 390, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Gerente de Produtos de Higiene, Cosméticos, Perfumes e Saneantes, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir os registros e as petições dos produtos saneantes, conforme anexo.
Art. 2º O motivo do indeferimento do processo/petição deverá ser consultado no site: <http://www.anvisa.gov.br>.
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULCEMARA GRESSELLE DE OLIVEIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA: BIOCHEMICAL PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME
AUTORIZAÇÃO: 3.02593-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: FEEL CARE LIMPADOR PESADO PO 450
NUMERO DE PROCESSO: 25351.683008/2019-67
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE, PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA

APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: FEEL CARE LIMPADOR PESADO PO 450
NUMERO DE PROCESSO: 25351.683008/2019-67
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE, PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: FEEL CARE LIMPADOR PESADO PO 450
NUMERO DE PROCESSO: 25351.683008/2019-67
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE, PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

NOME DA EMPRESA: BIOCLEAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.04186-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: BIOVECH
NUMERO DE PROCESSO: 25351.682121/2015-11
NUMERO DE REGISTRO: 3.4186.0006.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 11/2020
APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO COM GATILHO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3222019 JARDINAGEM AMADORA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 331 Nova versão de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3409216/19-1
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: BIOVECH
NUMERO DE PROCESSO: 25351.682121/2015-11
NUMERO DE REGISTRO: 3.4186.0006.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 11/2020
APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO COM GATILHO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3222019 JARDINAGEM AMADORA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 331 Nova versão de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3409075/19-4
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: BIOVECH
NUMERO DE PROCESSO: 25351.682121/2015-11
NUMERO DE REGISTRO: 3.4186.0006.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 11/2020
APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO COM GATILHO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3222019 JARDINAGEM AMADORA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3574361/19-1
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

NOME DA EMPRESA: HIDROALL DO BRASIL LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.00896-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: HIDROALL HIDRO PH +
NUMERO DE PROCESSO: 25351.715653/2019-56
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 3 Ano(s)
CATEGORIA: 4300217 PRODUTO PARA TRATAMENTO DE PISCINAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: HIDROALL HIDRO PH-
NUMERO DE PROCESSO: 25351.716004/2019-72
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Meses
CATEGORIA: 3222041 LIMPADOR DE PISCINAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

NOME DA EMPRESA: hydrogen brasil química ltda epp
AUTORIZAÇÃO: 3.07679-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: HYDRO BACSAN
VERSÃO: CIP
NUMERO DE PROCESSO: 25351.622619/2019-39
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3883 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Indústria Alimentícia e Afins
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: HYDRO BACSAN
VERSÃO: CLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.622619/2019-39
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3883 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Indústria Alimentícia e Afins
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: HYDRO BACSAN
VERSÃO: CLOR



NUMERO DE PROCESSO: 25351.622619/2019-39
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL
APRESENTAÇÃO: GALAO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3883 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Indústria Alimentícia e Afins
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: HYDRO BACSAN
VERSÃO: CIP
NUMERO DE PROCESSO: 25351.622619/2019-39
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL
APRESENTAÇÃO: FRASCO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3883 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Indústria Alimentícia e Afins
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: HYDRO BACSAN
VERSÃO: CIP
NUMERO DE PROCESSO: 25351.622619/2019-39
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL
APRESENTAÇÃO: GALAO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3883 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Indústria Alimentícia e Afins
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: HYDRO BACSAN
VERSÃO: CLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.622619/2019-39
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL
APRESENTAÇÃO: FRASCO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3883 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Indústria Alimentícia e Afins
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

NOME DA EMPRESA: KOMBATE SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP
AUTORIZAÇÃO: 3.07934-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: RATICIDA TAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.693953/2019-77
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: FILME DE POLIETILENO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3207013 RATICIDA DE VENDA LIVRE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3875 Registro de Produto de Risco 2 - Raticida de Venda Livre
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

NOME DA EMPRESA: Iw produtos de limpeza ltda me
AUTORIZAÇÃO: 3.04560-5
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE ONIXX
VERSÃO: ONIXX
NUMERO DE PROCESSO: 25351.695668/2019-91
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

NOME DA EMPRESA: MARKS INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.08378-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: SEIKO IND ALIM 228
NUMERO DE PROCESSO: 25351.355029/2019-95
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ACIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

NOME DA EMPRESA: NELLTY DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E REGISTRO LTDA - ME
AUTORIZAÇÃO: 3.06571-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: BIOTRAPs
NUMERO DE PROCESSO: 25351.824263/2018-95
NUMERO DE REGISTRO: 3.6571.0002.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2024
APRESENTAÇÃO: CAIXA DE PAPELAO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3206017 INSETICIDA DE VENDA LIVRE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3609825/19-6
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

RESOLUÇÃO-RE Nº 391, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Gerente de Produtos de Higiene, Cosméticos, Perfumes e Saneantes, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir os registros e as petições dos produtos saneantes, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULCEMARA GRESSELLE DE OLIVEIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA: A. TOZZE DA SILVA
AUTORIZAÇÃO: 3.06189-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS DO LAR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.710933/2019-78
NUMERO DE REGISTRO: 3.6189.0005.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: POTE DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: SODA EM ESCAMAS MAX LIMP
NUMERO DE PROCESSO: 25351.710987/2019-33
NUMERO DE REGISTRO: 3.6189.0006.001-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: POTE DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres

NOME DA EMPRESA: ALLMAX INDUSTRIA QUIMICA LTDA - -
AUTORIZAÇÃO: 3.08384-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE MODALVA
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.492612/2019-86
NUMERO DE REGISTRO: 3.8384.0001.001-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE MODALVA
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.492612/2019-86
NUMERO DE REGISTRO: 3.8384.0001.002-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE MODALVA
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.492612/2019-86
NUMERO DE REGISTRO: 3.8384.0001.003-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE MODALVA
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.492612/2019-86
NUMERO DE REGISTRO: 3.8384.0001.004-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE MODALVA
VERSÃO: TALCO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.492612/2019-86
NUMERO DE REGISTRO: 3.8384.0001.005-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral

NOME DA EMPRESA: ATL HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI - EPP
AUTORIZAÇÃO: 3.01908-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: ATLARED - REDUTOR DE PH
NUMERO DE PROCESSO: 25351.026780/2012-28
NUMERO DE REGISTRO: 3.1908.0072.001-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 4300217 PRODUTO PARA TRATAMENTO DE PISCINAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2163646/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: ATLARED - REDUTOR DE PH
NUMERO DE PROCESSO: 25351.026780/2012-28
NUMERO DE REGISTRO: 3.1908.0072.002-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 4300217 PRODUTO PARA TRATAMENTO DE PISCINAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2163646/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: ATLAELEV - ELEVADOR DE PH
NUMERO DE PROCESSO: 25351.026790/2012-40
NUMERO DE REGISTRO: 3.1908.0073.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 4300217 PRODUTO PARA TRATAMENTO DE PISCINAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0570312/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: ATLAELEV - ELEVADOR DE PH
NUMERO DE PROCESSO: 25351.026790/2012-40
NUMERO DE REGISTRO: 3.1908.0073.002-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO



VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 4300217 PRODUTO PARA TRATAMENTO DE PISCINAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0570312/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: ATLAELEV - ELEVADOR DE PH
NUMERO DE PROCESSO: 25351.026790/2012-40
NUMERO DE REGISTRO: 3.1908.0073.003-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 4300217 PRODUTO PARA TRATAMENTO DE PISCINAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0570312/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: GR 500 D - LAVA LOUÇAS PARA MÁQUINA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.075407/2010-70
NUMERO DE REGISTRO: 3.1908.0053.001-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222035 LAVA LOUÇAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2163645/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: GR 500 D - LAVA LOUÇAS PARA MÁQUINA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.075407/2010-70
NUMERO DE REGISTRO: 3.1908.0053.002-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222035 LAVA LOUÇAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2163645/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: GR 500 D - LAVA LOUÇAS PARA MÁQUINA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.075407/2010-70
NUMERO DE REGISTRO: 3.1908.0053.003-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222035 LAVA LOUÇAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2163645/19-1

NOME DA EMPRESA: BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.04067-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: MULT INSETO TEIU
NUMERO DE PROCESSO: 25351.438837/2011-94
NUMERO DE REGISTRO: 3.4067.0016.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2027
APRESENTAÇÃO: TUBO DE FLANDRES
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3206017 INSETICIDA DE VENDA LIVRE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2292733/19-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: MULTI INSETICIDA INSECT FREE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.562065/2015-27
NUMERO DE REGISTRO: 3.4067.0055.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2025
APRESENTAÇÃO: TUBO DE FLANDRES
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3206017 INSETICIDA DE VENDA LIVRE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3271115/19-8

NOME DA EMPRESA: BECKER INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME
AUTORIZAÇÃO: 3.07194-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: BRAVI MAIS DESINFETANTE CONCENTRADO FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.596697/2019-71
NUMERO DE REGISTRO: 3.7194.0041.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALÃO PLÁSTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: BRAVI MAIS DESINFETANTE CLORADO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.596752/2019-22
NUMERO DE REGISTRO: 3.7194.0042.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALÃO PLÁSTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral

NOME DA EMPRESA: BIO CARB INDUSTRIA QUIMICA LTDA - -
AUTORIZAÇÃO: 3.02068-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: ATACK ISCA VERDE GRANULADA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.170307/2009-64
NUMERO DE REGISTRO: 3.2068.0031.001-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 10/2029
APRESENTAÇÃO: SACO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222019 JARDINAGEM AMADORA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0374319/19-5

NOME DA EMPRESA: BIOCHEMICAL PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME
AUTORIZAÇÃO: 3.02593-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINCRUSTANTE FEEL CARE LD 250
NUMERO DE PROCESSO: 25351.683007/2019-12
NUMERO DE REGISTRO: 3.2593.0065.001-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINCRUSTANTE FEEL CARE LD 250

NUMERO DE PROCESSO: 25351.683007/2019-12
NUMERO DE REGISTRO: 3.2593.0065.002-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINCRUSTANTE FEEL CARE LD 250
NUMERO DE PROCESSO: 25351.683007/2019-12
NUMERO DE REGISTRO: 3.2593.0065.003-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: FEEL CARE LIMPADOR PÓS-OBRA PO 610
NUMERO DE PROCESSO: 25351.683218/2019-55
NUMERO DE REGISTRO: 3.2593.0066.001-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: FEEL CARE LIMPADOR PÓS-OBRA PO 610
NUMERO DE PROCESSO: 25351.683218/2019-55
NUMERO DE REGISTRO: 3.2593.0066.002-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: FEEL CARE LIMPADOR PÓS-OBRA PO 610
NUMERO DE PROCESSO: 25351.683218/2019-55
NUMERO DE REGISTRO: 3.2593.0066.003-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres

NOME DO PRODUTO E MARCA: FEEL CARE DESINCRUSTANTE FORNO E CHAPA FS 350
NUMERO DE PROCESSO: 25351.683289/2019-58
NUMERO DE REGISTRO: 3.2593.0067.001-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: FEEL CARE DESINCRUSTANTE FORNO E CHAPA FS 350
NUMERO DE PROCESSO: 25351.683289/2019-58
NUMERO DE REGISTRO: 3.2593.0067.002-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: FEEL CARE DESINCRUSTANTE FORNO E CHAPA FS 350
NUMERO DE PROCESSO: 25351.683289/2019-58
NUMERO DE REGISTRO: 3.2593.0067.003-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres

NOME DA EMPRESA: BIRMINGHAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD.QUIM.LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.01849-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: DETELIM
NUMERO DE PROCESSO: 25351.146529/2019-38
NUMERO DE REGISTRO: 3.1849.0016.002-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSLUCIDO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 332 Nova Embalagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3547142/19-5
NOME DO PRODUTO E MARCA: DETELIM
NUMERO DE PROCESSO: 25351.146529/2019-38
NUMERO DE REGISTRO: 3.1849.0016.003-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 332 Nova Embalagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3547142/19-5

NOME DA EMPRESA: BRASQUIL QUIMICA BRASILEIRA LTDA-ME.
AUTORIZAÇÃO: 3.02428-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL BRASQUIL
VERSÃO: DESINFETANTE PARA USO GERAL BRASQUIL PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.729352/2019-18
NUMERO DE REGISTRO: 3.2428.0017.001-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL BRASQUIL



VERSÃO: DESINFETANTE PARA USO GERAL BRASQUIL LIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.729352/2019-18
NUMERO DE REGISTRO: 3.2428.0017.002-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL BRASQUIL
VERSÃO: DESINFETANTE PARA USO GERAL BRASQUIL LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.729352/2019-18
NUMERO DE REGISTRO: 3.2428.0017.003-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL BRASQUIL
VERSÃO: DESINFETANTE PARA USO GERAL BRASQUIL CITRUS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.729352/2019-18
NUMERO DE REGISTRO: 3.2428.0017.004-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL BRASQUIL
VERSÃO: DESINFETANTE PARA USO GERAL BRASQUIL TALCO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.729352/2019-18
NUMERO DE REGISTRO: 3.2428.0017.005-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL BRASQUIL
VERSÃO: DESINFETANTE PARA USO GERAL BRASQUIL FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.729352/2019-18
NUMERO DE REGISTRO: 3.2428.0017.006-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL BRASQUIL
VERSÃO: DESINFETANTE PARA USO GERAL BRASQUIL CITRONELA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.729352/2019-18
NUMERO DE REGISTRO: 3.2428.0017.007-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL BRASQUIL
VERSÃO: DESINFETANTE PARA USO GERAL BRASQUIL FLORES
NUMERO DE PROCESSO: 25351.729352/2019-18
NUMERO DE REGISTRO: 3.2428.0017.008-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DA EMPRESA: BTA ADITIVOS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.04585-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: ATOPUS ALKALI FOAM 320
NUMERO DE PROCESSO: 25351.717292/2019-82
NUMERO DE REGISTRO: 3.4585.0023.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: ATOPUS ALKALI FOAM 320
NUMERO DE PROCESSO: 25351.717292/2019-82
NUMERO DE REGISTRO: 3.4585.0023.002-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: ATOPUS ALKALI FOAM 320
NUMERO DE PROCESSO: 25351.717292/2019-82
NUMERO DE REGISTRO: 3.4585.0023.003-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DA EMPRESA: CASA LIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
AUTORIZAÇÃO: 3.05464-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA PISO CASA LIMPA
VERSÃO: LIMPA PISO CASA LIMPA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.268358/2014-10
NUMERO DE REGISTRO: 3.5464.0004.001-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: LATA DE ALUMINIO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses

CATEGORIA: 3103055 DETERGENTE LIMPA PISOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0642098/19-2
NOME DA EMPRESA: Ceras Johnson Ltda
AUTORIZAÇÃO: 3.00063-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: MR MUSCULO BANHEIRO JOHNSON
NUMERO DE PROCESSO: 25351.560000/2019-23
NUMERO DE REGISTRO: 3.0063.0629.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GATILHO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: MR MUSCULO BANHEIRO JOHNSON
NUMERO DE PROCESSO: 25351.560000/2019-23
NUMERO DE REGISTRO: 3.0063.0629.002-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE REFIL
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: MR MUSCULO BANHEIRO JOHNSON
NUMERO DE PROCESSO: 25351.560000/2019-23
NUMERO DE REGISTRO: 3.0063.0629.003-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: SACO PLASTICO REFIL
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: MR MUSCULO BANHEIRO JOHNSON
NUMERO DE PROCESSO: 25351.560000/2019-23
NUMERO DE REGISTRO: 3.0063.0629.004-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO SQUEEZE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DA EMPRESA: CHEMIŠCH INDUSTRIAL DO BRÁSIL LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.02302-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: H.TECH ALIMENTÍCIA DETERGENTE ALCALINO ESPUMA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.449107/2009-19
NUMERO DE REGISTRO: 3.2302.0016.001-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 11/2029
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3101010 DETERGENTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0260121/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: H.TECH ALIMENTÍCIA DETERGENTE ALCALINO ESPUMA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.449107/2009-19
NUMERO DE REGISTRO: 3.2302.0016.002-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 11/2029
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3101010 DETERGENTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0260121/19-4
NOME DA EMPRESA: CHRISTEYNS BRÁSIL - PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.05098-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: GREEN'R LUFRACTIF ULTRA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.396538/2019-78
NUMERO DE REGISTRO: 3.5098.0032.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222035 LAVA LOUÇAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: GREEN'R LUFRACTIF ULTRA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.396538/2019-78
NUMERO DE REGISTRO: 3.5098.0032.002-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222035 LAVA LOUÇAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DA EMPRESA: CLEANNER DO BRÁSIL LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.03077-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: CL 917 AE CLEANNER
NUMERO DE PROCESSO: 25351.699610/2019-16
NUMERO DE REGISTRO: 3.3077.0016.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3211042 DETERGENTE DESENGORDURANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: CL 917 AE CLEANNER
NUMERO DE PROCESSO: 25351.699610/2019-16
NUMERO DE REGISTRO: 3.3077.0016.002-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3211042 DETERGENTE DESENGORDURANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DA EMPRESA: COMERCIAL MAIA PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.05407-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: SANIC CLOR



NUMERO DE PROCESSO: 25351.457915/2014-84
NUMERO DE REGISTRO: 3.5407.0006.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 10/2029
APRESENTAÇÃO: FRASCO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3211062 DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0344733/19-2

NOME DO PRODUTO E MARCA: SANIC CLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.457915/2014-84
NUMERO DE REGISTRO: 3.5407.0006.002-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 10/2029
APRESENTAÇÃO: BALDE PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3211062 DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0344733/19-2

NOME DA EMPRESA: CRISTAL DO BRASIL INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
AUTORIZAÇÃO: 3.03459-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL CRISTAL
VERSÃO: CITRUS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.729381/2019-71
NUMERO DE REGISTRO: 3.3459.0005.001-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL CRISTAL
VERSÃO: ERVA DOCE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.729381/2019-71
NUMERO DE REGISTRO: 3.3459.0005.002-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL CRISTAL
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.729381/2019-71
NUMERO DE REGISTRO: 3.3459.0005.003-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL CRISTAL
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.729381/2019-71
NUMERO DE REGISTRO: 3.3459.0005.004-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL CRISTAL
VERSÃO: FRESH
NUMERO DE PROCESSO: 25351.729381/2019-71
NUMERO DE REGISTRO: 3.3459.0005.005-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL CRISTAL
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.729381/2019-71
NUMERO DE REGISTRO: 3.3459.0005.006-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL CRISTAL
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.729381/2019-71
NUMERO DE REGISTRO: 3.3459.0005.007-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL CRISTAL
VERSÃO: SOFT
NUMERO DE PROCESSO: 25351.729381/2019-71
NUMERO DE REGISTRO: 3.3459.0005.008-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL CRISTAL
VERSÃO: TALCO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.729381/2019-71

NUMERO DE REGISTRO: 3.3459.0005.009-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral

NOME DA EMPRESA: DOMINUS QUÍMICA LTDA - - - - -
AUTORIZAÇÃO: 3.03308-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: CAVALEIRO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.296326/2010-12
NUMERO DE REGISTRO: 3.3308.0017.001-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 06/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + FILME PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3206025 INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0570351/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: CAVALEIRO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.296326/2010-12
NUMERO DE REGISTRO: 3.3308.0017.002-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 06/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3206025 INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0570351/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: CAVALEIRO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.296326/2010-12
NUMERO DE REGISTRO: 3.3308.0017.003-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 06/2030
APRESENTAÇÃO: TAMBOR PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3206025 INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0570351/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: CONTENDER 200 CE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.296339/2010-11
NUMERO DE REGISTRO: 3.3308.0016.001-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 06/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3206025 INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0570300/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: CONTENDER 200 CE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.296339/2010-11
NUMERO DE REGISTRO: 3.3308.0016.002-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 06/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3206025 INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0570300/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: CONTENDER 200 CE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.296339/2010-11
NUMERO DE REGISTRO: 3.3308.0016.003-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 06/2030
APRESENTAÇÃO: TAMBOR PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3206025 INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0570300/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: GLIFOSATO ORIUM
NUMERO DE PROCESSO: 25351.735074/2014-49
NUMERO DE REGISTRO: 3.3308.0043.001-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222019 JARDINAGEM AMADORA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0570356/19-5
NOME DO PRODUTO E MARCA: GLIFOSATO ORIUM
NUMERO DE PROCESSO: 25351.735074/2014-49
NUMERO DE REGISTRO: 3.3308.0043.002-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222019 JARDINAGEM AMADORA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0570356/19-5

NOME DA EMPRESA: ECOLAB QUÍMICA LTDA - - - - -
AUTORIZAÇÃO: 3.00053-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: SURFA SAFE PREMIUM
NUMERO DE PROCESSO: 25351.237118/2019-51
NUMERO DE REGISTRO: 3.0053.0912.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL
VENCIMENTO: 06/2020
APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO COM GATILHO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 396 Alteração/Inclusão de Fabricante de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3618114/19-5

NOME DA EMPRESA: GENCO QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - -
AUTORIZAÇÃO: 3.00190-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO GENCO GRANULADO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.460444/2009-17
NUMERO DE REGISTRO: 3.0190.0046.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 10/2029
APRESENTAÇÃO: BALDE PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses



CATEGORIA: 3211051 DESINFETANTE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0294655/19-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO GENCO GRANULADO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.460444/2009-17
NUMERO DE REGISTRO: 3.0190.0046.002-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 10/2029
APRESENTAÇÃO: BALDE PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3211051 DESINFETANTE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0294655/19-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO GENCO GRANULADO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.460444/2009-17
NUMERO DE REGISTRO: 3.0190.0046.003-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 10/2029
APRESENTAÇÃO: TAMBOR PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3211051 DESINFETANTE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0294655/19-6

NOME DA EMPRESA: HENVÍ INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI - EPP
AUTORIZAÇÃO: 3.06190-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEKAL K-300 OXY
NUMERO DE PROCESSO: 25351.270107/2015-26
NUMERO DE REGISTRO: 3.6190.0005.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 06/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3222040 TIRA MANCHAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0642281/19-1

NOME DA EMPRESA: INDÚSTRIA DE TINTAS IGUAÇU LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.03832-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL IGUAÇU
NUMERO DE PROCESSO: 25351.262647/2009-52
NUMERO DE REGISTRO: 3.3832.0004.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 10/2029
APRESENTAÇÃO: FOLHA DE FLANDRES
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0364443/19-0

NOME DA EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS SÃO PAULO LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.02943-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: DETERGENTE CLORADO SÃO PAULO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.688412/2014-97
NUMERO DE REGISTRO: 3.2943.0009.001-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE,PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2020
APRESENTAÇÃO: GALAO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 3 Meses
CATEGORIA: 3101010 DETERGENTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 392 Novo Prazo de Validade de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3247974/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: DETERGENTE CLORADO SÃO PAULO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.688412/2014-97
NUMERO DE REGISTRO: 3.2943.0009.002-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE,PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2020
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 3 Meses
CATEGORIA: 3101010 DETERGENTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 392 Novo Prazo de Validade de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3247974/19-3

NOME DA EMPRESA: INDUSTRIA QUIMICA NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.06847-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE UBCLEAN
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.548621/2019-39
NUMERO DE REGISTRO: 3.6847.0002.001-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE UBCLEAN
VERSÃO: FLORES
NUMERO DE PROCESSO: 25351.548621/2019-39
NUMERO DE REGISTRO: 3.6847.0002.002-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE UBCLEAN
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.548621/2019-39
NUMERO DE REGISTRO: 3.6847.0002.003-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral

NOME DA EMPRESA: INSDÚSTRIA E COMÉRCIO LÚCIA LTDA-ME
AUTORIZAÇÃO: 3.03231-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: DL 6000 LÚCIA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.582958/2019-75

NUMERO DE REGISTRO: 3.3231.0007.001-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: DL 6000 LÚCIA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.582958/2019-75
NUMERO DE REGISTRO: 3.3231.0007.002-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres

NOME DA EMPRESA: INSETIMAX INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI
AUTORIZAÇÃO: 3.02781-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: INSETICIDA PÓ - INSETICOM 10 PM
NUMERO DE PROCESSO: 25351.704565/2014-21
NUMERO DE REGISTRO: 3.2781.0052.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2029
APRESENTAÇÃO: SACHET + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3206025 INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0275361/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: INSETICIDA PÓ - INSETICOM 10 PM
NUMERO DE PROCESSO: 25351.704565/2014-21
NUMERO DE REGISTRO: 3.2781.0052.002-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2029
APRESENTAÇÃO: SACHET + ENVELOPE DE PAPEL
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3206025 INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0275361/19-8

NOME DA EMPRESA: ITAÚNA QUÍMICA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.04263-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARANAÍBA
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.490482/2019-47
NUMERO DE REGISTRO: 3.4263.0014.001-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3474604/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARANAÍBA
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.490482/2019-47
NUMERO DE REGISTRO: 3.4263.0014.002-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3474604/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARANAÍBA
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.490482/2019-47
NUMERO DE REGISTRO: 3.4263.0014.003-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3474604/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARANAÍBA
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.490482/2019-47
NUMERO DE REGISTRO: 3.4263.0014.004-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3474604/19-8

NOME DA EMPRESA: Klarex Indústria de Produtos Químicos Ltda.
AUTORIZAÇÃO: 3.01299-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: ANTIMOFO ALVEX
VERSÃO: CEDRO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.459586/2013-34
NUMERO DE REGISTRO: 3.1299.0025.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: SACO PLASTICO + CAIXA DE CARTOLINA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103013 DESODORIZANTE AMBIENTAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0565070/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: ANTIMOFO ALVEX
VERSÃO: CRAVO E CANELA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.459586/2013-34
NUMERO DE REGISTRO: 3.1299.0025.002-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: SACO PLASTICO + CAIXA DE CARTOLINA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103013 DESODORIZANTE AMBIENTAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0565070/19-4



NOME DO PRODUTO E MARCA: ANTIMOFO ALVEX
VERSÃO: FLORES DO CAMPO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.459586/2013-34
NUMERO DE REGISTRO: 3.1299.0025.003-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: SACO PLASTICO + CAIXA DE CARTOLINA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103013 DESODORIZANTE AMBIENTAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0565070/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: ANTIMOFO ALVEX
VERSÃO: LAVANDA LUX
NUMERO DE PROCESSO: 25351.459586/2013-34
NUMERO DE REGISTRO: 3.1299.0025.004-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: SACO PLASTICO + CAIXA DE CARTOLINA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103013 DESODORIZANTE AMBIENTAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0565070/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: ANTIMOFO ALVEX
VERSÃO: TALCO BABY
NUMERO DE PROCESSO: 25351.459586/2013-34
NUMERO DE REGISTRO: 3.1299.0025.005-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: SACO PLASTICO + CAIXA DE CARTOLINA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103013 DESODORIZANTE AMBIENTAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0565070/19-4

NOME DA EMPRESA: LAUNER QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.02521-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: ORDENHE ALFOAM
NUMERO DE PROCESSO: 25351.669656/2019-19
NUMERO DE REGISTRO: 3.2521.0048.001-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3101010 DETERGENTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALCALAN FORCE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.692344/2014-82
NUMERO DE REGISTRO: 3.2521.0020.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0380522/19-1

NOME DA EMPRESA: LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
AUTORIZAÇÃO: 3.01282-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: MULTIUSO AZULIM BACTERICIDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.662990/2014-42
NUMERO DE REGISTRO: 3.1282.0027.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2029
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO SQUEEZE + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3438165/19-1

NOME DA EMPRESA: LIMPÁ MAIS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.08237-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: ÁGUA SANITÁRIA ULTRA+CLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.729320/2019-12
NUMERO DE REGISTRO: 3.8237.0002.001-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3103033 ÁGUA SANITÁRIA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3871 Registro de Produto de Risco 2 - Água Sanitária
NOME DO PRODUTO E MARCA: ÁGUA SANITÁRIA ULTRA+CLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.729320/2019-12
NUMERO DE REGISTRO: 3.8237.0002.002-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALÃO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3103033 ÁGUA SANITÁRIA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3871 Registro de Produto de Risco 2 - Água Sanitária
NOME DO PRODUTO E MARCA: ÁGUA SANITÁRIA ULTRA+CLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.729320/2019-12
NUMERO DE REGISTRO: 3.8237.0002.003-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3103033 ÁGUA SANITÁRIA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3871 Registro de Produto de Risco 2 - Água Sanitária

NOME DA EMPRESA: LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPF
AUTORIZAÇÃO: 3.03209-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE LSV
NUMERO DE PROCESSO: 25351.586119/2009-30
NUMERO DE REGISTRO: 3.3209.0003.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2029
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0336786/19-0

NOME DA EMPRESA: MJD INDUSTRIAL LTDA - ME
AUTORIZAÇÃO: 3.07293-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: SAGITTA 100 CE

NUMERO DE PROCESSO: 25351.607642/2019-01
NUMERO DE REGISTRO: 3.7293.0011.001-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE CARTOLINA
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3206025 INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3874 Registro de Produto de Risco 2 - Inseticida para Empresas Especializadas
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0292962/20-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: SAGITTA 100 CE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.607642/2019-01
NUMERO DE REGISTRO: 3.7293.0011.002-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3206025 INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3874 Registro de Produto de Risco 2 - Inseticida para Empresas Especializadas
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0292962/20-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: SAGITTA 100 CE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.607642/2019-01
NUMERO DE REGISTRO: 3.7293.0011.003-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3206025 INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3874 Registro de Produto de Risco 2 - Inseticida para Empresas Especializadas
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0292962/20-7

NOME DA EMPRESA: MULTQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.02599-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: LAUNDRY 1000
NUMERO DE PROCESSO: 25351.660414/2009-27
NUMERO DE REGISTRO: 3.2599.0125.002-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: BALDE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103071 DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0556564/19-2

NOME DA EMPRESA: NEWDROP QUÍMICA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.04192-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP MASTER FOAM CLOR - DETERGENTE ALCALINO DESENGORDURANTE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023395/2010-19
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0001.001-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3211042 DETERGENTE DESENGORDURANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0610792/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP B - 555 - PRODUTO ÁCIDO DESINCRUSTANTE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023402/2010-80
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0012.001-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0610888/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP B - 701 CLOR - DETERGENTE ALCALINO DESENGORDURANTE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023409/2010-73
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0002.001-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3211042 DETERGENTE DESENGORDURANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630224/19-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP B - 701 CLOR - DETERGENTE ALCALINO DESENGORDURANTE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023409/2010-73
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0002.002-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALÃO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3211042 DETERGENTE DESENGORDURANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630224/19-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP B-160 - DETERGENTE ALCALINO DESENGORDURANTE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023418/2010-66
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0003.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3211042 DETERGENTE DESENGORDURANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0610800/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP B-QUART SEPT - DESINFETANTE PARA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023425/2010-07
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0004.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0610882/19-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP B-QUART SEPT - DESINFETANTE PARA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023425/2010-07



NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0004.002-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0610882/19-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP MASTER FOAM - DETERGENTE ALCALINO
DESENGORDURANTE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023433/2010-64
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0005.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3211042 DETERGENTE DESENGORDURANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0610783/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP MASTER FOAM - DETERGENTE ALCALINO
DESENGORDURANTE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023433/2010-64
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0005.002-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3211042 DETERGENTE DESENGORDURANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0610783/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP CLEAN SANITIN VEG - DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023441/2010-28
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0013.001-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: SACO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3211062 DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0610884/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP CLEAN SANITIN VEG - DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023441/2010-28
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0013.002-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: BALDE PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3211062 DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0610884/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP B-1300 ADT - PRODUTO ALCALINO PARA LAVAGEM DE ROUPA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023457/2010-11
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0006.001-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103071 DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630230/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP B-1300 ADT - PRODUTO ALCALINO PARA LAVAGEM DE ROUPA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023457/2010-11
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0006.002-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103071 DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630230/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP B-733 - PRODUTO ALCALINO
DESENGORDURANTE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023464/2010-49
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0007.001-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3211042 DETERGENTE DESENGORDURANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0610805/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP B-733 PLUS - DETERGENTE EM PÓ ALCALINO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023474/2010-61
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0008.001-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: SACO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0610465/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP B-733 PLUS - DETERGENTE EM PÓ ALCALINO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023474/2010-61
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0008.002-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BALDE PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0610465/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP MEGA SEPT - DESINFETANTE DE USO GERAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023487/2010-60
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0014.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630221/19-1

NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP MEGA SEPT - DESINFETANTE DE USO GERAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023487/2010-60
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0014.002-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630221/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP MEGA SEPT - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023487/2010-60
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0014.003-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630221/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP MEGA SEPT - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023487/2010-60
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0014.004-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630221/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP MEGA SEPT - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023487/2010-60
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0014.005-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630221/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP MEGA SEPT - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023487/2010-60
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0014.006-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630221/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP MEGA SEPT - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023487/2010-60
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0014.007-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630221/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP MEGA SEPT - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023487/2010-60
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0014.008-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630221/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP MEGA SEPT - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023487/2010-60
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0014.009-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630221/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP MEGA SEPT - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023487/2010-60
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0014.010-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630221/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP B-2600 CL ALV - DESINFETANTE EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023516/2010-12
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0009.001-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BALDE PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses



CATEGORIA: 3222050 DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630220/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP B-2600 CL ALV - DESINFETANTE EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023516/2010-12
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0009.002-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: SACO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222050 DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630220/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP BRACSAN - DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO (15%)
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023943/2010-29
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0010.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0610492/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP BRACSAN - DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO (15%)
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023943/2010-29
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0010.002-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0610492/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.001-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.002-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.004-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.005-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.006-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.007-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.008-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO

VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.009-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: HERBAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.010-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: HERBAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.011-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: HERBAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.012-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.013-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.014-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.015-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: ALECRIN
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.016-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: ALECRIN
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.017-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: ALECRIN
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.018-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: PITANGA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92



NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.019-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: PITANGA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.020-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
VERSÃO: PITANGA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.021-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.022-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.023-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: MEGA SEPT 250 - DESINFETANTE DE USO GERAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023951/2010-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0011.024-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630228/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP BIGUATIN 400 - DESINFETANTE PARA INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023956/2010-28
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0015.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0610324/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP B-160 CLOR - PRODUTO CLORADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023966/2010-40
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0016.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0610878/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP B-160 CLOR - PRODUTO CLORADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023966/2010-40
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0016.002-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0610878/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP B-1600 ALV CLOR - DESINFETANTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023973/2010-84
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0017.001-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3222050 DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0630231/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: NEWDROP CLEAN DETERGIN CLOR SEPT - DESINFETANTE CLORADO PARA SUPERFÍCIES
NUMERO DE PROCESSO: 25351.023982/2010-77
NUMERO DE REGISTRO: 3.4192.0018.001-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 3 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0610496/19-7

NOME DA EMPRESA: NOW QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AUTORIZAÇÃO: 3.02770-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: NQ IODO
VERSÃO: NQ IODO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.682255/2009-99
NUMERO DE REGISTRO: 3.2770.0030.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0606816/19-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: NQ IODO
VERSÃO: NQ IODO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.682255/2009-99
NUMERO DE REGISTRO: 3.2770.0030.002-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0606816/19-2

NOME DA EMPRESA: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - - -
AUTORIZAÇÃO: 3.01999-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: SAUBA PROFESSIONAL CLEAN LIMPADOR BACTERICIDA PERFUMADO CONCENTRADO
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.710822/2009-51
NUMERO DE REGISTRO: 3.1999.0005.001-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: SACHET + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0374393/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: SAUBA PROFESSIONAL CLEAN LIMPADOR BACTERICIDA PERFUMADO CONCENTRADO
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.710822/2009-51
NUMERO DE REGISTRO: 3.1999.0005.002-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0374393/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: SAUBA PROFESSIONAL CLEAN LIMPADOR BACTERICIDA PERFUMADO CONCENTRADO
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.710822/2009-51
NUMERO DE REGISTRO: 3.1999.0005.003-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: SACHET + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0374393/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: SAUBA PROFESSIONAL CLEAN LIMPADOR BACTERICIDA PERFUMADO CONCENTRADO
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.710822/2009-51
NUMERO DE REGISTRO: 3.1999.0005.004-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0374393/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: SAUBA PROFESSIONAL CLEAN LIMPADOR BACTERICIDA PERFUMADO CONCENTRADO
VERSÃO: SUAVE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.710822/2009-51
NUMERO DE REGISTRO: 3.1999.0005.005-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: SACHET + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0374393/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: SAUBA PROFESSIONAL CLEAN LIMPADOR BACTERICIDA PERFUMADO CONCENTRADO
VERSÃO: SUAVE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.710822/2009-51
NUMERO DE REGISTRO: 3.1999.0005.006-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0374393/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: SAUBA PROFESSIONAL CLEAN LIMPADOR BACTERICIDA PERFUMADO CONCENTRADO
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.710822/2009-51
NUMERO DE REGISTRO: 3.1999.0005.007-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: SACHET + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0374393/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: SAUBA PROFESSIONAL CLEAN LIMPADOR BACTERICIDA PERFUMADO CONCENTRADO
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.710822/2009-51
NUMERO DE REGISTRO: 3.1999.0005.008-1



VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0374393/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: SAUBA PROFESSIONAL CLEAN LIMPADOR BACTERICIDA
PERFUMADO CONCENTRADO
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.710822/2009-51
NUMERO DE REGISTRO: 3.1999.0005.009-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: SACHET + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0374393/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: SAUBA PROFESSIONAL CLEAN LIMPADOR BACTERICIDA
PERFUMADO CONCENTRADO
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.710822/2009-51
NUMERO DE REGISTRO: 3.1999.0005.010-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0374393/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: SAUBA PROFESSIONAL CLEAN LIMPADOR BACTERICIDA
PERFUMADO CONCENTRADO
VERSÃO: CITRUS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.710822/2009-51
NUMERO DE REGISTRO: 3.1999.0005.011-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: SACHET + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0374393/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: SAUBA PROFESSIONAL CLEAN LIMPADOR BACTERICIDA
PERFUMADO CONCENTRADO
VERSÃO: CITRUS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.710822/2009-51
NUMERO DE REGISTRO: 3.1999.0005.012-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0374393/19-4

NOME DA EMPRESA: PORTOMAGGIORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
LTDA - EPP
AUTORIZAÇÃO: 3.03086-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: GLIFOSATO PORTOMAGGIORE PRONTO USO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.598419/2019-58
NUMERO DE REGISTRO: 3.3086.0018.001-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3222019 JARDINAGEM AMADORA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3873 Registro de Produto de Risco 2 - Jardinagem Amadora

NOME DA EMPRESA: REAGEL ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
AUTORIZAÇÃO: 3.01164-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: REAL A 36
NUMERO DE PROCESSO: 25351.545326/2019-21
NUMERO DE REGISTRO: 3.1164.0024.001-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: REAL B 54
NUMERO DE PROCESSO: 25351.545342/2019-13
NUMERO DE REGISTRO: 3.1164.0025.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222021 LIMPADOR DE USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres

NOME DA EMPRESA: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA - - -
AUTORIZAÇÃO: 3.00227-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: VEJA X-14 2 EM 1 LIMPEZA PESADA CLORO ATIVO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.196477/2009-85
NUMERO DE REGISTRO: 3.0227.0901.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 05/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 1 Ano(s)
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3782 Retificação de Publicação de Registro
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3286373/19-0

NOME DO PRODUTO E MARCA: VEJA X-14 2 EM 1 LIMPEZA PESADA CLORO ATIVO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.196477/2009-85
NUMERO DE REGISTRO: 3.0227.0901.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 06/2029
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 1 Ano(s)
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3283107/19-2

NOME DA EMPRESA: SOLINT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - -
AUTORIZAÇÃO: 3.05800-1

NOME DO PRODUTO E MARCA: MIX DCF 310
NUMERO DE PROCESSO: 25351.693933/2019-04
NUMERO DE REGISTRO: 3.5800.0005.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA TRANSLÚCIDA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres

NOME DA EMPRESA: Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda.
AUTORIZAÇÃO: 3.00018-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: FLOOR FINISH REMOVER
NUMERO DE PROCESSO: 25351.286926/2004-65
NUMERO DE REGISTRO: 3.0018.0141.001-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 1 Ano(s)
CATEGORIA: 3202038 REMOVEDOR
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0365730/20-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: PRO-HORTIFRUTI
NUMERO DE PROCESSO: 25351.381796/2019-50
NUMERO DE REGISTRO: 3.0018.0197.001-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: POTE DE PLASTICO + FILME DE POLIETILENO
VALIDADE DO PRODUTO: 3 Ano(s)
CATEGORIA: 3211062 DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3879 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Hortifrutícolas
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0366269/20-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: PRO-CLORO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.420937/2019-67
NUMERO DE REGISTRO: 3.0018.0196.001-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + FILME DE POLIETILENO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3883 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Indústria Alimentícia e Afins
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0366192/20-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: PRO-CLORO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.420937/2019-67
NUMERO DE REGISTRO: 3.0018.0196.002-3
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + FILME DE POLIETILENO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3883 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Indústria Alimentícia e Afins
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0366192/20-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: PRO-CLORO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.420937/2019-67
NUMERO DE REGISTRO: 3.0018.0196.003-1
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3883 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Indústria Alimentícia e Afins
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0366192/20-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: PRO-CLORO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.420937/2019-67
NUMERO DE REGISTRO: 3.0018.0196.004-1
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: TAMBOR PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3883 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Indústria Alimentícia e Afins
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0366192/20-0

NOME DA EMPRESA: TAPINOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESINFESTANTES
AMBIENTAIS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.03428-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: KROMAX MATA FORMIGAS DOCEIRAS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.774158/2014-99
NUMERO DE REGISTRO: 3.3428.0016.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: SERINGA PLASTICA + CAIXA PAPEL CARTAO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3206017 INSETICIDA DE VENDA LIVRE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0588333/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: KROMAX RATICIDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.774347/2014-67
NUMERO DE REGISTRO: 3.3428.0017.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: SACHET + SACO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3207013 RATICIDA DE VENDA LIVRE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0588387/19-3

NOME DA EMPRESA: TOTAL QUÍMICA LTDA - - - - -
AUTORIZAÇÃO: 3.01594-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: ELIMINADOR DE ODORES SANOL A7
NUMERO DE PROCESSO: 25351.000996/2015-34
NUMERO DE REGISTRO: 3.1594.0100.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO COM GATILHO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3211032 NEUTRALIZADOR DE ODORES COM AÇÃO ANTIMICROBIANA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2116020/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESODORIZADOR DE AMBIENTES SANOL A7
NUMERO DE PROCESSO: 25351.003030/2015-80



NUMERO DE REGISTRO: 3.1594.0101.001-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO COM GATILHO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103013 DESODORIZANTE AMBIENTAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2113814/19-1

NOME DA EMPRESA: UNICLEAN QUÍMICA INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.03557-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: LAUNDRY MAX 420
NUMERO DE PROCESSO: 25351.458297/2014-12
NUMERO DE REGISTRO: 3.3557.0032.001-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 10/2029
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3102017 ALVEJANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0339520/19-1

NOME DA EMPRESA: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA - - -
AUTORIZAÇÃO: 3.02066-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: CIF MULTIUSO + ANTIBAC
NUMERO DE PROCESSO: 25351.605738/2019-27
NUMERO DE REGISTRO: 3.2066.0496.001-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral

NOME DA EMPRESA: VALÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
AUTORIZAÇÃO: 3.03384-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLORO VALÊNCIA- HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% A 2,5%
VERSÃO: CLORO VALÊNCIA- HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% A 2,5%
NUMERO DE PROCESSO: 25351.569466/2014-27
NUMERO DE REGISTRO: 3.3384.0007.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 10/2029
APRESENTAÇÃO: FRASCO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0338115/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLORO VALÊNCIA- HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% A 2,5%
VERSÃO: CLORO VALÊNCIA- HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% A 2,5%
NUMERO DE PROCESSO: 25351.569466/2014-27
NUMERO DE REGISTRO: 3.3384.0007.002-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 10/2029
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0338115/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLORO VALÊNCIA- HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% A 2,5%
VERSÃO: CLORO VALÊNCIA- HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% A 2,5%
NUMERO DE PROCESSO: 25351.569466/2014-27
NUMERO DE REGISTRO: 3.3384.0007.003-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 10/2029
APRESENTAÇÃO: GALAO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0338115/19-3

NOME DA EMPRESA: VIP QUÍMICA ESPECIALIZADA LTDA - EPP
AUTORIZAÇÃO: 3.05796-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: VIPMOL BRP PLUS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.774542/2014-41
NUMERO DE REGISTRO: 3.5796.0001.001-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 01/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0629154/19-6

RESOLUÇÃO-RE Nº 392, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente da Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar os processos dos produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULCEMARA GRESSELLE DE OLIVEIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA/ AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
NUMERO DE PROCESSO

BR BEAUTY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 2.04760-8
CADIVEU PROFESSIONAL GLAMOUR PLUS MÁSCARA DE TRATAMENTO
25351.175366/2016-61

DUDAMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP / 2.09183-7
CABELARIA PROGRESSIVA DE CHUVEIRO
25351.137605/2018-33
MÁSCARA REDUTORA DE VOLUME QUIABO TARRY PROFISSIONAL
25351.332246/2019-15
MÁSCARA REDUTORA IN GEL LISS SALLES PROFISSIONAL
25351.087992/2019-31

ABA COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 2.03295-6
APPLE JELLY STEP 2

25351.197951/2011-02

MADELAINE APARECIDA FLAVIO CAPELETTI / 2.07345-4
ARGANO SHEA MAKE BEAUTY
25351.264733/2019-30
ESCOVA DAS ESTRELAS FANTASY BIANTON
25351.684258/2018-33
ESCOVA DE CACAU BIANTON
25351.684326/2018-64
ESCOVA INTENSE SHARPEN HAIR
25351.558227/2018-28
ESCOVA PROGRESSIVA ALISA SIM COZALE
25351.066506/2019-41
MASCARA CAPILAR BOTOX WHITE R5
25351.522353/2016-81
PROGRESSIVA MASCULINA FOR MAN BIANTON
25351.684310/2018-51

BIOPELE IND COM LTDA / 2.01794-7
BABA DE CARACOL CREME RECONSTITUINTE PARA RUGAS E CICATRIZES ABELHA RAINHA
25351.545966/2015-76
CLEAR PELE PEELING DE CRISTAL ABELHA RAINHA
25351.419795/2018-12
MIXDERME LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL PARA A PELE DO DIABÉTICO ABELHA RAINHA
25351.254120/2019-94
RECONDICIONADOR ARRUDA, CITRONELA E LAVANDA ABELHA RAINHA
25351.789154/2014-09
SHAMPOO ARRUDA, CITRONELA E LAVANDA ABELHA RAINHA
25351.789156/2014-23

DELAGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 2.06412-9
BALSAMO CANELA DE VELHO
25351.736880/2018-34

Memoflex Informatica Ltda / 4.00135-1
BASE (PRIMER) UV ILU
25351.057336/2019-11
GEL UV MARCA ILU
25351.035338/2019-41
TOP COAT (PRIME) ILU
25351.045538/2019-11

G.A.M. COSMETICOS LTDA - ME / 2.06192-9
BONNA PROFESSIONAL LIISOPLASTIA GOLDEN PLASTICA DOS FIOS
25351.299318/2017-14

BIONAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI ME / 2.04610-0
BOTOX - TRATAMENTO INSTANTÂNEO
25351.069812/2017-90

NECTAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS RIO LTDA / 2.07482-7
B-TOX ORGANIC EXITOSA PROFISSIONAL
25351.525301/2017-16

MARY HILL PERFUMES EIRELI / 2.00971-1
B-TOX PERFECT BLOND - G.HAIR
25351.342940/2016-38

ODORATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 2.06772-2
CLARI PLUS PEELING DE CRISTAL ODORATA
25351.339247/2014-72
ODORATA KIDS SHAMPOO PARA CACHOS
25351.005715/2019-18
ODORATA KIDS SHAMPOO 3 EM 1
25351.005711/2019-30

VALERIA FERREIRA BORGES - ME / 2.03421-1
COLONIA KIDS JOANNINHA - JOANNA FRANCA
25351.804428/2018-11
CREME DE PENTEAR KIDS JOANNINHA - JOANNA FRANCA
25351.804326/2018-97
CREME HIDRATANTE CORPORAL KIDS JOANNINHA - JOANNA FRANCA
25351.804333/2018-99
MASAKO JAPANESE LISS PREMIUM - LH. BEAUTY CARE
25351.165203/2017-85
SHAMPOO KIDS JOANNINHA - JOANNA FRANCA
25351.804423/2018-80

KENZO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 2.00722-1
CREME MASSAGEADOR CANELA DE VELHO ESSENCIAL BY HIROSHIMA
25351.171336/2019-15

IMS-COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA / 2.01436-0
CREME PARA PENTEAR ANTIQUEDA VITA-A
25351.149542/2012-54

Boaze Industria e Comercio de Cosmeticos LTDA / 2.07336-3
DD Cream Primer Restore - London
25351.327075/2015-18

POLY FLORA PRODUTOS NATURAIS LTDA ME / 2.05107-0
GEL CRÈME DE MASSAGEM CANELA DE VELHO POLY FLORA
25351.735061/2018-70
GEL CREME DE MASSAGEM CANELA DE VELHO PRONUTRY
25351.661510/2018-36

TROPICAL COSMÉTICOS LTDA / 2.05298-0
GEL MASSAGEADOR CANELA DE VELHO 250G - BEAUTY BRAZIL
25351.558514/2018-38

LOZZANO COSMETICOS EIRELI / 4.00032-4
GEL MASSAGEADOR CASCABEL 250G BELEZA BRASIL
25351.728973/2018-95
OLEO CANELA DE VELHO - BELEZA BRASIL
25351.168614/2019-57

SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 2.06314-1
GEL MASSAGEADOR DOUTORZINHO CANELA DE VELHO
25351.206430/2019-01

SOFISTICATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA / 2.03567-6
GEL PARA MASSAGEM CORPORAL XG GRANDÃO LA PASSION - SOFISTICATTO
25351.162633/2018-99
GEL PARA MASSAGEM CORPORAL XG GRANDÃO POWER LA PASSION - SOFISTICATTO



25351.373724/2019-39

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NOSSA FLORA LTDA / 2.07179-1
GEL POM CANELA DE VELHO VERDE NATU
25351.210153/2018-41
SABONETE CANELA DE VELHO NOSSA FLORA
25351.764196/2018-42

SOUZA & GARCIA COSMETICOS LTDA ME / 2.09035-6
JABUTICABA BLOND PROTEIN - TROPICAL FRUIT - OXILLIS
25351.623392/2019-49
LISSANT - KERATINE BRESILIEN - BEAUTY SOIN
25351.023016/2020-93

BELLA FLORENZA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP / 2.07507-4
KERAFYTO PROFISSIONAL MASK BIOPLASTIA ORGANIC LISS BLUE BELLA FLORENZA COSMÉTICOS
25351.546310/2018-54
KERAFYTO PROFISSIONAL MASK BIOPLASTIA ORGANIC LISS WHITE BELLA FLORENZA COSMÉTICOS
25351.156169/2018-00

LACOSMO LABORATORIO DE COSMETOLOGIA MODERNA LTDA / 2.00991-0
LOÇÃO CORPORAL COM AFFINESS MODELLE
25351.272141/2018-19
LOÇÃO CORPORAL FIRMADORA CONTOURS
25351.272087/2018-01

EMDIMNAL-Empresa de Distribuição Mercantil Nacional Ltda / 2.03464-0
MÁSCARA NANO NUTRITION LISO BARROMINAS
25351.262206/2017-71

SKILL-BROTHERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP / 2.01942-8
MÁSCARA SEMI DEFINITIVA 2 ESCOVA DE ARGAN NEW LISS HAIR
25351.497159/2015-34

MGCS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELE ME / 4.00153-2
OLFATIZA Perfume de Ambiente
25351.135328/2019-13
OLFATIZA perfume de ambiente Difusor Refil
25351.135418/2019-04

PELO E PELE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA ME / 2.06508-1
PARAFINA AMÊNDOAS LENNE
25351.957236/2016-74

A & B COSMÉTICOS LTDA - EPP / 2.05899-6
PROTETOR SOLAR PRO-PROTECTION DELLAMORE 45ML
25351.294048/2013-42

HOZIS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME / 2.08633-5
RECONSTRUTOR CAPILAR TROPICAL TERMO ACRYLIC - X-WAY
25351.536894/2016-78
UNGUENTO MASSAGEADOR CANELA DE VELHO - PIERRY WERMON
25351.158922/2018-93
UNGUENTO MASSAGEADOR EXTRATO DE SUCUPIRA + CANELA DE VELHO - PIERRY WERMON
25351.008546/2019-78

VIA BRASIL COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA / 2.05964-0
RHENUKS COSMÉTICOS GEL MASSAGEADOR EXTRATO DE CANELA DE VELHO
25351.315816/2018-13

FORTMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME / 2.05920-7
SABONETE LIQUIDO BAMBU TROPICAL AROMAS
25351.188201/2018-16
SABONETE LIQUIDO LIMÃO SICILIANO TROPICAL AROMAS
25351.188145/2018-10
SABONETE LIQUIDO MORANGO TROPICAL AROMAS
25351.188272/2018-19

BELLA-QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME / 2.05322-1
SELANTE POTENCIALIZADOR - DISCOVERY EXPRESS
25351.520953/2015-10
SELANTE POTENCIALIZADOR - YBERA FASHION
25351.497564/2015-84

AREVALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME / 2.04797-7
SELANTE ZTOX ARGAN OIL - NEW VIP
25351.200353/2018-96

SGM INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA / 2.02722-4
SHAMPOO VINI KIDS CACHINHOS DEFINIDOS VINI LADY
25351.676982/2018-93

DELL COSMÉTICOS LTDA EPP / 2.04948-9
SISTEMA DE BLINDAGEM CONDICIONADOR HOME CARE- 100POR CENTO EVER
25351.494572/2019-15
SISTEMA DE BLINDAGEM LEAVE-IN HOME CARE- 100POR CENTO EVER
25351.494565/2019-13

MCJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME / 2.04533-4
TREAT MASK - MÁSCARA CAPILAR - AMITYS
25351.077928/2018-61
TRÓIA SHAMPOO PARA CABELO, BARBA E CORPO - MR. BRAVUS
25351.106929/2018-20

JCS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS EIRELI / 2.03808-9
VISAT HAIR PERFECTLISS CONDICIONADOR COM QUERATINA, TURMALINA E FILTRO UV
25351.185268/2015-42
VISAT HAIR PERFECTLISS SHAMPOO COM QUERATINA E FILTRO UV
25351.330734/2015-23

S A COSMETICOS DO BRASIL LTDA / 2.05720-6
VITAPÉS
25351.140142/2013-36
VITAPÉS LOÇÃO PÉDICA
25351.414231/2018-85

BARUK LABORATORIOS LTDA - ME / 2.09202-2
BÁLSAMO MASSAGEADOR CANELA DE VELHO COM SEBO DE CARNEIRO - BELKIT
25351.351256/2018-61

FIOFHORTY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 2.05110-9

BASE FPS30 COM REPELENTE
25351.491412/2019-14

VIDAL LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 2.03537-2
CREME DE PENTEAR INFANTIL ECOTOYS MELINDA
25351.661534/2018-95

PAZ COSMÉTICA EIRELI / 2.08954-4
DES COL NATI TRATAMENTO BASE SEDA
25351.566435/2016-32

NATURALLMIX COSMETICOS LTDA - ME / 2.07246-2
FINISHING THERAPY 1L FORT LICCE
25351.190928/2019-36

RIQUEZAS DA TERRA IND. E COM. DE COSMETICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA / 2.06626-9
GEL DENTAL ALOE VERA E CARVÃO ATIVADO - AHO ALOE ETHNIC ETHICS
25351.025038/2019-54

VITA E AROMA INDUSTRIA DE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 2.05641-3
GEL FIXADOR KIDS EFEITO COLA CRYSL
25351.810020/2018-70

S.R. INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 2.07892-3
GEL MASSAGEADOR CANELA DE VELHO- MIRANDELLA
25351.206505/2019-45
GEL MASSAGEADOR CANELA DE VELHO - FRANSSALLE
25351.393206/2018-51
GEL MASSAGEADOR CANELA DE VELHO - FRANSSALLE
25351.393286/2018-44

BIOCILIN INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI / 2.02652-2
LEITE ALISANTE SEM QUÍMICA LIS IN - CAPICILIN
25351.014238/2006-67

AGAPE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 2.05753-1
HIDRATANTE NATURAL COM PROTEÇÃO PALM
25351.812933/2018-21

GOLD HAIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMÉSTICOS LTDA ME / 2.04802-3
MÁSCARA CAPILAR - BTX BELLADONNA
25351.663942/2018-81

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 74, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Cancela o CEBAS, da Associação Beneficente Bom Samaritano, com sede em Teófilo Otoni (MG).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social;

Considerando a Portaria de nº 525/SAS/MS, de 1º de julho de 2014, constante do SIPAR/SEI nº 25000.014606/2010-33, que concedeu a Renovação do CEBAS, para o período de 23 de fevereiro de 2010 à 22 de fevereiro de 2015;

Considerando o disposto no art. 140 ao art. 229 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU, que firmou entendimento de que o cancelamento da certificação deve ser aplicado a contar do fato gerador do descumprimento dos requisitos obrigatórios à certificação, e não sobre toda a vigência do certificado; e

Considerando o Parecer Técnico nº 379/2019-DCEBAS/SAES/MS - FTS nº 779, relativo ao Processo de Supervisão nº 25000.023417/2017-28, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos obrigatórios contidos na Lei nº 12.101/2009, para a manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), concedido à Associação Beneficente Bom Samaritano, CNPJ nº 25.112.574/0001-82, com sede em Teófilo Otoni (MG).

Parágrafo único. Registra-se que os efeitos do cancelamento da certificação devem ser aplicados a contar do fato gerador do descumprimento de requisito obrigatório à certificação, a data de 1º de março de 2011, na forma do Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 75, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Cancela o CEBAS Associação Hospitalar Dom Joaquim, com sede em Sombrio (SC).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social;

Considerando a Portaria nº 103/SAS/MS, de 08 de fevereiro de 2013, constante do SIPAR/SEI nº 25000.079465/2011-85, que concedeu a concessão do CEBAS, para o período 13 de fevereiro de 2013 à 12 de fevereiro de 2016;

Considerando o disposto no art. 140 ao art. 229 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU, que firmou entendimento de que o cancelamento da certificação deve ser aplicado a contar do fato gerador do descumprimento dos requisitos obrigatórios à certificação, e não sobre toda a vigência do certificado; e

Considerando o Parecer nº 1440/2019-DCEBAS/SAES/MS FTS. Nº: 1350, relativo ao Processo de Supervisão nº 25000.018201/2018-21, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos obrigatórios contidos na Lei nº 12.101/2009, para a manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na Área da Saúde, resolve:



Art. 1º Fica cancelado o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), na área da Saúde, concedido à Associação Hospitalar Dom Joaquim, CNPJ nº 07.051.643/0001-03, com sede em Sombrio (SC).

Parágrafo único. Registra-se que os efeitos do cancelamento da certificação devem ser aplicados a contar do fato gerador do descumprimento de requisito obrigatório à certificação, de 13 de dezembro de 2013, na forma do Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 76, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Indefere a Renovação do CEBAS, da Associação Instituto Chuí de Psiquiatria, com sede em São José dos Campos (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 48/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.001414/2019-03, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Associação Instituto Chuí de Psiquiatria, CNPJ nº 00.698.882/0001-00, com sede em São José dos Campos (SP).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 77, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Indefere a Concessão do CEBAS, do Instituto Luz aos Cegos, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 49/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.176787/2019-29, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), do Instituto Luz aos Cegos, CNPJ nº 28.042.628/0001-79, com sede em São Paulo (SP).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 79, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Cancela o CEBAS da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mauá com sede em Mauá (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social;

Considerando a Portaria nº 928/SAS/MS, de 25 de julho de 2016, constante do SIPAR/SEI nº 25000.134446/2012-18, que concedeu a renovação do CEBAS, para o período 01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no art. 140 ao art. 229 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU, que firmou entendimento de que o cancelamento da certificação deve ser aplicado a contar do fato gerador do descumprimento dos requisitos obrigatórios à certificação, e não sobre toda a vigência do certificado; e

Considerando o Parecer nº 1232/2019-DCEBAS/SAES/MS FTS. Nº 1601, relativo ao Processo de Supervisão nº 25000.027578/2018-71, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos obrigatórios contidos na Lei nº 12.101/2009, para a manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na Área da Saúde, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), na área da Saúde, concedido à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia De Mauá, CNPJ nº 57.553.265/0001-34, com sede em Mauá (SP).

Parágrafo único. Registra-se que os efeitos do cancelamento da certificação devem ser aplicados a contar do fato gerador do descumprimento de requisito obrigatório à certificação, de 1º de janeiro de 2013, na forma do Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 80, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Cancela o CEBAS Fundação de Beneficência Hospital De Cirurgia com sede em Aracaju (SE).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social;

Considerando a Portaria nº 1243/SAS/MS, de 10 de novembro de 2014, constante do SIPAR/SEI nº 25000.159209/2010-90, que concedeu a renovação do CEBAS, para o período 17 de agosto de 2010 a 16 de agosto de 2015;

Considerando o disposto no art. 140 ao art. 229 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU, que firmou entendimento de que o cancelamento da certificação deve ser aplicado a contar do fato gerador do descumprimento dos requisitos obrigatórios à certificação, e não sobre toda a vigência do certificado; e

Considerando o Parecer nº 560 FTS. nº: 863, relativo ao Processo de Supervisão nº 25000.067431/2017-33, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos obrigatórios contidos na Lei nº 12.101/2009, para a manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na Área da Saúde, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), na área da Saúde, concedido à Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia, CNPJ nº 13.016.332/0001-06, com sede em Aracaju (SE).

Parágrafo único. Registra-se que os efeitos do cancelamento da certificação devem ser aplicados a contar do fato gerador do descumprimento de requisito obrigatório à certificação, a data de 17 de agosto de 2010, na forma do Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 81, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Cancela o CEBAS da Associação de Saúde Olyntho Almada, com sede em Astolfo Dutra (MG).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social;

Considerando a Portaria nº 336/SAS/MS, de 04 de abril de 2013, constante do SIPAR/SEI nº 25000.023578/2010-45, que concedeu a Concessão do CEBAS, para o período 05 de abril de 2013 a 04 de abril de 2016;

Considerando o disposto no art. 140 ao art. 229 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU, que firmou entendimento de que o cancelamento da certificação deve ser aplicado a contar do fato gerador do descumprimento dos requisitos obrigatórios à certificação, e não sobre toda a vigência do certificado;

Considerando o Parecer nº 660 FTS. nº: 1372, relativo ao Processo de Supervisão nº 25000.018688/2018-42, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos obrigatórios contidos na Lei nº 12.101/2009, para a manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na Área da Saúde, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), na área da Saúde, concedido à Associação de Saúde Olyntho Almada CNPJ nº 20.342.408/0001-59, com sede em Astolfo Dutra (MG).

Parágrafo único. Registra-se que os efeitos do cancelamento da certificação devem ser aplicados a contar do fato gerador do descumprimento de requisito obrigatório à certificação, a data de 05 de abril de 2013, na forma do Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 82, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Indefere a Concessão do CEBAS, da Associação Lunardelli Mais Saúde, com sede em Lunardelli (PR).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 55/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.186226/2019-38, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Associação Lunardelli Mais Saúde, CNPJ nº 28.959.388/0001-71, com sede em Lunardelli (PR).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO



PORTARIA Nº 85, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Desabilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), do Clínica São Camilo de Lelis Ltda, no município de Itaperuna (RJ).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 281/SAS/MS, de 25 de julho de 2001, que habilita 06 leitos de UTI adulto para a referida unidade; Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde; Considerando o Ofício SES/SAECA SEI nº 1228, de 27 de dezembro de 2019, encaminhado pela Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, solicitando a desabilitação de 06 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto da Clínica São Camilo de Lelis, localizada no município de Itaperuna/RJ; e Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.011728/2020-40, resolve:

Art. 1º Fica desabilitado o número de leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), do hospital a seguir relacionado:

UF	RJ
Município	ITAPERUNA
Estabelecimento	Clínica São Camilo de Lelis LTDA
Gestão	Municipal
CNES / IBGE	2278901 / 330220
TOTAL DE LEITOS HABILITADOS SUS e CÓDIGO DE HABILITAÇÃO	06 LEITOS UTI II Adulto - Cód. 26.01
Nº DE LEITO SUS A DESABILITAR e CÓDIGO DE HABILITAÇÃO	06 LEITOS UTI II Adulto - Cód. 26.01
TOTAL DE LEITOS DE UTI HABILITADOS SUS REMANESCENTES	0 LEITOS UTI II Adulto - Cód. 26.01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 89, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Indefere a Concessão do CEBAS, do Instituto Vida Forte, com sede em Salvador (BA).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e Considerando o Parecer Técnico nº 50/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.183836/2019-80, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), do Instituto Vida Forte, CNPJ nº 12.081.689/0001-05, com sede em Salvador (BA).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 90, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Indefere a Concessão do CEBAS, da Comunidade Terapêutica Mãe da Vida, com sede em Itapeva (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e Considerando o Parecer Técnico nº 60/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 71000.044894/2019-14, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Comunidade Terapêutica Mãe da Vida, CNPJ nº 04.407.012/0001-96, com sede em Itapeva (SP).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 91, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Indefere a Concessão do CEBAS, da Associação Beneficente Davi Muller, com sede em Cianorte (PR).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 26/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.224922/2018-79, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Associação Beneficente Davi Muller, CNPJ nº 10.340.470/0001-58, com sede em Cianorte (PR).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

Ministério do Turismo

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 9, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 475, de 30/11/2016, e de acordo com o disposto no inciso § 2, art. 25, Anexo I, do Decreto n.º 9.238, de 15/12/2017, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02 e Portaria SPHAN 07/88;

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Portaria SPHAN 07/88;

IV - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo IV desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

V - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo V desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

VI - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

VII - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VIII - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DANIELI HELENCO

ANEXO I

01-Processo nº 01450.012053/2011-07
Projeto: Prospecção, Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial - Ponte Sobre o Rio Araguaia e seus acessos - Rodovia BR-153
Arqueólogos Coordenadores: Juliano Fonseca da Silva Rezende e Marcelo Carlos Ribeiro
Apoios Institucionais: Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA - Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS) e Núcleo de Arqueologia, Etnologia e Educação Patrimonial (NAEEP) - Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM) - Prefeitura Municipal de Marabá
Área de Abrangência: Municípios de Xambioá, estado do Tocantins; e São Geraldo Araguaia, estado do Pará
Prazo de Validade: 12 (doze) meses

02-Processo nº 01510.000587/2014-73
Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Educação Patrimonial na Central Geradora Hidroelétrica - CGH Santa Luiza
Arqueólogo Coordenador: Everson Paulo Fogolari
Apoio Institucional: Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de Joaçaba - Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC)
Área de Abrangência: Município de Vidal Ramos, estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

ANEXO II

01-Processo nº 01508.000431/2015-12
Projeto: Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial na área de Implantação da PCH Dois Saltos
Arqueólogos Coordenadores: Valdir Luiz Schwengber e Luciana de Souza Santos
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Municípios de Prudentópolis e Guamiranga, estado do Paraná
Prazo de Validade: 12 (doze) meses

ANEXO III

01-Processo nº 01422.000367/2019-43
Projeto: Serviços de Conservação nos Sítios Arqueológicos Filadélfia I no município de Filadélfia e Caititu, no município de Lajeado
Arqueóloga Coordenadora: Maria Conceição Soares Meneses Lage
Apoio Institucional: Superintendência do IPHAN em Tocantins
Área de Abrangência: Municípios de Filadélfia e Lajeado, estado do Tocantins
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses



ANEXO IV

01-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Raeto Ulrico Schreiber
Empreendimento: Fazenda Montanha
Processo nº 01422.000270/2019-31
Projeto: Acompanhamento Arqueológico na Fazenda Montanha
Arqueólogo Coordenador: João Luiz de Oliveira Lopes
Arqueólogo de Campo: Luciano Oliveira Araújo
Área de Abrangência: Município de Santa Rita do Tocantins, estado do Tocantins
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

02-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Ceisa Participações Ltda
Empreendimento: Loteamento Agronomia
Processo nº 01512.003687/2017-84
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Loteamento Agronomia
Arqueóloga Coordenadora: Gabriela Cruz de Oliveira dos Santos
Apoio Institucional: Núcleo de Pré História e Arqueologia - NuPHA- Universidade de Passo Fundo (UPF)
Área de Abrangência: Município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul
Prazo de Validade: 03 (três) meses

03-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Keise de Jesus Fraga
Empreendimento: Jazida Gameleiro
Processo nº 01504.000074/2018-75
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da Jazida Mineral Gameleiro
Arqueóloga Coordenadora: Jacqueline Barreto Leite
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Xingó - MAX - Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Área de Abrangência: Município de Lagarto, estado do Sergipe
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

04-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Cadorin Imobiliários Ltda
Empreendimento: Loteamento Portal do Farol
Processo nº 01510.000306/2018-14
Projeto: Acompanhamento Arqueológico na Área de Implantação do Loteamento Portal do Farol
Arqueólogo Coordenador: Osvaldo Paulino da Silva
Arqueólogo de Campo: Fernando Silva de Almeida
Área de Abrangência: Município de Laguna, estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 03 (três) meses

05-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Engie Transmissão de Energias Ltda
Empreendimento: LT 230 kV Areia - Guarapuava Oeste C1 e Seccionamento da LT 230 kV Areia - Ponta Grossa Norte C1 até a Subestação Guarapuava Oeste
Processo nº 01508.000257/2018-51
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Subgrupo IV: Linha de Transmissão 230 kV Areia - Guarapuava Oeste C1 e Seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Areia - Ponta Grossa Norte C1 até a Subestação Guarapuava Oeste
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueóloga de Campo: Caroline Rutz
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Municípios de Guarapuava e Pinhão, estado do Paraná
Prazo de Validade: 03 (três) meses

06-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: BRT Sorocaba Concessionária de Serviços Públicos SPE S.A
Empreendimento: BRT Sorocaba - Terminal São Bento
Processo nº 01506.003432/2018-81
Projeto: Acompanhamento Arqueológico para o BRT Sorocaba - Terminal São Bento
Arqueóloga Coordenadora: Maritza dos Santos Dode
Arqueólogo de Campo: Roberto Montenegro Perrotta
Área de Abrangência: Município de Sorocaba, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

07-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Bosque da Ilha SPE 001 Ltda
Empreendimento: Loteamento Bosque da Ilha
Processo nº 01494.900055/2017-26
Projeto: Acompanhamento Arqueológico do Loteamento Bosque da Ilha
Arqueóloga Coordenadora: Caroline Carvalho Almeida
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia - LARQ - Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
Área de Abrangência: Município de Paço do Lumiar, estado do Maranhão
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

ANEXO V

01-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Incorplan Incorporações e Loteamentos Ltda
Empreendimento: Loteamento Jardim Carolina II
Processo nº 01508.000619/2018-11
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Loteamento Jardim Carolina II
Arqueólogo Coordenador: Fernando Silva Myashita
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Ibaiti, estado do Paraná
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

02-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: MR Incorporadora e Urbanizadora Ltda
Empreendimento: Residencial Monte Cristo
Processo nº 01424.000027/2019-01
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio na Área de Implementação das Futuras Instalações do Residencial Monte Cristo
Arqueóloga Coordenadora: Jelly Juliane Souza de Lima
Arqueólogo de Campo: Avelino Gambim Júnior
Apoio Institucional: Centro de Estudos e Pesquisas Arqueológicas do Amapá (CEPAP) - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)
Área de Abrangência: Município de Macapá, estado do Amapá
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

03-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: CPFL Transmissão Sul I S.A
Empreendimento: SE Itá 230 kV
Processo nº 01510.000829/2019-33
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Ampliação da SE Itá
Arqueóloga Coordenadora: Tatiana Costa Fernandes
Arqueólogo de Campo: Jonas Elias Volcov

Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Etnológicos e Arqueológicos do Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina (NEEA/CEOM) - Universidade Comunitária Regional de Chapecó (Unochapecó)
Área de Abrangência: Município de Itá, estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

04-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Euca Energy Administração e Participações Ltda
Empreendimento: Fábrica de Celulose Branqueada
Processo nº 01425.000702/2018-01
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação da Fábrica de Celulose Branqueada
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueólogo de Campo: Cláudio César de Souza e Silva
Apoio institucional: Museu de História Natural de Alta Floresta - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)
Área de Abrangência: Município de Alto Araguaia, estado do Mato Grosso
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

05-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Cristiano Contreira Dias Lopes Segatto
Empreendimento: CGH Tafona
Processo nº 01510.000980/2019-71
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação da CGH Tafona
Arqueólogo Coordenador: Juliano Bittencourt Campos
Arqueólogo de Campo: Juliano Bittencourt Campos
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia do Museu Etno-Arqueológico de Itajaí - Fundação Genésio Miranda Lins - Prefeitura Municipal de Itajaí
Área de Abrangência: Municípios de Ibirama e Lontas, estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 03 (três) meses

06-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Dollevedo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda
Empreendimento: Loteamento Jardim das Orquídeas
Processo nº 01506.001025/2019-11
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Loteamento Jardim das Orquídeas
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueólogo de Campo: Job Lôbo
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Limeira, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

07-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Aratinga Geração Solar Energia Ltda
Empreendimento: Complexo Solar Aratinga
Processo nº 01496.000728/2019-98
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Complexo Solar Aratinga
Arqueóloga Coordenadora: Jordanna da Silva Carvalho e Suzanne Lima Fernandes
Arqueóloga de Campo: Alinny Paes Landim Alves
Apoio Institucional: Instituto Cobra Azul de Arqueologia e Patrimônio - ICA
Área de Abrangência: Município de Milagres, estado do Ceará
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

08-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Birolli Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda
Empreendimento: Loteamento de Interesse Social Alto Village
Processo nº 01506.000964/2019-48
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Empreendimento Loteamento de Interesse Social Alto Village
Arqueóloga Coordenadora: Gabriela Ferreira de Soares
Arqueólogo de Campo: Pedro Victor Sartori Cassioti
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Fernandópolis, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

09-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Costa de Guadalupe Empreendimentos Imobiliários Ltda
Empreendimento: Condomínio Praia de Guadalupe
Processo nº 01498.000219/2016-01
Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico na Área de Influência do Empreendimento Condomínio Praia de Guadalupe
Arqueólogo Coordenador: Marcos Antonio Gomes de Mattos de Albuquerque
Arqueóloga de Campo: Veleida Christina Lucena de Albuquerque
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia do Departamento de História - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
Área de Abrangência: Município de Sirinhaém, estado de Pernambuco
Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

10-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Eucatex Imobiliária Ltda
Empreendimento: Remoção de Cascalho para Refeiçãoamento de Vias de Acesso no DNPM nº 820.462/2017 - Eucatex Imobiliária Ltda
Processo nº 01506.001093/2018-07
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Remoção de Cascalho para Refeiçãoamento de Vias de Acesso no DNPM nº 820.462/2017 - Eucatex Imobiliária Ltda
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueóloga de Campo: Sônia Cristina Henriques Cunha
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Itatinga, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

11-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Comercial Soares e Lima Ltda
Empreendimento: Saibreiro Soares
Processo nº 01409.000389/2019-81
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Empreendimento Saibreira Soares
Arqueólogo Coordenador: Daniel Gonçalves Araujo
Arqueólogo de Campo: Francisco João Lopes Silva
Apoio Institucional: Museu Histórico da Serra - Prefeitura Municipal da Serra
Área de Abrangência: Município de Irupi, estado do Espírito Santo
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

12-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Imobiliária Ivaté Ltda
Empreendimento: Loteamento Parque Bom Sucesso
Processo nº 01508.000422/2018-74
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Loteamento Parque Bom Sucesso
Arqueólogo Coordenador: Francisco Barroso Rotondaro Romani
Arqueólogo de Campo: Júlio Toledo de Faria
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Ivaté, estado do Paraná
Prazo De Validade: 03 (três) meses



13-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Loop Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda
Empreendimento: Loteamento Residencial Flamboyant
Processo nº 01506.003424/2019-16
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Loteamento Residencial Flamboyant
Arqueólogo Coordenador: Mauro Almeida e Silva
Apoio Institucional: Fundação Cultural de Jacarehy "José Maria de Abreu", Prefeitura Municipal de Jacareí
Área de Abrangência: Município de Caçapava, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 03 (três) meses

14-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Loteamento Caminho da Serra SPE Ltda
Empreendimento: Incorporação de Empreendimentos Imobiliários
Processo nº 01506.004299/2019-61
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Incorporação de Empreendimentos Imobiliários
Arqueóloga Coordenadora: Lília Benevides Guedes Lins
Arqueólogo de Campo: Fernando Figali Moreira Júnior
Apoio Institucional: Museu Municipal Elizabeth Aytai - Prefeitura Municipal de Monte Mor
Área de Abrangência: Município de Cruzeiro, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

15-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Intelbrás S/A
Empreendimento: Intelbrás S.A Telecomunicação Eletrônica Brasileira
Processo nº 01490.900049/2017-17
Projeto: Acompanhamento Arqueológico do Empreendimento Intelbrás S.A Telecomunicação Eletrônica Brasileira
Arqueóloga Coordenadora: Ângela Maria Araújo de Lima
Área de Abrangência: Município de Manaus, estado do Amazonas
Prazo de Validade: 03 (três) meses

16-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: AMRB Administradora e Incorporadora de Bens Ltda
Empreendimento: Condomínio Residencial Life Garden Domingas Rocco
Processo nº 01508.000708/2019-31
Projeto: Acompanhamento Arqueológico na Área do Condomínio Residencial Life Garden Domingas Rocco
Arqueólogo Coordenador: Francisco Barroso Rotondaro Romani
Arqueóloga de Campo: Suzanne Lima Fernandes
Área de Abrangência: Município de São José dos Pinhais, estado do Paraná
Prazo de Validade: 03 (três) meses

17-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Hoffmann e Sanquite Empreendimentos e Participações Ltda
Empreendimento: Loteamento Residencial e Industrial Hoffmann
Processo IPHAN nº 01508.000698/2019-33
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Loteamento Residencial e Industrial Hoffmann
Arqueólogos Coordenadores: Suzanne Lima Fernandes e Francisco Barroso Rotondaro Romani
Arqueólogo de Campo: Júlio Toledo de Faria
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Toledo, estado do Paraná
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

18-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Eucatex Imobiliária Ltda
Empreendimento: Remoção de Cascalho para Refeiçãoamento de Vias de Acesso no DNPM nº 820.461/2017 - Eucatex Imobiliária Ltda
Processo nº 01506.001094/2018-43
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Remoção de Cascalho para Refeiçãoamento de Vias de Acesso no DNPM nº 820.461/2017 - Eucatex Imobiliária Ltda
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueóloga de Campo: Sônia Cristina Henriques Cunha
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Avaré, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

19-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Parque Eólico Tucano Ltda
Empreendimento: Parque Eólico Tucano
Processo nº 01502.000976/2019-11
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Parque Eólico Tucano
Arqueólogo Coordenador: Almir do Carmo Bezerra
Arqueólogos de Campo: Marcos Victor Gomes de Oliveira e Nemésio dos Santos Silva Neto
Apoio Institucional: Museu de História Natural de Sauípe - Museu de Sauípe
Área de Abrangência: Municípios de Tucano, Nova Soure, Araci, Sátiro Dias, Biritinga e Teofilândia, estado da Bahia
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

20-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Cleomar Petri
Empreendimento: CGH Rio Jaracatiá
Processo nº 01508.000738/2019-47
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação da CGH Rio Jaracatiá
Arqueólogo Coordenador: Luiz Alberto Silveira da Rosa
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Enéas Marques, estado do Paraná
Prazo de Validade: 03 (três) meses

21-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Parque Eólico Ventos da Bahia XXIII S.A
Empreendimento: Linha de Transmissão 230kV SE Ventos da Bahia III - SE Ventos da Bahia II
Processo nº 01502.000219/2019-39
Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico Linha de Transmissão 230kV SE Ventos da Bahia III - SE Ventos da Bahia II
Arqueólogo Coordenador: Paulo Eduardo Zanettini
Arqueóloga de Campo: Joana Virginia Pereira Dias Matos
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Paleontologia - LAP - Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
Área de Abrangência: Municípios de Mulungu do Morro e Souto Soares, estado da Bahia
Prazo de Validade: 12 (doze) meses

22-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: G.R Mineradora de Areia Ltda
Empreendimento: Jazida do Seger
Processo nº 01510.000158/2018-20
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico para Ampliação da Área de Mineração de Areia Jazida do Seger
Arqueólogo Coordenador: Valdir Luiz Schwengber
Arqueólogo de Campo: Thiago Vieira Torquato
Apoio Institucional: Fundação Genésio Miranda Lins - Museu Etno-Arqueológico de Itajaí
Área de Abrangência: Município de Porto União, estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

23-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Jardim Paradiso Empreendimentos Imobiliários S.A
Empreendimento: Loteamento Mogi 0001
Processo nº 01506.004439/2019-00
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Loteamento Mogi 0001
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueólogo de Campo: Job Lôbo
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

24-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Luiz Carlos Marquez
Empreendimento: Residencial Bosque dos Ipês
Processo nº 01506.006627/2017-01
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico para a Área de Implantação do Residencial Bosque dos Ipês
Arqueólogo Coordenador: Diego Barrocá
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Paulicéia, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

25-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: G.R Extração de Areia e Transportes Rodoviários Ltda
Empreendimento: CGH Pinhão 111
Processo nº 01508.000513/2018-18
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da CGH Pinhão 111
Arqueóloga Coordenadora: Izabella Alvarenga Nunes
Arqueóloga de Campo: Izabella Alvarenga Nunes
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Municípios de Pinhão e Guarapuava, estado do Paraná
Prazo de Validade: 03 (três) meses

26-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Garden Boulevard Residence & Resort SPE Ltda
Empreendimento: Loteamento Garden Boulevard Residence e Resort -Lote nº 44/A-1-2
Processo nº 01508.000416/2019-06
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Loteamento Garden Boulevard Residence e Resort -Lote nº 44/A-1-2
Arqueóloga Coordenadora: Suzanne Lima Fernandes
Arqueólogo de Campo: Francisco Barroso Rotondaro Romani
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Paranavaí, estado do Paraná
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

27-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Rottas Construtora e Incorporadora Ltda
Empreendimento: Residencial Campobello Garden
Processo nº 01508.000602/2019-37
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico no Residencial Campobello Garden
Arqueóloga Coordenadora: Suzanne Lima Fernandes
Arqueólogo de Campo: Mario Augusto Manzine Junior
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Ponta Grossa, estado do Paraná
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

28-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: CRVR - Riograndense de Valorização de Resíduos Ltda
Empreendimento: Central de Tratamento de Resíduo de Giruá
Processo nº 01512.000013/2018-17
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Ampliação da Central de Disposição de Resíduos Sólidos Domiciliares do Aterro Sanitário do Município de Giruá
Arqueólogo Coordenador: André Garcia Loureiro
Arqueóloga de Campo: Ingrid Adrielle de Souza Freitas Santana
Apoio Institucional: Núcleo de Pré-história e Arqueologia - NuPHA - Universidade de Passo Fundo (UPF)
Área de Abrangência: Município de Giruá, estado do Rio Grande do Sul
Prazo de Validade: 03 (três) meses

29-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Usina Ipiranga de Açúcar e Álcool S/A
Empreendimento: Usina Ipiranga de Açúcar e Álcool S/A - Unidade Mococa
Processo nº 01506.004430/2015-67
Projeto: Resgate Arqueológico e de Educação Patrimonial para a Área de Plantio de cana-de-açúcar da Usina Ipiranga
Arqueóloga Coordenadora: Neide Barrocá Faccio
Arqueólogo de Campo: Hiuri Marcel di Baco
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Iepê - Prefeitura de Iepê
Área de Abrangência: Municípios de Mococa e Cássia dos Coqueiros
Prazo de Validade: 18 (dezoito) meses

30-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Malbec Empreendimentos Mobiliários Ltda
Empreendimento: Residencial Smart Vista do Sol III
Processo nº 01490.000108/2019-17
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico no Residencial Smart Vista do Sol III
Arqueóloga Coordenadora: Vanessa de Carvalho Benedito
Arqueóloga de Campo: Flávia de Oliveira Fernandes
Apoio Institucional: Museu da Amazônia - Núcleo de Arqueologia e Etnologia (MUSA-NAE) - Associação privada Museu da Amazônia
Área de Abrangência: Município de Manaus, estado do Amazonas
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

31-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Solatio Energia Gestão de Projetos Solares Ltda
Empreendimento: Usinas Fotovoltaicas Janaúba 138 - 01, 02, 03
Processo nº 01514.002364/2019-15



Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área das Usinas Fotovoltaicas Janaúba 138- 01, 02, 03
Arqueóloga Coordenadora: Rafaela Fonseca de Oliveira
Arqueólogo de Campo: Paulo César Bezerra Neri Júnior
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Área de Abrangência: Município de Janaúba, estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

32-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Rottas Construtora e Incorporadora Ltda
Empreendimento: Residencial Porto Vivare
Processo nº 01508.000532/2019-17
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico no Residencial Porto Vivare
Arqueóloga Coordenadora: Suzanne Lima Fernandes
Arqueóloga de Campo: Isabelly Maria Gomes Vieira
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Campo largo, estado do Paraná
Prazo de Validade: 03 (três) meses

PORTARIA Nº 10, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 475, de 30/11/2016, e de acordo com o disposto no inciso § 2, art. 25, Anexo I, do Decreto n.º 9.238, de 15/12/2017, resolve, com base no Art. 53 da Lei 9.784/199, Anular:

01 - Permissão nº 03, Anexo I, Seção I, Pág. 07, Portaria nº 55/2019, publicada no Diário Oficial da União em 12/08/2019, processo nº 01508.000606/2013-20, em nome do Sr. Rodrigo Penha Freitas de Melo, projeto: "Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial Novo Porto Terminais Portuários Multicargas e Logística Ltda".

DANIELI HELENCO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 81, de 27 de dezembro de 2019, Seção 1, Anexo IV, Página 1473, Autorização nº 06, processo nº 01506.007010/2017-02, publicada em 30/12/2019, onde se lê: "Arqueóloga de Campo: Valéria Marques da Costa Tavares, leia-se: "Arqueólogas de Campo: Valéria Marques da Costa Tavares e Tânia Ferraz de Oliveira".

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A Promotora de Justiça Titular da Quinta Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística - 5ª PROURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III da Constituição Federal, artigo 7º, inciso I da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e artigos 11 e 22 da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 66, de 17 de outubro de 2005, do CSMPDFT, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a instauração e tramitação do Inquérito Civil Público - ICP;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 22 da Resolução CSMPDFT nº 90, de 14 de setembro de 2009, são atribuições das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística, entre outras:

II - zelar pela observância do contido na Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), na Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), na Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto das Cidades), no Plano de Ordenamento Territorial (PDOT), nos Planos Diretores Locais (PDLs) e nas demais normas relacionadas à ordem urbanística;

III - zelar pela correta utilização dos bens de uso comum do povo, tais como praças, áreas verdes ou institucionais e demais espaços públicos, promovendo as medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas cabíveis;

XIV - zelar pela legalidade e obediência às exigências das licenças urbanísticas determinadas por lei;

XVI - fiscalizar as entidades e os órgãos públicos do Distrito Federal responsáveis pela execução da política pública urbana, habitacional e de regularização fundiária, no que concerne à atividade-fim relacionada à área de sua atuação;

XX - instaurar e presidir o inquérito civil público, bem como o procedimento de investigação preliminar, para a defesa da ordem jurídica relativa à área de sua atuação;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste Órgão Ministerial, por meio da manifestação anônima nº 20190031670 perante o Ministério Público Federal, posteriormente remetida a esta Promotoria, denúncia de que o ex-parlamentar Wellington Luiz de Souza Silva, brasileiro, casado, nascido aos 23/11/1966, CPF nº 266.575.541-68, ocupa há anos uma área de aproximadamente 10.000m² destinada a reservatórios de propriedade da CAESB, bem como área adjacente não edificável, no "Lote 9", Conjunto 3, Quadra 27 do Setor de Mansões Park Way - SMPW, na Região Administrativa do Park Way/DF, onde reside com sua família;

CONSIDERANDO que a referida manifestação foi autuada como a Notícia de Fato nº 08190.002827/19-53;

CONSIDERANDO que a Assessoria Técnica da PROURB/MPDFT elaborou o Parecer Técnico nº 77/2019 - SAT/URB, no qual foi constatado que a área ocupada pelo ex-parlamentar se encontra totalmente irregular, tanto na parte que invade área de uso institucional de propriedade da CAESB, quanto na área pública adjacente não edificável;

CONSIDERANDO que o fato também repercutiu na imprensa local, donde se extraiu a informação de que, no ano de 2017, o ex-parlamentar ajuizou ação de usucapião contra a CAESB, pretendendo ver reconhecida a propriedade da área por ele ocupada dentro do imóvel daquela companhia;

CONSIDERANDO que, no dia 15 de maio de 2019, foi proferida sentença nos autos do PJe nº 0712816-54.2017.8.07.0018 e o Juízo da 8ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal julgou improcedente a ação de usucapião de autoria do ex-parlamentar;

CONSIDERANDO que o ex-parlamentar interpôs apelação contra referida sentença e que, portanto, a questão ainda depende de julgamento por parte das instâncias superiores;

CONSIDERANDO que, para além da discussão acerca da propriedade da área, o Parecer Técnico nº 77/2019 - SAT/URB aponta uma série de irregularidades urbanísticas envolvendo a ocupação e as edificações erguidas na residência do ex-parlamentar;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça instaurou o Procedimento Preparatório PP nº 08190.002851/19-38 com a finalidade de investigar a ocupação irregular do imóvel de matrícula nº 3671 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, de propriedade da CAESB, pelo ex-deputado distrital Wellington Luiz de Souza Silva, brasileiro, casado, nascido aos 23/11/1966, portador do CPF nº 266.575.541-68, residente no SMPW Quadra 27, Conjunto 03, Lote 09, na Região Administrativa do Park Way/DF, apurar a existência de eventuais envolvimento no processo de ocupação irregular do imóvel, e, por consequência, imputar-lhes as eventuais responsabilidades nos âmbitos administrativo, civil e penal;

CONSIDERANDO que foi expedido ofício ao DF LEGAL para que promova ação fiscal no imóvel em questão e adote as medidas cabíveis relativamente a ambas as áreas apontadas no parecer nº 77/2019 - SAT/URB, quais sejam: área de uso institucional de propriedade da CAESB e área pública adjacente não edificável;

CONSIDERANDO que o DF LEGAL, até o presente momento, não apresentou resposta ao supramencionado ofício;

CONSIDERANDO que a Assessoria Técnica desta PROURB expediu o Parecer Técnico nº 128/2019 - SAT/URB, o qual apresentou imagens históricas da ocupação do imóvel exercida pelo ex-parlamentar;

CONSIDERANDO que o prazo do referido Procedimento Preparatório expirou e que existem diligências pendentes, resolve:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com a finalidade de investigar a ocupação irregular do imóvel de matrícula nº 3671 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, de propriedade da CAESB, pelo ex-deputado distrital Wellington Luiz de Souza Silva, brasileiro, casado, nascido aos 23/11/1966, portador do CPF nº 266.575.541-68, residente no SMPW Quadra 27, Conjunto 03, Lote 09, na Região Administrativa do Park Way/DF, apurar a existência de eventuais envolvimento no processo de ocupação irregular do imóvel, e, por consequência, imputar-lhes as eventuais responsabilidades nos âmbitos administrativo, civil e penal, determinando que sejam adotadas, de imediato, as seguintes providências:

1) autuar a presente portaria e os documentos que a instruem, promovendo-se os registros necessários no Sistema de Acompanhamento dos Feitos e Requerimentos do MPDFT;

2) comunicar a instauração do presente feito à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, enviando cópia desta portaria;

3) publicar a presente portaria, assim como os extratos referentes aos atos realizados, na forma do artigo 2º, inciso VII da Resolução nº 66/2005;

4) proceder ao controle do prazo previsto no artigo 13-A da referida resolução - 1 (um) ano - informando sobre a eventual necessidade de prorrogação do referido prazo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

5) juntar aos autos o Parecer Técnico nº 128/2019 - SAT/URB (anexo);

6) reiterar o Ofício nº 1175/ 2019 encaminhado à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

LAÍS CERQUEIRA SILVA FIGUEIRA

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A Promotora de Justiça Titular da Quinta Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística - 5ª PROURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III da Constituição Federal, artigo 7º, inciso I da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e artigos 11 e 22 da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 66, de 17 de outubro de 2005, do CSMPDFT, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a instauração e tramitação do Inquérito Civil Público - ICP;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 22 da Resolução CSMPDFT nº 90, de 14 de setembro de 2009, são atribuições das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística, entre outras:

II - zelar pela observância do contido na Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), na Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), na Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto das Cidades), no Plano de Ordenamento Territorial (PDOT), nos Planos Diretores Locais (PDLs) e nas demais normas relacionadas à ordem urbanística;

XIV - zelar pela legalidade e obediência às exigências das licenças urbanísticas determinadas por lei;

XVI - fiscalizar as entidades e os órgãos públicos do Distrito Federal responsáveis pela execução da política pública urbana, habitacional e de regularização fundiária, no que concerne à atividade-fim relacionada à área de sua atuação;

XX - instaurar e presidir o inquérito civil público, bem como o procedimento de investigação preliminar, para a defesa da ordem jurídica relativa à área de sua atuação;

CONSIDERANDO as informações colhidas no bojo da Notícia de Fato nº 08190.054219/19-61, acerca das irregularidades da edificação localizada na Quadra Econômica - QE 46, conjunto Q, Lote 21, na Região Administrativa do Guará II/DF;

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico nº 0707/2019 - APAEL/SPD realizado pela Assessoria Pericial em Arquitetura e Engenharia Lega do MPDFT corroborou que a obra encontra-se em patente irregularidade do ponto de vista urbanístico;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça instaurou o Procedimento Preparatório PP nº 08190.002848/19-23 com a finalidade de identificar os responsáveis pelo cometimento das referidas irregularidades para subsidiar eventual inquérito civil público ou ajuizamento de ação civil pública;

CONSIDERANDO que foi expedido ofício ao DF LEGAL requisitando informações acerca das providências adotadas por aquela Secretaria de Estado após a lavratura do auto de intimação demolitória nº D 071037-OEU;

CONSIDERANDO que o DF LEGAL, até o presente momento, não apresentou resposta ao supramencionado ofício;

CONSIDERANDO que a obra foi concluída e que o DF LEGAL não procedeu à sua demolição;

CONSIDERANDO que o prazo do referido Procedimento Preparatório expirou, que não é possível sua renovação e que existem diligências pendentes, resolve:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com a finalidade de reunir elementos para futuro ajuizamento de ação civil pública, visando ao restabelecimento da ordem urbanística no lote nº 21 da QE 46, Conjunto Q, na Região Administrativa do Guará II/DF, determinando que sejam adotadas, de imediato, as seguintes providências:

1) autuar a presente portaria e os documentos que a instruem, promovendo-se os registros necessários no Sistema de Acompanhamento dos Feitos e Requerimentos do MPDFT;

2) comunicar a instauração do presente feito à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, enviando cópia desta portaria;

3) publicar a presente portaria, assim como os extratos referentes aos atos realizados, na forma do artigo 2º, inciso VII da Resolução nº 66/2005;

4) proceder ao controle do prazo previsto no artigo 13-A da referida resolução - 1 (um) ano - informando sobre a eventual necessidade de prorrogação do referido prazo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

5) cobrar da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL resposta aos ofícios de fls. 50/51 e 72, bem como requisitar que envie a esta Promotoria Especializada cópia de todos os relatórios de vistoria e autuações relativas ao imóvel situado no lote nº 21 da QE 46, Conjunto Q, na Região Administrativa do Guará II/DF;

6) notificar Manoel Bonfim dos Santos (verificar endereço e telefone às fls. 44, 70-v e relatórios em anexo) e Iago Emmanuel Bonfim dos Santos (fl. 63-v e relatórios em anexo) para prestar esclarecimentos sobre os fatos apurados nestes autos;

7) requisitar à Administração Regional do Guará e à Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEDUH a apresentação de eventuais licenças urbanísticas emitidas para a edificação situada no lote nº 21 da QE 46, Conjunto Q, na Região Administrativa do Guará II/DF;

8) requisitar à CAESB e à CEB informações acerca do fornecimento de água e luz para o lote em questão, indicando o número de medidores instalados no local, bem como o nome dos respectivos usuários dos serviços prestados;

9) juntar aos autos os relatórios em anexo, relativos a pesquisa dos endereços das seguintes pessoas: Marleide Bezerra de Moura (fl. 70-v), Manoel Bonfim dos Santos (fls. 44 e 70-v) e Iago Emmanuel Bonfim dos Santos (fl. 63-v).

LAÍS CERQUEIRA SILVA FIGUEIRA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 150, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o anexo I da Portaria SG/MPF nº 2, de 23 de abril de 2019, que regulamenta o porte de arma de fogo do Técnicos do MPU/Segurança Institucional e Transporte e o uso das aramas de fogo institucionais, no âmbito do MPF.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22/12/2003, na Resolução Conjunta nº 4, de 28/2/2014, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Portaria SG/MPF nº 2/2019 passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

ANEXO I-A



Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ACÓRDÃO Nº 206/2020

1. Processo TC-016.899/2010-5
2. Grupo I, Classe VII - Administrativo (Alteração de Enunciado de Súmula)
3. Interessada: Secretaria das Sessões (Seses)
4. Unidade: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
- 5.1. 1º Revisor: Ministro-Substituto Weder de Oliveira
- 5.2. 2º Revisor: Ministro Aroldo Cedraz
- 5.3. 3º Revisor: Ministro Vital do Rêgo
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria das Sessões (Seses)
8. Advogado constituído nos autos: não há
9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de projeto de enunciado de súmula para atualização da Súmula TCU 230.
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento nos arts. 85 e 89 do Regimento Interno do TCU e ante as razões expostas pelo Relator, em:
9.1 aprovar a modificação da Súmula TCU 230, que passa a apresentar a seguinte redação:
"Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer ou estiver vencido no período de gestão do próprio mandatário sucessor, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público."
9.2 expedir as seguintes determinações:
9.2.1 à Secretaria das Sessões que se manifeste, no prazo de 60 dias, acerca da conveniência e oportunidade de apresentar processo específico de criação de enunciado de súmula que trate da corresponsabilidade do prefeito sucessor sobre os débitos relacionados a recursos geridos integralmente por seu antecessor; e
9.2.2 à Secretaria-Geral de Controle Externo que, no prazo de 120 dias, se manifeste sobre a pertinência de inclusão nos normativos da Casa de questão relacionada à responsabilização de gestores antecessores e sucessores pela não apresentação da devida prestação de contas relativa à aplicação de recursos federais, no bojo dos oportunos estudos de revisão e atualização das normas afetas ao processo de tomada de contas especial, considerando os fundamentos desta deliberação e a legislação pertinente.
9.3 determinar a publicação deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, no Diário Oficial da União e no Boletim do Tribunal de Contas da União;
10. Ata nº 3/2020 - Plenário.
11. Data da Sessão: 5/2/2020 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0206-03/20-P.
13. Especificação do quórum:
13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (2º Revisor), Raimundo Carreiro (Relator), Ana Arraes e Vital do Rêgo (3º Revisor).
- 13.2. Ministra que não participou da votação: Ana Arraes
- 13.3. Ministros com voto vencido: Walton Alencar Rodrigues e Aroldo Cedraz (2º Revisor).
- 13.4. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira (1º Revisor).
- 13.5. Ministro-Substituto convocado com voto vencido: Weder de Oliveira (1º Revisor).

JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

SÚMULA Nº 230

Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer ou estiver vencido durante a gestão do novo mandatário, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar medidas visando ao resguardo do patrimônio público.

Fundamento Legal:

- Constituição Federal, art. 71, inc. II;
- Lei nº 8.443, de 16-07-1992, art. 8º;
- Decreto-lei nº 200/67, art. 84;
- Lei nº 10.522, de 19-7-2002.

Precedentes:

- Proc. 031.777/2010-4, Sessão de 31-05-2012, Segunda Câmara, Ata nº 17, Acórdão nº 3.779/2012;
- Proc. 007.653/2009-2, Sessão de 19-06-2012, Segunda Câmara, Ata nº 20, Acórdão nº 4.246/2012;
- Proc. 029.768/2010-1, Sessão de 09-04-2013, Primeira Câmara, Ata nº 10, Acórdão nº 2.010/2013;
- Proc. 009.607/2011-0, Sessão de 23-10-2013, Plenário, Ata nº 41, Acórdão nº 2.865/2013;
- Proc. 006.901/2013-1, Sessão de 11-02-2014, Segunda Câmara, Ata nº 03, Acórdão nº 373/2014;
- Proc. 026.391/2012-0, Sessão de 20-05-2014, Primeira Câmara, Ata nº 16, Acórdão nº 2.147/2014;
- Proc. 005.929/2013-0, Sessão de 05-05-2015, Primeira Câmara, Ata nº 13, Acórdão nº 2.475/2015;
- Proc. 021.407/2013-4, Sessão de 01-09-2015, Segunda Câmara, Ata nº 30, Acórdão nº 6.402/2015;
- Proc. 035.182/2011-3, Sessão de 02-02-2016, Primeira Câmara, Ata nº 2, Acórdão nº 665/2016;
- Proc. 003.250/2012-1, Sessão de 14-06-2016, Primeira Câmara, Ata nº 20, Acórdão nº 3.912/2016;
- Proc. 003.660/2017-6, Sessão de 05-12-2017, Primeira Câmara, Ata nº 45, Acórdão nº 11.247/2017;
- Proc. 003.835/2015-4, Sessão de 28-11-2017, Segunda Câmara, Ata nº 44, Acórdão nº 10.149/2017;
- Proc. 007.899/2015-7, Sessão de 20-9-2017, Plenário, Ata nº 37, Acórdão nº 2.066/2017;
- Proc. 000.117/2017-0, Sessão de 20-03-2018, Segunda Câmara, Ata nº 8, Acórdão nº 1.460/2018;
- Proc. 003.831/2016-7, Sessão de 24-04-2018, Segunda Câmara, Ata nº 13, Acórdão nº 2.850/2018;
- Proc. 013.229/2017-6, Sessão de 08-05-2018, Primeira Câmara, Ata nº 14, Acórdão nº 4.450/2018;
- Proc. 004.087/2018-6, Sessão de 20-11-2018, Primeira Câmara, Ata nº 42, Acórdão nº 14.911/2018;
- Proc. 000.580/2016-3, Sessão de 26-02-2019, Segunda Câmara, Ata nº 5, Acórdão nº 1.290/2019;
- Proc. 004.171/2018-7, Sessão de 30-04-2019, Segunda Câmara, Ata nº 13, Acórdão nº 2.968/2019;
- Proc. 017.518/2017-2, Sessão de 21-05-2019, Primeira Câmara, Ata nº 16, Acórdão nº 3.868/2019;
- Proc. 017.338/2016-6, Sessão de 21-05-2019, Primeira Câmara, Ata nº 16, Acórdão nº 3.873/2019.

Dados de aprovação:

- Acórdão nº 206/2020 - TCU - Plenário, de 5 de fevereiro de 2020.

GRUPO I - CLASSE VII - PLENÁRIO

TC-016.899/2010-5

Natureza: Administrativo (Alteração de Enunciado de Súmula)

Interessada: Secretaria das Sessões (Seses)

Unidade: Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO: ADMINISTRATIVO. PROJETO DE REVISÃO DE SÚMULA. ENUNCIADO 230. MODIFICAÇÃO DO TEXTO PARA ADEQUAÇÃO À JURISPRUDÊNCIA RECENTE DO TCU E AMPLIAÇÃO DOS EFEITOS PEDAGÓGICO E DE SEGURANÇA JURÍDICA DO VERBETE SUMULAR. APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de enunciado de súmula formulado pela Diretoria Técnica de Normas e Jurisprudência (Dijur) da Secretaria das Sessões (Seses), referente à Súmula TCU 230.

2. Coube a este Relator atuar no feito em sucessão ao Ministro José Múcio Monteiro, nos termos do art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal.

3. Reproduzo a manifestação do então Presidente da Comissão Permanente de Jurisprudência, Ministro Benjamin Zymler, que apresentou o posicionamento do referido Colegiado em relação à matéria, com a prevalência do encaminhamento proposto pelo Relator, Ministro Walton Alencar Rodrigues:

"Discute-se a possível alteração do texto da Súmula TCU 230, que atualmente possui a seguinte redação:

'Compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de corresponsabilidade.' (grifei)

No âmbito da Comissão de Jurisprudência, o Relator, Ministro Walton Alencar Rodrigues, acompanhado pelo Ministro José Múcio Monteiro, propôs a seguinte nova redação:

'Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer no período de gestão do próprio mandatário sucessor, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público, sob pena de responsabilidade.' (grifei)

Por sua vez, o Ministro Aroldo Cedraz, acompanhando o entendimento do Secretário das Sessões, pronunciou-se de forma contrária ao Relator, defendendo a revogação do enunciado, pois este não mais refletiria o pensamento do Tribunal.

Acerca dessa divergência, acompanho o entendimento do Ministro-Relator, pois a mencionada súmula constitui um importante parâmetro para a definição de responsabilidades dos gestores em relação aos recursos públicos recebidos pelos seus antecessores. A respeito, menciono o seguinte trecho da manifestação do ilustre Relator:

'Nesse sentido, o Enunciado nº 230 da Súmula de Jurisprudência do TCU significou grande avanço na racionalização e na celeridade de julgamento de processos da matéria, ao vincular a responsabilidade não só do prefeito municipal que efetivamente geriu os recursos públicos federais descentralizados por meio de convênio ou de acordos similares, como também daquele que, em tempo e modo, tem o dever de prestar contas da aplicação desses valores administrados por seu antecessor. A orientação jurisprudencial assenta-se nos princípios da continuidade administrativa e da proteção do patrimônio público.'

Oportunas também as seguintes ponderações do Ministro José Múcio Monteiro:

'Na situação em exame, ainda que não exista consenso a respeito da imputação solidária do débito ao prefeito sucessor, a jurisprudência desta Corte é pacífica em considerar que deve ser responsabilizado se não apresentar as contas ou não adotar as medidas legais pertinentes para a preservação do patrimônio público.'

Dessa forma, a divergência não impede que permaneça assente na súmula de jurisprudência deste Tribunal a posição consolidada de condenar o sucessor nesses casos. Na verdade, é até desejável que isso seja mantido para que não restem dúvidas a este respeito.'

Entendo pertinentes, ainda, as propostas de alteração do texto da súmula, principalmente aquela que delimita a responsabilidade do prefeito sucessor às situações em que o prazo para a apresentação da prestação de contas venceu em seu mandato.



Outrossim, cabe registrar que o enunciado de súmula, de acordo com os precedentes jurisprudenciais mencionados nos autos, refere-se aos recursos recebidos e aplicados pelo antecessor. Já quanto aos recursos recebidos pelo antecessor e transferidos para a administração seguinte, a responsabilidade do prefeito sucessor é direta na condição de gestor dos recursos, nos termos do art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal. Assim, de modo a ser esclarecido tal entendimento, proponho a seguinte redação para o enunciado da súmula em questão:

Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos e geridos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer no período de gestão do próprio mandatário sucessor, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público, sob pena de responsabilidade. (grifei)

Posto isso, remeto o presente processo à Presidência deste Tribunal, com fundamento no art. 12 da Resolução 46/1996, para sorteio de Relator."

3. No prazo regimental para a apresentação de sugestões pelos membros desta Corte, o Ministro-Substituto Weder de Oliveira trouxe aos autos a seguinte contribuição:

"Sugestão de redação

Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito, independentemente de o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer no período da gestão do próprio mandatário sucessor gestão, ou, na impossibilidade de fazê-lo, encaminhar imediatamente ao repassador a documentação de que dispuser, requerendo-lhe a instauração de tomada de contas especial, bem como comprovar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis visando à obtenção da prestação de contas do prefeito antecessor, sob pena de corresponsabilidade.

Justificativa

A Súmula 230 é mais ampla do que a proposta preliminar. Aplica-se indistintamente (1) ao caso em que os recursos foram geridos pelo antecessor e o prazo para apresentar a devida prestação de contas venceu dentro do período de seu mandato e (2) ao caso em que esse prazo venceu no mandato do sucessor. A sugestão visa aprimorar a proposta quanto a esse ponto. Vale dizer que é dever, obrigação e atribuição do sucessor apresentar as prestações de contas que deveriam ter sido apresentadas por seus antecessores e não foram, e não apenas aquelas cujo prazo final de apresentação venceu em seu mandato (princípio da continuidade administrativa).

Do teor da Súmula 230 infere-se que as 'medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público' que menciona correspondiam à tomada de contas especial. O objetivo da súmula era preciso e correto: não havendo como prestar contas, instaure o sucessor a tomada de contas especial.

Contudo, ao ser retirada, corretamente, a menção a tomada de contas especial (cuja instauração não cabe aos prefeitos), restaram sem definição que medidas visando ao resguardo do patrimônio público seriam essas, assim como que relação haveria entre essas medidas e o resguardo do erário federal, ou entre elas e a inexistência de prestação de contas. Em outras palavras, por que razão a adoção dessas medidas haveria de isentar o prefeito sucessor de qualquer responsabilidade em prestar contas dos recursos recebidos por seu antecessor, em nome do ente federado?

A nova súmula deve esclarecer essas questões. O que nos parece deve ser requerido do sucessor, tendo em mira o objetivo de obter a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos ou o ressarcimento ao erário, é que essa autoridade municipal apresente imediatamente a documentação de que dispõe ao órgão repassador, solicitando-lhe a instauração de tomada de contas especial, e comprove, perante o mesmo órgão, que adotou as medidas administrativas e judiciais pertinentes, em nome do município, para obter do antecessor a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados.

Importante destacar que os prefeitos têm apresentado diversos tipos de medidas que parecem entender qualificadas como 'medidas visando o resguardo do patrimônio público', entre elas, representações criminais e ações de ressarcimento (ao erário municipal), cujo fim precípuo é obter medida liminar que suspenda a inscrição do município como inadimplente no CAUC, e a consequente proibição de celebrar novos convênios.

De forma geral, a aplicação da Súmula 230, uma vez afastada por inexequível a exigência de instauração de tomada de contas especial, veio se dando no sentido de entender como elemento apto a afastar responsabilidade do sucessor a comprovação de adoção de qualquer medida cível ou criminal contra o antecessor, sem se fazerem adicionais avaliações sobre a pertinência dessas medidas com a ideia de resguardar o patrimônio público federal, como se qualquer medida de cunho cível ou criminal alcançasse o mesmo efeito de uma tomada de contas especial que viesse a ser instaurada pelo prefeito, como expressamente prescrevia a súmula. Os aprimoramentos sugeridos visam manter o espírito da Súmula 230: exigir do sucessor a adoção de medidas tendentes a obter a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos ou, sendo essa comprovação impossível, o ressarcimento do dano causado ao erário federal, como requisito para afastar eventual corresponsabilidade por dano ao erário."

4. O processo foi originalmente pautado para a sessão plenária de 9/9/2015, quando foi objeto de pedido de vista do Ministro-substituto Weder de Oliveira.

5. Posteriormente, já sob minha relatoria - iniciada em 1º/1/2019 -, inclui esta representação na pauta do Plenário de 5/6/2019.

6. Contudo, em acolhimento a sugestão formulada pelo revisor, exclui o processo de pauta, com o fito de submeter a matéria à Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE), para que se manifestasse quanto aos "eventuais reflexos dos §§ 7º a 9º do art. 26-A da Lei 10.522/2002 (incluído pela Lei 12.810/2013), sobre o seguinte enunciado a ser proposto à Súmula-TCU 230:

Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer durante a gestão do novo mandatário, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar medidas visando ao resguardo do patrimônio público, sob pena de corresponsabilidade.

A corresponsabilidade do prefeito sucessor não alcança débitos relacionados a recursos geridos integralmente por seu antecessor, sem prejuízo da sanção decorrente da omissão no dever de apresentação das contas.

7. No mesmo despacho (peça 28), determinei à unidade técnica que:

Caso entenda necessário, a unidade técnica poderá propor ajustes ao referido texto, respeitando a premissa de que a súmula deve retratar a jurisprudência consolidada do Tribunal, hipótese em que deverá indicar os respectivos precedentes ou ratificar aqueles assinalados na minuta em anexo.

8. Ato contínuo, a Secex-TCE emitiu a instrução conclusiva à peça 29, cujo teor principal reproduzo a seguir, com ajustes de forma:

3. Antes de tudo, considera-se apropriada a redação proposta pelo Relator, na medida em que reflete a jurisprudência dominante do TCU acerca da delimitação de responsabilidades entre antecessor e sucessor na gestão descentralizada de recursos federais, notadamente quando o termo final para apresentação da prestação de contas recai no mandato do sucessor, sem que ele tenha gerido os recursos do ajuste. A expressão "corresponsabilidade" utilizada na redação original do enunciado, sem estar acompanhada de esclarecimento adicional quanto ao alcance desse termo, induz à interpretação de que o sucessor omissor poderá ser responsabilizado solidariamente pelo débito com o antecessor. Contudo, como regra, de há muito o TCU vem decidindo que, embora o sucessor esteja obrigado a prestar contas em razão de a vigência do ajuste adentrar o seu mandato, na hipótese de os recursos serem geridos integralmente pelo antecessor, o sucessor não responderá solidariamente pelo débito, sem prejuízo de lhe ser aplicada multa e ter as contas julgadas irregulares, em razão da omissão no dever de prestar contas na forma e prazo devidos. Aliás, o número expressivo de julgados que acompanha a proposta do Relator (18 precedentes), proferidos pelas duas turmas e plenário do TCU, não deixa dúvida quanto à consolidação desse entendimento no âmbito do Tribunal.

4. Não foi por outra razão que a recém-criada Secex-TCE adotou nos seus modelos de minutas de instrução preliminar, inclusive, nos de instrução assistida, a orientação sufragada pela jurisprudência acima referida. Ou seja, nesse caso, em que o prazo para prestar contas vence durante o mandato do sucessor, mas os recursos transferidos ao ente beneficiário são integralmente gastos pelo antecessor, tem-se promovida a citaçãodeste último (antecessor) pela "não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados", cuja responsabilidade decorre diretamente da condição de gestor dos recursos repassados, nos termos do art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, bem como a audiência do sucessor pela omissão propriamente dita, caracterizada pelo descumprimento do prazo originalmente estipulado para prestação de contas dos recursos, conforme estabelecido no termo do repasse.

5. Não obstante a redação proposta permita compreender com mais clareza a jurisprudência que se formou no TCU sobre os limites da responsabilidade do sucessor em relação aos recursos federais recebidos por seu antecessor, com a devida vênia, ainda haveria espaço para aperfeiçoar o texto, por meio de acréscimo que se considera necessário para prevenir possível interpretação equivocada do enunciado proposto, no sentido de que o sucessor, na hipótese de o prazo para a prestação de contas adentrar o seu mandato, mas não ser ele o responsável pela gestão dos valores repassados, jamais responderia pelo débito pelo simples fato dele (sucessor) não ter efetuado dispêndios com os recursos do ajuste. Todavia, ainda que não seja a regra, há uma situação relativamente recorrente constante da jurisprudência, e que por isso deveria estar contemplada no enunciado, na qual o sucessor omissor, em que pese não ter praticado atos comissivos de gestão das verbas transferidas, poderá responder pelo débito, se ficar comprovada a sua omissão em concluir obra iniciada e não acabada pelo seu antecessor, havendo recursos financeiros disponíveis para tal finalidade, por implicar desperdício de recursos públicos e contrariar o princípio da continuidade administrativa. Foi o entendimento a que chegou o TCU nos seguintes precedentes:

Acórdão 2900/2012-Primeira Câmara, Relator Weder de Oliveira; Acórdão 3067/2019-Segunda Câmara, Relator Marcos Bemquerer; Acórdão 4828/2018-Segunda Câmara, Relator Aroldo Cedraz; Acórdão 6363/2017-Segunda Câmara, Relator Marcos Bemquerer; Acórdão 10968/2015-Segunda Câmara, Relatora Ana Arraes, Acórdão 13590/2016-Segunda Câmara, Relator Marcos Bemquerer; Acórdão 885/2018-Segunda Câmara, Relatora Ana Arraes.

6. Dessa maneira, o enunciado proposto também precisa retratar o referido posicionamento do TCU, segundo o qual o sucessor, embora não tenha "tocado" nos recursos federais repassados, pode ser responsabilizado solidariamente pelo prejuízo ao erário, quando ele for responsável pela "paralisação indevida da execução do ajuste", ou seja, quando ele deixar a obra inacabada (abandonada) e sem proveito para a população, havendo recursos públicos na conta específica do ajuste para a conclusão do objeto pactuado. Nesse caso, a inérciadosucessor o coloca dentro do nexo da causação do dano ao erário, na medida em que era exigível que ele adotasse as providências necessárias para a conclusão do empreendimento iniciado na gestão anterior, em respeito ao princípio da continuidade administrativa, sempre visando ao interesse público. Nesse sentido, propõe-se ligeiro acréscimo à redação sugerida pelo Relator, a fim de que fique claro para o público externo que o enunciado não poderá ser interpretado no sentido de excluir a responsabilidade pelo débito do sucessorque, apesar de não praticar atos de gestão, é omissorquanto à conclusão do objeto iniciado pelo antecessor, deixando a obra paralisada e inacabada, quando era perfeitamente possível a sua conclusão, haja vista a existência de recursos para tanto. Eis a sugestão que fazemos:

"(...)

A corresponsabilidade do prefeito sucessor, exceto em casos de paralisação indevida da execução do ajuste que resulte em imprestabilidade total da parcela executada, não alcança débitos relacionados a recursos geridos integralmente por seu antecessor, sem prejuízo da sanção decorrente da omissão no dever de apresentação das contas."

7. Outra questão já tratada nos autos e que foi objeto de alteração no texto proposto em comparação com a redação original do enunciado refere-se à conveniência ou não de especificar as medidas legais tendentes a resguardar o patrimônio público, quando for impossível ao sucessor prestar contas de recursos federais recebidos e geridos pelo prefeito antecessor.

8. Conforme esclareceu a antiga 7ª Secex, na instrução de peça 8, consulta à jurisprudência à época evidenciava que o ajuizamento de ação judicial interposta pelo gestor sucessor era considerada medida suficiente para atender o objetivo da Súmula 230, especificamente quanto ao afastamento de sua corresponsabilidade pelos recursos integralmente geridos pela gestão anterior (Acórdãos TCU n.s 4.735/09-1ªC, 4.732/09-1ªC, 3.088/09-1ªC, 5.717/08-2ªC, 5.461/08-2ªC, 3.231/08- 1ªC, 2.344/08-2ªC, 3.253/07-2ªC, 522/06-1ªC, 2.308/05-2ªC, 770/2005-2ªC, 2.067/04-1ªC, 1.826/04- 1ªC, 301/02-1ªC, Decisão 267/1996-1ªC). Aquela Unidade mencionou, ainda, posicionamento da Advocacia Geral da União (AGU) no sentido de que a exclusão de eventual registro de inadimplência da entidade conveniente estaria consubstanciado no Enunciado da Súmula nº 46 da AGU, de 23/09/2009: "Será liberada da restrição decorrente da inscrição do município no SIAFI ou CADIN a prefeitura administrada pelo prefeito que sucedeu o administrador faltoso, quando tomadas todas as providências objetivando o ressarcimento ao erário". Conclui, ao final, que "a decisão quanto à melhor medida a ser adotada deve ser de responsabilidade da autoridade competente, não cabendo ao Tribunal enumerar ou exemplificar quais medidas sejam necessárias ou mesmo adequadas ao resguardo do patrimônio".

9. Daquela manifestação até hoje, verifica-se que a jurisprudência do TCU vem replicando o entendimento de que a demonstração pelo sucessor de que adotou as medidas necessárias ao resguardo do patrimônio público, seja por meio de solicitação de instauração de TCE, do ajuizamento de ação judicial, de representação ao Ministério Público, ou de qualquer outra providência reconhecidamente capaz de buscar o ressarcimento do prejuízo ao erário, seria suficiente para isentar o sucessor de reponsabilidade na TCE, ensejando a sua exclusão da relação processual (Acórdão 3642/2012-Segunda Câmara, Relator Raimundo Carreio, Acórdão 6295/2010-Primeira Câmara, Relator Augusto Nardes, Acórdão 1313/2010-Primeira Câmara, Relator Augusto Nardes, Acórdão 1080/2010-Segunda Câmara, Relator Augusto Sherman, Acórdão 583/2010-Primeira Câmara, Relator José Múcio Monteiro, entre outros).

10. Nesse contexto, no que se refere à situação do sucessor que se vê impossibilitado de prestar contas, por exemplo, quando o antecessor não deixa nos arquivos da prefeitura a documentação necessária para tanto, a redação proposta do enunciado repete a exigência do texto original de que o sucessor, com vistas a se eximir da corresponsabilidade que lhe é atribuída, deverá adotar medidas efetivas (contra o antecessor) voltadas para o resguardo ao erário, sem, contudo, enumerar ou exemplificar quais medidas seriam essas, aliás, em conformidade com o entendimento reiterado da jurisprudência acima mencionada. No ponto, portanto, a redação proposta cumpre seu papel de sintetizar de forma objetiva as diversas deliberações que o TCU proferiu sobre o assunto.

11. Especificamente quanto à indagação do Relator sobre os eventuais reflexos dos §§ 7º a 9º do art. 26-A da Lei 10.522/2002 (incluído pela Lei 12.810/2013) sobre o enunciado proposto à Súmula-TCU 230, cumpre, de início, reproduzir as disposições legais em destaque:

Art. 26-A. O órgão ou entidade que receber recursos para execução de convênios, contratos de repasse e termos de parcerias na forma estabelecida pela legislação federal estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se o disposto nos §§ 1o a 10 deste artigo.

"(...)

§ 7º Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestarem contas dos recursos provenientes de convênios, contratos de repasse e termos de parcerias firmados pelos seus antecessores.

§ 8º Na impossibilidade de atender ao disposto no § 7o, deverão ser apresentadas ao concedente justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contase solicitação de instauração de tomada de contas especial.

§ 9º Adotada a providência prevista no § 8º, o registro de inadimplência do órgão ou entidade será suspenso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, pelo concedente.



12.Regramento semelhante ao conteúdo acima transcrito pode ser encontrado no art. 59 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU 424/2016, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, in verbis:

§ 4º Cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

§ 5º Na impossibilidade de atender ao disposto no § 4º, deverá ser apresentado ao concedente justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público. (Alterado pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 235, DE 23 DE AGOSTO DE 2018)

§ 6º Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial.

§ 7º Os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos no SICONV.

§ 8º No caso de o conveniente ser órgão ou entidade pública, de qualquer esfera de governo, a autoridade competente, ao ser comunicada das medidas adotadas, suspenderá de imediato o registro da inadimplência, desde que o administrador seja outro que não o faltoso, e seja atendido o disposto nos §§ 5º, 6º e 7º deste artigo.

13.Desses fragmentos normativos se extrai facilmente a obrigação que recai sobre o gestor sucessor de prestar contas de recursos provenientes de ajustes firmados por seu antecessor, quando este for omisso, prevendo, ainda, que, na impossibilidade de fazê-lo (por ausência de documentação na prefeitura, por exemplo), caberá ao sucessor oferecer justificativas ao órgão repassador sobre o impedimento de prestar contas e solicitar a instauração da respectiva TCE. Apenas se adotar tais providências, poderá haver a suspensão do registro de inadimplência ente beneficiário. Assim, depreende-se que, se o ente federativo estiver sendo administrado por um novo gestor, que não o faltoso, uma vez adotada a medida pertinente de resguardo aos cofres do repassador, a inadimplência dessa entidade poderá ser suspensa, a fim de que possa receber novas transferências federais.

14.No caso, a medida de resguardo ao patrimônio público que compete ao sucessor, para efeito de suspensão da inadimplência do ente federativo, consiste na apresentação de justificativa que demonstre a impossibilidade de prestar contas, quando cabível, acompanhada de solicitação de instauração de TCE ao concedente. Ou seja, de acordo com §9º do art. 26-A da Lei 10.522/2002, não se exige que o gestor sucessor promova, por exemplo, o ajuizamento de ação judicial ou representação junto ao Ministério Público Federal para que obtenha a suspensão da inadimplência, bastando, conforme observado, a solicitação de instauração da pertinente TCE ao concedente.

15.Ocorre que, segundo se verifica da jurisprudência acima citada, o TCU tem admitido, como forma de isentar o prefeito sucessor de responsabilidade, por omissão no dever de prestar contas de recurso recebido por seu antecessor, e consequentemente, de suspender a inadimplência do ente federativo, a adoção de diversas espécies de medidas tendentes a resguardar o erário, a exemplo da representação ao órgão repassador, representação ao ministério público, ação de prestação de contas, ação civil pública, ação de ressarcimento de dano, entre outras.

16.Conquanto tais iniciativas traduzam medidas voltadas para a reparação do prejuízo causado pela má gestão de recursos federais repassados, impõe-se reconhecer na tomada de contas especial o instrumento típico de controle externo, por meio do qual se persegue a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e o ressarcimento do dano. Ora, a apuração do dano nasce na fase interna e deve encontrar seu natural desfecho na fase externa, culminando com o julgamento das contas.

17.Obviamente que essa indicação no sentido de que a medida de resguardo ao erário se dirija preferencialmente à instauração da competente TCE, no âmbito das transferências federais, não afasta o dever dos agentes públicos de comunicarsobre a prática de irregularidades às instâncias de controle competentes, quando a lei assim definir.

18.Claro está que Tribunal de Contas não possui o monopólio das pretensões de ressarcimento aos cofres públicos decorrentes de irregularidades em transferências federais, contudo, parece mais lógico e racional que tais ocorrências, que ensejarão a instauração de uma TCE, havendo a frustração das medidas administrativas para reparação do dano, sejam analisadas preferencialmente pela cadeia de controle(fase interna e externa), até porque, por meio do processo de tomada de contas especial, almeja-se justamente o ressarcimento do dano e a responsabilização dos envolvidos. Após o que, ou seja, com a depuração das irregularidades efetuada no âmbito das instâncias de controle, culminado com o julgamento das contas pelo TCU, chega-se a um resultado mais consistente quanto à autoria e materialidade do ilícito, por meio de decisão colegiada submetida a intenso contraditório, de maneira a fornecer elementos de convencimento mais substanciais para eventuais ações cíveis e criminais do Ministério Público, conforme sistemática já amplamente utilizada pelo TCU com fundamento no art. 16, §3º, da Lei 8.443/1992.

19.A existência de múltiplos caminhos de se comprovar a adoção de medidas tendentes a resguardar o patrimônio público, como efeito "colateral" à jurisprudência que se firmou no Tribunal sobre o enunciado da Súmula-TCU 230, pode estar gerando duplicidade de esforços de órgãos estatais envolvidos paralelamente na persecução do ressarcimento ao erário, como também congestionando o Poder Judiciário com ações eminentemente movidas com o único propósito de suspender a inadimplência do ente federativo, sem que exista necessariamente efetiva preocupação com a instrução probatória do autor da ação (quando movida pelo município) no sentido de buscar o ressarcimento ao erário. Advirta-se, contudo, que a confirmação dessas possíveis anomalias resultantes da admissão de múltiplas medidas de resguardo ao erário, para efeito de suspensão da inadimplência e exclusão de responsabilidade do sucessor, dependeria da realização de estudos aprofundados sobre o assunto, envolvendo os principais atores que participam dos sistemas de gestão e controle de verbas federais descentralizadas. De todo modo, a tomada de contas especial, como típico processo de controle, voltado justamente para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e ressarcimento do dano, deveria continuar figurando na jurisprudência consolidada do TCU como "protagonista" das medidas possíveis de resguardo ao patrimônio público, tal como previsto na redação original do enunciado da Súmula-TCU 230 e no §8º do art. 26-A da Lei 10.522/2002.

20.Assim, entende-se que deve ser mantida no texto do enunciado a referência à "instauração da competente Tomada de Contas Especial" como medida prioritária tendente ao resguardo ao erário, sem prejuízo, é claro, de outras ações de ressarcimento ao erário que o sucessor considerar conveniente intentar contra o antecessor faltoso, conforme já reconhecido pela jurisprudência do TCU. Nesse passo, a redação original do enunciado da Súmula-TCU 230 precisaria de ligeiro ajuste apenas para que o sucessor tenha clareza de que a competência para instauração da tomada de contas especial é do órgão repassador dos recursos (Instrução Normativa TCU 71/2012), razão por que, no caso, ele deve solicitar ao concedente a instauração da TCE, conforme dispõe o §8º do art. 26-A da Lei 10.522/2002. Assim, a inclusão no texto da expressão "solicitação" é fundamental para que não haja dúvida quanto à autoridade competente para a instauração da TCE.

21. Ainda sobre as diversas alternativas de desoneração da responsabilidade do sucessor ante a impossibilidade da prestação de contas de recursos recebidos pela gestão anterior, tem-se verificado, em alguns casos, que é suficiente o sucessor demonstrar que manejou medida apta à recomposição do erário contra o mandatário anterior (ação judicial de ressarcimento, por exemplo) que imediatamente ele terá a sua responsabilidade afastada na TCE, sem que sejam avaliadas as razões que o impediram de prestar contas, conforme determina o §8º do art. 26-A da Lei 10.522/2002. Por exemplo, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, a Procuradoria Federal da Autarquia, fundada na interpretação do enunciado da Súmula TCU 230, emanou o entendimento de que, para os casos de omissão, a corresponsabilidade somente se aplica quando o prazo para prestação de contas recai sobre o mandato do sucessor, desde que não adotadas as competentes medidas de resguardo ao Erário, nos termos do Parecer 767/2008. Uma vez que o sucessor demonstre que protocolizou Representação junto ao Ministério Público Federal, a sua responsabilidade é excluída, sem que se proceda à análise das providências por ele efetivamente adotadas para tentar

apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos pelo antecessor, a exemplo da abertura de um simples termo de ocorrência ou sindicância, de forma a justificar a impossibilidade de apresentar a prestação de contas, conforme estabelece o §8º do art. 26-A da Lei 10.522/2002.

22. Esse quadro pode dificultar o esclarecimento de casos em que o gestor mal intencionado e com o intuito de prejudicar o antecessor simplesmente "desaparece" com a documentação referente à prestação de contas deixada nos arquivos da prefeitura pela gestão anterior, pois o sucessor sequer precisa informar ao órgão repassador as justificativas que o impediram de apresentar a prestação de contas, bastando, para ter excluída sua responsabilidade, a comprovação de que ingressou com medida judicial ou representação ao ministério público contra o antecessor.

23. Assim, com vistas a reforçar o compromisso do sucessor quanto à obtenção dos documentos que devem compor a prestação de contas, o enunciado proposto também deveria refletir a obrigação dele de comunicar ao órgão repassador a situação encontrada na administração do ente federativo, com informações sobre as providências adotadas para reunir os elementos necessários à prestação de contas e as justificativas quanto à impossibilidade de fazê-lo. De tal modo que seja possível ao órgão repassador avaliar, individualmente, a consistência das justificativas apresentadas e, se for o caso, decidir pela exclusão da sua responsabilidade (por omissão no dever de prestar contas de recurso recebido por seu antecessor), desde que, adicionalmente, comprove ter adotado medida visando ao resguardo do patrimônio público, conforme reiteradamente decidido pelo TCU.

24. Nesses termos, considerando a primazia (e não exclusividade) da TCE como instrumento típico de controle externo para a recomposição do dano causado ao patrimônio público, em decorrência de irregularidades na aplicação de recursos federais descentralizados, considerando que o sucessor deve comprovar que envidou esforços para reunir a documentação necessária para a apresentação da prestação de contas, quando o seu antecessor for omisso, em respeito ao princípio da continuidade administrativa, considerando, ainda, que na impossibilidade de prestar contas, por culpa da gestão, o sucessor deverá justificar essa impossibilidade perante o órgão repassador, a fim de ter afastada a sua responsabilidade na tomada de contas especial, considera-se que a redação proposta do enunciando da Súmula-TCU 230 ainda poderia evoluir para contemplar as providências previstas no §8º do art. 26-A da Lei 10.522/2002, as quais, diga-se, são compatíveis e complementares às demais disposições que integram o conteúdo do referido enunciado, amplamente amparadas pela jurisprudência do TCU.

25. Dito de outro modo, o comando contido no enunciado da Súmula-TCU 230 é empregado sem prejuízo do disposto no §8º do art. 26-A da Lei 10.522/2002, razão por que seria de todo oportuno agregar à redação proposta uma referência expressa a esse dispositivo legal, de modo a não transmitir uma falsa impressão ao jurisdicionado de que o entendimento do TCU constante do enunciado, por tratar da mesma matéria (reponsabilidade do sucessor), dispensaria a observância do §8º do art. 26-A da Lei 10.522/2002. Nesse sentido, propõe-se o seguinte acréscimo ao texto:

"Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer durante a gestão do novo mandatário, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar medidas visando ao resguardo do patrimônio público, sem prejuízo da adoção das providências previstas no §8º do art. 26-A da Lei 10.522/2002, sob pena de corresponsabilidade.

(...)"

CONCLUSÃO

26. Considerando a evolução jurisprudencial do Tribunal aplicada a matéria, comparativamente à redação original do enunciado da Súmula 230, concluiu-se pela conveniência e oportunidade de se reformular o referido enunciado, de acordo com os termos proposto pelo Ministro-Relator, haja vista que os ajustes redacionais sugeridos retratam a jurisprudência dominante do TCU (Código de Processo Civil, art. 929, §1º), no sentido de que o sucessor omisso não responde solidariamente pelo débito, embora obrigado a prestar contas em razão de a vigência do ajuste adentrar o seu mandato, quando os recursos repassados são integralmente geridos pelo seu antecessor. Nesse caso, cumpre julgar irregulares as contas do gestor sucessor e aplicar-lhe a multa do art. 58, inciso I, da Lei 8.443/1992.

27. Considerou-se, ainda, que haveria espaço para que o texto proposto seja aperfeiçoado, com as vênias de estilo, de modo que a redação do enunciado também preveja situação recorrente constante da jurisprudência do TCU, na qual o sucessor omisso, em que pese não ter praticado atos comissivos de gestão das verbas transferidas, poderá responder pelo débito, se ficar comprovada a sua omissão em concluir obra iniciada e não acabada pelo seu antecessor, havendo recursos financeiros disponíveis para tal finalidade, por implicar desperdício de recursos públicos e contrariar o princípio da continuidade administrativa.

28. Outrossim, com a devida vênia, entendeu-se que seria de todo oportuno que houvesse clareza no texto proposto no sentido de que as medidas visando ao resguardo do patrimônio público, com vistas a excluir a responsabilidade do sucessor, por omissão no dever de prestar contas de recurso recebido por seu antecessor, não dispensariam a observância, pelo gestor sucessor, das providências contidas no §8º do art. 26-A da Lei 10.522/2002, em respeito à primazia (e não exclusividade) da TCE como instrumento típico de controle externo para a recomposição de dano causado ao patrimônio público e ao princípio da continuidade administrativa.

29. Ante o exposto, submete-se à consideração do Exmo. Ministro-Relator Raimundo Carreiro proposta de revisão da Súmula TCU 230 e sugestão de redação para o enunciado, com os acréscimos propostos em negrito:

"Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer durante a gestão do novo mandatário, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar medidas visando ao resguardo do patrimônio público, sem prejuízo da adoção das providências previstas no §8º do art. 26-A da Lei 10.522/2002, sob pena de corresponsabilidade.

A corresponsabilidade do prefeito sucessor, exceto em casos de paralisação indevida da execução do ajuste que resulte em imprestabilidade total da parcela executada, não alcança débitos relacionados a recursos geridos integralmente por seu antecessor, sem prejuízo da sanção decorrente da omissão no dever de apresentação das contas."

É o Relatório.

VOTO

Preliminarmente, informo atuar neste processo em sucessão ao Ministro José Múcio Monteiro, nos termos do art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Trata-se de projeto de enunciado de súmula para atualização da Súmula TCU 230, cujo texto atual transcrevo a seguir:

"Compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de corresponsabilidade."

3. O feito foi pautado anteriormente pelo relator original, quando foi objeto de pedido de vista formulado pelo Ministro-substituto Weder de Oliveira, nos termos do art. 112 do nosso Regimento Interno.

4. Em face da percutiente análise apresentada pelo Ministro José Múcio na minuta de voto disponibilizada a este Plenário, por ocasião da primeira inclusão em pauta deste processo, peço licença a S. Ex.ª para reprimir aqui seus argumentos:

2. A motivação da Secretaria das Sessões (Seses) para iniciar o processo de reexame do enunciado foi a evolução da jurisprudência relativa à questão. Segundo a unidade, em diversos julgados recentes, teria sido avaliada a "conduta de cada gestor (antecessor e sucessor), perante os seus deveres legais, e as suas consequências em relação à responsabilização".

3. Como membro da Comissão Permanente de Jurisprudência, tive a oportunidade de discutir o tema no âmbito daquele Colegiado, tendo me posicionado favorável à proposta do então Relator, Ministro Walton Alencar Rodrigues, que propôs o seguinte texto:



"Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer no período de gestão do próprio mandatário sucessor, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público, sob pena de responsabilidade." (grifei)

4. Ressalto que houve divergência entre os componentes da comissão. O Ministro Aroldo Cedraz, acompanhando o entendimento da Secretaria das Sessões, pronunciou-se de forma contrária ao Relator, defendendo a revogação do enunciado, pois este não mais refletiria o pensamento do Tribunal.

5. Por seu turno, o Presidente da Comissão, Ministro Benjamin Zymler, acompanhou o Relator, fazendo apenas uma pequena modificação, propondo, ao fim de seu parecer, a seguinte redação:

"Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos e geridos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer no período de gestão do próprio mandatário sucessor, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público, sob pena de responsabilidade." (grifei)

6. Conforme já havia me expressado naquele Colegiado, entendo que, embora a jurisprudência tenha trazido outras discussões mais aprofundadas a respeito do assunto, a essência do Enunciado 230 permanece refletindo o entendimento consolidado desta Corte, sendo relevante sua manutenção para que fique clara a condição do prefeito sucessor quanto à prestação das contas.

7. Em pesquisa realizada em julgados recentes, minha assessoria identificou, basicamente, duas soluções distintas quanto à responsabilização do sucessor omissor.

8. De acordo com a primeira corrente, o débito que porventura seja identificado deve ser imputado solidariamente ao prefeito sucessor nos casos em que o prazo para a prestação de contas de determinado recurso federal tenha vencido durante o seu mandato e ele não tenha apresentado a documentação nem adotado as medidas legais cabíveis para o resguardo do patrimônio público. Transcrevo trechos de votos que seguiram essa linha:

a) Acórdão 5.286/2013 - 2ª Câmara:

"15. Tal situação, contudo, não aproveita ao prefeito sucessor, Antonio Ribeiro Barradas, que, desde 2004, tem sido notificado acerca das ocorrências. Conforme salientado acima, embora não tenha gerido os valores repassados ao município em 2000 por intermédio do PDDE, o responsável não se desincumbiu de sua responsabilidade de prestar contas daqueles recursos, cujo prazo encerrou-se em fevereiro de 2001, já em seu mandato. Ademais, caso houvesse impossibilidade de fazê-lo, o que, registre-se, não se pode inferir dos autos, caberia ao mandatário adotar as medidas legais cabíveis com vistas a resguardar o patrimônio público, o que também não foi feito.

16. Tem-se, assim, que o caso concreto amolda-se ao descrito no enunciado 230 das Súmulas do TCU, verbis:

[...]

17. Dessa forma, as contas do Sr. Antonio Ribeiro Barradas devem ser julgadas irregulares, com sua consequente condenação em débito e multa." (grifei)

b) Acórdão 4.449/2012 - 1ª Câmara:

"Quanto ao sr. José Frederico César Carrazzoni [prefeito sucessor], instado a manifestar-se pelo órgão repassador dos recursos, na fase interna da TCE, limitou-se a comprovar, seis meses depois da notificação, o ajuizamento de ação de ressarcimento de dano, à qual foi anexada documentação que comprovaria a aplicação de boa parte dos recursos repassados, conforme se depreende da petição inicial, na qual é informada a localização de notas de empenho e notas fiscais no valor de R\$ 204.030,74 (fls. 26/32 da peça 1). Restou, portanto, comprovado que o responsável detinha documentos necessários à comprovação da aplicação dos recursos geridos pelo antecessor, ainda que parcialmente, mas não o fez. Portanto, não foi demonstrada a impossibilidade de elaborar e apresentar a prestação de contas, não sendo essa omissão suprida pelo ajuizamento da referida ação judicial.

Considerando que os responsáveis não apresentaram documentos para comprovar a boa e regular aplicação dos recursos em questão, [...] devem ser condenados solidariamente a ressarcir o erário, sendo suas contas julgadas irregulares, aplicando-se ao Sr. José Frederico César Carrazzoni a multa prevista no art. 57 da LO/TCU." (grifei)

9. O outro entendimento tem sido mais frequente. Em diversos julgados, este Tribunal tem decidido apenas multar o prefeito sucessor omissor, conforme se depreende dos seguintes votos:

a) Acórdão 2.865/2013 - Plenário:

"Quanto à defesa de José Gomes de Moura, também restou evidenciada violação ao dever de prestar contas de recursos da União transferidos à referida municipalidade na gestão de seu antecessor, incorrendo, assim, em afronta à exigência estampada no Enunciado 230 da Súmula de Jurisprudência do TCU, in verbis:

[...]

Nos presentes autos, não há indícios de que o Sr. José Gomes de Moura tenha empregado os recursos federais transferidos ao Município de Cachoeira do Arari/PA por intermédio do Termo de Responsabilidade 4.248/MPAS/SEAS/1999, os quais foram recebidos e geridos pelo seu antecessor. Logo, em princípio, não se pode condenar o Sr. José Gomes de Moura ao ressarcimento de dano causado aos cofres públicos federais, ainda que em solidariedade com o prefeito anterior.

Contudo, o Sr. José Gomes de Moura responde por não haver adimplido o mister constitucional da prestação de contas de recursos públicos vencido em seu período de gestão, ou, na impossibilidade de fazê-lo, por não haver resguardado o erário mediante a adoção das medidas legais cabíveis. [...]

[...]

Nessas condições e estando os autos conclusos ao julgamento definitivo desta Tomada de Contas Especial, nos termos dos artigos 202, § 6º, do RI/TCU e 3º da DN/TCU 35/2000, adoto as propostas a seguir descritas, divergindo parcialmente da Unidade Técnica e do Ministério Público junto ao TCU quanto aos fundamentos legais da irregularidade das contas:

[...]

c) julgar irregulares as contas de José Gomes de Moura, ex-Prefeito do Município de Cachoeira do Arari/PA, com fulcro nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea 'a', e 19, parágrafo único, da Lei 8.443/1992, e aplicar-lhe multa prevista no artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica do TCU, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), [...];" (grifei)

b) Acórdão 373/2014 - 2ª Câmara:

"24. Em casos dessa natureza, nos quais os recursos são geridos por determinado gestor, mas o prazo para a prestação de contas se deu na gestão do prefeito sucessor, a jurisprudência desta Corte vem se firmando no sentido de que deve ser citado o prefeito antecessor em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, ao passo que o prefeito sucessor deve ser ouvido em audiência em razão da omissão no dever de prestar contas." (grifei)

c) Acórdão 2.010/2013 - 1ª Câmara:

"19. [...] ' [...] o prazo para apresentação da mencionada prestação de contas encerrou-se no mandato do prefeito sucessor;"

[...]

21. [...] No que toca à omissão do prefeito sucessor, verifico que se trata de punição administrativa, sem a configuração de débito. Considerando o lapso temporal decorrido e o custo processual financeiro e de oportunidade de se reiniciar o processo, entendo prejudicado o prosseguimento do feito, devendo se dar seu arquivamento, por economia processual." (grifei)

d) Acórdão 4.246/2012 - 2ª Câmara:

"21. A imputação de responsabilidade ao prefeito sucessor deveu-se a sua omissão na prestação de contas dos recursos geridos pelo antecessor, nos termos da Súmula nº 230 da jurisprudência deste Tribunal. Examinando a jurisprudência desta Corte sobre o tema, observa-se que a aplicação da Súmula nº 230 vem sofrendo temperamentos no sentido de restringir a responsabilização solidária do sucessor àquelas situações em que a conduta omissa se mostra informada por dolo ou culpa e, portanto, atenta contra os princípios da continuidade administrativa e da prestação de contas. Sob o prisma da responsabilização subjetiva, portanto, somente são reprováveis as atitudes daqueles sucessores que, estando obrigados e tendo condições de prestar as contas, deixam de fazê-lo. Nesse sentido encontram-se numerosos precedentes jurisprudenciais neste TCU (Acórdãos nº 3.231/2008, nº 3.088/2009 e nº 6.844/2011, todos da Primeira Câmara).

22. No presente caso, a conduta omissa do Sr. José Antonio Lima Ferreira é digna de grave censura. O prazo de prestação de contas estipulado no contrato estendeu-se até 30/4/2005, quando o responsável já era o titular da prefeitura. O sucessor não prestou as contas e nem comprovou ter adotado qualquer medida para obter a documentação respectiva. Além disso, ignorou a notificação encaminhada pela CEF à municipalidade, solicitando a prestação de contas final, bem como a citação pessoal realizada no âmbito deste Tribunal.

[...]

25. Em tais circunstâncias, entende-se que a solução mais adequada neste caso é excluir a responsabilidade solidária do Sr. José Antonio Lima Ferreira pelo débito, atribuindo-lhe responsabilidade pela grave infração normativa consistente no descumprimento ao dever de prestar contas imposto pela Constituição da República àqueles que administração dinheiros públicos." (grifei)

10. Como já deixei consignado em meu pronunciamento como membro da Comissão de Jurisprudência, entendo que, em processos de formulação de um enunciado de súmula de jurisprudência (ou mesmo para sua modificação), a análise deve se limitar, exclusivamente, à verificação da existência de entendimento pacífico sobre certo tema, retratado por reiteradas deliberações em determinado sentido. O objetivo, pela própria natureza da súmula, é produzir texto de referência para simplificar e buscar harmonia entre os futuros julgamentos, com a aplicação automática de balizamento consolidado ao longo do tempo. [grifo acrescido].

11. Na situação em exame, ainda que não exista consenso a respeito da imputação solidária do débito ao prefeito sucessor, a jurisprudência desta Corte é pacífica em considerar que deve ser responsabilizado se não apresentar as contas cujo vencimento ocorreu em sua gestão ou não adotar as medidas pertinentes para a preservação do patrimônio público.

12. Dessa forma, a divergência não impede que permaneça assente, na Súmula de Jurisprudência deste Tribunal, a posição pacífica de condenar o sucessor nesses casos. Na verdade, é até desejável que isso seja mantido para que não restem dúvidas a este respeito.

13. É importante ressaltar, contudo, que não há impedimento para que eventual evolução do entendimento da questão no sentido da prevalência de uma das correntes existentes motive, no futuro, a modificação do enunciado.

14. A despeito de defender a manutenção do enunciado em debate, reputo conveniente parte dos ajustes no texto propostos pela comissão, pois creio que o tornam mais fiel à jurisprudência desta Corte.

15. Uma das modificações pretende deixar evidente que o prefeito a que se refere a súmula é aquele em cujo mandato findar o prazo para a prestação de contas de recursos federais administrados pelo seu antecessor. Quando não se observa essa hipótese, este Tribunal entende que o sucessor não deve ser responsabilizado.

16. Outra relevante alteração é a exclusão da instauração de tomada de contas especial como requisito para que o sucessor não seja responsabilizado, caso não seja possível prestar as contas. Na realidade, esta Corte tem aceito, como apropriadas ao resguardo do erário, medidas de naturezas diversas, sejam elas ações judiciais ou mesmo a notificação do órgão que transferiu os valores federais. Assim, de fato, faz-se necessária a mudança de redação sobre esse ponto.

17. No âmbito da Comissão de Jurisprudência, a proposta de substituição do vocábulo "corresponsabilidade" por "responsabilidade" foi justificada pela existência de divergência entre as decisões deste Tribunal, em caso de omissão do sucessor, quanto à imputação de débito solidário ou apenas a aplicação de multa. A palavra "responsabilidade" poderia se referir a ambos os casos e, portanto, seria mais adequada para refletir a jurisprudência.

18. Embora seja tecnicamente mais apropriado, a alteração para "responsabilidade" pode dar margem a entendimento diverso do desejado. Mesmo com a atual redação, a súmula já é utilizada por prefeitos que receberam e administraram determinados recursos oriundos do erário federal como argumento na tentativa de transferir totalmente a responsabilidade aos seus sucessores. Alegam que, ante a não realização dos atos previstos no Enunciado 230, devem os mandatários sucessores responder com exclusividade pelo prejuízo causado. Por mais impropício que possa ser esse argumento, a supressão do prefixo "co" poderia gerar a interpretação errônea de que isso teria ocorrido para demonstrar novo entendimento no sentido de excluir da responsabilidade o prefeito que geriu os valores. Assim, por entender ser desejável que a redação do enunciado seja a mais clara possível e suscite o mínimo de dúvidas e especulações, defendo a permanência do termo "corresponsabilidade".

19. Há ainda a adoção da expressão "prestação de contas" em vez de "contas", tornando o enunciado harmônico com a nomenclatura usual desta Corte.

20. No tocante à proposta de inserção de "e geridos", o Presidente da Comissão justificou que o enunciado trata do caso em que o antecessor recebeu e geriu o numerário federal em questão. Acredito, no entanto, que o simples fato de o mandatário ter recebido os recursos, mesmo não os tendo gerido de fato, já o torna responsável por demonstrar sua correta aplicação e, por consequência, surgem obrigações para o sucessor em cujo mandato se encerra o prazo para a prestação de contas. Outrossim, na hipótese de este último ter sido incumbido de parte do emprego dos valores federais repassados, passa a ter seu compromisso regido diretamente pelo art. 70, parágrafo único, da constituição Federal e pelo art. 93 do Decreto-lei 200/1967, não havendo, na minha compreensão, necessidade de maiores esclarecimentos.

21. O Ministro-Substituto Weder de Oliveira sugeriu a seguinte redação para a súmula:

"Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito, independentemente de o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer no período da gestão do próprio mandatário sucessor, ou, na impossibilidade de fazê-lo, encaminhar imediatamente ao repassador a documentação de que dispuser, requerendo-lhe a instauração de tomada de contas especial, bem como comprovar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis visando à obtenção da prestação de contas do prefeito antecessor, sob pena de corresponsabilidade." (grifei)

22. O ministro afirma que o entendimento do Tribunal abrange também os casos em que o prazo para apresentar a prestação de contas venceu ainda no período do mandato do antecessor.

23. Além disso, entende que as medidas para o resguardo do patrimônio público devem ser esclarecidas. Argumenta que "os prefeitos têm apresentado diversos tipos de medidas que parecem entender qualificadas como 'medidas visando o resguardo do patrimônio público', entre elas, representações criminais e ações de ressarcimento (ao erário municipal), cujo fim precípuo é obter medida liminar que suspenda a inscrição do município como inadimplente no CAUC, e a consequente proibição de celebrar novos convênios". A falta de exigência de instauração de TCE, segundo o ministro, tem implicado a aceitação de qualquer medida cível ou criminal para isentar de responsabilidade o sucessor, ainda que essa providência seja inócua na defesa do erário.

24. Diante desse cenário, sugere que se requeira do sucessor a apresentação imediata da documentação de que dispõe à unidade repassadora dos recursos, solicitando-lhe a instauração de tomada de contas especial e comprovando, perante essa mesma unidade, a adoção de "medidas administrativas e judiciais pertinentes, em nome do município, para obter do antecessor a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados".

25. Como já afirmei, o enunciado de súmula simplesmente reflete a jurisprudência, não sendo apropriadas inovações.

26. Considerando essa premissa, lamento discordar do Ministro Weder.

27. Quanto à sua primeira afirmação, como dito anteriormente, a ampla maioria dos julgados relativos ao tema é no sentido de que, somente na hipótese de o prazo final para a prestação de contas de recursos federais integralmente geridos por determinado prefeito ocorrer no mandato de seu sucessor, é que este também está obrigado a apresentar elementos para demonstrar a correta aplicação dos valores ou a adotar medidas cabíveis para resguardo do patrimônio público. A título de exemplo, cito os Acórdãos 760/2015 e 2.245/2014, do Plenário, 1.075/2015, 4.535/2014 e 377/2014, da 2ª Câmara, 4.097/2015, 4.051/2014 e 2.147/2014, da 1ª Câmara. Na sequência, reproduzo trechos de votos que retratam esse entendimento:



a) Acórdão 4.094/2015 - 1ª Câmara:
"4. Inicialmente, não posso deixar de concordar com o entendimento manifestado pela Secex/PE, que identificou que o prazo final para prestação de contas ocorreu em 05/01/2009, após o término do mandato do recorrente, expirado em 31/12/2008. Essa diferença, mesmo que pequena, é fundamental, visto que a jurisprudência pacífica desta Corte de Contas considera como responsabilidade do prefeito sucessor o encaminhamento da documentação, caso o termo vença em sua gestão. (...). (grifei)

b) Acórdão 3.060/2015 - 2ª Câmara:
"RELATÓRIO
[...]
13. A vigência do convênio ocorreu entre 31/12/2009 a 31/12/2010, e previa a apresentação da prestação de contas até 20/2/2011, prorrogados para 23/11/2011. Com isso, o período de gestão dos recursos federais repassados e o prazo para prestar contas transcorreram integralmente no mandato do Sr. Marcos Antônio dos Santos, prefeito no período de 2009 a 2012.
14. Dessa forma, considera-se adequada a conclusão do tomador de contas em atribuir a responsabilidade exclusivamente ao ex-prefeito, não cabendo neste caso aplicação da Súmula 230 deste Tribunal, com vistas a alcançar o prefeito sucessor (2013-2016).
15. Esse entendimento quanto à abrangência da Súmula 230/TCU está em consonância com os recentes julgados deste Tribunal sobre a matéria, ex vi dos Acórdãos 7.347/2010-TCU-1ª Câmara e 566/2011-TCU-2ª Câmara. Deste último, extraem-se excertos para demonstrar a novel posição desta Corte verbis:
'SUMÁRIO
3. Em regra, a aplicação do entendimento enunciado na Súmula TCU nº 230 atinge o prefeito sucessor apenas nos casos em que o prazo para prestação de contas dos recursos recebidos por seu antecessor adentrar o interregno temporal de sua gestão.
[...]
6. No que diz respeito ao prefeito sucessor, está correto o entendimento da unidade técnica, ao considerar que o mesmo não deveria ser responsabilizado. Com relação ao tema, rememoro que a Súmula 230 do TCU estabelece que ao prefeito sucessor compete apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público.
7. No entanto, a jurisprudência desta Corte (v.g. Acórdão 7.347/2010-TCU-Primeira Câmara) tem firmado o entendimento de que o enunciado da referida Súmula atinge o prefeito sucessor apenas nos casos em que o prazo para prestação de contas dos recursos recebidos por seu antecessor adentrar o interregno temporal de sua gestão, o que, conforme demonstrado na instrução da unidade técnica, não se verificou no presente caso.'
16. Cumpre destacar que o prefeito atual assumiu o mandato em 1/1/2013, bem após expirado o prazo para prestar contas do Convênio 728637/2009.
[...]
VOTO
[...] A vigência do convênio expirou em 23/11/2011 [data final para a apresentação da prestação de contas], ainda na gestão do ex-prefeito Marcos Antônio dos Santos, sem que houvesse, na sequência, a devida prestação de contas.
[...]
Antecipo-me a registrar que acolho como razões de decidir os fundamentos lançados no parecer conclusivo da Secex/AL e corroborados pelo MP/TCU." (grifei)

c) Acórdão 1.177/2009 - 1ª Câmara:
"Como bem observado pelo Ministério Público junto ao TCU, não é justo que o ex-Prefeito José de Ribamar Costa Filho, que não estava encarregado de executar as despesas nem de prestar contas do Convênio nº 61/95-FAE, tenha que responder pela omissão do seu antecessor.
2. De fato, não só a totalidade dos recursos para a alimentação escolar foi repassada ao Município de Dom Pedro/MA durante a gestão de Francisco José Ribeiro Bezerra, como também este responsável teve quase dois anos para apresentar as respectivas contas. Nessa situação, a imputação de corresponsabilidade ao sucessor não representa boa aplicação prática da Súmula TCU nº 230.
3. Assim, concordo com a exclusão do ex-Prefeito José de Ribamar Costa Filho desta tomada de contas especial."
28. No tocante à segunda sugestão do Ministro Weder de Oliveira, a jurisprudência não detalha ou estabelece com exatidão que medidas adotadas pelo prefeito sucessor podem ser aceitas como tendentes a resguardar os recursos públicos transferidos. Essa avaliação tem sido feita caso a caso. Dessa forma, embora seja louvável a solução trazida pelo ministro, porquanto condizente com uma postura zelosa que se espera do mandatário sucessor, não houve reiterados julgados nesse sentido e, assim, não deve ser consignada em súmula, pois não foi extraída de entendimento majoritário consolidado deste Tribunal.
29. Além disso, penso que a redação ora proposta é instrumento adequado e suficiente para que se exija do sucessor a adoção de providências que de fato possam ter resultado prático na defesa do patrimônio público.
30. Entendo também que a análise dessas medidas deve ser feita no caso concreto, como tem ocorrido. Não me parece adequado estabelecer um modo específico de agir, o que poderia impedir eventual solução diversa da prevista e igualmente eficaz.
31. A respeito dessa discussão, creio que outra alteração deve ser realizada no texto do enunciado. Considerando que o entendimento deste Tribunal é que o sucessor tem o dever, quando não for possível apresentar as contas de responsabilidade de seu antecessor inadimplente, de adotar providências capazes de defender o erário, e que a adequação dessas medidas deve ser examinada caso a caso, é apropriado que se utilize expressão a mais genérica possível. Por isso, proponho a retirada do termo "legais", que pode ser restritiva na definição das medidas a serem postas em prática pelo prefeito.
32. Sugiro ainda uma modificação para simplificar o texto, substituindo a expressão "no período de gestão do próprio mandatário sucessor" por "durante a gestão do novo mandatário".
33. Enfim, tendo em vista que um enunciado de súmula deve refletir a jurisprudência do Tribunal, creio que deve ser adotada a redação proposta pela Comissão Permanente de Jurisprudência (mantido apenas o termo "corresponsabilidade") reproduzida a seguir, que melhor cumpre esse objetivo:
"Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer durante a gestão do novo mandatário, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar medidas visando ao resguardo do patrimônio público, sob pena de corresponsabilidade." [Grifo acrescido].

5. Endosso, no essencial, as ponderações do Ministro José Múcio.
6. Nesse passo, chamo atenção para a abalizada observação de Sua Excelência, no sentido de que a súmula não deve ser utilizada como instrumento de inovação de jurisprudência, mas sim como ferramenta que aglutina e resume determinada convergência jurisprudencial, com o objetivo de sedimentar a uniformidade decisória e, enfim, a segurança jurídica.
7. Nessa esteira, repriso e endosso as palavras do Ministro José Múcio:
...entendo que, em processos de formulação de um enunciado de súmula de jurisprudência (ou mesmo para sua modificação), a análise deve se limitar, exclusivamente, à verificação da existência de entendimento pacífico sobre certo tema, retratado por reiteradas deliberações em determinado sentido. O objetivo, pela própria natureza da súmula, é produzir texto de referência para simplificar e buscar harmonia entre os futuros julgamentos, com a aplicação automática de balizamento consolidado ao longo do tempo (item 10 da transcrição).
8. Dito isso, ao pautar este processo na sessão de 5/6/2019, aponte uma única ressalva sobre as considerações do ilustre relator que me antecedeu. A rigor, não foi uma ressalva, mas apenas uma atualização de informações.
9. Refiro-me a uma breve observação de S. Ex^ª. no sentido de não haveria, à época, um "consenso a respeito da imputação solidária do débito ao prefeito sucessor" omisso na hipótese da súmula sob reexame. Segue-se a passagem mencionada:
11. Na situação em exame, ainda que não exista consenso a respeito da imputação solidária do débito ao prefeito sucessor, a jurisprudência desta Corte é pacífica em considerar que deve ser responsabilizado se não apresentar as contas cujo

vencimento ocorreu em sua gestão ou não adotar as medidas pertinentes para a preservação do patrimônio público.
10. Com muita propriedade, o Ministro José Múcio arrematou essa observação com a seguinte conclusão:
12. Dessa forma, a divergência não impede que permaneça assente, na Súmula de Jurisprudência deste Tribunal, a posição pacífica de condenar o sucessor nesses casos. Na verdade, é até desejável que isso seja mantido para que não restem dúvidas a este respeito. (Grifei).
11. Embora concorde plenamente com essa conclusão, observo que essas ponderações foram lavradas em 2015, quando este processo foi originalmente levado à pauta. Atualmente, já é possível identificar uma nítida convergência jurisprudencial a dizer que o prefeito sucessor chamado ao processo por omissão no dever de prestar contas não responde por débitos relacionados a recursos integralmente geridos por seu antecessor, sujeitando-se apenas à sanção decorrente da omissão em si.
12. Nesse sentido, rememoro os seguintes Enunciados de Jurisprudência, extraídos da Jurisprudência Seleccionada desta Corte de Contas:
Não cabe a atribuição de débito solidário ao prefeito sucessor omisso que, embora obrigado a prestar contas em razão de a vigência do ajuste adentrar o seu mandato, não geriu os recursos do convênio. Nesse caso, cumpre julgar irregulares as contas do prefeito sucessor e aplicar-lhe a multa do art. 58, inciso I, da Lei 8.443/92. (Acórdão 665/2016-Primeira Câmara; relator: Ministro Benjamin Zymler).
Excluem-se da responsabilidade do prefeito sucessor os débitos relacionados a recursos geridos integralmente por seu antecessor, sem prejuízo da aplicação de multa ao sucessor quando este for omisso em prestar, no prazo devido, as contas referentes aos atos de seu antecessor. (Acórdão 6.402/2015 - Segunda Câmara; relatora: Ministra Ana Arraes).
13. Segundo a nossa base de jurisprudência, essa dicção continua atual e convergente, podendo-se citar os seguintes julgados:
- Acórdão 3.868/2019-Primeira Câmara; Relator Ministro-substituto Weder de Oliveira;
- Acórdão 3.873/2019-Primeira Câmara; Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues;
- Acórdão 3.342/2019-Primeira Câmara; Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti;
- Acórdão 2.968/2019-Segunda Câmara; Relatora Ministra Ana Arraes;
- Acórdão 2.764/2019-Segunda Câmara; Relatora Ministra Ana Arraes;
- Acórdão 1.307/2019-Segunda Câmara; Relator Ministro-substituto Marcos Bemquerer;
- Acórdão 1.290/2019-Segunda Câmara; Relator Ministro Raimundo Carreiro;
- Acórdão 12.890/2018-Primeira Câmara; Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues;
- Acórdão 5.833/2018-Primeira Câmara; Relator Ministro Bruno Dantas;
- Acórdão 2.850/2018-Segunda Câmara; Relator Ministro Augusto Nardes;
- Acórdão 904/2018-Segunda Câmara; Relator Ministro José Mucio Monteiro;
- Acórdão 273/2018-Segunda Câmara; Relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho.
14. Ainda que possa haver alguma deliberação desalinhada do entendimento anotado, as pesquisas realizadas por minha assessoria não lograram identificar acórdãos divergentes dessa dicção neste último biênio.
15. Essa uniformidade jurisprudencial é tão nítida que, atualmente, os próprios modelos de instrução adotados pela Secex-TCE aplicam essa dicção, ao propor a citação do prefeito que geriu os recursos e apenas a audiência do sucessor a quem competia apenas a prestação de contas.
16. O mesmo procedimento também está definido no "Roteiro Para Instrução de Processos de Tomada de Contas Especial", publicado pela Secretaria-Geral de Controle Externo, do qual se extrai a seguinte orientação:
"b) se os recursos tiverem sido geridos na gestão do signatário do convênio e o prazo para prestação de contas tiver encerrado na gestão do sucessor, promover a citação do signatário pelos recursos por ele geridos e a audiência do sucessor pela omissão no dever de prestar contas. "
17. Dessa forma, considero restar suficientemente comprovada a convergência jurisprudencial desta Corte de Contas no sentido de, em complemento ao texto proposto pelo Ministro José Múcio Monteiro para a nova redação da Súmula-TCU 230, afirmar que a corresponsabilidade a que se refere o verbete não alcança "débitos relacionados a recursos geridos integralmente por seu antecessor, sem prejuízo da sanção decorrente da omissão no dever de prestação de contas."
18. Dessarte, ao pautar o processo na sessão de 5/6/2019, endosse a proposta de texto sumular apresentada pelo Ministro José Múcio, com o aludido complemento. Assim, a alteração apresentada na sessão de 5/6/2019 é traduzida na seguinte tabela comparativa, com destaque para os textos alterados:

Texto antigo (atual)	Texto agora proposto para a Súmula 230
"Compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público	"Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer durante a gestão do novo mandatário, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar medidas visando ao resguardo do patrimônio público, sob pena de corresponsabilidade.
com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de co-responsabilidade."	A corresponsabilidade do prefeito sucessor não alcança débitos relacionados a recursos geridos integralmente por seu antecessor, sem prejuízo da sanção decorrente da omissão no dever de apresentação das contas."

19. Considero que o acréscimo proposto contribui para uma melhor harmonização entre o texto sumular e a realidade jurisprudencial desta Corte de Contas sobre o tema.
20. Além dos precedentes até aqui assinalados, verifico que o entendimento assentado no verbete apresentado mantém-se em plena aderência com a convergência jurisprudencial mais recente deste Tribunal, conforme atestam os seguintes acórdãos, além dos já mencionados no §12:
- Acórdão 3.559/2019-Primeira Câmara-Relator Ministro-substituto Weder de Oliveira;
- Acórdão 3.460/2019-Segunda Câmara-Relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho;
- Acórdão 3.315/2019-Segunda Câmara-Relator Ministro Raimundo Carreiro;
- Acórdão 3.361/2019-Primeira Câmara-Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues;
- Acórdão 12.146/2018-Segunda Câmara-Relator Ministro-substituto Marcos Bemquerer Costa;
- Acórdão 15.126/2018-Primeira Câmara-Relator Ministro-substituto Augusto Sherman;
- Acórdão 14.911/2018-Primeira Câmara-Relator Ministro Benjamin Zymler;
- Acórdão 11.268/2018-Segunda Câmara-Relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho;
- Acórdão 10.690/2018-Segunda Câmara-Relator Ministro José Múcio Monteiro;
- Acórdão 4.450/2018-Primeira Câmara-Relator Ministro-substituto Weder de Oliveira;
- Acórdão 1.460/2018-Segunda Câmara-Relator Ministro Aroldo Cedraz;
- Acórdão 1.528/2018-Primeira Câmara-Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues;
- Acórdão 1.518/2018-Primeira Câmara-Relator Ministro Bruno Dantas.



21. Não obstante, diante das ponderações apresentadas pelo Ministro-substituto em seu voto revisor, e acolhendo sugestão de S. Ex^ª, exclui o processo de pauta, na sessão de 5/6/2019, para submeter a matéria à Secex-TCE, em face da sua especialização no tema, com o objetivo de buscar maior aperfeiçoamento ao texto da súmula.

22. Conforme anotado no Relatório, os novos estudos realizados pela Secex-TCE culminaram com proposta de ajustes ao texto sumular. Os objetivos da proposição foram: esclarecer melhor as circunstâncias em que o prefeito sucessor responde pelo débito apurado e deixar assente a exigibilidade das providências descritas no §8º do art. 26-A da Lei 10.522/2002 - Lei do Cadin - à hipótese enfocada na súmula (apresentação de justificativas ao órgão concedente e solicitação de tomada de contas especial):

Art. 26-A. O órgão ou entidade que receber recursos para execução de convênios, contratos de repasse e termos de parcerias na forma estabelecida pela legislação federal estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se o disposto nos §§ 1º a 10 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.810, de 2013)

(...)

§ 7º Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestarem contas dos recursos provenientes de convênios, contratos de repasse e termos de parcerias firmados pelos seus antecessores. (Incluído pela Lei nº 12.810, de 2013)

§ 8º Na impossibilidade de atender ao disposto no § 7º, deverão ser apresentadas ao concedente justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e solicitação de instauração de tomada de contas especial. (Incluído pela Lei nº 12.810, de 2013)

23. O texto agora apresentado pela unidade técnica, embora mais amplo, também guarda conformidade com a jurisprudência majoritária desta Corte de Contas, conforme demonstrado no Relatório, observando-se que a referência ao texto legal possui caráter meramente pedagógico, não implicando nenhuma inovação jurisprudencial, máxime porque se trata de disposição expressa de lei.

24. Dito isso, endosso as ponderações da Secex-TCE, devidamente exaradas no Relatório que integra a presente deliberação.

25. Por conseguinte, acolho, com ajustes de forma, o texto sumular sugerido pela unidade técnica.

26. O único ajuste que faço é para melhor definir as hipóteses de imputação de débito ao gestor sucessor, que não abrangem apenas os "casos de paralisação indevida da execução do ajuste que resulte em imprestabilidade total da parcela executada", como propôs a unidade técnica, mas, de um modo mais geral, todos os casos em que o sucessor "der causa, por ação ou omissão, a paralisação indevida da execução do ajuste, imprestabilidade da parcela executada ou outro fato gerador de dano ao erário". Compreendo que essa redação, igualmente consonante com a jurisprudência deste Tribunal, amplia os efeitos pedagógico e de segurança jurídica que se esperam de um verbete sumular.

27. Feitas essas explicações, apresento novamente a tabela comparativa, agora com os ajustes decorrentes das sugestões apresentadas pela Secex-TCE. Os trechos em itálico refletem as alterações decorrentes da manifestação da unidade técnica:

Texto antigo (atual)	Texto agora proposto para a Súmula 230
"Compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de co-responsabilidade."	"Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer durante a gestão do novo mandatário, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar medidas visando ao resguardo do patrimônio público, sem prejuízo da adoção das providências previstas no §8º do art. 26-A da Lei 10.522/2002, sob pena de corresponsabilidade. A corresponsabilidade do prefeito sucessor não alcança débitos relacionados a recursos geridos integralmente por seu antecessor, exceto se o sucessor der causa, por ação ou omissão, a paralisação indevida da execução do ajuste, imprestabilidade da parcela executada ou outro fato gerador de dano ao erário, sem prejuízo da sanção decorrente da omissão no dever de apresentação das contas."

28. Por oportuno, incluo parte das deliberações mencionadas neste Voto entre os precedentes que fundamentam a presente alteração sumular, para fins de atualização.

Do exposto, voto por que seja aprovado o acórdão que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 14 de agosto de 2019.

RAIMUNDO CARREIRO

Relator

Voto Revisor

Para o desfecho deste processo, o eminente relator apresentou, na sessão ordinária do Plenário do dia 9/9/2015, proposta de encaminhamento de alteração da Súmula 230, cujo teor passaria a ser:

"Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer no período de gestão do próprio mandatário sucessor, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar medidas visando ao resguardo do patrimônio público, sob pena de corresponsabilidade."

2. Solicitei vista para examinar algumas questões relevantes (i) quanto à segurança que o novo teor desse enunciado propiciará aos jurisdicionados; (ii) às dificuldades que o Tribunal poderá ter na sua aplicação in concreto, (iii) aos fundamentos dos precedentes da nova redação; (iv) à existência de regulação normativa diversa; (v) aos riscos de transmitirmos mensagens incorretas, principalmente aos prefeitos, e; (vi) para propor ao colegiado outro encaminhamento, com as devidas vênias ao nobre relator.

3. O ministro José Múcio conduziu o exame, que procedeu às emendas e sugestões apresentadas, sob a premissa correta de que o enunciado de súmula deve refletir a jurisprudência. Ante essa premissa, considerando-se que não seria possível dar à súmula redação que não se encontrasse em estrita conexão com os precedentes, penso, pelas razões que serão articuladas, que a súmula deve ser revogada, colmatando-se a lacuna em ato normativo deste Tribunal, a exemplo das instrução e decisão normativas que disciplinam o processo de tomada de contas especial.

II

4. De início, é necessário reavivar o contexto em que foi editada a Súmula 230, estudando os precedentes sumulados, de modo a compreender sua lógica intrínseca, a qual, a meu ver, foi se desvanecendo ao longo do tempo nas reiteradas decisões que tomaram essa súmula por razão de decidir.

5. Dos cinco julgados constituintes da súmula, quatro tratavam de tomada de contas especial instaurada em razão da não apresentação da prestação de contas referente à indenização paga pela Petrobras pela exploração de óleo, gás e xisto betuminoso (royalties/fundo especial), entre os exercícios 1987 e 1989, nos termos da Lei 7.525/1986, c/c a Lei 2.004/1953

6. Por expressa previsão legal (art. 8º da Lei 7.525/1986), competia ao Tribunal fiscalizar a aplicação desses recursos.

7. Nos referidos processos, discutiu-se a responsabilidade dos prefeitos sucessores ante a omissão de seus antecessores no dever de prestar contas.

8. Em 1992, no TC 250.025/1992-0, objeto da decisão 272/1992-TCU-Plenário, o MP/TCU proferiu parecer em que historiou manifestações desta Corte sobre esses casos:

"Vale notar que na Sessão de 06/12/1989, apontavam-se 28 processos referentes a Prefeituras baianas que não teriam aplicado os recursos recebidos da PETROBRÁS no exercício de 1987, deduzindo-se do elucidativo voto, condutor do v. decism e proferido pelo mesmo e eminente Relator deste feito, que 'as diligências realizadas pela IRCE/BA, em todas as contas tiveram por objetivo colher informações quanto à não aplicação dos recursos no exercício de seu recebimento, assim como o destino dado aos mesmos. Solicitavam, ainda, que fossem encaminhadas cópias dos extratos bancários que evidenciassem os saldos em 31/12/1987'. Esclarecia-se, ademais, que fora informado aos atuais Prefeitos que o não atendimento os sujeitaria à multa prevista no art. 53 do Decreto-lei nº 199-67.

Naquela assentada (cf. Sessão de 06/12/1989), já se cuidava, também, da omissão de Prefeituras baianas na prestação das contas relativas ao exercício de 1988, fazendo-se, na oportunidade, a necessária distinção entre a responsabilidade dos gestores, 'representada por suas respectivas contas e atos de gestão', e a dos atuais Prefeitos, 'no deslize de prestarem os esclarecimentos solicitados por esta Corte' de vez que estes últimos 'têm o dever de prestarem informações sobre as contas de seus antecessores, quando solicitadas por este Tribunal, sob pena de sujeitarem à multa prevista no art. 53 do Decreto-lei nº 199-67'.

Advertia-se, outrossim, para o dever que incumbe aos atuais Prefeitos de apresentarem as contas do exercício anterior ou prestarem esclarecimentos sobre as razões que os impedem de fazê-lo, quando, então, impõe-se-lhes determinar, desde logo, a instauração das Tomadas de Contas Especiais, sob pena de co-responsabilidade (cf. DL nº 200/67, art. 84).

Daí a v. decisão de 06/12/1989 haver fixado o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para que os atuais prefeitos Municipais atendessem às diligências promovidas pela IRCE/BA ou esclarecessem os motivos que os impossibilitassem de fazê-lo, sendo alertados para o fato de que o não atendimento da diligência os sujeitaria à multa nos termos da lei. E mais. Na mesma assentada, relativamente às 118 Prefeituras arroladas nos autos, omissas na prestação de contas dos exercícios de 1986 e 1987, assinava-se o prazo de 30 dias aos atuais gestores para apresentarem aquelas contas ou esclarecessem os motivos da impossibilidade de o fazerem, com recomendação para que instaurassem as respectivas Tomadas de Contas Especiais." (Grifos nossos)

9. As decisões podem ser assim sintetizadas: os sucessores têm o dever de prestar informações sobre as contas de seus antecessores, quando solicitadas por este Tribunal, sob pena de multa; incumbe aos prefeitos sucessores apresentarem as contas do exercício anterior ou prestarem esclarecimentos sobre as razões que os impedem de fazê-lo, quando, então, "impõe-se-lhes determinar, desde logo, a instauração das tomadas de contas especiais, sob pena de co-responsabilidade (cf. DL nº 200/67, art. 84)".

10. Observo que a determinação para instauração de tomada de contas especial estava assentada no art. 84 do Decreto-Lei 200/1967:

"Quando se verificar que determinada conta não foi prestada, ou que ocorreu desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte prejuízo para a Fazenda Pública, as autoridades administrativas, sob pena de co-responsabilidade e sem embargo dos procedimentos disciplinares, deverão tomar imediatas providência para assegurar o respectivo ressarcimento e instaurar a tomada de contas, fazendo-se as comunicações a respeito ao Tribunal de Contas."

11. Em outro precedente, decisão 454/1992-TCU-Plenário (TC 475.131/1992-4), decidiu-se que, se não fosse possível ao sucessor apresentar a prestação de contas que cabia ao antecessor, estaria aquele obrigado a promover a instauração de TCE contra este, com fundamento no art. 8º da atual LO/TCU; se o sucessor assim não procedesse, o Tribunal a instauraria:

"Decisão:

O Plenário, acolhendo as razões expostas pelo Relator, decide:

a) fixar o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para o atual Prefeito, Sr. Washington Alves Freire, prestar contas dos recursos recebidos da Petrobrás (Lei 7525/86), no exercício de 1988, alertando-o que, na impossibilidade de atendimento, ante a possível ausência da correspondente documentação contábil, deverá promover a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, na forma do artigo 8º da Lei nº 8443/92, sob pena de ser considerado devedor solidário;

b) autorizar a Inspecoria Técnica, desde já, caso não atendida a determinação contida no item precedente, a transformar os presentes autos em Tomada de Contas Especial e a providenciar as citações dos responsáveis solidários, atual e ex-Prefeito;"

12. Em 1993, na decisão 13/1993-TCU-1ª Câmara (TC 450.309/1990-8), o Tribunal reafirmou a obrigação dos sucessores de apresentarem as contas dos antecessores, sob pena de solidariedade:

"2. determinar às Inspecorias-Regionais de Controle Externo que cientifiquem, aos novos administradores municipais, da obrigatoriedade de apresentarem a esta Corte, no prazo legal, as contas de seus antecessores relativas aos recursos recebidos no exercício anterior (1992) a título de Royalties/Petrobrás, sob pena de solidariedade e de ficarem sujeitos às penalidades legais aplicáveis à espécie, bem assim, da necessidade de darem prosseguimento aos programas avençados pelos seus antecessores no tocante aos recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos do gênero e de prestarem aos órgãos transferidores de recursos as respectivas contas, também sob pena de responsabilidade." (Grifo nosso)

13. Notam-se, nessas decisões, duas constatações. Primeiramente, abrangiam a obrigação do sucessor em apresentar as contas do antecessor omissos, e não apenas a de apresentar a prestação de contas quando o termo final ocorresse na vigência de seu próprio mandato. A versão original da Súmula 230 alcançava, consequentemente, os dois casos; a nova redação, apenas o segundo.

14. Verifica-se também que os precedentes mencionados anteriormente se referiam ao caso em que os prefeitos deviam apresentar prestação de contas diretamente ao Tribunal, nos termos da Resolução TCU 229/1997:

"Art. 1º A fiscalização financeira e operacional atinente à aplicação das indenizações pagas aos Estados, Territórios e Municípios, pelo óleo, xisto betuminoso e gás natural, extraídos da bacia sedimentar terrestre e da plataforma continental, será exercida pelo Tribunal de Contas da União que, para esse fim, receberá prestações de contas anuais dos beneficiários e realizará as auditorias que julgar necessárias.

Art. 2º As prestações de contas anuais a que se refere o artigo anterior serão encaminhadas, até o último dia do mês de março do exercício seguinte, à Inspecoria-Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no respectivo Estado, e conterão Demonstrativo de Receita e Despesa assinado pelo Ordenador e pelos responsáveis dos setores financeiro e contábil, devendo nele constar:

a) da Receita: saldo do exercício anterior; valor das quotas do Fundo Especial; valor discriminado das indenizações oriundas da extração de produtos da bacia terrestre e da plataforma continental;

b) da Despesa: detalhamento e correspondentes valores das despesas realizadas; e saldo existente no final do exercício.

c) relatório circunstanciado da aplicação dos valores recebidos no exercício, por parte do gestor, dispensada esta exigência das Prefeituras Municipais beneficiadas exclusivamente com recursos do Fundo Especial (Lei 7.525/86), e que detenham Coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios igual ou inferior a 2.0. (NR) (Resolução nº 252, de 13/3/1991, BTCU nº 11/1990, DOU de 15/3/1991).

Parágrafo único. Os Municípios do interior que recebam recursos oriundos exclusivamente do Fundo Especial (Lei nº 7.525/86, art. 6º) apresentarão comprovação de contas simplificada, com demonstração dos valores de receita e despesa e respectivos saldos."

15. Em quatro dos cinco precedentes não estava em discussão prestação de contas ou tomada de contas especiais referente a repasses federais em convênios, ajustes, ou instrumentos congêneres (transferências voluntárias), situações sobre as quais tem incidido a súmula há muitos anos.

16. Acrescente-se que as tomadas de contas especiais, objeto desses processos paradigmas para a edição da súmula, não foram instauradas por iniciativa dos prefeitos sucessores, mas resultaram de conversões de representações das então inspetorias regionais de controle externo.

17. Em nenhum dos julgados-precedentes da Súmula 230 exigia-se do prefeito a adoção de outra medida legal que não fosse a instauração de tomada de contas especial. E isso era muito lógico: o instrumento legal, no âmbito do controle externo, apto a "resguardar o patrimônio público", mediante a busca do ressarcimento do dano ao erário, era, e é, a tomada de contas especial.



18. Não há menção nos precedentes ao ajuizamento de ações perante o Poder Judiciário ou formulação de representações ao Ministério Público, medidas que têm sido consideradas como aptas ao "resguardo do patrimônio público", para fins de aplicação da súmula e afastamento da responsabilidade do prefeito sucessor que não apresenta a prestação de contas devida por seu antecessor, ou que não a apresenta, quando lhe cabe fazer, por recair o termo final em seu mandato, impossibilitando-o de cumprir com essa obrigação em razão da omissão do antecessor em coligir a documentação hábil para esse fim.

19. Portanto, revisitando o teor original da Súmula 230 ("Compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de co-responsabilidade") no contexto em que foi enunciada, estava muito claro que as "medidas legais" que deveria o prefeito adotar estavam consubstanciadas na tomada de contas especial.

III

20. Em 19/2/2003, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou o mandado de segurança 24.312-1/DF, impetrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contra ato do Plenário desta Casa (decisão 101/2002), em que foi exarado entendimento que competia exclusivamente a este Tribunal a fiscalização da aplicação dos recursos recebidos a título de *royalties* decorrentes da extração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural, pelos estados e municípios.

21. O julgamento dessa ação pôs termo à controvérsia sobre a quem pertenciam as receitas dos chamados *royalties* do petróleo - União, estados ou municípios. O STF concedeu a segurança e declarou a inconstitucionalidade do art. 1º, XI, e do art. 198, III, ambos do RI/TCU, e do art. 25, parte final, do Decreto 1, de 11/1/1991, e, entre outros, fixou os seguintes entendimentos:

"2 - Embora os recursos naturais da plataforma continental e os recursos minerais sejam bens da União (CF, art. 20, V e IX), a participação ou compensação aos Estados, Distrito Federal e Municípios no resultado da exploração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural são receitas originárias destes últimos entes federativos (CF, art. 20, § 1º);

3 - É inaplicável, ao caso, o disposto no art. 71, VI da Carta Magna que se refere, especificamente, ao repasse efetuado pela União - mediante convênio, acordo ou ajuste - de recursos originalmente federais."

22. A partir dessa decisão do STF, o enunciado original da Súmula 230 perdeu seus fundamentos, ficou solto, sem lastro em precedentes, porquanto os casos a que se aplicava não mais iriam se reproduzir, o que de fato ocorreu, pois a prestação de contas tratada na súmula não era aquela pertinente aos recursos transferidos aos entes federados por meio de convênios e ajustes similares (art. 71, VI, da Constituição).

IV

23. Desse modo, ao longo do tempo, reuniram-se duas condições para a insubsistência da Súmula 230: de um lado, não cabia mais aos municípios remeterem ao Tribunal prestação de contas da aplicação dos recursos oriundos da indenização pela exploração de óleo, gás e xisto betuminoso em seu território; de outro, o Tribunal há muito deixara de entender que era obrigação dos prefeitos instaurarem tomada de contas especiais contra seus antecessores.

24. No entanto, a Súmula 230, inobstante não mais subsistirem suas razões de existir, foi paulatinamente sendo utilizada como fundamento para a responsabilização ou não de prefeitos sucessores, passando a ser admitido o afastamento de responsabilidade pela não apresentação da prestação de contas quando comprovada a adoção de medidas judiciais ou de outra natureza contra o prefeito antecessor, tais como: representação ao Ministério Público, ação de improbidade administrativa, quando não uma ação judicial que visasse apenas excluir o município do Cauc (Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias).

25. O Tribunal, vale repisar, não demandava e não demanda dos prefeitos a instauração de tomada de contas especial, mas o sentido da Súmula 230 residia precisamente nessa providência.

26. O que percebo, quanto à responsabilização dos sucessores por omissão de seus antecessores na elaboração e apresentação de prestações de contas, é que o Tribunal não veio construindo uma jurisprudência para, posteriormente, sumular as reiteradas decisões; foi sendo aplicada uma súmula já existente, mas cujos fundamentos não mais subsistiam. O Tribunal a manteve em vigor, reinterpreta, substituindo o dever de instaurar tomada de contas especial pelo de ajuizar ações ou formular representações, como condição de não responsabilização. Inverteu-se assim o processo: uma súmula reinterpreta fundamentou decisões que ora são utilizadas para positivar a reinterpretação.

27. Em síntese, nessa reinterpretação: (1) o que originalmente teve por base prestações de contas de recursos oriundos das indenizações pagas pela Petrobras, submetidas diretamente ao Tribunal, passou a ser aplicado a convênios e transferências legais; (2) o que antes se demandava dos prefeitos, a tomada de contas especial, com base legal no Decreto-lei 200/1967 ou no art. 8º da LO/TCU, deixou de sê-lo; e o que antes não se lhes exigia (ações judiciais/representações criminais ou cíveis), passou a ser exigido, sem menção aos fundamentos legais para tanto.

28. Contudo, muito se perdeu nesse processo e na formação dessa tradição: o sentido da súmula estava na instauração da tomada de contas especial, porque essa, sim, era a medida de resguardo do patrimônio público consentânea com o objetivo de buscar a prestação de contas não apresentada ou o ressarcimento pelo dano presumido e a devida responsabilização pelo Tribunal, caso não fosse demonstrada a boa e regular aplicação dos recursos por meio da devida prestação de contas.

29. Como a substituição da tomada de contas especial por outras medidas fora do âmbito do controle externo poderia pretender o mesmo resultado? Qual seria o fundamento legal para exigir de prefeitos o ajuizamento de ações judiciais ou representação ao Ministério Público como condição para não serem responsabilizados pela não apresentação da prestação de contas de seus antecessores?

30. Essas questões, ao que me parece, e até onde pude investigar na pesquisa histórica, ficaram sem reflexão; peço escusas aos meus pares se eventualmente já foram feitas, analisadas e registradas e não as encontrei para tomá-las em consideração nesse voto.

31. Assim, ainda hoje persistem dúvidas sobre as providências a serem adotadas ante o teor da Súmula 230. Registram-se perante este Tribunal pedidos de informações de prefeitos à Ouvidoria, a exemplo das manifestações 190667/2014, 92407/2012, 112948/2013 e 93827/2012, nas quais são expostas dúvidas a respeito das medidas para resguardo do patrimônio público e da instauração da TCE pelo município. Transcrevo parte de um desses requerimentos:

"... Por tais fatos, é com fundamento no art. 47 da Lei 8.443/92, que vem requerer a abertura de procedimento de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL com relação ao CONVÊNIO DE Nº 117/2008-SESAN firmado entre o município de Junco do Seridó e o ministério do desenvolvimento social e combate à fome, haja vista a impossibilidade de prestação de contas pela atual gestão municipal. Termos em que pede deferimento..."

32. A simples leitura da súmula não fornece aos prefeitos segurança sobre o que fazer para poderem se valer dessa súmula, seja na versão original, seja na versão proposta: precisam ou não instaurar tomada de contas especial? Se não precisam, que medida legal seria considerada pelo Tribunal como apta a "resguardar o patrimônio público"? A que patrimônio público a súmula se refere: o federal? O municipal? Se é o federal, teria o município legitimidade para buscar essa proteção? Se o patrimônio é o municipal, em que uma medida visando preservá-lo interessaria à União? Não bastaria aos gestores comunicarem ao órgão/entidade concedente a impossibilidade de apresentar a prestação de contas dos recursos geridos pelo antecessor, relatando as razões, e requerer-lhe a abertura da devida tomada de contas especial?

33. A nova redação da Súmula 230 ora proposta, assim como a original na versão reinterpreta em que vem sendo amplamente aplicada, não respondem, a meu ver, a essas questões, porque os precedentes não fornecem os elementos de respostas. Também não responde a perguntas mais centrais: por que razão o ajuizamento de ação judicial ou a formulação de representação ao Ministério Público seriam motivos para afastamento de responsabilidade pela não apresentação de prestações de contas? Que

conexão de sentido há entre esses polos? Não sendo mais o caso de demandar dos prefeitos a abertura de tomada de contas especial, como era o escopo do texto original, por que não lhes demandar então a imediata comunicação dos fatos ao concedente e a solicitação para que a instaure? Em que determinadas ações judiciais/representações, movidas pelos municípios (em favor de seu patrimônio, presume-se), podem funcionar melhor do que uma tomada de contas especial para os objetivos do controle externo: ressarcimento de danos causados ao erário federal?

34. Ao que me parece, a exigência de adoção de medidas legais (não especificadas) é apta a obter elementos de caracterização da boa-fé do sucessor e de veracidade de suas alegações, requisitos necessários ao afastamento de sua responsabilidade, mas não é apta a constituir procedimento claro e preciso tendente ao ressarcimento do dano ao erário federal, presumido pela inexistência de comprovação da boa e regular aplicação dos recursos.

35. A Súmula 230, em seu teor original (compreendido em conjunto com os precedentes), fazia sentido quando o Tribunal entendia que podia demandar dos prefeitos a instauração de tomada de contas especial, e essa era uma obrigação que cobrava dos prefeitos sucessores, constituindo, portanto, esse processo a medida legal a ser adotada para resguardar o patrimônio público (expressão equívoca), buscando o ressarcimento do erário. Essa era uma medida apta a esse fim; era a providência, como o Tribunal entendia, que cabia ao prefeito sucessor adotar contra o antecessor que deixava de prestar contas dos referidos recursos diretamente a esta Corte.

V

36. Na forma como vem sendo aplicada e gerando precedentes, que agora fundamentam sua reformulação, essa súmula tem incentivado a promoção de ações judiciais de prefeitos sucessores contra seus antecessores, no afã de isentarem-se de responsabilidades perante esta Corte e suspenderem a inadimplência municipal perante o órgão ou entidade concedente federal.

37. Tratando-se da aplicação de recursos federais, sujeita à devida prestação de contas perante o agente repassador da União, e não sendo mais o caso de se determinar ao sucessor que instaure tomada de contas especial contra o sucessor, providência que compete ao repassador federal, vejo como sendo a medida jurídica e administrativa natural, lógica, razoável e necessária a ser exigida do sucessor, para fins de não responsabilização, a imediata comunicação, ao concedente, da impossibilidade de apresentar a prestação de contas e das respectivas razões, seguida da solicitação de instauração da devida TCE.

38. Essas são as medidas principais e essenciais a serem adotadas. Isso resultaria no afastamento da responsabilidade sobre a gestão dos recursos e da omissão da prestação de contas, a suspensão da inadimplência municipal e a instauração da tomada de contas especial contra o gestor faltoso. A exigência de adoção de outras medidas judiciais ou cíveis tem apenas um sentido complementar às medidas principais: obtenção de outros elementos caracterizadores da boa-fé e da veracidade das alegações.

39. Em se tratando de repasses de recursos federais passíveis de prestações de contas do beneficiário ao repassador, o principal interessado em conhecer das irregularidades eventualmente praticadas na aplicação desses recursos é o próprio concedente. Daí a importância dessa comunicação, para fins de eventual e tempestiva instauração da tomada de contas especial, pela autoridade administrativa federal competente, contra o gestor municipal omisso ou responsável pela impossibilidade de apresentação da prestação de contas.

40. Essa linha de raciocínio está presente nos §§ 7º, 8º, 9º do art. 26-A, abaixo reproduzidos com destaques, inserido pela Lei 12.810/2013, que, entre outras providências, alterou a Lei 10.522/2002 (Lei do Cadin):

"Art. 26-A. O órgão ou entidade que receber recursos para execução de convênios, contratos de repasse e termos de parcerias na forma estabelecida pela legislação federal estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se o disposto nos §§ 1º a 10 deste artigo.

§ 1º Norma específica disporá sobre o prazo para prestação de contas e instauração de tomada de contas especial, se for o caso.

§ 2º Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, será concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

§ 3º Para os convênios em que não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência de juros de mora, mas com os rendimentos da aplicação financeira.

§ 4º Apresentada a prestação de contas, o concedente deverá apreciá-la aprovando ou rejeitando, total ou parcialmente, as contas, de forma motivada.

§ 5º Na ocorrência de uma das hipóteses de inadimplência previstas nos §§ 1º a 4º, ou no caso de as contas prestadas serem rejeitadas total ou parcialmente, o concedente registrará a inadimplência no sistema de gestão do instrumento e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial, ou outro procedimento de apuração no qual sejam garantidos oportunistas o contraditório e a ampla defesa das partes envolvidas.

§ 6º Confirmada a existência de prejuízo ao erário ou desvio dos recursos na forma do § 5º, serão implementadas medidas administrativas ou judiciais para recuperação dos valores, sob pena de responsabilização solidária.

§ 7º Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestarem contas dos recursos provenientes de convênios, contratos de repasse e termos de parcerias firmados pelos seus antecessores.

§ 8º Na impossibilidade de atender ao disposto no § 7º, deverão ser apresentadas ao concedente justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e solicitação de instauração de tomada de contas especial.

§ 9º Adotada a providência prevista no § 8º, o registro de inadimplência do órgão ou entidade será suspenso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, pelo concedente.

§ 10. Norma específica disporá sobre o prazo para registro de inadimplência no sistema de gestão do instrumento e a forma de notificação prévia com os referidos prazos."

41. Esses mesmos dispositivos vêm sendo replicados em ato normativo do Poder Executivo Federal que regula as transferências voluntárias, a mais atual é a Portaria Interministerial 424/2016 (que revogou a Portaria Interministerial 507/2011):

"art. 59.....

(...)

§ 4º Cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

§ 5º Na impossibilidade de atender ao disposto no § 4º, deverá ser apresentado ao concedente justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

§ 6º Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial.

§ 7º Os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos no SICONV.

§ 8º No caso de o conveniente ser órgão ou entidade pública, de qualquer esfera de governo, a autoridade competente, ao ser comunicada das medidas adotadas, suspenderá de imediato o registro da inadimplência, desde que o administrador seja outro que não o faltoso, e seja atendido o disposto nos §§ 5º, 6º e 7º deste artigo."

42. Percebe-se que tais regras a nível legal e normativo são mais abrangentes em relação à responsabilidade dos sucessores, pois não delimita o período de gestão em que recai a obrigação de apresentar a prestação de contas, se na gestão antecessora ou sucessora. Além disso, esse ato normativo requer do gestor sucessor uma providência em tudo pertinente com o que aqui se discute: solicitar ao órgão concedente a instauração de TCE contra seu antecessor (signatário e gestor do convênio).



43. Nesse contexto, a comprovação da adoção de medidas para o resguardo do patrimônio público é dever complementar ao principal: demonstrar a impossibilidade de prestar contas e requerer a quem de direito a instauração de tomada de contas especial para apuração do prejuízo ao erário federal.

44. Quanto a esse aspecto, a nova redação da Súmula 230 dá a entender que o prefeito sucessor é responsável por apresentar a prestação de contas de convênio celebrado pelo antecessor (em nome do município) tão somente quando o fim do prazo ocorrer no seu mandato. No entanto, podendo fazê-lo, o sucessor tem o dever de apresentar todas as prestações de contas de convênios celebrados pelo município que não foram prestadas no momento próprio.

45. Nesse ponto, a súmula original, o art. 26-A da Lei 10.522/2002 e a Portaria Interministerial 424/2011 alinham-se, não fazendo essa distinção, em consonância com o princípio da continuidade administrativa e da proteção do patrimônio público, que impõe ao gestor sucessor o cumprimento de obrigações assumidas pelo antecessor, em nome do município.

46. Assim, pedindo vênias por repisar essa assertiva fundamental, a principal providência a ser tomada pelo sucessor, quando não dispõe dos meios para cumprir, em nome do município, a obrigação de apresentar a devida prestação de contas é a de, imediatamente, informar esse fato ao concedente, para que este, e não aquele, instaure a devida tomada de contas especial contra os responsáveis pela não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, visando obter o ressarcimento, ao erário federal, pelos presumidos danos causados em face da ausência da prestação de contas.

47. Essa mesma compreensão está expressa no § 8º, art. 26-A, Lei 10.522/2002: "Na impossibilidade de atender ao disposto no § 7º, deverão ser apresentadas ao concedente justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e solicitação de instauração de tomada de contas especial." (grifei)

48. Comparando os novos dispositivos da Lei 10.522/2002 e da Portaria Interministerial 424/2016, que é ato normativo competente para disciplinar a celebração e gestão de convênios e outros ajustes, com o novo teor da Súmula 230, observa-se que a portaria, além de referir-se (no § 5º do art. 59) à necessidade de apresentar ao concedente as medidas adotadas para resguardo do patrimônio público (talvez em razão da Súmula 230, mas não exigido nas alterações inseridas na Lei 10.522/2002), demanda, o que é mais importante, a demonstração/justificativa da impossibilidade de prestar contas (§ 5º) e a solicitação de instauração de tomada de contas especial, pelo concedente (§ 6º).

49. Em outros termos, a portaria regula a questão gestor antecessor/sucessor de forma mais abrangente e adequada do que a nova Súmula 230.

50. A permanência dessa súmula com nova redação gerará interpretações conflitantes e mais dúvidas nos jurisdicionados. O novo texto requer a adoção de "medidas visando ao resguardo do patrimônio público", sem especificá-las e sem ser explícita quanto à necessidade de requerer ao concedente a instauração de tomada de contas especial; o novo texto restringe corresponsabilidade ao caso da não apresentação de prestação de contas quando o termo final do prazo ocorre no mandato do sucessor, o que a portaria interministerial não faz.

51. Nesses termos, estando a matéria bem e melhor disciplinada no art. 26-A da Lei 10.522/2002 e no art. 59, §§ 4º ao 8º da Portaria Interministerial 424/2016, a edição de uma súmula com nova redação deve ser repensada em seus aspectos de conveniência, oportunidade, segurança jurídica e compatibilidade com a própria razão de ser desse instrumento de orientação decisória.

VI

52. Nesse ponto, importante ressaltar as conclusões do Ministro Aroldo Cedraz, abaixo reproduzidas, acompanhando parecer da Secretaria de Sessões, no sentido de ser mais conveniente que a referida súmula não seja atualizada, mas sim revogada, deixando assim de constituir fundamento jurisprudencial quase vinculante para as decisões da Casa, abrindo-se caminhos para compreensões mais eficientes, tais como as que atualmente estão subjacentes às normas preconizadas no art. 26-A da Lei 10.522/2002 e na Portaria Interministerial 424/2016:

"(...)

10. Analisando as diversas manifestações já acostadas sobre a matéria, estou inclinado a acompanhar o entendimento externado de que o Enunciado 230 não fornece orientação segura sobre como o Tribunal tem deliberado em processos que tratam da responsabilidade de prefeitos sucessores que deixam de apresentar contas.

11. Da mesma forma, sou de entendimento de que a proposta de nova redação para referido enunciado de jurisprudência, formulada pela Dijur, não merece prosperar, pelas razões a seguir deduzidas.

12. Compulsando os precedentes mencionados, afigura-se inconveniente a edição de súmula que não revele orientação clara sobre responsabilização de prefeitos em situações diversas, surgidas em cada caso concreto e que, em função disso, não se enquadrariam perfeitamente nas hipóteses traçadas no texto proposto.

13. Por outro lado, se a súmula em vigência exige interpretação para ser aplicada ao caso concreto, perde a sua finalidade, que é a de dar clareza e celeridade processual, por refletir entendimento pacificado desta Corte sobre a matéria tratada.

14. Por fim, fazendo a análise da conveniência e oportunidade de alterar a redação da súmula em referência, devo registrar que não vislumbro significativos benefícios em adotar nova redação para o enunciado, conforme sugerido pela Dijur e acolhido pelo Relator.

15. Ante isso, peço vênias ao Relator, para acompanhar o entendimento e a proposta apresentados pelo Secretário da Secretaria das Sessões, esposado no parecer de Peça 15. No meu entender, a revogação da súmula ora sob análise é mais adequada, pois que o seu entendimento não mais reflete o pensamento do Tribunal."

53. Destaco, por fim, por ser uma boa prática, a necessidade de os órgãos e entidades da Administração Pública concedentes de recursos federais, contemplarem nos termos de convênios e ajustes similares cláusulas que expressamente consignem que compete ao gestor sucessor, sob pena de corresponsabilidade, apresentar as prestações de contas dos ajustes firmados pelos antecessores, quando estes não o fizerem, ou, na impossibilidade de apresentá-las, comunicar o fato ao concedente, tempestiva e justificadamente, e requerer-lhe a instauração da devida tomada de contas especial, nos termos do art. 26-A, § 7º a 9º, da Lei 10.522/2002 e dos §§ 4º a 8º do art. 72 da Portaria Interministerial 424/2016.

54. Revogada a Súmula 230, o exame da responsabilidade dos gestores sucessores deve pautar-se pela observância do regramento legal e normativo existente, o qual deve constar dos termos de convênios e ajustes similares, tornando clara e expressa as obrigações dos sucessores relativamente à prestação de contas de ajustes celebrados por seus antecessores. Paralelamente, a questão deve ser examinada pelo Tribunal em oportunas regulações normativas do processo de tomada de contas especial.

55. Encerro esse voto com as lições do Ministro do STF Victor Nunes Leal (discurso proferido no Instituto dos Advogados de Santa Catarina, em 4/9/1981, in Revista do Direito Administrativo - jul/set/1981) em tudo pertinentes aos problemas aqui expostos e para os quais proponho soluções:

"..., note-se, em primeiro lugar, que a Súmula pode modificar-se, ou perder sua eficácia, total ou parcialmente, quando se altera a norma de direito cuja interpretação nela se traduz.

(...)

46. Cuidando ainda da Súmula como método de trabalho - aspecto em relação ao qual seria até indiferente o conteúdo dos seus enunciados - é oportuno mencionar que estes não devem ser interpretados, isto é, esclarecidos quanto ao seu correto significado. O que se interpreta é a norma da lei ou do regulamento, e a Súmula é o resultado dessa interpretação, realizada pelo Supremo Tribunal.

47. A Súmula deve, pois, ser redigida tanto quanto possível com a maior clareza, sem qualquer dubildade, para que não falhe ao seu papel de expressar a inteligência dada pelo Tribunal. Por isso mesmo, sempre que seja necessário esclarecer algum dos enunciados da Súmula, deve ele ser cancelado, como se fosse objeto de alteração, inscrevendo-se o seu novo texto na Súmula com outro número.

(...)

56. Tive ocasião, no STF, de contrariar essa tentativa de interpretar a Súmula. Dizia eu (RTJ, 45/73 e segs.):

'A Súmula não é norma autônoma, não é lei, é uma síntese de jurisprudência (...).

Em alguns casos, interpretar a Súmula é fazer interpretação de interpretação. Voltaríamos à insegurança que a Súmula quis remediar. Quando o enunciado for defeituoso, devemos riscá-lo e redigir outro. Este é que é o método adequado, previsto no Regimento'.

57. A isso replicou o Ministro Elói da Rocha:

'Se tenho, como juiz, o poder de interpretar a mesma Constituição, poderei interpretar a Súmula'.

'58. V. Exa. - insisti - tem, evidentemente, o poder de interpretar qualquer decisão nossa, e, portanto, a nossa jurisprudência sintetizada na Súmula. Mas a Súmula é um método de trabalho, através do qual está Corte tem procurado eliminar dúvidas de interpretação. Se a Súmula, por sua vez, for passível de várias interpretações, ela falhará, como método de trabalho, à sua finalidade. Quando algum enunciado for imperfeito, devemos modificá-lo, substituí-lo por outro mais correto, para que ele não seja, contrariamente à sua finalidade, uma fonte de controvérsia.'"

Feita essas considerações, voto pela apresentação do acórdão que ora submeto à apreciação desse Colegiado:

9.1.revogar o Enunciado da Súmula TCU 230, ante a insubsistência de seus fundamentos;

9.2.determinar ao Ministério da Economia que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote providências no sentido de que os órgãos e entidades da administração pública federal façam constar nos termos de convênios, contratos de repasse e instrumentos similares cláusulas que expressamente consignem que compete ao gestor sucessor, sob pena de corresponsabilidade, apresentar as prestações de contas dos ajustes firmados por seu antecessor, quando este não o fizer, ou, na impossibilidade de apresentá-las comunicar o fato ao concedente, tempestiva e justificadamente, e requerer-lhe a instauração de tomada de contas especial, nos termos do art. 26-A, § 7º, 8º e 9º, da Lei 10.522/2002 e dos §§ 4º a 8º do art. 59 da Portaria Interministerial 424/2016;

9.3.determinar à Segecex que proponha normas sobre responsabilização de gestores antecessores e sucessores pela não apresentação da devida prestação de contas relativa à aplicação de recursos federais, no bojo dos oportunos estudos de revisão e atualização das normas afetas ao processo de tomada de contas especial, considerando os fundamentos desta deliberação e a legislação pertinente;

9.4 encerrar o processo e arquivar os autos.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 29 de janeiro de 2020.

WEDER DE OLIVEIRA

Revisor

TC 016.899/2010-5

Natureza: Administrativo (Alteração de Enunciado de Súmula)

Interessada: Secretaria das Sessões (Seses)

Unidade: Tribunal de Contas da União

VOTO REVISOR

Cumprimento o eminente Ministro Raimundo Carreiro pelo Voto que traz a deliberação deste Plenário, no âmbito do processo Administrativo que trata de projeto de enunciado de Súmula formulado pela Diretoria Técnica de Normas e Jurisprudência (Dijur) da Secretaria das Sessões (Seses), referente à Súmula TCU 230.

2. Reconheço o esforço demonstrado por Sua Excelência, com certeza movido pela importância do tema e pelas controvérsias instauradas, trazidas a debate nos Colegiados, em razão da aplicação do enunciado em referência, que muitas vezes não se enquadra perfeitamente nos casos concretos.

3. Peço vênias, no entanto, para acompanhar o Voto proferido pelo 1º Revisor, Ministro-Substituto Weder de Oliverira, por melhor espelhar o meu entendimento sobre o assunto, já externado no Despacho de Peça 17, quando atuei no âmbito da Comissão Permanente de Jurisprudência.

4. Não há dúvida de que o Enunciado 230 da Súmula de Jurisprudência do TCU, que tem por base os princípios da continuidade administrativa e da proteção do patrimônio público, significou grande avanço na racionalização e na celeridade de julgamento de processos da matéria ao vincular a responsabilidade não só do prefeito municipal que efetivamente geriu os recursos públicos federais descentralizados por meio de convênio ou de acordos similares, como também daquele que, em tempo e modo, tem o dever de prestar contas da aplicação desses valores administrados por seu antecessor.

5. Entretanto, é perceptível que, ao longo do tempo, a Súmula em referência perdeu a sua finalidade, que é a de dar clareza e celeridade processual, por não mais refletir entendimento pacificado desta Corte sobre o tema e por exigir cada vez mais interpretação para ser aplicada, tanto em razão das alterações normativas quanto do aumento das modalidades de transferência voluntárias e legais hoje existentes, uma vez que esta Súmula, conforme pode ser constatado no estudo histórico realizado pelo Ministro Weder, decorreu de poucos precedentes e que tratavam de situações peculiaríssimas.

6. Além disso, como bem registrado pelo Ministro Weder, as alterações ocorridas na Lei 10.522/2002 (Lei do Cadin), principalmente as contidas nos §§ 7º, 8º, 9º do art. 26-A da Lei 12.810/2013, e que vêm sendo replicadas em ato normativo do Poder Executivo Federal, a exemplo da Portaria Interministerial 424/2016, são válidas tentativas de melhor disciplinar a matéria, podendo a manutenção da Súmula 230 ser até um dificultador deste processo, uma vez que muitos órgãos veem no documento o respaldo do próprio TCU para o procedimento defendido no texto atual, o mesmo podendo vir a ocorrer em relação à nova redação proposta pelo eminente relator, inibindo ações com respaldo no próprio texto normativo.

7. Assim, concordo com o 1º Revisor que o exame da responsabilidade dos gestores sucessores deve ser aferido à luz do regramento legal e normativo existente, o qual deve constar dos termos de convênios e ajustes similares, tornando claras e expressas as obrigações dos sucessores relativamente à prestação de contas de ajustes celebrados por seus antecessores, sendo este o fundamento principal para a minha concordância com a revogação da Súmula e o encerramento do presente processo.

8. Entretanto, defendo que a matéria, acompanhada do vasto e percuente material produzido nestes autos, deve ser encaminhada para avaliação de conveniência e oportunidade, por parte da Presidência desta Casa ou do próprio Plenário durante a discussão, da edição de um normativo (DN) para orientar melhor os gestores.

9. Contudo, caso a decisão seja pela edição de nova Súmula, ou atualização do texto hoje existente, entendo que o procedimento mais adequado seja o reenvio do processo à Comissão de Jurisprudência para um pronunciamento atualizado sobre o assunto, que possa trazer mais esclarecimentos, possibilitando um juízo mais balizado por parte dos componentes do Colegiado quanto ao tema.

10. Por fim, concordo, também, que a questão deve ser examinada pelo Tribunal em oportunas regulações normativas do processo de Tomada de Contas Especial.

Com essas considerações, manifesto minha concordância com a proposta do eminente Ministro Weder de Oliveira.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 5 de fevereiro de 2020.

AROLDO CEDRAZ

Revisor

Declaração de Voto

Inicialmente associo-me à conclusão do nobre relator quanto à necessidade de revisão do teor da súmula e não de sua revogação.

2. Como bem salientou o relator do feito no âmbito da Comissão Permanente de Jurisprudência, Min. Walton Alencar Rodrigues, a redação do enunciado de súmula ora em análise significou grande avanço no exame da responsabilidade pela omissão da apresentação da prestação de contas dos recursos públicos federais oriundos de transferências voluntárias.

3. Dessa forma, entendo que a revogação da súmula pode passar a errônea impressão de que este Tribunal teria de algum modo modificado ou flexibilizado seu posicionamento quanto à responsabilização do prefeito sucessor, gerando, com isso instabilidade nas relações subjacentes.



4. Ao examinar o voto revisor elaborado pelo Min. Weder de Oliveira compreendi suas preocupações acerca da falta de clareza do enunciado em exame, quanto às medidas acolhidas por esta Corte de Contas como aptas a "resguardar o patrimônio público".

5. Compreendo, igualmente, que o procedimento a ser adotado pelo prefeito sucessor encontra-se traçado no § 8º, art. 26-A, Lei 10.522/2002, segundo o qual "na impossibilidade de atender ao disposto no § 7º [apresentar a prestação de contas], deverão ser apresentadas ao concedente justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e solicitação de instauração de tomada de contas especial."

6. Além disso, compartilho a preocupação do nobre revisor quanto ao fato de que o enunciado de súmula em exame poderia levar à crença de que o prefeito sucessor seria responsável por apresentar a prestação de contas de convênio celebrado pelo antecessor (em nome do município) tão somente quando o fim do prazo ocorresse no seu mandato.

7. É que, a rigor, e em atenção ao princípio da continuidade administrativa, o sucessor tem o dever de apresentar todas as prestações de contas de convênios celebrados pelo município que não foram prestadas no momento próprio, ainda que o referido prazo tenha se exaurido no mandato anterior.

8. Associo-me, assim, às conclusões do nobre revisor quanto à necessidade de que esta Corte de Contas, ao analisar os casos concretos, avalie a observância do princípio da continuidade administrativa e da proteção do patrimônio público, que impõe ao gestor sucessor o cumprimento de obrigações assumidas pelo antecessor, em nome do município.

9. Ainda assim, preocupa-me a realidade nas sucessões de titularidade das prefeituras brasileiras, onde a ocorrência de divergência partidária pode justificar o impedimento ao acesso dos documentos necessários à devida prestação de contas, ora por parte do antecessor, ora por parte do sucessor.

10. Dessa forma, parece-me, numa análise preliminar, que nem sempre será possível aferir se o prefeito sucessor tinha ou não conhecimento da falta de apresentação da prestação de contas cujos prazos se encerraram na gestão do prefeito antecessor, o que poderá dificultar eventual responsabilização do novo mandatário, quando o adimplemento da obrigação não tenha vencido durante sua gestão, ainda que justificado no cumprimento ao princípio da continuidade administrativa.

11. De qualquer modo, entendo que a questão suscitada pelo nobre revisor mereça uma análise mais detida desta Casa, preocupação essa que, se acatada por meus pares, pode sinalizar uma futura alteração na jurisprudência deste Tribunal acerca do assunto.

12. Entretanto, nesse momento, tal questão não pode ser levada em consideração para fins de revisão do texto do enunciado da súmula, posto que não respaldada em deliberações desta Casa.

13. Além disso, as preocupações do nobre revisor podem ser trabalhadas nos casos concretos, a partir do enfrentamento do tema pelas unidades técnicas desta Corte de Contas.

14. Corroboro, em essência, a sugestão do Min. Weder de Oliveira de encaminhamento de determinação à Segecex para que, no prazo de 120 dias, seja avaliada a pertinência de inclusão nos normativos da Casa de questão relacionada à responsabilização de gestores antecessores e sucessores pela não apresentação da devida prestação de contas relativa à aplicação de recursos federais, no bojo dos oportunos estudos de revisão e atualização das normas afetas ao processo de tomada de contas especial, considerando os fundamentos desta deliberação e a legislação pertinente.

15. Quanto à redação do enunciado em exame, corroboro o entendimento de que seu atual teor não guarda mais aderência aos dispositivos incluídos na Lei 10.522/2002, especialmente o art. 26-A, § 8º, e no art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa TCU 56, de 5 de dezembro de 2007, por determinar ao prefeito sucessor a instauração de tomada de contas especial, atribuição essa atualmente da autoridade administrativa federal competente, motivo pelo qual optei por analisar as propostas de redação sugeridas ao longo da instrução processual.

16. Em relação à proposta apresentada pelo nobre relator, trago sugestão pontual no aprimoramento do texto, no sentido de suprimir a menção a dispositivo de lei, haja vista a intensa atividade legislativa no país, o que pode resultar na prematura desatualização do enunciado sumular em exame.

17. Quanto ao novo parágrafo incluído pelo nobre relator no texto do enunciado, louvo o cuidado evidenciado na tentativa de especificar a distinção da responsabilidade em função do momento de gestão dos recursos que deveriam ter suas contas prestadas.

18. Observo, entretanto, que o texto em questão se concentra em delimitar a responsabilidade pela apresentação da prestação de contas, objetivo do enunciado sumular, sem, contudo, adentrar na questão da imposição do débito, hipótese que será tratada caso a caso.

19. Em virtude da importância do tema, entendo que a questão possa ser tratada em processo específico, com vistas a avaliar a conveniência e oportunidade da elaboração de enunciado de súmula com esse teor.

20. Diante disso, apresento proposta alternativa de redação do enunciado sumular que contempla, a meu ver, a proposta sugerida pelo Min. Raimundo Carreiro, e as medidas alvitadas pelo Min. Weder de Oliveira, com o seguinte teor:

Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer no período de gestão do próprio mandatário sucessor, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público.

21. Dessa forma, a referida redação, a meu entender, reúne os aspectos fundamentais de todas as propostas apresentadas, com a inclusão no acórdão das seguintes determinações a unidades técnicas deste Tribunal:

(i) à Secretaria das Sessões que se manifeste, no prazo de 60 dias, acerca da conveniência e oportunidade de apresentar processo específico de criação de enunciado de súmula que trate da corresponsabilidade do prefeito sucessor sobre os débitos relacionados a recursos geridos integralmente por seu antecessor; e

(ii) à Secretaria-Geral de Controle Externo que, no prazo de 120 dias, se manifeste sobre a pertinência de inclusão nos normativos da Casa de questão relacionada à responsabilização de gestores antecessores e sucessores pela não apresentação da devida prestação de contas relativa à aplicação de recursos federais, no bojo dos oportunos estudos de revisão e atualização das normas afetas ao processo de tomada de contas especial, considerando os fundamentos desta deliberação e a legislação pertinente.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 5 de fevereiro de 2020.

VITAL DO RÊGO

Revisor

VOTO COMPLEMENTAR

Apresento este voto complementar para reafirmar a proposta de acórdão que apresentei a este Colegiado na sessão de 5/6/2019.

2. Na ocasião, exclui o processo de pauta e ordenei a análise da matéria pela Secex-TCE, em acolhimento a sugestão do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, conforme despacho a seguir reproduzido:

"Em acolhimento a sugestão formulada pelo Ministro-Substituto Weder de Oliveira, revisor do feito nos termos do art. 112 do Regimento Interno deste Tribunal, EXCLUO o processo da pauta da Sessão Plenária de 5 de junho de 2019, com o fito de submeter a matéria à Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE), para que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, manifeste-se quanto aos eventuais reflexos dos §§ 7º a 9º do art 26-A da Lei 10.522/2002 (incluído pela Lei 12.810/2013), sobre o seguinte enunciado a ser proposto à Súmula-TCU 230:

Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer durante a gestão do novo mandatário, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar medidas visando ao resguardo do patrimônio público, sob pena de corresponsabilidade. A corresponsabilidade do prefeito sucessor não alcança débitos relacionados a recursos geridos integralmente por seu antecessor, sem prejuízo da sanção decorrente da omissão no dever de apresentação das contas.

2. Caso entenda necessário, a unidade técnica poderá propor ajustes ao referido texto, respeitando a premissa de que a súmula deve retratar a jurisprudência consolidada do Tribunal, hipótese em que deverá indicar os respectivos precedentes ou ratificar aqueles assinalados na minuta em anexo."

3. Assim, dando concretude à intenção de obter uma solução harmônica com as ideias sugeridas pelo Revisor nos diálogos que empreendemos, acolhi, com pequenos ajustes de forma, as propostas apresentadas pela Secex-TCE, cujo teor, em meu entender, contemplava as preocupações de S. Exa.

4. Reitero, de forma convicta, que a matéria de fundo versada na Súmula 230 é atualíssima e mantém, em sua plenitude, o efeito pedagógico e de segurança jurídica que se espera de um verbete sumular, que, só neste ano de 2019, já foi invocada em 36 (trinta e seis) acórdãos!

5. O texto aqui apresentado contempla as inovações da Lei 10.522/2002, com todas suas atualizações, e busca abarcar, de forma clara, todas as principais hipóteses que gravitam sobre a matéria.

6. Destaco, ainda, que a essência do texto que proponho ajusta-se aos modelos de instrução adotados pela Secex-TCE e ao próprio "Roteiro Para Instrução de Processos de Tomada de Contas Especial", publicado pela Secretaria-Geral de Controle Externo.

7. Pontuo, ademais, que as determinações sugeridas pelo Revisor no acórdão que propõe, embora compreenda que seus objetivos já estão contemplados no texto da Lei 10.522/2002, podem ser acolhidas por este Tribunal, sem prejuízo da atualização do texto sumular, que, repito, mantém-se plenamente atual e relevante à clareza jurisprudencial desta Corte de Contas.

8. Com essas ponderações, não vejo justo motivo para revogar a Súmula 230, como propõe o Revisor, e, portanto, mantenho o Acórdão que apresento a este Colegiado, reforçando que seu conteúdo reflete laboriosos esforços da área técnica deste Tribunal para a obtenção de um texto adequado à nossa realidade jurisprudencial.

9. Caso o Relator concorde com a proposta de atualização do texto sumular, acolho as medidas acessórias alvitadas por S. Exa. [Voto complementar apresentado na Sessão de 14/8/2019].

10. Em face das discussões havidas na Sessão de 5/2/2020, acolho as sugestões do terceiro revisor, o Ministro Vital do Rêgo, com um ajuste pontual no texto sumular proposto por S. Exa., que assim submeto ao Colegiado:

"Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer ou estiver vencido durante a gestão do novo mandatário, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar medidas visando ao resguardo do patrimônio público."

11. A inclusão da expressão "ou estiver vencido" harmoniza melhor a redação sumular às disposições do art. 26, §7º, da Lei 10.522/2002 (Lei do Cadin), verbis:

Art. 26 (...)

§ 7º Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestarem contas dos recursos provenientes de convênios, contratos de repasse e termos de parcerias firmados pelos seus antecessores. (Incluído pela Lei nº 12.810, de 2013).

12. Com se vê, esse dispositivo legal não restringe o dever de prestar contas apenas aos casos em que o vencimento do respectivo prazo ocorrer durante a gestão do sucessor, mas alcança também a hipótese em que esse prazo haja vencido na gestão do antecessor e cujas contas ainda estejam pendentes de apresentação ao longo do mandato do sucessor.

13. Trata-se de dicção igualmente amparada em nossa jurisprudência, o que torna pertinente sua inclusão no verbete de súmula. Isso é evidenciado nos seguintes exemplos extraídos da nossa base de dados de "jurisprudência selecionada":

No caso de omissão no dever de prestar contas, não cabe imputar débito ao gestor sucessor se a aplicação dos recursos transferidos, a vigência do convênio e o fim do prazo para prestação de contas tiverem ocorrido na gestão do antecessor. Contudo, o sucessor não se exime da responsabilidade de tomar providências judiciais no sentido de recompor o débito e de obter os documentos necessários à prestação de contas ou à instauração da tomada de contas especial, conforme o caso. [Acórdão 3.912/2016-Primeira Câmara | Relator: BRUNO DANTAS ÁREA: Responsabilidade | TEMA: Convênio | SUBTEMA: Gestor sucessor; grifei].

Não cabe a responsabilização do prefeito sucessor quando a aplicação integral dos recursos, a vigência e o termo final para prestação de contas do convênio tenham se dado na gestão do seu antecessor, restando-lhe, entretanto, as providências judiciais para a recomposição do erário e para a obtenção dos documentos necessários à prestação de contas e à instauração da tomada de contas especial, conforme o caso. [Acórdão 3779/2012-Segunda Câmara | Relator: AROLDO CEDRAZ ÁREA: Responsabilidade | TEMA: Convênio | SUBTEMA: Gestor sucessor; grifei].

Caso a aplicação dos recursos transferidos, a vigência do convênio e o fim do prazo para prestação de contas tenham ocorrido na gestão do antecessor, verificada a omissão no dever de prestar contas não cabe imputar débito ao gestor sucessor. Contudo, não se exime o sucessor da responsabilidade de tomar providências judiciais no sentido de recompor o prejuízo e de obter os documentos necessários à prestação de contas e à instauração da tomada de contas especial. A não adoção das medidas necessárias enseja a corresponsabilização do gestor sucessor com aplicação de multa. [Acórdão 2475/2015-Primeira Câmara | Relator: BRUNO DANTAS ÁREA: Responsabilidade | TEMA: Convênio | SUBTEMA: Gestor sucessor; grifei].

14. Em vista disso, fiz incluir esses acórdãos no rol de precedentes que suportam a redação ora proposta à Súmula 230, deste Tribunal.

15. Também acolho os encaminhamentos acessórios alvitados pelo Ministro Vital do Rêgo, no sentido de provocar as unidades competentes da Secretaria desta Corte de Contas para estudos visando ao aperfeiçoamento da matéria.

Do exposto, voto por que seja aprovado o acórdão que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, 5 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Defensoria Pública da União

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 95, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, considerando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e o disposto art. 4º, inciso II, alínea "c" da LOA 2020 (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), c/c o art. 46, § 1º, inciso III da LDO 2020 (Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019);

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 08038.009987/2019-21; resolve:

Art. 1º Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000 ao Orçamento da Defensoria Pública da União para atender a programação constante no Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários para a execução do disposto no Anexo I provêm do cancelamento de dotação conforme indicado no Anexo II

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FARIA OLIVEIRA



ANEXOS							
ÓRGÃO: 29000 - Defensoria Pública da União							
UNIDADE: 29101 - Defensoria Pública da União							
ANEXO I						Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				E S F G N D R P O D M O D I U F T E	VALOR
0030		Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União					1.000.000
		Atividades					
03 422	0030 2725	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão					1.000.000
03 422	0030 2725 0001	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão - Nacional					1.000.000
			F	4	1	90	0 100 1.000.000
TOTAL - FISCAL							1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							1.000.000
ÓRGÃO: 29000 - Defensoria Pública da União							
UNIDADE: 29101 - Defensoria Pública da União							
ANEXO II						Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				E S F G N D R P O D M O D I U F T E	VALOR
0030		Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União					1.000.000
		Atividades					
03 422	0030 2725	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão					1.000.000
03 422	0030 2725 0001	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão - Nacional					1.000.000
			F	3	1	90	0 100 1.000.000
TOTAL - FISCAL							1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							1.000.000

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 60, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração de especialidade de cargos vagos do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais, nos termos do Processo n. 0004392-69.2019.4.90.8000, CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução CJF n. 568, de 4 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO inexistir concurso público em vigor para provimento de cargos no âmbito do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da equipe de Tecnologia da Informação, para fins de implementação de diversos projetos em andamento, resolve:

Art. 1º Alterar a especialidade de três cargos vagos de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Desenvolvimento de Sistemas para Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Programação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

PAUTA DE JULGAMENTO A SER REALIZADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60, determina a inclusão dos seguintes processos para julgamento na sessão plenária dos dias 20 e 21 de fevereiro de 2020, ou em sessões ulteriores, a partir das 9:00 horas, a realizar-se à sede desta Autarquia Federal, sito à SHIS QI 15 Lote "L" Lago Sul - Brasília/DF, intimando as partes e os advogados legalmente constituídos nos autos que, quando for o caso, poderão promover sustentação oral, na forma regimental:

Processo Administrativo Ético Disciplinar nº CFF: 1621/2019. Recorrente: Sarah Vigne. Advogados: Carlos Maurício Moreira Bairos Junior - OAB/PR nº 81.969, Alcir Antonio Motta Lopes - OAB/PR nº 84.531. Recorrido: CRF-PR. Relator: Conselheiro Antônio Geraldo R. dos Santos Júnior.

Processo Administrativo Ético Disciplinar nº CFF: 1648/2019. Recorrente: Tatiana Grasiela da Silva. Advogado: Giordane Scherer - OAB/RS nº 99.326. Recorrido: CRF-RS. Relator: Conselheiro Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Processo Administrativo Ético Disciplinar nº CFF: 1627/2019. Recorrente: Solange Maria Osaida Teixeira. Advogados: Laury Ernesto Kock - OAB/RS nº 24.065; Lizianne Porto Koch OAB/RS nº 68.959; Mariana Porto Koch OAB/RS nº 73.319. Recorrido: CRF-RS. Relator: Conselheiro Jardel Teixeira de Moura.

Processo Administrativo Ético Disciplinar nº CFF: 1425/2019. Recorrente: Anderson da Silva Barbosa. Advogada: Patrícia Rodrigues Cerri Barbosa - OAB/MS nº 12.731. Recorrido: CRF-MS. Relatora: Conselheira Mônica Meira Leite Rodrigues

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

DELIBERAÇÃO Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Trata da regularidade e legalidade do concurso para o provimento de cargos efetivos para o CRF/MA, regido pelo edital nº 001/2019, publicado a 12.12.2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CRF/MA, reunido em Sessão Ordinária data em 20.01.2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820 de 11 de novembro 1960,

bem como, amparado pelo inciso XIII do artigo 9º c/c o inciso I do artigo 36, ambos do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO as inúmeras consultas de profissionais e conselheiros acerca da legalidade e regularidade do concurso público previsto no edital 001 de 12 de dezembro de 2019, com previsão para a contratação de 8 (oito) servidores, bem como a formação de cadastro de reserva.

CONSIDERANDO as impugnações ao edital promovidas por outros conselhos profissionais do Estado do Maranhão, aduzindo a identidade de atribuições.

CONSIDERANDO a determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), prevista no art. 21, Parágrafo único, que é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

CONSIDERANDO que a inexistência de previsão orçamentária para o custeio, no ano de 2020, de mais 8 (oito) servidores.

CONSIDERANDO a ausência de quórum mínimo de votação na Plenária em que teria sido aprovada a edição e lançamento do concurso público.

Artigo 1º - Suspender o concurso público para o provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 01/2019, publicado a 12.12.2019, sem o prejuízo de sua retomada assim que regularizada a previsão orçamentária e ratificado por assembleia plenária regularmente constituída e composta pelo número mínimo obrigatório de membros.

Artigo 2º - Notificar a instituição contratada para o lançamento do edital, para que seja divulgado em igual meio de comunicação da Deliberação pela suspensão do concurso, bem como para saber da viabilidade de retificação do Edital em caso de retificações eventualmente feitas pela assembleia plenária.

GIZELLI SANTOS LOURENÇO COUTINHO

Diretora-Presidente

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO - CREFITO 14

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Orçamento-Programa do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região - CREFITO14 para o exercício de 2020.

O Plenário do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região - CREFITO14, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do artigo 7º da Lei nº 6.316, de 17 de setembro de 1975, em sua Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2019, na sede do CREFITO14, situada na Av. Universitária, 750, Ed. Ed. Diamond Center, Sala 810 a 813 - Teresina - PI, resolve:

Art. 1º - Aprovar o orçamento-programa para o exercício de 2020 do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região - CREFITO14, cujo resumo está publicado no Anexo I integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA DA SILVA MONTEIRO

Diretora-Tesoureira

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Presidente

ANEXO I

RESUMO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO CREFITO14 PARA O EXERCÍCIO DE 2020			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Corrente	2.664.507,40	Despesas Corrente	2.485.507,40
		Despesas De Capital	179.000,00
TOTAL	2.664.507,40	TOTAL	2.664.507,40

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020021000188

188

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre os Acordos de Cooperação Técnica

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia - MS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, que lhe confere a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971,

CONSIDERANDO a necessidade de observância às normas legais relativas aos Convênios e Acordos de Cooperação Técnica firmados pelo CRO/MS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a conveniência de padronização dos Convênios e Acordos de Cooperação Técnica celebrados no âmbito do CRO/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a publicidade e o amplo conhecimento, tanto ao público interno, quanto externo, sobre o objeto das avenças administrativas pactuadas pelo CRO/MS visando à transparência e à efetividade desses pactos celebrados;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de controle administrativo, financeiro e de cumprimento de objetivos dos convênios e acordos de cooperação técnica celebrados no âmbito do CRO/MS, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre a celebração de Acordos de Cooperação Técnica no âmbito do CRO/MS.

Parágrafo único - Entende-se por Acordo de Cooperação Técnica o instrumento que formaliza a execução de atividades em parceria com o CRO/MS com os entes públicos federais, estaduais e municipais ou entidades privadas, sem previsão de repasse de recursos orçamentários entre as partes.

Art. 2º - Para cada proposta de Acordo de Cooperação Técnica deverá ser aberto processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, o qual deverá ser instruído necessariamente com:

I - parecer técnico, aprovado por Comissão Especial e/ou Diretoria do CRO/MS, se for o caso;

II - Minuta de Acordo de Cooperação Técnica;

III - Plano de trabalho, aprovado pela Comissão Especial e/ou Diretoria do CRO/MS;

IV - documentos comprobatórios da capacidade jurídica do proponente e de seu representante legal, exclusivamente no caso de entidades privadas; e

V - parecer da Procuradoria Jurídica junto ao CRO/MS.

§ 1º - O parecer técnico deverá demonstrar a existência de interesse recíproco, a legalidade do objeto e o seu enquadramento nas atribuições legais do CRO/MS e do parceiro, bem como a justificativa quanto à escolha do parceiro, no caso de entidades privadas.

§ 2º - São cláusulas necessárias da minuta de Acordo de Cooperação Técnica as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o Plano de Trabalho, que integrará o termo celebrado independentemente de transcrição;

II - as obrigações de cada um dos participantes;

III - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função de metas estabelecidas;

IV - a possibilidade de prorrogação da vigência, mediante termo aditivo;

V - a possibilidade de alteração do acordo, mediante termo aditivo;

VI - o setor do CRO/MS responsável por acompanhar a execução do acordo;

VII - a inexistência de repasse de recursos orçamentários entre os participantes;

VIII - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres, estabelecendo a obrigatoriedade da previa tentativa de solução administrativa.

§ 3º - O plano de trabalho deverá conter:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução; e

IV - previsão de início e fim de execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

§ 4º - Deverá ser designado funcionário para atuar como fiscal do acordo de cooperação técnica

Art. 3º - É competente para assinar os Acordos de Cooperação o Presidente do CRO/MS.

Art. 4º - É vedada a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigente agente político de Poder Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CRO/MS.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente de sua publicação.

SILVÂNIA DA SILVA SILVESTRE CABRAL

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre descontos e isenção de multas e juros sobre débitos de anuidades vencidas há mais de 2 (dois) anos, inscritas ou em fase de inscrição na Dívida Ativa, junto ao Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

CONSIDERANDO a Resolução 046/2018 do Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO a necessidade de criar condições para que os profissionais e as empresas com débitos vencidos há mais de 2 (dois) anos, possam regularizar a situação junto ao CRP-20;

CONSIDERANDO a necessidade de solucionar e extinguir os processos de execução fiscal propostos perante a Justiça Federal/Estadual;

CONSIDERANDO o inciso V do Artigo 13, o Artigo 50 e 51 do Decreto de Lei nº 79.822/77;

CONSIDERANDO a decisão proferida na Reunião Plenária no 104ª, realizada no dia 31 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º - Conceder redução de até 100% (cem por cento) das multas e juros de mora incidentes sobre os débitos das anuidades vencidas há mais de 2 (dois) anos, considerando a data base do vencimento da anuidade 31 de março, de pessoas físicas ou jurídicas, consolidadas pelo sujeito passivo, inscritas em dívida ativa ou não, consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ainda que já tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, bem como definir parcelamento dos mesmos, de acordo com os seguintes critérios:

I. Débito pago em parcela única: 100% de redução de multa e juros sobre o débito;

II. Débito pago em 2 (duas) parcelas: 90% de redução de multa e juros sobre o débito;

III. Débito pago em 3 (três) parcelas: 80% de redução de multa e juros sobre o débito;

IV. Débito pago em 4 (quatro) parcelas: 70% de redução de multa e juros sobre o débito;

V. Débito pago em 5 (cinco) parcelas: 60% de redução de multa e juros sobre o débito;

VI. Débito pago em 6 (seis) parcelas: 50% de redução de multa e juros sobre o débito;

VII. Débito pago em 7 (sete) parcelas: 40% de redução de multa e juros sobre o débito;

VIII. Débito pago em 8 (oito) parcelas: 30% de redução de multa e juros sobre o débito;

IX. Débito pago em 9 (nove) parcelas: 20% de redução de multa e juros sobre o débito;

X. Débito pago em 10 (dez) parcelas: 10% de redução de multa e juros sobre o débito.

Parágrafo único: para aplicação dos descontos dispostos no artigo anterior considera-se 31/12/2020 como data limite para o pagamento da última parcela da negociação.

Art. 2º - Os descontos oferecidos no artigo anterior não serão aplicados sobre as custas processuais, sendo que os honorários advocatícios corresponderão a (dez por cento) do valor a ser pago.

Art. 3º - O ingresso no Programa de Parcelamento e Descontos de Débitos Fiscais dar-se-á por opção do interessado, que fará jus a regime especial de parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, caso não haja pagamento a vista, devendo ser requerido dentro do ano de 2020, conforme calendário de funcionamento do CRP-20.

§1º O parcelamento do(s) débito(s) será feito mediante assinatura do Termo de Confissão Irretratável e Reconhecimento do Valor da Dívida, já utilizado e aprovado pelo CRP-20, podendo o valor sofrer alteração na existência de débito remanescente não apurado anteriormente.

§ 2º O sistema gerenciador do parcelamento eletrônico se dará através do setor de cobrança, considerando as informações fornecidas pelo interessado, gerará os boletos.

§ 3º O devedor pagará custas judiciais e honorários advocatícios, o que importará na suspensão da execução fiscal, devendo estes, serem pagos à parte, juntamente com a 1ª parcela das anuidades negociadas.

§ 4º O CRP-20 peticionará requerendo ao Juízo a suspensão do processo quando houver a negociação e o pagamento da primeira parcela da dívida ajuizada, dos honorários e custas judiciais, mediante a apresentação do Termo de Parcelamento assinado pelo devedor.

§ 5º O desbloqueio judicial somente ocorrerá com o cumprimento do acordo e o pagamento total dos débitos que integram o Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais, caso em que o CRP-20 deverá requerer a extinção judicial.

§ 6º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º - A exclusão do interessado do Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, parcelado e ainda não pago, inclusive a dos descontos por ventura concedidos de multa e juros.

Art. 5º - Os parcelamentos vigentes que atenderem às condições previstas na presente Resolução poderão ser repactuados a pedido do devedor.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MARIA DUQUE JOHNSON DE ASSIS
Conselheira-Presidente

VISITE O
MUSEU DA
IMPRENSA
Aberto aos dias úteis, das
8h às 18h.



SIG - Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF
www.in.gov.br/museu-da-imprensa

